SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2017

PROCESSO DE COMPRA Nº. 154/2017

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO:.AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: AKSO PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 05.545.381/0001-08
ENDEREÇO: RUA EMÍLIO H. DEXHEIMER, 357, SÃO LEOPOLDO/RS
VALOR: R$ 2.446,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
0401.10 Saúde
0401.10.304 Vigilância Sanitária
04.01.10.304.0010 Exercer Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
04.01.10.304.0010.2.018 Programa de Vigilância em Saúde - Epidemiológica e Sanitário
199-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07 MATERIAL DE CONSUMO
200-3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02 MATERIAL DE CONSUMO
201-3.3.90.30.00.00.00.00.100497.09.02 MATERIAL DE CONSUMO
202-3.3.90.30.00.00.00.00.100497.09.02 MATERIAL DE CONSUMO

AGUDOS DO SUL, 17 DE NOVEMBRO DE 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:4E18D3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2017

PROCESSO DE COMPRA Nº. 154/2017

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO:.AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: AKSO PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 05.545.381/0001-08
ENDEREÇO: RUA EMÍLIO H. DEXHEIMER, 357, SÃO LEOPOLDO/RS
VALOR: R$ 2.446,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
0401.10 Saúde
0401.10.304 Vigilância Sanitária
04.01.10.304.0010 Exercer Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
04.01.10.304.0010.2.018 Programa de Vigilância em Saúde - Epidemiológica e Sanitário
199-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07 MATERIAL DE CONSUMO
200-3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02 MATERIAL DE CONSUMO
201-3.3.90.30.00.00.00.00.100497.09.02 MATERIAL DE CONSUMO
202-3.3.90.30.00.00.00.00.100497.09.02 MATERIAL DE CONSUMO

AGUDOS DO SUL, 17 DE NOVEMBRO DE 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:5928A6D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 066/2017

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial do PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes, e Jovens até 21 anos e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,
Considerando a deliberação da 21ª Plenária de 17 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** a prestação de contas parcial do PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes, e Jovens até 21 anos (Deliberação CEAS nº 039, de 2014) referente ao primeiro semestre de 2017 – de primeiro (1º) de janeiro a trinta (30) de junho do ano de 2017.
Art. 2º Este Conselho tem ciência do repasse do PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) sendo que, dos quais, foi utilizado R$ 6.915,16 (seis mil novecentos e quinze reais e dezesseis centavos) valor este empregado na compra de alimentação, mobiliário e locação de equipamento de impressora para a Casa de Passagem Irma Severina Seraglio.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 17 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do CMAS
Biênio 2017-2019

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:A130A9BA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 020/2017 - REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Parcial do Recurso Fundo a Fundo - AFAI e dá providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR – CMDCA/AT, no uso de suas atribuições, conferidas pela LEI N° 127/91, de 14 de novembro de 1991,

- Considerando a Plenária de n° 11, de 31 de julho de 2017,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas parcial do Recurso Fundo a Fundo - AFAI - referente ao primeiro semestre do ano de 2017.
Art. 2º -O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré está ciente do saldo superior a 50% ao qual aprovaram na reunião realizada no dia 31 de julho de 2017 - Ata n° 11.
A**rt. 2º-** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 31 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE.

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:1EF01C21

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº047/2017 - REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a aprovação da prestação parcial de contas do Repasse de Recurso Fundo a Fundo – AFAI, e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando a deliberação da 16ª plenária de 08 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - aprova a prestação de contas parcial do Repasse de Recurso Fundo a Fundo – AFAI - referente ao segundo semestre do ano de 2017, conta 24.423-6.
Art. 2º Este Conselho está ciente do saldo em conta superior a 30% o qual aprovaram na reunião realizada no dia 08 de novembro de 2017 – Ata nº 16.
Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré tem ciência de que, na data de 21 de dezembro de 2016, o saldo em conta era de trinta e seis mil reais (R$ 36.000,00), sendo que já foi utilizado, desse total, o valor de dezesseis mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos (R$ 16.801,50) ficando um saldo em conta, em 01 de novembro de 2017, considerando os rendimentos,o valor de vinte e dois mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos (R$22.531,54) a ser utilizado em cursos de formação profissional, já em processo licitatório, direcionado para atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 09 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão2015/2017

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:48EDA0B3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº037/2017

Dispõe sobre a aprovação do Programa Municipal de Qualificação e Capacitação Profissional – PROMUTEC e dá providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e,
Considerando a deliberação da 14ª Plenária de 28 de setembro de 2017,
Considerando que a profissionalização é direito assegurado ao adolescente, estando dentre o rol dos Direitos Fundamentais, previsto nos Artigos 60 a 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando que o Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes estabelece no Objetivo Estratégico 13: "Ampliar o acesso a programas de profissionalização, aprendizagem e inserção no mercado de trabalho de adolescentes a partir dos quatorze anos, de acordo com a legislação vigente."
Considerando a importância para o município em criar um programa municipal que invista na constante qualificação e capacitação profissional de jovens e adultos,

RESOLVE:

Art. 1° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná**, APROVA** o Programa Municipal de Qualificação e Capacitação Profissional **– PROMUTEC,** idealizado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comercio, Turismo e Trabalho.
Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio, Turismo e Trabalho responsável em informar ao CMDCA qualquer alteração no plano apresentado.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 03 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança edo Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão2015/2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:686C205D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 384/2017

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR *a pedido a partir do dia 17 (dezessete) de novembro de 2017, o servidor municipal* ***JEFERSON RAMOS DOS SANTOS,*** *portador da Cédula de Identidade RG nº* ***10.815.584-1-SSP/SP,*** *inscrito no CPF sob o nº.* ***088.038.749-17*** *e matrícula nº* ***508561****, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na Secretaria de Saúde (Unidade Básica de Saúde).*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D36B6E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 17/2017

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS À ELEIÇÃO/CAMPANHA DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ESCOLHA DE MEMBROS PARA SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE ANDIRA/PR (MANDATO 2016-2020), BEM COMO DIVULGAR OS NÚMEROS DOS CANDIDATOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA do Município de Andirá - PARANÁ no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações); Lei Municipal Lei de n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e ao considerar os Editais 05/2017; 09/2017; 10/2017; 11/2017; 12/2017; 13/2017; 14/2017; 15/2017, 16/2017 do CMDCA.

RESOLVE:

1-Homologar a relação de candidatos aptos à eleição/campanha do Processo de Seleção e Escolha de membros para suplentes do Conselho Tutelar de Andirá/PR (mandato 2016-2020), bem como divulgar os números dos candidatos:

Nº do protocolo da inscrição	Nome	RG	Número do candidato
1327/2017- PMA	Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi	5.936.047-7	02
1039/2017- PMA	Everson Henrique de Souza	10.854.535-6	01
1323/2017 - PMA	Stephani Caroline Olivato dos Santos	12.848.559-7	03
1330/2017 PMA	Joyce Lígia Pereira	9.022.830-7	04

2 – Serão consideradas as datas estabelecidas no Edital nº 10/2017 CMDCA, em relação às ações relacionadas a este processo.

Andirá, Paraná, 17 de novembro de 2017.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:013E7AD7

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.994 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 148/2017 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 83.300,00 (Oitenta e três mil e trezentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
4.4.90.52.00.00.3501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.074. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.72.39.00.00.1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	17.000,00
3.3.72.39.00.00.1512 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	36.300,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3501 – Receitas de Alienações do Ativo, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) e cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS		
2.154. Contribuir com Associação para a Proteção de Animais		
3.3.50.41.00.00.3000 CONTRIBUIÇÕES	22.000,00	
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
2.074. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos		
3.3.90.30.00.00.1510 MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00	
3.3.90.30.00.00.1512 MATERIAL DE CONSUMO	36.300,00	

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR	30.000,00	
0017 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA		22.000,00
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURAS	53.300,00	53.300,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	30.000,00	
2.154. Contribuir com Associação para a Proteção de Animais		22.000,00
2.074. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	53.300,00	53.300,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E5EE2944

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.133 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de dezembro de 2017, ao Servidor Público Municipal **PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 20-12-2014 A 19-12-2015.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AA1451DF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 029/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MEDICAL CLINICA MÉDICA CALIXTO LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade fisioterapia, para atendimento as unidades básicas de saúde, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinqüenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 17 de novembro de 2017.
INEXIGIBILIDADE Nº: 029/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

HUGO LEONARDO GUAITA CALIXTO
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6AE6BC56

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 028/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Credenciamento, seleção e contratação de facilitador de oficina modalidade "dança de salão", interessados (as) em prestar serviços para a municipalidade de Andirá, para atuar centro de convivência de idosos (CCI), atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 17 de novembro de 2017.
INEXIGIBILIDADE Nº: 028/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A3482FB3

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 071/2017

Ratifico a dispensa nº. 071/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para; **MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANCHES**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CPF sob nº **774.685.629-20**, no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), **Contratação** de Pessoa Física para prestação de serviços de Locação mensal de 01 (um) Imóvel localizado à Av. Cesário Castilho n° 280, Centro em Andirá PR, destinado a atender à sede do Conselho Tutelar do Município de Andirá PR; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 20 de Novembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E7A70C95

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 216/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/11//2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA INDITEC DE A a Z PARA OS PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, CONFORME NECESSIDADE E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.

EMPRESAS VENCEDORAS:
BIOFARMA ANDIRA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ/CPF **09.535.698/0001-14** no valor total dos itens vencidos de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais); **N A KAIRALLA & SALAMEH LTDA - ME,** inscrito no CNPJ/CPF **10.204.338/0001-19** no valor total dos itens vencidos de **R$ R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D1AE3D82

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRO-MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/11/2017 à 30/11/2017

PROTOCOLO: Dás 13h: 00m (Treze Horas) às 13h:30m (Treze Horas e Trinta Minutos) do dia 01/12/2017;

ABERTURA: 14h: 00m (Quatorze Horas) do dia 01/12/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr., Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações na Divisão de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, situada na Rua Minas Gerais, nº 828 – Centro, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 20 de Novembro de 2017.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4A88CF21

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/11/2017 à 01/11/2017

PROTOCOLO: Dás 13h: 00m (Treze Horas) às 13h:30m (Treze Horas e Trinta Minutos) do dia 04/12/2017;

ABERTURA: 14h: 00m (Quatorze Horas) do dia 04/12/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr., Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações na Divisão de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, situada na Rua Minas Gerais, nº 828 – Centro, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 20 de Novembro de 2017.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8CAEB96F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PREGÃO 034/2017 - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°. PMA 059/2017.

PREGÃO PRESENCIAL No PMA 034/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Antonina-PR, dando continuidade ao procedimento licitatório em epígrafe, vem convocar a Empresa **GODOY TRANSPORTES LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 15.119.763/0001-23, vencedora do certame, para apresentar a documentação abaixo relacionada em cumprimento aos seguintes itens do instrumento convocatório:

7.1.7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar em até 3 (três) dias úteis após a sessão do Pregão, prorrogáveis por igual período a critério da administração, sob pena de inabilitação:
7.1.7.1.1 O(s) respectivo(s) Registro(s) do(s) veículo(s) que será(ao) utilizado(s) na execução dos serviços junto ao DER-PR (Departamento de Estradas e Rodagem), juntamente com Apólice de Seguros em vigência e com indicação do(s) veículo(s) de acordo com os valores fixados pelo DER-PR, junto com o respectivos comprovante de pagamento da fatura (parcelado ou total);
7.1.7.1.2 Comprovação em nome da proponente da propriedade de todos os veículos constantes na proposta de preços, na mesma proporção, que serão utilizados para a execução do objeto da presente licitação, mediante CRVL (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo).
7.1.7.1.2.1 Será considerada inabilitada a licitante que não comprovar a propriedade dos veículos na mesma proporção da indicada na proposta de preços.
7.1.7.1.3 Apresentação de Registro em nome da empresa junto ao DER-PR (Departamento de Estradas e Rodagem).
7.1.7.1.4 Comprovação de vinculo empregatício de todos os funcionários (motoristas) que exercerão suas atividades, mediante GFIP; bem como cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, onde deverá constar obrigatoriamente no verso o respectivo Curso de Transporte Escolar emitido pelo Detran/Pr,
7.1.7.1.4.1 As CNH's que em que não constam no verso o curso citado no ítem 7.1.7.1.4, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas da Cópia Autenticada do Certificado do Curso de Transporte Escolar emitido pelo Detran/Pr, dentro da validade.
7.1.7.1.4.2 A quantidade de funcionários deverá ser compatível com os itens constantes da Proposta de preços apresentada, cada funcionário (motorista) por veículo.
7.1.7.1.5 **Comprovação da idade dos veículos com no máximo 7(sete) anos de fabricação, conforme recomendação da Cartilha do FNDE.**
7.1.7.1.6 Comprovação de destinação de resíduos sólidos ou líquidos através de Certificado de Coleta emitido por coletor cadastrado na ANP, com data não superior a 45 dias, em conformidade com o Art. 1º, da Resolução do CONAMA nº 362/2005.
7.1.7.1.7 As planilhas de custos citadas no item 6.1.5.

Fica a empresa a partir desta data ciente acerca do prazo e do cumprimento do item 7.1.7.1 do instrumento convocatório.

Antonina, 17 de Novembro de 2017.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:CDF6A6B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA ESTADO PARANÁ - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMA 001/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR torna público aos interessados o resultado de licitação, "CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMA 001/2017, do tipo **técnica e preço, para a Contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários.", Empresa vencedora SALISH COMUNICAÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.032.757/0001-06, Valor da proposta R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), prazo de vigência 12 (dose) meses.

Abrindo-se, então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Alertou a todos sobre os procedimentos recursais que deverão ser observados, conforme capítulo 11 do Edital. Ficou definido, onde os mesmos deveram ser protocolados no setor de protocolo sito a Rua XV de Novembro nº 150, Centro de Antonina - PR.

Informações:
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO E-MAIL:
E-mail:
licitacao@antonina.pr.gov.br ou pelo Fone: (41)3978.1048

Antonina-PR, 17 de novembro de 2017.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
C.P.L.

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:25FCEA98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, comunica as empresas no fornecimento de um veículo tipo Pick up zero KM, motorização mínima de 1.4, capacidade para dois passageiros e de carga 600 Kg, potência mínima de 86CV (e) e 85 CV (g) e demais configurações contidas em edital, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 050/2017, que após a análise e verificação da proposta e lance ofertado, decidiu classificar a empresa PIRAMIDE VEÍCULOS LTDA, de Paranavaí/PR, no valor de R$ 53.800,00 (cinqüenta e três mil e oitocentos reais)

Atalaia/PR em 17 de novembro de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:55711E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/2017
Nº CONTRATO: 095/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-UNESPAR-CAMPUS DE PARANAVAÍ.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a contratação da Fundação de Apoio a Unespar para elaboração e condução de processo de**

Teste Seletivo, consoante especificam o Processo Dispensa n° 038/2017 e a Proposta..
VALOR: Para planejamento, organização e execução de Teste Seletivo a Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, a FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, Campus de Paranavaí, propõe como preço o valor global fixo de **R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)** para um total estimado de **300 (trezentos)** candidatos inscritos. Caso o número de inscritos se confirme maior que **300 INSCRITOS** haverá custo adicional de **R$ 22,00 (vinte e dois reais)** por candidato excedente
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
69	04.01.04.121.0002.2.012	1000

DURAÇÃO: A vigência da presente contratação terá sua vigência, com seu início no ato da assinatura com seu termino em 05 (cinco) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:6629A98E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0203/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao Sr. **MARIO LUIZ GILIO,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGILANTE I,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **13/11/2017 à 12/12/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 13 de Novembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:33E3083F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0204/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **ROSELI DIAS DO NASCIMENTO MARQUES**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **13/11/2017 à 27/11/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 13 de Novembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:8EB30475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0205/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sr.ª **ROBERTA MARQUES CAPARROZ DA SILVA**, Cedida ao Município de Atalaia – Pr, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de acordo Art. 34 da lei Municipal n° 132/2015, c/c o Art. 115 da lei Municipal n° 03/2001, alterado pela lei Municipal n° 371/2011, no período de **13/11/2017 à 12/03/2018**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 13 de Novembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:0A6AB858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0206/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao Sr. **MIGUEL JOSÉ PEIXOTO,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **16/11/2017 à 15/12/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 16 de Novembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:6BC8D4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0162/2017

Súmula: Dispõe sobre o valor das taxas e ou tributos para aplicação dos serviços a serem utilizados pelos Munícipes, e da outras providências.

O Sr. **FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e, considerando o que dispõe o Artigo 11 da Lei Municipal n° 656/2002 de 22/05/2002, que institui o programa de Incentivo ao Desenvolvimento Rural e Urbano denominado **PRODERUATA**.

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentado, a partir desta data, o valor das taxas e ou tributos para aplicação dos serviços a serem utilizados pelos Munícipes, conforme a discriminação abaixo.

SERVIÇOS:	**VALOR:**
VIAGEM TERRA (CAMINHÃO)	R$ 35,00
PÁ CARREGADEIRA/HORA	R$ 85,00
MOTONIVELADORA/HORA	R$ 85,00
DIÁRIA DO CAMINHÃO/08 HORAS TRABALHADAS	R$ 300,00
LIMPEZA DE ENTULHOS (TRATOR) POR VIAGEM	R$ 30,00
LIMPEZA DE ENTULHOS (CAMINÃO) POR VIAGEM	R$ 35,00
LIMPEZA DE ENTULHOS (CAÇAMBA) POR VIAGEM	R$ 35,00

Art. 2º- As solicitações destes serviços deverão ser feitas através de requerimento do interessado devidamente protocolado no Paço Municipal, e autorizado pela Secretaria Municipal de Administração, devendo o contribuinte estar em dia com a Secretaria Municipal da Fazenda relativo a impostos e Taxas Municipais para que devida solicitação possa ser atendida.

Art. 3º- O pagamento destes serviços a serem utilizados deverá ser efetuado através do **DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL)** podendo ser efetuado diretamente nas Agências Bancárias do Sicredi, Banco do Brasil, Correios, Agências da Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas os quais são devidamente credenciadas ou conveniadas pelo Poder Executivo Municipal, após o Deferimento do requerimento protocolado e a programação de disponibilidade do serviço solicitado pelo setor competente.

Art. 4º- Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 13 de Novembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:DC1D0F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 347/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO) e na Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016 (LOA),
DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017, abaixo especificadas:

Órgão:	03.000	-	Advocacia Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Secretario		
03.002. 28 846 0000.0011		-	Resgate e Pagamento de Precatórios e Obrigações de Pequeno Valor - RPV		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.91.00		-	Sentenças Judiciais	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				R$	20.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2118		-	Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	10.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	03.000	-	Advocacia Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Secretario		
03.002. 28 846 0000.0011		-	Resgate e Pagamento de Precatórios e Obrigações de Pequeno Valor - RPV		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.91.00		-	Sentenças Judiciais	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				R$	20.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 302 0016.2240		-	Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE R$					10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO R$					10.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramadas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, as Ações Orçamentárias números 2118 e 2240, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/ meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2118	ATIVDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		3.757.041,42
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/ meses	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2240	ATIVDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.185.250,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e

as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 nas Ações Orçamentárias 2118 e 2240, estabelecidas no ANEXO I
da Lei Municipal nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativos/meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2118	ATIVDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		3.757.041,42
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativos/meses	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2240	ATIVDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.185.250,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de novembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7DD7E76A

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 022/2017

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **20/11/2017** á **24/11/2017**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Auxiliar Operacional
Classificação	Nome do Candidato
16º	MARTA KRZYZANOVSKI
Cargo	Técnico em Saúde
Classificação	Nome do Candidato
26º	AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA
27º	VOLNEI DONADI
Cargo	Auxiliar Administrativo
Classificação	Nome do Candidato
3º	TATIANA BOARON

Balsa Nova, 16 de novembro de 2017

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:

a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:59501797

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 563/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Salatiel Raoone dos Santos Franco,** portador do RG nº 8.386.996-8, registrado na matrícula n° 2982-1, do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 16.11.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de novembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1EF469EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0154/2017 TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Tomada de Preços Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	12 de dezembro de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 423.674,84(quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (Nº PROCESSO 1029134-21/2016 – CONVÊNIO 828936).
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 16 de novembro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:36FB5412

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0153/2017 PREGAO PRESENCIAL Nº. 097/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	06 de dezembro de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 175.651,00(cento e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NO PAÇO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, AV PRESIDENTE KENNEDY Nº 363
OBJETO	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE BENS. (AQUISIÇÃO DE VEICULO VAN ADAPTADO, CONVENIO Nº 839309/2016 PROCESSO 71001.0298887/2016-21)
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 16 de novembro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:74FD42EC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14 de Novembro de 2017, o Contrato Administrativo n. 115/2017 com a INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 53.308.953/0001-88, com sede/domicílio na(o) PRESIDENTE VENCESLAU PRINCESA ISABEL, 620 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 86/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA INTEGRADORA DE ESTÁGIOS PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO., pelo **valor total de R$ 875.027,40 (oitocentos e setenta e cinco mil e vinte e sete reais e quarenta centavos)**, com vigência até **16 de novembro de 2018**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:2AC0A990

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0156/2017 TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Tomada de Preços Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	08 de dezembro de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 20.333,40(vinte mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR 10 PALESTRAS DURANTE O ANO 2018
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 17 de novembro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:64831F59

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 17 de Novembro de 2017, o Contrato Administrativo n. 155/2017 com a CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.887.444/0001-00, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz PRESIDENTE KENNEDY, , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 88/2017, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE**

LIMPEZA E USO DOMÉSTICO., pelo **valor total de R$ 46.482,10 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos)**, com vigência até **20 de novembro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:03251765

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 17 de Novembro de 2017, o Contrato Administrativo n. 116/2017 com a **D.J. DE SOUZA SUPERMERCADO - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.864.200/0001-79, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ PARANA, 2734 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 88/2017, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E USO DOMÉSTICO**., pelo **valor total de R$ 63.015,91 (sessenta e três mil e quinze reais e noventa e um centavos)**, com vigência até **20 de novembro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:ED0311E4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 17 de Novembro de 2017, o Contrato Administrativo n. 117/2017 com a J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.706.470/0001-54, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA RIO GRANDE DO SUL, 1852 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 88/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E USO DOMÉSTICO., pelo **valor total de R$ 49.166,10 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos)**, com vigência até **20 de novembro de 2018**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:570C9DF4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 17 de Novembro de 2017, o Contrato Administrativo n. 156/2017 com a LEO SUPERMERCADO LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 84.816.750/0001-26, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz RUA SANTA CATARINA, S/N , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 88/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E USO DOMÉSTICO., pelo **valor total de R$ 46.693,10 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e dez centavos)**, com vigência até **20 de novembro de 2018**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:63FC55B1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 038/2017
PROCESSO ADM. N° 157/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALEVINOS PARA CAMPANHA AMIGOS DO RIO

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para a AQUISIÇÃO DE ALEVINOS PARA CAMPANHA AMIGOS DO RIO, no **Valor Total de R$1.491,00** junto à **GILBERTO DAL BOSCO, CPF: 524.599.699-53,** com sede na cidade de **TOLEDO/ PR.**

Barbosa Ferraz, 17 de Novembro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:1E205F40

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 17 de Novembro de 2017, o Contrato Administrativo n. 157/2017 com a **REGINA ANGELA GONZALES PAVAM - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 86.867.520/0001-11, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 88/2017, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E USO DOMÉSTICO**., pelo **valor total de R$ 94.448,70 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)**, com vigência até **20 de novembro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:C3FBBA80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 49/2017 DE 16/11/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 49/2017 de 16/11/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2220/2017 de 23/02/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 399.200,00 (trezentos

e noventa e nove mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.451.0009.1.153.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - CONTRATO 828936-1029134-21/2016	
484 - 3.3.20.93.00.00	31844	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
486 - 4.4.90.51.00.00	31844	OBRAS E INSTALAÇÕES	394.200,00
Total Suplementação:			399.200,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.5.01.99.70.00	Fonte: 31844	5.000,00
Receita:2.4.7.1.99.99.34.00	Fonte: 31844	394.200,00
Total da Receita:		399.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:828C935B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 50/2017 DE 16/11/2017

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2220/2017 de 23/02/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.451.0009.1.153.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS	
		PÚBLICAS URBANAS - CONTRATO 828936-1029134-21/2016	
485 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
Total Suplementação:			12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0011.2.098.		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ	
186 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.000,00
Total Redução:			12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B1B23E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2017/CM.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, referentes ao exercício financeiro de 2015.

Faço saber que, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, com base no Art. 186 do seu Regimento Interno propôs e a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Barra do Jacaré, relativas ao exercício financeiro de 2015, em conformidade com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que aprovou as aludidas contas, através do Acórdão de Parecer Prévio nº. 424/2017.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões Antônio dos Santos Neto da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 14 de novembro do ano de 2017.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO	***MIGUEL CALIXTO***
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B26FE29F

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 08/2017 – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do recurso FEAS –_Repasse Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social_PPAS I, correspondente ao período de Janeiro a Junho de 2017 e declarar ciência das informações contidas no Relatório apresentado pelo Órgão Gestor, respectivo à prestação de contas.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Jacaré –Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 18/95, de 06/12/1995. Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 14 de novembro de 2017 e Ata de nº 12 /2017;

RESOLVE:
Art.1º - 1º - Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas do recurso FEAS – Repasse Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I –, correspondente ao Período de Janeiro a Junho de 2017.

Barra do Jacaré 17 de novembro de 2017.

OLGA BEZERRA BRAGA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8D2F5712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REAVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Presencial Nº 18/2017 - Sistema de Registro de Preços

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	Aquisição e Instalação de Luminárias Públicas, LED 100w e 150w - completas, mínimo de 05 (cinco) anos de garantia para os materiais, conforme anexo I do edital.
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data de abertura das propostas será no dia 04/12/2017, às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de Menor Preço por lote.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 18/2017, **(segunda retificação),** na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR e Portal da Transparência do Município. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br*

Paço Municipal José G. Pereira, em 17/11/2017.

NATHAN LEONARDO G. ZANATTA
Pregoeiro
Portaria 011/2017

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C959F408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 214 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 200/05de 07/07/05 e
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 8136 em 03/11/2017.
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, a servidora pública municipal, Srª. VALDETE APARECIDA NUNES AGUIAR, cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, iniciando em 20/11/2017 à 18/01/2018, com retorno em 19/01/2018.
II – Em conformidade com o art.10 do Decreto nº 398 de 06/08/2006 (*que regulamenta as atividades insalubres*) cessará o pagamento do adicional insalubre no período em que estiver em gozo da referida licença.
III – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 17 de novembro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CCB51C27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: RESTAURANTE E LANCHONETE MOREIRA´S LTDA
CPF / CNPJ: 07490166000182
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 44/2017
Número Licitação: 27/2017
Número Contrato/Aditivo: 186/2017
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Restaurante para o fornecimento de Refeições na cidade de União da Vitória para funcionários da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna quando em viagem, de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.
Data Homologação: 17/11/2017
Data Assinatura: 17/11/2017
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 52.000,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4E2A18EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 100/2017 - PREGÃO N.º 070/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **30/11/2017** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto para manutenção de galerias pluviais e obras no Município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A1FF48C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 101/2017 - PREGÃO N.º 071/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **30/11/2017** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços para aquisição de combustível tipo óleo diesel S10. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:10F5CFA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUCAO 009/2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a lei nº 10/1997, 13 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Município de Boa Ventura de São Roque referente a Deliberação de nº51/2016 CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 17 de novembro de 2017

MARILZA APARECIDA TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1F6026A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 977/2017

SÚMULA: Procede alterações na Lei Municipal 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º – Esta Lei procede às inclusões e alterações no Anexo de metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, aprovada pela Lei Municipal 967/2017, Lei esta que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Proposta Orçamentária do Município de Boa Ventura de São Roque especificamente para o exercício de 2018.

Artigo 2.º – Os Anexos mencionados no artigo 1.º passarão a vigorar com as inclusões e alterações de acordo com os relatórios constantes do Anexo I da presente Lei denominado de Anexo de Metas e Prioridades – 2018.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dezessete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:61020780

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 978/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R$ 480.000,00(quatrocentos e oitenta mil reais).

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 480.000,00(quatrocentos e oitenta mil reais) mediante as seguintes providencias:

- Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I – CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a) - Crédito Especial com Recurso de Excesso de Arrecadação – Código/Fonte 372/495 – APSUS – Atenção Primária em Saúde

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.304.0602.1166	Execução Programa APSUS Transporte Sanitário	
5951	372/495	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	480.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NA FONTE 372/495.....				**480.000,00**

TOTAL DE CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....480.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
372/495	2.4.2.2.01.01.03.00- TRANSF SESA/APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO	480.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....		480.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 893/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dezessete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:24CD218F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 979/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R$ 323.320,00(trezentos e vinte e três mil trezentos e vinte reais).

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 323.320,00(trezentos e vinte e três mil trezentos e vinte reais) mediante as seguintes providencias:

I - Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a)Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2009	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
620	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	26.320,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo.	
		10.001	Departamento De Indústria E Comercio	
		22.661.1001.2125	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo.	
5510	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	24.000,00
5520	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	7.400,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NA FONTE 000/000.....				**57.720,00**

2 – CRÉDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

b) Crédito Especial – Código/Fonte 000/000-Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0502-1226	EXECUÇÃO CONVÊNIO SEDU - CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA	
6021	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	115.600,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo.	
		10.001	Departamento De Indústria E Comercio	
		22.661.1001.2125	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo.	
5531	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	35.000,00

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
		08.002	Departamento de Transportes	
		26.782.0805.1227	EXECUÇÃO CONVENIO SEDU - CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO - MÁQUINAS	
6031	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	115.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**265.600,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a)CANCELAMENTOS – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.001	Secretaria Executiva Municipal	
		04.122.0201.2006	Atividade Da Secretaria Executiva	
110	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.300,00
120	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.500,00
140	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1.000,00
150	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.002	Assessoria Jurídica	
		03.062.0201.2005	Atividades Da Assessoria Jurídica	
180	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
210	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.003	Chefia De Gabinete	
		04.122.0201.2004	Gabinete Do Prefeito	
270	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.004	Assessoria De Planejamento	
		04.121.0201.2008	Atividades Da Assessoria De Planejamento	
330	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
340	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00
360	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.001	Departamento De Pessoal	
		04.122.0301.2010	Atividades De Departamento De Pessoal	
420	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.003	Departamento De Material E Patrimônio	
		04.122.0301.2012	Atividades De Departamento De Material E Patrimônio	
490	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
530	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1.620,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2009	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
640	000/000	3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do RPPS	88.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2013	Apoio A Entidades Municipais	
660	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1260	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
1340	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo	
		10.002	Departamento De Turismo	
		27.695.1002.1209	Aquisição De Terreno Para Praça	
5560	000/000	4.4.90.61.00.00	Aquisição De Imóveis	192.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**323.320,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 893/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dezessete e três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:50C847B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 187/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R$ 480.000,00(quatrocentos e oitenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 978/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 480.000,00(quatrocentos e oitenta mil reais) mediante as seguintes providencias:

- Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I – CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a) - Crédito Especial com Recurso de Excesso de Arrecadação – Código/Fonte 372/495 – APSUS – Atenção Primária em Saúde

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.304.0602.1166	Execução Programa APSUS Transporte Sanitário	
5951	372/495	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	480.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NA FONTE 372/495.....				**480.000,00**

TOTAL DE CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....480.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
372/495	2.4.2.2.01.01.03.00- TRANSF SESA/APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO	480.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....		480.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 893/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dezessete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2CCA3877

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 188/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R$ 323.320,00(trezentos e vinte e três mil trezentos e vinte reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 979/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 323.320,00(trezentos e vinte e três mil trezentos e vinte reais) mediante as seguintes providencias:

I - Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a)Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2009	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
620	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	26.320,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo.	
		10.001	Departamento De Indústria E Comercio	
		22.661.1001.2125	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo.	
5510	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	24.000,00
5520	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	7.400,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NA FONTE 000/000.....				**57.720,00**

2 – CRÉDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

b) Crédito Especial – Código/Fonte 000/000-Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0502-1226	EXECUÇÃO CONVÊNIO SEDU - CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA	
6021	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	115.600,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo.	
		10.001	Departamento De Indústria E Comercio	

		22.661.1001.2125	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo.	
5531	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	35.000,00

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
		08.002	Departamento de Transportes	
		26.782.0805.1227	EXECUÇÃO CONVENIO SEDU - CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO - MÁQUINAS	
6031	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	115.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**265.600,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a)CANCELAMENTOS – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.001	Secretaria Executiva Municipal	
		04.122.0201.2006	Atividade Da Secretaria Executiva	
110	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.300,00
120	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.500,00
140	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1.000,00
150	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.002	Assessoria Jurídica	
		03.062.0201.2005	Atividades Da Assessoria Jurídica	
180	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
210	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.003	Chefia De Gabinete	
		04.122.0201.2004	Gabinete Do Prefeito	
270	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.004	Assessoria De Planejamento	
		04.121.0201.2008	Atividades Da Assessoria De Planejamento	
330	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
340	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00
360	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.001	Departamento De Pessoal	
		04.122.0301.2010	Atividades De Departamento De Pessoal	
420	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.003	Departamento De Material E Patrimônio	
		04.122.0301.2012	Atividades De Departamento De Material E Patrimônio	
490	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
530	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1.620,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2009	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
640	000/000	3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do RPPS	88.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2013	Apoio A Entidades Municipais	
660	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1260	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
1340	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo	
		10.002	Departamento De Turismo	
		27.695.1002.1209	Aquisição De Terreno Para Praça	
5560	000/000	4.4.90.61.00.00	Aquisição De Imóveis	192.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**323.320,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 893/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dezessete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4016C3FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 104-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 104/2017 - PR	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	124/2017
	Processo de Licitação:	124/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	17/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	124/2017
b) Licitação Nr.:	104/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	13/11/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de equipamentos de informatica, condicionador de ar, purificador de água e equipamentos hospitalares.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004261 - ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA -	1	0,0000	5.230,00

M- 0E04354 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2	0,0000	133,45
- 003962 - ISMAEL HENZ - ME	6	0,0000	5.850,00
- 004443 - JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME	2	0,0000	6.980,00
- 003114 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	3	0,0000	5.191,00
	14		23.384,45

Bom Jesus do Sul, 13 de Novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2806B341

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 105

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 105/2017 - PR	
	Processo Administrativo:	127/2017
AV IPIRANGA, 72	Processo de Licitação:	127/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	24/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	127/2017
b) Licitação Nr.:	105/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	16/11/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de brinquedos para a creche municipal e para distribuição às crianças nas festividades de fim de ano.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 002905 - DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA	7	0,0000	17.900,00
Lote: 2 - 002905 - DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA	4	0,0000	14.950,00
Total por Fornecedor:	11		32.850,00
Total:	11		32.850,00

Bom Jesus do Sul, 16 de Novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CFF5B157

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 106

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 106/2017 - PR	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	128/2017
	Processo de Licitação:	128/2017
C.E.P.: 85708-000	Data do Processo:	24/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	128/2017
b) Licitação Nr.:	106/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	16/11/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de gêneros alimentícios para as festividades de fim de ano.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000306 – ABRAO MOREIRA CAMARGO - ME	1	0,0000	21.824,00
- 002665 - DANIELA REGINA SANTIN	1	0,0000	3.796,10
- 003121 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME	2	0,0000	6.818,35
	4		32.438,45

Bom Jesus do Sul, 16 de Novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:901E9156

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 231-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 231/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição às crianças do Município.
Valor: R$ 32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: 16/11/2017 a 15/02/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 105/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D759A38A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 232-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 232/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **SIDNEY KLASSEN 44264844053.**
OBJETO: Contração de Banda para realização de show nas festividades tradicionais do 21º aniversário do Município.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Vigência: 16/11/2017 a 15/01/2018.
Fundamento: Inexigibilidade de licitação nº 12/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CA5A1389

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 233-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 233/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ABRAO MOREIRA CAMARGO - ME.**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para festividades de fim de ano.
Valor: R$ 21.824,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte e quatro reais).
Vigência: 17/11/2017 a 16/02/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 106/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D4BF2AF4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 234-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 234/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **PANIFICADORA E CONFEITARIA R.D.D LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para festividades de fim de ano.
Valor: R$ 3.796,10 (três mil setecentos e noventa e seis reais e dez centavos).
Vigência: 17/11/2017 a 16/02/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 106/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DEA304E2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 235-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 235/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para festividades de fim de ano.
Valor: R$ 6.818,35 (seis mil oitocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: 17/11/2017 a 16/02/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 106/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:665ECFD4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 568

DECRETO Nº 568/2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 17.734/2013, DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense, nomeados através do Decreto nº 488/2015 de 16 de março de 2015, ficando composto dos seguintes membros:

Representante do Centro de Referência de Assistência Social
Alessandra Kant Martins
Representante do Departamento de Assistência Social
Noeli Aparecida de Miranda
Representante das Escolas Municipais
Cleonice Rodrigues Teles de Moura
Representante do Departamento de Educação e Cultura
Maria Patricia Lima
Representante do Departamento de Saúde
Dilvane dos Santos Gonçalves
Representante da EMATER
Franceli Celi Dias Rodrigues Cavasini
Representante do Departamento de Agricultura
Ricardo Sabbi

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 488/2015.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E09E5A3C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 569

DECRETO Nº 569/2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 17.734/2013, DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, nomeados através do Decreto nº 489/2015 de 16 de março de 2015, ficando composto dos seguintes membros:

Representante do Departamento de Assistência Social
Neli Maria Sabbi
Representante do Departamento de Educação e Cultura
Clauderi Farias
Representante do Departamento de Saúde
Clarice Dill Pretto
Representante do Departamento de Finanças
Alcione Mazzocato
Representante do Departamento de Agricultura
Celso Witcel Dias
Representante do Departamento de Juventude, Esporte e Lazer
Rogério Carlos Fornazari
Representante do Departamento de Indústria e Comércio
Antonio Adair Rosa dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 489/2015.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4836EB4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.335, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual PPA – 2018 a 2021, expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município de Bom Sucesso do Sul.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica estabelecido para o período de 2018 a 2021, o Plano Plurianual - PPA expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, em conformidade com Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais leis que disciplinam a matéria.
Art. 2°. A Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Programas anuais serão elaborados segundo esta lei, observadas as normas estabelecidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais leis que disciplinam a matéria.
Art. 3°. Em decorrência da execução programática, o plano de trabalho e demais normas estabelecidas nesta lei, poderão ser revistos anualmente por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e ou através de leis específicas, quando do surgimento de motivos que assim o exigirem.
Art. 4°. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro disporá sobre as:
I. ações prioritárias, objetivos e metas;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VII. da política de desenvolvimento do município.

Art. 5°. Serão considerados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas Leis Orçamentárias Anuais os efeitos de alterações na legislação tributária, atos decorrentes de concessões e ou reduções de isenções fiscais, revisões de alíquotas dos tributos de competência do Município e resultados decorrentes do aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança tributos e da dívida ativa.
Art. 6°. A Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá a estrutura, organização e normas para a elaboração e execução do orçamento programa, estabelecerá as políticas de pessoal relacionadas a implantação de planos de cargos e salários, reenquadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, reajuste salarial e concernente ao aumento do número de vagas no quadro funcional das administrações direta e indireta, identificará as ações, programas e projetos novos e considerará os efeitos das expansões e ou aperfeiçoamento dos serviços municipais.
Art. 7°. As ações prioritárias, objetivos e metas para o período de 2018 a 2021, a serem observados e executados pelas unidades da administração direta, estão consolidadas no Anexo I e II.
Art. 8°. A programação das receitas e despesas previstas para consecução do programa de trabalho estabelecido no artigo anterior, esta definida no Anexo III.
Art. 9º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder mediante decreto às alterações de metas físicas e valores, toda vez que houver alteração orçamentária, nos orçamentos de 2018 a 2021.
Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D9E1D8AE

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.476 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 2303/2016 de 28 de novembro de 2016 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2017, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:97A6A3ED

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 204, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Anderson Lachman, servidor público, cargo de Chefe da Divisão de Informática, CPF Nº 007.328.969-83, RG n° 7.845.226-9, 2,5 (duas e meia) diárias de viagem, nos dias 20 a 24 de novembro de 2017, para a Cidade Londrina – PR., a serviço do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para participar do Curso de Agente de Desenvolvimento Avançado.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:58390625

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 205, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Alderi Luiz Ferreira Lefchak, servidor público, CPF Nº 841.420.819-34, RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 20 de novembro de 2017, para Cascavel – Pr., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AF449223

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 206, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a Sra. Luciandra Molinete, servidora pública, cargo de Professora, CPF Nº 027.505.099-80, RG n° 7.220.663-0, 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem, com pernoite, no dia 21 de novembro de 2017, para a cidade de Curitiba – PR., a Serviço do Dep. de Educação, para participar da Formação do PNAIC 2017.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:63C9B7AF

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 207, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a Sra. Salete Povorosnik, servidora pública, cargo de Professora, CPF Nº 030.950.159-84, RG n° 6.664.253-4, 01 e ½ (uma e meia) diária de viagem, com pernoite, no dia 21 de novembro de 2017, para a cidade de Curitiba – PR., a Serviço do Dep. de Educação, para participar da Formação do PNAIC 2017.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E5224506

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 208, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a Sra. Sirlene Niejelski, servidora pública, cargo de Professora, CPF Nº 050.705.409-12, RG n° 7.899.580-7, 01 e ½ (uma e meia) diária de viagem, com pernoite, no dia 21 de novembro de 2017, para a cidade de Ponta Grossa – PR., a Serviço do Dep. de Educação, para participar da Formação do PNAIC 2017.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C53FB073

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 209, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Alderi Luiz Ferreira Lefchak, servidor público, CPF Nº 841.420.819-34, RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 22 de novembro de 2017, para Cascavel – Pr., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5847B65A

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 210, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 21 de novembro de 2017, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veiculo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CC1B5712

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO N°01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017
COTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando a solicitação da contratada em virtude do aumento dos preços de combustíveis devidamente comprovados através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Preço Contratado (R$)	Valor unitário com reajuste (R$)
1	Gasolina Comum	IPIRANGA	3,92	3,99
2	Etanol	IPIRANGA	2,76	2,99

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Novembro de 2017

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:CEA0FEEB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 08/2017

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2017
PROTOCOLO 2017.11.285087
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
CNPJ 80.874.100/0001-86
CONTRATADA: DO MAIOR PROMOÇÕES ARTISTICAS – EIRELI - ME
CNPJ nº 24.341.106/0001-17
OBJETO: Realização de apresentação artística de João Batista, a ser realizada no dia 24/11/2017, em comemoração ao evento Natal de Luz.
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 1339200112.035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Despesa – 340.
JUSTIFICATIVA: Art. 25 inc. II, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 17 de novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:A8FF84B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2017

Aos 17 (quatorze) dias do mês de novembro do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 085/2017, Processo de Registro de Preços nº. 055/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e controlados e material hospitalares com resultado deserto ou desistente dos pregões anteriores (pregão 22,23 e 34), conforme relação em anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FERNAMED LTDA, CNPJ: 04.759.433/0001-86, sediada na Rua Cassiano Jorge Fernandes, N 2058, na cidade de Cascavel - PARANA, Cep: 85.802-140, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Gelson Martins Teixeira , CPF: 575.171.509-87 e RG: 7.690.936-9, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
4, 13, 16, 18, 23, 29,30.	FERNAMED LTDA, CNPJ: 04.759.433/0001-86	**R$ 24.150,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, compreendendo o período entre 17/11/2017 até 16/11/2018.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
Contratante

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F1BEA89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2017

Aos 17 (quatorze) dias do mês de novembro do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 085/2017, Processo de Registro de Preços nº. 055/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e controlados e material hospitalares com resultado deserto ou desistente dos pregões anteriores (pregão 22,23 e 34), conforme relação em anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ECO-FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOA LTDA-EPP, CNPJ: 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, 850, na cidade de Cascavel - PARANA, Cep: 85.801.040, neste ato representada por sua Administradora Kamylla Gentila Tomazelli,CPF: 043.680.680.279-14 e RG: 8.009.609-7, à saber:

1, 3, 5, 10, 11,26.	ECO FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.-EPP, CNPJ: 85.477.586/0001-32.	**R$ 27.110,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, compreendendo o período entre 17/11/2017 até 16/11/2018.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
Contratante

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:15677E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2017

Aos 17 (quatorze) dias do mês de novembro do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 085/2017, Processo de Registro de Preços nº. 055/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e controlados e material hospitalares com resultado deserto ou desistente dos pregões anteriores (pregão 22,23 e 34), conforme relação em anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALVES E SARTOR LTDA-ME, CNPJ: 07.724.523/0001-20, sediada na Rua Souza Naves, 3223, na cidade de Cascavel - PARANA, Cep: 85.802.090, neste ato representada por seu Administrador Odair Jose Sartor,CPF: 020.887.939-09 e RG: 5.725.605-2, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
19, 21,22.	ALVES E SARTOR LTDA-ME, CNPJ: 07.724.523/0001-20	**R$ 12.588,50**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, compreendendo o período entre 17/11/2017 até 16/11/2018.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
Contratante

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:0100C975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2017

Aos 17 (quatorze) dias do mês de novembro do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 085/2017, Processo de Registro de Preços nº. 055/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e controlados e material hospitalares com resultado deserto ou desistente dos pregões anteriores (pregão 22,23 e 34), conforme relação em anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GREEN FARMACÊUTICA LTDA-EPP, CNPJ: 03.411.908/0001-86, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 3054, na cidade de Toledo - PARANA, Cep: 85.905.040, neste ato representada por seu Administrador Alessandro Jeferson Padilha,CPF: 040.269.629-89 e CNH: 02968339519, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
6.	GREEN FARMACEUTICA LTDA-EPP, CNPJ: 03.411.908/0001-86	**R$ 26.500,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, compreendendo o período entre 17/11/2017 até 16/11/2018.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
Contratante

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F2041EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2017

Aos 17 (quatorze) dias do mês de novembro do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 085/2017, Processo de Registro de Preços nº. 055/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e controlados e material hospitalares com resultado deserto ou desistente dos pregões anteriores (pregão 22,23 e 34), conforme relação em anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 17.263.762/0001-90, sediada na Rua Belo Horizonte, 2190, na cidade de Cascavel - PARANA, Cep: 85.802-228, neste ato representada por seu Administrador Alexandre de Alcantara Silva,CPF: 045.220.139-06 e RG: 8.162.243-4, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
2, 7, 9, 12, 14, 17, 20, 24,25.	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ: 17.263.792/0001-90.	**R$ 23.136,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, compreendendo o período entre 17/11/2017 até 16/11/2018.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
Contratante

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:CFBC9299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2017

Aos 17 (quatorze) dias do mês de novembro do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 085/2017, Processo de Registro de Preços nº. 055/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e controlados e material hospitalares com resultado deserto ou desistente dos pregões anteriores (pregão 22,23 e 34), conforme relação em anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA-EPP, CNPJ: 08.219.262/0001-53, sediada na Avenida Paraná, nº 8.081, na cidade de Umuarama - PARANA, Cep: 87.502-000, neste ato representada por sua Administradora Nair de Oliveira Assunção,CPF: 985.200.089-68 e RG: 6.654.397-8, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
27,28.	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP, CNPJ: 08.219.262/0001-53	**R$ 14.300,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, compreendendo o período entre 17/11/2017 até 16/11/2018.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
Contratante

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:6964B31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2017

Aos 17 (quatorze) dias do mês de novembro do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 085/2017, Processo de Registro de Preços nº. 055/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e controlados e material hospitalares com resultado deserto ou desistente dos pregões anteriores (pregão 22,23 e 34), conforme relação em anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ: 20.138.626/0001-76, sediada na Rua Ponta Grossa, 3188, na cidade de Cascavel - PARANA, Cep: 85816-270, neste ato representada por seu Administrador Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach,CPF: 078.047.169-58 e RG: 11.173.849-1, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
15.	PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.138.626/0001-76	**R$ 22.000,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, compreendendo o período entre 17/11/2017 até 16/11/2018.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
Contratante

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:25789BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA TOMADA DE PREÇOS N. 003/2017

Considerando os fundamentos legais e jurídicos apresentados no parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Braganey, datado de 09 de novembro de 2017;
Por manifestas razões de interesse público e controle da legalidade (CF, Art. 5º, II e 37), retratados;
A teor do Princípio da Auto tutela (Sumula 473, do STF) e Auto controle;
Acato a recomendação do aludido Parecer Jurídico e ratificando seus fundamentos, julgo(amos), ANULADO o processo licitatório n. 03/2017.
Determino que a Comissão de Licitações efetue a elaboração de novo Edital contendo os ajustes indicados pelo parecer jurídico anexo.

Publique-se e comunique-se os licitantes interessados.

Braganey, 13 de Novembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:93C81B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NORMATIVA Nº 03/2017

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Braganey, tendo em vista decisão deste CME, em reunião realizada no dia 17 de novembro de 2017, e considerando a proximidade do período de matrículas dos Cmeis para o ano letivo de 2018;
1) Considerando-se a falta de normatização e a necessidade de regras claras e publicidade das listas de espera nas unidades de ensino infantil, (Cmeis) no que se refere as matriculas de crianças de 6 meses a 3 anos (berçário, maternal I e II);
2) Considerando o oficio nº 152/17-ODV-CGF, emitido pelo Gerente do Projeto PAF-2017 Educação, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pontuando orientações para a Secretaria Municipal de Educação de Braganey
3) Considerando Instruir quanto aos procedimentos de efetivação de matriculas nos Cmeis para crianças que estejam em idade entre 6 meses e 3 anos para matricula no ano letivo de 2018;
Resolve:
Enumerar critérios para matriculas nos Cmeis que deverão seguir a seguinte ordem;
A - Crianças em risco Social; (mediante pedido protocolar do Conselho tutelar ou Ministério Publico);
B - Crianças cujos pais trabalham;
C - Crianças cuja a mãe estuda (no período diurno);
D - Crianças com deficiências;
E - Demais crianças, conforme vagas disponíveis.
4) Das matriculas de Educação Infantil, (dos 6 meses a 3 anos) os pais ou responsáveis deverão comparecer, à escola mais próxima de sua residência, portanto os seguintes documentos:
a) Fotocópia da certidão de nascimento;
b) Comprovante de residência atualizada (fatura de energia elétrica máximo de 03 meses);
c) Copia da carteira de vacinação;
d) Declaração da escola de origem, constando o código do aluno em caso de matrícula por transferência;
e) Laudo médico, (no caso de deficiência); esta matricula será plenamente efetivada desde que a unidade possa dar atendimento pedagógico com segurança para criança;
f) Declaração da empresa, comprovando contrato.
g) Para a mãe que estuda diurnamente apresentar comprovante de matricula e declaração de frequência;
h) Se não houver vagas no Cmei mais próximo da residência familiar, será ofertada, vaga em outra unidade.

6 O número de alunos por turma poderá ser modificado de acordo com a especificidade que será analisada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPELLETTO. Aos 17 de novembro de 2017.

RUBENS VICENTE INACIO
Presidente do CME

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:34CDF614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10 de novembro de dois mil e dezessete e por meio de alto falantes, às dezoito horas e trinta minutos, na Sede da Câmara Municipal de Cafeara, sito à Avenida Brasil, 188, foi realizada Audiência Pública para apresentação do Orçamento do Município de Cafeara para o exercício financeiro do ano de dois mil e dezoito. Estavam presentes funcionários da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal de Cafeara, e vereadores. O Senhor Marcos Rogério Soares, iniciou a Audiência informando sobre os Programas (total de 16) – Plano de Investimentos – Físico/Financeiro de dois mil e dezoito a dois mil e vinte e um, sendo que no ano de dois mil e dezoito serão no valor de R$16.776.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e setenta e seis mil reais), no ano de dois mil e dezenove no valor de R$17.436.000,00 (dezessete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais), no ano de dois mil e vinte, o valor de R$18.133.000,00 (dezoito milhões, cento e trinta e três mil reais, e no ano de dois mil e vinte e um, o valor de R$19.050.000,00 (dezenove milhões e cinquenta mil reais), totalizando R$71.395.000,00 (setenta e um milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais). No Programa 15 – referente a Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes, o Vereador Jairo questionou sobre a contratação de profissionais para desenvolverem atividades físicas para a comunidade. E o senhor Marcos, informou que há ação prevista, mas que é necessário fazer estudos para viabilizar a contratação. Mais especificamente para o ano de dois mil e dezoito, o senhor Marcos apresentou os demonstrativos, salientando que o

Orçamento do Município de Cafeara para o exercício financeiro de dois mil e dezoito, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 16.776.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e setenta e seis reais), distribuídos entre as seguintes Unidades Gestoras: Legislativo Municipal, no valor de R$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), Governo Municipal, no valor de R$13.186.000,00 (treze milhões e cento e oitenta e seis mil reais) e Fundo de Previdência, no valor de R$2.740.000,00 (dois milhões e setecentos e quarenta mil reais). De acordo com o senhor Marcos, este instrumento de planejamento, que mostra a origem e a aplicação dos recursos de cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal de Cafeara para o exercício de dois mil e dezoito, foi elaborado com base no que dispõe a Lei Federal 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000, Portarias editadas pelo Governo Federal através dos Ministérios competentes, em conformidade com o Projeto de Lei do Plano Plurianual e Projeto Lei de Diretrizes Orçamentárias para dois mil e dezoito, já aprovado. Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em dois mil e dezoito, o senhor Marcos informou que, em consideração a evolução da receita nos últimos três exercícios, o comportamento da arrecadação no exercício de dois mil e dezessete, as perspectivas de crescimento da economia e as metas de inflação foram fixadas pelo Banco Central. E ainda, que as despesas foram fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, já aprovado, o volume de recursos previstos para dois mil e dezoito, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida, a inflação projetada para dois mil e dezoito. Em relação às Receitas, o senhor Marcos informou a definição das fontes de recursos da Prefeitura Municipal de Cafeara em relação a impostos, taxas e contribuição de melhoria: Receita Tributária – estimada será no valor de R$581.664,00 (quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) representando 4,14% (quatro vírgula catorze por cento) do orçamento da Prefeitura. Esta fonte representa as receitas próprias, compostas dos impostos, inclusive IRRF e taxas; Receitas de Contribuições – total de R$39.219,00 (trinta e nove mil, duzentos e dezenove reais), representando 0,28% (zero vírgula vinte e oito por cento) do orçamento da Prefeitura. Esta fonte representa a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública; Receita Patrimonial – R$170.848,00 (cento e setenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais), representando 1,22% (um vírgula vinte e dois por cento), do orçamento da Prefeitura e tem origem no aluguel da estação rodoviária, e valores referentes à aplicação financeira; Receita de serviços – R$10.535,00 (dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais), representando 0,08% (zero vírgula oito por cento) do orçamento da Prefeitura e tem origem na cobrança dos serviços realizados da utilização do abatedouro municipal e pelo uso de demais equipamentos à particulares; Transferências Correntes – estimativa de R$13.033.815,00 (treze milhões, trinta e três mil, oitocentos e quinze reais), representando 92,86% (noventa e dois por cento e oitenta e oitenta e seis por cento) do orçamento da Prefeitura, com destaque para o Fundo de Participação dos Municípios – FPM e Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços. É importante destacar que deste valor já está deduzido o total de R$2.431.456,00 (dois milhões referente a retenção para formação do FUNDEB; Alienação de bens – estimativa de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), representando 3,56% (três vírgula cinquenta e seis por cento) do orçamento da Prefeitura e se constitui da Venda de Móveis e Imóveis de propriedade do Município de Cafeara; Transferências de capital – estimativa de R$149.919,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e dezenove reais), representando 1,07% (um vírgula zero sete por cento) do orçamento da Prefeitura e se constitui da previsão de convênios com os Governos, Federal e Estadual. Quanto ao Fundo de Previdência Municipal de Cafeara: Contribuições – com a estimativa de R$1.407.022,00 (um milhão, quatrocentos e sete mil e vinte e dois reais) representando 51,35% (cinquenta e três vírgula trinta e cinco por cento) do orçamento do Fundo de Previdência Municipal. Esta fonte representa a Contribuição do Servidor, a Contribuição Patronal, Aportes e Parcelamento da Dívida; Receita Patrimonial – estimativa de R$1.332.978,00 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais), representando 48,65% (quarenta e oito vírgula sessenta e cinco por cento) do Fundo de Previdência Municipal e tem origem nos valores referentes à aplicação financeira. Em relação às Despesas, o senhor Marcos apresentou o Demonstrativo da evolução das despesas em nível de função, sendo que os Poderes Executivo e Legislativo somaram R$14.036.000,00 (quatorze milhões e trinta e seis mil reais), e o Fundo de Previdência somou R$2.740,000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta mil reais), totalizando R$16.776.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e setenta e seis mil reais). Neste nível, para o exercício de dois mil e dezoito, destacam-se os recursos alocados nas funções: Transporte, Administração, Assistência Social, Saúde e Educação evidenciando o significativo custo de manutenção das estradas vicinais, obras e serviços de infraestrutura urbana, e a prioridade para as ações em saúde e educação por imposição constitucional, ao exigir que se destine pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) da receita produto dos impostos para ações básicas de saúde. O senhor Marcos apresentou também, o Demonstrativo da despesa por natureza para dois mil e dezoito por unidade orçamentária e sua participação relativa: Executivo e Legislativo, sendo: Pessoal e Encargos Sociais – R$7.266.176,00 (sete milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e seis reais); Juros e Encargos da Dívida – R$133.519,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e dezenove reais); Outras Despesas Correntes – R$5.465.643,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais); Amortização da Dívida – R$152.146,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais). E, Fundo Previdenciário, sendo: Pessoal e Encargos Sociais – R$1.523.693,00 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais); Outras Despesas Correntes – R$44.006,00 (quarenta e quatro mil e seis reais); E, Reserva de Contingência – R$1.172.301,00 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil e trezentos e um reais). Destacou ainda, os seguintes aspectos: Câmara de Vereadores – Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), representando 6,06% (seis vírgula zero seis por cento) do Orçamento do Município; Governo Municipal – Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam R$497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais), representando 3,54% (três vírgula cinquenta e quatro por cento) do Orçamento do Município; Secretaria de Finanças Administração E Infraestrutura –_Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam R$4.165.971,00 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais), representando 29,68% (vinte e nove vírgula sessenta e oito por cento) do Orçamento do Município; Secretaria De Saúde – Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam R$3.994.523,00 (três milhões, novecentos e noventa e quatro mil e quinhentos e vinte e três reais), representando 28,46% (vinte e oito vírgula quarenta e seis por cento) do Orçamento do Município; Secretaria de Agricultura E Meio Ambiente - Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam R$259.716,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais), representando 1,85%(um vírgula oitenta e cinco por cento) do Orçamento do Município; Secretaria de Educação e Cultura – Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam R$3.476.000,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil reais), representando 24,76% (vinte e quatro vírgula setenta e seis por cento) do Orçamento do Município; Secretaria da Assistência Social – Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam R$652.216,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais), representando 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento) do Orçamento do Município; Secretaria de Esportes – Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam R$140.574,00 (cento e quarenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais), representando 1,00% (um por cento) do Orçamento do Município: Fundo de Previdência Municipal de Cafeara – Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam R$ 2.740.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta mil reais), representando 100% (cem por cento) do Orçamento do Fundo de Previdência e 16,33% (dezesseis vírgula trinta e três por cento) do total do Orçamento Geral do Município de Cafeara. Após a apresentação, a palavra ficou livre para quem quisesse se manifestar. Como não houve manifestação, o senhor Marcos encerrou a Audiência Pública para apresentação do Orçamento do Município de Cafeara para o exercício financeiro de dois mil e dezoito.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:AFD3160D

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 139/2017

Processo dispensa Nº. 78/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 78/2017, de 16/11/2017, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para serviços de desratizaçãoe desinsetização na unidade" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
A.P.XAVIER E CIA LTDA, CNPJ Nº 09.516.075/0001-02 no valor total de R$1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

Cafeara - PR, dezesseis dias de novembro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FADFC3C5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N°184

EXTRATO DO CONTRATO nº 184/2017
DISPENSA nº 78/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: A.P.XAVIER E CIA LTDA, CNPJ sob nº. 09.516.075/0001-02
Data de Assinatura: 16/11/2017
Objeto: Contratação de empresa para serviços de desratização desinsetização na unidade básica de Saúde do Municipio de Cafeara-PR
VALOR R$1.800,00 (um mil, oitocentos reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A455E13C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93 e, segundo as informações constantes em processo licitatório conduzido pela Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designada pelo Decreto Municipal nº 123/2017, concernente ao procedimento licitatório n° 116/2017, na modalidade Tomada de Preços n° 014/2017, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de interesse Municipal, conforme especificação no edital, verificando-se como vencedora do certame a empresa **Blanco Lima Comunicação e Marketing Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 72.491.186/0001-30 posto que apresentou melhor técnica e preço em sua proposta para prestação dos serviços, após a desclassificação da Dopps+Lucom Comunicação Integrada Ltda EPP, sendo 8% (oito por cento) à titulo de honorários por serviços de terceiros e 30% (trinta por cento) abaixo da tabela Sinapro/Pr, para serviços diretamente prestados pela agência, contemplando assim, com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 17 de Novembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal
Cafelândia-PR.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:90E5B904

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em **ata nº 131/2017**, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal 122/2017, concernente ao procedimento licitatório n° 156/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 100/2017**, que tem por objeto o contratação de empresa especializada para fornecimento de instalação de estrutura para a realização de evento da Festa do Município de Cafelândia-Pr** para atendimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cafelândia-PR, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas: **JPR Estruturas Para Eventos Ltda ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 09.185.999/0001-65, vencedora do lote 003, com o valor total de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais); **MPL Estruturas Para Eventos Ltda-ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n 07.888.592/0001-79, vencedora do lote 002, com o valor total de R$ 15.400,00 (quinze mil, quatrocentos reais); **Miorando E Cia Ltda ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 03.969.016./0001-03, vencedora do lote 001 com o valor total de R$ 8.149,68 (oito mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 17 de novembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FA374184

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata **nº 130/2017**, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal 122/2017, concernente ao procedimento licitatório n° 155/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 099/2017**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço de analise às avaliações de desempenho, aferição de plano de cargos de carreira e vencimentos dos servidores públicos municipais para atendimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cafelândia-PR**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame a empresa: **C.P. Souza Assessoria e Consultoria Ltda,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 05.897.784/0001-16, vencedora do Lote 001, no valor total de R$ 6.430,00 (seis mil quatrocentos e trinta reais); contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO**

a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 16 de novembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AC0D5343

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, e o(a) Sr.(a) Secretária(o) Carlos Eduardo Borges da Costa, responsável pela Secretaria Municipal de Administração, portador(a) da cédula de identidade nº 6.415.997-6, devidamente inscrita no CPF nº 021.246.779-42, simplesmente denominados CONTRATANTES.
Contratado: empresa **C. P. SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.897.784/0001-16, com sede na Rua Suiça, Nº 2596, Bairro Cascavel Velho, CEP: 85.818-470, Telefone: (45) 99971-0089, e-mail: cpsouzaassessoria@gmail.com, no município de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **CLAUDIONOR PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 2.115.163, devidamente inscrito no CPF nº 336.039.529-87.
Objeto: Faz objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados EM ANÁLISE DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, AFERIÇÃO DO PLANO DE CARGOS DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 6.430,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Carlos Eduardo Borges da Costa **e Claudionor Pereira De Souza.**
Data da Assinatura: 16/11/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8A1BC3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 130/2017

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (16/11/2017), às 08:30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 122/2017, para atuar no Processo de Licitação nº 155/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº 099/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de analise às avaliações de desempenho, aferição de plano de cargos de carreira e vencimentos dos servidores públicos municipais para atendimento da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **C.P. Souza Assessoria e Consultoria Ltda**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 05.897.784/0001-16, representado pelo Sr. Claudionor Pereira de Souza, devidamente inscrito no CPF nº 336.039.529-87. A empresa foi credenciada para prosseguir nas fases seguintes. A seguir, a fase de ofertas de lances, conforme relatórios anexos à presente ata deu-se a abertura dos envelopes de habilitação da empresa vencedora, estando de acordo com o edital. Sem manifestação em apresentar recursos quanto ao resultado da licitação. Assim, adjudica-se ao vencedor e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h15min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

C.P. Souza Assessoria e Consultoria LTDA
CLAUDIONOR PEREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4904EEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 132/2017

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (17/11/2017), às 09:00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 123/2017, para atuar no Processo de Licitação nº 116/2017, na Modalidade Tomada de Preço nº 14/2017, cujo objeto é a contratação de agencia de publicidade para prestação de serviços de publicidade e marketing a serem realizados na forma de execução indireta em atendimento a Secretaria Municipal de Governo, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, sessão esta que trata da abertura do envelope de habilitação da empresa **Blancolima Comunicação e Marketing Ltda – ME,** classificada após decisão final e julgamento de recurso e contrarrecurso. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **Blancolima Comunicação e Marketing Ltda – ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 72.491.186/0001-30, representado pelo Sr. Elvis Candido Lima, devidamente inscrito no CPF nº 394.149.149-00. Em seguida deu-se a abertura do envelope de habilitação da empresa convocada na forma da lei 12.232/10, estando todos os documentos de acordo com o exigido no edital. Sem manifestação em apresentar recursos quanto ao resultado da licitação. Assim, adjudica-se ao vencedor e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h40min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Presidente, Equipe de Apoio e demais presentes.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Blancolima Comunicação e Marketing LTDA – ME
ELVIS CANDIDO LIMA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D0BEE919

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 131/2017

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (16/11/2017), às 14:00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 122/2017, para atuar no Processo de Licitação nº 156/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº 100/2017, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa

visando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de estrutura para a realização de evento da Festa do Município para atendimento da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **Marco a Dias Teixeira Eventos ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 16.651.256.0001-07, representado pelo Sr. Marco Antonio Dias Teixeira, devidamente inscrito no CPF nº 023.731.769-98, **Miorando E Cia Ltda ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 03.969.016./0001-03, representado pelo Sr. Enio Carlos Miorando, devidamente inscrito no CPF nº525.344.569-20, **JPR Estruturas Para Eventos Ltda ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 09.185.999/0001-65, representado pelo Sr. Jucier Savaris, devidamente inscrito no CPF nº 976.020.359-68, **MPL Estruturas Para Eventos Ltda,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 07.888.592/0001-79, representado pelo Sr. Renato Cintra Rissato, devidamente inscrito no CPF nº 041.343.929-18. As empresas foram credenciadas para prosseguir nas fases seguintes. A seguir, a fase de ofertas de lances, conforme relatórios anexos à presente ata deu-se a abertura dos envelopes de habilitação das empresas vencedoras, estando de acordo com o edital. A empresa **Marco a Dias Teixeira Eventos ME** retirou-se da seção as 15h13min. Sem manifestação em apresentar recursos quanto ao resultado da licitação. Assim, adjudica-se ao vencedor e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 15h45min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

MARCO ANTONIO DIAS TEIXEIRA
Marco a Dias Teixeira Eventos ME

ENIO CARLOS MIORANDO
Miorando E Cia LTDA ME

RENATO CINTRA RISSATO
MPL Estruturas Para Eventos LTDA

JUCIER SAVARIS
JPR Estruturas Para Eventos LTDA ME

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A2A22B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 222/2017

SÚMULA: Exonerar a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - EXONERAR a servidora **TAMI ALESSANDRA IMADA**, a qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico (S-1).

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 16º dia do mês de Novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:3412DABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 223/2017

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico – SEHAD e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica nomeado **SERGIO TADASHI HIRAI**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico (S-1), conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 16º dia do mês de Novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:B64F5F2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°112/2017 de 01 de Agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 04 de dezembro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médico Hospitalares para o Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 17 de novembro de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:82100A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2017 PREGÃO PRESENCIAL – SRP 047/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, torna-se público que o Pregão Presencial – SRP 047/2017 tipo menor preço, tendo como objeto Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem, foi REVOGADO o certame por conveniência administrativa e devido a vícios no edital.

Califórnia, 17 de novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A2D9FDEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 47/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2017 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 010/2017

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$444.320,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e vinte reais).
FORNECEDOR: BIRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 13.527.038/0001-69
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 06/09/2017

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A989C7C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 45/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2017 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 010/2017

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$999.700,00 (novecentos e noventa e nove mil e setecentos reais).
FORNECEDOR: BROIO MEDICINA LTDA - ME
CNPJ: 18.130.157/0001-05
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 06/09/2017

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:387B59F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 48/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2017 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 010/2017

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$999.700,00 (novecentos e noventa e nove mil e setecentos reais).
FORNECEDOR: CLINICA MÉDICA PALU LTDA - ME
CNPJ: 02.931.666/0001-99
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 06/09/2017

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B1F5A9D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 52/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2017 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 010/2017

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$999.700,00 (novecentos e noventa e nove mil e setecentos reais).
FORNECEDOR: LHB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ: 15.570.125/0001-24
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 28/09/2017

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FD8A0424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2017 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 054/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, torna- se público que o Pregão Presencial – SRP 054/2017 tipo menor preço, tendo como objeto Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de Equipamentos Refrigerados, foi REVOGADO o certame devido ao impedimento da empresa em participar de licitação no Município nos termos do art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93.

Califórnia, 17 de novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A8A97C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 607 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 7º da Lei nº 558 de 06 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual 2017, e também pelo artigo 28° da Lei n° 548 de 28 de junho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2017, até o valor de **R$ 21.500,00** (vinte e um mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – Departamento de Agricultura e meio Ambiente

18.541.1801.2034 – Departamento de Agricultura e meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Conta Despesa: 1770
Valor: R$ 20.000,00
Fonte: 0000 (recursos ordinários livres)
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – Departamento de Educação
12.361.1201.2010 – Programa dinheiro direto na escola
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Conta Despesa: 470
Valor: R$ 1.500,00
Fonte: 114 (Programa PDDE)

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento da dotação da Reserva de Contingência conforme demonstrativo abaixo, na forma do artigo 28, paragrafo primeiro, Inciso III, da Lei 548/2016- Lei de diretrizes Orçamentárias:

90 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
001 – Reserva de Contingência
99.999.9999.9041 – Reserva de Contingência
Natureza despesa: 9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência
Conta despesa: 2120
Fonte:00999
VALOR: R$ 20.000,00

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – Departamento de Educação
12.361.1201.2010 – Programa dinheiro direto na escola
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Conta Despesa: 480
Valor: R$ 500,00
Fonte: 114 (Programa PDDE)
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – Departamento de Educação
12.361.1201.2010 – Programa dinheiro direto na escola
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Conta Despesa: 490
Valor: R$ 1.000,00
Fonte: 114 (Programa PDDE)

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:53F0F3DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 12/2017

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** supracitada, cujo objeto é a locação de imóvel de matrícula nº 10.866, sito à Rua Jasmins nº 554, para uso do Município de Campo Magro, sendo as locadoras, **NEUSA VENDRAMIN VOLPE e YOLANDA VENDRAMIN BLANK.**

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 14 de novembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:301AFAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 12/2017

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** supracitada, cujo objeto é a locação de imóvel de matrícula nº 10.866, sito à Rua Jasmins nº 554, para uso do Município de Campo Magro, sendo as locadoras, **NEUSA VENDRAMIN VOLPE e YOLANDA VENDRAMIN BLANK.**

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 14 de novembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A89D38EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 69/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA – ME.
CNPJ: 05.071.189/0001-27
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais, e equipamentos de borracharia e serviços de vulcanização e recapagens de pneumáticos em atendimento a solicitação da secretaria municipal de viação e obras públicas.
DO VALOR: R$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de outubro de 2017 a 24 de outubro de 2018.
DATA ASSINATURA: 24 de setembro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7C8CE443

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 132/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 69/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ: 02.966/0003-61
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais, e equipamentos de borracharia e serviços de vulcanização e recapagens de pneumáticos em atendimento a solicitação da secretaria municipal de viação e obras públicas.
DO VALOR: R$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de outubro de 2017 a 24 de outubro de 2018.
DATA ASSINATURA: 24 de outubro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8B618458

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 133/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 69/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PEABIRU COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – ME.
CNPJ: 14.923.524/0001-69
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais, e equipamentos de borracharia e serviços de vulcanização e recapagens de pneumáticos em atendimento a solicitação da secretaria municipal de viação e obras públicas.
DO VALOR: R$ 58.188,00 (cinqüenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de outubro de 2017 a 24 de outubro de 2018.
DATA ASSINATURA: 24 de setembro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:65A056A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

Processo Administrativo n°: 103/2017

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, COMPUTADORES, SOFTWARE FRENTE DE CAIXA E SACOLAS PLÁSTICAS PARA IMPLANTAÇÃO NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2017.

Considerando o Pedido de Esclarecimento da empresa **Grupo Asa Empresarial Ltda**, a comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial responde:

QUESTIONAMENTO:

Prefeitura Municipal de Campo Magro/ PR
Em atenção a Comissão Permanente de Licitação
Referente Pregão Presencial nº 79/2017
Prezados,
Solicitamos esclarecimentos sobre a fonte de recurso (dotação orçamentaria) destinada para contratação referente ao pregão supracitado, conforme segue:
A verba designada para aquisição dos objetos, são fonte de:
( ) Recurso Próprio da Prefeitura ( ) Convênio ( ) Emenda Parlamentar ( ) Outros
Sendo, **Recurso Próprio da Prefeitura**, solicitamos informar se o valor já está disponível em conta, e se os prazos de pagamento são realizados dentro dos prazos previstos?
Sendo, **Convênio**, qual a origem e nº de repasse do mesmo, e se houver contrapartida do município qual o valor real ou porcentagem de cada?
Sendo, **Emenda Parlamentar** informar o nº de repasse, e se já está disponível em conta para pagamento.
Sendo,**Outros** solicitamos especificar qual a fonte e origem do mesmo?
Sendo a solicitação feita tempestivamente, aguardamos deferimento e resposta para este.
--
Atenciosamente,

CAROLINE STRESSER
Grupo Asa Empresarial LTDA

RESPOSTA:

- A comissão de pregão comunica aos interessados que os recursos para a presente licitação são de fonte livre (recursos próprios).
- Os valores para as aquisições solicitadas foram previstos na elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para 2018, portanto já existe a previsão orçamentária para a execução dos objetos que serão contratados. Os pagamentos são efetuados em até 30 dias após a emissão da NF conforme edital.

Campo Magro, 17 de Novembro de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:977D1409

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 90/2016 - INEXIGIBILIDADE 03/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: THOMAZ JULIANN BOMCOMPAGNI - ME
CNPJ: 21.132.302/0001-93
OBJETO: ACOLHIMENTO DE 01 (UM) ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE.
VALOR MENSAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/11/2017 a 28/05/2018.
DATA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9529D099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 115/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2017
Contratado
ELIO M LAZZAROTTO - ME
CNPJ nº. 16.974.364/0001-02
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PAPAI NOEL DO BRASIL, SENDO APRESENTAÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS 2017, QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA DA FAMÍLIA - CANDÓI/PR.**
Valor Contratual: **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais)
Vigência: **14/11/2017 à 13/03/2018**
Foro: **Comarca de Guarapuava – Paraná**

Candói/PR, 14 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1D60D5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	50.845.802,32
Previsão Atualizada da Receita	53.935.738,90
Receitas Realizadas	44.447.219,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	50.845.802,32
Créditos Adicionais	4.675.475,11
Dotação Atualizada	55.521.277,43
Despesas Empenhadas	35.622.032,95
Despesas Liquidadas	31.723.789,71
Despesas Pagas	31.327.419,64
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.622.032,95
Despesas Liquidadas	31.723.789,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	53.719.984,41
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	3.200.505,49	(5.103.534,29)	(159,50 %)
Resultado Primário	0,00	7.713.925,20	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	162.966,95	327,55	134.656,90	27.982,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.697.480,73	453.837,23	5.031.262,74	4.212.380,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.860.447,68	454.164,78	5.165.919,64	4.240.363,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.421.375,01	25% / 18%	24,86 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	4.415.297,06	60%	77,71 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.602.490,07	2.056.016,01

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	54.739,44	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.292.322,42	15%	18,92 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora
CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controle Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BD18B5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/08/2017 (b)	Em 31/10/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.920.166,64	19.297.843,72	20.023.700,93
Disponibilidade de Caixa	14.920.166,64	19.297.843,72	20.023.700,93
Disponibilidade de caixa bruta	15.083.133,59	19.675.420,16	20.502.989,87
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	162.966,95	377.576,44	479.288,94
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(14.920.166,64)	(19.297.843,72)	(20.023.700,93)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(14.920.166,64)	(19.297.843,72)	(20.023.700,93)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(725.857,21)	(5.103.534,29)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	3.200.505,49

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora
CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controle Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E112A749

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO(f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.658.506,08	1.602.490,07	1.461.190,92	2.056.016,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.658.506,08	1.602.490,07	1.461.190,92	2.056.016,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(3.658.506,08)	(1.602.490,07)	-	(2.056.016,01)

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora
CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controle Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:70F11B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 239/2017 DATA: 17.11.2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde
Fonte: 303
10.301.0037.2.173 – Consórcio Paraná Saúde
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela participação em Consórcio.....R$ 45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde
Fonte: 303
10.301.0037.2.178 – Serviço de Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:D961FD4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017
PROCESSO Nº 211/2017
TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de decoração natalina, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 30/11/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 17 de novembro de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:8F5793F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2015

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA**
CNPJ: 10.786.517/0001-01
Modalidade: **Pregão Presencial nº 26/2015**
Objeto: Alteração na cláusula primeira do contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre as partes, prorrogando o prazo em mais 12 meses, em decorrência disso fica acrescido ao contrato o valor de R$ 19.104,00 (dezenove mil cento e quatro reais).
Novo Prazo de execução: 01/12/2018
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 17/11/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DEC2264A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 72/2017

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 72/2017**
Processo Administrativo nº: 119/2017
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 05/12/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 17 de novembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:59510C2E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: IBTECH CENTRO EDUCACIONAL LTDA-ME
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA PASSEIOS QUE SERÃO REALIZADOS COM GRUPOS DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) DO CRAS.
PREÇO: R$ 7.442,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 30 dias.

Catanduvas, 17 de novembro de 2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:03D98250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 111/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	171/2017
	Processo de Licitação:	171/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	10/11/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	171/2017		
b) Licitação Nr.:	111/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	14/11/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)		

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001685 - INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME	1	1.127.915,04
	1	1.127.915,04

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:37EF988F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2017
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 1.127.915,04
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 -
Fontes 1076 e 1000.
Data: 14/11/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DAE4ACC6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 164/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME Valor.....: 120.918,60 (cento e vinte mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos) Vigência.....: Início: 04/10/2017 Término: 31/10/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 88/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT). ----------
Aditivo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 256/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA Valor.....: 99.892,00 (noventa e nove mil oitocentos e noventa e dois reais) Vigência.....: Início: 14/12/2017 Término: 13/12/2018 Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2016 Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (14),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (15) Objeto.....: contratação de empresa especializada para Cessão de Direito de Uso Temporário de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos. ----------
---------- Aditivo Nº.....: 003/2017 - Contrato Nº: 067/2015 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Editora Juriti Ltda Valor.....: 60.960,00 (sessenta mil novecentos e sessenta reais) Vigência.....: Início: 03/11/2017 Término: 03/11/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2015 Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (13),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (14) Objeto.....: Contratação de empresa jornalística de grande circulação regional para veiculação de editas e demais publicações legais do Consórcio. ----------
---------- Aditivo Nº.....: 004/2017 - Contrato Nº: 131/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Viação Maniatur Ltda Valor.....: 1.963,41 (um mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)

Vigência.....: Início: 02/10/2017 Término: 03/09/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2016 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA. Aditivo Nº.....: 004/2017 - Contrato Nº: 130/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Viação Maniatur Ltda Valor.....: 4.101,17 (quatro mil cento e um reais e dezessete centavos) Vigência.....: Início: 02/10/2017 Término: 04/09/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2016 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA. ---------- ---------- Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 078/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: INSTITUTO POLÍCLINICA PB Valor.....: 0,00 (zero) Vigência.....: Início: 10/10/2017 Término: 12/08/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 24/2017 Recursos.....: Dotação: Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS. ---------- ---------- Aditivo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 013/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS Valor.....: 1.638,36 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) Vigência.....: Início: 09/10/2017 Término: 23/05/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (47) Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS. ---------- ---------- Aditivo Nº.....: 008/2017 - Contrato Nº: 19/2012 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Clinica Médica Fressato Ltda Valor.....: 19.954,23 (dezenove mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e três centavos) Vigência.....: Início: 16/10/2017 Término: 01/06/2018 Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2012 Recursos.....: Dotação: Objeto.....: Contratação de serviço médico especializado na área de Pneumologia/Tisiologia. ---------- ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9835338C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 207/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME Valor.....: 175.576,00 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais) Vigência.....: Início: 31/10/2017 Término: 31/10/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência
Contrato Nº..: 208/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Merco Soluções em SAúde Ltda Valor.....: 55.691,25 (cinqüenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) Vigência.....: Início: 31/10/2017 Término: 31/10/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.
Contrato Nº..: 209/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME Valor.....: 76.665,00 (setenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais) Vigência.....: Início: 31/10/2017 Término: 31/10/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência. ---------- ---------- Contrato Nº..: 210/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP Valor.....: 110.755,00 (cento e dez mil setecentos e cinqüenta e cinco reais) Vigência.....: Início: 31/10/2017 Término: 31/10/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência. ---------- ---------- Contrato Nº..: 211/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME Valor.....: 170.263,00 (cento e setenta mil duzentos e sessenta e três reais) Vigência.....: Início: 31/10/2017 Término: 31/10/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência. ---------- ----------

Pato Branco, 13 de Novembro de 2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3A0542E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 013/2017 CONTRATADA: Organização São Lucas O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 013/2017, celebrado em 22 de março de 2017.
Data: 20/10/2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 015/2016 CONTRATADA: Clinica de Olhos Pato Branco Ltda- ME O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2016, celebrado em 11 de Janeiro de 2016. Data: 25/10/2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 130/2017 CONTRATADA: CURCZ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 130/2017, celebrado em 10 de agosto de 2017. Data: 17/10/2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 158/2016 CONTRATADA: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 158/2017, celebrado em 16 de outubro de 2017.
Data: 24/11/2017

Pato Branco, 13 de novembro de 2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BF749A64

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO 03/2017

O Exmo. Sr. Altair José Gasparetto, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Srs. Prefeitos membros do Conselho Deliberativo para Reunião Extraordinária 03/2017, a realizar-se no dia 23 de novembro de 2017, às 15:00hs, na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, bairro Anchieta, Município de Pato Branco – PR.
A reunião tem como pauta:
Inclusão de Novos Serviços
Encerramento de 2017;
Assuntos Gerais;

Pato Branco, 17 de novembro de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente
CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B6888580

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 164/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME Valor.....: 120.918,60 (cento e vinte mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos) Vigência.....:
Início: 04/10/2017
Término: 31/10/2018 Licitação.....:
Inexigibilidade de Licitação Nº.: 88/2017 Recursos.....:
Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....:
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT). ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2896C329

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 256/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA Valor.....: 99.892,00 (noventa e nove mil oitocentos e noventa e dois reais) Vigência.....: Início: 14/12/2017 Término: 13/12/2018 Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2016 Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (14),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (15) Objeto.....: contratação de empresa especializada para Cessão de Direito de Uso Temporário de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EB05A2A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 003/2017 - Contrato Nº: 067/2015 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Editora Juriti Ltda Valor.....: 60.960,00 (sessenta mil novecentos e sessenta reais) Vigência.....: Início: 03/11/2017 Término: 03/11/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2015 Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (13),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (14) Objeto.....: Contratação de empresa jornalística de grande circulação regional para veiculação de editas e demais publicações legais do Consórcio. ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:05B8F052

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 004/2017 - Contrato Nº: 131/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Viação Maniatur Ltda Valor.....: 1.963,41 (um mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos) Vigência.....: Início: 02/10/2017 Término: 03/09/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2016 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E276050D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 004/2017 - Contrato Nº: 130/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Viação Maniatur Ltda Valor.....: 4.101,17 (quatro mil cento e um reais e dezessete centavos) Vigência.....: Início: 02/10/2017 Término: 04/09/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2016 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA. ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:705BA63B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 078/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: INSTITUTO POLÍCLINICA PB Valor.....: 0,00 (zero) Vigência.....: Início: 10/10/2017 Término: 12/08/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 24/2017 Recursos.....: Dotação: Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:89FB08F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 013/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS Valor.....: 1.638,36 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) Vigência.....:

Início: 09/10/2017 Término: 23/05/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (47) Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS. ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D9594F2F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 008/2017 - Contrato Nº: 19/2012 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Clinica Médica Fressato Ltda Valor.....: 19.954,23 (dezenove mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e três centavos) Vigência.....: Início: 16/10/2017 Término: 01/06/2018 Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2012 Recursos.....: Dotação: Objeto.....: Contratação de serviço médico especializado na área de Pneumologia/Tisiologia. ------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C928EC12

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 015/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Clínica de Olhos Pato Branco Ltda - ME Valor.....: 5.452,02 (cinco mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e dois centavos) Vigência.....: Início: 17/10/2017 Término: 11/03/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2016 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (27) Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:17CF90C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 009/2017 - Contrato Nº: 45/2012 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Atitude Ambiental Ltda Valor.....: 10.783,20 (dez mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos) Vigência.....: Início: 02/10/2017 Término: 01/10/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2012 Recursos.....: Dotação: Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DOS SERVIÇOS DA SAUDE (lixo hospitalar). ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:28C49A49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 154/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: FISIODONTO CLINICA DE FISIOT. E ODONTOLO LTDA Valor.....: 0,00 (zero) Vigência.....: Início: 20/10/2017 Término: 25/10/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 78/2017 Recursos.....: Dotação: Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT). ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D0B76C7B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 258/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Clínica Radiológica do Sudoeste Ltda. Valor.....: 315,00 (trezentos e quinze reais) Vigência.....: Início: 23/10/2017 Término: 13/02/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2016 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (27) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM RADIOLÓGICA (ULTRASSONOGRAFIAS), EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIOS - X E LAUDOS DE MAMOGRAFIA ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BFDF3887

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 149/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Pasin e Pasin Diagnósticos por Imagem Ltda Valor.....: 22.298,40 (vinte e dois mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) Vigência.....: Início: 24/10/2017 Término: 25/10/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 74/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT) ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E68BD72C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 169/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: E R IMAGENS E DIAGNOSTICO LTDA Valor.....: 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) Vigência.....: Início: 27/10/2017 Término: 11/11/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 93/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT). ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:27203FDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 004/2017 - Contrato Nº: 155/2014 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Proteção Vigilância Patrimonial e Industrial Ltda. Valor.....: 245.367,72 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) Vigência.....: Início: 01/01/2018

Término: 31/12/2019 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2014 Recursos.....: Dotação: Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada 24 horas de segunda a domingo. ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:95641F87

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 162/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Marcio Antonio dos Santos & cia Ltda Valor.....: 5.814,72 (cinco mil oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) Vigência.....: Início: 30/10/2017 Término: 31/10/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 86/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:48813EE1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 044/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Cirúrgica Santa Cruz Comercio de Produtos Hospital Valor.....: 60.000,00 (sessenta mil reais) Vigência.....: Início: 02/10/2017 Término: 12/05/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 13 de Novembro de 2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:13789337

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 196/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: SAWAE TECNOLOGIA LTDA Valor.....: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) Vigência.....: Início: 06/10/2017 Término: 06/10/2017 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2017 Recursos.....: Dotação:
1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (3),
1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (45) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X FIXO. ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BBA55DE8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 181/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: TIAGO CHAVES WAINBERG Valor.....: 102.000,00 (cento e dois mil reais) Vigência.....: Início: 02/10/2017 Término: 02/12/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: Contratação de empresa especializada para atendimento médico especializado em Ginecologia, compreendendo realização de consultas, colposcopia, biópsia de colo uterino, biópsia/punção de vulva, biópsia/punção de vagina, cauterização de colo uterino e inserção de DIU. ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:64834FAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 182/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP Valor.....: 18.525,00 (dezoito mil quinhentos e vinte e cinco reais) Vigência.....: Início: 02/10/2017 Término: 02/12/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2017 Recursos.....: Dotação:
1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (3),
1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (45) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:25C92F84

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 183/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: ODONTOMEDI-Prod. Odonto e Hospitalares Ltda. Valor.....: 7.555,43 (sete mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos) Vigência.....: Início: 02/10/2017 Término: 02/12/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2017 Recursos.....: Dotação:
1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (3),
1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (45) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:37EEDACF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 184/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA Valor.....: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) Vigência.....: Início: 02/10/2017 Término: 02/12/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2017 Recursos.....: Dotação:
1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (3),
1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (45) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS --------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:672EE47F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 185/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Belinki e Souza Ltda Valor.....: 1.009.102,60 (um milhão e nove mil cento dois reais e sessenta centavos) Vigência.....: Início: 02/10/2017 Término:

02/10/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2017 Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (8),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELDADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8DB52C52

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 187/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. Valor.....: 25.869,88 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) Vigência.....: Início: 04/10/2017 Término: 04/12/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:918E0EBD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 188/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. Valor.....: 231.939,90 (duzentos e trinta e um mil novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos) Vigência.....: Início: 04/10/2017 Término: 04/12/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4E4DCC52

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 189/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COM DE PROD O Valor.....: 153.648,85 (cento e cinqüenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) Vigência.....: Início: 04/10/2017 Término: 04/12/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4A73C552

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 190/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: ODONTOMEDI-Prod. Odonto e Hospitalares Ltda. Valor.....: 350.829,85 (trezentos e cinqüenta mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) Vigência.....: Início: 04/10/2017 Término: 04/12/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F29FA208

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 191/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Possatto & Marcello Ltda. - ME Valor.....: 30.579,30 (trinta mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos) Vigência.....: Início: 04/10/2017 Término: 04/12/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3C4159CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 192/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA Valor.....: 96.918,00 (noventa e seis mil novecentos e dezoito reais) Vigência.....: Início: 06/10/2017 Término: 06/10/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS (FILMES, FIXADOR E REVELADOR).

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2DB4ACD4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 193/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Johnny Felipe Contesini de Oliveira EPP Valor.....: 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais) Vigência.....: Início: 06/10/2017 Término: 06/10/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS (FILMES, FIXADOR E REVELADOR). ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:09BCA6A2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 194/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Pollo Hospitalares Ltda. - EPP Valor.....: 19.650,00 (dezenove mil seiscentos e cinqüenta reais) Vigência.....: Início: 06/10/2017 Término: 06/10/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS (FILMES, FIXADOR E REVELADOR). ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:948B0C12

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 199/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: CBA INFORMÁTICA LTDA Valor.....: 45.860,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais) Vigência.....: Início: 18/10/2017 Término: 18/10/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2017 Recursos.....: Dotação:
1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (3),
1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (45) Objeto.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Informática. ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:10D22FC2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 202/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Valor.....: 214.820,00 (duzentos e quatorze mil oitocentos e vinte reais) Vigência.....: Início: 27/10/2017 Término: 27/10/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2017 Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (9),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL S500) ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BBB699F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 204/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: A C Materiais Médicos Ltda Valor.....: 66.590,00 (sessenta e seis mil quinhentos e noventa reais) Vigência.....: Início: 31/10/2017 Término: 31/10/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência. ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FBCF83C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 205/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: ILG COMERCIAL LTDA-ME Valor.....: 20.315,00 (vinte mil trezentos e quinze reais) Vigência.....: Início: 31/10/2017 Término: 31/10/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência. ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:93D7BCCD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 206/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Implatech Ltda ME Valor.....: 50.920,00 (cinqüenta mil novecentos e vinte reais) Vigência.....: Início: 31/10/2017 Término: 31/10/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência. ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9D09517E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 207/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME Valor.....: 175.576,00 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais) Vigência.....: Início: 31/10/2017 Término: 31/10/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BA83BD56

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 208/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Merco Soluções em SAúde Ltda Valor.....: 55.691,25 (cinqüenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) Vigência.....: Início: 31/10/2017 Término: 31/10/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:908A7D4C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 209/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME Valor.....: 76.665,00 (setenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais) Vigência.....: Início: 31/10/2017 Término: 31/10/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:96C22FC9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 210/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP Valor.....: 110.755,00 (cento e dez mil setecentos e cinqüenta e cinco reais) Vigência.....: Início: 31/10/2017 Término: 31/10/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2017 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência. ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:779C2164

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 211/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME Valor.....: 170.263,00 (cento e setenta mil duzentos e sessenta e três reais) Vigência.....: Início: 31/10/2017 Término: 31/10/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2017 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Pato Branco, 13 de Novembro de 2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7001FD5E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 013/2017 CONTRATADA: Organização São Lucas O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 013/2017, celebrado em 22 de março de 2017. Data: 20/10/201

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:72438836

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 015/2016 CONTRATADA: Clinica de Olhos Pato Branco Ltda- ME O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2016, celebrado em 11 de Janeiro de 2016. Data: 25/10/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:01AD99E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 130/2017 CONTRATADA: CURCZ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 130/2017, celebrado em 10 de agosto de 2017. Data: 17/10/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5F97A77C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 158/2016 CONTRATADA: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 158/2017, celebrado em 16 de outubro de 2017. Data: 24/11/2017

Pato Branco, 13 de novembro de 2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:33ABE492

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 176 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

ATO DO GESTOR

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO *DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS.*

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.

CONSIDERANDO pedido de abertura do Processo Administrativo Disciplinar, na forma do artigo 124, §2º da Resolução CONIMS nº074/2016 - Plano de Empregos e Salários, observando-se o devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo por igual período para a conclusão dos trabalhos da Resolução Nº 154 de 18 de setembro de 2017, referente à funcionária Karollyne Maria Bertol, contratada em 21/05/2015 na função de Auxiliar Administrativo I, conforme Plano de Empregos e Salários;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2017.

Pato Branco, PR, 17 de novembro de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:233864C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 67/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei nº 1.446, de 10 de

novembro de 2017, e Lei nº 1.448, de 10 de novembro de 2017, resolve:

Nomear para ocupar em caráter comissionado a função gratificada de assessor(a), Símbolo FG-1, a partir de 17 de novembro de 2017, os servidores abaixo elencados:

ALEXANDRA ALETEIA CAPRIGLIONI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.950.276-SC e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.059.599-28;

CIBILA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.401.219-0 e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.314.219-17;

GIANE BERTOL ROSA, brasileira, solteira, Bacharelado em Design, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.055.735 e inscrita no CPF/MF sob nº. 058.898.909-64;

TALITA FERREIRA DE AMARAL DE ALENCAR, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.807.523-6-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 090.210.109-92,

ANTÔNIO QUINTEIRO NETO, brasileiro, casado, Técnico em Segurança do Trabalho, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.609.561-6-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 015.826.969-18;

ÉRICO DE SOUZA COSTA, brasileiro, casado, Bacharel em Comunicação Social, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.831.902-3-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 977.632.099-68;

LUIZ CLAUDIO VIEIRA, brasileiro, Engenheiro Florestal inscrito no CREA-PR sob nº 14071/D, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.682.167-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 447.784.149-34.

Colombo, 17 de novembro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:1B7AD8A9

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 68/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei nº 1.446, de 10 de novembro de 2017, e Lei nº 1.448, de 10 de novembro de 2017, resolve:

Nomear para ocupar em caráter comissionado a função gratificada de Chefe(a) 1, Símbolo FG-2, a partir de 17 de novembro de 2017, os servidores abaixo elencados:

SILMARA APARECIDA PORTES, brasileira, solteira, Comunicação Social – Habilitação Jornalista, inscrita na Delegacia Regional do Trabalho - DRT sob nº 6126 de 24 de novembro de 2005, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.935.947-7-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.774.669-44;

Colombo, 17 de novembro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D291AB4C

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 69/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei nº 1.446, de 10 de novembro de 2017, e Lei nº 1.448, de 10 de novembro de 2017, resolve:

Nomear para ocupar em caráter comissionado a função gratificada de Chefe(a) 2, Símbolo FG-2, a partir de 17 de novembro de 2017, o servidor abaixo elencado:

GABRIEL HEINRIK REZENDE E SILVA GROHS, brasileira, casado, Bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.548.003-7 e inscrito no CPF/MF sob nº. 086.107.047-00.

Colombo, 17 de novembro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:9A786442

COLOMBO PREVIDÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017

Edital – Chamamento Público Nº. 01/2017
Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados no Município de Colombo/Pr, para o fornecimento de alimentação aos servidores Municipais da autarquia, com subsidio da Colombo Previdência, conforme art. 165 da Lei Municipal n° 1348/2014, alterado pela Lei n° 1437/2017.
Data de credenciamento: 20 de Novembro de 2017 a 20 de Dezembro de 2017.
Local de Abertura: Sala de Reuniões da Colombo Previdência, Rua XV de Novembro, 321, 1° Andar, salas 2 e 3 Centro – Colombo- Pr.
Preço: Constante no Edital.
Informações Complementares poderão ser obtidas na sede da Colombo Previdência, sito a Rua XV de Novembro, nº. 321, 1° Andar Centro, Colombo – Paraná, ou pelo telefone: (041) 3656-2779 ou pelo e-mail:
contratos@colomboprevidencia.com.br.

Colombo, 16 de novembro de 2017.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:B90E7FAB

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1449/2017

Revoga dispositivo da Lei nº 1349/2014 acrescido pela Lei nº 1436/2017, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Colombo Aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o § 2º do art. 8º da Lei nº 1.349 de 30 de julho de 2014, com a redação dada pela Lei nº 1.436, de 18 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 17 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:91C93F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de alimentação para os funcionários do Parque Municipal Gruta do Bacaetava, Posto de Informações Turísticas, aos sábados, domingos e feriados, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII) que integra o edital.
Data: 04 de dezembro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8865735D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2017

Objeto: Cessão onerosa de uso de Espaços Públicos do Município de Colombo, visando a exploração comercial, localizados no Terminal Rodoviário Municipal Roça Grande, Guaraituba e Centro..
Data: 08 de janeiro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR..
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior Valor por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A90AACF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

Processo: 24195
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 35.820.448/0164-82.
Objeto Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços para prestação de serviços de Oxigenoterapia domiciliar, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Valor: R$ 64.260,00 (sessenta e quatro mil duzentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16 – D.O
17.03.10.302.0038.2071.339039; Fonte de Recurso 1.303; Desd: 50.30.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de Novembro de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:23D0D53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

Processo: 18135/2017
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: H. A. ERBE E CIA LTDA**,** CNPJ nº 76.518.323/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento enxoval para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR,
Valor: R$ 24.241,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16 – D.O
17.03.10.301.0035.2038.339030; Fonte de Recurso 1.303; D.O
17.03.10.301.0035.2062.339030; Fonte de Recurso 1.495; D.O
17.03.10.302.0038.2071.339030; Fonte de Recurso 1.303/1.369/1.496.l
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de Novembro de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:3570F1A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO 3º CONCURSO FOTOGRÁFICO

RESOLUÇÃO Nº002/2017

SÚMULA: "Autoriza a realização do 3° Concurso Fotográfico da Câmara Municipal de Contenda e aprova seu Regulamento".

Faço saber que, a Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná aprovou e eu Presidente, no uso de minhas atribuições legais e de conformidade com o artigo 41 - II da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizada a realização do Concurso de Fotografia no ano de 2017 pela Câmara Municipal de Contenda, e aprovado seu Regulamento, parte integrante desta Resolução, o qual estabelece as respectivas regras e o tema "Nestes campos e nestas serras".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº002/2017
REGULAMENTO DO 3º CONCURSO DE FOTOGRAFIA
TEMA: "Nestes campos e nestas serras"

OBJETIVOS
I - Este é um concurso de caráter exclusivamente cultural e recreativo, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, e será realizado pela Câmara Municipal de Contenda.

II - O 3º Concurso de Fotografia da Câmara Municipal de Contenda tem por finalidade incentivar a arte da fotografia, oportunizando o reconhecimento de talentos, divulgando a diversidade do campo, ou seja, apresentar as belezas da área rural do nosso Município.

REGRAS GERAIS

III - O tema para o Concurso Fotográfico 2017 será: "Nestes campos e nestas serras", trecho extraído do Hino Municipal de Contenda, escrito pelo Sr. Hildemar Cardoso Moreira. Serão selecionadas as fotos adotando-se os critérios abaixo descritos, cumulativamente:

III.I. Somente serão aceitas as fotos feitas dentro do município de Contenda, que tenham como objetivo retratar a natureza, capturando e eternizando as maravilhas encontradas pelo caminho, que rodeiam as construções, moradias, igrejas etc., visando representar fenômenos ou agentes naturais (plantas, animais, paisagens, fenômenos meteorológicos, pequenos pormenores, entre outros. A fotografia de natureza tende a centrar a sua atenção na captação de aspectos, que muitas vezes passam despercebidos. Mas que embelezam nosso Município.

III.II. Cada participante poderá se inscrever com apenas 01 (uma) foto, conforme tema, impressa no tamanho padrão de 15X21.

III.III. As fotos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Contenda até o dia 07/12/2017.

III.IV. Cada foto deverá ter sua identificação no verso e conter o nome do autor, endereço, indicação do local da foto, e-mail e/ou mídia social e telefone. Com a foto deverá ser anexada autorização de uso conforme Anexo II, e menores de 18 (dezoito) anos podem se inscrever desde que tenham autorização dos pais (conforme modelo do Anexo I) e autorização de uso da imagem (Anexo II).

IV. Os participantes deverão declarar ser responsáveis pela autoria das fotos encaminhadas e que elas não constituem plágio, ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela lei, assumindo inteira responsabilidade por eventuais reproduções de trabalhos de terceiros, e eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações no concurso.

V - A inscrição do trabalho no Concurso Fotográfico 2017 por parte do autor, autoriza a divulgação e a exploração na mídia em geral por parte da Câmara Municipal de Contenda. Todo material inscrito será de posse da promotora do evento, ficando, por seu critério a divulgação de imagens na mídia e/ououtros meios de comunicação, sem ônus para a promotora e direito de imagem aos autores.

VI - Fica aprovado o modelo de Ficha de Inscrição e de Autorização de Uso de Imagem, constantes nos Anexos I e II deste Regulamento.

VII - Fica ratificada a data de início do Concurso de Fotografia em 07 de novembro de 2017, sendo 07 de dezembro de 2017 o último dia para inscrição e entrega da fotografia e documentos na Câmara Municipal, situada na Rua Themóteo Cordeiro,165 - próximo ao Hospital Municipal, e/ou nas escolas municipais e estaduais.

VIII - A data da premiação será em 18 de dezembro de 2017, a partir das 19:00hs, no Plenário da Câmara Municipal.

IX - Por ser um concurso cultural, fica proibida a participação de fotógrafos profissionais.

X - A Câmara Municipal de Contenda entrará em contato com o (s) vencedor (es), via e-mail, telefone ou mídia social, de acordo com os dados informados pelo participante.

XI - **As 10 melhores fotos**, receberão um certificado de reconhecimento da Câmara Municipal e serão divulgadas na mídia impressa que serve a nossa cidade, no site da Câmara (www,camaracontenda.pr.gov.br) e em outros meios de divulgação, a critério do Presidente da Câmara.

XII - A simples participação neste concurso implica na total concordância com os seus termos.

JULGAMENTO

XIII - A escolha das melhores fotos ficará a cargo das Divisões da Câmara Municipal de Contenda e Vereadores, sendo a decisão final sobre a melhor foto inquestionável e irrecorrível.

XIV - Serão desclassificados:
os participantes que enviarem conteúdos que não preencham todas as condições previstas neste regulamento;
participantes que enviarem conteúdos considerados impróprios pela comissão julgadora, tais como aqueles que contenham expressões contrárias à moral e aos bons costumes; que contenham conotação discriminatória; que incitem práticas ilegais ou que agridam a imagem e/ou direito da promotora ou de terceiros.

XV - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº002/2017
REGULAMENTO DO 3º CONCURSO DE FOTOGRAFIA
TEMA: "Nestes campos e nestas serras"
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do participante: _____
Identificação do participante (CPF ou RG): _____
Nome do pai, mãe ou responsável se menor de 18 anos: _____
E-MAIL: _____
Telefone Fixo (com DDD): _____
Telefone Celular (com DDD): _____
Telefone Recados (com DDD): _____
Endereço Completo: _____
CEP: _____
Cidade:_____ Estado: _____

Declaro ter lido e compreendido todas as regras do REGULAMENTO DO CONCURSO, incluindo Declaração de Autorização de Uso de Imagem por mim produzida (conforme Anexo desta Ficha de Inscrição), e manifesto minha concordância com as mesmas.

Local e Data: _____

Assinatura do participante

Assinatura do pai, mãe ou responsável
(Quando menor de idade)

RESOLUÇÃO Nº002/2017
REGULAMENTO DO 3º CONCURSO DE FOTOGRAFIA
TEMA: "Nestes campos e nestas serras"
ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

EU,_____, nacionalidade; estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº._____ , inscrito no CPF/MF sob nº _____,) (se menor de idade, neste ato devidamente representado por seu (sua) (responsável legal), _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº._____ , inscrito no CPF/MF sob nº _____,) residente à Av/Rua _____ , nº. _____, município de Contenda, Estado do Paraná, AUTORIZO o uso de minha imagem, bem como da fotografia apresentada em meu nome no Concurso de Fotografia 2017, para serem utilizadas pela Câmara de Contenda, com sede na Rua Temotheo Cordeiro, 165, Jardim Paraná – Contenda – Paraná, para divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e fotografia acima mencionadas em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) impressos em geral (jornais, cartazes, etc.); (II) site oficial e outras mídias eletrônicas da Câmara Municipal de Contenda, (III) exposições; (IV) outras formas de divulgação. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia _____ de _____ de _____.

(assinatura)

Nome da criança:
Por seu Responsável Legal:
Telefone p/ contato:

Assinatura do pai, mãe ou responsável
(Quando menor de idade)

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:0534CF27

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta nº 017/2017 - Dispensa de licitação
Objeto: Serviço de impressão de folders

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o art. 24, II,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a impressão de 4.000 folders destinados à divulgação da 3ª Edição do Concurso de Fotografia da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência e proposta vencedora constante neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- INFOARTES STUDIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 23.644.872/0001-98, com endereço na avenida João Franco, nº 62, loja 03-B, Centro, Contenda, Paraná.

- Valor total: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

- Dotação orçamentária:
01.031.0001.2-002 - Apoio à difusão cultural; 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.39.63.02 - Impressos para divulgação de serviços, obras, e campanhas. Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:81495FD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2017
OBJETO: Prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicado para a Unidade Básica de Saúde de Catanduvas do Sul – área rural do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2039 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/303/495.
VALOR: R$ 1.599,50 (mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: BACH & CIESIELSKI LTDA – ME – CNPJ/MF: **13.407.691/0001-94**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 16/11/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:E5680225

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº11 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 733/98,

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 16/11/2017 que em sessão ordinária deliberou pelo procedimento do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o incentivo ao "Programa Crescer em Família";

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a retificação da adesão ao incentivo do Programa Crescer em Família, na forma da Deliberação 055/2016 do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, com recursos na forma de transferência fundo a fundo, que servirá para melhorar as condições de atendimento do serviço institucional municipal com aplicação em custeio e investimento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 16 de novembro de 2017.

MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:E6F6D8BD

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 303/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) DIEGO DE PONTES BUENO portador (a) do RG nº. 10.313.562-1- PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Assistente Social a partir de 08/11/2017.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:70BD35BD

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 304/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) ANA PAULA FREITAS ROCHA portador (a) do RG nº. 8.366.342-1- PR, por ter sido habilitado em Processo Seletivo para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – 02 – Centro Social, a partir de 16/11/2017.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:096F6F86

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 305/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) JAQUELINE ZBONIK GARCIA portador (a) do RG nº. 9.885.717-6- PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Auxiliar de Odontologia a partir de 16/11/2017.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:659B9B69

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 131/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 1º: DESIGNAR os servidores adiante relacionados para integrar a Comissão Permanente de Licitação , que tem como função receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPREContenda, no exercício de 2017, ficando composta a partir de 04 de janeiro de 2017, da seguinte forma:
• ODETE PAVLIK – CPF nº 871.088.109-30 – Presidente;
• MATILDE KACHEL GONÇALVES – CPF nº 754.761.509-00 – Membro;
• HELENA GAWLAK – CPF n° 905.904.819-91 – Membro.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de suas publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativa a 04 de janeiro de 2017.

Notifique-se
Registre-se e
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 15 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:DE470D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0037/2017

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0031/2017
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2017;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;
CONTRATADA: A C LIMA MOREIRA - ME, CNPJ nº: 20.909.769/0001-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, INTERPRETAÇÃO DE ERROS, GERAÇÃO E ANALISE DE DADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
VALOR: R$ 51.000,00 (CINQUENTA E HUM MIL REAIS).
VALIDADE DO CONTRATO: 06 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 17 de novembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:66966B79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0031/2017

GABINETE DO PREFEITO

TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação, treinamento, interpretação de erros, geração e analise de dados para a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, conforme Termo de Referencia ANEXO I. Em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: AC LIMA MOREIRA - ME
CNPJ: 20.909.769/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Capacitação, treinamento, interpretação de erros, geração e analise de dados, para sistemas informatizados sendo eles: Tabelas cadastrais módulo planejamento e orçamento, módulo contábil, modulo tesouraria, módulo licitação, módulo contratos, módulos patrimônio, módulo controle interno, módulo folha de pagamento, módulo tributário, módulo obras, módulo LRF, que visara o atendimento as normas e leis em vigência, auxiliando os técnicos responsáveis correspondendo ao envio das informações, treinamento orientação na prestação de contas junto ao SIOPS, SIOP, SIGPC, SICONFI, orientação e capacitação junto ao acompanhamento orçamentário, patrimonial, financeiro. Incluindo o acompanhamento de inconsistências e erros de dados enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.	6,0	R$ 8.500,00	R$ 51.000,00
Valor Total Homologado - R$ 51.000,00				

Doutor Ulysses/PR, 17 de novembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EDD19BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

Processo n° 185/2017

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de Kits escolares para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2018.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.201,43 (dezenove mil e duzentos e um reais e quarenta e três centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até um ano da ata de registro de preço.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 11 de dezembro de 2017, as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 17 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE GÍLIO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:E2E9307D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.879, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Flórida

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no §4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Flórida os seguintes servidores:
I – Maria Rosa Esperança Marques, inscrita na Matrícula n° 2-00014, a quem competirá a Presidência;
II – Kelly Cristina de Oliveira Rufino Mesquita, inscrita na Matrícula n° 2-01002, a quem competirá a Secretaria;
III – Genivaldo Giraldeli, inscrito na Matrícula n° 2-00092;
IV – Carlos Henrique Gilio, inscrito na Matrícula n° 9-00001;
V – Josiane Amorin Saco Begnossi, inscrita na Matrícula n° 4-00999.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.699 de 1º de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:AE009B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.878, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 2.660, de 06 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA,** no uso de suas atribuições legais, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto 2.660 de 06 de janeiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica designado o servidor Carlos Henrique Gilio, cedido da Prefeitura Municipal de Atalaia em proveito da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício das funções do cargo de origem e o exercício concomitantemente de funções administrativas junto à Unidade Central de Coordenação do Controle Interno-UCCI, subordinada à Secretaria de Controle Interno".

Art. 2º. O Art. 2º do Decreto 2.660 de 06 de janeiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°. Em decorrência da designação de que trata o art. 1°, fica concedido adicional por encargo extraordinário, no importe de 50% (cinquenta por cento), ao servidor CARLOS HENRIQUE GILIO, matrícula n° 9-00001, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais nos termos da Lei Municipal nº 003/2001 de 02 de fevereiro de 2001 e da Lei Municipal nº 383, de 24 de novembro de 2011".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº. 2.748 de 09 de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B145B7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.880, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.(REPUBLICAÇÃO)

DECRETO Nº 2.880, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para promover o recebimento e analise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão em relação à Prefeitura Municipal de Florida e RPPS de Florida.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA,** no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Florida o servidor Carlos Henrique Gilio, inscrito na Matricula nº 9-00001.

Art. 2º. Ficam designados para integrar a Equipe de Apoio os seguintes servidores:
I – Josiane Amorin Saco Begnossi, inscrita na Matrícula n° 4-00999,
II – Genivaldo Giraldeli, inscrito na Matrícula n° 2-00092;

Art. 3º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão responsáveis pela promoção do recebimento e analise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão.

Parágrafo Único Na ausência do Pregoeiro, substituir-lhe-ão os membros da equipe de apoio, que serão ad hoc.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C61CAF8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
677_17 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - ODETE MARIA PRESTES

DECRETO MUNICIPAL N.º 677 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ODETE MARIA PRESTES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 047 de 2017 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidor ODETE MARIA PRESTES, CPF n.º 554.955.169-15, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 001-18.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.201,17 (dois mil, duzentos e um reais e dezessete centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 001-18, e 40% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de Novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:91EEDE6E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
678_17 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - NIRACI SOTTO FERNANDES

DECRETO MUNICIPAL N.º 678 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora NIRACI SOTTO FERNANDES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 048 de 2017 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidor NIRACI SOTTO FERNANDES, CPF n.º 940.641.489-91, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 01-13.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.136,06 (dois mil, cento e trinta e seis reais e seis centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 01-13, e 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de Novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0EDAC72F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
180-17 AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 180/2017

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 11 de Novembro a 11 de Dezembro de 2017, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
63º	Juslei Rodrigues Turin	08/10/1982	26,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de Novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2BAB4BAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de dezembro de 2017, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Aquisição de móveis sob medida para instalação na loja de "souvenir" localizada na Torre da Concatedral no Município de Francisco Beltrão**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site
www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site:
www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:57E4F78A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2017 – Processo nº 831/2017.
OBJETO: Aquisição de balas mastigáveis e pirulitos a serem distribuídos na comemoração do Natal Encantado 2017, no município de Francisco Beltrão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – CLEVERTON GAI & CIA LTDA - ME – CNPJ nº 13.618.643/0001-45. Itens 001 R$ 3,81 e 002 R$ 3,72. Totalizando R$ 4.908,00 (quatro mil novecentos e oito reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 4.908,00 (quatro mil novecentos e oito reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2348AC50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MOTO K COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 989/2017 - Processo dispensa nº 98/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para reforma da motocicleta placa ANB-8041, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra e aquisição de dois capacetes, para utilização pelo DEBETRAN.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.496,26 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6280	13.003.15.452.1501.2014	13	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6280	13.003.15.452.1501.2014	13	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
6300	13.003.15.452.1501.2014	13	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:496481D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PNEUMARK LTDA EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 995/2017 - Processo inexigibilidade nº 79/2017.
OBJETO: Aquisição de um marcador de pneus para utilização na oficina mecânica da Municipalidade..
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
350	03.002.04.122.0403.2056	0	4.4.90.52.38.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EED5673C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **URBANI & CADORIN LTDA ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 996/2017 - Processo inexigibilidade nº 80/2017.
OBJETO: Contratação dos espetáculos ANGELIS e PARADA DE NATAL, para apresentação nos dias 24 de novembro e 22 de dezembro de 2017, respectivamente, durante as comemorações do natal.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3260	07.005.13.392.1301.2040	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:065FA40F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO DE ONCOLOGIA CASCAVEL SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA .**
ESPÉCIE: Contrato nº 997/2017 - Processo inexigibilidade nº 81/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades de cirurgia geral, ginecologia e urologia, incluindo consultas pré e pós operatórias e avaliação anestésica..
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4320	08.006.10.302.1001.2031	496	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
3770	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
3780	08.006.10.301.1001.2037	303	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C416FC61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AMAR CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 998/2017 - Processo inexigibilidade nº 82/2017.
OBJETO: Contratação da prestação de serviço médico generalista, para atendimento no programa de saúde da família dos Bairros JARDIM SEMINÁRIO e CONJUNTO ESPERANÇA.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA MÉDICA FRANCISCO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 999/2017 - Processo inexigibilidade nº 82/2017.
OBJETO: Contratação da prestação de serviço médico generalista, para atendimento no programa de saúde da família dos Bairros JARDIM SEMINÁRIO e CONJUNTO ESPERANÇA.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3740	08.006.10.301.1001.2037	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:25953E11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2017
OBJETO: Aquisição de bolsas de colostomia e ileostomia para utilização por pacientes adultos e infantis portadores de estomas cirúrgicos.
EMPRESA CONTRATADA: **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA. - EPP**
VALOR TOTAL: R$ 6.510,00 (seis mil e quinhentos e dez reais).
Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A791711C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2017
OBJETO: Contratação do Sr. Sergio Jonikaites, vencedor do concurso realizado pela Municipalidade, para atuar no papel de Papai Noel durante os festejos natalinos, no período de 13 de novembro a 24 de dezembro de 2017.
CONTRATADO: SERGIO JONIKAITES
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Francisco Beltrão, 15 de novembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:66A79A1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2017
OBJETO: Contratação para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o chamamento público nº 003/2017, de 26 de abril de 2017.

EMPRESA CONTRATADA - CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DR. ANTONIO CAMARGO DA ROSA - ME
CNPJ Nº 05.374.310/0001-90

(nº do item do chamamento)	**Especificação do Exame/Procedimento**	Valor unitário R$
29	Ecocardiograma transtorácico	90,00

VALOR TOTAL: R$ 29.160,00 (vinte e nove mil e cento e sessenta reais).

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:10EFD6C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86/2017.
OBJETO: Contratação de serviços notariais.
CONTRATADO: PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
CNPJ 27.050.366/0001-21
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA: 17 de novembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8DAD5A2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação:
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2017
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.

EMPRESA CONTRATADA: ISMAEL SOUZA DOS SANTOS
CNPJ 13.746.147/0001-77

VALOR TOTAL: R$ 133.344,00

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CE9638A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017, de 10 de maio de 2017, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2017 – Processo nº 843/2017
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento e plantio de grama São Carlos em leiva (família poaceae), incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM.
1. DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA – ME - CNPJ 07.967.992/0001-70: item 01 R$ 6,99.
Valor total da licitação R$ 174.750,00 (cento e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:8A3AF66A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de dezembro de 2017, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços na execução atividades socioassistenciais e de busca ativa, visitas domiciliares, cadastramento e digitação de cadastros para verificação das condições socioeconômicas das famílias inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÙNICO**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 04 de dezembro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9A7FCE5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 023/2017 – dispensa de licitação nº 011/2017, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa AGROMÃNICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ 80.310.147/0001-17, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de materiais elétricos e hidráulico, destinados a manutenção predial da Câmara Municipal, pelo preço total de R$ 606,80 (seiscentos e seis reais e oitenta centavos).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos produtos acima descritos desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da publicação da ratificação.

Registre-se e
Publique-se.

General Carneiro, 17 de novembro de 2017.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:8A8CDD22

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 024/2017 – dispensa de licitação nº 012/2017, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa SUPERMERCADO LIESCH LTDA – ME CNPJ 05.334.199/0001-08, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de água mineral para atender as necessidades desta Casa de Leis, pelo preço total de R$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos produtos acima descritos desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da publicação da ratificação.

Registre-se e
Publique-se.

General Carneiro, 17 de novembro de 2017.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:29107FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2017

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41**, para a participação de Vereador em curso de capacitação em gestão pública denominado "2º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIAO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA", a ser realizado no período de 18 a 20 de novembro de 2017, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de **R$590,00 (quinhentos e noventa reais)**

CREDOR: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ
CNPJ: 81.398.232/0001-41
ENDEREÇO: Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742, São Francisco, Curitiba/PR..
VALOR: R$590,00 (quinhentos e noventa reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 17 de novembro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B8F42EAA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2017

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ Nº. 83.594.978/0001-56**, para a participação de Vereadores em curso de capacitação em gestão pública denominado "53º CONGRESSO BRASILEIRO DE VEREADORES*"*, a ser realizado no período de 18 a 20 de novembro de 2017, em Brasília/DF, com valor total de **R$2.000,00 (dois mil reais)**

CREDOR: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ
CNPJ: 81.398.232/0001-41
ENDEREÇO: Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742, São Francisco, Curitiba/PR..
VALOR: R$2.000,00 (dois mil reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 17 de novembro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:54FF5FE9

GABINETE
LEI Nº. 2.518/2.017

Súmula: ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 40, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.347/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 40 da Lei Municipal nº 2.347/2015, o qual passará a ter a seguinte redação:
"Art. 40. Os membros do Conselho Tutelar, quando em exercício ou legalmente afastados, ressalvada a hipótese de afastamento não remunerado prevista em Lei, perceberão à título de subsidio o equivalente ao CC-04 do quadro de Servidores Públicos Municipais do Município de Goioerê."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em, 13 de novembro de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0B6279C5

GABINETE
DECRETO Nº. 5.722/2.017

SÚMULA: Constitui e nomeia a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO em atendimento ao contrato firmado com a SANTA CASA DE MISERICORDIA MARIA ANTONIETA e dá outras providencias,

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a execução de Contrato firmado entre o Município e a Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta de Goioerê, PR, que trata da prestação de serviço de Assistência Integral à Saúde em conformidade ao Programa Operacional Anual – POA,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista ao Contrato nº 216/2017, firmado entre o Município e a Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta de Goioerê, e a consequente obrigatoriedade de acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações oriundas deste contrato constitui e nomeia a Comissão necessária para tal finalidade.
Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior está assim constituída e formada:

Representante da Secretaria Municipal da Saúde
- ROSIMEIRE DE FATIMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
- GABRIELA MARTINS GONÇALVES

Representante da Diretoria Executiva do Conselho Municipal da Saúde
- GABRIELA FABRICIO DOS SANTOS

Representante do segmento de usuários do conselho municipal da Saúde
- JOSE ALEXANDRE CANDIDO

Representante da 11ª Regional da Saúde de Campo Mourão
- JULIANE KROKOCH MENDES

Representante da Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta
- NIELSEN DE SOUZA HOLANDA
- ADILSON BENATTI

Artigo 3º - As metas físicas e indicadores de desempenho acordados no POA, serão avaliados trimestralmente pela presente Comissão, emitindo relatórios destas avaliações e serão submetidos e enviados ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 5.710/2017.

PACO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 17 de novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:907FA177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 139/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de CURSOS DE CAPACITAÇÃO, para atender solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 01/12/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br. Disponível no site goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 17 de novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E7DCCFCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 140/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de EQUIPAMENTOS para realização de Busca Aquática, Salvamento em Altura, Salvamento e Busca Terrestre e UNIFORMES atendendo solicitação do Corpo de Bombeiros de Goioerê. Horário: 09:00 horas. Data: 04/12/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br. Disponível no site goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 17 de novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FA245687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 141/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA OS COLETORES DE LIXO, de acordo com solicitação da Secretaria de Agricultura deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 05/12/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br. Disponível no site goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 17 de novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1CC2EC37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 465/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: INTERCLINICA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP
Valor: R$ R$ 800,00 (oitocentos reais).)
Vigência: Início: 17/11/2017
Término: 31/12/2017
Processo Licitatório: Nº 185/2017
Inexigibilidade de Licitação:Nº: 025/2017
Recursos(Desp. 414)
11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE MEDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA EXAME ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS PARA Município de Goioerê

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AA936A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto: Aquisição de material de expediente. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento dos documentos de habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 07 de dezembro, às 09h00min . Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 17 de novembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:4979A38A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2017

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Revisão periódica do veículo Fluence, placas AUX – 4751, da Câmara Municipal de Guaíra, incluindo peças de substituição obrigatória e serviços (mão de obra).

UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2017. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr.ª. Elza Aparecida Barbosa Romoda, portadora do RG N° 6.841.708-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 000.888.299-10.

CONTRATADO: MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA, CNPJ Nº 79.763.058/0001-47. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco) reais.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
a) 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo e Sub Grupo 3.3.90.30.0199 – Outros combustíveis e lubrificantes automotivos e Sub Grupo 3.3.90.30.3999 - Outros materiais para manutenção de veículos.
b) 3.3.90.39.0000 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e Sub Grupo 3.3.90.39.1999 - Outros serviços de manutenção de veículos.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2018.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente da Câmara
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:981DC125

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 176/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação e higienização de enxoval, destinado a atender a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 01 de dezembro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 17 de novembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B153A53E

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

Objeto: Seleção de proposta visando a contratação de empresa do ramo para execução de serviços de fundação e calçamento da construção do abrigo para veículo do prédio do Departamento da Vigilância Sanitária do Município de Guaíra-PR**.**

O município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados a CONVOCAÇÃO dos participantes da Concorrência Pública n° 007/2017, sendo os participantes OREL DA CRUZ & CIA LTDA – PROTOCOLO 2017/5131 e VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA – EPP – PROTOCOLO 2017/5132, a comparecer no dia 21 de novembro de 2017, às 14h30min, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, nesta cidade de Guaíra-PR, para dar continuidade aos trabalhos referente a licitação em questão.

Publique-se.

Comuniquem-se as empresas participantes.

Guaíra (PR), em 17 de novembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3E0E537F

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

Objeto: Seleção de proposta visando a Contratação de empresa para o fornecimento de Material Didático para alunos, professores, diretores e coordenadores da Educação Infantil, abrangendo as turmas com crianças de 06 meses a 02 anos da educação infantil, Assessoria Pedagógica e elaboração de projeto de Formação Continuada para coordenadores, diretores e equipe pedagógica da secretaria de educação, professores da educação infantil da rede pública do Município de Guaíra-PR.

O município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados a CONVOCAÇÃO dos participantes da Tomada de Preço n° 006/2017, sendo os participantes MERLIN SISTEMA DE ENSINO LIMITADA – PROTOCOLO 2017/4816; EDITORA IBPEX LTDA – PROTOCOLO 2017/4817 E EDITORA POSITIVO LTDA – PROTOCOLO 2017/4818, a comparecer no dia 27 de novembro de 2017, às 08h30min, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, nesta cidade de Guaíra-PR, para dar continuidade aos trabalhos referente a licitação em questão, sendo:

08h30min: Início da sessão com sorteio entre as empresas MERLIN SISTEMA DE ENSINO LIMITADA – PROTOCOLO 2017/4816; EDITORA IBPEX LTDA – PROTOCOLO 2017/4817 E EDITORA POSITIVO LTDA – PROTOCLO 2017/4818 visando a colocação para apresentação do envelope 02 (proposta técnica) a Comissão Especial de Avalição nomeada através da PORTARIA Nº 334/2017.

09h00min as 11h00min: Apresentação da 1º Empresa sorteada em sessão pública.
13h00min as 15h00min: Apresentação da 2º Empresa sorteada em sessão pública.
15h30min as 17h30min: Apresentação da 3º Empresa sorteada em sessão pública.

Publique-se.

Comuniquem-se as empresas participantes.

Guaíra (PR), em 17 de novembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5CCEF757

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2017, da Inexigibilidade de Licitação nº 051/2017, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa KATHIA CARDOSO - EIRELI - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 006/2017, que será responsável pela prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito de Unidades Hospitalares Públicas, Filantrópicas ou Privadas sem fins lucrativos, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº 2019/2017.

Contratada: KATHIA CARDOSO - EIRELI - ME, com endereço à Rua Ivo de Deus França, nº 1000, Centro, na cidade de Capina da Lagoa, Paraná, CEP: 87.345-000, telefone nº 44 9 84624781, e-mail:

macielsincero@yahoo.com.br, inscrita no **CNPJ nº 27.116.008/0001-74**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 484
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Vínculo: 495 - ATENÇÃO BÁSICA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 25 de outubro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4CDDD820

PROJUR
DECRETO Nº 316/2017 DATA: 16.11.2017

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 511.300,00 (quinhentos e onze mil e trezentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.002 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando os memorandos sob o nºs 2017000275, 2017000550, 2017001147, 2017001948, 2017003549 e 2017000053,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no R$ 511.300,00 (quinhentos e onze mil e trezentos reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
479	3.33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	495	120.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
620	3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	505	149.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 1 - Dpto. de Integração e Ações Comunitárias			
Ação: 1015 - Construções, Reformas, Adaptações e Instalações na Sec. de Ação Social			
Funcional: 0008.0244.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
625	3.44.90.51.00 - Obras e instalações	505	300,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Programa P.e.t.i. / C.e.a.c.a.			
Funcional: 0008.0243.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
721	3.44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	505	6.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 2 - Departamento de Obras			
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Pública			
Funcional: 0015.0452.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
806	3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	507	220.000,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente			
Unidade: 3 - Dpto de Estradas de Rodagem			
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estrada de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
928	3.33.90.30.00 - Material de consumo	505	16.000,00
TOTAL			**511.300,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
488	3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	495	120.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
525	3.33.90.30.00 - Material de consumo	505	9.000,00
534	3.33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	505	24.000,00
538	3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	505	48.000,00
539	3.44.90.51.00 - Obras e instalações	505	5.000,00
541	3.44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	505	43.000,00
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria – Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
624	3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	505	20.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 1 - Dpto. de Integração e Ações Comunitárias			
Ação: 1015 - Construções, Reformas, Adaptações e Instalações na Sec. de Ação Social			
Funcional: 0008.0244.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
626	3.44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	505	300,00
Ação: 2060 - Assistência Financeira a Entidades			
Funcional: 0008.0244.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
643	3335043000000000000 - Subvenções sociais	505	6.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 2 - Departamento de Obras			
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Pública			
Funcional: 0015.0452.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
803	3.33.90.30.00 - Material de consumo	507	220.000,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente			
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura			
Ação: 2078 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
877	3.33.90.30.00 - Material de consumo	505	16.000,00
TOTAL		**511.300,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6E586EF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1477/2017

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 30..... R$ 250.000,00
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
0.005 – Parcelamento do PASEP
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - Cód. 44..... R$ 10.000,00
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.011 – Manutenção do Departamento de Tesouraria
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 49..... R$ 5.000,00
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Cód. 92..... R$ 37.000,00
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 125..... R$ 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 452.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento das seguintes:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessoria
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - PJ - Cód. 5..... R$ 100.000,00
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 40..... R$ 125.000,00
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
99 – Reserva de Contingência
0999 – Reserva de Contingência
9999 – Reserva de Contingência
9.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 - Reserva de Contingência - Cód. 57..... R$ 110.000,00
40 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001 – Departamento de Indústria e Comércio
22 – Indústria
0661 – Promoção Industrial
0021 – Geração de Emprego e Renda
1.084 – Ministério do Desenvolvimento - Barracão Industrial Bentópolis
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Cód. 305..... R$ 20.000,00
40 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001 – Departamento de Indústria e Comércio
22 – Indústria
0661 – Promoção Industrial
0021 – Geração de Emprego e Renda
1.085 – Ministério do Desenvolvimento - Barracão Industrial Guaraci
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Cód. 307..... R$ 10.000,00
40 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001 – Departamento de Indústria e Comércio
22 – Indústria
0661 – Promoção Industrial
0021 – Geração de Emprego e Renda
2.086 – Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 312..... R$ 64.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil - Cód. 313..... R$ 1.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 314..... R$ 2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 315..... R$ 3.000,00
40 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001 – Departamento de Indústria e Comércio
22 – Indústria
0661 – Promoção Industrial
0021 – Geração de Emprego e Renda
2.087 – Oferecimento de Cursos Profissionalizantes
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 316..... R$ 1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF - Cód. 317..... R$ 2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 318..... R$ 2.000,00
40 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001 – Departamento de Indústria e Comércio
22 – Indústria
0661 – Promoção Industrial
0021 – Geração de Emprego e Renda
2.088 – Criar Plano de Incentivo a Implantação de Indústrias e Cooperativas de Trabalho
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 319..... R$ 8.000,00
40 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001 – Departamento de Indústria e Comércio
22 – Indústria
0661 – Promoção Industrial
0021 – Geração de Emprego e Renda
2.089 – Implementar o Plano de Desenvolvimento Local
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 320..... R$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 321..... R$ 3.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 452.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:34516D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA

Errata ao acordo para E **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº

055/2017, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/11/2017. Edição 1381.

Nos Itens

Onde se lê:

FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UNI	540,00	7,7000	4.158,00

Passa-se a ler:

Extrato de Tomate, embalagem com 840 GR	UNI	540,00	7,7000	4.158,00

Guaraci, 17 de novembro de 2017.

GISELE APARECIDA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CB0F8706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA 024/2017 EXTRATO DE CONTRATO N.º 077/2017

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços ao Município de Guaraci para Reenquadramento e Recuperação de ativos junto ao Governo Federal do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF), cujos valores estão em desacordo com normativas do Ministério da Saúde. A empresa irá Solicitar o reenquadramento do Município, Entrar via justiça federal requerendo o ressarcimento dos valores corrigidos, acompanhar o processo até o final e informar o Município de sua tramitação**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: Nz Assessoria e Consultoria LTDA.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
PROCESSO: Dispensa 024/2017.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2017.
VIGÊNCIA: Até 17/11/2018.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4E8BD569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 108/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais) no orçamento de 2017, autorizado pela Lei nº 1477de 17 de Novembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são oferecidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 30..... R$ 250.000,00
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
0.005 – Parcelamento do PASEP
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - Cód. 44..... R$ 10.000,00
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.011 – Manutenção do Departamento de Tesouraria
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 49..... R$ 5.000,00
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Cód. 92..... R$ 37.000,00
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 125..... R$ 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 452.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento das seguintes:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessoria
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - PJ - Cód. 5..... R$ 100.000,00
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 40..... R$ 125.000,00
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
99 – Reserva de Contingência
0999 – Reserva de Contingência
9999 – Reserva de Contingência
9.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 - Reserva de Contingência - Cód. 57..... R$ 110.000,00
40 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001 – Departamento de Indústria e Comércio
22 – Indústria
0661 – Promoção Industrial
0021 – Geração de Emprego e Renda
1.084 – Ministério do Desenvolvimento - Barracão Industrial Bentópolis
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Cód. 305..... R$ 20.000,00
40 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001 – Departamento de Indústria e Comércio
22 – Indústria
0661 – Promoção Industrial
0021 – Geração de Emprego e Renda
1.085 – Ministério do Desenvolvimento - Barracão Industrial Guaraci
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Cód. 307..... R$ 10.000,00
40 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

001 – Departamento de Indústria e Comércio
22 – Indústria
0661 – Promoção Industrial
0021 – Geração de Emprego e Renda
2.086 – Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 312..... R$ 64.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil - Cód. 313..... R$ 1.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 314..... R$ 2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 315..... R$ 3.000,00
40 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001 – Departamento de Indústria e Comércio
22 – Indústria
0661 – Promoção Industrial
0021 – Geração de Emprego e Renda
2.087 – Oferecimento de Cursos Profissionalizantes
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 316..... R$ 1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF - Cód. 317..... R$ 2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 318..... R$ 2.000,00
40 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001 – Departamento de Indústria e Comércio
22 – Indústria
0661 – Promoção Industrial
0021 – Geração de Emprego e Renda
2.088 – Criar Plano de Incentivo a Implantação de Indústrias e Cooperativas de Trabalho
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 319..... R$ 8.000,00
40 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001 – Departamento de Indústria e Comércio
22 – Indústria
0661 – Promoção Industrial
0021 – Geração de Emprego e Renda
2.089 – Implementar o Plano de Desenvolvimento Local
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 320..... R$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 321..... R$ 3.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 452.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A4ED16A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 109/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento de 2017, autorizado pela Lei nº 1435 de 13 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são oferecidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Cód. 362..... R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

2.2.1.7.02.00.00.00 - Alienação de Equipamentos ..... R$ 20.000,00
TOTAL DO ESCESSO..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F197F795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 196/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 06 (seis) diárias, no valor de 75,00, cada uma e 01 (uma) diária no valor de 25,00, a favor do servidor municipal, Eric Leandro Rosa para levar atletas em competições pelo município nos dias 20, 25, 26, 27 de agosto e 02, 03 e 07 de setembro nas cidades de Miraselva, Lupionópolis, Prado Ferreira, Nossa Senhora das Graças.
Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 25,00, cada uma e 02 (duas) diárias no valor de 75,00, cada uma, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar alunos na faculdade (Uninter), atletas em competições pelo município e professores na comemoração do dia dos professores, nos dias 30,31 de outubro, 10, 14, 12 e 13 de novembro.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 17 dias do mês de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9A6384C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2017, do tipo: MENOR PREÇO NO LOTE, Exclusivo para ME ou EPP, para aquisição de Fogos de Artifício, para os eventos festivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Guaraci, através de empresa do ramo pertinente, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30 de novembro de 2017, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 17 de novembro de 2017.

GISELE APARECIDA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C16064B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIENCIA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Guaraci comunica a toda sociedade civil organizada, bem como todos os cidadãos do município de Guaraci-PR, da realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para debate a respeito de Atualização da Planta Genérica de Valores do Município, a ocorrer no dia 27 de Novembro de 2017, na Câmara Municipal, às 20h30min. Outras informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, das 8h00min às 17h00min, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000, ou pelo e-mail
licitacao.guaraci@hotmail.com

Guaraci, 17 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7BDF26D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU - RESOLUÇÃO N° 10/2017

Súmula: Aprova parcialmente a prestação de contas do FEAS Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III e do FNAS PAEFI Regionalizado.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaranіaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia Extraordinária realizada na data de 27 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar parcialmente a prestação de contas do **FEAS Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III,** referente ao período de Janeiro/2017 a Junho/2017;

Art.2º- Aprovar parcialmente a prestação de contas **do FNAS PAEFI Regionalizado,** referente ao período de Janeiro/2017 a Junho/2017;

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 16 de Novembro de 2017.

SIMONE GALVAN TISATTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7A8CC813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 144/2017

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidor municipal para responder como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Designar a Sra. Gislaine Lopes dos Santos, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 4.585.143-5/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 792.915.039-91, servidora efetiva ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social e Programas Especiais, para responder como Gestora do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5D142F13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
077/2017

Ref: Contrato n.º 187/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 051/2017
Compromisso de Fornecimento nº 077/2017
Registro de Preços nº 033/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Organização Delta Empreendimentos Artísticos SS Ltda - ME
CNPJ N.º 78.305.174/0001-50

OBJETO: Registro de Preços para locação de Tendas, Geradores de energia para uso em diversos eventos dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/11/2017 à 13/11/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 051/2017 e registro de preços nº 033/2017, em 14 de Novembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5FD5AE8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
078/2017

Ref: Contrato n.º 189/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 051/2017
Compromisso de Fornecimento nº 078/2017
Registro de Preços nº 033/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Ingaban Locação de Estruturas para Eventos Ltda - ME
CNPJ N.º 05.400.332/0001-87

OBJETO: Registro de Preços para locação de banheiros químicos para uso em diversos eventos dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/11/2017 à 13/11/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 051/2017 e registro de preços nº 033/2017, em 14 de Novembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:43BDEFD3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 051/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 133/2017, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 051/2017 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para locação de Tendas, Geradores de energia e banheiros químicos para uso em diversos eventos dessa municipalidade.
Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 051/2017, às Empresas Organização Delta Empreendimentos Artísticos SS Ltda ME sob o nº de CNPJ: 78.305.174/0001-50 e Ingaban Locação de Estruturas para Eventos Ltda ME sob o n° de CNPJ: 05.400.332/0001-87.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 14 de Novembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C7CD513D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Prestação de serviços para produção de 04 vídeos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu, sendo 01 sobre as obras da cidade, 02 sobre o aniversário da cidade e 01 para final do ano de 2017, em favor da empresa Rec Video Comunicação Ltda - ME, com sede na Av. Mandacaru, 3163 – sala J1-03 – Jd. Paris III- Maringá/PR, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 27.170.837/0001-35, no valor total de R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 072/2017**.

IGUARAÇU/PR., 16/11/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:41958C67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 147/2017

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora GISLAINE DE LURDES RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 20/08/2007 a 19/08/2012, para serem gozadas no período de 20/11/2017 a 19/12/2017.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 17 de novembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0BA21163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2017

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de Novembro do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 072/2017, Processo de Registro de Preços nº. 060/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de camisetas para formatura dos alunos participantes do programa de prevenção as drogas e violência – PROERD e equipe de trabalho, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARLI B. PASOLINE – CONFECÇÕES – ME, CNPJ: 04.883.827/0001-41, sediada na Av. Santa Catarina, n° 42, na cidade de Corbélia- Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Marli Babinsk Pasoline, portadora do CPF: 911.069.079-49 e RG: 4.325.560-6, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	MARLI B. PASOLINE – CONFECÇÕES – ME, CNPJ: 04.883.827/0001-41	2.148,00

O prazo de validade do registro de preços será de 03 (Três) meses, compreendendo o período entre 17/11/2017 até 16/02/2018. Podendo ser prorrogado se assim convir á Administração Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:370D2BB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 112/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em serviços de hidroterapia (120 sessões), para atender as necessidades da paciente Janete Jussemara Perini, para a readaptação da mesma, após passar por procedimento cirúrgico na coluna, as sessões serão duas vezes por semana e acompanhadas por um profissional.	JUMA ACADEMIA LTDA – ME CNPJ: 08.718.891/0001-28	R$ 6.000,00 (Seis mil reais), sendo R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 17 de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:72F3D804

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 111/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para aquisição de cadernos pedagógicos, para que sejam desenvolvidas atividades educativas para alunos e professores do ensino fundamental da Escola Municipal do Campo Cecília Meireles do Município de Iguatu.	EDITORIA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA – ME CNPJ: 04.357.719/0001-35	R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 17 de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:58A67A1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA URGENTE Nº. 006/2017

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de professor tutor presencial para tutoria do curso técnico de administração pelo período de 03 (três) meses.	TEREZINHA APARECIDA CARRASCO MARTINELLI, CPF: 911.068.269-49.	R$ 1.158,56 (Um mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 17 de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0F6D488E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 849/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de novembro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de novembro de 2017.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:528D8CE7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 850/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de novembro de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA REGINA CHERRI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:400D7970

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 851/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de novembro de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA REGINA CHERRI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1641DC3E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 114/2017 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Novembro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.
CONTRATADO: J. C. F. INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.232.478/0001-26, sito na Avenida Ariovaldo Rodrigues Moraes, nº. 4998, Jardim Espanha, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.506-050, representada neste ato pelo Sr. Andre Fernando Sachi Marques, Portador do RG nº. 19.226.928/ SSP/SP e CPF n° 157.981.208-30.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Realização da Obra de Execução de Rede de Alta e Baixa Tensão na rede de iluminação pública do Município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro, decorrente da Tomada de Preços n° 007/2017-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.
VALOR: R$-122.962,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e sessenta e dois reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-PR. 17 de Novembro de 2017.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

J. C. F. Instalações Eletricas LTDA - EPP.
ANDRE FERNANDO SACHI MARQUES
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F54F1622

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 115/2017 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Novembro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.
CONTRATADO: JOBAFE CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000, representada neste ato pelo Sr. Huiebis Barroso, Portador do RG nº. 4.991.088-6 SSP/PR e CPF n° 803.952.449-00.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Realização da Obra de Pavimentação Asfáltica Rural no Município de Iporã-PR, em atendimento ao convênio 021/2017 – SEIL, e conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro, decorrente da Tomada de Preços n° 008/2017-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.
VALOR: R$-525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.
VIGÊNCIA: 31/12/2018

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-PR. 17 de Novembro de 2017.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

Jobafe Construtora LTDA - ME.
HUIEBIS BARROSO
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:45917F52

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 222.400,00 (Duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RH
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 63.000,00
50 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 63.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 100.000,00
113 FONTE: 101 FUNDEB 60
SOMA.....R$ 100.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ 5.000,00
196 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 35.000,00
336 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.04. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
041220026.2.050000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 19.400,00
346 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 54.400,00
TOTAL.....R$ 222.400,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 101 FUNDE 60.....R$ 51.900,00
SOMA.....R$ 51.900,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RH
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 17.000,00
48 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 46.000,00
49 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 63.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
67 FONTE: 102 FUNDEB 40
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.400,00
69 FONTE: 102 FUNDEB 40
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 18.700,00
79 FONTE: 102 FUNDEB 40
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
82 FONTE: 101 FUNDEB 60
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.800,00
83 FONTE: 102 FUNDEB 40
123660010.2.067000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 400,00
98 FONTE: 101 FUNDEB 60
123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 800,00
100 FONTE: 101 FUNDEB 60
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
115 FONTE: 101 FUNDEB 60
SOMA.....R$ 48.100,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
184 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
325 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.800,00

327 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.003000 PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS
3.3.91.97.00.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 35.000,00
340 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO
041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.500,00
342 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.300,00
343 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.03. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
041230026.2.083000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO TESOURARIA
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.500,00
344 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.300,00
345 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.04. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
041220026.2.050000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
347 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 54.400,00
TOTAL.....R$ 222.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8C40BB07

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178/2017

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL O EMPREENDIMENTO DO PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ PARA TODOS, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANA, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar o disposto no inciso IX do artigo 11 da Lei Complementar n. 013/2011 de 12 de dezembro de 2011, (Plano Diretor Municipal), que dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo urano de Iporã-Pr, resolve;

DECRETA
Art. 1º - Fica declarado de interesse social urbano para família de baixa renda, com objetivo de viabilizar o acesso à moradia adequada aos segmentos populacionais o empreendimento de solo urbano com fins residenciais o conjunto habitacional Iporã para Todos. Imóvel constituído pela quadra 266 e lotes 01 à 15 e 18 à 22, localizado (Bairro Ipiranga – Vila Operária), inscrito na matricula n° 6.272, com área total de 11.233,42 metros quadrados, situado na Gléba Atlântida nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:887A3991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 059/2017
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 030/2017
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos e Material de Higiene para serem instalados e utilizados nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil – PROINFÂNCIA "Maria Guedes Maluta".
PREÇO MÁXIMO: R$ 12.401,67 (doze mil quatrocentos e um reais e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: nº 06.001.12.365.0019.5008-44.90.52.00.00, fonte 33119, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 14h00m do dia 05 de dezembro de 2017.
ABERTURA: dia 05 de dezembro de 2017, as 14h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento. Os interessados em adquirir cópia impressa, poderão fazê-lo mediante o recolhimento da importância de R$ 0,30 (trinta) centavos de real por cada folha impressa, mediante guia específica, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 15h30min de 2ª a 6ª feira.

Itambaracá, 17 de novembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:0FB3B899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 174/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 150/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 174/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Maquina para confecção de fraldas infantis e geriátricas para o Cras - Centro de Referencia da Assistencia Social.
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 17.11.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6B05DDCF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 322/2017 DA LICITAÇÃO 146/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 126/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 004/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 322/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 146/2017
Pregão Nº 126/2017
Processo Eletrônico Nº 004/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: mobiliários e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
Valor global: R$ 9.243,00.
VIGÊNCIA: 20.11.2017 a 18.01.2018.
DATA DA ASSINATURA: 16.11.2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí PR.

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1234878A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 184/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 157/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 184/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Maquina para confecção de fraldas infantis e geriátricas para o Cras - Centro de Referencia da Assistencia Social.
Sessão de julgamento: 30/11/2017 às 15:30 hs.
Dotação orçamentária:
09011030110012044449052003030 3 2040
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 17 de novembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:48514EF8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 323/2017 DA LICITAÇÃO 152/2017 - TOMADA DE PREÇOS 020/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 323/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 152/2017
Tomada de Preços Nº 020/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Elaboração,organização,execução,aplicação e correção de provas, e apresentação de resultado referente concurso público para diversos cargos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Instituto FIP
Valor global: R$ 50.400,00.
VIGÊNCIA: 20.11.2017 a 19.11.2018.
DATA DA ASSINATURA: 17.11.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

INSTITUTO FIP
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9B00F215

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 324/2017 DA LICITAÇÃO 146/2017 - PREGÃO 126/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 004/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 324/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 146/2017
Pregão Nº 126/2017
Processo Eletrônico Nº 004/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: mobiliários e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: MM Comércio de Equipamentos Ltda. Me
Valor global: R$ 4.098,56.
VIGÊNCIA: 20.11.2017 a 18.01.2018.
DATA DA ASSINATURA: 16.11.2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí PR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:EEFD5660

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 325/2017 DA LICITAÇÃO 146/2017 - PREGÃO 126/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 004/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 325/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 146/2017
Pregão Nº 126/2017
Processo Eletrônico Nº 004/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: mobiliários e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: PPS Produtos Para Saúde Ltda.EPP.
Valor global: R$ 54.245,98.
VIGÊNCIA: 20.11.2017 a 18.01.2018.
DATA DA ASSINATURA: 16.11.2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí PR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:84413580

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 194/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. JOAO ANTONIO MANOSSO, Agente de Saúde,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (3**0**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 05.05.15 a 05.05.16, para o período concessivo de 20 de dezembro de 2017 a 18 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de novembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FD6B2FE9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 195/2017

O Senhor **IDIR TREVISO** Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. CYNTHIAVERENKA, Enfermeira,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 17.07.16 a 17.07.17, para o período concessivo de 20 de dezembro de 2017 a 18 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de novembro de 2017.

IDIR TEVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CDC37473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias a servidora Rosangela Oliveira da Silva – matricula nº. 503**,** detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, a partir de 20/11/2017 retornando em 20/12/2017, conforme Processo nº 1847/2017 – PMI de 13/11/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5E5BD730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 078/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material de construção de pequeno valor para execução de melhorias de prédios públicos do Município, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 ADJUDICO o Lote único do objeto a favor da licitante: M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.925.648/0001-95, no valor de R$ 10.286,00 (Dez mil duzentos e oitenta e seis reais).

Ivatuba/PR, 01 de Novembro de 2017.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:08E02187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 01 de Novembro de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 078/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material de construção de pequeno valor para execução de melhorias de prédios públicos do Município, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedora para o Lote único do objeto a favor da licitante: M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.925.648/0001-95, no valor de R$ 10.286,00 (Dez mil duzentos e oitenta e seis reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 01 de Novembro de 2017.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B2489539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2017

Súmula: Concede restante de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de Licença Prêmio ao servidor Reinaldo Rodrigues de Godoy - matrícula nº. 254, detentor do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, lotado na Manutenção da Procuradoria Jurídica, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 2006/2011, a partir de 06/11/2017 retornando em 26/11/2017, conforme o Processo 1784/2017 – PMI de 01/11/2017

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EA91AE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 187/17

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº 753 de 23/12/16 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,
DECRETA:-
Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguintes dotações orçamentárias:

05.001.15.452.0010.2.017 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01507	17.000,00

06.001.12.365.0005.2.024 – Manutenção da Gerência de Ensino Infantil

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01104	5.000,00

07.001.27.812.0007.2.033 – Manutenção da Gerência de Lazer, Recreação e Técnica Esportiva

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	31.000,00

11.001.23.694.0008.2049 – Manutenção da Gerência de Capacitação Profissional

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de encargos – pessoa jurídica – fonte: 01000	2.000,00
Valor da suplementação .....:		**65.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de
I – R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), oriundos do excesso de arrecadação das fontes: 01104, 01507 e 01000 supras citadas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Código	Denominação da receita	Fonte	Valor – R$
1113.05.01.00.00	ISS – do exercício corrente ao quinto do exercício anterior	01104	5.000,00
1230.00.01.00.00	COSIP – Cob. na fatura de consumo de energia elétrica	01507	17.000,00
1325.02.99.01.00	Remuneração de depósitos bancários	01000	2.000,00
Valor do excesso de arrecadação .....:			**24.000,00**

II – R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:
04.002.99.999.0099.2.099 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00	Reserva de contingência – fonte: 01000	41.000,00
Valor da Anulação .....:		**41.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4D89B3F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI № 28/2017 SÚMULA : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A, INCLUIR AÇÃO NA LEI MUNICIPAL N.º 35/2016 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE É PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 44//2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013 – PPA 2016 A 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica incluída na Lei nº 35/2016, parte integrante da Lei nº 44/2013- Plano Plurianual, para o exercício de 2017, a seguinte ação:

PROGRAMA: Esporte e Lazer					
Nº	**AÇÃO**		**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**
1.898	Revitalização e Reforma do Campo Municipal – Estádio Maguila		27 – Desporto e lazer		812 – Desporto Comunitário
UNIDADE	**09.010 – DIVISÃO DE ESPORTES**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
PROJETO	Revitalização e Reforma do Campo	2017	15.455 mt	243.750,00	1.898
1.088	Municipal – Estádio Maguila			15.847,54	1.000
				259.597,54	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, serão utilizados como recursos, O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE do exercício de 2017 e o cancelamento parcial do programa conforme segue:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE

FONTE	2.4.7.1.99.99.33.00.00 - 1898 - Revitalização e Reforma do Campo Municipal – Estádio Maguila
VALOR	R$243.750,00

CANCELAMENTO PARCIAL DO PROGRAMA ABAIXO:

PROGRAMA: Esporte e Lazer					
Nº	**AÇÃO**		**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**
2.076	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes**		27 – Desporto e Lazer		812 – Desporto Comunitário
UNIDADE	**09.010 – DIVISÃO DE ESPORTES**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Atividade 2.076	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes**	2017	Un	15.847,54	1.000
				15.847,54	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:003D95C2

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 29/2017 SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A, INCLUIR AÇÕES NOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 36/2016, QUE É PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº21/2016 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluído nos anexos da Lei nº 36/2016 que é parte integrante da Lei nº 21/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a seguinte ação:

PROGRAMA: Esporte e Lazer					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Revitalização e Reforma do Campo Municipal – Estádio Maguila	Revitalização e Reforma do Campo Municipal – Estádio Maguila	MT2	15.455 mt	243.750,00	1.898
				15.847,54	1.000
SOMA				**259.597,54**	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, serão utilizados como recursos, O EXCESSO9 DE ARRECADAÇÃO DA FONTE do exercício de 2017 e o cancelamento parcial do programa conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE

FONTE	2.4.7.1.99.99.33.00.00 - 1898 - Revitalização e Reforma do Campo Municipal – Estádio Maguila
VALOR	R$243.750,00

CANCELAMENTO PARCIAL DO PROGRAMA ABAIXO:

PROGRAMA: Esporte e Lazer					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes**	Um	1	15.847,54	1.000
SOMA				**15.847,54**	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:86AA1BBE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 60 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2017
Decreto nº 60/2017 de 12/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2016 de 05/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
06		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.452.0013.2.057.		Manutenção da Iluminação Pública	
107 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:			150.000,00
Receita: 1.2.3.0.00.01.00.00	- COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		150.000,00
Total da Receita:			150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 12/11/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C1D39EF2

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°. 506/2017

Jaguapitã, 17 de novembro de 2017.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 4.705,96** (Quatro Mil Setecentos e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos) referente ao **Bloco de Gestão do SUAS – Componente: Índice de Gestão Descentralizada do SUAS;** estando o referido valor depositado na agência do **Banco do Brasil** desta cidade;

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:ABBA23C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2017

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Aquisição de Purificador de Água para o Prédio Anexo II, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a Empresa SANGEL COMÉRCIO DE BEBEDOUROS E PURIFICADORES LTDA - ME, portador do CNPJ 17.354.635/0001-90, que cotou o solicitado em R$ 945,00 (Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Lapa, 09 de Novembro de 2017.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0542BA5C

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 67/2017

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora Elenize de Lima Slusarz, portadora do RG nº 9.187.594-2– PR, ocupante do cargo efetivo de Contador para ocupar a função de Chefe da Divisão de Contabilidade, simbologia FG-2, sendo que a mesma terá sob sua subordinação e supervisão a servidora Joelma Pinto Polato.

Art. 2º - Fica Revogado o Ato nº 36/2017.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de novembro de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D4486B6

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 68/2017

Súmula: Retifica o Ato 66/2017, de 09 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara de Vereadores da Lapa, que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e Pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve:

Art. 1° - Fica alterado o anexo I da Resolução 59/2011, que institui e normatiza as Funções Gratificadas na esfera do Poder Legislativo da Lapa, passando o mesmo a ser disposto conforme o anexo ao presente ato.

Art. 2° - Permanecem inalterados os demais dispositivos da resolução 59/2011.

Art. 3° - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, 16 de novembro de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

PARTE INTEGRANTE DO ATO Nº 68/2017

ANEXO I

Número de Vagas	Denominação	Símbolo	Valor – R$
01	Chefe da Divisão de Contabilidade.	FG - 2	R$ 1.529,09
01	Chefe da Divisão da Técnica Legislativa.	FG - 1	R$ 1.029,09
01	Chefe da Divisão de Divulgação e Marketing.	FG - 1	R$ 1.029,09
01	Chefe da Divisão de Recursos Humanos.	FG - 1	R$ 1.029,09
02	Chefe da Divisão de Correspondência, Arquivo e Biblioteconomia.	FG - 1	R$ 1.029,09
01	Chefe da Divisão de Telefonia e Atendimento em Geral.	FG - 1	R$ 1.029,09

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C62A661

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÂO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 05/12/2017, às 14.00hs, licitação nº 01/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de 09(nove) cadeiras e 04(quatro) sofás conforme descrições do anexo I do respectivo edital, cujo valor máximo é de R$ 1693,40 para o lote 01, R$ R$ 3987,20 para o lote 02, R$1235,20 para o lote 03 e R$ 2.825,40 para o lote 04. O edital completo contendo as condições de participação e especificações esta disponível para os interessados no endereço eletrônico
http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 14 de novembro de 2017.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AFD3CFB

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 079/2017

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. ANDERSON D. SOSSELA, conforme solicitação do servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 09 de Novembro de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4FAF639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Jair Riceto de Almeida	Coveiro

Lapa, 17 de novembro de 2017

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77C5DB97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2017 - PML

RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 090/2017-PML RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E L20 VIRTUAL EIRELI - EPP

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a empresa **L20 VIRTUAL EIRELI – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Itaipu, nº 143, Bairro Conjunto João Paulo II, Telefone (43) 3477-2984, CEP: 86.930-000 na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.356.363/0001-52, neste ato por seu representante legal, Senhor Paulo César Lopes Marcelino, brasileiro, maior, casado, Empresário, portador do CPF nº 015.917.959-90, RG nº 3.560.616-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Bonifácio Pascoal Frez, nº 143, Bairro Conjunto J. Paulo II, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo, resolvem pela realização de rescisão amigável da Ata de Registro de Preço nº 090/2017 – PML, considerando que a empresa vencedora do certame, protocolou requerimento sob nº 4590/2017, datado de 18 de setembro de 2017, e devidamente deferido pelo Prefeito desta municipalidade.

Referido requerimento solicita a rescisão amigável, tendo em vista que o produto, objeto do presente certame licitatório foi retirado do mercado pelo fabricante, impossibilitando assim, o cumprimento do contrato, razão pela qual esta municipalidade acolheu o pedido de cancelamento da referida Ata de Registro de Preço, rescindindo para tanto Ata de Registro de preço acima descrita.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido a Ata de Registro de Preço nº 090/2017-PML, firmado em 10/07/2017, de forma amigável, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-PR, 31 de outubro de 2017.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO
L20 Virtual EIRELI – EPP

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:05723466

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 114/2017

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W. PERES RODRIGUES FILHO – EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica), para recuperação de estradas rurais e vicinais, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRAS, COM PESO MÍNIMO DE 17.500 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA DE 0,7 M3, OPERADOR E COMBUSTIVEL INCLUSO (POR CONTA DA CONTRATADA). (ITEM RESERVADO)	HR/MAQ	100	229,00	22.900,0

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão executados nas estradas rurais e vicinais componentes do Município de Loanda, conforme determinação do Secretario responsável. A Contratada deverá levar a máquina até o local de execução dos serviços conforme solicitado pela Secretaria, no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WALDEMAR PERES RODRIGUES FILHO
W. Peres Rodrigues Filho - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:38D83977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 115/2017-PML
PROCESSO 162/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (uniformes, jogos de colete, conjunto de agasalho, camiseta e kit para ginástica), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 07 de dezembro de 2017, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 149.372,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:95267CA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2017-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tampão TD 600 classe 125 articulado em ferro fundido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

FUNDIÇÃO IRMÃOS OLIVETTI IND. COM. LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.331.847/0001-40**,** vencedora do item 01,perfazendo um valor global total de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Loanda, 17de novembrode 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:23D48D83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº. 003/2017 - PML.

O MUNICÍPIO DE LOBATO torna público que receberá no dia 08 de Dezembro de 2017, às 16h00min, na Prefeitura Municipal de Lobato, proposta para ALIENAÇÃO DE MADEIRA, qual sejam:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO DA TONELADA
01	APROXIMADAMENTE 100 (CEM) TONELADAS DE MADEIRA PROVENIENTE DE CORTE E PODA DA ARBORIZAÇÃO URBANA MUNICIPAL.	**R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) por tonelada**

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações do Município de Lobato, sito à Rua Antonio Colleto nº. 1260, Centro, Fone/Fax 3249-1414, Cx Postal 13 – Cep: 86790-000, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, Telefone/Fax (44) 3249 -1414 ou pelo e-mail licitacaolobato@hotmail.com/lobato-licit@pref.pr.gov.br.

Lobato, 17 de Novembro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:080DFAA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 27/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse social

A **CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.
Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 17 de novembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:17E059BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2017

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **06 de novembro de 2017**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada em Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

NOME	CPF	CARGO
Adriana Maria Ferreira Martins	005.765.369-03	Educador Infantil

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 06 de novembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:0C21A72D

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.104/2017

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 25/2016, de 07 de dezembro de 2016.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) como se segue:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**
09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.104	**Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vínculo**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00934	(Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS)	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00934	(Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS)	5.000,00
TOTAL		**15.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**55.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00934	(1.7.2.1.34.10.10.03 – Transf. F.N.A.S. BL. Piso Básico Fixo (Paif) – Fonte 934 – C/C 11.331-X)	15.000,00
	TOTAL	**15.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**
TOTAL CANCELADO		**40.000,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 17 de novembrobro de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:BA1E5C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 2017

José Ataíde da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica APROVADA a Prestação de Contas do Poder Executivo de Mallet referente ao exercício financeiro de 2015, processo nº 256298/16 TCE, de acordo com o Acórdão 223/2016 que julgou a Prestação de Contas do Exercício de 2015 do Executivo Municipal de Mallet de responsabilidade do Senhor Rogério da Silva Almeida, regulares.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet 17 de novembro de 2017.

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:34DAE354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 267/2017, PREGÃO PRESENCIAL 066/2017

O Pregoeiro Oficial deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 267/2017, realizado na modalidade Pregão Presencial 066/2017, o qual tem por objeto contratação de empresa sediada no município de Irati/PR para fornecimento de lanches aos pacientes que realizam tratamento de hemodiálise naquele município não acudiu interessados restando, dessa forma, deserto.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de novembro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D8F4D4FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 266/2017, PREGÃO PRESENCIAL 065/2017

O Pregoeiro Oficial deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 266/2017, realizado na modalidade Pregão Presencial 065/2017, o qual tem por "contratação de empresa para prestação de serviço de transporte intermunicipal para os grupos da terceira idade do município de Mallet, distritos de Rio Claro do Sul e Dorizon" restou fracassado, uma vez que a única proponente fora inabilitada, conforme atas anexas ao processo.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de novembro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6E682334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 155/2017

I – OBJETO: Permissão de uso da sala n° 03 localizada no Terminal Rodoviário de Mallet/PR.

Da finalidade da sala: Sala nº 03: atividades relacionadas a guichês, venda de bilhetes e passagens rodoviárias.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tem por justificativa o fato de terem sido publicados dois Processos Licitatórios sob nº 212 e nº 255/2017, modalidade Concorrência para Compras e Serviços nº 001 e nº 002/2017 respectivamente, cujo objeto era "Permissão de uso das salas n°01, 02, 03 e lanchonete, todas localizadas no Terminal Rodoviário de Mallet/PR", e ambos os processos restaram desertos, ou seja, não compareceram interessados.

Também justifica-se, pois é contratação de extrema importância, uma vez que os munícipes dependem do serviço de vendas de bilhetes rodoviários por empresa especializada em transporte coletivo intermunicipal de passageiros.

E por fim, a locação do imóvel previne eventuais depredações do patrimônio público e garante a manutenção do imóvel pelos locadores.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA**, **CNPJ 80.227.796/0001-59**, por ser a empresa que, nas mesmas condições estabelecidas nos Processos Licitatórios nº 212 e nº 255/2017, modalidade Concorrência para Compras e Serviços nº 001 e nº 002/2017 respectivamente, apresentou interesse no objeto, executando-o de acordo com as condições estabelecidas nos processos citados. Também atende a necessidade desta Administração quanto aos serviços de venda de bilhetes rodoviários aos munícipes e conservação do patrimônio público através da locação do imóvel. Dessa forma, a citada empresa fica apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, V, da Lei 8.666/93.

IV – DO PAGAMENTO E REAJUSTE:

O valor mensal da presente Permissão de Uso é de **R$ 298,81 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos)**, que a PERMISSIONÁRIA pagará em prestações iguais, vencíveis no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

Os valores serão reajustados após o transcorrer de **12 (doze) meses** de vigência contratual e, apenas, na ocorrência de prorrogação conforme Termo de Permissão de Uso.

O reajuste será balizado pela variação do IGP-M ou por outro índice que o venha substituir, independentemente da anuência da PERMISSIONÁRIA.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado pelo mesmo período se a Administração Municipal de Mallet assim julgar conveniente.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a PERMISSIONÁRIA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob número 20172978025, protocolo 17/297802-5.

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL COM EFEITOS DE NEGATIVA, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, dentro do prazo de validade.

VII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a PERMISSIONÁRIA às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas cláusulas previstas no Termo de Permissão de Uso.

VIII – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

IX – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de novembro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9F6CEAD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2017

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: PROCOENGE LTDA – EPP, CNPJ 95.412.276/0001-93.
DOMICÍLIO: Rodovia João Maria Bueno – PR 831, S/N, Área Industrial, no município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) no bairro Eldorado, neste município.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 277.553,98 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4EF52EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 076.2017

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Designar CLEVERSON CRISTYAN MACHSEMIW, servidor público municipal, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para realizar suas funções junto ao Cartório Eleitora da 37ª zona eleitoral da Comarca de Mallet, a partir do dia 16/11/2017, pelo período de um ano.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de novembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E318935C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS) - 5° BIMESTRE/2017 RESULTADO NOMINAL CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
01/2017 A 10/2017

RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/08/2017 (b)	Em 31/10/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.208.798,01	14.351.903,12	14.287.521,37
DEDUÇÕES (II)	2.260.202,83	6.312.200,89	6.216.095,91
Disponibilidade de Caixa	2.260.202,83	6.312.200,89	6.216.095,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.603.589,82	7.079.697,16	7.047.967,77
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.343.386,99	767.496,27	831.871,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.948.595,18	8.039.702,23	8.071.425,46
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	77.549,00	77.549,00	77.549,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	11.871.046,18	7.962.153,23	7.993.876,46
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR		31.723,23	- 3.877.169,72
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 16/11/2017 08:24			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:E559DBEC

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS) - 5° BIMESTRE/2017 RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
10/2017

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	233.550,70	- 233.550,70
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)
		Até o Bimestre (e)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.473.840,47	1.477.848,55	3.396.058,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	0,00	0,00	0,00

Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.473.840,47	1.477.848,55	3.396.058,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 5.473.840,47	- 1.244.297,85	- 3.629.608,70
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 16/11/2017 08:26			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:6BB606FA

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS) - 5° BIMESTRE/2017 ALIENAÇÃO DE ATIVOS CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
10/2017

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1.919,29	- 1.919,29
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	1.919,29	- 1.919,29
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (ib - (iie + iif))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	41.748,91	1.919,29	43.668,20
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 16/11/2017 08:27			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:DF5931BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0158/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0158 /2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 89/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOZINEI DOS SANTOS		**MATR.**	**100057-1**
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO						**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**				Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**			**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**			**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
16/11/2017	16/11/2017	CURITIBA	PR	LEVAR DOCUMENTOS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 17 de Novembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:0BFDDE72

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA - 15/2017

EXTRATO DE DIÁRIA - 15/2017		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Taisller Guimarães da Silva	FUNÇÃO: Presidente
DESTINO	Curitiba e Região Metropolitana;	
MOTIVO	• Assinar convênio para aquisição de caminhão no valor de R$ 250.000,00 do programa Reciclo – Conforme ofício de solicitação da Câmara Municipal de Vereadores n° 59/2017; • Assinar Convênio no valor de R$ 500.000,00 (recursos do fundo perdido) para construção do asfalto que liga a Rua Encantilado ao Bairro Centro Novo; • Realizar audiência com Excelentíssimo Senhor Carlos Alberto Richa, Governador do Estado do Paraná, juntamente com o Prefeito Municipal e o Secretário do Meio ambiente a fim de tratar da construção/elevação da ponte no Rio Encantilado, já solicitados via Protocolos nº138936457/2015 e nº 148525811/2017.	
PERÍODO DA VIAGEM	20/11/2017 a 22/11/2017	
NUMERO DE DIÁRIAS	2 (duas diárias), (conforme art. 3º, inciso I, da lei nº 628/2017).	
VALOR PAGO	R$ 786,40(Setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos);	

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:BAE8B3A8

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0159/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0159 /2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 85/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA		**MATR.**	**001015-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**LOTAÇÃO:** EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO						**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**				Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**			**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**			**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
17/11/2017	17/11/2017	VITORINO	PR	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA COM SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	01

				DE EDUCAÇÃO E DIRETORES DE ESCOLAS PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2018.	

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 17 de Novembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:D4879970

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0160/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0160 /2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 86/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ANA DOS SANTOS	**MATR.**	**000144-1**
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSOR III	**LOTAÇÃO:** EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
21/11/2017	21/11/2017	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA O PNAIC 2017.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 17 de Novembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:4C8E84EA

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0161/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0161 /2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 87/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	CINTIA VILANTT	**MATR.**	**000888-1**
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSOR III	**LOTAÇÃO:** EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
21/11/2017	21/11/2017	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA O PNAIC 2017.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 17 de Novembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:32B778AA

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0162/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0162 /2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 88/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	DILONETE BORGES SIMIONI	**MATR.**	**000903-1**
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSOR III	**LOTAÇÃO:** EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
20/11/2017	21/11/2017	PONTA GROSSA	PR	PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO DE COORDENADORES LOCAIS PNAIC 2017.	1,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 17 de Novembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:A0798E15

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0164/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N° 0164 /2017
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 091/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		MATR.	100066-1
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	LOTAÇÃO: GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO		COMISSIONADO		Automóvel
X	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO (X)	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS ()	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
19/11/2017	22/11/2017	BRASÍLIA	DF	TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO E VISITA AOS MINISTÉRIOS.	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – PR, em 17 de Novembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:CF4848D6

MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0163/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N° 0163/2017
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 090

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	VALDEMAR MOREIRA DA SILVA		MATR.	000776-1
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	LOTAÇÃO: MEIO AMBIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
20/11/2017	22/11/2017	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – PR, em 17 de Novembro 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:DAE061EF

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0157/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N° 0157/2017
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 064

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		MATR.	000817-1
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA: BAD-2639
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
10/11/2017	10/11/2017	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DO DIA 06/11 A 10/11/2017.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			
JOSÉ LORI DA SILVA		LUIZ CALLEGARO	
IVO TOBALDINI		DANIEL DOS SANTOS	
CARMA JUNG		CLODAIR DOS SANTOS	
IVO ANDREATTA			
PIERINA DORE GONÇALVES			

Manfrinópolis – PR, em 17 de Novembro 2017.~

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:5FF675F5

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0165/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N° 0165/2017
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 092

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		MATR.	001016-1
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO (X)	PLACA:

	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS ()	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
19/11/2017	22/11/2017	BRASÍLIA	DF	TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO E VISITA AOS MINISTÉRIOS.	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – PR, em 17 de Novembro 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:550BCC47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 129/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: DANIELE DA SILVA SANTOS 06912844901, CNPJ nº 27.870.699/0001-05**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPA ACRÍLICA DE 5 MM INCOLOR DESTINADOS AO SETOR DA EDUCAÇÃO E PORTA VOLTANTE COM FIXOS E BANDEIRA DE VIDRO INCOLOR E PERSIANAS MODELO TOKIO PARA O SETOR DA SAÚDE NO MUNICIPIO DE MARILENA-PR.

FONTE DE RECURSO:
155- 01303- SAÚDE- RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – Ex.
156 - 01495- ATENÇÃO BÁSICA.
234- 01103- 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
235- 01104- DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.

ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: CONFORME CONTRATO ORIGINAL ADITA-SE: ALTERANDO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 02/11/2017, PARA 30/11/2017, E PRAZO DE VIGENCIA DE 02/12/2017 PARA 30/12/2017.

O PRESENTE TERMO TEM SEUS EFEITOS RETROAGIDOS A PARTIR DE 02 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARILENA, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7221A17D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 145/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: GUAIAPO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS – EIRELI - ME; CNPJ Nº 80.242.423/0001-57.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERAM-SE OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL ASSINADO EM 17/10/2016. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 17 DE OUTUBRO DE 2017, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 16 DE MARÇO DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 17 DE OUTUBRO DE 2017, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 16 DE ABRIL DE 2018.

ESTE ADITIVO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 17/10/2017.

MARILENA-PR, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5B3D6C2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de Marilena - Pr

Eu, José Aparecido da Silva, RG 4.423.267-7, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, me comprometo a:

( ) *revisar o Plano Diretor Municipal*, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou (X) *adequar o Plano Diretor Municipal* em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 23/10/2017:

( ) *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal*, ou
(**X**) *com contratação de consultoria, com recursos do município*, ou
() *com contratação de consultoria, com recursos do SFM*

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 11/Setembro/2018.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 02 (duas) vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Marilena-PR, em 23 de Outubro de 2017

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Compromissário

WILSON BLEY LIPSKI
Superintendente do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Testemunhas

Augusto Monteiro Silva
Responsável pela implementação do PDM
Engenheiro Civil CREA nº 137910/D

Carlos Delvechio
Superior imediato
Engenheiro Civil CREA nº 5069159627/D

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B6D06C7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 56/2017 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 520/2016 de 07/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercíci Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 21.860,00 (vinte e um mil oitocentos e sessenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.038.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
219 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ	
237 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.028.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	
402 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.760,00
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
283 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003		FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.003.08.243.0801.6.026.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS/PETI	
395 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
344 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
348 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Suplementação:			21.860,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.002.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
9 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.100,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
290 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.760,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
309 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Redução:			21.860,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a part da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 25 de outubro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:DE1F9D96

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 57/2017 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 520/2016 de 07/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercíci Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 259.717,63 (duzentos e cinqüenta e nove mil setecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
29 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
30 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
86 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00
87 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.2.010.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
96 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
97 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
98 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.452.1501.2.011.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	

114 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
115 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
153 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
155 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
156 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES	
172 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
174 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ	
229 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
230 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.1301.2.032.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
242 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
243 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.017.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
252 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
253 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
271 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0801.2.020.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
295 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
Total Suplementação:			233.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Suplementação			
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
404 - 3.1.90.11.00.00	3495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.079,44
408 - 3.1.90.13.00.00	3495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.638,19
Total Suplementação:			26.717,63

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
3495	ATENÇÃO BÁSICA

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a part da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 27 de outubro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:9BD54543

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/11/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: MARTINS, PORTES & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.873.824/0001-64, estabelecida à Rodovia PRT 466 km 182, na cidade de Pitanga - PR
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de construção e concreto usinado para construção de ponte sobre o Rio Mato Rico, na estrada que liga Mato Rico a Água Bonita, na Associação dos Servidores Municipais de Mato Rico (Assemar). Conforme especificações constantes no anexo I do Edital.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/11/2017 e terá vigência até 17/11/2018.
VALOR TOTAL: R$ 6.006,00 (seis mil e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
05 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
05.001- Departamento de Transportes
05.001.26.782.2601.1006 – Construção de Pontes e Bueiros
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:5E65EEA9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/11/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: JOEL GRUCHOVSKI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ N° 73.828.154/0001-40, estabelecida na Avenida das Araucárias s/n, Mato Rico PR
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de construção e concreto usinado para construção de ponte sobre o Rio Mato Rico, na estrada que liga Mato Rico a Água Bonita, na Associação dos Servidores Municipais de Mato Rico (Assemar). Conforme especificações constantes no anexo I do Edital.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/11/2017 e terá vigência até 17/11/2018.
VALOR TOTAL: R$ 3.245,90 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
05 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
05.001- Departamento de Transportes
05.001.26.782.2601.1006 – Construção de Pontes e Bueiros
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:EBFD611D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/11/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: BEE MAT DE CONSTRUÇÃO - LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09, na cidade de Mato Rico.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de construção e concreto usinado para construção de ponte sobre o Rio Mato Rico, na estrada que liga Mato Rico a Água Bonita, na Associação dos Servidores Municipais de Mato Rico (Assemar). Conforme especificações constantes no anexo I do Edital.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/11/2017 e terá vigência até 17/11/2018.
VALOR TOTAL: R$ 24.085,46 (vinte e quatro mil e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
05 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
05.001- Departamento de Transportes
05.001.26.782.2601.1006 – Construção de Pontes e Bueiros
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:793086E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 506/2017

"ALTERA A LEI N.º 292/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE. "

(Origem Projeto de Lei n.º 427/2017 – iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a Lei:

Art. 1ºFica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 292 de 12 de maio de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). "

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Lei ora modificada, revogadas as disposições em contrário.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 10 de novembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:7E87BE86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 60/2017 assumir emprego público, de 13/11/2017;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 16 de novembro de 2017, sob o Regime da CLT, a Sr.ª **SANDRA DOS SANTOS CORDEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.385.129-9/PR, CPF nº 967.036.799-91, PIS/PASEP 123.53855.52-2, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, carga horária de 30 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.515,97 (um mil, quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 13 de novembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D683272C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 259/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, a partir de 01/11/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de, **Coordenadora de Licitação** da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC4-A Sr.ª **LUANA MONIQUE VEIGA DERES,** portadora do CPF nº 092.385.649-81 e RG. sob n° 1.287.651-4/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de Novembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:3B7CBDA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 01/11/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO,** Símbolo CC3-A Sr.ª **LUANA MONIQUE VEIGA DERES** portadora do CPF nº 092.385.649-81 e RG nº 1.287.651-4/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 16 de Novembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9BED5E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 261/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 13/11/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE LICITAÇÃO,** Símbolo CC4-A Sr. **MARCOS AURELIO DIAS** portador do CPF nº 721.091.499-49 e RG nº 5.421.080-9/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 16 de Novembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9D5A42FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 262/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014, 379/2015 e 443/2016.

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 13/11/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, Símbolo S-1 Srª. **CAROLINE MANOEL DE AZEVEDO MARTINS,** portadora do CPF nº 028.249.829-00 e RG. sob n° 6.124.727-0 /PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 16 de Novembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:83CF7D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 263/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Art.1° - **REVOGAR O DECRETO 255/2017**, o qual designava o servidor Sr. GUILHERME BAIAK DA SILVA, portador do CPF nº 075.575.339-92 e RG. sob n° 10.949.447-0/PR, ocupante do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO I,** para responder interinamente pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 16 de novembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:22924996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 01/12/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 087/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de utensílios de cozinha para estruturação do refeitório da Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta, que entrará em funcionamento no próximo ano letivo.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site
www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 17 de novembro de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D28720E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 01/12/2017, às 10:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 088/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de suplementos alimentares e leites específicos, para distribuição gratuita à pacientes que necessitam de nutrição especializada devido a comorbidades.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site

www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 17 de novembro de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4CD7CC7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 07/12/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 013/2017, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Execução de recapeamento asfáltico no acesso a Praia Artificial Municipal (Parte II), conforme Contrato de Repasse OGU nº 846862/2017 – Operação nº 1039743-68 – Programa Turismo, por intermédio do Ministério do Turismo.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site
www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 17 de novembro de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FB34F42F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2017
CONTRATO Nº 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Eunice Vendruscolo Potrich - EPP - CNPJ nº 06.151.678/0002-32 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gás GLP, para uso nas escolas municipais no preparo da alimentação escolar e demais setores do município que utilizam o produto**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme preceitua a cláusula Décima do contrato: *"CRITÉRIO DE REAJUSTE - O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado",* considerando o aumento ocorrido no gás GLP, divulgado pela imprensa nacional, faz-se necessário o reajuste regulamentar para justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Parágrafo Único – Tendo em vista os documentos apresentados pela contratada e anexados a este instrumento, o valor de reajuste repassado pela distribuidora, do gás GLP botijão 13 kg, foi de R$ 1,21 (um real e vinte e um centavos) por botijão, passando o valor unitário para R$ 53,39 (cinquenta e três reais e trinta e nove centavos); e botijão 45 kg, aumento de R$ 8,10 (oito reais e dez centavos) por botijão, passando o valor unitário para R$ 225,95 (duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.132,41 (um mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), para reajuste do restante dos quantitativos contratados.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do Contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 17 de novembro de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:80B43F18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNICA Nº 001/2017
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico no acesso as Marinas do Sol (2ª etapa), conforme Contrato de Repasse OGU nº 846967/2017 – Operação nº 1041751-75 – Programa Turismo, por intermédio do Ministério do Turismo.
A comissão de licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA acima descrito, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:

Classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93	R$ 2.308.234,08 (dois milhões, trezentos e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos)
2	NYX ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 21.639.200/0001-69	R$ 2.310.039,60 (dois milhões, trezentos e dez mil, trinta e nove reais e sessenta centavos)
3	SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP – CNPJ Nº 18.198.933/0001-09	R$ 2.363.000,11 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil e onze centavos)
4	ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 07.395.174/0001-40	R$ 2.364.529,18 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezoito centavos)
5	S. M. RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI – CNPJ Nº 08.715.392/0001-87	R$ 2.496.916,50 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
6	SIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP – CNPJ Nº 06.907.354/0001-09	R$ 2.566.012,97 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, doze reais e noventa e sete centavos)

E desclassificar as seguintes proponentes:
Não houveram desclassificações.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 17 de novembro de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6C28231F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO ATA RESUMIDA
SESSÃO ORDINÁRIA 07/11/17

Ata resumida da Sessão Ordinária do dia 07/11/17. Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, no horário regimental, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 40ª (quadragésima) Sessão Ordinária da 1ª

(primeira) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura, sob a Presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos Vereadores: Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores: Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única em bloco foram aprovados por unanimidade os Requerimentos protocolados sob nos 1063, 1095, 1110 e 1111/17. Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 4864, aprovado por maioria. Em 2ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nos 4865, 4866, 4867, 4869, 4870, 4871 e 4872. Em 1ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nos 4873, 4874, 4875, 4876, 4877 e 4880. Nada mais havendo a ser tratado na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no próximo dia 14 (quatorze) do corrente, no horário regimental, constando da Ordem do Dia a discussão única do Requerimento protocolado sob nº 1112/17 e 2ª discussão dos Projetos de Lei nº 4873, 4874, 4875, 4876, 4877 e 4880. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo, declarou encerrada a presente Sessão. E, para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:E2738D16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.7192/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de ginástica, à serem instalados em área ao ar livre, em praças e bairros da área urbana e rural deste município.**Dotação Orçamentária**:
449052 0000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Empresa Vencedora: MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICOS EIRELLI, portadora do CNPJ: 10.555.495/0001-79 com o valor total de R$ 228.350,00 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

17 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:91721532

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.7192/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de ginástica, à serem instalados em área ao ar livre, em praças e bairros da área urbana e rural deste município.Empresa Vencedora: MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICOS EIRELLI, portadora do CNPJ: 10.555.495/0001-79 com o valor total de R$ 228.350,00 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

17 de novembro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0AD15AAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.74/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº.74/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6926/2017

Considerando que a sessão do dia 25/10/2017 foi declarada como DESERTA, e que até o prazo limite para credenciamento da sessão realizada no dia 17/11/2017 nenhuma proponente compareceu, a Pregoeira decidiu remarcar a presente licitação para o dia 21/11/2017, ficando definido o horário das 13h15min. como prazo limite para o credenciamento nesta data e o início da sessão para às 13h30min do mesmo dia. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

17 de novembro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:96975BD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº.42/2017

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº.42/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8749/2017

Tendo em vista a Revogação Amigável da Ata de Registro de Preços nº 133/2017, oriunda do Pregão Presencial 42/2017, conforme processo administrativo nº 8749/2017, fica através deste, convocada a segunda colocada para o item nº 02 a empresa PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 19.238.704/0001-25, para fornecimento do item ao respectivo preço registrado de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) o quilômetro, respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Presencial Nº.42/2017.

Publique – se.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E9027823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº.42/2017

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº.42/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8749/2017

Tendo em vista a Revogação Amigável da Ata de Registro de Preços nº 133/2017, oriunda do Pregão Presencial 42/2017, e mediante recusa em efetuar a prestação do serviço pela segunda colocada, conforme processo administrativo nº 8749/2017, fica através deste, convocada a terceira colocada para o item nº 02 a empresa EXPRESSO RODEX LTDA, inscrita no CNPJ: 75.702.035/0002-52, para fornecimento do item ao respectivo preço registrado de R$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos) o quilômetro, respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Presencial Nº.42/2017.

Publique – se.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:08A1BF3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 881/2017 – ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 881/2017
Objeto: Contratação de 2.000 (duas mil) horas técnicas de serviços técnicos especializados em trabalho para atualização de base de dados de cadastro multifinalitário do cadastro mobiliário e/ou imobiliário, e mais 800 (oitocentas) horas técnicas de serviços técnicos especializados em trabalho para atualização de base de dados que integram o Plano Diretor para o cadastro mobiliário e/ou imobiliário/multifinalitário, sendo itens financiáveis integrantes do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária, já aprovado pela Caixa Econômica Federal e BNDES para o Município de Palmeira, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº. 9135/2017, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 03/2017, e a Lei Federal 8.666/1993, com as alterações posteriores.

Empresa: ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 02.610.553/0001-91.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Por meio deste termo, fica acrescido ao Contrato o valor de R$ 356.685,09 (trezentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), referente à reprogramação de valores do Contrato nº. 881/2017, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº. 9135/2017, destinado à execução dos seguintes serviços complementares:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: a) Macro Área "E": EIXO ECONÔMICO DE DESENVOLVIMENTO DE WITMARSUM. O objeto solicitado é desenvolver estudo que apresente o desenvolvimento equilibrado da região da Colônia Witmarsum, aproveitando-se ao máximo de suas potencialidades de forma que a torne mais competitiva e seja atrativa do ponto de vista do desenvolvimento sócio econômico local, agregando o máximo valor para a região e o município em quesito econômicos e tributários. A proposta deverá, contemplando a orientação para a evolução demográfica sustentável, compatível com a infraestrutura de serviços públicos (abastecimento de água, esgotamento sanitário, gerenciamento de resíduos sólidos e drenagem urbana), equipamentos comunitários (saúde, cultura, educação, lazer), infraestrutura de sistema viário, moradia, entre outros, permitindo a região de Witmarsum se articular multidimensionalmente, sendo reordenado através de cada olhar setorial das políticas de desenvolvimento municipal e regional. A proposta deve viabilizar a implementação de uma estratégia de longo prazo que concilie a promoção do desenvolvimento econômico e tributário com o uso sustentável dos recursos naturais, viabilizando a inclusão social e distribuição de renda, resultando na melhoria da qualidade de vida dessa população. Estes devem ser compatíveis com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento. O Plano Diretor de Ocupação/Implantação Geral (MASTER PLAN) desta Macro Áreas de Intervenção deverá englobar o desenvolvimento do Plano Diretor de Ocupação que visa à organização e setorização da área, proporcionando sua ocupação em fases de forma ordenada e planejada. A seguir, apresenta-se de forma detalhada a sugestão das áreas e temas a serem trabalhadas, para buscar o desenvolvimento socioeconômico e tributário nesta macro área:
2.1 - MACRO ÁREA "E": EIXO ECONOMICO DE DESENVOLVIMENTO DE WITMARSUM:
Localização/referencias limítrofes: BR 277, km 60 | BR 376 km 58, Palmeira, Paraná.
2.1.1 -Área estimada a ser trabalhada: 20.000,00 m² (acessos)+ 4500,00 m² (entrada 01) + 4200,00 m² (próxima à cooperativa e centro de informações turísticas) + 150.000,00m² (paisagismo na via principal). Além da realização de reuniões e oficinas específicas com os principais atores locais ara definição dos critérios de projetos, ações e regulações de usos e atividades.
2.1.2 -Características atuais: forte em Turismo e atividades do agronegócio em Palmeira, conta com um conjunto de barracões, restaurantes, residências, comércio e pousadas. Possui mais de 2 mil habitantes e recebe turistas o ano todo.
2.1.3 - Sugestão: Implantação do EIXO de DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE WITMARSUM, através da qualificação das principais vias, definição de uma linguagem específica da colônia de Witmarsum, definição de parâmetros construtivos e de usos, criação de incentivos fiscais e tributários para melhoria da qualidade da paisagem, requalificação dos espaços livres, entre outras propostas necessárias para o desenvolvimento.
2.1.4 - Produto Esperado: Revitalização e remodelação dos espaços próximo ao museu, a escola, ao centro turístico, ao longo da principal via, nos acessos das rodovias, oferecendo infraestrutura de lazer e identidade, tomando partido da paisagem natural existente, oriunda da proximidade com o Rio Monjolo. Incremento das áreas verdes e implementação de equipamentos de lazer de forma pontual, ambientalmente integrada às atividades culturais já existentes nas proximidades. Revitalização em toda a extensão da via principal, e a implantação de remodelação urbanística e imobiliária, como o calçadão em trechos a ser estudado conjuntamente com a inserção de mobiliários, para atrair visitantes, e fomente a economia local. Deverá incluir as estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do Plano de Desenvolvimento Econômico e Tributário para a área definida no estudo.

2.2 - Condições de recebimento do objeto: A partir de programas e projetos elencados no Plano de Desenvolvimento Econômico e Tributário para as áreas definidas no estudo (Macro Áreas "E"), deverá ser elaborado um caderno contendo todos os Programas e Projetos em detalhe, contendo memorial descritivos, orçamentos, desenhos arquitetônicos e outros necessários para a busca de recursos pelo Município. O caderno deverá ser apresentado para a Macro Área de Intervenção 'E" e o Plano de Ação e Investimento consistirá na apresentação desses e suas respectivas estimativas de custos, abordando aspectos de infraestrutura, equipamentos comunitários, veículos e ações institucionais para os próximos 5 (cinco) anos. Devem estar compatíveis com a projeção da capacidade de investimento do município, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal, bem como outras fontes de recursos.

2.3 - Prazo de entrega e forma de pagamento ou cronograma físico financeiro - Conforme orienta a Lei Federal nº. 10.520 de 2002 em seu Art. 3º, I.
2..3.1 - A contratação será pela forma de execução indireta. A entrega dos trabalhos será feita em etapas, sucessivas e complementares, e a

contratada terá os seguintes prazos para a entrega do objeto correspondente e seu respectivo pagamento:

ETAPAS	PRAZOS PARA EXECUÇÃO EM PERÍODOS COINCIDENTES OU QUE NÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERCENTUAL DO CONTRATO A SER PAGO
	ULTRAPASSAGEM EM 16 MESES		
1º	Em até 06 (seis) meses da emissão da Ordem de Serviço	Diagnóstico analítico	40%
3º	Em até 06 (seis) meses da emissão da Ordem de Serviço	Proposta de Estratégia e Diretrizes do Plano de Desenvolvimento Econômico e Tributário	60%

2.3.2 - O pagamento do percentual indicado neste item, será executado ao final de cada etapa, condicionado a entrega dos itens constantes para cada fase, sendo que o prazo máximo para a execução total do objeto é de 12 meses, considerando desta forma as etapas que serão desenvolvidas concomitantemente.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 17 de Novembro de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:92E611A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2017

Ata de Registro de Preços nº. 231/2017. Processo Nº. 7192//2017. Pregão Eletrônico nº 78/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICOS EIRELI, CNPJ: 10.555.495/0001-79. Valor contratado: R$ 228.350,00 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para o fornecimento e instalação de equipamentos de ginástica, à serem instalados em área ao ar livre, em praças e bairros da área urbana e rural deste Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 17/11/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:5B94B410

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 464 DE 17/11/2017 - NOMEIA SECRETÁRIO "AD HOC" PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9.183/2017

Portaria n.º 464 de 17/11/2.017

Ementa: Nomeia Secretário "ad hoc" para o Processo Administrativo n.º 9.183/2017.

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando que no processo n.º 9.183/2017 o Secretário do RPPS, Evandro Pacheco dos Santos figura como requerente;

Considerando, ainda, que de acordo com o Artigo 37 da Constituição Federal, todos os atos da Administração Pública devem ser pautados pelo Princípio da Impessoalidade;

Resolve:

Artigo 1º - Nomear a Conselheira Simone Follador, Secretária do RPPS "*ad hoc*", somente para fins de atuar no processo n.º 9.183/2017, em que figura como requerente Evandro Pacheco dos Santos, em razão de impedimento deste.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17/11/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:34AAE143

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 038/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		**Nº / ANO: 038/2017**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Data: **07/11/2017**
VALOR: R$ 500.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
Resgate de cotas no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Fundo Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa LP, CNPJ 10.740.658/0001-93 e migração deste recurso para o Fundo Caixa FI Brasil IRF-M 1, CNPJ 10.740.670/0001-06. Considerando que os IMAs vem perdendo força no final de 2017, tendo inclusive apresentado rentabilidade negativa no mês de Outubro, o comitê de investimentos deliberou pela migração para o IRF-M1. Considerando que o IRF-M1 tem baixa volatilidade e que se comporta com equivalência ao CDI, o comitê espera: a) reduzir a volatilidade da carteira; b) realizar a rentabilidade obtida ao longo de 2017 no IMA-B; c) obter rentabilidade positiva com o IRF-M1 até o fim de 2017.		
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).		
Proponente:	Gestor/Autorizador: Certificação-validade	Responsável Pela Liquidação da Operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	***SIMONE FOLLADOR***	***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
590.677.729-68	636.045.589-72	590.677.729-68
	ANBIMA 23/03/2016	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:C3586882

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 039/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**	**Nº / ANO: 039/2017**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**	Data: **08/11/2017**
VALOR: R$ 1.000.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação:	
Resgate de cotas no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Fundo Caixa FI Brasil IRF-M TP RF LP, CNPJ 14.508.605/0001-00 e migração deste recurso para o Fundo Caixa FI Brasil IRF-M 1, CNPJ 10.740.670/0001-06. Considerando que os IMAs vem perdendo força no final de 2017, tendo inclusive apresentado rentabilidade negativa no mês de Outubro, o comitê de investimentos deliberou pela migração para o IRF-M1. Considerando que o IRF-M1 tem baixa volatilidade e que se comporta	

com equivalência ao CDI, o comitê espera: a) reduzir a volatilidade da carteira; b) realizar a rentabilidade obtida ao longo de 2017 no IRF-M; c) obter rentabilidade positiva com o IRF-M1 até o fim de 2017.		
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).		
Proponente:	Gestor/Autorizador: Certificação-Validade	Responsável pela Liquidação da Operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	***SIMONE FOLLADOR***	***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
590.677.729-68	636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016	590.677.729-68

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:A167FA6D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 040/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**	**Nº / ANO: 040/2017**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**	Data: **09/11/2017**
VALOR: R$ 100.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 8º, I**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação:	
Resgate de cotas no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) do Fundo Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa LP, CNPJ 10.740.658/0001-93 e migração deste recurso para o FIA Caixa Small Caps Ativo, CNPJ 15.154220/0001-47. O Comitê de Investimentos em face da sinalização do Banco Central apontando para um possível fim do ciclo de queda da taxa de juros, aliado aos sinais de arrefecimento da inflação, entende ser plausível buscar maiores retornos mesmo em função do elevado risco da renda variável. A migração está em linha com a Política de Investimentos para o exercício de 2018, a qual vislumbra um acréscimo de investimentos no segmento de renda variável. O comitê entende, ainda, que já iniciar o ano de 2018 posicionado na renda variável poderá trazer maior rentabilidade à medida que forem sendo divulgados os dados econômicos relativos do ano corrente e a medida que as empresas começarem a divulgar, em março de 2018, os balanços relativos ao encerramento de 2017.	
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;	

Proponente:	Gestor/Autorizador: Certificação-Validade	Responsável pela Liquidação da Operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	***SIMONE FOLLADOR***	***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
590.677.729-68	636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016	590.677.729-68

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:87C4D66B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 041/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**	**Nº / ANO: 041/2017**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**	Data: **09/11/2017**
VALOR: R$ 250.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 8º, I**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação:	
Resgate de cotas no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do Fundo Caixa FI Brasil IRF-M TP RF LP, CNPJ 14.508.605/0001-00 e migração deste recurso para o FIA Caixa Small Caps Ativo, CNPJ 15.154220/0001-47. O Comitê de Investimentos em face da sinalização do Banco Central apontando para um possível fim do ciclo de queda da taxa de juros, aliado aos sinais de arrefecimento da inflação, entende ser plausível buscar maiores retornos mesmo em função do elevado risco da renda variável. A migração está em linha com a Política de Investimentos para o exercício de 2018, a qual vislumbra um acréscimo de investimentos no segmento de renda variável. O comitê entende, ainda, que já iniciar o ano de 2018 posicionado na renda variável poderá trazer maior rentabilidade à medida que forem sendo divulgados os dados econômicos relativos do ano corrente e à medida que as empresas começarem a divulgar, em março de 2018, os balanços relativos ao encerramento de 2017.	
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;	

Proponente:	Gestor/Autorizador: Certificação-Validade	Responsável Pela Liquidação da Operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	***SIMONE FOLLADOR***	***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
590.677.729-68	636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016	590.677.729-68

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:E36924D1

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 042/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**	**Nº / ANO: 042/2017**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**	Data: **10/11/2017**
VALOR: R$ 150.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 8º, I**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação:	
Resgate de cotas no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M Títulos Públicos, CNPJ 07.111.384/0001-69, vinculado a conta 21.382-9 da agência 0957-1, do Banco do Brasil e migração para o Fundo BB Ações Ibovespa Indexado, CNPJ 73.899.759/0001-21. O Comitê de Investimentos em face da sinalização do Banco Central apontando para um possível fim do ciclo de queda da taxa de juros, aliado aos sinais de arrefecimento da inflação, entende ser plausível buscar maiores retornos mesmo em função do elevado risco da renda variável. A migração está em linha com a Política de Investimentos para o exercício de 2018, a qual vislumbra um acréscimo de investimentos no segmento de renda variável. O comitê entende, ainda, que já iniciar o ano de 2018 posicionado na renda variável poderá trazer maior rentabilidade à medida que forem sendo divulgados os dados econômicos relativos do ano corrente e a medida que as empresas começarem a divulgar, em março de 2018, os balanços relativos ao encerramento de 2017.	
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;	

Proponente:	Gestor/Autorizador: Certificação-Validade	Responsável Pela Liquidação da Operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	***SIMONE FOLLADOR***	***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
590.677.729-68	636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016	590.677.729-68

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:DE10B526

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 043/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**	**Nº / ANO: 043/2017**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**	Data: **16/11/2017**
VALOR: R$ 150.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação:	
Resgate de cotas no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do Fundo Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa LP, CNPJ 10.740.658/0001-93 e migração deste recurso para o Fundo Caixa FI Brasil IRF-M 1, CNPJ 10.740.670/0001-06. Considerando que os IMAs vem perdendo força no final de 2017, tendo inclusive apresentado rentabilidade negativa no mês de Outubro, o comitê de investimentos deliberou pela migração para o IRF-M1. Considerando que o IRF-M1 tem baixa volatilidade e que se comporta com equivalência ao CDI, o comitê espera: a) reduzir a volatilidade da carteira; b) realizar a rentabilidade obtida ao longo de 2017 no IMA-B; c) obter rentabilidade positiva com o IRF-M1 até o fim de 2017.	
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).	

Proponente:	Gestor/Autorizador: Certificação-Validade	Responsável Pela Liquidação da Operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	***SIMONE FOLLADOR***	***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
590.677.729-68	636.045.589-72	590.677.729-68

	ANBIMA 23/03/2016	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:707B73E9

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 044/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		Nº / **ANO: 044/2017**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Data: **16/11/2017**
VALOR: R$ 1.000.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN:**Art. 7º, I, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Resgate de cotas no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Fundo Caixa FI Brasil IRF-M TP RF LP, CNPJ 14.508.605/0001-00 e migração deste recurso para o Fundo Caixa FI Brasil IRF-M 1, CNPJ 10.740.670/0001-06. Considerando que os IMAs vem perdendo força no final de 2017, tendo inclusive apresentado rentabilidade negativa no mês de Outubro, o comitê de investimentos deliberou pela migração para o IRF-M1. Considerando que o IRF-M1 tem baixa volatilidade e que se comporta com equivalência ao CDI, o comitê espera: a) reduzir a volatilidade da carteira; b) realizar a rentabilidade obtida ao longo de 2017 no IRF-M; c) obter rentabilidade positiva com o IRF-M1 até o fim de 2017.		
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).		
Proponente:	Gestor/Autorizador: Certificação-Validade	Responsável Pela Liquidação da Operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	***SIMONE FOLLADOR***	***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
590.677.729-68	636.045.589-72	590.677.729-68
	ANBIMA 23/03/2016	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:A9192DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº 11.681 DE 17/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 596,13.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº. 4.151/2016 – LDO e nº. 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 596,13 (quinhentos e noventa e seis reais e treze centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0013.2.093. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
201 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
R$ 596,13
Total Suplementação: R$ 596,13

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0013.2.091. Pagamento de salários e encargos sociais
196 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 596,13
Total Redução: R$ 596,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F01F1C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº 11.682 DE 17/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº. 4.151/2016 – LDO e nº. 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.064. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
26 - 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 11.000,00
Total Suplementação: R$ 11.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.99.999.0029.9.999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
562 - 9.9.99.99.00.00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 11.000,00
Total Redução: R$ 11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BD0C47AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº 11.683 DE 17/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.545 de 16/11/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0019.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
363 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 35.000,00
Total Suplementação: R$ 35.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
65 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 35.000,00
Total Redução: R$ 35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6D5B029D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.696 DE 17/11/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 9549/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 04/12/2017, referente ao período aquisitivo de 15/02/2016 à 14/02/2017, a servidora KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO, ocupante do cargo de fiscal tributário I, exercendo o cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4F2889ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.697 DE 17/11/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ANA PAULA FERREIRA MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 9554/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 18/12/2017, referente ao período aquisitivo de 10/04/2016 à 09/04/2017, a servidora ANA PAULA FERREIRA MARQUES, ocupante do cargo de Psicólogo, exercendo o cargo em comissão de Chefe I de Atenção a Diversidade Escolar e Inclusão, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:57865E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 129/2017

"Revoga a Portaria n.º 127 de 17 de novembro de 2017".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. Fica REVOGADA a Portaria n.º 127 de 17 de novembro de 2017, por motivo de erro na digitação do nome do cargo de Controlador Interno.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 17 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:C03B3520

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 130/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria n.º 23/2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a Sra. KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO, portadora do documento de identidade n.º 45.106.665-0 SSP/SP, no cargo de **Controlador Interno** da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. A nomeada é servidora concursada no Município de Pontal do Paraná, cedida a este Consórcio mediante a Portaria n.º 016 de 12 de janeiro de 2017 do referido município.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 17 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:F88F100F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017 PROCESSO Nº 19424/2017

Na data de 17 (Dezessete) de Novembro de 2017, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 004/2017 – Registro de Preços nº 045/2017, tendo como objeto: **"Contratação de Empresa Especializada em instalação, manutenção e conservação de equipamentos e utensílios domésticos com fornecimento de peças, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos.** Registra-se ainda a presença dos representantes do Observatório Social de Paranaguá. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os seguintes interessados, sendo credenciados na forma do ato convocatório, além dos licitantes que enviaram seus envelopes por correspondência:

EMPRESA	REPRESENTANTE
1) PLX INSTALAÇÕES E MONTAGENS EIRELI – EPP CNPJ: 12.970.584/0001-07	BRUNO RAMOS CPF: 074.062.129-76
2) REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA - ME CNPJ: 82.942.269/0001-51	DOUGLAS BALDESSAR BARBOSA JUNIOR CPF: 085.041.529-28
3) ISABELA SALMENTO – ME CNPJ: 28.368.178/0001-09	ANGELO FABIANO SALMENTO CPF: 048.786.229-54

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento e considera as empresas aptas a seguir no certame. Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos licitantes. Assim, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos, quanto aos documentos de habilitação. Os representantes presentes solicitaram que, em razão do volume de informações, os questionamentos sejam feitos através do endereço eletrônico da CPL. Com a concordância de todos os representantes presentes e da C.PL., será aguardado questionamentos encaminhado ao endereço eletrônico: cpl@paranagua.pr.gov.br, impreterivelmente até às 09h00min, do dia 20/11/2017, e após, serão anexados ao presente procedimento, bem como, será publicado no site www.paranagua.pr.gov.br, na pasta da referida Concorrência. Esta ata será publicada no Diário Municipal, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Nada mais.

Paranaguá, 17 de Novembro de 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

BRUNO RAMOS
Representante da Empresa
PLX Instalações e Montagens EIRELI – EPP

DOUGLAS BALDESSAR BARBOSA JUNIOR
Representante da Empresa
Douglas Baldessar Barbosa Junior

ANGELO FABIANO SALMENTO
Representante da Empresa
Isabela Salmento– ME

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6991BB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2017
PROCESSO Nº 16.035/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2017

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8B07245F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.796/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 025/2017** – **Registro de Preços nº 019/2017**, para **aquisição futura e eventual de Arma de Fogo, tipo Pistola Semiautomática, Calibre 380**, assinada aos **18 (dezoito)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 02**: **DL CECCATO – ME**
CNPJ Nº 11.924.100/0001-20

LOTE	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TAURUS PT 59 S	Pistola Semiautomática, Calibre 380.	25	R$ 3.839,86	R$ 95.996,50
02	TAURUS PT 59 S	Pistola Semiautomática, Calibre 380.	75	R$ 3.839,86	R$ 287.989,50
VALOR TOTAL					**R$ 383.986,00**

Paranaguá, 17 de novembro de 2017

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Mun. de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9931DB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2017

Objeto: Contratação de Empresa para Confecção de Fardamento de Verão para a Guarda Civil.
TIPO: Menor Preço Total Por Lote.
DATA DA ABERTURA: 05/12/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 133.844,40 (Cento e trinta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2017

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B9888656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais
TIPO: Menor Preço Total Por Lote.
DATA DA ABERTURA: 05/12/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 496.007,28 (Quatrocentos mil, sete reais e vinte e oito centavos).
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2017

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:21142EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Agregados: Rachão, Pedrisco, Bica-Corrida, Brita nº 1 e Areia de Britagem de Rochas (Pó de Pedra), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas
TIPO: Menor Preço Por Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 05/12/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 9.496.766,00 (Nove milhões quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta e seis reais)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 678/2005. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:67134AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.680

LEI Nº 3.680, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir a utilização das dependências dos Complexos Esportivos e Ginásios de Esportes do Município e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a permitir a utilização das dependências do Complexo Esportivo "Fernando Charbub Farah", Complexo de Natação "Nereu Gouvêa", Ginásio de Esportes "Albertina Salmon" e Ginásio de Esportes "Joaquim Tramujas" por terceiros, mediante autorização de uso, desde que essa não venha a prejudicar as atividades a serem desenvolvidas pelo Município, respeitado o interesse público.

Art. 2º O interessado deverá formalizar a solicitação de autorização de uso mediante protocolo contendo todos os dados pessoais (RG, CPF, comprovante residencial, etc.) e, se for o caso, empresarial (contrato social, cartão CNPJ, etc.), informando o evento que pretende realizar, incluindo documentos correlatos (contato produtor, contrato, etc.), expectativa de público.

Parágrafo único. A autorização de uso será realizada mediante assinatura de termo de autorização e publicação da Portaria, nos termos do Art. 112, §3º da Lei Orgânica do Município de Paranaguá.

Art. 3º O interessado deverá recolher, previamente, a remuneração arbitrada e assinar termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens cedidos.

Art. 4º A remuneração será da seguinte forma:

§1º Pela autorização de uso do Complexo Esportivo Fernando "Charbub Farah", será cobrado:

I - Em se tratando de evento esportivo amador que não haja a cobrança de ingresso, o valor de 250 UFM;
II - Em se tratando de evento de entidades assistenciais regularizadas e com declaração de utilidade pública no Município, o valor de 1.000 UFM;
III - Em se tratando de evento não esportivo sem fins lucrativos ou de evento de competição esportiva amadora com cobrança de ingresso, o valor de 2.000 UFM
IV - Em se tratando de evento que tenha fins lucrativos ou de evento esportivo profissional, o valor de 3.000 UFM
V - Em se tratando de eventos de reconhecimento nacional com fins lucrativos, o valor de 8.000 UFM

§2º Pela autorização de uso do Complexo de Natação "Nereu Gouvêa", será cobrado:

I - Em se tratando de evento esportivo amador que não haja a cobrança de ingresso, o valor de 200 UFM;
II - Em se tratando de eventos de entidades assistenciais regularizadas e com declaração de utilidade pública no Município, o valor de 500 UFM
III - Em se tratando de evento não esportivo sem fins lucrativos ou de evento de competição esportiva amadora com cobrança de ingresso, o valor de 700 UFM
IV - Em se tratando de evento que tenha fins lucrativos ou de evento esportivo profissional, o valor 1.200 UFM
V - Em se tratando de eventos de reconhecimento nacional com fins lucrativos, o valor de 3.500 UFM

§3º Pela autorização de uso do Ginásio de Esportes Albertina Salmon e Ginásio de Esportes "Joaquim Tramujas", será cobrado:

I - Em se tratando de evento esportivo amador que não haja a cobrança de ingresso, o valor de 85 UFM;
II - Em se tratando de evento não esportivo sem fins lucrativos ou de evento de competição esportiva amadora com cobrança de ingresso, o valor de 1.500 UFM
III - Em se tratando de evento que tenha fins lucrativos ou de evento esportivo profissional, o valor 2.000 UFM
VI - Em se tratando de eventos de reconhecimento nacional com fins lucrativos, o valor de 4.000 UFM

§4º Ficará a cargo da Secretaria competente o enquadramento do tipo de evento a ser realizado.

§5º As entidades assistenciais regularizadas e com declaração de utilidade pública no Município estarão isentas da cobrança das taxas previstas no §3º deste artigo para o Ginásio de Esportes "Joaquim Tramujas" conforme previsão do inc. VI, art. 181 da Lei Orgânica do Município.

§6º As entidades assistenciais regularizadas e com declaração de utilidade pública no Município deverão recolher as taxas previstas nos §1º, §2º e §3º para o Ginásio de Esportes Albertina Salmon, enquanto houver destinação de recursos da Secretaria Municipal de Educação para o custeio da administração daqueles locais.

Art. 5º A receita advinda do uso do Complexo Esportivo "Fernando Charbub Farah", Complexo de Natação "Nereu Gouvêa" e Ginásio de Esportes "Albertina Salmon" será contabilizada em conta própria e revertida à Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente para o atendimento das melhorias do próprio espaço utilizado.

Art. 6º A receita advinda do uso Ginásio de Esportes "Joaquim Tramujas" será contabilizada em conta própria e revertida à Secretaria Municipal de Esportes, preferencialmente para o atendimento das melhorias do próprio Ginásio de Esportes "Joaquim Tramujas".

Art. 7º No caso dos valores arrecadados no evento e devidos à Administração não virem a cobrir o total das despesas geradas, o beneficiado pela autorização de uso ficará responsável pelo pagamento integralizado destas despesas, a serem apuradas mediante processo administrativo próprio, atendendo no que couber o rito previsto no título X, capítulo I, da Lei Complementar n 06 de 21 de dezembro de 2000.

Art. 8º Caberá ao interessado promover a emissão de todas as licenças necessárias para realização do evento, devendo apresentá-las à Administração até 12 horas do início do evento, sob pena de cancelamento.

Parágrafo Único. Caso haja o cancelamento do evento nos termos do *caput* não haverá o reembolso do valor da remuneração recolhida.

Art. 9º A fiscalização desta Lei no uso do Complexo Esportivo "Fernando Charbub Farah", Complexo de Natação "Nereu Gouvêa" e Ginásio de Esportes "Albertina Salmon", caberá à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. A fiscalização desta Lei no uso do Ginásio de Esportes "Joaquim Tramujas", caberá à Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 11. Deverá a Secretaria responsável nomear 2 (dois) servidores para fiscalizar e acompanhar o evento.

Parágrafo único. Os servidores designados para fiscalizar e acompanhar o evento poderão intervir junto a organização do evento e decretar o seu cancelamento ou então a antecipação do seu término, caso seja constatado ocorrência de depredação do patrimônio público ou então esteja comprometida a segurança dos presentes.

Art. 12. O cessionário deverá tomar todas as medidas de cuidado e zelo com o espaço público utilizado, sendo obrigado a entregá-lo nas mesmas condições que o recebeu, sob pena de perdas e danos.

§1º Fica ao encargo da Secretaria competente a emissão do laudo de vistoria do espaço.
§2º É permitido ao cessionário participar da avaliação, devendo para tanto ser informado, no ato da assinatura do termo de autorização, da data e horário da sua realização.
§3º O cessionário poderá dentro de 2 (dois) dias impugnar o laudo de avaliação, sob pena de convalidação do ato.

Art. 13. Todo e qualquer dano ao patrimônio público ocasionado em virtude do evento será de responsabilidade do cessionário.

Art. 14. Fica estipulado os seguintes horários para utilização dos espaços:

I - Complexo Esportivo Fernando Charbub Farah:
Segunda a Quinta: 07:00 as 00:30
Sexta a Domingo e Feriados: 07:00 as 04:00

II - Complexo de Natação "Nereu Gouvêa":
Segunda a Quinta: 07:00 as 23:00
Sexta a Domingo e Feriados: 07:00 as 02:00

III - Ginásio de Esportes "Albertina Salmon":
Segunda a Quinta: 07:00 as 23:00
Sexta a Domingo e Feriados: 07:00 as 04:00

IV - Ginásio de Esportes "Joaquim Tramujas":
Segunda a Quinta: 07:00 as 23:00
Sexta a Domingo e Feriados: 07:00 as 02:00

§1º Poderá a Secretaria responsável regulamentar o horário de utilização de acordo com a conveniência.
§2º Em caso de descumprimento do horário estipulado incidirá multa de 200 UFM por hora ultrapassada.

Art. 15º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CDFBDEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.681

LEI Nº 3.681, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

"Altera a Lei Promulgada nº 527 de 2016 e dá outras Providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Promulgada 527 de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º...

I - a notificação prévia para regularização, no prazo de 7 (sete) dias;

[...]

Art. 9º A competência para aplicação das multas estabelecidas caberá aos fiscais da vigilância em saúde do Município, fiscais de urbanismo, fiscais do meio ambiente e guardas civis municipais da patrulha ambiental.

[...]"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:19A34C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 538

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 670.100,02 (seiscentos e setenta mil, cem reais e dois centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2016, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 670.100,02 (seiscentos e setenta mil, cem reais e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2017 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.2007.4090	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01492 - Vigilância em Saúde	R$ 175.734,26
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01492 - Vigilância em Saúde	R$ 217.500,76
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0004.0122.0011.2935	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução da política municipal direcionada à criança e ao adolescente, aos carentes, aos idosos, aos que necessitam de assistência especializada e ao desenvolvimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	R$ 55.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	R$ 10.000,00
3190460000 - Auxílio-alimentação	01935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	R$ 1.000,00
3190490000 - Auxílio-transporte	01935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	R$ 865,00
3191130000 - Obrigações patronais	01935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Trânsito	
20.007		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.007.0006.0181.0210.2621	Produção e veiculação de campanhas de educação no trânsito para prevenção de acidentes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 670.100,02		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,Recursos Humanos e Abastecimento

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:08D9A879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 542

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 8.674.200,00 (Oito milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e duzentos reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2.016, art. 7º, incisos I, II, III, IV e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, § 1º, incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 8.674.200,00 (oito milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e duzentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2017 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0301.2013.1893	Estruturar as equipes do Programa Saúde da Família/ Agentes Comunitários de Saúde. Implantação dos núcleos de apoio ao Programa de Saúde da Família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01495 - Atenção Básica	R$ 500,00
3191130000 - Obrigações patronais	01495 - Atenção Básica	R$ 1.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2014.2993	Integrar os recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessários às ações de Saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01495 - Atenção Básica	R$ 1.100.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01495 - Atenção Básica	R$ 6.700.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01495 - Atenção Básica	R$ 200.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01495 - Atenção Básica	R$ 300.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01495 - Atenção Básica	R$ 150.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2014.4025	Distribuição gratuita de medicamentos à população, em todas as unidades de saúde, auxiliando no tratamento de doenças.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01498 - Assistência Farmacêutica	R$ 187.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Trânsito	
20.007		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.007.0006.0181.0210.2621	Produção e veiculação de campanhas de educação no trânsito para prevenção de acidentes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 35.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 8.674.200,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BAFDACBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 544

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no item 10.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo nº 002/2017, e tendo em vista o contido no protocolo nº 33.123/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 03(três)meses a vigência do Processo Seletivo nº 002/2017, constante da homologação publicada em Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1.314, de 10 de Agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:66997D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 321

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o contido no Processo administrativo protocolado sob n.º 28.181/2017,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria n.º 626/2.017, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, considerando tratar-se de procedimento de Inquérito Administrativo, sendo desconsiderada a Sindicância.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de novembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:373CDBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 323

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido na seqüência nº 05 do protocolado sob nº 23.906/2017,

RESOLVE:

I - Excluir, da Portaria nº 648/2017, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o nome da servidora **LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS**, matricula 13.095-2, ocupante do cargo temporário de Enfermeiro.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de novembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0902EDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 324

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA sob nº 782/2017,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 16 de novembro do corrente, por motivo de aposentadoria junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora **ROSIANA DE MOURA PROENÇA PEREIRA**, matrícula: 3.445-02, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 16 de novembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E7841392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 325

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA sob nº 908/2017,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 16 de novembro do corrente, por motivo de aposentadoria por invalidez, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor **LAUDEMIR BUENO**, matrícula: 6.963-02, ocupante do cargo efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com exercício no Departamento de Recursos Humanos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de novembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:29866805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 330

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 34.523/2017,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **EDISON MIOLA**, matrícula 11.711-3, CPF:913.806.859-15, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, 11(onze) diárias de 164UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 3.243,36 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Apucarana-PR, com saída no dia 16 de novembro e retorno no dia 27 de novembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 60ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná - FINAL - DIV "A".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4F5EA0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 333

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.543/2017, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal n.º 173/2017,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **EVERSON LUIZ MARCHIORE**, matrícula: 94.138, como fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato n.º 220/2014, firmado entre esta Administração Pública Municipal e a Empresa PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELE-ME, em substituição à servidora Mercedes Marília do Carmo Figueiredo Velha, matrícula: 9.436.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 16 de novembro de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8BEF39A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 334

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº 922/2017,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 17 de novembro do corrente, por motivo de aposentadoria por invalidez, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA**

PINTO, matrícula nº 4.364-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de novembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:55BF0EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 335

"Institui e compõe a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2017, de Provimento de Cargos Efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o artigo 95, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, acerca da investidura em cargo público, devendo ser precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
CONSIDERANDO a existência no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, de vagas a serem ofertadas, gradualmente, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse público;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2017, a ser composta pelos seguintes servidores municipais:

I - Na qualidade de Presidente:

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Matrícula: 10.658;

II - Na qualidade de secretária:

IRAZILDA BISSON DALAGO
Matrícula: 8.433

III - Na qualidade de membros:

JOSISLAINE RODRIGUES DA COSTA
Matrícula: 7.033

HELIANE DO ROCIO MENDES DE BENTO
Matrícula: 1.996

Art. 2º São atribuições da Comissão ora instituída:

I - Acompanhar todas as etapas do concurso público, em especial: o planejamento, a organização e a execução do processo.

II - Informar à contratante sobre:

a) a descrição dos cargos e demais assuntos correlatos;
b) as etapas eliminatórias e classificatórias;
c) os tipos de provas e avaliações;

III - Definir em conjunto com a empresa contratada o cronograma de execução do concurso público;

IV - Deliberar sobre os casos omissos.

Art. 3º Compete à Presidente da Comissão instituída, conduzir as respectivas reuniões e deliberações.

Art. 4º Compete ao Secretário da Comissão instituída:

I - Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, subscrevendo-as conjuntamente com os demais membros;

II - Propor ao Presidente da Comissão, as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos;

III - Elaborar os relatórios, subscrevendo-os conjuntamente com os demais membros da Comissão.

Art. 5º Aos membros da Comissão ora instituída e aos seus parentes consangüíneos ou por afinidade, aplicam-se os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público.

§ 1º Constituem motivo de suspeição ou impedimento:
I - A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, cuja inscrição haja sido deferida;

II - A participação de membros da Comissão do certame e profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consangüíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 2º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, por escrito, até 03(três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos, no Diário Oficial do Município.

Art. 6º O concurso público reger-se-á pelas disposições específicas do edital, cabendo à Comissão nomeada, decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 7º Homologado o Concurso Público, a Comissão instituída por esta Portaria será automaticamente extinta.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B5857A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 336

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o contido no Protocolado sob nº 35.157/2017,

RESOLVE:

I - Conceder ao Sr. **MARCELO ELIAS ROQUE**, matricula: 9.170-3, CPF:851.917.449-34, ocupante do cargo de Agente Político de Prefeito Municipal de Paranaguá, lotado no Gabinete do Prefeito, 02(duas) diárias de 204UFM(unidades de valor fiscal do Município),

totalizando a importância de R$ 1.179,40(hum mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos), para atender as despesas da viagem com destino a Florianópolis-SC, com saída no dia 22 de novembro e retorno no dia 24 de novembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 121º Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Procuradores Internos, Secretários e Assessores Municipais.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5BB3E644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 031/2017 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

Aprova a Prestação de Contas do PPAS IV – Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, referente ao período de 01/01/2017 à 30/06/2017.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2015-2017), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião extraordinária realizada no dia 17 de novembro de 2017, constato em ata nº 021/2017.

Considerando:
Considerando o procedimento de prestação de contas do PPAS I, II, III, IV, V, Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência –Residência Inclusiva Municipal, Serviço de Acolhimento institucional para Jovens e Adultos com deficiência – Residência Inclusiva Estadual e Centro Dia, pelos municípios, referente ao período de janeiro e julho de 2017;

Considerando a prestação de contas apresentada em Reunião Extraordinária do CMAS realizada no dia 17/11/2017;

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas do PPAS IV – Serviço de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos, referente ao período de 01/01/2017 à 30/06/2017.

PETERSON STYVE FALANGA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:64413730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 030/2017 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Aprova a Prestação de Contas do PPAS II – CENTRO POP, referente ao período de 01/01/2017 à 30/06/2017.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2015-2017), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião extraordinária realizada no dia 17 de novembro de 2017, constato em ata nº 021/2017.

Considerando:

Considerando o procedimento de prestação de contas do PPAS I, II, III, IV, V, Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência –Residência Inclusiva Municipal, Serviço de Acolhimento institucional para Jovens e Adultos com deficiência – Residência Inclusiva Estadual e Centro Dia, pelos municípios, referente ao período de janeiro e julho de 2017;

Considerando a prestação de contas apresentada em Reunião Extraordinária do CMAS realizada no dia 17/11/2017;

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas do PPAS II – Centro POP referente ao período de 01/01/2017 à 30/06/2017.

PETERSON STYVE FALANGA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:34C56C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 647/2017 - SEMRH

VO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº 33.455/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao Sr. MARIANA AMATES FRANÇA COELHO, matrícula 6144-1, CPF 037.273.979-26, ocupante do Cargo efetivo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) diárias de 135UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$1.560,97(hum mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a Brasília - DF, com saída no dia 27 de novembro e retorno no dia 01 de dezembro do corrente. Justificativa: Participar da 1º Conferência Nacional de Vigilância em Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 09 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:94B409F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 315/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 05/01/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ACP1911	277450P000288707	11/11/2017	51851
AFS0661	277450P000147391	09/11/2017	51930
AIO6139	277450P000288708	11/11/2017	55411
AJA2397	277450P000191878	10/11/2017	60412
AMC8978	277450P000197132	09/11/2017	76332
AMR0645	277450P000203801	09/11/2017	76252
ANI8188	277450P000198388	09/11/2017	76252
ANM6882	277450P000204002	07/11/2017	55412
AQT4408	277450P000203737	09/11/2017	57463
ASB0422	277450P000203805	11/11/2017	55414
ASN6604	277450P000198960	09/11/2017	60501
ATO5540	277450P000203807	11/11/2017	55414
ATW6872	277450P000203626	10/11/2017	55414
AUC9503	277450P000203804	11/11/2017	55414
AUD3505	277450P000203758	10/11/2017	55411
AWR6772	277450P000288703	10/11/2017	76331
AWW3243	277450P000288706	11/11/2017	55680
AZJ8523	277450P000202772	10/11/2017	76252
AZO5527	277450P000287903	07/11/2017	60412
AZR1357	277450P000202773	10/11/2017	55411
AZR2215	277450P000203803	09/11/2017	60412
AZW7946	277450P000203110	10/11/2017	60412
BBE4925	277450P000203757	09/11/2017	55411
BBX5406	277450P000191879	10/11/2017	76331
BWI6354	277450P000287904	10/11/2017	60412
CKF7231	277450P000288709	11/11/2017	51851
CMD3121	277450P000288710	11/11/2017	51851
FLI6165	277450P000204001	07/11/2017	55412
HTG3363	277450P000287902	02/11/2017	55680
IBV6166	277450P000287907	10/11/2017	55411
JQV0077	277450P000187353	09/11/2017	54600
LXA1215	277450P000203806	11/11/2017	55414
MAX0418	277450P000288701	10/11/2017	55250
MFT0594	277450P000288702	10/11/2017	55411
MLW1991	277450P000203111	11/11/2017	76252
NIZ6821	277450P000158417	09/11/2017	76332
OOM6875	277450P000288705	11/11/2017	55500
PRJ1713	277450P000197133	10/11/2017	76332
QHX8755	277450P000203625	10/11/2017	76331

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:FB3085E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº008/2017

AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a formação de Registro de Preço e da seguinte forma:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme as especificações constantes no anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 29 de novembro de 2017, às 10:00 horas.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: até às 09:30 horas do dia 29 de novembro de 2017.

LOCAL: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – PR

INFORMAÇÕES: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, pelo telefone (44) 3422-5157, e-mail:
projetoscica@gmail.com ou pelo site:
http://www.consorciocica.com.br/

Paranavaí, 17 de novembro de 2017

VICTOR HUGO DE MATOS CHAB
Pregoeiro
Portaria nº 29/2017

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:3A828A87

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1° Termo Aditivo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para a Contratação de empresa especializada para criação, implantação, desenvolvimento de web site responsivo com manutenção técnica, suporte e hospedagem do site oficial da Paranavaí Previdência que entre si celebram o **PREVIDÊNCIA PARANAVAÍ** e **INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORATICA LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Castro, 1925, Jardim Ibirapuera, Paranavaí/PR, inscrito no CNPJ nº 04.210.981/0001-52, neste ato devidamente representado pela sua Diretora Presidente **Sra. ROSELY NAVARRO RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.197.662-6, inscrito no CPF/MF sob nº 323.592.509-06, brasileira, servidora publica, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná.

CONTRATADA: INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORATICA LTDA, estabelecida à Av. Cerro Azul, 864-A, Sala 04, CEP 87.010-000, na cidade de Maringá - PR., inscrita no **C.N.P.J. sob nº 10.540.117/0001-11,** neste ato devidamente representada por seu Representante Legal, **Sr. PAULO CEZAR CARDOSO**, residente e domiciliado na Cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.661.148-9 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 847.146.119-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL:
O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para criação, implantação, desenvolvimento de web site responsivo com manutenção técnica, suporte e hospedagem do site oficial da Paranavaí Previdência a ser publicado no domínio **www.paranavaiprevidencia.com.br**, com no mínimo 25 (vinte e cinco) contas de e-mail e criação de área restrita para no mínimo 05 (cinco) administradores do seu conteúdo, assim como treinamento de no mínimo 05 (cinco) pessoas com carga horária mínima de 12 horas *in loco*, a fim de dar publicidade aos atos Paranavaí Previdência, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, conforme abaixo:

1	**1**	Contratação de empresa especializada para criação, implantação, desenvolvimento de web site responsivo com manutenção técnica, suporte e hospedagem do site oficial da Paranavaí Previdência.	**R$ 4.560,00**	**R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**
VALOR TOTAL PARA ESTA LICITAÇÃO: **R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).**				

No valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2016, no valor global de **R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO:
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos Serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **30 de Novembro de 2018**, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços n° 005/2016.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação orçamentaria:
3.3.90.39.05.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços Técnicos Profissionais. Dotação orçamentaria:
3.3.90.39.08.00.00 – Manutenção de software.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO:
Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com a Cláusula Segunda, Quarta e Quinta do contrato original, o valor dos serviços passará a ser de **R$ 4.495,25 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, passando o valor global do contrato original para **R$ 9.055,25 (nove mil cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO N° 005/2016), datado de 21 de Novembro de 2016.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE NOVEMBRO 2017.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência
Contratante

DANILO ZANCO BELMONTE
Procurador do Paranavaí Previdência

PAULO CEZAR CARDOSO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:CD55885B

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 338/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **SUSANA SILVÉRIO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/11/2017 até 08/01/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 16 de novembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:2A6C48B3

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 339/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **MARIA DO CARMO GOMES RODRIGUÊS,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal do Gabinete, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/11/2017 até 13/12/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 16 de novembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:0FC26CD1

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 340/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **ADRIANA APARECIDA PEREIRA BENTO LINS,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 240 (duzentos e quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/11/2017 até 01/06/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 16 de novembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:CFC1327B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR ANTOLOGIAS DESTINADAS A COMPILAÇÃO DE TEXTOS E POESIAS APRESENTADOS DURANTE O EVENTO FEMUPINHO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO:É objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR ANTOLOGIAS DESTINADAS A COMPILAÇÃO DE TEXTOS E POESIAS APRESENTADOS DURANTE O EVENTO FEMUPINHO,** através da Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 11:00 horas do dia 30 de Novembro de 2017.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:30 de Novembro de 2017, às 14:00 horas.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.

INFORMAÇÕES :Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 17 de Novembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:D781D145

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/2017 AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: Aquisição de **MOTOR COMPLETO**, compatível com o conjunto moto bomba de 750 GPM da carreta semirreboque, que compõe o sistema de combate a incêndio da viatura do Corpo de Bombeiros de Paranavaí, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 01 de Dezembro de 2017, às 09:30 horas.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 01 de Dezembro de 2017.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí – PR.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 16 de Novembro de 2.017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:EE6706E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço GLOBAL e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para fornecimento futuro e parcelado de **CLIMATIZADORES DE AR e SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CLIMATIZADORES**, destinados às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 20/11/2017 às 11:00 horas do dia 01/12/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:01 horas do dia 01/12/2017 às 14:00 horas do dia 01/12/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 01/12/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 17 de Novembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:48AFA985

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2017 - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2017 - RETIFICADO CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para Ministrar **CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO**, destinado às Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 04 de dezembro de 2017.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 04 de dezembro de 2017, às 09:30 horas.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 17 de novembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:4482C49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.424/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$100.000,00 (Cem mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1498)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.604	Atividades de Convênios com Estado e União	
100886.03.99.01.1886	Conv. 817647/2015 - MDS-APAE	
3390.30	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo provável excesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

100886.03.99.01.1886	Conv. 817647/2015 - MDS-APAE	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 17 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A7E433B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.425/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$1.100,00 (Hum mil e cem reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(692)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.604	Atividades de Convênios com Estado e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	1.100,00
TOTAL		**1.100,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(694)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.604	Atividades de Convênios com Estado e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.100,00
TOTAL		**1.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 17 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:652A22CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2016

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(Prorrogação de prazo)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK PARA INTERNET

CONTRATO Nº 075/2016

1º Termo aditivo ao Contrato para Prestação de Serviços de Link para INTERNET 100 MB, que entre si celebram MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, e a empresa SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Diretor de Compras **Srº ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.437/2017.

CONTRATADA: SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA, estabelecida à Rua Luiz Spigolon, nº 2150, Centro, Paranavaí - PR, inscrita no C.N.P.J. nº 12.693.643/0001-47, neste ato devidamente representada por **LUCIANO MACHADO,** residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.968.857.8 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. nº 019.819.709-83.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

1.1 O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada Habilitada pela COPEL para Fornecimento de **LINK PARA INTERNET (com velocidade de 100 mb full duplex - fibra óptica), INSTALADO E FUNCIONANDO,** que será compartilhado entre as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Administração Pública e Assistência Social, conforme processo licitatório Pregão Presencial sob nº 184/2016.

§ 1º - A aferição dos serviços será de responsabilidade da Prefeitura do Município de PARANAVAÍ, através da Secretaria Municipal de Saúde, à qual a CONTRATADA estará subordinada diretamente. Qualquer ocorrência deverá ser feita pela CONTRATADA à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - Ficam como parte integrante do presente, o Edital de Licitação e a proposta da empresa CONTRATADA, em todos os seus itens, mesmo que não tenham sido aqui transcritos.

1.2 Como pagamento pelos serviços contratados, a empresa CONTRATADA receberá do Município a importância MENSAL de **R$ 17.029,24 (dezessete mil, vinte e nove reais e vinte e quatro centavos),** receberá também a importância de **R$ 249,20 (duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)** que serão pagos em uma única parcela pelos serviços de instalação nos termos do item 05 do lote 01 deste contrato, perfazendo para o período de execução dos

serviços de 12 (doze) meses o valor global de: **R$ 204.600,08 (duzentos e quatro mil seiscentos reais e oito centavos).**

Os valores a serem pagos, são referentes aos serviços licitados pelo período de 12 meses e para o item 05 em parcela única conforme segue abaixo:

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
LOTE 01	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PELA COPEL PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE 25 MB FULL DUPLEX VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO E RANGE DE IPE/28, COM REDIRECIONAMENTO DE DNS E SUPORTE 24/7 COM TÉCNICO DE PLANTÃO DISPONIVEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	R$ 4.257,31	R$ 51.087,72
	02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PELA COPEL PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE 25 MB FULL DUPLEX VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO E RANGE DE IPE/28, COM REDIRECIONAMENTO DE DNS E SUPORTE 24/7 COM TÉCNICO DE PLANTÃO DISPONÍVEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R$ 4.257,31	R$ 51.087,72
	03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PELA COPEL PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE 25 MB FULL DUPLEX VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO E RANGE DE IPE/28, COM REDIRECIONAMENTO DE DNS E SUPORTE 24/7 COM TÉCNICO DE PLANTÃO DISPONÍVEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R$ 4.257,31	R$ 51.087,72
	04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PELA COPEL PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE 25 MB FULL DUPLEX FIBRA OPTICA COM IP FIXO E RANGE DIP/28 COM REDIRECIONAMENTO DE NS E SUPORTE 24/07 COM TECNICO DE PLANTÃO DISPONIVEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	R$ 4.257,31	R$ 51.087,72
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	05	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INTERNET 100 MB FULL DUPLEX.	R$ 249,20	R$ 249,20
VALOR GLOBAL: R$ 204.600,08				

Parágrafo Único - O CONTRATANTE fará o pagamento 15 (quinze) dias após o fornecimento dos serviços e **apresentação da 1° via da Nota Fiscal** ou Nota Fiscal Fatura, emitida com o CNPJ da contratada, devidamente atestada pela fiscalização do Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para 19 de Novembro de 2018, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2016.

a) A Cláusula Primeira – Do Objeto, passa a ter a seguinte redação:

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
LOTE 01	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PELA COPEL PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE 25 MB FULL DUPLEX VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO E RANGE DE IPE/28, COM REDIRECIONAMENTO DE DNS E SUPORTE 24/7 COM TÉCNICO DE PLANTÃO DISPONIVEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	R$ 4.257,31	R$ 51.087,72
	02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PELA COPEL PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE 25 MB FULL DUPLEX VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO E RANGE DE IPE/28, COM REDIRECIONAMENTO DE DNS E SUPORTE 24/7 COM TÉCNICO DE PLANTÃO DISPONÍVEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R$ 4.257,31	R$ 51.087,72
	03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PELA COPEL PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE 25 MB FULL DUPLEX VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO E RANGE DE IPE/28, COM REDIRECIONAMENTO DE DNS E SUPORTE 24/7 COM TÉCNICO DE PLANTÃO DISPONÍVEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R$ 4.257,31	R$ 51.087,72
	04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PELA COPEL PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE 25 MB FULL DUPLEX FIBRA OPTICA COM IP FIXO E RANGE DIP/28 COM REDIRECIONAMENTO DE NS E SUPORTE 24/07 COM TECNICO DE PLANTÃO DISPONIVEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	R$ 4.257,31	R$ 51.087,72
VALOR GLOBAL: R$ 204.350,88				

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento da importância originada pela presente complementação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.08.244.0002.2.570.33.90.39.57 (650)
04.01.10.301.0006.2.250.33.90.39.57 (1455)
06.02.12.361.0005.2.450.33.90.39.57 (542)
12.01.19.126.0002.2.021.33.90.39.57 (1088).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2016), datado de 19 de Novembro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17/11/2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR	***TASIANE CRISTINA DE SOUZA***
Diretor de Compras	Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante	
BENJAMIM MARÇAL COSTA	***ADÉLIA PAIXÃO***
Procurador-Geral do Município	Secretária Municipal de Educação
HUGO MORGADO BRAGA	***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração Pública	Secretária Municipal de Saúde
LUCIANO MACHADO	
Solução Network Provedor LTDA	
Contratada	

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:20049973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 DO CONTRATO 91/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2017 - Contrato nº 91/2017.GP. Tomada de Preços nº 06/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda - ME. OBJETO: A contratação de uma empresa para aquisição, implantação e homologação de uma Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aérea (EPTA), Categoria "A", no Aeroporto Municipal de Pato Branco Juvenal Loureiro Cardoso, incluindo fornecimento e instalação de Estação Meteorológica de Superficie Categoria 3 (EMS-3), Estação de Comunicação VHF Aeronáutico, Sistema de Gravação de Mensagens Aeronáuticas, Carta de Visibilidade, Publicações Aeronáuticas, Cartas e Mapas, Sistema SGTAI, Licença ANATEL, Taxas ATAN/DECEA, para elaboração de planos de vôos e demais componentes à homologação da referida EPTA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. ADITAMENTO: Do valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "b" e § 1º, bem como a justificativa apresentada pelas Secretarias Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, as partes pactuam Aditivo no valor de R$ 128.970,53, passando o valor do Contrato de R$ 800.000,00 para R$ 928.970,53 perfazendo um percentual de 16,12131625%. Dotações Orçamentárias: Para suporte da despesa será utilizada a Dotação Orçamentária:
0602 - Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos -267810020.2.029000 – 3390-3900 - (5621-343). Reserva de saldo 609. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 13 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOSÉ BRAZ CARVALHO DA SILVA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C9831E4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 DO CONTRATO 139/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2017 - Contrato nº 139/2016/GP. Inexigibilidade nº 32/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Unidade de Terapia Renal de Pato Branco LTDA. OBJETO: A prestação de serviços em Consultas médicas ambulatoriais em atenção especializada de Saúde, na área de Nefrologia, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL.. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 377930/2017 as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 11 de novembro de 2018. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 5.460,80, totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 65.529,60. Dot. Orç.:
103020043.2.280000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 – Despesa Principal 730 – Fonte 496 – Desdobramento 2653 e
103030043.2.128000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Despesa Principal 746 – Fonte 303 – Desdobramento 2652. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 10 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JORGE LUIZ ZANETTE RAMOS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:559C4467

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 93/2017

Extrato Dispensa de Licitação nº 93/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***DARCI ARMANDO LAMBRECHT & CIA LTDA - EPP***. OBJETO: Contratação de empresa para a realização de reparos no telhado da Sede da Secretaria de Assistência Social, incluindo a instalação de condutores e vedação em telhado, retirada e recolocação de telhado e rufos; furação de 10 (dez) saídas para condutores de 100 mm, 10 (dez) condutores 100 mm em cano PVC, incluindo curvas e joelhos de 6 mm cada, com fornecimento de material; em atendimento a Secretaria de Assistência Social. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O serviço deverá ser executado no prazo não superior a 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação formal da contratante, através de Nota de Empenho, na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Teófilo Augusto Loiola n.º 264, no bairro Sambugaro em Pato Branco PR**.** VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente dispensa é de ***R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).*** PGTO: O pagamento será feito até o 15º dia útil do mês após a realização do Serviço, com apresentação da respectiva Nota fiscal. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 17 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:7844AA45

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICAÇAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 07/11/2017 a 16/11/2017, os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	**07/11/2017**	**27.984,64**
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**07/11/2017**	**127.225,00**
FUNDEB	**08/11/2017**	**98.537,35**
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**09/11/2017**	**1.337,60**
PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	**09/11/2017**	**7.432,65**
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	**10/11/2017**	**13.338,41**
FUNDEB	**10/11/2017**	**307.433,88**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**10/11/2017**	**33.919,43**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**10/11/2017**	**11.520,49**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**10/11/2017**	**1.547.119,78**
INC.AS ACOES DE VIG.PREV E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS (PVVS)	**10/11/2017**	**9.583,33**
IGD – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROG BOLSA FAMILIA	**13/11/2017**	**6.102,24**
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	**14/11/2017**	**429,76**
SAUDE DA FAMILIA - SF	**14/11/2017**	**99.578,00**
ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS - 95 POR CENTO	**14/11/2017**	**90.550,20**
NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	**14/11/2017**	**20.000,00**
FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUACAO DA ESTRATEGIA DE ACS - 5 POR CENTO	**14/11/2017**	**4.765,80**
SAUDE BUCAL - SB	**14/11/2017**	**16.360,00**
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	**14/11/2017**	**68.300,00**
TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	**14/11/2017**	**2.955.397,54**
TETO MUNICIPAL LIMITE UPA - PO 00098585	**14/11/2017**	**300.000,00**
TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG)	**14/11/2017**	**61.565,28**
TETO MUNICIPAL LIMITE CONTROLE DO CANCER - PO 00088585	**14/11/2017**	**748,48**
TETO MUNICIPAL LIMITE CONTROLE DO CANCER - PO 00088585	**14/11/2017**	**1.506,44**
TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)	**14/11/2017**	**17.963,33**
TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL (RSME)	**14/11/2017**	**33.503,77**
TETO MUNICIPAL REDE PREV DIAG TRAT CANCER COLO DE MAMA (RCA-RCAN)	**14/11/2017**	**6.998,09**
TETO MUNICIPAL REDE DE URGENCIA (RAU-HOSP)	**14/11/2017**	**175.900,80**
DISTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**14/11/2017**	**217.395,48**
FUNDEB	**14/11/2017**	**151.266,95**
FUNDEB	**16/11/2017**	**469.906,02**
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	**16/11/2017**	**24,70**
IGD – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROG BOLSA FAMILIA	**16/11/2017**	**4.675,16**

Pato Branco, 16 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Haracinco Novach
Código Identificador:1753ABE6

SECRETARIA DE GABINETE
LEI N° 5.046, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui no âmbito do Município de Pato Branco o "Setembro Amarelo - prevenção e combate ao suicídio", mês dedicado à realização de campanhas para conscientização e combate ao suicídio.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituído no âmbito do Município de Pato Branco o mês "Setembro Amarelo - prevenção e combate ao suicídio", dedicado à realização de campanhas para conscientização e combate ao suicídio.
Parágrafo único. O Símbolo da campanha e atividades previstas na presente lei será um laço amarelo, permitindo que órgãos públicos, entidades privadas e população em geral participem da divulgação decorando suas sedes, logradouros públicos e monumentos na cor amarela.
Art. 2° No mês de setembro serão realizados fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, entre outras ações de conscientização em espaços públicos, podendo contar com a participação voluntária de profissionais de medicina, psicologia, psiquiatria, serviço social, segurança comunitária, educação, entre outras áreas do Poder Público, instituições públicas e privadas e a população de modo geral;
Art. 3° O objetivo da Campanha "Setembro Amarelo - prevenção e combate ao suicídio" é alertar a sociedade a respeito da realidade do suicídio no Brasil e no mundo e suas formas de prevenção.
Art. 4° Fica a campanha "Setembro Amarelo – prevenção e combate ao suicídio" inclusa no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco-PR.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Ronalce Moacir Dalchiavan.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:ED7631B1

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.047, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Acrescenta § 4º ao art. 129 da Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 129 da Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, passa a vigorar acrescido de § 4º, com a seguinte redação:
"Art. 129...
§ 4º Ocorrendo falecimento do profissional autônomo e/ou do representante legal de empresa ou do estabelecimento de ensino, fica assegurada a transferência da autorização do serviço e transporte escolar a seus sucessores e herdeiros legítimos, durante o prazo restante de vigência dos respectivos termos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9EEEA09F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.048, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Proíbe a utilização de veículos de tração animal em vias públicas urbanas no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica proibida a utilização de veículo de tração animal em vias urbanas no âmbito do Município de Pato Branco.
Parágrafo único. Será permitida a utilização de veículo de tração animal para atividades de lazer, educativas e culturais, mediante autorização do Executivo Municipal.
Art. 2º Em havendo descumprimento do disposto desta Lei serão aplicadas ao infrator as seguintes sanções:
I – recolhimento imediato do animal, do veículo e multa de 50 UFMs;
II – em caso de reincidência a multa será de 100 UFMs além do recolhimento do animal e do veículo.
III – a aplicação das multas fica a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo o valor destinado integralmente para custeio do sistema de proteção aos animais (PROBEM).
Art. 3º Os animais apreendidos e recolhidos serão encaminhados a local adequado da municipalidade, gerido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
§ 1º O animal apreendido e recolhido nos termos do *caput* deste artigo poderá ser retirado pelo proprietário no prazo de até 5 (cinco) dias, mediante pagamento de multa, do custo de manutenção do respectivo, e apresentação de plano de acolhimento do animal.
§ 2º O plano de acolhimento do animal citado no parágrafo anterior, consiste na apresentação de técnicas a serem adotadas pelo proprietário assegurando condições de acolhimento, alimentação e medicação adequada.
§ 3º Não sendo retirado o animal e/ou veículo no prazo previsto no parágrafo anterior, fica o poder público autorizado a dar a destinação que melhor lhe convier, a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sociedade Protetora dos Animais.
Art. 4º Revoga-se a alínea 'b' do inciso II do parágrafo único do art. 7º e o art. 25 da Lei nº 4.433, de 25 de setembro de 2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Joecir Bernardi, Marco Antonio Augusto Pozza, Rodrigo José Correia e Ronalce Moacir Dalchiavan.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2017

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:182FF1EE

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.049, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui no âmbito do Município de Pato Branco o mês "Agosto Azul", dedicado ao desenvolvimento de ações que visem à integridade da saúde do homem e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pato Branco o mês "Agosto Azul", dedicado ao desenvolvimento de ações preventivas que visem à integridade da saúde do homem, a realizar-se anualmente no mês de agosto.
Art. 2º Fica instituído como símbolo do mês "Agosto Azul" uma gravata borboleta na cor azul.
§ 1º Fica facultado aos prédios públicos utilizar luz azul e gravata borboleta na mesma cor, durante o mês de agosto, em alusão ao "Agosto Azul".
§ 2º Fica instituído o terceiro sábado do mês de agosto como sendo o "Dia D".
Art. 3º No mês "Agosto Azul" fica o Poder Público, autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações preventivas que visem à integridade da saúde do homem.

Art. 4º Dentre todas as ações e procedimentos que poderão ser realizados visando à consecução do objeto que trata esta lei, a campanha poderá se utilizar de:
palestras, simpósios, peças teatrais, audiências públicas e outros eventos que julgar pertinente;
interação de toda a sociedade civil do município, por intermédio de atividades de ações preventivas que visem à integridade da saúde do homem, de acordo com a realidade de nosso município;
caminhadas, corridas de rua, e demais atividades visando à conscientização acerca da importância da prevenção à saúde do homem;
blitz educativa;
distribuição de cartilhas e material educativo para alunos do ensino fundamental e médio, bem como para a população em geral;
desenvolver ações publicitárias.
Art. 5º Fica a campanha "Agosto Azul" inclusa no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco-PR.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores que compõem a Mesa Diretora: Carlinho Antonio Polazzo (Presidente); Rodrigo José Correia (Vice-presidente); Marco Antonio Augusto Pozza (1º Secretário) e Ronalce Moacir Dalchiavan (2º Secretário).

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:43787163

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.050, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Apoio aos Portadores da doença de Parkinson no âmbito do município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização e Apoio aos Portadores da doença de Parkinson" no município de Pato Branco, a ser realizado anualmente na semana que compreenda o dia 11 de abril (Dia Mundial da Doença de Parkinson).
Parágrafo único. A semana de que trata o *caput* deste artigo terá por finalidade esclarecer a população quanto à importância da identificação prematura dos sintomas e sinais da Doença de Parkinson, tanto pelos profissionais da área da saúde quanto pelos leigos, bem como, esclarecer ao público sobre os problemas relacionados à doença, buscando a conquista de apoio de toda a sociedade às iniciativas que visam a melhorar as condições de vida de pessoas acometidas desta doença.
Art. 2º A "Semana Municipal de Conscientização e Apoio aos Portadores da doença de Parkinson" prevê a realização de atividades conducentes a:
I – promover a integração das pessoas portadoras da doença em todos os níveis sociais;
II – esclarecer a comunidade em geral no que diz respeito às peculiaridades da doença, limitações, necessidades e potencialidades daqueles que a manifestam;
III – divulgar os serviços existentes no município para diagnóstico e tratamento da Doença de Parkinson, bem como os sintomas e a necessidade de apoio familiar, comunitário e institucionais públicos e privados aos que padecem da doença;
IV – realizar seminários, encontros e atividades afins, com vistas à troca de experiências e informações entre pessoas com interesse sobre doença de Parkinson, familiares, profissionais, gestores municipais e a sociedade em geral;
V – promover campanhas educativas visando à conscientização quanto às problemáticas das pessoas portadoras da doença;
VI - estimular o desenvolvimento de estratégias, junto ao Poder Executivo Municipal, que permitam às pessoas com doença de Parkinson residentes no município de Pato Branco o acesso ao tratamento multidisciplinar da doença, tanto no nível ambulatorial, quanto no hospitalar.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Joecir Bernardi.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:188205B4

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.051, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera e acrescenta dispositivos à Lei n° 3.757, de 21 de dezembro de 2011, que instituiu a Política Municipal de Resíduos Sólidos, estabelece normas e diretrizes para gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° O art.39 da Lei Municipal n° 3.757, de 21 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 39. São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos, sujeitos a aplicabilidade de sanção pecuniária na seguinte ordem, conforme a gravidade do caso:
I – lançamento em quaisquer corpos hídricos: multa de 10 (dez) a 15 (quinze) UFMs quando se tratar de pessoa física, e de 20 (vinte) a 200 (duzentos) UFMs quando se tratar de pessoa jurídica.
II – lançamento "in natura" a céu aberto, e esgotamento sanitário: multa de 10(dez) a 30(trinta) UFMs quando se tratar de pessoa física, e de 80 (oitenta) a 800 (oitocentos) UFMs, quando se tratar de pessoa jurídica.
III – queima de resíduos a céu aberto ou em recipientes, nos terrenos públicos ou particulares edificados ou não: multa de 2 (dois) a 20 (vinte) UFMs quando se tratar de pessoa física, e de 20 (vinte) a 60 (sessenta) UFMs quando se tratar de pessoa jurídica.
IV – jogar lixo de qualquer espécie nas vias públicas, estradas rurais, terrenos baldios: multa de 3 (três) a 20 (vinte) UFMs quando se tratar de pessoa física, e de 20 (vinte) a 60 (sessenta) UFMs quando se tratar de pessoa jurídica.
V – depositar ou acondicionar o lixo destinado à coleta, em recipientes que não sejam ergonômicos, ambiental ou sanitariamente aprovados pela municipalidade, nem a colocação nesses coletores, de objetos que não sejam qualificados como resíduos equiparados e resíduos domiciliares: multa de 2 (dois) a 6 (seis) UFMs.
VI – descartar nos containers públicos de resíduos orgânicos e considerados não recicláveis: multa de 2 (dois) a 6 (seis) UFMs quando se tratar de pessoa física, e de 6 (seis) a 12 (doze) UFMs, quando se tratar de pessoa jurídica."
Art. 2º A Lei n° 3.757, de 21 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescida do art. 39-A, com a seguinte redação:
"Art. 39-A. Os valores arrecadados com as multas constantes no art. 39 serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente."

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A099A988

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.219, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Regulamenta a Lei nº 5.045, de 13 de novembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo ceder tendas para Festas Típicas Tradicionais no Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º A cedência de tendas para a realização de festas típicas e tradicionais do Município de Pato Branco obedecerá às disposições deste Decreto e ao contido na Lei n° 5.045, de 13 de novembro de 2017.
Art. 2° As Entidades que se enquadrarem nas disposições previstas na Lei n° 5.045, de 13 de novembro de 2017, deverão**, fazer prova de que:**
possui personalidade jurídica própria, comprovada mediante Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas;
a entidade (matriz ou filial) encontra-se em efetivo e contínuo funcionamento no Município de Pato Branco em observância aos fins estatutários, a pelo menos um ano, imediatamente anterior à proposta de declaração de utilidade pública;
promove a educação, a assistência social, ou exerce atividade de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas ou filantrópicas, de caráter geral ou indiscriminatório;
Art. 3° O Poder Público Municipal só poderá efetuar a cedência de tendas, às entidades que sejam portadoras da declaração de Utilidade Pública.
Parágrafo único Realizado o requerimento pela entidade solicitante no Setor de Protocolo da Prefeitura, será realizada uma análise da solicitação para eventual cessão de tendas. Sendo cumpridos todos os requisitos constantes nesse Decreto, bem como os da Lei nº 5.045, de 13 de novembro de 2017, e havendo disponibilidade, fica o Município desobrigado do cumprimento do prazo descrito no art. 2º da referida Lei.
Art. 4º Para a formalização do ato de cessão de tendas exige-se documento elaborado pelo interessado na cessão, devidamente justificado, solicitando a cessão e a sua destinação.
Art. 5º Além dos documentos descritos no art. 4º deste Decreto entende-se necessária a apresentação do seguinte:
Documentos relativos à identificação do cessionário:
a) Cópia Do RG e CPF do representante legal;
b) Estatuto social atual e ou a lei atualizada que a constituiu, conforme o caso;
c) Documento que comprove a investidura do representante no cargo pelo qual responde.
II. Documentos de regularidade fiscal:
Cartão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão Negativa específica emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil quanto à inexistência de débitos perante a Seguridade Social (INSS)
Certidão Negativa conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto aos demais tributos (negativa federal);
Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9F407254

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO E CONVIDA os munícipes, autoridades, setores organizados, associações e sociedade civil para participar da **1ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor Municipal,** com o objetivo de informar o cronograma, os métodos e técnicas previstas, debater as questões relativas a participação popular no desenvolvimento dos trabalhos de revisão do PDM, a realizar-se no seguinte local, data e horário:
LOCAL Plenário da Câmara Municipal
Rua Ararigbóia, 491, Centro.
Pato Branco – Paraná
DATA 5 de dezembro de 2017
HORÁRIO 18h30min
Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Pato Branco, Paraná, 16 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:54D8CBEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 99/2017
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 70/2017
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado devidamente instalados, em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência - **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 08,00 - Valor Unitário: R$ 2.870,00 – Valor Total: R$ 22.960,00.
ITEM 02 – Qtde: 08,00 – Valor Unitário: R$ 1.780,00 – Valor Total: R$ 14.240,00.
TOTAL GERAL: R$ 37.200,00.

_____
Paula Freitas, 17 de novembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:54F48107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2017

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 70/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2017
LICITAÇÃO Nº 70/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado devidamente instalados, em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.
FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME

ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 08,00 - Valor Unitário: R$ 2.870,00 – Valor Total: R$ 22.960,00.
ITEM 02 – Qtde: 08,00 – Valor Unitário: R$ 1.780,00 – Valor Total: R$ 14.240,00.
TOTAL GERAL: R$ 37.200,00.

_____
Paula Freitas, 17 de novembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:88D9D31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2017
CONTRATADO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2017
HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2017
CONTRATADO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado devidamente instalados, em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais).

Paula Freitas, 17 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8F9C2BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 159/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
Valor.....: R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais).
Vigência.....: Início: 17/11/2017 - Término: 17/11/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2017
Recursos....:
0201 04.122.0002.2.002 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (17)
0301 04.121.0003.2.004 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (31)
0401 04.122.0003.2.005 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (46)
0501 04.123.0004.2.006 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças (67)
0601 04.122.0005.2.007 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos (83)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado devidamente instalados, em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 17 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A7061240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado devidamente instalados, em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
CNPJ: 17.194.845/0001-95
Vigência: 17/11/2017 à 17/11/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica:
WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:909F4187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de grama, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
ITEM que venceu:
LOTE 01 – ITEM 01 – Qtde: 500,00 – Valor Unitário: R$ 9,50 - Valor Total: R$ 4.750,00
TOTAL GERAL: R$ 4.750,00

_____
Paula Freitas, 17 de novembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:60FA3C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2017

A Pregoeira Municipal, Sra. LETÍCIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 71/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2017
LICITAÇÃO Nº 71/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de grama, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
ITEM que venceu:
LOTE 01 – ITEM 01 – Qtde: 500,00 – Valor Unitário: R$ 9,50 - Valor Total: R$ 4.750,00
TOTAL GERAL: R$ 4.750,00
_____

Paula Freitas, 17 de novembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5F3D12B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2017
CONTRATADO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2017
HOMOLOGAÇÃO: 17/11/17
CONTRATADO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de grama, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.750,00 (Quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Paula Freitas, 17 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D095B22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE DATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017

Referente ao Edital do Processo Licitatório nº 111/2017 – Pregão Presencial nº 78/2017, Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos, em atendimento ao Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Edital e em seu Termo de Referência – **Anexo V**, parte integrante do Edital, fica estabelecido a Entrega das propostas: até **01/12/2017 às 09h00min**. Abertura das Propostas 01/12/2017 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou no site:
Www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

17/11/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B5422567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 160/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
Valor.....: R$ 4.750,00 (Quatro mil e setecentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 17/11/2017 - Término: 17/11/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2017
Recursos....: 10001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública (296)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de grama, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 17 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5BC7B301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de grama, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
CNPJ: 17.194.845/0001-95
Vigência: 17/11/2017 à 17/11/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica:
WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:77524798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 166

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Buscar paciente com alta hospitalar no dia 16/11/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:43B7C0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 21 e 23/11/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:86012995

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 165/2017 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.017.

Ispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido, o servidor **PEDRO STAUB,** portador da carteira de identidade RG nº 8.762.787-0-PR, aprovado em concurso público, ocupante do cargo efetivo Zelador.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 071/2017 de 10 de julho de 2017.

Paço Municipal, 17 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:5A5FAEAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2017.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de tablet com os recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, para auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pelas agentes de saúde junto à população do município de Pérola D'Oeste/PR,** em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital na modalidade Pregão Presencial nº 67/2017, vencedor do item: 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ***JACKSON UBIRATAN VARGAS – ME.***
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 67/2017.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/11/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D63FBC45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza, material de expediente, destinados a todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 68/2017 de 18/10/2017, vencedora dos **itens: 73, 89, 90, 91, 151, 152, 160 e 168.**

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **V BASSANESI & CIA LTDA - ME.**
ORIGEM: Edital N° 68/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 26.583,40 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/11/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:323DB5D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2017

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza, material de expediente, destinados a todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 68/2017 de 18/10/2017, vencedora dos **itens: 35, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 88, 92, 93, 94, 96, 102, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 112, 113, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 127, 129, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 153,155, 157, 158, 159, 161, 164, 165, 166, 169, 170, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 188, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 203, 205 e 206.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA - ME.**
ORIGEM: Edital N° 68/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 45.483,91 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/11/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:55A3BB42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza, material de expediente,

destinados a todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 68/2017 de 18/10/2017, vencedora dos **itens: 11, 12, 15, 16, 19, 24, 25, 26, 27, 31, 34, 36, 38, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 101, 114, 131, 137, 143.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **IRMÃOS MENUSSI LTDA - EPP.**
ORIGEM: Edital N° 68/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 21.656,70 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/11/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:BCD3A687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza, material de expediente, destinados a todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 68/2017 de 18/10/2017, vencedora dos **itens: 01, 28, 86, 87, 99, 128, 130 e 156.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **MERCIA ISABEL PEREIRA BOTEGA - ME.**
ORIGEM: Edital N° 68/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 4.190,80 (quatro mil cento e noventa reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/11/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:529AECC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza, material de expediente, destinados a todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 68/2017 de 18/10/2017, vencedora dos **itens: 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 13, 14, 17, 20, 21, 22, 29, 30, 32, 33, 37, 39, 40, 45, 46, 49, 50, 69, 70, 71, 85, 95, 97, 98, 100, 103, 111, 115, 126, 132, 154, 162, 163, 167, 171, 172, 173, 187, 189, 190, 191, 192, 195, 200, 201, 202 e 204.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI – ME.**
ORIGEM: Edital N° 68/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 21.927,74 (vinte e um mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/11/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:239C2AA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2017

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza, material de expediente, destinados a todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 68/2017 de 18/10/2017, vencedora dos **itens: 4, 8, 18, 56, 78, 83, 84, 108, 118, 123 e 186.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP.**
ORIGEM: Edital N° 68/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 2.237,80 (dois mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/11/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F4844F9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2017

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza, material de expediente, destinados a todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 68/2017 de 18/10/2017, vencedora do **item: 23.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **DIDIGAS – COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP.**
ORIGEM: Edital N° 68/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/11/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:6F5FB29D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos para as campanhas em datas especiais realizadas com os recursos do PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS) para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 69/2017 de 17/10/2017, vencedora dos **itens: 4 e 5.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **ARTES GRÁFICAS SILVA EIRELI - ME.**
ORIGEM: Edital N° 69/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 17/11/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:1FFC5130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos para as campanhas em datas especiais realizadas com os recursos do PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS) para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 69/2017 de 17/10/2017, vencedora do **item: 6.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **DAGOSTIN E CIA LTDA - ME.**
ORIGEM: Edital N° 69/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 140,00 (cento e quarenta reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/11/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:58533BCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos para as campanhas em datas especiais realizadas com os recursos do PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS) para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 69/2017 de 17/10/2017, vencedora dos **itens: 1, 7, 8 e 11.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **LOURENÇO SUZIN - ME.**
ORIGEM: Edital N° 69/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/11/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:00AEB870

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos para as campanhas em datas especiais realizadas com os recursos do PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS) para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 69/2017 de 17/10/2017, vencedora dos **itens: 2 e 3.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **DAHMER & LORENCETTI - ME.**
ORIGEM: Edital N° 69/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/11/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:91E545E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos para as campanhas em datas especiais realizadas com os recursos do PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS) para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 69/2017 de 17/10/2017, vencedora dos **itens: 9 e 12.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **SANDRO AUGUSTO DA SILVA.**
ORIGEM: Edital N° 69/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 4.745,00 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/11/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:06017628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017, referente à **contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos para as campanhas em datas especiais realizadas com os recursos do PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS) para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) ARTES GRAFICAS SILVA EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.243.661/0001-00, com sede à Rua Tocantins, nº 432, Bairro Pq. Industrial, na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, CEP: 85730-000, neste ato representado pelo Sr. ROGÉRIO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 64799266 SSP/PR e do CPF nº 026.964.639-64, vencedor dos itens: 4 e 5, com um total de R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais), **2) DAGOSTIN E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.515.896/0001-03, com sede à Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1330, centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP: 85760-000, neste ato representado pelo Sr. EVARISTO DAGOSTIN NETO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.559.652 SSP/PR e do CPF nº 407.680.159-87, vencedor do item: 6, com um total de R$ 140,00 (cento e quarenta

reais), **3) LOURENÇO SUZIN - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.757.123/0001-74, com sede à Rua Otavio Fco de Mattos, nº 805, centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP: 85760-000, neste ato representado pelo Sr. LOURENÇO SUZIN, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 1.518.004 SSP/PR e do CPF nº 224.770.049-72, vencedor dos itens: 1, 7, 8 e 11, com um total de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), **4) DAHMER & LOURENCETTI LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.740.810/0001-51, com sede à Rua Padre Cirilo, nº 1669, centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP: 85760-000, neste ato representado pelo Sr. EDSON LORENCETTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.741.037-1 SESP/PR e do CPF nº 764.662.309-10, vencedor dos itens: 2 e 3, com um total de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais) e **5) SANDRO AUGUSTO DA SILVA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.711.655/0001-36, com sede à Av. Brasil, nº 1188, centro, na cidade de Pérola Do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85740-000, neste ato representado pelo Sr. SANDRO AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.586.997-3 SSP/PR e do CPF nº 066.229.779-25, vencedor dos itens: 9 e 12, com um total de R$ 4.745,00 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 11.087,00 (onze mil e oitenta e sete reais).

Pérola D'Oeste/PR, 17 de novembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:3933D87F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017, referente à **a Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza, material de expediente, destinados a todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal D'Oeste, estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) V BASSANESI & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.272.828/0001-61, com sede à Rua Pio XII, s/n, centro, na cidade de Pérola Do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85740-000, Neste ato representado pelo Sr. VALDOMIRO BASSANESI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 29189708-3 SSP/PR e do CPF nº 681.868.359-20, vencedor dos itens: 73, 89, 90, 91, 151, 152, 160 e 168, com um total de R$ 26.583,40 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), **2) GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.673.854/0001-92, com sede à Rua Pio XII, nº 914, Centro, na cidade de Pérola Do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85740-000, neste ato representado pelo Sr. GILMAR LUCIETTO, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 3.396.819-1 SSP/PR e do CPF nº 003.742.079-84, vencedor dos itens: 35, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 88, 92, 93, 94, 96, 102, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 112, 113, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 127, 129, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 153,155, 157, 158, 159, 161, 164, 165, 166, 169, 170, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 188, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 203, 205 e 206, com um total de R$ 45.483,91 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), **3) IRMÃOS MENUSSI LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.461.614/0001-45, com sede à Av. Brasília, nº 681, Centro, na cidade de Pérola Do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85740-000, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CARLOS MENUSSI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.357.550-0 SSP/PR e do CPF nº 260.646.028/64, vencedor dos itens: 11, 12, 15, 16, 19, 24, 25, 26, 27, 31, 34, 36, 38, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 101, 114, 131, 137, 143, com um total de R$ 21.656,70 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), **4) MERCIA ISABEL PEREIRA BOTEGA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.760.000/0001-43, com sede à Rua Para, n°157, centro, na cidade de Pérola Do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85740-000, Neste ato representado pelo Sr. MERCIA ISABEL PEREIRA BOTEGA, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 4.898.076-3 SSP/PR e do CPF nº 026.879.789-73, vencedor dos itens: 01, 28, 86, 87, 99, 128, 130 e 156, com um total de R$ 4.190,80 (quatro mil cento e noventa reais e oitenta centavos), **5) A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.144.365/0001-79, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 450, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.900-000, neste ato representado pelo Sr. MOISES LUIZ BOFF, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.101.299 SSP/PR e do CPF nº 017.039.059-46, vencedor dos itens: 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 13, 14, 17, 20, 21, 22, 29, 30, 32, 33, 37, 39, 40, 45, 46, 49, 50, 69, 70, 71, 85, 95, 97, 98, 100, 103, 111, 115, 126, 132, 154, 162, 163, 167, 171, 172, 173, 187, 189, 190, 191, 192, 195, 200, 201, 202 e 204, com um total de R$ 21.927,74 (vinte e um mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), **6) PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.170.620/0001-37, com sede à Rua do Comércio, s/n, centro, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP: 89882-000, Neste ato representado pelo Sr. ANDRE LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.408.161 SSP/SC e do CPF nº 005.501.609-06, vencedor dos itens: 4, 8, 18, 56, 78, 83, 84, 108, 118, 123 e 186, com um total de R$ 2.237,80 (dois mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), **7) DIDIGAS – COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.076.643/0001-03, com sede à Rua Piaui, nº 458, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP: 85760-000, neste ato representado pelo Sr. EMERSON DE SÁ, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 4.601.119-8 SSP/PR e do CPF nº 746.520.369-49, vencedor do item: 23, com um total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 136.580,35 (cento e trinta e seis mil quinhentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 16 de novembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A90CD331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 696, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

ARQUIVAMENTO SINDICÂNCIA N° 004/2017.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o julgamento da Sindicância n° 004/2017, instaurada pela Portaria n° 624/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento da Sindicância n° 004/2017, nos termos do art. 189, § 2°, da Lei n° 960/2007.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:36B9D06B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEILÃO Nº 001/2017

PROCESSO Nº 2263/2017
TIPO: MAIOR LANCE – POR LOTE

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 08 de dezembro de 2017**, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Amazonas, nº 136, Centro, Piên/PR, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo Maior Lance ou Oferta, para alienação de VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS, declaradas inservíveis para o serviço público, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
O edital completo estará disponível a partir do dia 20 de novembro a 08 de dezembro de 2017 no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura de Piên, fone (41) 3632-1136, ou solicitado pelo e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

Piên/PR, 16 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AFC5B028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 661/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Concede à servidora pública **Doroti de Fatima Pieckocz**, portadora da cédula de identidade civil em RG n° 4.376.894-8/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Função Gratificada – símbolo FG4**,** por exercer a função de **Responsável pela Publicações do Departamento de Licitações no Diário Oficial dos Municípios do Paraná DIOE e DOU e no Site da Prefeitura Municipal de Piên.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:22BC0F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 662/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Claudio Luiz da Cunha Gastal e ratificado pelo Dr. João Cezar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de outubro a 02 de novembro de 2017, à servidora pública **Leonilda Aparecida Gertler Schier,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 13.449.450-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8BCBAF36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 663/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de outubro a 27 de outubro de 2017, à servidora pública **Marilene Pereira Nogueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.152.849/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A32E0448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 664/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 09 de outubro de 2017, à servidora pública **Angélica Patrícia Pereira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.451.916-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de outubro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6EB83785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 665/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 16 de outubro de 2017, à servidora pública **Jerusa Elianay Wedekind,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.756/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de outubro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:146A586F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 666/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 09 de outubro de 2017, à servidora pública **Eliane Tereza Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.317.389-8/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de outubro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7616D61F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 667/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 20 de outubro de 2017, à servidora pública **Lais Carine Barbosa Stafin,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.400-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de outubro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1A122402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 668/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 02 horas semanais, a partir de 23 de outubro de 2017, à servidora pública **Veridiana Luiz Calixto,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.016.232-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de outubro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B13AB7B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 669/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à empregada pública temporária **Roseli Muller Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.650.917-4/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor,** a contar de 30 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de setembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:51A6EA85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 670/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de outubro a 23 de outubro de 2017, à empregada pública **Andressa Dal Pizzol,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.467.863-7/PR ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7AA11E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 671/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de novembro a 25 de novembro de 2017, ao servidor público **Clever Vinicius Schreiner,** portador da cédula de identidade civil com RG. 2.017.904-9/SC, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:60A5A2FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 672/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de novembro a 15 de novembro de 2017, à servidora pública **India Mara Moreira de Almeida,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.098.716-9/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2589C652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 673/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de novembro a 09 de dezembro de 2017, ao servidor público **José Pires Mendes,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.412.295-4/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.
.
CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:301C406E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 674/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de novembro a 20 de novembro de 2017, ao servidor público **Ricardo Chemin Melo,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.399.256-7/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E9FCFCAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 675/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 624/2017, para apurar o contido no Memorando nº 068/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên, 27 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EE194BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 677/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de outubro a 27 de outubro de 2017, à servidora pública **Valdiceia Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.789-7/SC, ocupante do cargo público de **Agente de serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F80924AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 678/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Altera Portaria 618/2017 que concedeu férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias concedido pela Portaria 618/2017, para o período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2017, ao servidor público **Pedro de Oliveira Mendes,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.426.801-0/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:31880A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 679/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. João Cezar Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de outubro a 18 de outubro de 2017, ao servidor público **Moacir Antonio Ungaratti,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 3.115.499-5/PR ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2A2AFB0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 680/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico ratificado pelo Dr. João Cezar Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de outubro a 24 de outubro de 2017, à servidora pública **Alzira Aparecida da Cruz Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.524.207-1/PR ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4A35EA36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 681/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico ratificado pelo Dr. João Cezar Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de outubro a 23 de outubro de 2017, à servidora pública **Andressa Fuerst Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.180-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E1B6020C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 682/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 24 de outubro de 2017 a 07 de novembro de 2017, à servidora pública **Andressa Fuerst Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.180-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0CD00C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 683/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico ratificado pelo Dr. João Cezar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de outubro a 11 de outubro de 2017, à servidora pública **Angelita Pscheidt Miranda da Costa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.003.057-6/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D4A25749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 685/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Thiago Camara Barboza,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de outubro a 31 de outubro de 2017, à servidora pública **Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.887.804/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:186AF456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 686/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Silvio Antonio Negreli,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.963.084-9/SC, ocupante do cargo público de **Motorista,** Promoção Horizontal em razão de conclusão do estágio probatório, do padrão B – nível 01 para o padrão B – nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:37C027D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 687/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 635/2017, para apurar o contido no

Memorando nº 022/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên, 10 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DBAF76A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 688/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico ratificado pelo Dr. João Cezar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de novembro a 08 de novembro de 2017, à servidora pública **Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.983/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:55902BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 689/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico ratificado pelo Dr. João Cezar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de novembro a 10 de novembro de 2017, à servidora pública **Leonilda Aparecida Gertler Schier,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.449.450-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EB22AB51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 690/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 11 de novembro a 10 de dezembro de 2017, à servidora pública **Leonilda Aparecida Gertler Schier,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.449.450-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C28AA915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 691/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 14 de novembro a 13 de dezembro de 2017, à servidora pública **Márcia Gertrudes Zimmer Selusniak,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.520.829-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de novembro de 2017.

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E61EFF94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 692/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 04 de novembro de 2017 a 22 de janeiro de 2018, à servidora pública **Mariane Venancio Andrade Pinto de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.865.324-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4CD9B53E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 693/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico ratificado pelo Dr. João Cezar Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de outubro a 10 de novembro de 2017, ao servidor público **Moacir Antonio Ungaratti,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 3.115.499-5/PR ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9AD17DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 694/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 11 de novembro a 25 de novembro de 2017, ao servidor público **Moacir Antonio Ungaratti,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.115.499-5/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B2009CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 695/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 07 de novembro a 16 de dezembro de 2017, à servidora pública **Leonor Linhares de Moraes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.190.167-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:506A4C70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017

PROCESSO Nº 2260/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, **DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **30 de novembro de 2017, às 09:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 a 30 de novembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5F70CAF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2017

PROCESSO N° 2273/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**
REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **30 de novembro de 2017, às 14:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 a 30 de novembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C15E8C2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 842 2017

O prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art.1° - Fica nomeada, a equipe técnica municipal para acompanhamento e fiscalização da revisão do Plano Diretor do Município de Pinhal de São Bento – Pr, que fica assim constituída:

Edson José da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
Katiuça Mara Pasa	
Vanessa Carniel	Departamento de Saúde
Ana Paula Cossetin	
Alfredo dos Santos	Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo
Laudair Fernandes	
Luiz Alves Copati	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária
Valcei Ilceu Barbieri	
Ivan Alves Prestes	Departamento de Desenvolvimento Agrícola
Nilse Veronica Carniel Heckler	Secretaria Municipal de Assistência Social
Sonia de Fatima Barbieri	
Neuza de Camargo	Centro de Referência em Assistência Social - CRAS
Idete Bonetti	
Neilor Kniphoff	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
Rosangela W. Kniphoff	
Loreni Barcello Bernadelli	Departamento de Cultura
Marcio Silvino Beppler	
Franco Zelirio Ferrari	Assessoria Jurídica
Vilson Hermes	Departamento de Esportes
Sirlene Stein Claudino	Secretaria de Administração
Vlademir Francisco Manenti	
Vania Maria Barbieri	Departamento de Recursos Humanos
Marina Giovanoni Perondi	Arquiteta/ urbanista
Vanderlei Kniphoff	Departamento de Administração
Thiago Della Giustina	Departamento de Compras e Licitação

Art. 2° A Coordenação Geral será exercida pela Sra. Marina Giovanoni Perondi, Arquiteta/Urbanista – CAU/BR:181874-0.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, aos 16 de novembro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:41ED4A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

ASSUNTO: JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

RECORRENTES: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP e KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELLI – ME

Relativamente ao julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitação, datado de 16 de novembro de 2017, recebo os Recursos interpostos por FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP e KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELLI – ME, faço a seguir as seguintes considerações:

a) Adoto como causa de decidir dos presentes recursos a análise empreendida pela Comissão Permanente de Licitação do Município.

b) Verifica-se que foi procedido nos termos da Lei o juízo de admissibilidade das pretensões recursais, restando presente os requisitos para o conhecimento dos recursos.

c) No mérito, foram colididas razões de fato e de direito de forma a o não acolhimento das alegações das empresas FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP e KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELLI – ME.

d) Assim, presentes os elementos confirmadores da decisão recorrida, conheço dos recursos interpostos, negando-lhes provimentos, RATIFICANDO as razões apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e de consequência inabilitando todas a participantes do certame, conferindo-lhes prazo de 08 (oito) dias úteis para que todas possam apresentar nova documentação, nos termos do item 13.10 do Edital.

e) Comuniquem-se as licitantes e efetuem-se as publicações de praxe.

Pinhal de São Bento – PR, 16 de novembro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:62BA5570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

ASSUNTO: JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Relativamente ao julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificação do Prefeito Municipal, datado de 16 de novembro de 2017.

Fica concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para que todas possam apresentar nova documentação, nos termos do item 13.10 do Edital.

Fica definida a data de **30 de novembro de 2017 as 08h30m** para reunião da comissão de licitação proceder à abertura dos envelopes, contendo a nova documentação de habilitação (Envelope n°1) das proponentes nas condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços 11/2017 na presença de quaisquer interessados.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 08:30 horas do dia 30/11/2017
DATA DE ABERTURA: às 08:30 horas do dia 30/11/2017

Pinhal de São Bento – PR, 17 de novembro de 2017.

VANIA MARIA BARBIERI
Presidente da Comissão

SONIA DE FÁTIMA BARBIERI
Secretáira

VILSON HERMES
Membro

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:51F070A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 56 2017

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 572/2017 no exercicio de 2017**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei;

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 289.808,70(duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e oito reais e setenta centavos) nas dotações conforme anexos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos de cancelamento total ou parcial das dotações de contas 3290 R$45.000,00 conta 3300 R$ 10.000,00 conta 3360 R$10.000,00 conta 3370 R$8.000,00 conta 3380 R$3.000,00 conta 3400 R$ 3.808,70 conforme anexo e provável excesso na conta de receita 1761990800, o valor de 210.000,00.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em08/11/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:99895613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 2164/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 16 de novembro de 2017, MARINA GIOVANONI PERONDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.354.531-1SSP/PR e inscrita no CPF nº 043.289.879-41, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico símbolo CC-06 ,do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal, para exercer a função de fiscalização e acompanhamento do Plano Diretor deste Município de Pinhal de São Bento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 16 de novembro de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6F37E8A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 117 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para equipar a Secretaria de Assistência Social e o CRAS, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, com recursos do Bloco IGD/PBF e recursos próprios, conforme processo de Pregão nº 43/2017.
CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.940,00 (Seis Mil, Novecentos e Quarenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3090	08.005.08.244.0801.2057	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 17/11/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:047F19C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº118 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para equipar a Secretaria de Assistência Social e o CRAS, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, com recursos do Bloco IGD/PBF e recursos próprios, conforme processo de Pregão nº 43/2017.
CONTRATADO: G.M.C.- PLUS INFORMÁTICA LTDA - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.370,00 (Seis Mil, Trezentos e Setenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3090	08.005.08.244.0801.2057	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 17/11/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:F258DD6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº119 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para equipar a Secretaria de Assistência Social e o CRAS, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, com recursos do Bloco IGD/PBF e recursos próprios, conforme processo de Pregão nº 43/2017.
CONTRATADO: GILSON GILBERTO LISE - EPP.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3090	08.005.08.244.0801.2057	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 17/11/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:D6A18A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº115 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de metalúrgica, com fornecimento de materiais, em atendimentos as necessidades das Secretarias municipais de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 44/2017.
CONTRATADO: FRANCISCO TYC HOBOLD - MEI.
VALOR CONTRATADO: R$ 61.450,00 (Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1360	05.002.12.361.1201.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1900	06.002.10.301.1001.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2460	07.003.15.451.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2470	07.003.15.451.1501.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 17/11/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:6D183E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº116 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de metalúrgica, com fornecimento de materiais, em atendimentos as necessidades das Secretarias municipais de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 44/2017.
CONTRATADO: JURCIMAR BRIEDIS MEI.
VALOR CONTRATADO: R$ 28.903,00 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Três Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1290	05.002.12.361.1201.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2460	07.003.15.451.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 17/11/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:8E457757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 010/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, salas 16 e 17 Centro, Piraquara.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, de âmbito estadual, apartidária e representativa dos Regimes Próprios de Previdência Estadual e Municipal, que se rege pelo disposto neste Estatuto, nos regulamentos e nas disposições legais aplicáveis, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.763.089/000-61, com sede e Foro em Curitiba-PR.

OBJETO: Pagamento de inscrição no Curso de Compensação Previdenciária para servidora Cleusa Dias

MODALIDADE: Dispensa de Licitação. Art. 24, II, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993)

Fonte: 1001

Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.48.00 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

VALOR TOTAL: R$ 350,00 (Trezentos e cinqüenta reais).

DATA DO PAGAMENTO: 07/11/2017

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:5E9B66D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 11.827/2017 – TOMADA DE PREÇO N.º 02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preço, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11.827/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2017**, que tem por objeto a *contratação de empresa para a obra de pavimentação urbana em CBUQ, 2.373,49m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e subbase, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, demais itens e especificações constantes no projeto básico. Trecho: Rua Papa Paulo VI, trecho entre as ruas: Francisco Chaune e Cândido Portinari*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - EPP**, com sede na Fernando Amaro, 363 – térreo, bairro Alto da Rua XV, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 85.095.800/0001-96, sagrada vencedora, pelo valor total de R$ 350.113,44 (trezentos e cinquenta mil, cento e treze reais e quarenta e quatro centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:68115052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**LOCADOR:** GREYSI ROMANI SECUNDINO.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel localizado Avenida Getulio Vargas 81, Centro – Piraquara – PR, destinado à permanência das instalações da Farmácia Básica**.MODALIDADE:** Justificativa nº. 307/2014 e Processo nº. 440/2014. **VALOR MENSAL:** R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).**VALOR GLOBAL:** R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa: 278, e Dotação Orçamentária:**
3.3.90.36.00.00. FISCALIZAÇÃO: A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2018 a 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AB2A7E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**LOCADOR:** HALINE HELENA WIPPEL.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Avenida das Orquídeas nº 435, Guarituba – Piraquara – PR, destinado para instalação do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Brincar.**MODALIDADE:** Processo nº 459/2014 - Justificativa nº 326/2014.**VALOR MENSAL:** R$ 1.360,55 (um mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).**VALOR GLOBAL:** R$ 16.326,60 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reias e sessenta centavos).**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa: 278 e Dotação Orçamentária:**
3.3.90.39.00.00. FISCALIZAÇÃO: A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2018 a 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D8AF1054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 15.697/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15.697/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2017**, que tem por objeto a aquisição de óculos de grau para atender usuários do Sistema Único de Saúde de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **PAULO ADRIANO BORGES SANTANA KUROSAKI - EIRELI - ME**, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 1909 – térreo – loja 03, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.336.651/0001-90, vencedora dos **itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6,** pelo valor total de R$ 89.988,00 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CD132A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 94/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: Aquisição de Larvicida Biológico à base de Bacillus Thuringiensis Israelensis, para controle de larvas de mosquitos, para continuidade do programa de combate ao Borrachudo. Abertura: 08 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo global estimado: R$ 11.530,00 (onze mil, quinhentos e trinta reais). Edital: Estará a disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 17 de novembro de 2017

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4E39FCE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 196/2017

Pregão Presencial n.º 24/2017 – Processo n.º 6601/2017Objeto: Aquisição de veículo Sedan, zero quilometro conforme especificações contidas no anexo I do Termo de Referência. **Detentora da Ata:** S&W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 15.360.569/0001-35, pelo valor global de R$ 166.500,00 (Cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais). **Vigência da Ata:** 20/10/2017 a 20/10/2018. **Data da Assinatura:** 20/10/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:108CF9D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **CONTRATADA:** SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - **OBJETO:** aditamento de prazo de 30 (trinta) dias, na execução do serviço de iluminação pública no Município de Piraquara, iniciando sua vigência em **21 de novembro de 2017 e findando em 20 de dezembro de 2017**, no valor total de R$ 130.065,64 (Cento e trinta mil e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) - **DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:206474FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 04/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Iluminação Publica do município de Piraquara, compreendendo: a operação e a manutenção do sistema municipal de iluminação pública, a modernização, ampliações de rede e a eficiência energética dos equipamentos de iluminação publicaEm cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS:** Contrel Construções Ltda; Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda; RT Energia e Serviços Ltda;Serrana Engenharia Ltda. **EMPRESAS INABILITADAS:** Engeklam Empreendimentos Eireli e Trajeto Engenharia e Comércio Eireli. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 17 de novembro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E06CFA8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2017

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de roçada e capina com retirada dos resíduos, no Município de Piraquara, pelo período de 12 meses. **Abertura: 06 de dezembro de 2017, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 1.171.650,00 (um milhão, cento e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 17 de novembro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FA6ED8EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 50/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23.138/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA – PRODUÇÕES ME, com sede na Rua João Guariza, 121 – apt. 14 – São Lourenço – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.754.895/0001-03. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de decoração natalina com locação de material decorativo (compreendendo instalação/desinstalação e manutenção de ornamentação natalina pela contratada) e a contratação de empresa para a aquisição de material para decoração natalina (com instalação/desinstalação e manutenção a cargo da contratante). **Valor global**: R$ 143.449,80 (Cento e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). **Prazo de vigência:** 03 (três) meses contados a partir da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 17/11/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:22425EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 15.708/2017 – DISPENSA N.º 33/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, II da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 15.708/2017** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 33/2017**, de contratação da empresa **ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP,** CNPJ: 08.072.145/0001-00, que tem por objeto a *aquisição de reagentes PH e Cloro Livre para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde*, sob o valor de R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

Piraquara, 17 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4253729F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE Nº 01/2017 – RESULTADO DA ANÁLISE

Objeto: Avaliação de requerimentos de qualificação como Organização Social de Saúde no Âmbito do Município de Piraquara.
Resultado:
Entidade: ABA Associação Beneficente de Apiaí atendeu todos os requisitos o edital de pré-qualificação;
Entidade: Associação Plural não apresentou a declaração de isenção de imposto de renda, nos termos da alínea "d)" do subitem 2.3 do Edital de Pré-Qualificação nº 01/2017, desrespeitando assim o referido edital;
Entidade: GAMP – Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e à Saúde Pública atendeu todos os requisitos o edital de pré-qualificação;
Entidade: Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi não apresentou a declaração de isenção de imposto de renda, nos termos da alínea "d)" do subitem 2.3 do Edital de Pré-Qualificação nº 01/2017, desrespeitando assim o referido edital;
Entidade: Instituto Acqua Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental não apresentou declaração de que a entidade é idônea judicial e administrativamente, nos termos da alínea "IX" do art. 1º do Capítulo I do Decreto Municipal 5009/2016, devidamente solicitado no subitem 3.1, alínea "e" do Edital de Pré-Qualificação nº 01/2017, desrespeitando assim o referido edital;
Entidade: I.D.E.A.S Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde não apresentou a declaração de isenção de imposto de renda, nos termos da alínea "d)" do subitem 2.3 do Edital de Pré-Qualificação nº 01/2017, bem como não apresentou o Balanço Patrimonial, nos termos da alínea "d)" do subitem 2.3 do Edital de Pré-Qualificação nº 01/2017, desrespeitando assim o referido edital;
Entidade: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH atendeu todos os requisitos o edital de pré-qualificação;
Entidade: Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar atendeu todos os requisitos o edital de pré-qualificação.
A ata da sessão na íntegra encontra-se disponibilizada no site do município
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 17 de novembro de 2017.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:98BB5D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
LEI 2292

Data: 16 de Novembro de 2017.

SÚMULA*: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1050 – Veiculos para o Setor de Saúde
001531– 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - .....**.....**R$ 120.000,00 (Excesso Arrecadação)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão*

utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso De Arrecadação	
FONTE – 500	R$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezesseis dias do mês de Novembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:63704BE2

CONTABILIDADE
DECRETO 4698

Data: 16 de Novembro de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2292 de 16 de Novembro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1050 – Veiculos para o Setor de Saúde
001531– 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - .....**.....**R$ 120.000,00 (Excesso Arrecadação)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso De Arrecadação	
FONTE – 500	R$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezesseis dias do mês de Novembro de2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:93EAE846

LICITAÇÃO
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 110/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 110/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 29.808,00 (vinte e nove mil e oitocentos e oito reais).
DATA DA ABERTURA: 30 de novembro de 2017 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B501DFE1

LICITAÇÃO
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 111/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 111/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Pintura em Tela, Madeira e Tecido, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 19.872,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta e dois reais).
DATA DA ABERTURA: 30 de novembro de 2017 – às 10:30 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FCFEDF2E

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2017

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de materiais gráficos, destinados a Secretaria de Cultura/Esportes, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Lourenço Suzin.
VALOR: R$ 7.782,00 (sete mil e setecentos e oitenta e dois reais).
DATA: 17 de novembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D2EE6E4F

LICITAÇÃO
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 112/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 112/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
DATA DA ABERTURA: 30 de novembro de 2017 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7A2A7E69

LICITAÇÃO
DISPENSA

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2017

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Alcemar de Castro.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para conserto de toldo em policarbonato, na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva localizada na Rua Soledade, Bairro João Zacco, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 970,00 (novecentos e setenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F3C752E3

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 166/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para conserto de toldo em policarbonato, na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva localizada na Rua Soledade, Bairro João Zacco, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Alcemar de Castro.
VALOR: R$ 970,00 (novecentos e setenta reais).
DATA: 17 de novembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DE5D471C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de equipamentos e materiais de informática, para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 04 de dezembro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 05 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL MÁXIMO*:* R$ 174.772,35 (cento e setenta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site
http://bllcompras.org.br/ e
www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 17 de novembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C991624D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 001 CONTRATO 063/2016

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 063/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº063/2016, PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº002/2016/INEXIGIBILIDADE Nº009/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E VERA BENEDITA DA SILVEIRA BUENO - MEI, PARA ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO OBJETO LICITADO E VALOR, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o

n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: **VERA BENEDITA DA SILVEIRA BUENO - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, empresa estabelecida na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, com sede na Rua Inácio Maestrelli, nº363, Bairro Centro, CEP: 84140-000, inscrita no CNPJ sob nº25.346.711/0001-43, neste ato representada por **VERA BENEDITA DA SILVEIRA BUENO**, empresária, portadora do RG nº5.434.672-7 SSP/PR e CPF nº651.703.859-00, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 063/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo acrescenta ao objeto licitado constante no item 4.1 item 01 do referido contrato, o quantitativo de 15 (quinze) marmitas ao dia, totalizando 900 (novecentas) refeições até o final da vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

- Com o acréscimo do quantitativo ao objeto licitado, ocorrerá um aumento que corresponde à 24,659% do valor original pactuado, observando o limite previsto no § 1º, inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

- O valor total deste termo aditivo para cobrir o acréscimo ao objeto contratado será de R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

- Os efeitos financeiros decorrentes deste aditivo vigoram a partir de 20/11/2017 até o final da vigência do contrato em 01/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo no corrente exercício ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2017,
assegurada a disponibilidade financeira em acordo ao cronograma mensal de desembolso.:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE –
10.301.0030.2030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.41.00 – Fornecimento de Alimentação

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de acordo entre as partes e encontra amparo legal no art. 65, inciso II, letra b, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 17 de novembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***VERA BENEDITA DA S. BUENO***
Prefeito Municipal	Empresária

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1117AA38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 71 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a recondução dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Jataizinho.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o término do mandato dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Jataizinho, e considerando o disposto no art. 4° da Resolução n° 35, de 23 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos por mais 02 (dois) anos, a partir do dia 15 de outubro de 2017, os conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Jataizinho conforme nomeação da Resolução n° 36 de 28 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 17 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:C2AE481D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) PREGÃO 020/2017

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do edital do pregão nº 020/2017 da seguinte forma:

Onde se lê:
dia 14 de dezembro de 2017, às 143h30min
Leia-se:
dia 14 de dezembro de 2017, às 13h30min

Maringá, 17 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:306DA969

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) conjunto motor bomba de acordo com as especificações técnicas

anexadas ao processo para o SAMAE de Jaguapitã., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput I, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais),** em favor da empresa **ELZA VANZO DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 09.258.695/0001-80, com endereço na Rua Fagundes Varela, 17, Zona 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.015-520, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 14 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:A9B050DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (uma) solução de um litro de hidróxido de sódio 30% para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais)**, em favor da empresa **PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 00.398.022/0001-51, com endereço na Rua Dona Margarida, 333, Bairro Navegantes, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.240-611, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 17 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:4387FA2A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2017

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Orgânica n° 001 de 14/12/1997, inciso V, do art. 78, da Lei Municipal n. 001 de 14/12/1997 e art. 139 da C.L.T.

RESOLVE:

Art. 1° - *Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor:*
VANI DE SOUZA SILVA ocupante de cargo efetivo matricula 30000928, referente ao período aquisitivo de 18/11/2016 á 17/11/2017, a serem gozadas no período de 22/11/2017 a 21/12/2017;

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de novembro de 2017.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:EC719DCE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2017

LICITAÇÃO Nº 138/2017 - PREGÃO Nº 70/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **C. DOMICIANO EIRELI - ME – CNPJ 17.927.745/0001-01**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS NOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 18.845,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F4B638D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1088, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe autorização para a criação do dia municipal dos desbravadores no município de Quatro Barras – PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Wagner Pertel e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no quarto sábado do mês de abril o "Dia Municipal dos Desbravadores", a ser instituído no calendário oficial do Município de Quatro Barras.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:112605D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1089, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a Lei n° 486/2009 que "Autoriza o Município de Quatro Barras a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Instituto Emater", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o art. 3° da Lei n° 486/2009, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° As atribuições serão fixadas no termo de cooperação podendo envolver contribuições, repasses de recursos, cooperação técnica, cooperação operacional, manutenções, dentre outros a serem especificados.(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EFC2A1CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1090, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a Lei n° 1080/2017 que "Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPcD, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera a Lei 1080/2017, para que passe a vigorar acrescida do art. 7-A, com a seguinte redação:

Art. 7-A O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será formado por 10 (dez) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:
I - 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, que façam interface com a política voltada à pessoa com deficiência, a ser definido pelo Chefe do Executivo ou por quem ele designar, sendo:
a) 01 (um) representante Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura;
b) 01 (um) representante Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
c) 01 (um) representante Secretaria Municipal de Educação;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas.
II - 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, pessoa com deficiência e/ou seu representante, de diferentes áreas de deficiência, eleitos entre si, sendo:
a) 01 (um) representante da deficiência auditiva-surdez;
b) 01 (um) representante da deficiência visual;
c) 01 (um) representante da deficiência física;
d) 01 (um) representante da deficiência intelectual e/ou deficiência psicossocial ou por saúde mental;
e) 01 (um) representante da deficiência múltipla.
§ 1° Os representantes do poder público municipal serão indicados, conforme inciso I deste artigo, e os representantes da sociedade civil serão eleitos em assembléias próprias, de acordo com o segmento representado, conforme prevê o inciso II deste artigo.
§ 2° Cada vaga do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá um titular e um suplente, com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:77A64782

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO EM QUATRO BARRAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Angelo Andreatta, tem a honra de convidar toda a comunidade para participar da Conferência Municipal de Turismo em Quatro Barras, ocasião em que serão discutidas questões específicas sobre o desenvolvimento do Turismo no Município, e realizada a votação dos cargos eletivos para a função de Conselheiros (as) Municipais de Turismo (representantes da Sociedade Civil Organizada, Comércio e Indústria, Concessionárias de Serviço Público e Prestadores de Serviços).

A Conferência Municipal de Turismo será realizada na Câmara Municipal de Quatro Barras no dia 30 de novembro, no período das 18h30 às 22h30 e estará encerrando a 1ª Semana do Empreendedor de Quatro Barras.

Quatro Barras, 17 de novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C68877F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5855, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Aprova o regimento da Conferência Municipal de Turismo de Quatro Barras.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Aprova o regimento da Conferência Municipal de Turismo de Quatro Barras que se realizará no no dia 30 de novembro de 2017, das 18:30 horas às 22:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Quatro Barras, localizada à Rua 25 de Janeiro n° 448 , Centro .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de novembro de 2017

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE QUATRO BARRAS

Capítulo I
DOS OBJETIVOS
Art. 1º. A Conferência Municipal de Turismo tem por objetivo promover o debate sobre a Política Municipal de Turismo e toda a atividade desenvolvida no Município.
Art. 2º. É objetivo específico da Conferência Municipal de turismo contribuir para a implementação da Política Municipal e Nacional de Turismo e difundir as particularidades da atividade criando o ambiente de discussão das fragilidades e potenciais buscando o encaminhamento de soluções.

Capítulo II
DO TEMÁRIO
Art. 3º. O tema da Conferência Municipal de Turismo será ***"Quatro Barras: de Município com Potencial Turístico à Município com Ações Concretas em Turismo"***
Art. 4º. São eixos temáticos da Conferência Municipal de Turismo:
I – Os eixos de desenvolvimento do Turismo;
II – Instrumentos de Planejamento "Case Pesquisa na Estrada da Graciosa "– parceria com a Empresa Junior Trilhas composta por acadêmicos do Curso de Turismo da Universidade Federal do Paraná;
III – Infraestrutura e rotas associadas ao Turismo;
IV – Política local e Regional de Desenvolvimento do Turismo.
Art. 5º. Os eixos temáticos devem orientar os debates realizados durante a Conferência Municipal de Turismo de Quatro Barras por meio do Texto Orientador.
Parágrafo Único: O Texto Orientador da CMT orientará os diálogos, apresentando um panorama sobre os assuntos relacionados aos eixos temáticos, com indicação das iniciativas implementadas em nível local e das perspectivas e possibilidades de avanços em cada área.

Capítulo III
DA REALIZAÇÃO
Art. 6º. A Conferência Municipal de Turismo será realizada no dia 30 de novembro de 2017, das 18:30 horas às 22:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Quatro Barras, localizada à Rua 25 de Janeiro n° 448 , Centro .

Capítulo IV
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 7º. A Conferência Municipal de Turismo será presidida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico, na sua ausência ou impedimento eventual, por um colaborador (a) vinculado (a) ao Governo Municipal.

Seção I
Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Turismo.
Art. 8º. A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Turismo de Quatro Barras se constitui em instância de coordenação e organização da Conferência Municipal de Turismo.
Parágrafo único. As deliberações da Comissão serão aprovadas pelo voto da maioria dos representantes presentes às reuniões.
Art. 9º. A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Turismo é composta exclusivamente por representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico sendo possível ampliar o grupo mediante convite dirigido a até 2 (dois) empreendedores relacionados à atividade no Município.
Art. 10. Compete à Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Turismo:
I. Auxiliar na construção do texto orientador de cada tema;
II. Adequar a metodologia da Conferência Nacional de Turismo à Conferência Municipal de Turismo;
III. Organizar, acompanhar, promover, divulgar e avaliar a realização da
IV. Sistematizar e aprovar a proposta final para as etapas regional e estadual;
V. Mobilizar, os (as) parceiros (as) e filiados (as) de suas entidades, órgãos e redes de membros, no âmbito de sua atuação no município para a participação na Conferência Municipal
VI. Elaborar o Relatório Final da CMT - QB, assim como promover a sua publicação e divulgação.

Capítulo V
DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE QUATRO BARRAS
Art.11. A participação na Conferência Municipal de Turismo de Quatro Barras estará aberta a toda comunidade: sociedade civil, setor empresarial e setor governamental.
Art.12. Ao final de cada bloco (eixos temáticos) haverá espaço para manifestações dos presentes não excedendo o tempo cronometrado de dois minutos por explanação, além de sugestões a serem recolhidas para compor documento final.

Capítulo VI
DA INSCRIÇÃO PARA A CMT
Art. 13. A inscrição para a Conferência Municipal de Turismo será realizada via credenciamento a ser realizado das 17:30 às 18:30 horas no dia 30 de novembro de 2017, no local da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Capítulo VII
DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS ELETIVOS E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
Art. 14. A Conferência Municipal de Turismo elegerá os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo, nos termos da Lei nº 14/98, dos seguintes segmentos:
- Prestadores de Serviço;
- Comércio e Indústria;
- Concessionárias de Serviço Público; e
- Sociedade Civil Organizada.

Parágrafo único. Cada participante da Conferência Municipal de Turismo terá direito a voto em caso de disputa para cadeiras no Conselho que se dará de forma aberta.
Art. 15. Em não havendo representação presente na ocasião do processo de eleição, a (as) respectiva(s) vaga (s) terá (terão) vacância.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 16. Os casos omissos e conflitantes neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Turismo de Quatro Barras.

Quatro Barras, 17 de novembro de 2017

MARCO AURÉLIO BURKNER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Turístico

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4623A903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 93/2017

Processo nº: 8743/2017 Parecer Técnico: Referente à Habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 93/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de persianas verticais completas incluindo a instalação das mesmas para as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2017, ás 09h00 (nove) horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: 1) NORSKPAR COMERCIAL LTDA-ME - CNPJ: 07.869.224/0001-83. 2) **SRB TELECOMUNICAÇOES EIRELI - ME -** CNPJ: 21.000.092/0001-80. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição: 3426, no dia 14 de novembro de 2017. Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL, site e portal da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira. Encaminha-se para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 17 (dezessete) de novembro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FAD4729C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 92/2017

Processo nº: 12266/2017 Parecer Técnico: Referente à Habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 92/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Motocultivador e implementos agrícolas conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2017, ás 09h00 (nove) horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: 1) **ALTAIR FABRO E CIA LTDA** - CNPJ: 02.730.048/0001-80. 2) **JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI** - CNPJ: 24.184.923/0001-09 . 3) **VIAMAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** - CNPJ: 21.589.432/0001-50. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição: 3426, no dia 14 de novembro de 2017. Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL, site e portal da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira. Encaminha-se para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 17 (dezessete) de novembro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9FA006FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 85/2017

Processo nº: 2571/2017, 8131/2017, 8507/2017 Parecer Técnico: Referente à Habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 85/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de utensílios de copa e cozinha para as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, **17** (**dezessete**) dias do mês de **novembro** de 2017, ás 09h00 (nove) horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: 1) **HC SUPRIMENTOS LTDA** - CNPJ: 17.951.624/0001-97 2) **JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME** - CNPJ: 08.087.374/0001-06. 3) **LUIZ MINIOLI NETTO-EPP** - CNPJ: 14.221.429/0001-13 4) **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME** - CNPJ: 17.992.596/0001-56. 5) **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP** - CNPJ: 08.903.201/0001-00. 6) **R.C GOES** - CNPJ: 24.455.519/0001-22. 7) **ROBERTO MISTURA ME** - CNPJ: 10.292.359/0001-33. 8) **SATELITE COMERCIAL** - CNPJ: 82.629.072/0001-67. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição: 3426, no dia 14 de novembro de 2017. Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL, site e portal da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Declaramos fracassados os itens: 30, 85, 89, 95, 109, 126, 127, 128, 142, 145, 148, 149. Os demais itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira. Encaminha-se para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 17 (dezessete) de novembro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F5225048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alteração posterior, resolve adjudicar e homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 90/2017. Data de homologação:14/11/2017. Objeto da adjudicação e Homologação: **Contratação de empresa para confecção de uniforme para agentes de Defesa Civil - Bombeiro Comunitário**, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Adjudicação e Homoloção em favor dos seguinte fornecedor: 2) **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 02.538.222/0001-98 no valor total do Fornecedor: R$ 535,80 (Quinhenhentos e trinta e cinco reais).

Quatro Barras,16/11/2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D991F8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 271/2017 ID 4625. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº215/2017. REGISTRO 64. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2017.

Objeto: objeto a Aquisição de alimentos perecíveis - Laticínios, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 78/2017 da Secretaria Municipal de Educação, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME. CNPJ sob nº **27.486.278/0001-77.**
Valor: R$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais).
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 08/11/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3562AC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 265/2017 ID 4618. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº210/2017. REGISTRO Nº 62. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2017.

Objeto: objeto a Registro de preço para necessidade de aquisição de alimentos perecíveis - Panificação, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 79/2017 da Secretaria Municipal de Educação, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.

Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME. CNPJ sob nº **27.486.278/0001-77.**
Valor: R$ **115.280,00 (Cento e quinze mil, duzentos e oitenta reais).**
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 08/11/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:AB16B179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESULTADO DO I CONCURSO MUSICAL DE QUATRO BARRAS - 2017

A Comissão Organizadora do I Concurso Musical de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital deste concurso e a realização da etapa final ocorrida no dia 12 de novembro de 2017:

TORNA PÚBLICO:

Lista dos vencedores do I Concurso Musical de Quatro Barras:

1º Colocado: Adilson José dos Santos Ferreira – Nome Artístico: Amigos do Dedé
2º Colocado: Joelinton Dorte - Nome Artístico: Banda Tenuê
3º Colocado: Pedro Borba Cordeiro - Nome Artístico: Pedro Borba
3º Colocado: Giuliana Zanchettin de Lima - Nome Artístico: Giulianna Zanchettin

Quatro Barras, 16 de novembro de 2017.

Sala de Reuniões da Comissão Organizadora

TADEU APARECIDO MALAQUIAS
RG. 12870046-3 SSP-PR

ENÉAS RIBEIRO DE SOUZA LIMA CORRÊA
RG. 6.165.422-4

DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO
RG. 13.443.643-3 SSP/PR

DANIELE DE MARCH
RG. 5127739 SSP/SC

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2FD9E08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 19/2017 - CMAS

Súmula: Aprovar exclusão de Cadastro do Cadunico

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 16 de Novembro de 2017,

Considerando:
a Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
a Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
a reunião realizada em 16/11/2017 entre a comissão deste conselho e a Instância local de Controle Social do Programa Bolsa família a deliberação da plenária.

Resolve:

Artigo 1º: Aprovar a exclusão de 12 cadastros do Cadastro Único conforme segue:
I - Cadastros para excluir:

QTDE	MOTIVO	NIS
04	Solicitação da família	108.997.285.69
		209.499.038.62
		200.195.941.48
		209.006.155.29
07	Recusa da Família em Prestar Informações	126.370.165.09
		161.374.377.96
		162.612.575.32
		207.640.352.95
		128.274.505.01
		129.455.984.95
		125.036.331.47
01	Falecido	236.038.025.58

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS, em 16 de Novembro de 2017.

CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0ADD60C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 413/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Audiência na Copel (Doutor Kássio Massato Makaiama, Audiência na Cohapar (Nelson Justos sobre Regulamentação Fundiária, Abertura do Congresso Projeto Lazer Paraná (Douglas Fabrício e Fernanda Richa), Assinatura de Convênio no Palácio do Iguaçu, Audiência na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (Apresentação do Projeto Férias Felizes – Solicitação de Recurso para Férias Felizes 2018 e Habitação de interesse Social do programa Família Paranaense, Audiência no Tribunal de Contas (COFIT) na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **20/11/2017 à 22/11/2017;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de novembro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F0881835

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 410/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **RUBENS BERNARDES DA SILVA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Apresentação do Projeto Férias Felizes 2017 e solicitação de recursos para o Projeto Férias Felizes 2018 – Secretaria da Família e Desenvolvimento Social na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **20/11/2017 a 22/11/2017;**
IV – Cidade de Curitiba Pr.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 17 de novembro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E5AFA94C

EDUCAÇÃO
PORTARIA 411/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **ROSA MARIA POLATTO,** ocupante do cargo de **PEDAGOGA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Participar da 1ª Formação e Reunião Técnica com todos os coordenadores locais do **PNAIC** – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa do Estado do Paraná. Será realizado no dia 21 de novembro de 2017- Horário: 08h às 12h e das 13h30 às 17h30. Local Cine Teatro Pax na cidade de Ponta Grossa PR.
III – Entre as datas de **20/11/2017 à 21/11/2017;**
IV – Cidade de Ponta Grossa - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de novembro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3D175892

EDUCAÇÃO
PORTARIA 412/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Le Participar da 1ª Formação e Reunião Técnica com todos os coordenadores locais do **PNAIC** – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa do Estado do Paraná. Será realizado no dia 21 de novembro de 2017- Horário: 08h às 12h e das 13h30 às 17h30. Local Cine Teatro Pax na cidade de Ponta Grossa PR.
III – Entre as datas de **20/11/2017 à 21/11/2017**;
IV – Cidade de Ponta Grossa - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de novembro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A30C63F1

FAZENDA
PORTARIA 414/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ REGINALDO PEPECE**, ocupante do cargo de **CONTADOR,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Audiência na Copel (Doutor Kássio Massato Makaiama, Audiência na Cohapar (Nelson Justos sobre Regulamentação Fundiária, Abertura do Congresso Projeto Lazer Paraná (Douglas Fabrício e Fernanda Richa), Assinatura de Convênio no Palácio do Iguaçu, Audiência na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (Apresentação do Projeto Férias Felizes – Solicitação de Recurso para Férias Felizes 2018 e Habitação de interesse Social do programa Família Paranaense, Audiência no Tribunal de Contas (TCE) na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **20/11/2017 á 22/11/2017;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 17 de novembro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:5FC838B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 83/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para rezalização de exames de ultrassonografias diversas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 01 de Dezembro de 2017, às 08h:00min
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 96/2017.
e-mail:
licitacao@realeza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 17 de Novembro de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:310BA090

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 85/2017, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E LÂMPADAS DE LED PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA., em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de novembro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B0D56666

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2017

ABERTURA: DIA: 20/10/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E LÂMPADAS DE LED PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

-ROLL E ROLL LTDA, LOTE 1 COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.729,00 (Quatro mil setecentos e vinte e nove reais).**

- CLAUDINA COMIRAN ME, LOTE 2 COM VALOR TOTAL DE **R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 5.109,00** (Cinco Mil, Cento e Nove Reais)

REALEZA, AOS vinte dias de outubro de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2177F651

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 351/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN ME
OBJETO:CONSTITUI OBJETO DESTE PREGÃO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E LÂMPADAS DE LED, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 85/2017
VALOR TOTAL:R$380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 352/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROLL E ROLL LTDA
OBJETO:CONSTITUI OBJETO DESTE PREGÃO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E LÂMPADAS DE LED, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 85/2017
VALOR TOTAL:R$4.729,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:256BF6EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 189/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S500 E ADITIVO ARLA 32 PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO DO DIESEL S500 EM R$ 0,10 (DEZ CENTAVOS), ALTERANDO O VALOR UNITÁRIO PARA R$ 2,87 (DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 22/2017
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9E7E0674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.534/17 14/11/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação de mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, sobre o Biênio 2015/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 1.263/2009 de 03 de Novembro de 2009, **DECRETA:**

Art. 1º - Prorrogar o mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, sobre o biênio 2015/2017, até que seja realizada nova Conferência Municipal:

Art. 2º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de Novembro de Dois Mil e Dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D2ACC403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.535/17 14/11/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a renomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e dá outras providências.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.263/2009 de 03 de Novembro de 2009, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o biênio 2015/2017, conforme decreto nº 3.534/2017, em que estabelece a prorrogação dos representantes abaixo nominados até próxima Conferência Municipal:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social;
Titular: Rosana Socovoski da Gama
Suplente: Débora Karina Aiala Gomes
Titular: Taline de Campos
Suplente: Emerson Ap. Sgarbossa

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Titular: Geraldina Gamla Bedin
Suplente: Dálcio Korb

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Sonia Loeblen Machado
Suplente: Thamila Fátima Gubert

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representantes da Promoções Humanas Cristo Rei;
Titular: Mariza Perinazzo
Suplente: Adriano Sacardo

Representantes da Pastoral da Pessoa Idosa;
Titular: Erica Klinger
Suplente: Carme Consoladora Cerutti

Representantes dos Idosos;
Titular: Narciso Romano
Titular: Genir Maria Celupp

Art. 2º - As Entidades não governamentais e os Representantes dos Idosos foram eleitos e Referendados na II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, realizada no dia 26 de Junho de 2015, com mandato de dois (02) anos.

Art. 3º - Os membros do CMDI, após posse, elegerão em eleição interna, a sua Comissão Executiva composta de um Presidente, um Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.263/2009 de 03 de Novembro de 2009.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Realeza não será remunerado, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.

Art. 5º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de Novembro de Dois Mil e Dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:26032A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação referente à Deliberação 001/2017 – CEDI/PR

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.263/2009 de 03/11/2009, em reunião extraordinária realizada na data de 16 de Novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão referente à Deliberação 001/2017 – CEDI/PR;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação 001/2017 – CEDI/PR;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TALINE DE CAMPOS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:02045953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 011/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 011/2017 devidamente justificado, atendendo solicitação da Servidora Andressa Corso Casali, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente à aquisição de material permanente e de consumo através da seguinte empresa:
NILSON LUIZ ASCARI E CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.495.854/0001-11
RUA CARAMURU, 399, CENTRO
CEP: 85.501-051 PATO BRANCO - PR

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: **R$ 2.878,00 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais).**
Dotação Orçamentária:
Item 01
01001 – Recursos do Tesouro
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Processo Legislativo
01.031.0001.1.002.000 Modernização dos Serviços da Câmara
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Item 02 e 03
01001 – Recursos do Tesouro
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Processo Legislativo
01.031.00012.001000 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.0000 Material de consumo

Objeto: Material permanente e de consumo (Notebook Core i7 8Gb 1Tb tela LED 15,6 Windows 10 original e antivirus conexões HDMI, USB, VGA, Bluetooth, Wireless/ Conjunto teclado e mouse com fio/01 litro de tinta preta pigmentada para impressora HP).

Renascença (PR), 16 de novembro de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:5AA4AE62

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 012/2017 devidamente justificado, atendendo solicitação da servidora Srta. Andressa Corso Casali, Secretária, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente à contratação de empresa contratação de empresa para realização de serviço de reparação elétrica junto a Secretaria da Câmara Municipal:
TIGRÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ: 11.625.799/0001-28
Rua Epitácio Pessoa, 440, Centro
CEP: 85.610-000 Renascença - PR

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: R$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais).
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Objeto: contratação de empresa para realização de serviço de reparação elétrica junto a Secretaria da Câmara Municipal.

Renascença, 17 de novembro de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:A7D009F7

CAMARA MUNICIPAL
ATO Nº 009/2017

CONVOCA SESSÃO SOLENE

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 112 do Regimento Interno, combinado com o art. 31, §3º, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os Senhores Vereadores para a Sessão Solene a realizar-se no dia 06 de dezembro de 2017, às 19 horas e 30 minutos, ocasião que receberá a homenagem de Honra ao Mérito a Senhora Luisa Caovilla Guollo, conforme Decreto Legislativo nº 004/2017.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 17 de novembro de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:A2B96BEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, destinado às necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 01 de dezembro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 01 de dezembro de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 14 de novembro de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:BC2AE3EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 252/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 040/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Edson Migliorini
OBJETO: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de novembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de novembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:5670F0C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Exonera a servidora Angela Rodrigues dos Santos.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Angela Rodrigues dos Santos**, portadora do R.G. nº 12.894.979-8 inscrita no CPF nº 090.410.899-69, ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias**, do Quadro de Empregos Públicos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de novembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:EEACD9B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Angela Rodrigues dos Santos
OBJETO: Rescisão de Contrato de Emprego de Agente de Combate as Endemias
VIGÊNCIA: 17 de novembro de 2017
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Angela Rodrigues dos Santos – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos dezessete dias do mês de novembro de 2017

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D654CCFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Exonera a servidora Andreia Helena Scandolara.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Andreia Helena Scandolara**, portadora do R.G. nº 6.972.629-1 inscrita no CPF nº 031.031.199-33, ocupante do cargo de **Enfermeira**, Nível 15- Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de novembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:94B9B3BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:GABRIELA ABT TRATZ - EPP
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2017
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, SEMENTES DE FLORES DIVERSIFICADAS E PLANTAS PARA EMBELEZAMENTO DAS RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E ESCOLAS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.
VALOR GLOBAL: R$ 34.347,00 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (Doze) Meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:16/11/2017

Reserva do Iguaçu, 16 de Novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:5666AD98

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2017
OBJETO:AQUISIÇÃO DE ESFIGMOMANÔMETROS ADULTO E PARA OBESO, OXÍMETRO ADULTO E PEDIÁTRICO, ASPIRADOR DE SANGUE, SECREÇÃO E FLUIDOS, CILINDRO DE OXIGÊNIO E PRANCHA IMOBILIZADORA DE RESGATE, ATRAVÉS DA ADESÃO DO PROGRAMA APSUS E RESOLUÇÃO SESA 169/2016.
VALOR GLOBAL: R$ 8.806,80 (Oito Mil Oitocentos e Seis Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (Doze) Meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:16/11/2017

Reserva do Iguaçu, 16 de Novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:433B836D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 18/2017

RESOLUÇÃO Nº 18/2017 De 16 de novembro de 2017

Abre crédito adicional suplementar

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento da Câmara Municipal de Rio Azul, Paraná, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a dotação a seguir especificada:

01.001.01.031.0101.1002 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para Legislativo
44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente..... 30.000,00

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da execução do artigo anterior, fica anulada a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na dotação a seguir indicada:

01.001.01.031.0101.2.003 — AÇÃO LEGISLATIVA
31.90.11.00.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas..... 30.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se!

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, Em Rio Azul, 16 de novembro de 2017.

assinaou: Edson Paulo Klemba
Presidente

Publicado por:
José Augusto Guelte s
Código Identificador:1D577794

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 02/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL/PR, por sua Comissão Permanente de Licitações torna público a abertura de licitação na modalidade Convite, de nº 02/2017 e que no dia **30 de novembro de 2017**, às **10:00 horas**, no Plenário da Câmara, haverá audiência com a abertura e recebimento dos envelopes com vistas a selecionar a melhor proposta para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e reforma em calçamento de *paver*, incluindo a colocação de 02 (dois) bancos de construção mista (concreto e madeira) e colocação de meio fio em frente ao Edifício da Câmara Municipal, conforme especificação no Anexo I, deste edital.
A forma de julgamento será a de menor preço global. O Edital está a disposição na Secretaria Executiva da Câmara Municipal durante o horário de expediente e maiores informações poderão ser obtidas por oficio ou pelo telefone (42) 3463-1392 ou fax (42) 3463-1700, encaminhado a esta Comissão.

Rio Azul/PR, 16 de novembro de 2017.

Assinou:José Augusto Guelte s (Presidente da Comissão)

Publicado por:
José Augusto Guelte s
Código Identificador:07785DA5

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 03/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL/PR, por sua Comissão Permanente de Licitações torna público a abertura de licitação na modalidade Convite, de nº 03/2017 e que no dia **30 de novembro de 2017**, às **14:00 horas**, no Plenário da Câmara, haverá audiência com a abertura e recebimento dos envelopes com vistas a selecionar a melhor proposta para a aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática. A forma de julgamento será a de menor preço global. O Edital está a disposição na Secretaria Executiva da Câmara Municipal durante e horário de expediente da Câmara e maiores informações poderão ser obtidas por oficio ou pelo telefone (42) 3463-1392 ou fax (42) 3463-1700, encaminhado a esta Comissão.

Rio Azul/PR, 16 de novembro de 2017.

Assinou:José Augusto Guelte s (Presidente da Comissão de Licitações)

Publicado por:
José Augusto Guelte s
Código Identificador:2D37C36C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 102/2016

ERRATA
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/10/2017. Edição 1362, código Identificador:C2A057D9
Onde se lê
TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Leia-se
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:19A6BEB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA TOMADA DE PREÇOS 06/2017

ERRATA
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2017. Edição 1378, código Identificador:367A431B
Onde se lê
TOMADA DE PREÇOS Nº07/2017.
Leia-se
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:CB8347FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 07/2017 (CONTRATO 97/2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 07-2017
OBJETO: REFORMA DO PORTAL NORTE (SAÍDA PARA REBOUÇAS)
FAVORECIDO: LUCIANO CABRAL - ME
CNPJ nº.: 14.586.396/0001-05

Rio Azul, 17 de novembro de 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LUCIANO CABRAL - ME
CNPJ nº.: 14.586.396/0001-05
VALOR DO CONTRATO DE: R$ 25.601,31 (vinte e cinco mil, seiscentos e um reais e trinta e um centavos)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:17/11/2017 a 16/11/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO :45 dias
ASSINATURA: 17/11/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LUCIANO CABRAL
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1A668A12

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 10/2017 DO CMDCA

Matéria publicada no Diário oficial do Municípios do Paraná no dia 17/11//2017. Edição 1381. Código Identificador:BB6FC908

Onde se lê: Deliberação nº 10/2017 DE 17 DE JULHO DE 2017;
Leia-se: Deliberação nº 11/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017;

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D94F122C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 28 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da pactuação quanto aquisição de equipamentos para a

estruturação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, no valor de R$ 148.117,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e dezessete reais), via recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 10 de novembro de 2017, constante na Ata nº 242 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988;
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a pactuação para a aquisição de equipamentos para a estruturação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS no valor de R$ 148.117,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e dezessete reais), via recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS.
Ar. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 10 de novembro de 2017.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FFDC1F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 038/2017

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, retificado pelo Edital nº 046/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 20 (vinte) de novembro do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Assistente de Administração B

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 031, de 24/06/2016, nº 033, de 01/07/2016, nº 019, de 11/05/2017 e nº 033, de 21/09/2017; o classificado em 1º lugar requereu final de lista e os classificados em 2º, 3º e 4º lugar assumiram as respectivas vagas.	1º a 4º
568096	***Luís Fernando de Almeida***	5º

Médico Endocrinologista

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
571126	***Melissa Bevervanço***	1º

Médico Psiquiatra

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital 009, de 18/03/2016, assumiu a respectiva vaga.	1º
573249	***Álvaro Maurício Delgado Diaz***	2º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 16 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0C0DDAC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
3ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2017

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 06 DE DEZEMBRO DE 2017, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES ANÁTOMO-PATOLÓGICOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro.

Rio Negro, 01 de novembro de 2017.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:345ABE59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa OUTSET COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 10.806.205/0001-12, neste ato representada por PÂMELA THAIS NOGUEIRA DE SOUZA, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 81/2017 . OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Saúde Pública Municipal. Prazo: 90 dias. Preço: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Recursos:

11003	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS	5139
11003	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS	5140

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 10/11/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E7C27852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 97/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 17.930.162/0001-21, neste ato representada por Diane Regina de Sousa, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 81/2017 . OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Saúde

Pública Municipal. Prazo: 90 dias. Preço: R$ 6.649,98 (seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). Recursos:

11003	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS	5139
11003	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS	5140

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 10/11/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:86C00249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 98/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa P. J. DA SILVA SOUZA - COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME - CNPJ/MF sob n.º 20.853.595/0001-35, neste ato representada por PATRICIA JOSIANE DA SILVA SOUZA, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 81/2017 . OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Saúde Pública Municipal. Prazo: 90 dias. Preço: R$ 2.838,00 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais). Recursos:

11003	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS	5139
11003	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS	5140

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 10/11/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4813A64F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 99/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 26.085.154/0001-17, neste ato representada por Talita Davi ignaccolo, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 81/2017 . OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Saúde Pública Municipal. Prazo: 90 dias. Preço: R$ 2.097,47 (dois mil e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos). Recursos:

11003	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS	5139
11003	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS	5140

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 10/11/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7C19D296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa J.R. Ehlke & CIA. LTDA. - CNPJ/MF sob n.º 76.730.076/0001-34, neste ato representada por José Romeu Ehlke, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 81/2017 . OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Saúde Pública Municipal. Prazo: 90 dias. Preço: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Recursos:

11003	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS	5139
11003	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS	5140

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 10/11/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F72D5BA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e manutenção do software de gestão pública e-Social. INTERESSADOS: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços CNPJ: 00.165.960/0001-01; JUSTIFICATIVA: Empresa exclusiva. VALOR TOTAL: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 16 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D250677A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO Nº 085/2016 REF.: PREGÃO Nº 101/2016 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **FLORA TISCHER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Vereador Francisco José Lang**, n.º **725**, na cidade de **Rio Negro/ PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **97.546.643/0001-77**, neste ato representada por, **EVERSON TISCHER**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **064.167.169-50** a seguir denominada CONTRATADA , acordam e ajustam firmar o presente aditivo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Por solicitação do CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica acrescido em 10.375,68 m² dos serviços de limpeza de áreas livres dos imóveis pertencentes à Secretaria de Saúde. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses os serviços a partir de 19 de novembro de 2017. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** O valor do referido aditivo será de **R$ 43.014,00** (quarenta e três mil e quatorze reais) referente **a 311.695,68 m²** sendo valor mensal de R$ 3.584,50 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Parágrafo Primeiro:** As despesas acima elencadas correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
11.001 – 3.3.90.39.78.02 –
Dot. 3081 – Fonte 303, 11.004 – 3.3.90.39.78.02 –
Dot. 3092 – Fonte 303, 12.005 – 3.3.90.39.78.99 –
Dot. 4227 – Fonte 0, 07.002 – 3.3.90.39.78.99 –
Dot. 3016 – Fonte 0 e 07.003 – 3.3.90.39.78.99 –
Dot. 3018 – Fonte 0.

As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Negro, 16 de novembro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AEC79F5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e o Agente Cultural Sr. Cherlon de Lima – CPF sob n.º 057.578.729-50, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 44/2017 . OBJETO: Contratação das Bandas No Name e Soul Set para animar a 13ª Festa da Colonização, no dia 15 de novembro de 2017. Prazo: 01 dia. Preço: R$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais). Recursos: 07003 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL - DAC 4873 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 14/11/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8A33C238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e o Agente Cultural Sr. Djonathan John Weber – CPF sob n.º 071.163.679-69, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 44/2017 . OBJETO: Contratação das Bandas No Name e Soul Set para animar a 13ª Festa da Colonização, no dia 15 de novembro de 2017. Prazo: 01 dia. Preço: R$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais). Recursos: 07003 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DAC 4873 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 14/11/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:94612320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 333
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2017

PORTARIA M/S N.º 1061-24/05/2016
REPUBLICAÇÃO (NOVA DATA ABERTURA)
O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAZENDINHA NESTE MUNICÍPIO. PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses. ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Data: **08/12/2017.** Horário: **09:00h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. – Prédio da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br** ou retirado diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 17 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:859F9B2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2017
EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS MÉDICOS**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **06/12/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site
www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 16 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:ADF14A89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2017
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **14:00h** do dia **06/12/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site
www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 16 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2FC55430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2017
EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA INFANTIL - PROINFÂNCIA**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **07/12/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site
www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 17 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A10CC08A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES.** Tipo de Licitação: Menor Preço. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 07/12/2017. CREDENCIAMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 14:00 HORAS DO MESMO DIA**. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 17 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A03E8005

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 171 – PROCESSO N° 331/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada. **PROPONENTE:** Vigilância Urbana Eireli – ME. **CNPJ:** 02.116.723/0001-86. **VALOR:** R$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 13 de Novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5174EF8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 172 – PROCESSO N° 335/2017

OBJETO: Aquisição de Conector RJ45. **PROPONENTE:** João Fidelis Stall - ME. **CNPJ:** 06.243.744/0001-13. **VALOR:** R$ 100,00 (cem reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 16 de Novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6812E8BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.835, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal n.º 3.151/06; altera o Anexo V da Lei Municipal n.º 3.744/15, cria o Anexo V-A da Lei Municipal n.º 3.744/15 e altera a Lei Municipal n.º 3.786/16.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, altera a Lei Municipal Nº 3.151/06; altera o Anexo V da Lei Municipal n.º 3.744/15, cria o Anexo V-A da Lei Municipal n.º 3.744/2015 e altera a Lei Municipal n.º 3.786/16 e determina outras providências.

Art. 2º. Fica extinta a Secretaria de Ação Comunitária.

Art. 3º. A Secretaria de Ação Social passará a ser denominada Secretaria de Assistência Social, passando o inciso IX do artigo 4º a ter a seguinte redação :

"Art. 4º. […].
IX - Secretaria Municipal de Assistência Social ;"
[…].
"SEÇÃO IX
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"
[…].
"Art. 14. À Secretaria Municipal de Assistência Social compete:"

Art. 4º. O cargo de assessor de imprensa passará a ser denominado de secretário municipal adjunto.

Art. 5º. O anexo V da Lei Municipal n.º 3.744/2015 passa a ter a seguinte composição e nomenclaturas:

ANEXO V

1. SECRETÁRIOS

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário (a) de Administração	CC01	01
Secretário (a) da Mulher e da Fámília	CC01	01
Secretário (a) de Agricultura e Meio Ambiente	CC01	01
Secretário (a) de Assistência Social	CC01	01
Secretário (a) de Cultura e Turismo	CC01	01
Secretário (a) de Desenvolvimento Econômico	CC01	01
Secretário (a) de Educação	CC01	01
Secretário (a) de Finanças	CC01	01
Secretário (a) de Infraestrutura	CC01	01
Secretário (a) de Planejamento	CC01	01
Secretário (a) de Saúde	CC01	01
Chefe de Gabinete	CC01	01
Procurador-Geral do Município	CC01	01
Secretário (a) de Serviços Públicos	CC01	01
Secretário (a) de Compras, Licitações e Patrimônio	CC01	01
Secretário (a) de Esporte	CC01	01
Secretário (a) de Governo	CC01	01

2. PROCURADOR-JURÍDICO DO MUNICÍPIO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Procurador-Jurídico do Município	CC02	01

3. SECRETÁRIO ADJUNTO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Adjunto	CC02	01

4. COORDENADORES

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenadores	CC03	04

5. DIRETORES

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretores	CC04	18

6. CHEFES

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefes	CC05	16

7. ASSESSORES

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor(a)	CC06	12

8. ENCARREGADOS

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Encarregado	CC07	13

9. AUXILIARES

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Auxiliares	CC08	15

Art. 6º. Fica criado o Anexo V-A da Lei n.º 3.744/2015, que dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, que terá a seguinte redação:

ANEXO V-A

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO

1. CARGO: SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC01
a) descrição sintética: chefia, dirigir, planejar, orientar e coordenar a Secretaria para a qual foi designado pelo Prefeito Municipal;
b) descrição analítica: apresentar ao Gabinete do Prefeito propostas referentes à legislação, orçamento e aperfeiçoamento dos servidores subordinados, bem como dos programas, projetos e ações a serem desenvolvidos; chefiar a distribuição dos recursos humanos e materiais, tendo por objetivo a otimização e aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas; manifestar-se em processos que versem sobre assuntos de interesse da Secretaria de que titular; receber toda a documentação oriunda de seus subordinados e encaminhá-la à unidade administrativa competente, decidindo as que forem de sua competência e opinando nas que dependem de decisões superiores; fiscalizar os serviços a seu encargo; solicitar e autorizar compras de materiais e equipamentos; observar e cumprir leis, decretos e regulamentos; elaborar a efetividade e planilhas de horas extras dos servidores da Secretaria de que for o titular; determinar a escala de férias; responsabilizar-se pelo patrimônio da Secretaria; realizar a avaliação do estágio probatório dos servidores da Secretaria; coordenar projetos; representar a Secretaria nas solenidades e comemorações oficiais do Município; procurar, com o máximo critério, conhecer seus subordinados, promovendo o clima de cooperação e respeito mútuo entre todos; estabelecer as normas internas, respeitando os princípio administrativos; promover atualização das normas internas; atender às ponderações justas de todos os seus subordinados, quando feitas a termo e desde que sejam de sua competência; zelar pelo aproveitamento integral do efetivo lotado em sua respectiva Secretaria; imprimir em todos os seus atos, como exemplo, à máxima correção, pontualidade e justiça; promover e presidir as reuniões periódicas, de cunho educativo e informativo com o pessoal diretamente subordinado, no intuito de debater questões relativas à melhoria do desempenho das tarefas atribuídas à respectiva Secretaria, participando ao Prefeito Municipal os assuntos para apreciação superior; manter o relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos de atendimento à população, respeitando as limitações e atribuições da mesma; atender ao público em geral; realizar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 18 anos;
b) instrução: ensino médio completo.
c) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

2. CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC02
ATRIBUIÇÕES:
a) descrição sintética: chefia, dirigir, planejar, orientar e coordenar a Secretaria para a qual foi designado pelo Prefeito Municipal;
b) descrição analítica: apresentar ao Gabinete do Prefeito propostas referentes à legislação, orçamento e aperfeiçoamento dos servidores subordinados, bem como dos programas, projetos e ações a serem desenvolvidos; chefiar a distribuição dos recursos humanos e materiais, tendo por objetivo a otimização e aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas; manifestar-se em processos que versem sobre assuntos de interesse da Secretaria de que titular; receber toda a documentação oriunda de seus subordinados e encaminhá-la à unidade administrativa competente, decidindo as que forem de sua competência e opinando nas que dependem de decisões superiores; fiscalizar os serviços a seu encargo; solicitar e autorizar compras de materiais e equipamentos; observar e cumprir leis, decretos e regulamentos; elaborar a efetividade e planilhas de horas extras dos servidores da Secretaria de que for o titular; determinar a escala de férias; responsabilizar-se pelo patrimônio da Secretaria; realizar a avaliação do estágio probatório dos servidores da Secretaria; coordenar projetos; representar a Secretaria nas solenidades e comemorações oficiais do Município; procurar, com o máximo critério, conhecer seus subordinados, promovendo o clima de cooperação e respeito mútuo entre todos; estabelecer as normas internas, respeitando os princípio administrativos; promover atualização das normas internas; atender às ponderações justas de todos os seus subordinados, quando feitas a termo e desde que sejam de sua competência; zelar pelo aproveitamento integral do efetivo lotado em sua respectiva Secretaria; imprimir em todos os seus atos, como exemplo, à máxima correção, pontualidade e justiça; promover e presidir as reuniões periódicas, de cunho educativo e informativo com o pessoal diretamente subordinado, no intuito de debater questões relativas à melhoria do desempenho das tarefas atribuídas à respectiva Secretaria, participando ao Prefeito Municipal os assuntos para apreciação superior; manter o relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos de atendimento à população, respeitando as limitações e atribuições da mesma; atender ao público em geral; realizar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 18 anos;
b) instrução: ensino médio completo.
c) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

3. CARGO: PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC01
ATRIBUIÇÕES:
a) descrição sintética: chefiar, dirigir, planejar, orientar e coordenar a Procuradoria-Geral e a Corregedoria-Geral do Município;
b) descrição analítica: Todas as atribuições gerais conferidas aos Secretários Municipais; dirigir aProcuradoriaGeral do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação; propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos municipais; propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo; propor ao Prefeito Municipal as medidas que julgar necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa; receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte; assessorar a Secretaria Municipal competente na elaboração da proposta orçamentária e projetos de lei; acompanhar as sindicâncias e processos administrativos; realizar outras tarefas afins; apurações disciplinares dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, incluída a administração direta, autárquica e fundacional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 25 anos;
b) instrução: Bacharel em Direito;
c) especiais: inscrição como advogado na Ordem dos Advogados do Brasil.

4. CARGO: PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC02
ATRIBUIÇÕES:

Substituir o Procurador-Geral do Município, na falta ou ausência deste; acompanhar os serviços da assessoria jurídica e administrativa; remeter, mensalmente, ao Procurador-Geral, relatório dos processos recebidos e dos pareceres emitidos pelos integrantes da Procuradoria; elaborar, anualmente, o relatório estatístico do movimento processual e dos trabalhos realizados pelos integrantes da Procuradoria, remetendo-o ao Procurador-Geral e ao Prefeito do Município; exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas ou delegadas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) idade mínima: 25 anos;
b) instrução: Bacharel em Direito;
c) especiais: inscrição como advogado na Ordem dos Advogados do Brasil.

5. CARGO: COORDENADOR
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC03
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreendem os cargos que se destinam ao assessoramento imediato do Prefeito, no sentido de coordenação de suas respectivas áreas.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
a)Responsável pela coordenação, implantação, execução, desenvolvimento, planejamento, acompanhamento e avaliação de programa e projetos especiais, ligados à área de sua competência;
b)Coordenar, orientar e controlar os trabalhos dos servidores lotados na unidade administrativa sob sua coordenação, relativamente de caráter permanente e coordenar grupos de trabalho quanto a atividades temporárias;
c)Realizar pesquisas e estudos relacionados às atividades de sua área;
d)Levantar as necessidades e define os objetivos relativos à sua área de sua atuação, visando o cumprimento de normas estabelecidas;
e)Desempenhar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 18 anos;
b) especial: ensino médio completo
c) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

6. CARGO: DIRETOR
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC04
ATRIBUIÇÕES:
a) descrição sintética: dirigir as unidades administrativas e operacionais da Secretaria em que estiver lotado;
b) descrição analítica: instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; chefiar e coordenar a organização dos serviços a serem realizados; levar ao conhecimento do Secretário, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao Secretário de todas as ocorrências e fatos que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os servidores auxiliares; intermediar na expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; ser responsável pelas mudanças na distribuição do pessoal, incluindo férias e outras, para o bom desempenho da Secretaria em que estiver lotado; cumprir e fazer cumprir as normas internas da Secretaria; representar o Secretário, quando designado; acompanhar, pessoalmente, ocorrências de ordem policial ou administrativa que envolvam servidores da Secretaria, com a devida autorização do Secretário; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do Secretário, dando-lhe conhecimento, posteriormente; atender o público interno e externo; solicitar a compra de materiais e equipamentos; realizar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 18 anos;
b) especial: ensino médio completo
c) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

7. CARGO: ASSESSOR JURÍDICO
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC04
ATRIBUIÇÕES:
a) descrição sintética: prestar consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos da Administração Direta e Indireta junto à Procuradoria Geral do Município;
b) descrição analítica: prestar consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos da Administração Direta e Indireta junto à Procuradoria-Geral do Município; elaborar pareceres jurídicos nos requerimentos direcionados à Procuradoria; sugerir ao Procurador-Geral alterações na legislação pertinente aos servidores públicos municipais, de modo a ajustá-la ao interesse público e à Constituição Federal; elaborar, redigir, estudar e examinar anteprojetos de lei, decretos e regulamentos, assim como elaborar minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos; executar toda e qualquer delegação de atribuição recebida do Procurador-Geral, respeitadas as atribuições do cargo; elaborar, anualmente, relatório das atividades realizadas pela Procuradoria-Geral, encaminhando-o ao Procurador-Geral; atender o público em geral e realizar outras tarefas afins; realizar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 25 anos;
b) instrução: Bacharel em Direito;
c) especiais: inscrição como advogado na Ordem dos Advogados do Brasil.

8. CARGO: DIRETOR DO PROCON
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC04
ATRIBUIÇÕES:
a) descrição sintética: prestar consultoria e assessoramento jurídico aos consumidores ;
b) descrição analítica: assessorar o Prefeito Municipal na formulação da política do sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor; Planejar, elaborar, propor e executar a política do Sistema Municipal de Defesa dos Direitos e Interesses dos Consumidores; Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito publico ou privado; Orientar permanentemente os consumidores sobre direitos e garantias; Fiscalizar as denúncias efetuadas, encaminhando as situações não resolvidas administrativamente, à assistência judiciária e/ou ao Ministério Público; Incentivar e apoiar a criação e organização de órgãos e associações comunitárias de defesa do consumidor e apoiar as já existentes; Organizar palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas; atuar junto ao sistema municipal formal de ensino, visando incluir o tema educação para o consumo no currículo das disciplinas já existentes, de forma a possibilitar a informação e formação de uma nova mentalidade nas relações de consumo; colocar á disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos; manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, no mínimo, e registrando as soluções, remetendo cópia ao PROCON Estadual e ao Departamento de proteção e Defesa do Consumidor (DPDC); expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores, conforme art. 55, § 4º, da Lei nº 8.078/90; fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor; funcionar, no que se refere ao processo administrativo, como instância de julgamento; solicitar concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos; desenvolver atividades preventivas em favor do consumidor turista; encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos relativos em tese a crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; realizar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 25 anos;
b) instrução: Bacharel em Direito
c) especial: inscrição como advogado na Ordem dos Advogados do Brasil.

9. CARGO: CHEFE
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC05
ATRIBUIÇÕES:
a) descrição sintética: chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional do Setor em que estiver lotado;
b) descrição analítica: instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 18 anos;
b) especial: ensino médio completo
c) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

10. CARGO: ASSESSOR
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC06
ATRIBUIÇÕES:
a) descrição sintética: prestar consultoria e assessoramento às Secretarias, nas áreas em que seja exigido o ensino superior;
b) descrição analítica: elaborar pareceres em processos administrativos que necessitem conhecimento técnico; solicitar a compra de materiais e equipamentos; sugerir ao Secretário alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município; elaborar, redigir, estudar e examinar projetos; participar de comissões; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 18 anos;
b) especial: ensino médio completo
c) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

11. CARGO: ENCARREGADO
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC07
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende o cargo que se destina à supervisão, organização e coordenação nos limites de sua área de atuação, possui certa autonomia.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
a) Supervisão, eventualmente a grupo médio de pessoas;
b) Controlar os estoques e necessidades de aquisição de sua área de atuação;
c) Orientar, coordenar e controlar serviços de obras em geral na sua área de atuação;
d) Organizar escalas de trabalho para distribuição do serviço na sua área de atuação;
e) Realizar inspeções nas frentes de trabalho, fiscalizando e corrigindo as atividades desempenhadas na sua área de atuação;
f) Acompanhar e controlar medições de serviços de sua área de atuação;
g) Fornecer relatório e prestar informações aos superiores imediatos, quando solicitado;
h) Desempenhar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 18 anos;
b) especial: ensino médio completo
c) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

12. CARGO: AUXILIAR
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC08
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende o cargo que se destina à supervisão, organização e coordenação nos limites de sua área de atuação.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Verificar a entrada e saída de correspondências, receber e enviar documentos, atender chamadas telefônicas, recepcionar o público em geral, fazer o arquivamento de documentos, manter atualizados os contatos da administração pública municipal, saber utilizar máquinas comuns em escritório, como por exemplo, impressoras, máquinas copiadoras, computadores e programas de planilhas em geral, fornecer relatório e prestar informações aos superiores imediatos, quando solicitado; desempenhar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 18 anos;
b) especial: ensino médio completo
c) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente

Art. 7º. Fica incluído o inciso VI ao artigo 2º, alterada a redação do §2º e inseridas as Seções IV-A IV-B, todos da Lei Municipal n.º 3.786/2016, que terão a seguinte redação:

"Art. 2º. [...].
VI - Diretor do Procon – CC04"
[...].
§ 2º. O Assessor Jurídico e o Diretor do Procon deverão possuir formação em Direito e estarem regularmente inscritos como advogados nos quadros da OAB."
[...].
CAPÍTULO IV-A
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 16-A. Ao Assessor Jurídico compete:

I - prestar consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos da Administração Direta e Indireta junto à Procuradoria-Geral do Município;
II - elaborar pareceres jurídicos nos requerimentos direcionados à Procuradoria;
III - sugerir ao Procurador-Geral alterações na legislação pertinente aos servidores públicos municipais, de modo a ajustá-la ao interesse público e à Constituição Federal;
IV - elaborar, redigir, estudar e examinar anteprojetos de lei, decretos e regulamentos, assim como elaborar minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos;
V - executar toda e qualquer delegação de atribuição recebida do Procurador-Geral, respeitadas as atribuições do cargo;
VI - elaborar, anualmente, relatório das atividades realizadas pela Procuradoria-Geral, encaminhando-o ao Procurador-Geral;
VII - atender o público em geral e realizar outras tarefas afins.

CAPÍTULO IV-B
DA DIRETORIA DO PROCON

Art. 16-B – Ao Diretor do Procon compete:

I – Assessorar o Prefeito Municipal na formulação da política do sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;
II – Planejar, elaborar, propor e executar a política do Sistema Municipal de Defesa dos Direitos e Interesses dos Consumidores;
III – Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito publico ou privado;
IV - Orientar permanentemente os consumidores sobre direitos e garantias;
V - Fiscalizar as denúncias efetuadas, encaminhando as situações não resolvidas administrativamente, à assistência judiciária e/ou ao Ministério Público;
VI – Incentivar e apoiar a criação e organização de órgãos e associações comunitárias de defesa do consumidor e apoiar as já existentes;

VII – Organizar palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas;
VIII – Atuar junto ao sistema municipal formal de ensino, visando incluir o tema educação para o consumo no currículo das disciplinas já existentes, de forma a possibilitar a informação e formação de uma nova mentalidade nas relações de consumo;
IX – Colocar á disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
X – Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, no mínimo, e registrando as soluções, remetendo cópia ao PROCON Estadual e ao Departamento de proteção e Defesa do Consumidor (DPDC);
XI – Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores, conforme art. 55, § 4º, da Lei nº 8.078/90;
XII – Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor;
XIII – Funcionar, no que se refere ao processo administrativo, como instância de julgamento;
XIV – Solicitar concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;
XV - Desenvolver atividades preventivas em favor do consumidor turista; e
XVI - Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos relativos em tese a crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, dentro dos limites dos respectivos créditos, a expedir Decretos relativos à transferência de dotações de seu orçamento ou de créditos adicionais, de forma a adequá-los à nova estrutura organizacional.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ aos 10 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Autógrafo Nº 053/2017
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 055/2017
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:279AB553

SECRETARIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ROLÂNDIA – COMDEMA. RESOLUÇÃO Nº 01/2017.

SÚMULA: *Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.855/2001 (Código Ambiental do Município de Rolândia) e Lei Municipal Nº 3.027/2004, art. 2º, inciso I e **CONSIDERANDO** que vistos, relatados, discutidos e aprovado em plenária a proposta de Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, **RESOLVE** promulgar a seguinte **RESOLUÇÃO:**

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E ATRIBUIÇÕES

Art. 1° – O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, criado com base na Lei Municipal nº 2.855/2001 (Código Ambiental do Município de Rolândia) e Lei Municipal Nº 3.027/2004, pertencente ao Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMA e vinculado ao Órgão Municipal de Meio Ambiente é o órgão colegiado autônomo de caráter consultivo, deliberativo e normativo da Política Ambiental do Município de Rolândia.
Parágrafo Único: Para os efeitos deste Regimento Interno a sigla **COMDEMA** e a palavra **Conselho** equivalem a **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente**.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2° – O COMDEMA tem as seguintes atribuições:
I. Contribuir na formulação da política ambiental e de desenvolvimento científico e tecnológico do Município, à luz dos princípios estabelecidos no Código Ambiental do Município, por meio de diretrizes, recomendações e proposituras de planos, programas e projetos;
II. Propor a atualização da Política do Meio Ambiente para o Município, inclusive o plano de ação ambiental do Órgão Municipal de Meio Ambiente e acompanhar sua execução;
III. Aprovar as normas, critérios, parâmetros, padrões e índices de qualidade ambiental, bem como métodos para o uso dos recursos ambientais do município, observadas as legislações estadual e federal;
IV. Conhecer sobre os processos de licenciamento ambiental do Município estabelecendo, se entender conveniente, exigências e recomendações;
V. Apreciar, quando encaminhado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente ou formalmente solicitado por um de seus membros, Termo de Referência, Estudos de Impacto de Vizinhança e Estudos Prévios de Impacto Ambiental que vierem a ser apresentados no processo de licenciamento;
VI. Analisar a proposta de Projeto de Lei de relevância ambiental de iniciativa do Poder Executivo ou Legislativo, antes de ser submetida à deliberação da Câmara Municipal;
VII. Propor critérios básicos e fundamentados para a elaboração do zoneamento ambiental podendo referendar ou não a proposta encaminhada pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente competente;
VIII. Apresentar sugestões para a reformulação do Plano Diretor Urbano no que concerne às questões ambientais;
IX. Propor a criação de unidades de conservação;
X. Examinar matéria em tramitação na administração pública municipal, que envolva questão ambiental, a pedido do Poder Executivo, de qualquer órgão ou entidade do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMA, ou por solicitação da maioria de seus membros;
XI. Propor e incentivar ações de caráter educativo, para a formação da consciência pública, visando à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;
XII. Propor critérios para a gestão e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, supervisionando a movimentação e o destino dos recursos que deverão ser devidamente justificados e aprovados pela plenária;
XIII. Acompanhar todos os processos de pedidos de licenciamento ambiental no Município;
XIV. Elaborar, aprovar ou modificar seu regimento interno;
XV. Apresentar relatório anual de suas atividades, encaminhando ao Prefeito Municipal e ao Diário Oficial do Município para publicação;
XVI. Contribuir continuamente para a melhoria da qualidade do meio ambiente e prevenir a poluição em todas as suas formas;
XVII. Definir áreas de prioridades para realização de pesquisas e estudos;
XVIII. Propor a órgãos de financiamento, a aprovação e alocação de recursos financeiros para a realização de programas, estudos e pesquisas de responsabilidade da Municipalidade;
XIX. Opinar e aprovar sobre a concessão de recursos financeiros do FMMA destinados a área ambiental, educação ambiental, sócio – econômica, científica e tecnológica no âmbito municipal com relevante interesse ambiental;
XX. Decidir, como última instância administrativa, em grau de recurso, sobre multas e outras penalidades impostas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
XXI. Conhecer os acordos visando à transformação de penalidades pecuniárias na obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental.
XXII. Analisar e emitir parecer sobre projetos de parcelamento do solo urbano no que tange ao aspecto ambiental.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÃO.
SEÇÃO I
COMPOSIÇÃO
Art. 3° – O COMDEMA, é composto por:
I - Setor Público:
a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
e) Secretaria Municipal de Planejamento;
f) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
g) Câmara Municipal de Rolândia;
h) Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural do Paraná – EMATER;
i) Sanepar;
j) Polícia Ambiental;
k) Curso Técnico em Meio Ambiente do Município de Rolândia;

II – Setor Produtivo
a) Cooperativas agropecuárias;
b) Sindicatos patronais;
c) Sindicatos de trabalhadores ou associações de profissionais liberais, OAB(sendo indicado pela Comissão de Meio Ambiente da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subseção de Rolândia);
d) Associação Comercial e Industrial de Rolândia – ACIR.

III – Terceiro Setor
a) Organizações não governamentais - (ONGs), específicas da área de meio ambiente;
b) Outras organizações não governamentais - (ONGs), de caráter filantrópico, educativo ou assistencial;
c) Clubes de Serviço;
d) Associações de Moradores;
e) Entidades Religiosas;
f) Conselhos Municipais

Parágrafo único: Às Organizações não Governamentais específicas da área do Meio Ambiente caberá a indicação de 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois)suplentes.

SEÇÃO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 4° – O COMDEMA terá a seguinte estrutura organizacional:
I. Plenária;
II. Presidência;
III. Vice Presidência;
IV. Secretaria;
IV. Câmaras técnicas permanentes ou temporárias;
VI. Conselheiros.
SEÇÃO III
ATRIBUIÇÕES
Art. 5° – São Atribuições da Plenária:
I. Assistir ao Órgão Municipal de Meio Ambiente na formulação e acompanhamento da execução da Política Municipal do Meio Ambiente, contemplando o desenvolvimento socioeconômico, científico e tecnológico;
II. Incentivar a articulação das programações e atividades de pesquisa ecológica, científica e tecnológica dos diversos órgãos da administração direta e indireta e propor medidas que visem a sua dinamização;
III. Incentivar a pesquisa tecnológica nos setores público e privado no âmbito do Município;
IV. Opinar sobre a participação financeira do Governo Municipal na pesquisa científica e tecnológica sob execução de instituições públicas e particulares, através do FMMA;
V. Avaliar problemas específicos relacionados com o desenvolvimento do Município e o seu meio ambiente, propondo ao Governo Municipal medidas que julgue oportunas;
VI. Promover colaboração com outros órgãos municipais ou não, públicos e/ou privados, em programas e projetos de interesse do Município, visando o intercâmbio de informações científicas, tecnológicas e ambientais;
VII. Identificar setores prioritários, segundo a sua importância e interesse para o desenvolvimento socioeconômico do Município, visando à promoção de programas e projetos de desenvolvimento científico e tecnológico, contemplando a questão ambiental, com apoio financeiro por parte de organismos e entidades afins, governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiras;
VIII. Identificar os programas e projetos de pesquisa visando a transferência de tecnologia afins com o componente ambiental, científico e tecnológico a serem executados no âmbito do Município;
IX. Apreciar e encaminhar ao Órgão Municipal de Meio Ambiente, as solicitações de pesquisas apresentadas por instituições e entidades públicas e/ou privadas;
X. Supervisionar, quando solicitado, todo e qualquer programa de transferência e/ou assistência técnica do Município nos campos de meio ambiente e do desenvolvimento científico e tecnológico;
XI. Estimular a criação e o aperfeiçoamento de métodos destinados à absorção, pela população, do conhecimento ecológico, sócio-econômico, científico e tecnológico, através da educação ambiental;
XII. Manter estreita articulação com outros Conselhos Municipais, Estaduais e Federal de Meio Ambiente;
XIII. Definir a organização dos resultados e informes, referentes às pesquisas, objetivando sua divulgação e documentação;
XIV. Sugerir e propor diretrizes, normas e medidas necessárias ao aprimoramento da política municipal de meio ambiente, ciência e tecnologia;
XV. Sugerir estudos destinados à análise de situações específicas causadoras de degradação e poluição ambiental;
XVI. Deliberar sobre os recursos interpostos das decisões das Câmaras;
XVII. Tratar de outros assuntos inerentes à sua área de abrangência;
XVIII. Convidar pessoas ou instituições com conhecimento no assunto em pauta, para compor Câmaras internas;
XIX. Estabelecer na primeira reunião do ano, calendário anual de reuniões do Conselho ou convocá-lo, caso o Presidente não o faça, com assinatura de pelo menos a maioria simples dos Conselheiros.

Art. 6° – São atribuições da Presidência:
I. Presidir as sessões plenárias do Conselho e convocar as reuniões ordinárias e/ou extraordinárias;
II. Submeter à discussão e votação, as matériasconstantes da ordem do dia e proclamar os resultados;
III. Requisitar e avocar processos, desde que devidamente fundamentado e levado à plenária para apreciação na reunião subseqüente do Conselho;
IV. Exercer nas sessões plenárias, o direito de voto e usar o voto de qualidade nos casos de empate;
V. Autorizar a realização de estudos cuja execução tenha sido indicada pela Plenária;
VI. Homologar e encaminhar para publicação no Diário Oficial do Município, após sua aprovação, atos deliberativos da Plenária e Câmara, quando for o caso;
VII. Resolver as questões de ordem suscitadas na Plenária;
VIII. Definir a matéria objeto de discussão e votação e encaminhá-la à Secretaria para formar a pauta de reunião e distribuir aos Conselheiros designados para relatos;
IX. Designar relator para matéria em debate na plenária;
X. Constituir as Câmaras, ouvida a Plenária;
XI. Designar os Conselheiros para compor Câmaras Específicas, bem como o Coordenador de cada uma delas;
XII. Promover o bom funcionamento do Conselho, providenciando os recursos necessários para atender os seus serviços.

Art. 7° – São atribuições da Vice Presidência:
Parágrafo único: Substituir o Presidente em eventuais impedimentos, ausência ou afastamento, gozando das prerrogativas enumeradas pelo art. 7º.

Art. 8º São Atribuições da Secretaria:
I. Cumprir as determinações do Presidente do Conselho;
II. Fornecer suporte e apoio administrativo à Presidência, a Plenária e as Câmaras para consecução de suas finalidades, dirigindo o expediente e os serviços da Secretaria;
III. Despachar com o Presidente;
IV. Articular as programações e atividades do Conselho;
V. Organizar e controlar a pauta das reuniões do Conselho e das Câmaras;

VI. Redigir e lavrar as atas das reuniões, bem como redigir as Resoluções a serem aprovadas pelo Conselho;
VII. Fornecer os elementos de legislação necessários à instrução de processos;
VIII. Auxiliar os Coordenadores das Câmaras Específicas;
IX. Prestar informações sobre atos e atividades do Conselho com o apoio do Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Rolândia;
X. Informar sobre os processos submetidos ao Conselho e coordenar as diligências que se tornarem necessárias;
XI. Elaborar a Ata de cada reunião;
XII. Elaborar o Relatório Anual das atividades do Conselho;
XIII. Executar todas as demais atividades de apoio ao funcionamento do Conselho;
XIV. Auxiliar o presidente podendo assinar correspondências e ofícios quando devidamente autorizado, em caso de impedimento do Presidente e do Vice Presidente;

Art. 9° – São atribuições das Câmaras:
I. Apreciar e decidir sobre matéria ou assunto dentro da área de atuação específica que lhes for designada pelo Presidente, cabendo a distribuição das tarefas à Secretaria;
II. As Câmaras serão de caráter interno e instaladas pelo Presidente do Conselho, compostas por membros representantes das instituições que compõem a Plenária, com vistas a promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos, quando os assuntos tratados requisitarem um trabalho mais sistemático e decisões mais rápidas;
III. As Câmaras poderão convidar pessoas de notório saber em suas respectivas áreas para emitir opinião ou esclarecimentos sobre as matérias;
IV. As decisões tomadas pelas Câmaras, serão colocadas em Plenária, pelo Coordenador da mesma, para posterior deliberação do Conselho;
IV. As Câmaras permanentes serão: a Câmara Fiscal; a Câmara de Recursos Naturais; a Câmara de Ambiente Sócio Cultural e Arborização Pública; a Câmara de Unidades de Conservação e Áreas de Preservação Permanente e a Câmara de assuntos jurídicos;
V. As Câmaras serão coordenadas por um Conselheiro, eleito dentre os membros que a compõe e terão até 05 (cinco) Membros, exceto a Câmara de Unidades de Conservação que poderá variar de acordo com o número de Unidades de Conservação Municipais;
VI. A Câmara de Unidades de Conservação será integrada pelos administradores das Unidades de Conservação Municipais, que terão voz nas reuniões do Conselho e voz e voto nas reuniões da Câmara, e por pelo menos mais um membro do Conselho;

Art. 10 – São atribuições do Coordenador de Câmara:
I. Presidir as reuniões;
II. Dirigir a matéria que vai ser objeto de discussão e votação;
III. Designar relatores e despachar resultados dos trabalhos;
IV. Apresentar em Plenária resultado das conclusões obtidas pela Câmara que coordenou em até 30 dias, para deliberação.

Art. 11 – São atribuições dos Conselheiros:
I. Compor a Plenária, comparecendo às reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. Integrar Câmaras, de acordo com designação do Presidente do Conselho;
III. Estudar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas na plenária, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, contados a partir da distribuição. Depois de relatado os autos serão encaminhados à Secretaria para inclusão na pauta de reunião;
IV. Estudar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas na câmara, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, contados a partir da distribuição. Depois de relatado os autos serão encaminhados ao Coordenador da Câmara para discussão, deliberação e encaminhamento à Secretaria para inclusão na pauta de reunião;
V. Convocar reuniões extraordinárias sempre que necessário com a assinatura de 1/3 (um terço) dos Conselheiros
VI. Sugerir à plenária matéria para debate;
VII. Sugerir à plenária a formação de Câmaras Especiais;
VIII. Atuar como relator sempre que designado pelo Presidente.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DAS REUNIÕES
Art. 12 – O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez a cada mês e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente, ou por solicitação de um terço, pelo menos, de seus membros.
Art. 13 – As Câmaras reunir-se-ão quando instaladas pelo Presidente, quantas vezes forem necessárias até que os trabalhos sejam concluídos.
Art. 14 – As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48 horas.
Art. 15 - Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis anteriores à reunião com anexos e documentos pertinentes para que possa ser enviado em tempo para que os conselheiros já tenham conhecimento prévio para subsidiar as discussões para as deliberações.
Art. 16 – O quorum das reuniões plenárias será de 1/3 (um terço) dos seus membros para a abertura das sessões e de maioria qualificada para deliberações.
Parágrafo único – Os resultados das deliberações serão publicados no Diário Oficial do Município.
Art. 17 – As reuniões do Conselho obedecerão a seguinte ordem:
I. Instalação dos trabalhos pelo Presidente;
II. Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;
III. Aprovação da pauta da reunião;
IV. Discussão e votação da matéria em pauta;
V. Assuntos de ordem geral.
Art. 17 – Os representantes dos Órgãos que compõem o COMDEMA que não comparecerem a 03 (três) reuniões consecutivas sem justificativas, terão suas substituições solicitadas pelo Presidente ao titular do Órgão ou Entidade a que pertencem.
Art. 18 – Os representantes das Entidades federais, estaduais, municipais e não governamentais e, ainda especialistas, parlamentares e pessoas interessadas participarão das sessões do Conselho com direito à voz, contudo não terão direito à voto.
Art. 19 – De cada reunião será lavrada Ata sucinta, que será lida e submetida à discussão e votação na reunião subseqüente.
Parágrafo Único - As Atas, contendo todas as decisões tomadas pelo Conselho, serão lavradas em formato digital e depois de impressas receberão as assinaturas do Presidente da reunião em que foram aprovadas e dos demais membros presentes à reunião a qual se refere a Ata em discussão.

SEÇÃO II
DAS VOTAÇÕES
Art. 20 – Anunciado pelo Presidente o enceramento da discussão a matéria será submetida à Votação.
Art. 21 – As deliberações serão tomadas pela maioria qualificada de voto, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
Art. 22 – O processo de votação será nominal, admitida à abstenção do voto.
Parágrafo Único: O Conselheiro que desejar poderá solicitar o registro de seu voto na Ata da reunião.

SEÇÃO III
DOS ATOS
Art. 23 – São atos do Conselho:
I. Resolução;
II. Indicação;
III. Parecer.
Art. 24 – A Resolução é o ato por excelência do Conselho, de cunho geral e de natureza obrigatória, através da qual a Presidência dará execução às deliberações da plenária e das Câmaras.
Parágrafo Único - As deliberações do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, serão determinadas por intermédio de Resolução assinada pelo Presidente e Secretário.
Art. 25 – A Indicação é o fruto de estudo de um Conselheiro propondo medidas de cunho geral ou especificas.
Art. 26 – O Parecer é a manifestação de membro do Conselho, ou das Câmaras sobre assunto que lhe for solicitado manifestar-se.
§ 1° - Ao Presidente é facultado promulgar "ad referendum" da Plenária, sobre quaisquer das matérias sujeitas à apreciação e decisão do Conselho.

§ 2° - As Resoluções promulgadas "ad referendum" serão submetidas ao conhecimento e aprovação da Plenária na reunião subseqüente à respectiva promulgação.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS

Art. 27 – A plenária do COMDEMA reexaminará os pedidos de licenciamento em grau de recurso, desde que efetivados no prazo de oito dias, a partir da publicação da decisão anterior da Câmara Competente.

§ 1° – O recurso será interposto mediante requerimento subscrito pela parte interessada ou por pelo menos, 5 (cinco) membros da Plenária.

§ 2° – Na hipótese do recurso interposto pelos Conselheiros a Câmara deverá manifestar-se, admitida à reconsideração da decisão recorrida.

CAPÍTULO V
DOS MANDATOS

Art. 28 – A duração do mandato do Conselheiro e seu respectivo suplente ou substituto serão de 02 (dois) anos, contados a partir do ato de designação do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – No caso de substituição voluntária ou forçada, por ausência reiterada às reuniões, conforme previsto no Art. 18, o Conselheiro substituto nomeado complementará o mandato original.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Art. 29 – O funcionamento do Conselho é assegurado por recursos oriundos da dotação orçamentária do Órgão Municipal de Meio Ambiente e, de transferências federais, privadas e estaduais, mediante convênios.

Art. 30 – Para efeito do que dispõe o artigo anterior, o Conselho, através da Presidência, utilizará a estrutura do Fundo Municipal de Meio Ambiente, para movimentação dos recursos.

Art. 31- No caso de cursos para capacitação dos Conselheiros após aprovação em plenária a Administração Municipal, deverá custear as despesas com transporte, alimentação e estadia;

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 – Publicado o Ato de nomeação, o Conselheiro e o respectivo suplente tomarão posse perante o Presidente do Conselho no prazo de 30 (trinta) dias, entrando em exercício imediato o respectivo mandato.

Art. 32 – A Secretaria deverá providenciar a emissão de documento de identificação devidamente assinado pelo Presidente para credenciar os Conselheiros.

Parágrafo Único: O Conselheiro ao ser substituído no meio do mandato deverá devolver sua credencial à Secretaria.

Art. 33 – O presente Regimento Interno somente poderá ser alterado por deliberação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 34 – Os casos omissos no presente Regimento Interno só poderão ser deliberados na plenária do Conselho.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Rolândia aos 08 de Agosto de 2017.

DANIEL ALFREDO ROSENTHAL
Presidente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C43BECA6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.716, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 226.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19°, parágrafo único, da Lei 3.775/2016 de 04/07/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO /2017 e no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais),** para reforço de dotações constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.49	3090	3.1.90.04	303	50.000,00
	3097	3.1.90.11	303	130.000,00
	3116	3.1.91.13	303	30.000,00
09.11.10.305.00092.051	3406	3.1.90.11	497	16.000,00
TOTAL				**226.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais),** fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2794	3.1.91.13	303	210.000,00
09.11.10.305.00092.051	3411	3.1.90.13	497	2.000,00
	3418	3.1.91.13	497	14.000,00
TOTAL				**226.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	303	Novembro	210.000,00
09.11	3.1	497	Novembro	16.000,00
TOTAL				**226.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	303	Dezembro	210.000,00
09.11	3.1	497	Novembro	2.000,00
09.11	3.1	497	Dezembro	14.000,00
TOTAL				**226.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	*ROSANA ALVES DA SILVA*
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal da Saúde

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E7C2D8C2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.718, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 50.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** para reforço de dotações constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	3097	3.1.90.11	303	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2740	3.1.90.04	303	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais s),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	303	Novembro	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	303	Dezembro	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	***ROSANA ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde
SUELEM SILVA	***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F6F22FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PR 59

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 59/2017 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	87/2017
	Processo de Licitação:	87/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	25/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	87/2017	
b) Licitação Nr.:	59/2017-PR	
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
d) Data Homologação:	17/11/2017	
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de uniformes para as oficinas de capoeira, bale, futsal, violão e gaita, para o publico beneficiário dos programas federais e estaduais, bem como adquirir camisetas para identificar os beneficiários do PAIF.	

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006562 - ANDRE ANTONIO SABINO - ME	5	0,0000	5.089,00
- 006251 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME	4	0,0000	4.549,50
- 005498 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	1	0,0000	13.504,00
	10		23.142,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (305),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (306),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (313)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:DE2905D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 182/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
Valor.....: 13.504,00 (treze mil quinhentos e quatro reais) Vigência.....: Início: 17/11/2017 Término: 16/11/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 59/2017
Recursos.....: Dotação:
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (305),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (306),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (313)
Objeto.....: Aquisição de uniformes para as oficinas de capoeira, bale, futsal, violão e gaita, para o publico beneficiário dos programas federais e estaduais, bem como adquirir camisetas para identificar os beneficiários do PAIF.

Salgado Filho, 17 de Novembro de 2017

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 183/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME
Valor.....: 4.549,50 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos) Vigência.....: Início: 17/11/2017 Término: 16/11/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 59/2017
Recursos.....: Dotação:
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (305),

2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (306),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (313)
Objeto.....: Aquisição de uniformes para as oficinas de capoeira, bale, futsal, violão e gaita, para o publico beneficiário dos programas federais e estaduais, bem como adquirir camisetas para identificar os beneficiários do PAIF.

Salgado Filho, 17 de Novembro de 2017

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 184/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ANDRE ANTONIO SABINO - ME
Valor.....: 5.089,00 (cinco mil e oitenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 17/11/2017 Término: 16/11/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 59/2017
Recursos.....: Dotação:
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (305),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (306),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (313)
Objeto.....: Aquisição de uniformes para as oficinas de capoeira, bale, futsal, violão e gaita, para o publico beneficiário dos programas federais e estaduais, bem como adquirir camisetas para identificar os beneficiários do PAIF.

Salgado Filho, 17 de Novembro de 2017

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F9967A21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 267/2017

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, a Servidor Público Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando informações obtidas pela Central de atendimento da Previdência Social,
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 27 de novembro de 2017, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 235 de 02 de outubro de 2017, para o servidor público municipal **AMARILDO BATTISTI**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível/Referência AD-04.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:710C06D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 268/2017

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **AMARILDO BATTISTI,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível/referência AD-04, férias de 40 (quarenta) dias, a partir de 28 de novembro de 2017, conforme segue:
- 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2015 a 10.03.2016;
-30(trinta) dias correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2016 a 10.03.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:483F9701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 166/2017

SÚMULA: - Homologa Laudo de Avaliação que especifica, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias em Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica homologado, em seu inteiro teor o Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão designada pela Portaria nº 144/2017, de 08 de novembro de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:14AA156F

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº. 167/2017

Súmula: Decreta Luto Oficial por 03 dias no Município de Salto do Lontra e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2017, pelo falecimento do Sr. João Maria de Liz, ex-Prefeito Municipal na Gestão de 1989 a 1992.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 17 de novembro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:9DDF3EDE

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 168/2017

Súmula: Disciplina expediente para repartições públicas Municipais e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, artigos 73, XLII e IX da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a recomendação da AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná acerca de medidas de contenção de despesas;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas que visem a redução do custo administrativo, mantendo-se o funcionamento dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO a necessidade de equilíbrio das contas públicas, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA
Art. 1º - Fica disciplinado horário especial para atendimento ao público nas repartições públicas municipais visando a contenção de despesas, no horário das 07:00 às 13:00 horas.
Art. 2º - Após a jornada fixada no artigo 1º, as repartições públicas, obedecerão os seguintes ditames:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:
02.01 – Governo Municipal;
Expediente Interno.
02.02 – Departamento de Agricultura;
Expediente interno, com exceção da emissão de nota de produtor rural e a Inseminação artificial, que terão expediente normal;
02.04 – Departamento Rodoviário;
Expediente interno.
02.05- Departamento de Obras e Urbanismo;
Expediente Interno.
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS;
Expediente Interno, com exceção do Departamento de Tributação e Cadastro Técnico que terá expediente normal.
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;
Expediente Interno, com exceção do CRAS – Centro de Referência e Assistência Social que terá expediente normal.
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES;
06.02 – Departamento de Educação Fundamental;
06.03 – Departamento de Educação Infantil
06.04 – Departamento de Educação Especial;
Horário de atendimento normal.
06.05 – Departamento de Cultura;
Expediente Interno.
06.06 – Departamento de Esportes;
Expediente Interno.

§1º - Excetuam-se dos efeitos do presente Decreto os setores que por sua natureza, especificidade e importância, não possam sofrer redução de funcionamento.
§2º - No período em que vigorará o horário especial, as diárias deverão ser solicitadas pelos Secretários e Diretores de Departamento diretamente ao Prefeito Municipal.
Art. 3º - Este Decreto terá eficácia enquanto perdurar a contenção de despesas do executivo Municipal**.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 17 novembro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:9E5B9504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES** para veículos da frota Municipal.
A realização do Pregão Presencial será no dia: **01 de DEZEMBRO 2017,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail
compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 17 de novembro de 2017.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:DF234431

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2017

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, a carta de concessão de benefício previdenciário que concedeu à aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **CLEIDE CASTILHO OKADA**, sob nº 175.910.915-8, que chegou ao conhecimento do Departamento de Recursos Humanos em 16 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR**, a partir do dia 20 de novembro de 2017, a Sra. **CLEIDE CASTILHO OKADA**, matrícula 331, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.713.647/SSPPR, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**.
Art. 2º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 17 de novembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D442FA0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2017

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Designar, a partir de 06 de novembro de 2017, a servidora pública municipal SUELI DE FÁTIMA GOMES, matrícula 61, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIA junto a Biblioteca Municipal.

Art. 2º Conceder o adicional de 30% sobre o seu vencimento básico, conforme parágrafo único do artigo 58 da Lei Municipal nº 1108/2005, de 30/03/2005.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de novembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B1607C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 902/2017 SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, INCLUSÃO NO PPA E LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Valor
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
05.001		DIVISAO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	
15.451.2131.1022		URBANIZAÇÃO/CALÇADAS	
4490.51.00.00.00	454	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 600.000,00
TOTAL ESPECIAL			R$ 600.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da receita proveniente de operação de crédito autorizadas pela Lei 901/2017, de 07 de novembro de 2017.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 14 de novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8B7EB161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 107/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Sirlene Marcena de Farias,** Professora o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesa referente ao deslocamento à cidade de Ponta Grossa – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 21/11/2017, com previsão de saída ás 08h00 e retorno ás 17h30.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Participar da 1ª Formação e Reunião Técnica;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 14 de novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6300D6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 108/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Sirlene Marcena de Farias,** Professora o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesa referente ao deslocamento à cidade de Maringá – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 27/11/2017, com previsão de saída ás 06h30 e retorno ás 17h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Participar do 2º Encontro de Formação PNAIC UEM.;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 14 de novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B2B6241A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 109/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr.ª **Patrícia Lilian Gomes,** Professora o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesa referente ao deslocamento à cidade de Maringá – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 27/11/2017, com previsão de saída ás 06h30 e retorno ás 17h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Participar do 2º Encontro de Formação PNAIC UEM.;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 14 de novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:87306FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 110/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr.ª **Ana Paula Kraus Toffoli,** Professora o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesa referente ao deslocamento à cidade de Maringá – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 27/11/2017, com previsão de saída ás 06h30 e retorno ás 17h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Participar do 2º Encontro de Formação PNAIC UEM.;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 14 de novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D774C43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 111/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Sergio Semiceki Marcelino, Chefe do Posto de Identificação Civil** o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesa referente ao deslocamento à cidade de Cornélio Procópio – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 21/11/2017.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Buscar Carteiras de Identidade no Instituto de Identificação Civil;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 16 de novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:576475B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº093/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar Mão de obra para execução de piso intertravado com bloco retangular cor natural/colorido de 20x10cm, espessura 6cm. (Incluso materiais e equipamentos, Exceto bloco intertravado),.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 01/12/2017
ABERTURA: Das 08h30m de 01/12/2017

AQUISIÇÃO DO EDITAL:
www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail:
licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 17 de Novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9A985E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.516/2017 SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de até **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Valor
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
05.001		**DIVISAO DE URBANISMO E HABITAÇÃO**	
15.451.2131.1022		**URBANIZAÇÃO/CALÇADAS**	
4490.51.00.00.00	454	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 600.000,00
TOTAL ESPECIAL			**R$ 600.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da receita proveniente de operação de crédito autorizadas pela Lei 901/2017, de 07 de novembro de 2017 e a Lei 902/2017, de 14 de novembro de 2017.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 17 de Novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:68ACA7F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 900/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: DIOGO MEIRA AMARAL
CPF/MF: 049.499.309-07
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO SOCIAL
DESTINO: PARANAVAI- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PROTOCOLAR DOCUMENTO DE STA ESMERALDA REFERENTE AO PROGRAMA MORAR LEGAL (COHAPAR).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 900/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 17 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5BC7255C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 901/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: THAIS REGINA PAIS
CPF/MF: 063.648.799-77
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE A JUNTA MILILAR
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS COMPLETAS
VALOR TOTAL: R$ 315,42
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TREINAMENTO PARA AMISSÃO DE CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 901/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 17 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5A7078B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 902/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: COORDENADOR DE ESPORTES
CPF/MF: 685.323.269-00
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR DE ESPORTES
DESTINO: GUAIRAÇÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DA FINAL DA COPA NOROESTE CATEGORIA SUB 7.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 902/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 17 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:098B734C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 903/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ARCELINO SABINO
CPF/MF: 749.175.019-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: GUAIRAÇÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR COORDENADOR DE ESPORTES PARA PARTICIPAR DA FINAL DA COPA NOROESTE COTEGORIA SUB 7.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 903/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 17 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:05CFAA66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 904/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 904/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 17 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:542B6489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. ° 690/2017

Súmula: Concede Licença Prêmio ao Servidor Sr. Civaldo de Souza Leão, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art.1.º-Fica concedido ao servidor **Sr. Civaldo de Souza Leão,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.288.026-6 e CPF/MF sob o n.º 528.169.749-87, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, licença especial de 03 (Três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 01/07/2010 à 01/07/2015 à partir de 20 de Novembro de 2017, devendo o servidor retornar as suas atividades no dia 18 de Fevereiro de 2018.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 20/11/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de Novembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3294F4AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.°689/2017

NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o gestor do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, conforme determina o art. 16 da Lei Municipal n.º 004/2002 a Senhora **CARMEM VALÉRIA DE OLIVEIRA PINHO**, brasileira, união estável, agente político, secretária municipal de Assistência Social, portadora do CIC-RG 2.935.318-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 151.209.748-99, residente e domiciliada na Avenida Paraná, n.º na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
Art. 2º O **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, deverá possuir instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos as crianças e adolescentes do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
Art. 3º. O fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º. Constituem fontes de recursos do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente:
I – as transferências do Município;
II – as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
III – as receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismo públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
IV - o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – as demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", e sua destinação será deliberada por meio de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 5º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não manterá pessoal técnico-administrativo próprio, que na medida da necessidade será fornecido pelo Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será organizada e processada pela Diretoria Contábil-Financeira do Departamento Municipal Contabilidade e Planejamento, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subseqüente.
Art. 6º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.
Art. 7º- Este Decreto terá efeito retroativo a data de 13 de dezembro de 2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:986BB5C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 196/2017

De 17 de Novembro de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 5.591,56. (Cinco mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 720/2016 de 09.12/2016, publicada em 12.12.2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 5.591,56 (Cinco mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.00000-902 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4144– 33.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Destin de Recursos 119 –recursos livres R$ 5591,56
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 1325010502070 –rend de aplicação financeira ônibus escolar R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 1325010502070 –rend de aplicação financeira ônibus escolar R$ 5.591,56

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 1325010502070 –rend de aplicação financeira ônibus escolar R$ 5.591,56

Santa Lúcia-PR, em 17 de novembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:55A3963B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 197/2017

Data 17/11/2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 16.686,14. (Dezesseis mil e seiscentos e oitenta e seis reais e catorze centavos) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 720/2016 de 09.12.2016, publicada em 12.12.2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 16.686,14 (Dezesseis mil e seiscentos e oitenta e seis reais e catorze centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESP
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Tra Escolar – Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 1060 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terc – pessoa juridica
Destin de Recursos 117 –Transporte escolar R$ 16.686,14
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2016, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2016, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a)Superávit financeiro rec vinc 117 – Transporte escolar R$ 16.686,14
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:F18BAC10

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO NOMIMAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/08/2017 (b)	Em 31/10/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	319.076,16	204.924,13	175.659,64
DEDUÇÕES (II)	1.992.953,56	2.767.198,73	2.123.193,14
Disponibilidade de Caixa	1.992.953,56	2.765.799,67	2.120.836,03
Disponibilidade de caixa bruta	2.089.102,74	3.223.177,32	2.418.415,78
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	96.149,18	457.377,65	297.579,75
Demais haveres financeiros	0,00	1.399,06	2.357,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.673.877,40)	(2.562.274,60)	(1.947.533,50)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.673.877,40)	(2.562.274,60)	(1.947.533,50)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL		614.741,10	(273.656,10)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E467266D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPÇLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida	12.532.305,11	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	6.213.921,34	49,58
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.767.444,76	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.429.072,52	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-1.537.299,90	-12,27
Limite definido por resolução do senado federal	15.038.766,13	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.757.107,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.005.168,82	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	877.261,36	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	66.369,40	1.694.327,08

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:72BBAB4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº06/2017
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE PROMOÇÕES E EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW BENEFICENTE, COM O INTUITO DE ANGARIAR CESTAS BÁSICAS PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, tendo como vencedora a empresa: ADORE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob número 12.377.872/000152, com sede à Avenida José Leandro da Cruz Nº 1.214 Quadra 122, Lote 12, Sala 01, Parque Amazônia, Goiânia – GO, com valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

São Jerônimo da Serra, 16 de novembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:FF392A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 92/2017

TERMO ADITIVO - Nº. 001/2017 ao Contrato nº. 092/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 032/2017, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa Casa do Asfalto Distribuidora Indústria e Comércio de Asfalto Ltda.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Srº. **João Ricardo de Mello**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado neste Município e Comarca, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA,** devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16, com sede no Município de Marialva, Estado do Paraná, à Rodovia BR 376, S/N – Lote 6/7/7 A-3-1, Parque Industrial Gleba Patrimônio Marialva, representada pelo Srº. **Paulo Felipe Pimentel**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.937.357-1 SSP/PR e CPF sob o nº. 058.363.039-16, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, cujo objeto é aquisição de Asfáltica RR1C para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto ADITAR os valores contratuais, com base no pedido feito pela empresa contratada e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DOS VALORES
Para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, O CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA o valor da emulsão asfáltica de petróleo do tipo RR-1C de R**$. 1.898,00** (um mil e oitocentos e noventa e oito reais) para **R$. 2.026,62** (dois mil e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), sendo acrescido no presente Contrato o valor total de **R$. 3.215,50** (três mil e duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §5º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 17 de novembro de 2017.

Município de São Jerônimo da Serra
JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Casa do Asfalto Distribuidora Indústria e Comércio de Asfalto LTDA
PAULO FELIPE PIMENTEL
Procurador
P/Contratada

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:FC111FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 148/2017

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2017
CONTRATO Nº. 148/2017
OBJETO: Aquisição de Forma Parcelada de Óleo Diesel S10 para abastecer a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA CONTRATADA: FERNANDES & FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – Pr
VALOR R$. 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

São Jerônimo da Serra, 14 de novembro de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Elizabeth Aparecida Kotaka Fernandes – Sócia Administradora

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:8493FD83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0225/2017 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA SERVIDOR.

PORTARIA Nº 0225/2017
DATA: 17 de novembro de 2017

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 90, da Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para o Servidor **MIGUEL FERNANDO TOMASSONI,** ocupante do cargo de **MOTORISTA ,** cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 17 de novembro de 2017 a 14 de fevereiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 22.09.2008 a 22.09.2013, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 17 de novembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:10EC806A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0226/2017 - CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0226/2017
DATA: 17 de novembro de 2017

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 65 da Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de Insalubridade para o servidor **JAFFER FERNANDES DE FARIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo **MÉDICO VETERINÁRIO.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 17 de novembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DFF0040F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010 /2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010 /2017

SÚMULA: Aprova a proposta do município no SICONV, para Construção de um Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 14 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a proposta do município de São José das Palmeiras no SICONV, para construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 17 de novembro de 2017.

DIONE MARIA POERCH AMARAL
Presidente
CMAS

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CD1BB7DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 CONTRATO Nº 152/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público de prova objetiva e de títulos para provimento de vagas de Professor de Ensino Fundamental, anos iniciais, do quadro permanente de pessoal do Município de São Pedro do Iguaçu-PR.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado e/ou aditivado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 1339/2017.
Contratado: EPL – EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA - ME.
Valor do Contrato: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:06E4833B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 155, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017. FÉRIAS A SERVIDOR.

Férias a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 04 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018, para o servidor, **Claudemir Daniel Cunha / Pedreiro.**

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 a 30 de dezembro de 2017, para o servidor, **Clecio Pereira de Souza / Motorista V.**

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 26 de dezembro de 2017 a 09 de janeiro de 2018, para a servidora, **Danielle Matheus Ramos / Psicólogo Esp. em Assistência Social.**

Art. 4º CONCEDER FÉRIAS, no período de 19 a 28 de dezembro de 2017, para a servidora, **Elizabeth D' Almeida Garret / Assistente Social.**

Art. 5º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 a 30 de dezembro de 2017, para o servidor, **Gilberto Aparecido dos Santos / Gari.**

Art. 6º CONCEDER FÉRIAS, no período de 18 de dezembro de 2017 a 16 de janeiro de 2018, para o servidor, **Jose Maria dos Santos / Serviços Gerais.**

Art. 7º CONCEDER FÉRIAS, no período de 06 de dezembro de 2017 a 04 de janeiro de 2018, para a servidora, **Maria Aparecida da Silva Bonjour / Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 8º CONCEDER FÉRIAS, no período de 30 de novembro de 2017 a 29 de dezembro de 2017, para a servidora, **Mayara Jaini Pelle** / Agente Administrativo**.**
Art. 9º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 a 30 de dezembro de 2017, para a servidora, **Maria Cícera da Silva** / Gari**.**

Art. 10º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 a 30 de dezembro de 2017, para a servidora, **Vilner Miranda Ritter** / Auxiliar de Serviços Gerais I**.**

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:4BCDD03D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1091/2017

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº.1079/2017, que denominou o nome de Rua das Clinicas para Rua Zina Guerreiro Pinheiro e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **Gimerson de Jesus Subtil**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua das Clinicas para **Rua Zina Guerreiro Pinheiro.**

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas á denominação de que tratam os artigos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 16 de novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5DFD898A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1092/2017

SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Sapopema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em R$ 21.481.000,00 (Vinte e um milhões e quatrocentos e oitenta e um mil reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuidos:

I - R$ 21.481.000,00 (Vinte e um milhões e quatrocentos e oitenta e um mil reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municpais de contabilidade centralizados legalmente instituídos.

Artigo 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS	VALOR R$
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	875.360,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	231.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	51.300,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	122.500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.097.340,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIA	1.101.000,00
RECEITAS DE CAPITAL-Alienação Bens	0,00
TOTAL	**21.481.000,00**

Artigo 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - Orçamento Fiscal

PODER LEGISLATIVO	
LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.070.000,00
PODER EXECUTIVO	
ADMINISTRAÇÃO	2.929.886,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.053.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL	1.101.000,00
SAÚDE	4.572.499,00
EDUCAÇÃO	5.280.105,00
CULTURA	60.000,00
URBANISMO	973.500,00
SANEAMENTO	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	605.000,00
AGRICULTURA	490.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇO	48.000,00
TRANSPORTE	1.898.200,00
DESPORTO E LAZER	180.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.810,00
TOTAL	**21.481.000,00**

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Artigo 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº.303/91 de 29/04/1991, que fixa as despesas a ser realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2018 em R$ 4.572.499,00 (Quatro milhoes e quinhentos e setente e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais);

II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 490/02 de 06/11/2002, que fixa a sua despesa para o exercício de 2018 em R$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais);

III - do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS, criado pela Lei Municipal nº 386/96 de 25/03/1996 que fixa a sua despesa para o exercício de 2018 na importância de R$ 929.000,00 (Novecentos e vinte e nove mil reais).

Artigo 6º - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Fundo Municipal de Previdência dos Servidores criado pela Lei Municipal nº 336/1993 de 10/03/1993 e alterado pela 734/2010 de 31/08/2010, de contabilidade centralizada, é fixado para o exercício de 2018 em R$ 1.101.000,00 (Um milhão e cento e um mil reais), incluídas as transferências decorrentes de Interferências Financeiras.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscal e da

Seguridade Social da Administração Direta e dos Fundos Municipais até o limite de 20% (Vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 8º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, a Suplementação de dotações:

I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
III – Da despesa nos Elementos 3190.11.00.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil), 3190.13.00.00 (Obrigações Patronais), 3190.91.00.00 (Setenças Judiciais de natureza trabalhista) e 3190.94.00.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas).
IV – Das suplementações feitas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.
V – Das suplementaçãos feitas com recursos de Superavit Financeiro do exercicio anterior.

Artigo 9º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal até o mesmo limite fixado no artigo 7º para o Executivo Municipal, através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Artigo 10 - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 8º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provinientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferencia de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Artigo 11 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 12 - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:10F8A42E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 31

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Senhor GIMERSON DE JESUS SUBTIL e a Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, a retificação do Edital nº 03/2017, conforme abaixo:

1) Altera o QUADRO DE VAGAS

Função	Nº Vagas	Valor Salário Mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
CONTADOR	01	R$ 2.135,44	20h	Curso de nível superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo conselho de classe
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Micro-área 07 (Barra Grande, Vila Nova e Serra Fria)	01	R$ 1.202,50 + 20% insalubridade	40h	Ensino médio completo e residir na área de atuação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Micro-área 14 (São Roque, Capinzal e Cordeiros)	01	R$ 1.202,50 + 20% insalubridade	40h	Ensino médio completo e residir na área de atuação
Técnico de Enfermagem	01	R$ 1.354,44 + 20% de insalubridade	40h	**Curso de Técnico ou Auxiliar de Enfermagem, nível de ensino Médio e registro no respectivo conselho de classe**

2) – Altera os itens 7.1 e 7.1.24:

7. DA PROVA OBJETIVA
7.1 - Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

NIVEL SUPERIOR - CONTADOR

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Língua Portuguesa	05	5,00	25,00
Matemática	05	5,00	25,00
Conhecimentos específicos/Gerais	10	0,50	50,00
TOTAL	20		100,00

NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Língua Portuguesa	05	5,00	25,00
Matemática	05	5,00	25,00
Conhecimentos específicos/Gerais	10	0,50	50,00
TOTAL	20		100,00

7.1.24 - Serão considerados aprovados em primeira etapa os candidatos que obtiverem 50% (cinqüenta por cento) ou mais na nota final das provas objetivas, para o cálculo da média final, o candidato não pode zerar nenhuma disciplina, devendo acertar no mínimo 01 (uma) questão de cada matéria. Estão automaticamente eliminados do Teste Seletivo, os candidatos que não alcançarem a média mínima exigida ou zerar uma das disciplinas.

3) - Altera os itens 9.3 e 9.4 do Edital nº 03/2017, retifica o 3º critério de desempate do item 9.3 e o 2º critério de desempate do item 9.4, ficando assim redigidos:

9.3 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Concurso, o desempate fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
2º) Obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos/Gerais;
3º) Obtiver maior número de acertos em Matemática;
4º) Obtiver maior número de acertos em Português;

9.4 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Concurso, o desempate fará da seguinte forma:

1º) Obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos/Gerais;
2º) Obtiver maior número de acertos em Matemática;
3º) Obtiver maior número de acertos em Português;

Sapopema, 14 de novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal de Sapopema

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9F4DC9AD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAISAQUISIÇÕES DE LONGARINAS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, LUMINÁRIAS, EXTINTORES, PLACAS, DVD, TV E CAIXA DE ÁGUA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MATERIAIS PARA ACADEMIA DA SAÚDE COM O RECURSO DO NASF, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI ME,** com o valor de R$: 11.769,95 (onze mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos),**OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP**, com o valor de R$: 1.711,65 (um mil setecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), sendo o valor total do certame R$ 13.481,30 (Treze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos).
ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 21/2017 E 22/2017
VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

Sapopema PR, 17 de novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2A6FDF14

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE NATAL PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SICIAL – CRAS, COM RECURSOS DO PPAS-I (PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), IFP (INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - IV - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP**, totalizando o valor de R$ 7.686,00 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais).
CONTRATO 292/2017
VIGENCIA 06(SEIS) MESES.

Sapopema PR, 17 de novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7184C373

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 211/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 154.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 154.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
350	3390.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
Total da Unidade				**200,00**
03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0002-2002		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV. CONFESSAD		
410	4690.71.00.00	01000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	90.000,00
Total da Unidade				**90.000,00**
05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.752.0005-2007		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SERV. URBANO E RURAL		
620	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1090	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	7.000,00
Total da Unidade				**7.000,00**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUT. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
1380	3390.32.00.00	01118	Mat., Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	1.800,00
Total da Unidade				**1.800,00**
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1890	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade				**50.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2006		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
470	3390.30.00.00	01504	Material de Consumo	200,00
Total da Unidade				**200,00**

172135010000 – TRANSF. SALARIO EDUCAÇÃO	7.000,00
172135030200 - TRANSF FNDE MERENDA ESCOLAR PNAC	1.800,00
172101040000 – COTA PARTE FUNDO PART MUN 1% JULHO	85.000,00
172101050000 – COTA PARTE IMPOSTO PROP. TERRIT. RURAL	11.000,00
172201020000 – COTA PARTE IPVA	49.000,00
Total	**153.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 17 de novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5FA17B99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2017 PROC. Nº 181/2017 - TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CONSTRUTORA SPLENDORE LTDA - ME**
OBJETO: execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de rampa de acessibilidade e instalação da cobertura metálica na CMEI "Renascer", zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma

físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 72.991,90 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
002216 – 104 – 4.4.90.51.00.00
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Novembro de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 17 de novembro de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B61BCDC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2017 PROC. N.º 180/2017 - TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa PRIMEE SERVICE LTDA – ME **OBJETO**: regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à reforma de salas de aula na Escola Municipal Profª Lhubina Borstch da Rosa, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante deste Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$17.602,85 (dezessete mil, seiscentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
2065 – 104 – 3.390.30.00 e 2110 – 104 – 3.390.39.00
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Novembro de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 17 de novembro de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:037A7A12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2017 PROC. Nº 182/2017- PREGÃO ELETRÔNICO 116/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME**
OBJETO: contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos e materiais de consumo (mobiliário, notebook, materiais de artesanato, DVDs, livros, revistas, etc.), destinados à execução do projeto AFAI, sob o Convênio nº 024/2014 firmado entre o Município de Sengés e o Estado do Paraná, por intermédio da SEDS, conforme itens 01, 02, 04, 06 e 07 e especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 12.746,88 (doze mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 005590.3390.30.000
005620.4490.52.000
005592.3390.30.734
005622.4490.52.734
VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 29/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Novembro de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 17 de novembro de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1024EA1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2017 PROC. Nº 183/2017- PREGÃO ELETRÔNICO 116/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CCK COMERCIAL EIRELI EPP OBJETO** contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de um ventilador (Ventisol/VOC 60 NEW 476) , item 05, destinado à execução do projeto AFAI, sob o Convênio nº 024/2014 firmado entre o Município de Sengés e o Estado do Paraná, por intermédio da SEDS, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:R$ 179,68 (cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
005622.4490.52.734
VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 29/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Novembro de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 17 de novembro de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:AD5A5EA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2017 PROC. Nº 164/2017- PREGÃO ELETRÔNICO 105/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME**
OBJETO: contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, item 01, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 7.378,00 (sete mil, trezentos e setenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
2120 -104 - 4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA*:* a partir da data de assinatura até 29/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Novembro de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 14 de novembro de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C446FB49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2017 PROC. Nº 164/2017- PREGÃO ELETRÔNICO 105/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **LUIS CESAR REIS-ME**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, item 02, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
2217 – 104 – 4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 29/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Novembro de 2017

FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 17 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4ED3EC1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2017 PROC. Nº 164/2017- PREGÃO ELETRÔNICO 105/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **LUIS CESAR REIS-ME**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, item 02, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
2217 – 104 – 4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 29/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Novembro de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 17 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1AD59BD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 200/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 132/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de varrição (varredores, roçador manual, coletores e coletores de resíduos vegetais) e serviços de roçada (operadores de máquina costal, roçadeira), em toda a extensão do perímetro urbano do Município de Sengés, conforme especificações e condições previstas neste Edital e seus Anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 517.934,46 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 01/12/2017 às 8h30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/12/2017 às 08h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/12/2017 às 8h45min.
LOCAL:
www.bllcompras.org.br
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site
www.bllcompras.org.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 17 de Novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR BLASCO
SMSU

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:BE59FBBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 201/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 133/2017

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) veículos novos, 0 km (05 tipo passeio/hatch e 01 tipo caminhonete), para atendimento das Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Administração, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 285,800,75 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos reais e setenta e cinco centavos).
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 01/12/2017 às 14h00min.

Sengés, 17 de Novembro de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A5282490

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2017

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.339.246/0001-92, materiais médico hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 4.938,00 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais); através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso *IV*, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 17 de Novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:45DEB4C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2017 PROC. Nº 164/2017- PREGÃO ELETRÔNICO 105/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME OBJETO**: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, itens 03 e 05, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 18.212,00 (dezoito mil, duzentos e doze reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
2120 -104 - 4.4.90.52.00.00/2217 – 104 – 4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 29/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Novembro de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 17 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:161C4B7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2017 PROC. Nº 164/2017- PREGÃO ELETRÔNICO 105/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **VIA-MAX COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, item 04 conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 13.370,00 (treze mil, trezentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
2217 – 104 – 4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 29/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Novembro de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 17 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:BB46B7E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2017 PROC. Nº 164/2017- PREGÃO ELETRÔNICO 105/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, item 06 conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 13.239,00 (treze mil, duzentos e trinta e nove reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
2217 – 104 – 4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 29/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Novembro de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 17 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:33E6F4D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2017 PROC. Nº 188/2017- PREGÃO PRESENCIAL 122/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ISMENIO RODRIGUES NETO - ME OBJETO**: Regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de materiais elétricos para manutenção da Divisão de Iluminação Pública, itens 01, 17, 19 e 20, conforme condições e especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 763,75 (setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
004950.3390.30.00.507
VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 29/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Novembro de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 17 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FBD731E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2017 PROC. Nº 188/2017- PREGÃO PRESENCIAL 122/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP**
OBJETO: Regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de materiais elétricos para manutenção da Divisão de Iluminação Pública, itens 02, 03, 04, 08, 09, 11 e 16, conforme condições e especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 9.545,00 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
004950.3390.30.00.507
VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 29/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: Sengés, 10 de Novembro de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 17 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F94C0504

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2017 PROC. Nº 188/2017- PREGÃO PRESENCIAL 122/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP**
OBJETO: Regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de materiais elétricos para manutenção da Divisão de Iluminação Pública, itens 07, 10 e 15, conforme condições e especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 9.645,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 004950.3390.30.00.507
VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 29/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Novembro de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 17 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:475795C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2017 PROC. Nº 192/2017- PREGÃO PRESENCIAL 125/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**
OBJETO: Regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de 15 (quinze) toneladas de emulsão asfáltica tipo RR2C com polímero, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 28.560,00 (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 004680.3390.30.00.000 / 004690.3390.30.00.504

004700.3390.30.00.510
VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 29/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Novembro de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 17 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:55FA1A09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2017 PROC. Nº 188/2017- PREGÃO PRESENCIAL 122/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME OBJETO**: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de materiais elétricos para manutenção da Divisão de Iluminação Pública, itens 05, 06, 12, 13, 14 e 18, conforme condições e especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 7.733,75 (sete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
004950.3390.30.00.507
VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 29/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Novembro de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 17 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:465063CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 256/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

LEI :-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar o valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-042 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
003360.303. 3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais..... R$ 141.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.1-006 – CONSTRUÇAO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAUDE
003220.303.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 8.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.1-007 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
003260.303.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente..... R$ 5.500,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-042 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
003420.303. 3.1.90.94.00.00 – ind. E rest. Trabalhista..... R$ 3.500,00
003480.303. 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo..... R$ 30.000,00
003510.303. 3.3.90.32.00.00 – Material de dist. gratuita..... R$ 30.000,00
003630.303. 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente..... R$ 64.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 16 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EB49B86B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 257/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 928.443,84 (novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 928.443,84 (novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-1007 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
3286.752.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....**R$ 150.000,00**
3250.000.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....**R$ 1.875,00**
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002- DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0014-2038 – MANUT DEPTO DE ESPORTES
2971.753.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 700.000,00**
2970.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 76.568,84**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000, 752 e 753.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 16 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C5B0F086

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2017

Termo de Convênio que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Sengés e o Consórcio Intermunicipal De Saúde Dos Campos Gerais – CIMSAÚDE para estabelecimento de ações conjuntas na área da saúde.

CONVENENTE: ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS – CIMSAÚDE***, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RuaCoronel Bittencourt nº 270, Centro, na cidade de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 03.878.900/0001-24, representada por seu Presidente, Sr.Osmar José BlumChinato, RG: nº 14.413.023-5, Órgão Emissor SSP/PR, CPF:625.244.889-34, residente na cidade de Carambeí (PR) e sua Diretora Executiva Sra. Konstance Johnsson Kremer, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 616.470 – SSP/PR, inscrita no CPF 021.267.869-86, residente na cidade de Castro (PR),
CONVENIADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENGÉS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antonio Gonçalves de Castro Neto n° 1240, inscrito no CNPJ sob o n°09.271.085/0001-17, neste ato representado pela secretaria de Saúde, **Jaqueline Nunes da Silva** e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO:-

1.1. É objeto do presente convênio o estabelecimento de ações conjuntas na área de saúde, mormente na utilização de veículos de transporte de pessoas, ônibus, para realização de atendimento fora de suas cidades, sendo os mesmos cedidos pelo Governo do Estado do Paraná ao CONVENENTE e que serão utilizados pelo CONVENIADO para transporte de pessoas com necessidade de tratamento ou consultas fora do seu domicílio.
1.2. O CONVENENTE é o atual detentor da posse do veículo que será entregue ao CONVENIADO para que promova o transporte de pessoas que necessitem de atendimento, consultas ou tratamentos na área médica.
1.3. Para o presente convênio será cedido pelo CONVENENTE ao CONVENIADO o veículo Micro-ônibus Marcopolo Volare W9 ON, placas AYQ - 2557.
1.4. O veículo deverá ser utilizado exclusivamente para o transporte de pessoas do Município CONVENIADO para a realização de consultas, exames ou tratamentos na área de Saúde com deslocamentos intermunicipais.
1.5. O CONVENIADO declara estar recebendo o veículo em perfeitas condições de uso e rodagem, inclusive em seus itens, estando obrigado a devolvê-lo ao término do presente instrumento nas mesmas condições em que recebeu.

CLAUSULA SEGUNDA:- DO EMBASAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL:-

2.1. Além do amparo constitucional, bem como na legislação federal e estadual atinente ao atendimento à Saúde, o presente convênio é celebrado com fundamento na Lei Municipal n. 123 de setembro de 2014.

CLAUSULA TERCEIRA:- DO TEMPO DO PRESENTE INSTRUMENTO:-

3.1. O presente convênio é celebrado pelo período de 04(quatro) meses, no período de 01/09/2017 a 31/12/2017.
3.2. O presente convênio poderá ser prorrogado por igual período, desde que exista manifestação por escrito do CONVENIADO com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados do encerramento do presente instrumento.
3.3. O CONVENENTE não está obrigado a renovar ou prorrogar o presente instrumento, sendo sua unilateral liberalidade adotar qualquer das medidas.
3.4. o CONVENENTE poderá rescindir o presente instrumento a qualquer tempo, mesmo não existindo razão justificada para tanto, exigindo a devolução do veículo pelo CONVENIADO com prazo não inferior a 03 (três) dias.

CLAUSULA QUARTA:- DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. Obriga-se o CONVENENTE:
4.1.1. entregar o veículo ao CONVENIADO em perfeitas condições de uso.
4.1.2. acionar o seguro quando da ocorrência de sinistros ou avarias que de algum modo estejam amparadas pela apólice.
4.1.3. verificar, quando da devolução do veículo, se o mesmo e seus itens estão em perfeitas condições de uso, do mesmo modo como foram entregues ao CONVENIADO, relatando eventuais danos e prejuízos tão logo sejam identificados.
4.2. Obriga-se o CONVENIADO:
4.2.1. comunicar imediatamente à Diretoria do CIMSAUDE a ocorrência de quaisquer acontecimentos estranhos à prestação dos serviços de transporte de pessoal, inclusive para o eventual acionamento de seguro.
4.2.2. zelar pelo bom nome do CIMSAUDE, inclusive com o transporte responsável, por pessoa regularmente e legalmente habilitada, de passageiros com a finalidade única de atendimento, consultas, exames e tratamentos de saúde em caráter de intermunicipalidade.
4.2.3. colocar como motorista do veículo pessoa regularmente e legalmente habilitada para a modalidade exigida, devendo o condutor ser servidor público efetivo do Município CONVENIADO, o qual deverá ficar responsável pelas anotações em diário de bordo sobre os trajetos, quilometragem, danos, avarias e quaisquer outras situações estranhas à regular utilização do bem, documento este que deverá ser enviado ao CONVENENTE mensalmente, até o dia 15 do mês seguinte, e encaminhado em definitivo quando da entrega do veículo.
4.2.4. responsabilizar-se por quaisquer avarias que venham ocorrer ao veículo objeto do presente instrumento, inclusive pela utilização de seus agentes ou passageiros; seja pelo mau uso, assim como as provocadas por quebra, colisão, abalroamento, entre quaisquer outros danos, ficando inclusive responsável pelo pagamento de franquias de seguro e eventuais indenizações físicas morais e outras a terceiros.
4.2.5. responsabilizar-se pela imediata manutenção, preventiva ou não, e conservação do veículo e ao pagamento de seguro, conforme cláusula seguinte.
4.2.6. responsabilizar-se exclusivamente por quaisquer outras despesas de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, civil, penal e/ou administrativa, entre outras, além das que por ventura descritas no presente instrumento.
4.2.7. responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONVENENTE e exclusivamente por danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, promovidos por si ou até mesmo por terceiros sob seu mando ou responsabilidade, seja na execução dos serviços prestados ou outros derivados deles ou não.
4.2.8. não transferir ou ceder a terceiros, salvo manifestação expressa do CONVENENTE, seja por tempo total ou parcial, os direitos de uso do presente veículo a que título for.
4.2.9. comunicar por escrito ao CONVENENTE, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, a utilização do veículo para deslocamento interestadual, oportunidade em que aquele poderá impedir a utilização do veículo neste sentido.
4.2.10. contratar por sua própria conta e risco seguro de transporte de passageiros, eximindo o CONVENENTE de qualquer responsabilidade, seja ela administrativa, penal ou cível.
4.2.11. assumir eventuais multas decorrentes de infrações de trânsito que por ventura venham a ser cometidas pelos condutores do veículo.
4.2.12. identificar o condutor do veículo, ao órgão de trânsito competente e no tempo que lhe for indicado, nas situações de cometimento de infrações de trânsito, sob pena de ser exclusivamente responsabilizado pelo eventual pagamento de multas em dobro ou outras penalidades que descritas na legislação de trânsito.
4.2.13. ao final do prazo deste convênio, ou quando solicitado por escrito pelo CONVENENTE, devolver o veículo ao CONVENENTE na sede deste ou em local que o mesmo indicar, nas mesmas condições em que o veículo foi recebido, sob pena de multa diária de R$ 300,00 (trezentos reais) a ser cobrada pela forma judicial ou administrativa.

CLAUSULA QUINTA:- DO PAGAMENTO DO SEGURO:-

5.1. O veículo está devidamente segurado pelo CONVENENTE junto a empresa seguradora regularmente habilitada e de notória idoneidade.
5.2. O CONVENIADO é responsável pelo pagamento dos custos do veículo que incluem seguro do veículo, DPVAT, pneus, manutenção geral, licenças sanitárias e despesas com tacógrafo, no valor de R$ 3.000,00, (Três mil reais) mensais, que será pago em 04 (quatro) parcelas mensais e iguais, cada uma no valor de R$ 3.000,00, (Três mil reais) até o dia 10(dez) do mês subsequente ao vencido, mediante

depósito ou transferência bancária na conta corrente 75058-1, agência 0030-2, Banco do Brasil, sendo titular o CONVENENTE.
5.3. Caso o CONVENIADO não pague em dia o valor acima descrito, incidirá em multa diária de R$ 100,00 (cem reais) e compromete-se em não fazer circular o veículo a que título for até que o débito existente seja devidamente pago ou depositado aos cofres do CONVENENTE.

CLAUSULA SEXTA:- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO:-

6.1. Para fazer frente às despesas do convênio pactuado, o CONVENIADO utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
10. Fundo Municipal de Saúde
002.Departamento Saúde Coletiva
10.301.0016.2-042– Manutenção da Rede Municipal de Saúde Atenção Básica
3570 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica fonte **303**

CLAUSULA SÉTIMA:- DAS CONDIÇÕES GERAIS:-

7.1. Obrigam-se os celebrantes do presente convênio a rigoroso cumprimento de todas as suas cláusulas, executando os serviços na forma ajustada e realizando cada um as obrigações que lhe cabem de modo a alcançar a mesma finalidade conforme descrita na cláusula primeira.
7.2. Elegem o foro da Comarca de Ponta Grossa, Paraná, para dirimir eventuais dúvidas e conflitos que por ventura surgirem do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Ponta Grossa, 01 de Setembro de 2017.

OSMAR JOSÉ BLUMCHINATO	***JAQUELINE NUNES DA SILVA***
Presidente do CIMSAUDE	Secretaria de Saúde de Sengés

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BEA0DBEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1637/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N. 256/2017 DE 16/11/2017.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar o valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-042 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
003360.303. 3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais..... R$ 141.000,00
Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.1-006 – CONSTRUÇAO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAUDE
003220.303.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 8.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.1-007 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
003260.303.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente..... R$ 5.500,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-042 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
003420.303. 3.1.90.94.00.00 – ind. E rest. Trabalhista..... R$ 3.500,00
003480.303. 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo..... R$ 30.000,00
003510.303. 3.3.90.32.00.00 – Material de dist. gratuita..... R$ 30.000,00
003630.303. 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente..... R$ 64.000,00

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 16 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E21498C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1638/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 928.443,84 (novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N. 257/2017 DE 16/11/2017.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 928.443,84 (novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-1007 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
3286.752.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....**R$ 150.000,00**
3250.000.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....**R$ 1.875,00**
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002- DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0014-2038 – MANUT DEPTO DE ESPORTES
2971.753.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 700.000,00**
2970.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 76.568,84**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000, 752 e 753.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 16 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:32547EB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1639/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0016.2-04 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
003760.496.3.3.90.39.00.00 – OSTP Jurídica.....R$ 40.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 496.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 16 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5EE3C4EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 313/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Orçamentaria nº 2.527 de 08/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Transporte Escolar
05.030.12.000.0000.0.000. Educação
05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.030.12.361.0037.0.000. Transporte Escolar
05.030.12.361.0037.2.042. Manutenção do transporte Escolar.
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01102 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01102 APLICAÇÕES DIRETAS
142 - 3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
08.010.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.010.20.122.0000.0.000. Administração Geral
08.010.20.122.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
08.010.20.122.0014.2.093. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
249 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
Total Suplementação: 53.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Transporte Escolar
05.030.12.000.0000.0.000. Educação
05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.030.12.361.0037.0.000. Transporte Escolar
05.030.12.361.0037.2.042. Manutenção do transporte Escolar.
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01102 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01102 APLICAÇÕES DIRETAS
143 - 3.3.90.33.00.00 01102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 40.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Transporte Escolar
05.030.12.000.0000.0.000. Educação
05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.030.12.361.0037.0.000. Transporte Escolar
05.030.12.361.0037.2.042. Manutenção do transporte Escolar.
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01102 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01102 APLICAÇÕES DIRETAS
144 - 3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERV DE TERC – PESSOA JURIDICA 10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
08.010.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.010.20.122.0000.0.000. Administração Geral
08.010.20.122.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
08.010.20.122.0014.2.093. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
246 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00
Total Redução: 53.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EE07C24F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 110/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2017
DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.
DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a Celebração de contrato com o **Consórcio Intergestores Paraná Saúde** em acordo com as *Leis Municipal 1952/2011 e 2.565/2016* do *Termo de Convênio nº 01/2016* que entre si celebram o município de Sertanópolis e o ***Consórcio de Intergestores Paraná Saúde*** com vista a operacionalização das ações de Assistência Farmacêuticas do Sus no Município.
DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Gervásio Morales n.º 420, representada por sua Diretora Superintendente, **ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 4.541.374-8/SSP-PR, inscrita no CPF (MF) sob n.º 645.533.889-87, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.
DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, com sede na Praça Osório, nº 400, 17º andar – conj. 1702 - Curitiba/Pr, Cep. 80.020-917, inscrito no cnpj n.º 03.273.207/0001-28, representada neste ato pelo Sr. **ERNESTO ALEXANDE BASSO**, portador do RG n.º 6.745.804-4/SESP-PR e CPF/MF n. 878.814.469-00.
DA JUSTIFICATIVA: Atendimento dos pacientes do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.
DO VALOR: R$ 43.199,75 (Quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), para aquisição de medicamentos para atender aos pacientes do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.
DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.
DA DOTAÇÃO:
20.020.10.301.0027.2260.3.3.90.30 / Fonte: 1495
DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "****Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 17 de Novembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:A9BA437E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 6.837,03 (seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e três centavos), destinado ao Salário Educação - QSE, em 14 de novembro de 2017.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS, em 16 de novembro de 2017.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS, em 16 de novembro de 2017.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDS no valor de R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), destinado ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Expansão - PPAS I, em 16 de novembro de 2017.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais) destinado ao Bloco de Atenção Básica - Saúde Bucal SB, em 14 de novembro de 2017.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 14.260,00 (quatorze mil e duzentos e sessenta reais) destinado ao Bloco de Atenção Básica - Saúde da Famílial SF, em 14 de novembro de 2017.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 8.669,70 (oito mil,seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), destinação ao Bloco de Atenção Básica - Assistência Financeira Complementar ACS 95%, em 14 de novembro de 2017.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 456,30 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), destinação ao Bloco de Atenção Básica - Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de ACS 5%, em 14 de novembro de 2017.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) destinado ao Bloco de Atenção Básica - Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, em 14 de novembro de 2017.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) destinado ao Bloco de Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ, em 14 de novembro de 2017.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 5.930,95 (cinco mil, novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), destinado a Atenção Primária Básica SUS, em 13 de novembro de 2017.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E938D06C

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2017

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA APSUS REPASSADOS À SECRETARIA DO ESTADO**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	3.000,0
N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	21.599,76
C. K. YOKOTA MÓVEIS,	5.997,00
ALVES E SARTOR LTDA - ME	297,00
SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA EPP	2.900,00
MUNDI EQUIP. MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI - ME	700,00
MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP	570,00
CCK COMERCIAL EIRELI - EPP	799,53
VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP	7.590,00
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	6.550,00
G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP	6.024,99
PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	4.501,0
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	4.022,95
RAPHAEL GOLÇALVES NICESIO - EPP	4.214,30
POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME	4.479,99
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - ME	6.880,0
DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	329,99
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME	2.034,96
LUIS CESAR REIS - EPP	1.200,48
BEM10 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1.252,87

Prefeitura Municipal de Sulina, em 07 de novembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3FC74925

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2017

CONTRATADA	**ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME**	**CNPJ**	**02.995.568/0001-15**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA APSUS REPASSADOS À SECRETARIA DO ESTADO**		
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 92/2017**		
VALOR	**3.000,00 (três mil reais)**		
VIGÊNCIA	**16/11/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D2C45DCB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2017

CONTRATADA	**N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**	**CNPJ**	**19.921.492/0001-86**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA APSUS REPASSADOS À SECRETARIA DO ESTADO**		
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 92/2017**		
VALOR	**21.599,76 (vinte e um mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**		
VIGÊNCIA	**16/11/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B97DEC1F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2017

CONTRATADA	**C. K. YOKOTA MÓVEIS,**	**CNPJ**	**04.340.669/0001-83**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA APSUS REPASSADOS À SECRETARIA DO ESTADO**		
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 92/2017**		
VALOR	**5.997,00 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais)**		
VIGÊNCIA	**16/11/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D324868F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2017

CONTRATADA	**ALVES E SARTOR LTDA - ME**	**CNPJ**	**07.724.523/0001-20**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA APSUS REPASSADOS À SECRETARIA DO ESTADO**		
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 92/2017**		
VALOR	**297,00 (duzentos e noventa e sete reais)**		
VIGÊNCIA	**16/11/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EF8486D7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2017

CONTRATADA	**SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA EPP**	**CNPJ**	**04.115.617/0001-03**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA APSUS REPASSADOS À SECRETARIA DO ESTADO**		
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 92/2017**		
VALOR	**2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**		
VIGÊNCIA	**16/11/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5FB8957B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2017

CONTRATADA	**MUNDI EQUIP. MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI - ME**	**CNPJ**	**20.371.330/0001-09**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA APSUS REPASSADOS À SECRETARIA DO ESTADO**		
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 92/2017**		
VALOR	**700,00 (setecentos reais)**		
VIGÊNCIA	**16/11/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FE5003A4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2017

CONTRATADA	**MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP**	**CNPJ**	**26.499.522/0001-73**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS**		

	MÉDICOS ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA APSUS REPASSADOS À SECRETARIA DO ESTADO
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 92/2017**
VALOR	**570,00 (quinhentos e setenta reais)**
VIGÊNCIA	**16/11/18| FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:31AD61D6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2017

CONTRATADA	**CCK COMERCIAL EIRELI - EPP**	**CNPJ**	**22.065.938/0001-22**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA APSUS REPASSADOS À SECRETARIA DO ESTADO**		
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 92/2017**		
VALOR	**799,53 (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)**		
VIGÊNCIA	**16/11/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9A028F32

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2017

CONTRATADA	**VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP**	**CNPJ**	**22.392.045/0001-91**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA APSUS REPASSADOS À SECRETARIA DO ESTADO**		
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 92/2017**		
VALOR	**7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais)**		
VIGÊNCIA	**16/11/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:19CC73F7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2017

CONTRATADA	**TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**	**CNPJ**	**27.821.705/0001-26**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA APSUS REPASSADOS À SECRETARIA DO ESTADO**		
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 92/2017**		
VALOR	**6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais)**		
VIGÊNCIA	**16/11/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CC0279A0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2017

CONTRATADA	**G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP**	**CNPJ**	**09.721.729/0001-21**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA APSUS REPASSADOS À SECRETARIA DO ESTADO**		
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 92/2017**		
VALOR	**6.024,99 (seis mil e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)**		
VIGÊNCIA	**16/11/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F09EECCF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2017

CONTRATADA	**PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**	**CNPJ**	**21.262.327/0001-01**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA APSUS REPASSADOS À SECRETARIA DO ESTADO**		
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 92/2017**		
VALOR	**4.501,00 (quatro mil quinhentos e um reais)**		
VIGÊNCIA	**16/11/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9C3BDDEA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2017

CONTRATADA	**METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**	**CNPJ**	**05.788.117/0001-03**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA APSUS REPASSADOS À SECRETARIA DO ESTADO**		
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 92/2017**		
VALOR	**4.022,95 (quatro mil e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)**		
VIGÊNCIA	**16/11/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AA0EDD44

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2017

CONTRATADA	**RAPHAEL GOLÇALVES NICESIO - EPP**	**CNPJ**	**22.654.814/0001-82**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA APSUS REPASSADOS À SECRETARIA DO ESTADO**		
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 92/2017**		
VALOR	**4.214,30 (quatro mil duzentos e quatorze reais e trinta centavos)**		
VIGÊNCIA	**16/11/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A011B6A9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2017

CONTRATADA	**POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME**	**CNPJ**	**16.743.543/0001-39**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA APSUS REPASSADOS À SECRETARIA DO ESTADO**		
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 92/2017**		
VALOR	**4.479,99 (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)**		
VIGÊNCIA	**16/11/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:24FDCB65

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2017

CONTRATADA	**MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - ME**	**CNPJ**	**19.299.157/0001-98**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA APSUS REPASSADOS À SECRETARIA DO ESTADO**		
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 92/2017**		
VALOR	**6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais)**		
VIGÊNCIA	**16/11/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A5FA443F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2017

CONTRATADA	**DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**	**CNPJ**	**66.818.360/0001-03**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA APSUS REPASSADOS À SECRETARIA DO ESTADO**		
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 92/2017**		
VALOR	**329,99 (trezentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)**		
VIGÊNCIA	**16/11/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:37BD82B6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2017

CONTRATADA	**COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME**	**CNPJ**	**10.942.831/0001-36**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA APSUS REPASSADOS À SECRETARIA DO ESTADO**		
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 92/2017**		
VALOR	**2.034,96 (dois mil e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)**		
VIGÊNCIA	**16/11/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:558A6F60

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2017

CONTRATADA	**LUIS CESAR REIS - EPP**	**CNPJ**	**93.920.361/0001-37**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA APSUS REPASSADOS À SECRETARIA DO ESTADO**		
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 92/2017**		
VALOR	**1.200,48 (mil e duzentos reais e quarenta e oito centavos)**		
VIGÊNCIA	**16/11/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6AC0BE88

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2017

CONTRATADA	**BEM10 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**	**CNPJ**	**24.375.213/0001-66**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA APSUS REPASSADOS À SECRETARIA DO ESTADO**		
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 92/2017**		
VALOR	**1.252,87 (mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**		
VIGÊNCIA	**16/11/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EECD55CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
PORTARIA Nº 619 /2017

Nomeia Comissão Organizadora da 7ª Festa das Nações e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar Comissão Organizadora da 7ª Festa das Nações" do Município de Terra Boa, a ser realizada nos dias 08, 09 e 10 de Dezembro de 2017, com base na Lei nº 1.088/2011, composta pelos senhores (as) a seguir relacionados, sob a presidência da primeira:

· Marino Marcelo de Oliveira
· Sueli da Costa Matias Peres
· Maria de Lourdes Brandão Jacinto
· Simone Aparecida Mari Bento
· Renato Ribeiro da Silva
· Luciney Molina Marques
· Dimas de Jesus Fernandes
· Sergio Tamura
· Wilson Vanderlei Esposto
· Ricardo Rodrigues de Faria

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 16 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F1DF90E4

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 310/2017 - PREGÃO N° 108/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ nº 03.860.740/0001-96, com sede RUA ARAPACU DO BICO RETO, 62, PARQUE DAS OFICINAS - 86.709-227, Arapongas - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RUI MARRONE MACHADO JUNIOR, CPF: 667.619.649-20, carteira de Identidade nº 47903190, residente e domiciliado a RUA ARAPACU DO BICO RETO, nº 62, ARAPONGAS - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para uma eventual aquisição de material medico hospitalar para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 49.193,06** (quarenta e nove mil, cento e noventa e três reais e seis centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/11/2017, com vencimento até 17/11/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:62385C39

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 311/2017 - PREGÃO N° 108/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA, CNPJ nº 08.219.262/0001-53, com sede AVENIDA PARANA, 8081, ZONA III - 87.502-000, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO ROBSON MORETTO, CPF: 051.529.499-38, carteira de Identidade nº 90877364, residente e domiciliado a AVENIDA PARANA, nº 8081, UMUARAMA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para uma eventual aquisição de material medico hospitalar para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 23.302,94** (vinte e três mil, trezentos e dois reais e noventa e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/11/2017, com vencimento até 17/11/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BFAEB169

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 312/2017 - PREGÃO N° 108/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 06.114.172/0001-72, com sede AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 491, CENTRO - 87.013-300, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JORGE CORDEIRO GARCIA, CPF: 843.637.389-87, carteira de Identidade nº 53240534, residente e domiciliado a RUA MADRE MONICA MARIA, nº 255, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para uma eventual aquisição de material medico hospitalar para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 1.209,24** (um mil, duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/11/2017, com vencimento até 17/11/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B0927013

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 313/2017 - PREGÃO N° 108/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LIDERANÇA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 10.784.720/0001-49, com sede RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER, 931, CENTRO - 87.302-190, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE VANCLEI GAIO, CPF: 618.522.879-34, carteira de Identidade nº 42817015, residente e domiciliado a RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER, nº 931, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para uma eventual aquisição de material medico hospitalar para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 10.540,20** (dez mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/11/2017, com vencimento até 17/11/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FD4A7691

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 314/2017 - PREGÃO N° 108/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.507.897/0001-14, com sede RUA SANTOS DUMONT, 1147, ZONA 03 - 87.050-100, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WAGNER JAIME DE ANDRADE, CPF: 081.531.649-61, carteira de Identidade nº 84548979, residente e domiciliado a RUA SANTOS DUMONT, nº 1147, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para uma eventual aquisição de material medico hospitalar para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 5.877,63** (cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/11/2017, com vencimento até 17/11/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9C9A435E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 315/2017 - PREGÃO N° 108/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELLI, CNPJ nº 12.069.550/0001-46, com sede RUA BENTO GONCALVES, 60, CENTRO - 99.718-000, Paulo Bento - RS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA, CPF: 018.117.790-00, carteira de Identidade nº 3089025765, residente e domiciliado a RUA DUQUE DE CAXIAS, nº 447, ERECHIM - RS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para uma eventual aquisição de material medico hospitalar para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 85.420,02** (oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e dois centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/11/2017, com vencimento até 17/11/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9916F208

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 317/2017 - PREGÃO N° 108/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ORTONUTRE- COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.541.499/0001-60, com sede RUA SANTOS DUMONT, 3266, CENTRO - 87.013-050, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). IDAIANE CRISTIELLE WOGEL, CPF: 075.272.729-02, carteira de Identidade nº 110644647, residente e domiciliado a RUA SANTOS DUMONT, nº 3266, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para uma eventual aquisição de material medico hospitalar para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 19.039,48** (dezenove mil, trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/11/2017, com vencimento até 17/11/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:39C18318

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 316/2017 - PREGÃO N° 108/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 09.315.996/0001-07, com sede RUA IPE, 70, CENTRO - 85.935-000, Assis Chateaubriand - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADAO DA SILVA LEITE, CPF: 492.895.009-72, carteira de Identidade nº 40799354, residente e domiciliado a RUA

MARECHAL CASTELO BRANCO, nº 131, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para uma eventual aquisição de material medico hospitalar para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 39.070,51** (trinta e nove mil, setenta reais e cinquenta e um centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/11/2017, com vencimento até 17/11/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A7E4BE75

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 318/2017 - PREGÃO N° 108/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 27.789.446/0001-01, com sede AVENIDA CASTELO BRANCO, 4455, CENTRO - 87.501-170, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FERNANDA PASSARELA FLORIANO, CPF: 087.395.339-80, carteira de Identidade nº 6251643, residente e domiciliado a AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 4455, UMUARAMA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para uma eventual aquisição de material medico hospitalar para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 7.857,46** (sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/11/2017, com vencimento até 17/11/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:54BA16E7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 319/2017 - PREGÃO N° 108/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ESPAÇO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 10.569.258/0001-67, com sede RUA SANTOS DUMONT, 3472, CENTRO - 87.013-050, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON TAKASHI HONDA, CPF: 023.474.389-13, carteira de Identidade nº 72031474, residente e domiciliado a RUA SANTOS DUMONT, nº 3472, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para uma eventual aquisição de material medico hospitalar para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 22.028,40** (vinte e dois mil, vinte e oito reais e quarenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/11/2017, com vencimento até 17/11/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AD026C15

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando a seleção e Contratação de empresa para serviços de mão de obra em diversos serviços de muro de alvenaria, caixas de coleta de água pluvial, execução de canaletas e remoção/instalação de grades em diversos locais do Município de Terra Boa, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 17 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:933F664E

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 109/2017

Contratação de empresa para aquisição, assistência técnica e manutenção de relógios ponto eletrônica para diversas Unidades desta Prefeitura Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
AJATONET SISTEMAS MULTIMÍDIA EIRELI - ME	1
R$ 15.650,00(quinze mil e seiscentos e cinquenta reais)	

Terra Boa, 17 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3C02B5B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2965, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **FREDERICO ALBERTO JUNKUHN**, portador da cédula de identidade com RG nº 7.688.400-5/SSP/PR, do cargo de Diretor de Planejamento e Projetos, símbolo CC1, nomeado por meio do Decreto nº 2739, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de novembro de 2017.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:68F8FB7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2966, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **CINTIA LAÍS RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.342.545-0/SSP/PR, para o cargo de Monitor de Creche, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 60, de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **19 de outubro de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A2357D95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2967, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **JÉSSICA FERNANDA SILVA DOS SANTOS ROCHA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.688.359-5/SSP/PR, para o cargo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 37, de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de novembro de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B0558214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	Nr.: 49/2017 - PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 49/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2948, de 16/10/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/11/2017, às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 49/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço
eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM ANO/MODELO 2017/2018 CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016 TRANSPORTE SANITARIO.

Tijucas do Sul, 17 de Novembro de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:2A4EF72D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 53/2017 - PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 53/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2948, de 16/10/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/12//2017, às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 53/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço

eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO, ETC., PARA ATENDER A SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA - CRAS LAGOINHA, SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, SECR. MUN. DE SAÚDE, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

Tijucas do Sul, 17 de Novembro de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:99482602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA EDITAL N.º 53/2017

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 53/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017

Considerando que no Edital de Pregão n. 53/2017, publicado no site da Prefeitura
www.tijucasdosul.pr.gov.br, há a necessidade readequação e alteração no valor máximo unitário de todos os itens que constam no termo de referência, conforme aviso de republicação de Edital publicado nesta mesma data.
A nova data para reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, fará realizar no dia 01/12/2017, às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR.

Tijucas do Sul, 17 de Novembro de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:DADA2C1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 09/2017

SÚMULA – Aprova a Prestação de contas do Co-financiamento do Governo do Estadual - Piso Paranaense de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Co-financiamento do Governo do Estadual - Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS, repasse de recursos fundo a fundo Piso Paranaense de Assistência Social – período Janeiro a junho de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 17 de novembro de 2017.

DAIANE SIMÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Amarildo Rodrigues Lopes
Código Identificador:5F8F46DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1670/17

Data 14.11.2017

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1523/16, (LOA) Lei nº 1550/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.028000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.49.00(1103)-103	Auxílio-Transporte	R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.02	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
4.4.90.52.00(422)-103	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de novembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:37F901F1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3063/17

Data 14.11.2017

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.670/17**, de 14.11.2017;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.028000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.49.00(1103)-103	Auxílio-Transporte	R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.02	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
4.4.90.52.00(422)-103	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de novembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6ED5F6C7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1671/17

Data 14.11.2017

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1523/16, (LOA) Lei nº 1550/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.077000	Manutenção Programa Academia da Saúde	
3.1.90.11.00(1098)-495	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
495	Atenção Básica	15.000,00
TOTAL		**15.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de novembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F724EB41

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3064/17

Data 14.11.2017

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.671/17**, de 14.11.2017;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.077000	Manutenção Programa Academia da Saúde	
3.1.90.11.00(1098)-495	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
495	Atenção Básica	15.000,00
TOTAL		**15.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de novembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E22BB2F8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1672/17

Data 14.11.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1523/16, (LOA) Lei nº 1550/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.026000	Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(349)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 195.000,00
3.1.90.13.00(350)-101	Obrigações Patronais	R$ 40.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.02	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.048000	Pré-Escola – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(424)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 72.000,00
3.1.90.13.00(425)-101	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.028000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(360)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 160.000,00
3.1.90.11.00(361)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 120.000,00
3.1.90.13.00(363)-103	Obrigações Patronais	R$ 52.000,00
3.1.90.13.00(364)-104	Obrigações Patronais	R$ 40.000,00
3.3.90.30.00(367)-103	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.33.00(375)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00(381)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.02	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(389)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 125.000,00
3.1.90.13.00(391)-104	Obrigações Patronais	R$ 36.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.02	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.36.00(419)-104	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 960.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (livres)	633.000,00
101	FUNDEB 60%	327.000,00
TOTAL		**960.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de novembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D7BF2808

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3065/17

Data 14.11.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.672/17**, de 14.11.2017;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.026000	Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(349)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 195.000,00
3.1.90.13.00(350)-101	Obrigações Patronais	R$ 40.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.02	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.048000	Pré-Escola – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(424)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 72.000,00
3.1.90.13.00(425)-101	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.028000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(360)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 160.000,00
3.1.90.11.00(361)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 120.000,00
3.1.90.13.00(363)-103	Obrigações Patronais	R$ 52.000,00
3.1.90.13.00(364)-104	Obrigações Patronais	R$ 40.000,00
3.3.90.30.00(367)-103	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.33.00(375)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00(381)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.02	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(389)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 125.000,00
3.1.90.13.00(391)-104	Obrigações Patronais	R$ 36.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.02	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.36.00(419)-104	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 960.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (livres)	633.000,00
101	FUNDEB 60%	327.000,00
TOTAL		**960.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de novembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E818B7B3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1673/17

Data 17/11/2017

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder barracão, em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder para uso em regime de Permissão de Uso para a empresa **ANDERSON CAMARGO JEANS-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.317.105/0001-25, com sede na cidade de Três Barras do Paraná, um barracão industrial de 320,00m2 (trezentos e vinte metros quadrados) localizado na Rua das Margaridas, Bairro

Jardim Iguaçu, município de Três Barras do Paraná, para instalação de 01(uma) indústria no ramo de serviços da indústria de confecções de Jeans.

Art. 2º. A empresa beneficiada com a Permissão de Uso se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão da Permissão de uso e devolução ao Município do imóvel descrito no artigo 1º desta lei.

a) Uso exclusivo para a empresa;
b) Zelar pela manutenção e conservação dos bens;
c) Permitir ao Permissionário toda e qualquer vistoria;
d) Apresentar relatório anual do faturamento da empresa;
e) Possuir em seu quadro funcional no mínimo 20 (vinte) empregos, devidamente registrados.

Art. 3º. Fica vedada a Permissionária, sem prévia e expressa autorização formal do Município, transferir o bem ora cedido.

Art. 4º. A renovação desta Permissão de Uso poderá ocorrer desde que a Permissionária manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 60 (sessenta) dias do término de vigência da Permissão de Uso, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Art. 5º. O contrato de Permissão de Uso, desde que atendida às exigências desta lei, será de 03 (três) anos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei n° 531/08.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 17 de Novembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:3B9C4C80

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3067/17

Data 16.11.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1550/16**, de 09.12.2016;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
0412200022.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13.00(13)-000	Obrigações Patronais	R$ 800,00

02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.02	**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
0412200022.003000	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	
3.1.90.13.00(21)-000	Obrigações Patronais	R$ 650,00

05.00	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	
05.01	**DIVISÃO DE PESSOAL**	
0412200052.013000	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.13.00(107)-000	Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 4.450,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações:

02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
0412200022.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00(12)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 800,00

02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.02	**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
0412200022.003000	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	
3.3.90.30.00(23)-000	Material de Consumo	R$ 650,00

05.00	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	
05.01	**DIVISÃO DE PESSOAL**	
0412200052.013000	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.01.00(104)-000	Aposent. RPPS, Res. Remun. Refor. Milit.	R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 4.450,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de novembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A49BEBDA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1674/17

Data 17/11/17

SÚMULA: Institui o Dia Municipal do Gaúcho, a ser comemorado no dia 20 de setembro de cada ano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Gaúcho no município de Três Barras do Paraná, a ser comemorado no dia 20 de setembro de cada ano.

Art. 2º. No dia do Gaúcho, haverá comemorações em praça pública onde os Gaúchos e Gaúchas poderão organizar um evento destinado a toda a população, em comemoração a esta data festiva.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de novembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:35C2602B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017 - PROCESSO Nº 129/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM**

ESTRUTURA EM METAL (ALUMÍNINO) E PLÁSTICO, PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, NO CMEI SONHO DE CRIANÇA E NA PRAÇA MUNICIPAL.
DATA DE ABERTURA: 01/12/2017
HORÁRIO: 09 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 18/11/2017, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE

Três Barras do Paraná, 17 de novembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DF3279E3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 024/2017

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente aos recursos executados no 1º semestre de 2017.

RESOLUÇÃO: 024/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 17 de novembro de 2017, Ata nº 151/2017;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paranáaprovou aPrestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente aos recursos executado no 1º semestre de 2017.

Parágrafo Primeiro: Conforme deliberação deste CMAS, Ata 140 de 29/03/2017, Resolução 007/2017, será adquirido um parquinho com adaptação para atendimento também de crianças e adolescentes com deficiência, sendo entãonecessário, aguardar todo o montante de recursos para a licitação do mesmo.

Art. –2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 17 de novembro de 2017.

DÉBORA LUCIA DE ABREU,
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:BA3E1A60

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 025/2017

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI, referente ao recurso executado no 1º semestre de 2017.

RESOLUÇÃO: 025/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 17 de novembro de 2017, Ata nº 151/2017;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná se posicionou e aprovou aprestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI, referente aos recursos executados no 1º semestre de 2017.

Art. –2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 17 de novembro de 2017.

DÉBORA LUCIA DE ABREU,
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C07226FE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2017 - PROCESSO Nº 130/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA INSTALAÇÃO EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
DATA DE ABERTURA: 01/12/2017
HORÁRIO: 14 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 20/11/2017, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE

Três Barras do Paraná, 17 de novembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:3D788AF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 01-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente à Carta Convite Nº 1/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de **PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO PARA DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, para a Empresa: **KOTRICH E ZACHARIAS LTDA-**

ME – CNPJ: 11.095.755/0001-33, sendo o lote 1: R$12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais); lote 2: R$30.850,00 (trinta mil oitocentos e cinquenta reais); lote 3: R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); lote 4: R$14.590,00 (quatorze mil quinhentos e noventa reais) e lote 5: R$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais), resultando no valor total de R$ 73.960,00 (setenta e três mil novecentos e sessenta reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 17 de novembro de 2017

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D3C8BD3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 316/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.012.28.123.0031.2050 Amortização da Dívida Municipal
3.2.90.21.00.00 000 Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R$ 16.100,00
4.6.90.71.00.00 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 39.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de novembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:10A62765

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 317/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.660,00 (dezessete mil, seiscentos e sessenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental LDB
4.4.90.52.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.160,00
05.006.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 507 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs
4.4.90.52.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.160,00
05.006.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 507 Material de Consumo.....R$ 10.500,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de novembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:01B0DA4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 318/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.305.0015.2024 Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00 497 Material de Consumo.....R$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro na fonte 497 – Vigilância em Saúde.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na

Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de novembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3A55B10A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 319/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.006.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 507 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 11.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o provável Excesso de Arrecadação na Fonte 507 – COSIP - Contribuição para Iluminação Pública, Art. 149-A CF.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de novembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D72DABC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º11/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME** CNPJ: sob nº.11.972.582/0001-94,
OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Toners, Cartuchos de Tintas e Outros Materiais de Expediente, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TONER (ORIGINAL) NOVO 8K - TN3442 IMPRESSORAS BROTHER MFC-L5802DW/ MFC-L5902DW	BROTHER TN3442	105,00	R$ 189,00	R$ 19.845,00
18	KIT 4 TONERS (Y/M/C/K) IMPRESSORA SAMSUNG CLX-3175N (NOVO)	BESTCHOICE 409 PRETO E COLOR	5,00	R$ 235,00	R$ 1.175,00
27	Cilindro (Original) 3440 Impressora Brother 5802DW	BROTHER DR3440	6,00	R$ 334,00	R$ 2.004,00

VALIDADE DOS PREÇOS:12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
44	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
58	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
86	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1495
04.001.13392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
66	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
04.002.10.301.0013.2059 Manutenção da Farmácia			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
105	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1676
04.012.04.121.0006.2064 Manutenção das Atividades da Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
136	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
04.012.04.122.0004.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
144	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.007.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
207	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.009.08.243.0011.6019 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
234	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.010.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
245	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.011.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

Data: Tunas do Paraná, 06 de novembro 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

ERIVELTON MACHADO FERREIRA
Representante Legal
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B0328F26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **KELLY A. D. S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS-ME CNPJ:** sob nº. 21.782.356/0001-02,
OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Toners, Cartuchos de Tintas e Outros Materiais de Expediente, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
29	Pasta Fichário 04 argolas na cor branca com visor, A4 tam 270mmx320mm. Fabricada com plástico polipropileno + Cartão reciclado, personalizável em 03 partes. Lombada tamanho 60mm.	dac	400,00	R$ 18,60	R$ 7.440,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
44	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
58	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
86	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1495
04.001.13392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
66	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
04.002.10.301.0013.2059 Manutenção da Farmácia			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
105	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1676
04.012.04.121.0006.2064 Manutenção das Atividades da Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
136	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
04.012.04.122.0004.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
144	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.007.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
207	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.009.08.243.0011.6019 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
234	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.010.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
245	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.011.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 06 de novembro de 2017.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5047FEA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º13/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME CNPJ:** sob nº.20.021.875/0001-87

OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Toners, Cartuchos de Tintas e Outros Materiais de Expediente, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
24	Cartucho Canon 30 PG-30 black IMPRESSORA CANON NOVO (ORIGINAL)	CANON/PG30	12,00	R$ 82,56	R$ 990,72
26	Cartucho HP 123 colorido Impressora HP Deskjet 1000/ 2000/ 2050/ 3050.(original)	HP/122CH562HB	6,00	R$ 58,90	R$ 353,40

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
44	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
58	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
86	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1495
04.001.13392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
66	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
04.002.10.301.0013.2059 Manutenção da Farmácia			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
105	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1676
04.012.04.121.0006.2064 Manutenção das Atividades da Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
136	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
04.012.04.122.0004.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
144	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.007.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
207	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.009.08.243.0011.6019 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
234	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.010.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
245	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.011.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 06 de novembro de 2017
ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA Representante Legal Empresa Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2566D56C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 10/2017

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo I - Família Paranaense"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - - Aprovar a Prestação de contas do Incentivo I do Programa Família Paranaense, durante a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 14 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 16 de novembro de 2017.

EDNÉIA DE MELO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EA18D4E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 11/2017

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao primeiro semestre de 2017, período de janeiro a junho deste ano, durante a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 14 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 16 de novembro de 2017.

EDNÉIA DE MELO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:36441936

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 12/2017

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro 2016"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro 2016, o qual é composto pelo Demonstrativo Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS, conforme a apresentação do mesmo durante a reunião extraordinária registrada na ata 11/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná, no dia 14 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 16 de novembro de 2017.

EDNÉIA DE MELO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:825F2F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 49/2017

SÚMULA: Altera e consolida a estrutura da Administração Pública Municipal de Turvo, criando, redistribuindo competências e renomeando Secretarias Municipais, Departamentos, Divisões e Coordenadorias, cria e extingue cargos em comissão, extingue divisões e Departamentos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura administrativa do Município de Turvo, com a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e a Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, conforme dispõe o artigo 2º desta lei, as quais passam a compor os órgãos de coordenação e apoio administrativo, além dos órgãos de execução, de assistência imediata e assessoramento, subordinados ao Prefeito Municipal.

Art. 2º - A estrutura administrativa do Município de Turvo passará a ter a seguinte organização:

01	**Poder Legislativo**
01.01	Câmara Municipal
02	**Poder Executivo**
02.01	Gabinete do Prefeito
02.02	Assessoria de Gabinete
02.02.01	Assessoria de Comunicação
02.02.02	Ouvidoria Municipal
02.03	Assessoria Jurídica
02.04	Unidade de Controle Interno – UCI
03	**Secretaria Municipal de Administração**
03.01	Gabinete do Secretário
03.02	Departamento Administrativo
03.02.01	Divisão do Serviço da Junta Militar
03.02.02	Divisão de Conservação Estrutural
03.02.03	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
03.03	Departamento de Recursos Humanos
03.03.01	Divisão de Gestão de Pessoas
03.04	Departamento de Compras
03.05	Departamento de Licitações e Contratos
03.06	Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
04	**Secretaria Municipal da Fazenda**
04.01	Gabinete do Secretário
04.02	Departamento Finanças
04.02.01	Divisão de Contabilidade
04.02.02	Divisão de Tesouraria
04.03	Departamento de Tributação e Fiscalização
04.03.01	Divisão de Fiscalização
05	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**
05.01	Gabinete do Secretário
05.02	Departamento de Estradas Rurais
05.03	Departamento de Serviços Urbanos
05.04	Departamento de Gestão de Frotas
05.05	Departamento de Serviços Estratégicos
05.05.01	Divisão de Construção Civil
06	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
06.01	Gabinete do Secretário
06.02	Departamento de Educação
06.02.01	Divisão de Ensino
06.02.02	Divisão do Transporte Escolar
06.02.03	Coordenadoria de Alimentação Escolar
06.03	Departamento de Cultura
06.04	Departamento de Esportes
07	**Secretaria Municipal de Saúde**
07.01	Fundo Municipal de Saúde
07.01.01	Gabinete do Secretário
07.01.02	Departamento de Saúde
07.01.02.01	Divisão de Controle, Avaliação e Faturamento
07.01.03	Departamento Gestão em Saúde
07.01.03.01	Divisão de Atenção Especializada
07.01.03.02	Coordenadoria de Transporte Sanitário e Emergências
07.01.04	Departamento de Assistência Básica
07.01.04.01	Divisão de Atenção Básica
07.01.05	Departamento de Vigilância em Saúde
07.01.05.01	Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e do Trabalhador
07.01.05.02	Divisão de Vigilância Epidemiológica
08	**Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**
08.01	Gabinete do Secretário
08.02	Departamento de Ação Social
08.02.01	Divisão de Proteção Social Básica
08.02.02	Divisão de Proteção Social Especializada
08.03	Fundo Municipal de Assistência Social
08.04	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.05	Fundo Municipal do Idoso
08.06	Fundo dos Direitos da Pessoa com Deficiência
09	**Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**
09.01	Gabinete do Secretário
09.02	Departamento de Fomento Agropecuário
09.02.01	Divisão de Agricultura
09.02.02	Divisão de Pecuária
09.02.03	Divisão de Abastecimento
09.02.04	Coordenadoria de Projetos e Rendas Alternativas
09.03	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Preservação Ambiental – FUNDERPAT
10	**Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento**
10.01	Gabinete do Secretário
10.02	Departamento de Indústria e Comércio
10.02.01	Divisão de Desenvolvimento
10.02.02	Divisão de Trabalho e Renda
10.03	Fundo de Desenvolvimento Econômico
11	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**

11.01	Gabinete do Secretário
11.02	Departamento de Meio Ambiente
11.02.01	Divisão de Educação Ambiental
11.03	Departamento de Turismo
11.04	Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
12	**Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos**
12.01	Gabinete do Secretário
12.02	Departamento de Engenharia
12.02.01	Divisão de Fiscalização e Obras
12.03	Departamento de Projetos e Orçamentos
12.04	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS
13	**Procuradoria Geral do Município**
13.01	Gabinete do Procurador Geral
90	Reserva de Contingência
0.99	Reserva de Contingência

Art. 3º - Ficam criados mais 02 (dois) cargos em comissão de Secretários Municipais, com vencimentos mensais e direitos correspondentes aos 10 (dez) cargos de Secretários Municipais já existentes.

Art. 4º - Fica criada na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito a Ouvidoria Municipal, excluindo-se a Assessoria de Planejamento em razão da criação da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos e incluindo-se a Assessoria de Comunicação deslocada da Secretaria de Administração, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Art. 5º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, o Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, a Divisão de Conservação Estrutural, a Divisão de Gestão de Pessoas e a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, ficando ainda excluída a Assessoria de Comunicação, transferida para a Estrutura do Gabinete do Prefeito Municipal, a Divisão de Material e Patrimônio, a Divisão de Serviços Gerais e o Departamento de Informática, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Finanças passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, criando na sua estrutura administrativa o Departamento de Estradas Rurais, o Departamento de Serviços Estratégicos e a Divisão de Construção Civil, passando o Departamento de Transportes a denominar-se Departamento de Gestão de Frotas, fincando ainda extintos o Departamento de Obras e o Departamento de Viação, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Art. 8º - Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Divisão de Transporte Escolar e a Coordenadoria de Alimentação Escolar, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Art. 9º - Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento de Gestão em Saúde, o Departamento Assistência Básica, a Divisão de Controle, Avaliação e Faturamento, a Divisão de Atenção Especializada, a Divisão de Atenção Básica e a Divisão de Vigilância Epidemiológica e a Coordenadoria de Transporte Sanitário e Emergências, passando a Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental e denominar-se Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e do Trabalhador, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Parágrafo único: Ficam extintos da Secretaria Municipal de Saúde a Divisão de Odontologia, a Divisão de Enfermagem, o Departamento Administrativo da Saúde a Divisão de Informação e Faturamento e a Divisão de Transportes e Emergências.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Assistência Social passa a denominar-se Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, passando o Departamento de Bem Estar Social e denominar-se Departamento de Ação Social, criando na sua estrutura administrativa a Divisão de Proteção Social Básica e a Divisão de Proteção Social Especializada, fincando extinta a Divisão Social e incluídos os Fundos Municipais do Idoso e dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, criando em sua estrutura administrativa a Coordenadoria de Abastecimento e passando o Departamento de Meio Ambiente a integrar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo passa a denominar-se Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, criando na sua estrutura administrativa a Divisão de Desenvolvimento, a Divisão de Trabalho e Renda e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, passando o Departamento de Turismo a integrar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Art. 13 – Fica criada na estrutura administrativa do Município de Turvo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Turismo, cuja estrutura administrativa e formada pelo Departamento de Meio Ambiente e o Departamento de Turismo, criando ainda a Divisão de Educação Ambiental e o Fundo Municipal do Meio Ambiente e Turismo, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Art. 14 - Fica criada na estrutura administrativa do Município de Turvo a Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, o Departamento de Engenharia, o Departamento de Projetos e Orçamentos e a Divisão de Fiscalização e Obras, fincando incluído ainda em sua estrutura administrativa o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Art. 15 - Os Departamentos, as Divisões e as Coordenadorias criadas no âmbito das Secretarias Municipais terão competência para executar as diretrizes e as políticas públicas de Governo emanadas do Chefe do Executivo Municipal e/ou das Secretarias Municipais, bem como para organizar e coordenar a operacionalização da estrutura humana e material do Município de forma a viabilizar a execução de programas, projetos e os serviços públicos prestados a população, dentro de suas respectivas áreas de atuação, seja ela interna ou externa.

Art. 16 - Para fins de atender a demanda da Estrutura Administrativa constante do artigo 2º desta lei, a Administração Pública Municipal de Turvo contará com 12 (doze) cargos de Secretários Municipais, 01 (um) cargo de Procurador Geral, 25 (vinte e cinco) cargos de Diretor de Departamento e 22 (vinte e dois) cargos de Chefe de Divisão e 05 (cinco) cargos de Coordenador, com vencimentos mensais e direitos correspondentes ao previsto pela legislação municipal em vigor, sem prejuízo da possibilidade de nomeação de servidores públicos efetivos para a ocupação dos respectivos cargos através das Funções Gratificadas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos e no Plano de Cargos, Carreira e Valorização dos Servidores Públicos Municipais de Turvo.

Art. 17 - Fica extinto o cargo em comissão de Assessor de Planejamento criado pela Lei Municipal nº. 13/2009.

Art. 18 - A Ouvidoria criada na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito Municipal possui a atribuição de ouvir o cidadão e captar informações úteis aos órgãos da administração direta e indireta, objetivando a criação e o aperfeiçoamento de políticas públicas, visando sempre a melhora da qualidade dos serviços públicos, além de consistir em um canal de comunicação entre Poder Público e cidadãos, a fim de possibilitar respostas rápidas eficazes aos problemas locais.

Art. 19 - Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, o planejamento, coordenação, execução, controle, apoio e avaliação da preservação ambiental e do sistema turístico local, devendo proceder implantação das políticas de desenvolvimento turístico do Município, elaborar calendário turístico, promover a participação direta do cidadão e das entidades da sociedade civil na

defesa do meio ambiente, Atuar na prevenção de danos ambientais e condutas consideradas lesivas ao meio ambiente, através do levantamento dos limites das áreas de preservação, especialmente em relação as estações ecológicas criadas no Município.

Art. 20 – Compete a Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, a elaboração das Políticas Públicas a serem executadas pela Administração Pública Municipal, auxiliar no processo de elaboração orçamentária e acompanhar a execução do orçamento, bem como auxiliar no planejamento das obras e atividades cotidianas, na previsão de despesas, aplicação de recursos e nos projetos das Secretarias e Departamentos Municipais, de modo a garantir a otimização dos gastos públicos e a obtenção de resultados, visando o princípio constitucional da eficiência.

Art. 21 – Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 22 – Revogam-se as Disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:1353D43D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 50/2017

SÚMULA: Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no âmbito do Município de Turvo e da outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTILO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no âmbito do Município de Turvo.

CAPÍTULO II
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Seção I
Da Definição da NFS-e

Art. 2º. Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio do Município de Turvo, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Seção II
Das Informações Necessárias à NFS-e

Art. 3º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) conterá as seguintes informações:
I – número sequencial da nota;
II – código de verificação de autenticidade;
III – data e hora da emissão;
IV – identificação do operador emissor;
V – identificação do prestador de serviços, com:
a) Razão social;
b) endereço;
c) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
d) inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes – CMC;
VI – identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
VII – discriminação do serviço;
VIII – valor total da NFS-e;
IX – valor e justificativa da educação, se houver;
X – valor da base de cálculo;
XI – código do serviço;
XII – alíquota e valor do ISS;
XIII – indicação de isenção ou imunidade relativas ao ISS, quando for o caso;
XIV – indicação de serviço não tributável pelo Município de Turvo, quando for o caso;
XV – indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;
XVI – número, tipo e data do documento emitido, nos casos de substituição.

§ 1.º A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "município de Turvo" – "Secretária Municipal da Fazenda" – "Departamento de Tributação e Fiscalização" – "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e".
§ 2.º O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.
§ 3.º A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso VI do caput deste artigo é opcional:
I – para as pessoas físicas;
II – para as pessoas jurídicas, somente quanto à alínea "c" do inciso VI.
§ 4.º As funcionalidades do sistema estarão descritas em manual próprio a ser homologado por Decreto específico do Executivo Municipal, e disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Seção III
Da emissão da NFS-e

Art. 4.º Caberá ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Fazenda definir, por meio de Decreto, os prestadores de serviços obrigados à emissão de NFS-e.

Art. 5.º A NFS-e deve ser emitida on-line, por meio da Internet, no endereço eletrônico
"http://www.turvo.pr.gov.br/", somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Turvo, mediante a utilização de usuário e senha.
§ 1.º O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.
§ 2.º A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, a ser entregue ao tomador de serviços, salvo se enviado por "e-mail" o link para emissão ao tomador de serviços, por sua solicitação.
§ 3.º Se o tomador de serviços tiver "e-mail", o sistema deverá enviar por "e-mail" o link para visualização da NFS-e.
§ 4.º Se o prestador de serviços desejar não enviar o "e-mail" de que trata o parágrafo anterior, deverá assinar um termo de responsabilidade pela notificação ao tomador de serviços.

Art. 6.º No caso de eventual impedimento da emissão on-line da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços – RPS, que deverá ser substituído por NFS-e.
Parágrafo único – O RPS deverá ser autorizado pela Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 7.º Alternativamente ao disposto no artigo 6.º desta Lei, o prestador de serviços poderá emitir RPS a cada prestação de serviços, devendo, nesse caso, efetuar a sua substituição por NFS-e, mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos.

Art. 8.º O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, devendo conter todos os dado exigidos no artigo 3.º, inciso VI, exceto em sua alínea "c".
§ 1.º O RPS deve ser emitido em 02 (duas) vias, sendo a 1.ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2.ª (segunda) em poder do prestador de serviços.
§ 2.º Havendo indício, suspeita ou prova fundada de que a emissão do RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido, a Secretaria

Municipal da Fazenda poderá obrigar o contribuinte a emitir o RPS em estabelecimento gráfico mediante Autorização de Impressão de Documentos Fiscal – AIDF.

Art. 9 O RPS será numerado e utilizado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número 01 (um).
§ 1.º Caso o estabelecimento tenha mais de 01 (um) equipamento emissor de RPS, a numeração deverá ser precedida pela identificação numérica do equipamento emissor previamente cadastrado no sistema.
§ 2.º Serão disponibilizados recursos da tecnologia web service para integração entre o sistema próprio do prestador e o sistema NFS-e, sendo que, para este caso, o prestador de serviços deverá realizar testes de utilização e homologação.

Art. 10 O RPS, tratado nos artigos 7.º, 8.º, 9.º e 10 desta Lei, deverá ser substituído por NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.
§ 1.º O prazo previsto no caput deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não-útil.
§ 2.º O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade após transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo.
§ 3.º A não substituição do RPS pela NFS-e, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.
§ 4.º A não substituição do RPS pela NFS-e equipara-se a não emissão de nota fiscal convencional.
§ 5.º Na utilização do RPS, será considerada como competência o mês/ano da data de emissão do RPS, independente da data de conversão da NFS-e.

Seção IV
Do Documento de Arrecadação

Art. 11 O recolhimento do imposto, referente às NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo sistema.
Parágrafo único – Não se aplica o disposto no caput deste artigo às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais de que tratam as Leis Federais Complementares n.º 123, 127 e 128, estabelecidas no Município de Turvo eenquadradas no sistema de Pagamentos de Impostos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL.

Seção V
Do Cancelamento do RPS e da NFS-e e da carta de correção

Art. 12 O prazo para cancelamento do RPS e da NFS-e encerra-se no dia 05 (cinco) do mês subsequente ao mês da competência.
Parágrafo único – Após o encerramento do prazo de que trata o caput deste artigo, o RPS e a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.

Art. 13 A carta de correção não deve ser utilizada para corrigir:
I – o valor do serviço, das deduções, base de cálculo, alíquota e imposto;
II – dados cadastrais que impliquem qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
III – o número da Nota Fiscal Eletrônica e a data de emissão;
IV – a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
V – a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
VI – a indicação do local de competência do ISS;
VII – a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
VIII – o número e a data da emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 Os prestadores de serviços que estão em regime de tributação do ISS por estimativa deverão requerer o seu enquadramento para emissão de NFS-e junto à Secretária Municipal da Fazenda, através do Departamento de Tributação e Fiscalização.

Art. 15 As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio da Prefeitura do Munícipio de Turvo até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.
Parágrafo único – Após transcorrido o prazo previsto no caput, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

Art. 16 O prazo para os obrigados à emissão de NFS-e se adequarem é até 31 de dezembro de 2017.

Art. 17 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 18 Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:82AE4CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 51/2017

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 38/2013 – Plano Plurianual (PPA-2014-2017), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2017 e as metas fiscais de 2017 da lei Municipal 07-2016 – LDO 2017, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial mediante excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam alterados os anexos da lei 38/2013 – (PPA 2014/2017), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2017 e as metas fiscais da lei n° 07/2016 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2017, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de Crédito Adicional Especial em virtude de excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de R$ 215.000,00(duzentos e quinze mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2098 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04033 E 00798 R$ 195.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2098 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04034 E 00798 R$ 20.000,00

Art. 4º Os Recursos para Abertura dos Créditos Adicionais Especial, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão de:

§ 1º Excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ 215.000,00(duzentos e quinze mil reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.4.7.1.99.99.04.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte: **798** -c/c 66472864 CEF	195.000,00

	Aquisição de Retroescavadeira.	
1.3.2.5.01.99.36.00	**- Rendimentos 798 -** c/c 66472864 CEF Aquisição de Retroescavadeira.	20.000,00
TOTAIS.....R$215.000,00		

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° Revogam-se as Disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:8F86099C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 460/2017

O SR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora SUZANA MARIA VALENGA.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora, SUZANA MARIA VALENGA, brasileira, servidora pública municipal de Turvo, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classe A, Nível 08, conforme quadro de cargos, portador do RG nº 4.582.929-4 e inscrita no CPF sob nº597.293.929 - 00aposentadoria Voluntária por Idade, com ProventosMensais Proporcionais a 5340/10950 Avos, Forma de reajuste sem paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela média de 80% das maiores remunerações, com fundamento no Artigo 40, §1º, III, "b" da CF.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 472,40 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Fica a servidora exonerada do cargo de Servente de Limpeza, regime jurídico estatutário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, em 16 de novembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:238B1E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 461/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Reenquadra a servidora efetiva Solange Schinemann de Andrade, professora, da classe C-16 para a Classe D-19, em virtude de conclusão de curso de pós-graduação "*Latu Sensu*" em EDUCAÇÃO DO CAMPO, ofertado pela Faculdade São Braz.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de novembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:5C8B5DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2017

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 167/2017, cujo objeto é a aquisição de artigos natalinos, em favor da empresa **PAULA GISIANE BRITO & CIA LTDA ME** (CNPJ Nº 09.220.282/0001-07), pelo valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 17/11/2017.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 258/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 167/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 17 de novembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:807AC5CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **SUSPENSÃO** da licitação conduzida por esta municipalidade sob a rubrica "Pregão Presencial Nº 163/2017", cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, uma vez que tenham sido constatados equívocos no processo de Pesquisa de Mercado capazes de viciar a idoneidade comercial dos valores unitários e globais atribuídos a alguns dos itens previstos no Termo de Referência, fato que, em última análise, compromete a expectativa de sucesso da licitação.
Por consequência, fica adiada a Sessão de Abertura originalmente prevista para acontecer às 08:30 do dia 30 de novembro de 2017. A nova data para realização do ato será informada através do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), observando o disposto pela Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do *e-mail* <licitacoesturvo@gmail.com>, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de novembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F1B5151D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 462/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Acatar o parecer da Comissão designada através da Portaria N° 438/2017, determinando o encerramento da sindicância aberta para analisar possíveis condutas indevidas do servidor efetivo sob matrícula N° 100219.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:3899EEDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4709, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO RIBEIRINHOS II E DAS RUAS PROJETADAS A, B e C, LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO GABRIEL EM UNIÃO DA VITÓRIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o PROJETO DE LEI Nº 10/2017 de autoria da **MESA DIRETORA**, e EMENDA MODIFICATIVA de autoria dos Vereadores: **DIEGO DOS SANTOS, ALANDRA ROVEDA GRANDO, ALBINO SCHUERSOVSKI, CESAR EMPINOTTI, EMERSON DE SOUZA, FERNANDO EDGAR VIER, GILMAR CARLOS POGOGELSKI, JAIR BRUGNAGO, RICARDO ADRIANO SASS, VALDECIR JOSÉ RATKO**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica denominado "Conjunto Habitacional Frei Pedrinho", localizado no "Conjunto Ribeirinhos II". Fica denominada "Rua Orlei Tercio Belena", a Rua Projetada A. Fica denominada "Rua Arlindo Manoel Leão", a Rua Projetada B. Fica denominada "Rua Paulo Brixi", a Rua Projetada C. Localizado no Bairro São Gabriel no Município de União da Vitória, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação juntamente com o Anexo único.

União da Vitória, 10 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

ANEXO ÚNICO

Pe. Frei Pedrinho Paulino da Silva

Era Frade Franciscano da Congregação Servos Missionários do Espírito Santo. Nasceu em Chã Grande, no Estado de Pernambuco, aos 28 de junho de 1974.
Estudou Filosofia e Teologia no Instituto de Filosofia e Teologia Santo Alberto Magno (IFTESAM), na Diocese de União da Vitória. Foi ordenado diácono aos 12 de março de 2005 e padre no dia 1º de abril de 2006, pelas mãos de Dom Walter Michael Ebejer. Graduado em Serviço Social.
Fundou a Congregação Servos Missionários do Espírito Santo que deu origem à instalação da ACARDI.
Além de atuar como pároco na paróquia Nossa Senhora das Dores, do Bairro Limeira, em União da Vitória, desde março de 2012, o Pe. Frei Pedrinho ainda coordenava duas instituições de caridade na cidade: ACARDI I (Associação Casa de Apoio Restauração Divina - Abrigo São Francisco) e ACARDI II (Associação Casa de Apoio Restauração Divina - Abrigo Frei Manuel).
A Instituição atende cerca de 50 pessoas, entre elas abandonados, andarilhos e alcoólatras para recuperação. A entidade é mantida por meio de doações de benfeitores.
Devoto e seguidor de São Francisco pregava desapego e a humildade. Atuava ativamente no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória.
Frei Pedrinho sempre foi uma pessoa ligada diretamente em atender a comunidade das cidades de Porto União e União da Vitória, e quem mais o procurasse para uma boa conversa ou até mesmo para uma palavra amiga.
Trabalhava diuturnamente sempre com gestos de amor e caridade em prol do povo mais simples e mais necessitado.
Faleceu em 08 de julho de 2016 aos 42 anos de idade.

Orlei Tercio Belena

Rapaz jovem e trabalhador, nascido em 22/06/1979. Sua família é moradora do Bairro São Gabriel. Filho de Pedro Belena e Maria Matilde dos Santos. Era casado com Telma Santana e tinha dois filhos: Eduardo Belena e Leonardo Belena.
Se dedicava ao esporte – jogador de futebol. Trabalhou no Salão de Esportes da Igreja do Rocio. Na data de 09/11/2009 sofreu um acidente, logo após um jogo de futebol. Colidiu com um animal (cavalo) que pertencia aos catadores de papel que residiam no final da rua Cruz Machado, os quais foram relocados para o Empreendimento Ribeirinha I no Bairro Rio D'Areia.
Orlei faleceu nesse acidente, aos 30 anos de idade, deixando esposa e filhos.

Arlindo Manoel Leão

Homem simples e trabalhador, da família Leão, nascido em 14/03/1954. Sua família é moradora da Auto Via João Reolon há mais de 50 anos. Arlindo pertenceu a uma das famílias mais antigas do Bairro.
Em vida, trabalhava como auxiliar de pedreiro. Arlindo era um dos beneficiários do Projeto Ribeirinha II do bairro São Gabriel – União da Vitória. Apresentou problemas de saúde ainda novo, vindo a falecer em 16/09/2014, com 59 anos de idade, durante o período de obras do Projeto.

Paulo Brixi

Nascido em 17 de setembro de 1928. Paulo foi professor durante 30 anos na comunidade denominada Colônia Jacú, onde hoje situa-se o Bairro São Gabriel. Filho de Wenceslau Brixi e Alexandra Brixi, faleceu no dia 5 de janeiro de 2016.

União da Vitória, 10 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C14629D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – INSTRUMENTO CONTRATUAL N. º 326/2017 (4353)

REFERÊNCIA: PROCESSO N. º 177/2017 – PMUVA - SRP
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 135/2017
Homologo na forma da Lei o resultado da Licitação acima citada e o processo acima indicado, que apontou a contratação da empresa ***Lisegraff Gráfica e Editora Ltda. - EPP,*** *inscrita no* ***CNPJ sob o nº 81.894.172/0001-58***, vencedora do Pregão, com objetivo do *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE IMPRESSOS (REVISTAS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*
MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP.
VALOR TOTAL: R$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinquenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2017.
DATA DE ASSINATURA DA ATA – INSTRUMENTO CONTRATUAL: 17/11/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA – INSTRUMENTO CONTRATUAL: 12 (doze) meses – De 17/11/2017 a 17/11/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 123/2010, Lei Municipal n. º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 17 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:72A9278D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 527/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor **PAULO MARCELO SCHEID**, como **REPRESENTANTE DO SETOR JURÍDICO**, em substituição ao Senhor **FABIO AMARAL NOGUEIRA**, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCESSÃO E ACOMPANHAMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS – UNIVERSIDADE DA PREFEITURA**, nomeado pelo Decreto nº 93/2017, a partir desta data, sem ônus.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2E7069E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 528/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor **PAULO MARCELO SCHEID**, como **REPRESENTANTE DO SETOR JURÍDICO**, em substituição ao Senhor **FABIO AMARAL NOGUEIRA**, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCESSÃO E ACOMPANHAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDOS UNIUV**, nomeado pelo Decreto nº 95/2017, a partir desta data, sem ônus.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D4DEC084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 536/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor **NEY ANTONIO KUKLA**, portador do **CPF nº 021.082.849-82, RG nº 6.733.065-0 SSPR**, para exercer interinamente o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 20 de novembro de 2017, sem ônus
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:83FEAB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 384/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores **ALESSANDRA WOLF JORDÃO, DARIO OSNY HANSCH E PAULO MARCELO SCHEID,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado sob nº 60110/2017, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:99BC9847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 387/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora **CRISLAINE RAMOS MELO GARRAFA**, em substituição ao Senhor **RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS**, na **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela Portaria n° 362/2017, referente ao Processo protocolado sob nº 58836/2017.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4D7F6AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 386/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS**, em substituição a Senhora **CRISLAINE RAMOS MELO GARRAFA**, na **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, instaurado pela Portaria n° 365/2017, referente ao Processo protocolado sob nº 59509/2017.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2C8ABD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 383/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores **CLEONICE IWANSENKO IGNASZEWSK, CIRLEI AP. ALVES MOLERI E WILSON BALARDINI,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 60112/2017, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9C79E8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 003/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
CNPJ: 16.738.146/0001-79
Secretaria Executiva dos Conselhos
Praça Visconde de Nácar, s/nº - Centro – União da Vitória (PR)
Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Plurianual de Assistência Social do Município de União da Vitória – 2014 - 2017.

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art. 30º da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 4056/2012 de 12/06/2012, o CMAS aprovou o Plano Municipal Plurianual de 2014 – 2017.
Considerando a necessidade de aprovar o Plano Municipal Plurianual de Assistência Social 2014 – 2017,
Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal Plurianual de 2014 – 2017, discutido em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social em 11 de abril de 2014.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de abril de 2014.

LIAMAR APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6EAE6F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 389/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Senhor **NEI ANTONIO KUKLA, portador do CPF nº 021.082.849-82, RG nº 6.733.065-0 SSPR**, como **FISCAL E GESTOR RESPONSÁVEL DA UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA**, desta Prefeitura Municipal, referente ao **CONVÊNIO DO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.**

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:741E4030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 388/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme Parecer nº 1245/2017 da Consultora Jurídica desta Municipalidade, fica deferida a solicitação de férias do Servidor Joel de Oliveira, Motorista, Nível 7L, Matrícula nº 793501, correspondente aos anos de 21012/2013, 2013/2014, 2014/2015, 2015/2016 e 2016/2017.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3596820B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 852 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Av. Brasil 277, Centro, Fone: 41-3624.1244, CEP: 83850-000 - Agudos do Sul-PR

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por provável excesso de arrecadação

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, faz saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2017, no valor de R$ 852.069,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil e sessenta e nove reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	03.02	Fundo Municipal da Assistência Social	
FUNÇÃO	8	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	8	Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas	
PROJ/ATIV.	2.010	Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica	68.297,00
3.1.90.11.00	1.757	Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00
3.3.90.39.00	1.757	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	28.297,00
ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DE SAUDE	
UNIDADE	04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
PROJ/ATIV.	2.014	Programas de Atenção Básica - Fixo e Variável	155.155,00
3.3.90.39.00	1.495	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	155.155,00
PROJ/ATIV.	2.017	Manter SAMU- Serviço de Atendimento Médico de Urgência	126.214,00
3.1.90.11.00	1.496	Vencimentos e Vantagens Fixas	70.000,00
3.3.90.39.00	1,496	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	56.214,00
ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE	
UNIDADE	5.01	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	12	Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica	
PROJ/ATIV.	2.020	Manutenção da Educação Básica FUNDEB	315.000,00
3.1.90.11.00	1.101	Vencimentos e Vantagens Fixas	235.000,00
3.1.90.13.00	1.011	Obrigações Patronais	80.000,00
PROJ/ATIV.	2.021	Manutenção da Educação Básica	16.330,00
3.3.90.39.00	1.107	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	16.330,00
UNIDADE	5.02	DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	Ensino Infantil	
PROGRAMA	13	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	
PROJ/ATIV.	2.024	Manter e Incrementar a Educação Infantil	140.272,00
3.1.90.11.00	1.101	Vencimentos e Vantagens Fixas	110.272,00
3.1.90.13.00	1.011	Obrigações Patronais	30.000,00
UNIDADE	5.04	DIVISÃO DO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	306	Alimentação e Nutrição	

PROGRAMA	15	Programa Alimentação Escolar	
PROJ/ATIV	2.026	Manter o Programa PNAE- Programa Nacional Alimentação Alunos da rede Escolar	5.277,00
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	5.277,00
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
UNIDADE	07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	23	Planejamento e Gestão Urbana	
PROJ/ATIV.	2.037	Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano	25.524,00
3.3.90.39.00	1.507	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	25.524,00
TOTAL			852.069,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação das rubricas e fontes de recursos do exercício, conforme demonstrativos anexos, a saber:

RUBEICA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1.7.2.1.34.10.10.00	1757	Piso Básico Fixo (suas)	68.297,00
1.7.2.1.33.10.01.01	1495	PAB/SUS - Parte Fixa e Variável	155.155,00
1.7.2.1.33.20.03.00	1496	Componente SAMU 192	126.214,00
1.7.2.4.01.01.00.00	1101	Transferências de Recursos do FUNDEB 60	455.272,00
1.7.2.1.35.99.01.00	1115	Transf. Diretas Do FNDE Referentes ao PNAE- Creche	5.277,00
1.2.3.0.00.01.00.00	1507	COSIP - Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica	25.524,00
1.7.2.1.35.01.00.00	1107	Transferências Do Salário Educação	16.330,00
TOTAL			852.069,00

Art. 3º . Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos alores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 788/2016 de 15 de dezembro de 2016 - (PPA 2014-2017), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 789/2016 de 15 de Dezembro de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 14 de novembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE DO FUNDEB 1101 E 1102 FUNDEB 2017 MESES NO MÊS RECURSOS 2016 NO MÊS		
JANEIRO	474.162,46	293.687,81
FEVEREIRO	357.362,56	292.554,02
MARÇO	365.813,30	332.558,81
ABRIL	270.149,31	224.037,37
MAIO	335.180,04	261.990,24
JUNHO	269.450,72	268.199,38
JULHO	250.432,43	199.577,93
AGOSTO	-	272.129,40
SETEMBRO	-	215.931,13
OUTUBRO	-	215.934,34
NOVEMBRO	-	311.507,13
DEZEMBRO	-	308.234,14
	2.322.550,82	3.196.341,70

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ART. 43 PARÁGRAFO 1º INCISO II E PARÁGRAFO 3º DA LEI 4320/64	
A) Arrecadação do 1º período de 2016 (janeiro a julho)	1.872.605,56
b) Arrecadação do 2º período de 2016 (agosto a Dezembro)	1.323.736,14
A) Arrecadação do 1º período de 2017 (janeiro a julho)	2.322.550,82
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)	
1º PERÍODO DE 2017	2.322.550,82
1º PERÍODO DE 2016	1.872.605,56
TI	1,24028
2º PERÍODO DE 2016 + X (TI) = PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO 2º PERÍODO DE 2017 ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2017 + PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2017 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS RECEITAS DO FUNDEB = PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.	1.641.800,18
Arrecadação do 1º período de 2017	2.322.550,82
Provável arrecadação do 2º período de 2017	1.641.800,18
Previsão orçamentária 2017	3.509.079,00
Provável excesso de arrecadação para 2017	455.272,00
Excesso já utilizado	-
Valor Disponível	455.272,00

Agudos do Sul, 14 de novembro de 2017

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador
CRC 23.331/O-0

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DA COSIP 1507		
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COSIP	2017	2016
MESES	NO MÊS	NO MÊS

JANEIRO	-	10.349,54
FEVEREIRO	13.445,41	10.651,80
MARÇO	30.094,27	11.469,09
ABRIL	14.523,07	10.870,90
MAIO	15.507,29	11.434,81
JUNHO	13.847,17	11.758,43
JULHO	16.121,81	11.539,08
AGOSTO	-	11.989,11
SETEMBRO	-	12.000,99
OUTUBRO	-	14.164,64
NOVEMBRO	-	13.906,81
DEZEMBRO	-	13.676,12
	103.539,02	143.811,32

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ART. 43 PARÁGRAFO 1º INCISO II E PARÁGRAFO 3º DA LEI 4320/64	
A) Arrecadação do 1º período de 2016 (janeiro a julho)	78.073,65
b) Arrecadação do 2º período de 2016 (agosto a Dezembro)	65.737,67
A) Arrecadação do 1º período de 2017 (janeiro a julho)	103.539,02
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)	
1º PERÍODO DE 2017	103.539,02
1º PERÍODO DE 2016	78.073,65
TI	1,32617
2º PERÍODO DE 2016 + X (TI) = PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO 2º PERÍODO DE 2017 ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2016 + PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2016 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS RECEITAS DA COSIP= PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.	87.178,98
Arrecadação do 1º período de 2017	103.539,02
Provável arrecadação do 2º período de 2017	87.178,98
Previsão orçamentária 2017	165.194,00
Provável excesso de arrecadação para 2017	25.524,00
Excesso já utilizado	-
Valor Disponível	25.524,00

Agudos do Sul, 14 de novembro de 2017

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador
CRC 23.331/O-0

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PISO DE ATEBNÇÃO BÁSICA - CRAS 1757		
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - CRAS	2017	2016
MESES	NO MÊS	NO MÊS
JANEIRO	185,79	-
FEVEREIRO	43.318,13	6.000,00
MARÇO	301,89	-
ABRIL	-	21.366,66
MAIO	36.638,97	44.950,27
JUNHO	23.614,73	11.583,61
JULHO	92,18	24.144,72
AGOSTO	-	25.122,22
SETEMBRO	-	300,46
OUTUBRO	-	37.683,33
NOVEMBRO	-	12.000,00
DEZEMBRO	-	51.462,49
	104.151,69	234.613,76

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ART. 43 PARÁGRAFO 1º INCISO II E PARÁGRAFO3º DA LEI 4320/64	
A) Arrecadação do 1º período de 2016 (janeiro a julho)	108.045,26
b) Arrecadação do 2º período de 2016 (agosto a Dezembro)	126.568,50
A) Arrecadação do 1º período de 2017 (janeiro a julho)	104.151,69
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)	
1º PERÍODO DE 2017	104.151,69
1º PERÍODO DE 2016	108.045,26
TI	0,96396
2º PERÍODO DE 2016 + X (TI) = PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO 2º PERÍODO DE 2017 ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2016 + PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2016 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS RECEITAS DO PISO BÁSICO DA ASS. SOCIAL = PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.	122.007,31
Arrecadação do 1º período de 2017	104.151,69
Provável arrecadação do 2º período de 2017	122.007,31
Previsão orçamentária 2017	157.862,00
Provável excesso de arrecadação para 2017	68.297,00
Excesso já utilizado	-
Valor Disponível	68.297,00

Agudos do Sul, 14 de novembro de 2017

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador
CRC 23.331/O-0

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 1107		
SALARIO EDUCAÇÃO	2017	2016
MESES	NO MÊS	NO MÊS
JANEIRO	24.620,06	24.158,92
FEVEREIRO	46.969,75	41.761,42
MARÇO	27.692,15	24.437,82
ABRIL	27.461,54	23.707,32
MAIO	28.172,62	23.841,09
JUNHO	27.885,82	24.001,81
JULHO	28.205,40	23.524,16
AGOSTO		23.561,14
SETEMBRO		23.723,31
OUTUBRO		24.448,68
NOVEMBRO		24.189,31
DEZEMBRO		24.404,95
	211.007,34	305.759,93

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ART. 43 PARÁGRAFO 1º INCISO II E PARÁGRAFO 3º DA LEI 4320/64	
A) Arrecadação do 1º período de 2016 (janeiro a julho)	185.432,54
b) Arrecadação do 2º período de 2016 (agosto a Dezembro)	120.327,39
A) Arrecadação do 1º período de 2017 (janeiro a julho)	211.007,34
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)	
1º PERÍODO DE 2017	211.007,34
1º PERÍODO DE 2016	185.432,54
TI	1,13792
2º PERÍODO DE 2016 + X (TI) = PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO 2º PERÍODO DE 2017 ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2016 + PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO2º PERÍODO DE 2016 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS RECEITAS DO SALARIO EDUCAÇÃO = PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.	136.921,66
Arrecadação do 1º período de 2017	211.007,34
Provável arrecadação do 2º período de 2017	136.921,66
Previsão orçamentária 2017	331.599,00
Provável excesso de arrecadação para 2017	16.330,00
Excesso já utilizado	-
Valor Disponível	16.330,00

Agudos do Sul, 14 de novembro de 2017

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador
CRC 23.331/O-0

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS COMPONENTES DO SAMU 1496		
COMPONENTES DO SAMU	2017	2016
MESES	NO MÊS	NO MÊS
JANEIRO	76,19	16.241,83
FEVEREIRO	13.236,90	13.125,00
MARÇO	44.017,62	13.125,00
ABRIL	39.725,86	13.125,00
MAIO	22.238,97	13.125,00
JUNHO	22.172,71	13.134,27
JULHO	21.919,00	13.255,07
AGOSTO		13.225,29
SETEMBRO		13.179,10
OUTUBRO		26.393,33
NOVEMBRO		13.229,52
DEZEMBRO		13.173,50
	163.387,25	174.331,91

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ART. 43 PARÁGRAFO 1º INCISO II E PARÁGRAFO 3º DA LEI 4320/64	
A) Arrecadação do 1º período de 2016 (janeiro a julho)	95.131,17
b) Arrecadação do 2º período de 2016 (agosto a Dezembro)	79.200,74
A) Arrecadação do 1º período de 2017 (janeiro a julho)	163.387,25
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)	
1º PERÍODO DE 2017	163.387,25
1º PERÍODO DE 2016	95.131,17
TI	1,71749
2º PERÍODO DE 2016 + X (TI) = PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO 2º PERÍODO DE 2017 ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2016 + PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2016 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS RECEITAS COMPONENTES DO SAMU = PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.	136.026,75
Arrecadação do 1º período de 2017	163.387,25
Provável arrecadação do 2º período de 2017	136.026,75
Previsão orçamentária 2017	173.200,00
Provável excesso de arrecadação para 2017	126.214,00
Excesso já utilizado	-
Valor Disponível	126.214,00

Agudos do Sul, 14 de novembro de 2017

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador
CRC 23.331/O-0

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA SUS 1495		
PISO DE ATENÇÃO BÁSICO SUS	2017	2016
MESES	NO MÊS	NO MÊS
JANEIRO	42.455,78	32.872,18
FEVEREIRO	151.569,61	79.351,51
MARÇO	91.918,66	112.132,51
ABRIL	76.662,80	86.908,68
MAIO	91.608,77	119.189,37
JUNHO	72.414,60	89.240,19
JULHO	91.551,60	63.298,71
AGOSTO	-	73.841,86
SETEMBRO	-	79.821,94
OUTUBRO	-	95.327,10
NOVEMBRO	-	132.214,16
DEZEMBRO	-	246.986,01
	618.181,82	1.211.184,22

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ART. 43 PARÁGRAFO 1º INCISO II E PARÁGRAFO 3º DA LEI 4320/64	
A) Arrecadação do 1º período de 2016 (janeiro a julho)	582.993,15
b) Arrecadação do 2º período de 2016 (agosto a Dezembro)	628.191,07
A) Arrecadação do 1º período de 2017 (janeiro a julho)	618.181,82
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)	
1º PERÍODO DE 2017	618.181,82
1º PERÍODO DE 2016	582.993,15
TI	1,06036
2º PERÍODO DE 2016 + X (TI) = PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO 2º PERÍODO DE 2017 ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2016 + PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2016 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS RECEITAS DA COSIP =PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.	666.107,18
Arrecadação do 1º período de 2017	618.181,82
Provável arrecadação do 2º período de 2017	666.107,18
Previsão orçamentária 2017	1.129.134,00
Provável excesso de arrecadação para 2017	155.155,00
Excesso já utilizado	-
Valor Disponível	155.155,00

Agudos do Sul, 14 de novembro de 2017

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador
CRC 23.331/O-0

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DP PNAE CRECHE 1115		
PNAE CRECHE	2017	2016
MESES	NO MÊS	NO MÊS
JANEIRO	-	-
FEVEREIRO	-	-
MARÇO	2.675,00	1.800,00
ABRIL	2.675,00	1.800,00
MAIO	2.675,00	1.800,00
JUNHO	2.675,00	1.800,00
JULHO	2.675,00	1.800,00
AGOSTO		1.800,00
SETEMBRO		1.800,00
OUTUBRO		1.800,00
NOVEMBRO		1.800,00
DEZEMBRO		1.824,75
	13.375,00	18.024,75

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ART. 43 PARÁGRAFO 1º INCISO II E PARÁGRAFO 3º DA LEI 4320/64	
A) Arrecadação do 1º período de 2016 (janeiro a julho)	9.000,00
b) Arrecadação do 2º período de 2016 (agosto a Dezembro)	9.024,75
A) Arrecadação do 1º período de 2017 (janeiro a julho)	13.375,00
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)	
1º PERÍODO DE 2017	13.375,00
1º PERÍODO DE 2016	9.000,00
TI	1,48611
2º PERÍODO DE 2016 + X (TI) = PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO 2º PERÍODO DE 2017 ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2016 + PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2016 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS RECEITAS DO PNAE Creche = PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.	13.412,00
Arrecadação do 1º período de 2017	13.375,00
Provável arrecadação do 2º período de 2017	13.412,00
Previsão orçamentária 2017	21.510,00
Provável excesso de arrecadação para 2017	5.277,00
Excesso já utilizado	-
Valor Disponível	5.277,00

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador
CRC 23.331/O-0

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:95D522B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, comunica as empresas no eventual fornecimento imediato de materiais elétricos para uso nos enfeites natalinos da iluminação pública municipal, praças, e de próprios públicos deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, conforme Termo de Referência, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 051/2017, que após a análise e verificação da proposta e lance ofertado, decidiu classificar as empresas abaixo:

INSTALADORA MARINGÁ - C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	14,00	UND	Projetor de LED de 50W, IP 66, Luz verde, tensão Bivolt	REMACI	85,00	1.190,00
2	13.000,00	UND	Abraçadeira de Nylon 250 x 3,5mm	ENERBRAS	0,05	650,00
3	80,00	UND	Cabo de força para cordão luminoso de 13mm	REMACI	2,90	232,00
4	260,00	MT	Cordão luminoso de LED 13mm, cor amarelo, tensão 220V	REMACI	4,50	1.170,00
5	260,00	MT	Cordão Luminoso de LED 13 mm, cor azul, tensão 220V	REMACI	4,50	1.170,00
6	1.450,00	MT	Cordão luminoso de LED 13 mm, temperatura 6500k, cor branca, tensão220 V	REMACI	4,40	6.380,00
7	60,00	UND	Emenda para cordão luminoso de 13mm	REMACI	0,75	45,00
8	62,00	CJ	Enfeite de Natal tipo Cascata de 400 LED, 60 cm x 20 metros, cor branca, tensão 220 V	REMACI	50,00	3.100,00
9	8,00	CJ	Enfeite de Natal tipo cortina de 320 LED, 60 cm x 20 metros, cor branca, tensão 220 V	REMACI	89,00	712,00
10	40,00	UND	Fita Isolante de 10 metros na cor branca	ENERBRAS	1,50	60,00
11	40,00	UND	Fita isolante de 20 metros na cor preta	ENERBRAS	3,50	140,00
12	26,00	UND	Lâmpada Strobo 5 W de LED, tensão 220 V	REMACI	25,00	650,00
13	75,00	UND	Tubos de LEDs Blindado - Snow Fall (efeito de neve caindo), na cor branca, tensão 220V	REMACI	40,00	3.000,00
Total						18.499,00

Atalaia/PR em 17 de novembro de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:41565AD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 346/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO) e na Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017, abaixo especificadas:

Órgão:	03.000	-	Advocacia Geral do Município
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Secretario
03.002. 04 122 0002.2009		-	Manutenção das Atividades Jurídicas
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente

3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	500,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				R$	1.000,00
Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretario		
05.001. 04 122 0002.2017		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				R$	15.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2082		-	Manutenção do Ensino Fundamental – LDB		
Fonte	0 1 103	-	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	162.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	162.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				R$	162.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2114		-	Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – Exercício Corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	15.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2117		-	Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	2.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	2.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	17.200,00
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001. 08 243 0015.6062		-	Gestão de Recursos Destinados ao Conselho Tutelar		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	1.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001. 04 122 0002.2024		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	19.200,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	19.200,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	19.200,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0008.2078		-	Atividades do Gabinete da Secretária de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.16.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	20.000,00
3.1.90.92.00		-	Despesas com Exercícios Anteriores	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	50.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2082		-	Manutenção do Ensino Fundamental LDB		
Fonte	0 1 103	-	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.92.00		-	Despesas com Exercícios Anteriores	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	30.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2089		-	Manutenção da Educação Infantil – LDB – CMEIS		
Fonte	0 1 103	-	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	82.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	82.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	162.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2114		-	Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – Exercício Corrente		
3.1.90 13.00		-	Obrigações Patronais	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	15.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramadas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, as Ações Orçamentárias números 2009, 2017, 2024, 2078, 2082, 2089, 2114, 2117 e 6062, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativos/meses	Metas Físicas

122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2009	ATIVDADE: Manutenção das Atividades Jurídicas		378.967,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativos/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2017	ATIVDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		2.044.621,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativos/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2024	ATIVDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.003.672,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio administrativos/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2078	ATIVDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		763.215,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		400
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2082	ATIVDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		1.914.445,54
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2089	ATIVDADE: Manutenção da Educação Infantil – LDB - CMEIS		1.291.719,70
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2114	ATIVDADE: Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		617.173,72
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2117	ATIVDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		696.012,94
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
6062	ATIVDADE: Gestão dos Recursos Destinados ao Conselho Tutelar		178.743,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 nas Ações Orçamentárias 2009, 2017, 2024, 2078, 2082, 2089, 2114, 2117 e 6062, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativos/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2009	ATIVDADE: Manutenção das Atividades Jurídicas		378.967,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativos/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2017	ATIVDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		2.044.621,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2024	ATIVDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.003.672,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio administrativos/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2078	ATIVDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		763.215,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		400
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2082	ATIVDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		1.914.445,54
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2089	ATIVDADE: Manutenção da Educação Infantil – LDB - CMEIS		1.291.719,70
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2114	ATIVDADE: Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		617.173,72
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)

2117	ATIVDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		696.012,94
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6062	ATIVDADE: Gestão dos Recursos Destinados ao Conselho Tutelar		178.743,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de novembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DD4076BB

ADMINISTRAÇÃO
GINA 1 DE 9 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 78/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6211/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 78/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6211/2017

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CWR COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.524.956/0001-46, com sede a Rua Pedro Druszcz, 630 sala 4 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro, Araucária – PR, neste ato representada por **WILLIAN LENOM STADLER**, inscrito no CPF/MF sob Nº **037.151.109-70**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6211/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 78/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de materiais de fisioterapia"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	2980	**Bola de borracha** - Número 10 de 161 mm de diâmetro.	Silme	UN	10,00	39,70
1	2	2980	**Bola de borracha** - Número 12 de 180 mm de diâmetro.	Silme	UN	10,00	35,23
1	3	2980	**Bola de borracha** - Número 3, diâmetro de 60 mm.	Silme	UN	10,00	20,90
1	4	2980	**Bola de borracha** - Número 8 de 131 mm de diâmetro.	Silme	UN	10,00	29,61
1	5	982	**Colchonete de Courvin** - Tamanho: 90 cm x 40 cm x 3 cm. Produto ou embalagem com identificação do produto/fabricante e garantia contra defeitos de fabricação.	Ortobom	UN	30,00	70,47
1	6	3536	**Escada para treinamento de agilidade** - De 6 a 8 metros de comprimento, com no mínimo 11 degraus. Material de plástico.	Liveup	UN	4,00	115,15
1	7	5537	**Facilitador de punho e polegar** - Lado direito, contendo o tamanho de 21x9 cm.	Tuboform	UN	5,00	220,95
1	8	5537	**Facilitador de punho e polegar** - Lado esquerdo, contendo o tamanho de 21x9 cm.	Tuboform	UN	5,00	220,95
1	9	5538	**Facilitador dorsal multiuso** - Cada peça tem o tamanho de 12x8 cm.	Tuboform	UN	5,00	152,28

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 78/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 78/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.
CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será **de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do **Pregão Presencial 78/2017;**
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 78/2017** e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 78/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 78 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, CWR COMERCIAL LTDA ME, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLÁUDIO COSTA

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratada:
CWR COMERCIAL LTDA ME

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D579A2C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 86/2017
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA INTEGRADORA DE ESTÁGIOS PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO.

FORNECEDOR: INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO - CNPJ: 53.308.953/0001-88

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Instituição Integrador de Estágios Supervisionados - Pós-graduando		UNID	1	875.027,40	875.027,40

NÍVEIS DE CARGO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	AUXÍLIO MENSAL EM VALE TRANSPORTE	(+) VALOR MENSAL DE BOLSA AUXÍLIO R$	TETO MÁXIMO PARA TAXA ÚNICA DE ADMINISTRAÇÃO
Educação Profissional de Nível Médio e tecnico	6 horas	10,00	80% do salario minimo FERDERAL 937,00 R$	0,9 %
Educação de Nível Superior	6 horas	10,00	100 % do salario mínimo FEDERAL 937,00	0,9 %
Educação de latu senso (pos graduação)	6 horas	10,00	120% salario minimo FEDERAL 937,00 R$	0,9 %
Valor Total do Fornecedor: R$ 875.027,40 (oitocentos e setenta e cinco mil e vinte e sete reais e quarenta centavos)				

Valor com a taxa administrativa de 0,9%.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 875.027,40 (oitocentos e setenta e cinco mil e vinte e sete reais e quarenta centavos)

Barbosa Ferraz, 09 de novembro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:1C13D59E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 88/2017
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E USO DOMÉSTICO.

FORNECEDOR: CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME - CNPJ: 08.887.444/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	AGUA SANITARIA 1 LT	QBOA	LT	1200	1,75	2.100,00
1	2	ACIDO DE COMPSIÇÃO TENSOATIVO NAO IONICO 2 LT	REMOVEX	LT	600	8,85	5.310,00
1	7	COPO DESCARTAVEL 180 ML AGUA EMBALAGEM COM 100 UNID	COPOSUL	UNID	3000	2,59	7.770,00
1	19	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL 112 MM X 62 MM X 23 MM	BETA BANHO	UNID	250	2,96	740,00
1	20	FOSFORO CAIXA COM 240 PALITOS LONGOS DE 5 CM	PARANÁ	UNID	350	2,85	997,50
1	32	RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 60 CM	DOURADO	UNID	600	14,20	8.520,00
1	38	RODO DE ESPUMA 40 CM COM CABO	DOURADO	UNID	600	8,27	4.962,00
1	47	SACOLA PLASTICA BRANCA 60/70 CM COM 1000 UNID	MASSUDA	PCT	40	148,90	5.956,00
1	64	PEDRA SANITARIA 35 GR	CLEAN PLUS	UNID	600	1,47	882,00
1	96	TOALHA PARA LIMPEZA 60 CM X 1,20	BEIRA RIO	UNID	1000	8,24	8.240,00
1	102	AVENTAL DE TECIDO	ORDINE	UNID	50	13,70	685,00
1	108	CAIXA DE ISOPOR TERMICA 12 LT RETANGULAR	KNAUF	UNID	20	15,98	319,60
Valor Total do Fornecedor: R$ 46.482,10 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos).							

FORNECEDOR: D.J. DE SOUZA SUPERMERCADO - ME - CNPJ: 06.864.200/0001-79

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	5	BALDE PRETO 20 LT	INPLAST	UNID	120	6,45	774,00
1	26	MULTI USO 550 ML	Q BOA	UNID	1500	2,58	3.870,00
1	31	PREDENDOR DE ROUPAS MADEIRA PCT 12	MUI BOM	UNID	200	1,18	236,00
1	39	SABÃO GLICERINADO NEUTRO COM PACOTE 5 UNIDADES 200 GR	ALPES	UNID	600	6,14	3.684,00
1	42	SABONTE LIQUIDO GALÃO DE 5 LT	PERMISE	UNID	300	33,18	9.954,00
1	50	SAPONACEA CREMOSO 300 ML	SAPONETO	UNID	600	5,48	3.288,00
1	53	VASSOURA DE PALHA COM CABO	DOURADO	UNID	400	13,27	5.308,00
1	59	PA P/ LIXO PLASTICO COM CABO CURTO	MB	UNID	60	4,55	273,00
1	60	PA P/ LIXO METAL INOX COM CABO CURTO	CISPER	UNID	60	6,00	360,00
1	61	PA P/ LIXO METAL INOX COM CABO LONGO	CISPER	UNID	60	7,50	450,00
1	63	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL 12 LITROS	ROCHEDO	UNID	4	189,49	757,96
1	66	BANDEJA PARA CARNES E VERDURAS	MARINEX	UNID	70	19,10	1.337,00
1	67	PEGADOR DE MACARRÃO DE NYLON	INPLAST	UNID	30	6,50	195,00
1	70	DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL PARA 2 OU 3 DOBRAS	MB	UNID	30	25,30	759,00
1	71	CANECAO DE ALUMINIO DE 6 LT	INGA	UNID	15	58,40	876,00
1	73	DISPENSER DE SABONETE OU ALCOOL GEL	MB	UNID	80	28,40	2.272,00
1	77	FRASCO EM PLASTICA COM TAMPA VALVULA SPRAY PARA ÁLCOOL. 250 ML.	INPLAST	UNID	300	6,58	1.974,00
1	79	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX PRESSÃO TRIX 2,5L COMPOSIÇÃO/MATERIAL. CORPO DE AÇO INOX, PAREDE INTERNA DE AÇO INOX, ALÇA E TAMPA DE POLIPROPILENO REFORÇADO CAPACIDADE (L) 2,5 L COR/ACABAMENTO PRATA/PRETO CARACTERÍSTICAS DA TAMPA TAMPA REMOVÍVEL EM POLIPROPILENO DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (AXLXP) 31,8X23X16,7CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO - KG 1,7KG. GARANTIA DO FORNECEDOR 6 MESES	TERMOPRO	UNID	10	207,70	2.077,00
1	83	CHALEIRA MEDIA 3 LT	INGA	LT	20	45,74	914,80
1	85	PAPEL ALUMINIO ROLO DE 30 CM COM 7,5 MT	UD MAS	UNID	100	3,63	363,00
1	86	CERA LIQUIDA INCOLOR 1 LT	BRY	UNID	100	4,15	415,00
1	89	DERTEGENTE MULTI USO AMONIACAL 5 LT	YPE	UNID	200	43,80	8.760,00
1	93	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA 10 LT	ALUMINEX	UNID	20	163,80	3.276,00
1	94	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA 5 LT	ALUMINEX	UNID	20	132,30	2.646,00
1	95	PANELA GRANDE DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA Nº 50	INGA	UNID	5	276,47	1.382,35
1	99	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE 80 LTS	MB	UNID	20	30,70	614,00
1	104	JOGO DE LENÇOL 190 X 90 CM 100 % ALGODÃO 1 FRONHA 50 X 70 CM	TEKA	UNID	30	59,10	1.773,00
1	105	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 15 LT RETANGULAR	HOMEPLASY	UNID	30	24,30	729,00
1	107	CAPACHO LISO FIBRA DE COCO RETANGULAR 0,60 X 1,20 M	PANOSUL	UNID	20	184,89	3.697,80
Valor Total do Fornecedor: R$ 63.015,91 (sessenta e três mil e quinze reais e noventa e um centavos).							

FORNECEDOR: J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA - CNPJ: 12.706.470/0001-54

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	3	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LT	XODO	LT	600	4,29	2.574,00
1	6	BRILHA ALUMINIU E INOX 500 ML	TRADICIONAL	UNID	300	2,14	642,00
1	11	DESINFETANTE 2 LT	CLEAN	UNID	800	3,62	2.896,00
1	13	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS	CONDOR	UNID	200	2,19	438,00
1	16	ESPONJA DE AÇO INOX	AÇOBRILHO	UNID	400	2,15	860,00
1	17	ESPONJA DE LA DE AÇO 60 GR	BOMBRIL	UNID	2000	1,29	2.580,00
1	22	FRALDA DESCARTAVEL TAMNHO G	MILI	UNID	150	38,48	5.772,00
1	24	FRALDA DESCARTAVEL TAMNAHO EG	MILI	UNID	150	44,73	6.709,50
1	25	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 21 X 22 CM PACOTE COM 50	NOBRE	UNID	1500	0,89	1.335,00
1	27	ODORIZANTE DE AMBIENTES	BOM AR	UNID	400	8,63	3.452,00
1	30	PAPEL TOALHA FARDO COM 1000 FOLHAS 21 X 23 CM	DAELLE	UNID	1500	7,39	11.085,00
1	41	SABONETE INFANTIL CREMOSO 80 GR	123BABY	UNID	600	1,45	870,00
1	52	VASSOURA NYLON COM CABO	JEITOSA	UNID	280	7,89	2.209,20
1	55	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2 ° INPM	MUI BOM	UNID	600	4,51	2.706,00
1	68	FACA PARA CARNE AÇO INOX 8 38 CM	CATUAI	UNID	20	38,08	761,60
1	81	COADOR DE CAFÉ PANO	ORIENT	UNID	50	4,27	213,50
1	84	PAPEL HIGIENICO PARA MICROSCOPIO COM 4 UNIDADES	NEVE	UNID	100	5,74	574,00
1	98	BOBINAS DE SACO PARA FREZER 5 KG	MEGA MIL	UNID	100	14,08	1.408,00
1	101	BACIA REDONDA GRADUADA 32 LT	INPLAST	UNID	20	30,85	617,00
1	103	TOALHA DE BANHO MEDINDO 70 X 130 CM ALGODAO	FLABOM	UNID	50	16,40	820,00
1	110	FRALDA DE TECIDO 70 X70 CM 100% ALGODÃO	CREMER	UNID	20	9,34	186,80
1	111	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 50 X 80 CM NA COR BRANCA	FLABOM	UNID	30	11,05	331,50
1	112	ESCUMADEIRA EM NYLON. DIM.: 307X103X50 MM (IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASÚTIL)	PLASUTIL	UNID	20	6,25	125,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 49.166,10 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos).							

FORNECEDOR: LEO SUPERMERCADO LTDA - ME - CNPJ: 84.816.750/0001-26

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	4	BALDE PRETO 12 LITROS	FORM PLAST	UNID	300	6,49	1.947,00
1	8	COPO DESCARTAVEL 50 ML COM 100 UNID	COPOLEVE	UNID	3000	1,47	4.410,00
1	9	CORTADOR DE UNHAS GRANDE INOX UNI	MUNDIAL	UNID	40	6,04	241,60
1	10	CONDICIONADOR IMFANTIL 480 ML	TRALALA	UNID	200	7,95	1.590,00
1	12	DETERGENTE LAVA LOUCAS 500 ML	MINUANO	UNID	1200	1,44	1.728,00
1	15	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE HIGIENICO	SANIBRIN	UNID	130	4,49	583,70
1	18	ESPONJA ABRASIVA MULTI USO COM 4 UNID	BRILHUS	UNID	500	2,29	1.145,00
1	21	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P	DRY	UNID	150	38,13	5.719,50
1	23	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M	DRY	UNID	70	38,38	2.686,60
1	37	RODO PARA AGUA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO PARA REFIL DE 1 MT	DOURADO	UNID	30	89,75	2.692,50
1	40	SABÃO EM PO 1 KG	KLIP	UNID	500	8,71	4.355,00
1	48	SACOLA PLASTICA BRANCA 38 X 48 CM PCT 1000 UNID	PACK	UNID	40	79,79	3.191,60
1	51	SHAMPO INFANTIL 480 ML	TRALALA	UNID	350	10,24	3.584,00
1	58	GARRAFA PARA CAFE 1 LT	ALADIN	UNID	100	28,39	2.839,00
1	62	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO POLIDO 7 LITROS	PANELUX	UNID	10	117,83	1.178,30
1	78	GARRAFA TÉRMICA GRANDE 5 LITROS	TERMOLAR	UNID	30	35,45	1.063,50

1	80	ALCOOL LIQUIDO 70 % 1 LT	ARAUCARIA	LT	1000	4,89	4.890,00
1	90	SABONETE LIQUIDO REFIL 800 ML	BELL PLUS	UNID	300	7,92	2.376,00
1	109	CAIXA DE ISOPOR TERMICA 21 LT RETANGULAR	ISOTERME	UNID	20	23,59	471,80
Valor Total do Fornecedor: R$ 46.693,10 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e dez centavos).							

FORNECEDOR: REGINA ANGELA GONZALES PAVAM - EPP - CNPJ: 86.867.520/0001-11

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	14	ESCOVAR DE PENTEAR INFANTIL -MACIA	CONDOR	UNID	50	14,38	719,00
1	28	PANO DE COPA ALGODÃO 70 CM X 90 CM	ORIENT	UNID	800	5,97	4.776,00
1	29	PANO DE COPA ALGODÃO 46 CM X 65 CM	ORIENT	UNID	600	5,25	3.150,00
1	33	RODO PARA PIA	LOCATELLI	UNID	30	3,91	117,30
1	34	RODO PARA AGUA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO PARA REFIL DE 40 CM	LOCATELLI	UNID	80	8,95	716,00
1	35	RODO PARA AGUA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO PARA REFIL DE 60 CM	SUPRA	UNID	100	19,79	1.979,00
1	36	RODO PARA AGUA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO PARA REFIL DE 80 CM	SUPRA	UNID	80	16,73	1.338,40
1	43	SACO PARA LIXO DE 100 LT	ORIENT	UNID	500	6,90	3.450,00
1	44	SACO DE LIXO DE 15 LT	ORIENT	UNID	500	6,98	3.490,00
1	45	SACO DE LIXO 30 LITROS	ORIENT	UNID	500	6,94	3.470,00
1	46	SACO DE LIXO 50 LT	ORIENT	UNID	500	7,18	3.590,00
1	49	BOBINA -SACOS PLASTICO MULTI USO PICOTADO 5 KG	MÓ	UNID	150	8,52	1.278,00
1	56	GEL DENTAL INFANTIL 50 GR	RED APPLE	UNID	250	4,91	1.227,50
1	57	PAPEL HIGIENICO PCT COM 4 DE 60 MTS	KARINA	UNID	1000	12,49	12.490,00
1	65	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX ALTA	GRAN BOX	UNID	40	60,30	2.412,00
1	69	CAIXA ISOPOR TÉRMICA 100 LTROS COM DRENO	ISOTENM	UNID	25	97,25	2.431,25
1	72	CALDEIRAO DE ALUMINIO COM TAMPA E 2 ALÇAS DEALUMINIO 49 LT	RAMOS	UNID	15	26,45	396,75
1	75	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 50 LT	JAGUAR	UNID	40	62,00	2.480,00
1	76	SACOS PARA LIMPEZA, EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, TRAMA FECHADA, MEDINDO NO MÍNIMO 0,55X0,85CM.	APUCARANA	UNID	1000	7,00	7.000,00
1	82	LAMINAS P APARELHO DE BARBEAR	WILKIINGON	Unidad	60	5,00	300,00
1	91	PAPEL TOALHA BRANCO 3 DOBRAS 2400	MILE	UNID	1000	34,60	34.600,00
1	97	SABONTE LIQUIDO CONCETRADO NETRO 2 LTS	YAMA	UNID	100	18,30	1.830,00
1	100	BACIA REDONDA CANELADA 34 LT	JB	UNID	20	22,50	450,00
1	106	CESTO TELADO EM PLASTICO 11 LT	JAGUAR	UNID	50	15,15	757,50
Valor Total do Fornecedor: R$ 94.448,70 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 299.805,91 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinco reais e noventa e um centavos)							

Barbosa Ferraz, 17 de novembro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:FAF6E594

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 001/2017 CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE NOTAS DA SUBCOMISSÃO TECNICA.

A CPL DE BARBOSA FERRAZ-PR VEM CONVOCAR a empresa (s) participante (s) da **CONCORRÊNCIA 001/2017** para abertura dos demais envelopes. **SESSÃO DIA 29/11/2017, ÀS 09H, BARBOSA FERRAZ-PR NA SALA DE PREGÃO SITUADO NO PÁÇO MUNICIPAL, AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363 – CENTRO.**

NOTAS EM ANEXO:

BABROSA FERRAZ, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presindete da Comissão de Licitaçõa

TEMA DA AGENCIA	AGENCIA 01	AGENCIA 02	AGENCIA 03	AGENCIA 04	AGENCIA 05	AGENCIA 06	AGENCIA 07	AGENCIA 08
AVALIAÇÃO	**ONDE TEM GENTE FELIZ EM BARBOSA FERRAZ TEM IPTU BEM INVESTIDO**	**COM SEU IPTU AS OBRAS E AÇOES ACONTEM EM BARBOSA FERRAZ**	**BARBOSA FERRAZ IPTU 2017 INVESTIMENTO GERA DESENVOLVIMENTO**	**SEU IPTU FAZ A CIDADE MELHOR**	**IPTU 2017 INVESTIMENTO ETRENSFORMAÇÃO DOIS LADOS DA MESMA MOEDA**	**QUANDO IPTU VAI BEM AS OBRAS TAMBEM**	**SEU IPTU VALE UMA CIDADE INTEIRA FELIZ**	**IPTU TRANFORMA A VIDA DA CIDADE**
RACIOCÍNIO BÁSICO – DEZ (máximo)	8-8-8	10-10-8	7-9-8,5	7-7-8	8-7-8,5	7-6-8	9-9-8	7-8-9
ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - VINTE(máximo)	17-14-10	19,5-19-15	15-18-15	14-15-10	14-15-10	13-17-18	18-17-10	14-15-18
IDEIA CRIATIVA - VINTE E CINCO(máximo)	20-15-25	24-23-20	19-21-25	18-18-20	17-21-20	18-22-20	22-22-25	17-19-25
ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA – DEZ(máximo)	7-7-8	7-10-8,5	8-8-8	7-6-7,5	7-8-8	7-7-8	6-8-7	6-8-8
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO - QUINZE(máximo)	12-12-10	14-13-15	12-11-10-	12-12-10	13-9-10	13-10-10	13-12-5	12-11-10
REPERTÓRIO – DEZ(máximo)	7-7-8,5	9-8-8,5	7-9-8	7-9-8,5	6,5-7-8,5	7-8-8,5	8-10-8,9	7-7-8,8
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO - DEZ(máximo).	7-7-8	9-9-8	7-7-8,5	6,5-8-8,0	7-8-8,5	7-9-8	7-8-8,5	6-7-8,5
SOMA TOTAL	**78+ 70+ 77,50 = 225,50**	**92,5+ 92+ 83 = 267,50**	**75+ 83+ 83 = 241**	**71,5+ 75+ 72= 218,50**	**72,5+ 75+ 73,5= 221**	**72+ 79+ 80,50 = 231,50**	**83+ 86+ 72,40 = 241.40**	**69+ 73+ 87,30 = 229,30**
	TOTAL 75,17	**TOTAL 89,17**	**TOTAL 80,33**	**TOTAL 72,83**	**TOTAL 73,67**	**TOTAL 77,17**	**TOTAL 80,47**	**TOTAL 76,43**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:7588E9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ PODER EXEC PR RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL(a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.428.714,00	2.428.714,00	275.245,04	1.488.498,81	61,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	926.215,00	926.215,00	41.724,35	518.180,69	55,95
1.1.1- IPTU	618.623,00	618.623,00	23.118,18	406.182,28	65,66
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	307.592,00	307.592,00	18.606,17	111.998,41	36,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	516.164,00	516.164,00	65.083,35	266.188,38	51,57
1.2.1- ITBI	510.502,00	510.502,00	65.083,35	250.888,38	49,15
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.662,00	5.662,00	0,00	15.300,00	270,22
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	601.035,00	601.035,00	108.346,82	414.174,87	68,91
1.3.1- ISS	579.105,00	579.105,00	106.872,37	406.552,45	70,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.930,00	21.930,00	1.474,45	7.622,42	34,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	385.300,00	385.300,00	60.090,52	289.954,87	75,25
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.955.000,00	22.955.000,00	3.287.136,74	18.033.332,97	78,56
2.1- Cota-Parte FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	1.469.766,69	9.205.299,59	71,92
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	1.469.766,69	8.719.272,92	72,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00	800.000,00	0,00	486.026,67	60,75
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.543.740,25	7.674.993,28	85,28
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	55.000,00	55.000,00	10.254,32	51.271,60	93,22
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	26.083,78	110.708,10	110,71
2.5- Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	201.649,43	245.179,73	81,73
2.6- Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	35.642,27	745.880,67	106,55
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.383.714,00	25.383.714,00	3.562.381,78	19.521.831,78	76,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIA(a)L	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	296,86	6.066,17	60,66
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	835.000,00	835.500,00	132.732,45	600.475,88	71,87
5.1- Transferências do Salário-Educação	395.000,00	395.000,00	58.071,49	305.932,24	77,45
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	425.000,00	425.000,00	74.216,74	290.359,60	68,32
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.500,00	444,22	4.184,04	26,99
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	845.000,00	845.500,00	133.029,31	606.542,05	71,74
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.431.000,00	4.431.000,00	657.427,24	3.509.460,69	79,20
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	293.953,28	1.743.854,29	72,66
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	308.748,02	1.534.998,44	85,28
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.000,00	11.000,00	2.050,86	10.254,30	93,22
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	20.000,00	20.000,00	5.216,76	22.141,64	110,71
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	60.000,00	60.000,00	40.329,86	49.035,85	81,73
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	140.000,00	140.000,00	7.128,46	149.176,17	106,55
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.020.000,00	5.020.000,00	622.822,39	3.607.133,80	71,86
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	621.984,75	3.592.384,62	71,85
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	837,64	14.749,18	73,75
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	569.000,00	569.000,00	-35.442,49	82.923,93	14,57
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.837.000,00	3.837.556,26	2.902.942,29	75,65	2.902.942,29	75,65	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.020.000,00	997.000,00	667.566,12	66,96	667.566,12	66,96	0,00

13.2- Com Ensino Fundamental	2.817.000,00	2.840.556,26	2.235.376,17	78,70	2.235.376,17	78,70	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.183.000,00	1.218.317,43	722.200,96	59,28	722.200,96	59,28	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.183.000,00	1.218.317,43	722.200,96	59,28	722.200,96	59,28	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.020.000,00	5.055.873,69	3.625.143,25	71,70	3.625.143,25	71,70	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	35.873,69
17.1 - FUNDEB 60%	556,26
17.2 - FUNDEB 40%	35.317,43
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	35.873,69

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.589.269,56
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,46
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,04
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,50

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	35.873,69
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	35.873,69

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.382.000,00	1.798.000,00	1.161.812,20	64,62	1.156.136,00	64,30	0,00
22.1 - Creche	1.382.000,00	1.798.000,00	1.161.812,20	64,62	1.156.136,00	64,30	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.020.000,00	997.000,00	667.566,12	66,96	667.566,12	66,96	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	362.000,00	801.000,00	494.246,08	61,70	488.569,88	60,99	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.718.928,50	5.935.475,60	4.498.287,87	75,79	4.436.259,84	74,74	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.000.000,00	4.058.873,69	2.957.577,13	72,87	2.957.577,13	72,87	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.718.928,50	1.876.601,91	1.541.088,64	82,12	1.479.060,61	78,82	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-377,90	0,00	-377,90	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	100.000,00	100.000,00	49.588,09	49,59	49.588,09	49,59	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	7.200.928,50	7.833.475,60	5.709.688,16	72,89	5.641.983,93	72,02	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	82.923,93
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	14.749,18
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	35.873,69
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	57.673,41
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	108.522,45
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	299.742,66
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	5.292.653,18
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	27,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	295.000,00	296.126,49	213.192,71	71,99	211.175,40	71,31	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	270.500,00	276.418,51	170.274,14	61,60	170.274,14	61,60	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	565.500,00	572.545,00	383.466,85	66,98	381.449,54	66,62	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.766.428,50	8.406.020,60	6.093.155,01	72,49	6.023.433,47	71,66	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	215.351,06	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE2016	61.305,22	1.126,49
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.592.384,62	305.932,24
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.596.384,78	297.012,50
48.1 Orçamento do Exercício	3.570.953,25	297.012,50

48.2 Restos a Pagar	25.431,53	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	14.749,18	2.940,23
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	72.054,24	12.986,46
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	72.054,24	12.986,46
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 16/nov/2017 as 14h e 09m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR046796/O-7

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3FEB81C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ PODER EXEC PR RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUT

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.428.714,00	2.428.714,00	1.488.498,81	61,29
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	618.623,00	618.623,00	406.182,28	65,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	510.502,00	510.502,00	250.888,38	49,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	579.105,00	579.105,00	406.468,82	70,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	385.300,00	385.300,00	289.954,87	75,25
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.900,00	14.900,00	3.776,49	25,35
Dívida Ativa dos Impostos	260.244,00	260.244,00	128.299,45	49,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.040,00	60.040,00	2.928,52	4,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.155.000,00	22.155.000,00	17.547.306,30	79,20
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	8.719.272,92	72,66
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	245.179,73	81,73
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	745.880,67	106,55
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	7.674.993,28	85,28
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	110.708,10	110,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	51.271,60	93,22
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	51.271,60	93,22
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.583.714,00	24.583.714,00	19.035.805,11	77,43
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.647.879,00	4.069.819,00	3.210.774,46	78,89
Provenientes da União	2.418.000,00	2.599.940,00	2.209.354,80	84,98
Provenientes do Estado	460.000,00	700.000,00	614.500,00	87,79
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	769.879,00	769.879,00	386.919,66	50,26
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	24.000,00	24.000,00	56.650,72	236,04
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.671.879,00	4.093.819,00	3.267.425,18	79,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.770.337,10	10.554.620,30	7.635.873,98	72,35	7.296.334,26	69,13
Pessoal e Encargos Sociais	4.782.757,10	4.954.961,08	3.543.418,35	71,51	3.485.714,23	70,35
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.987.580,00	5.599.659,22	4.092.455,63	73,08	3.810.620,03	68,05
DESPESAS DE CAPITAL	36.720,00	549.708,21	331.837,12	60,37	10.487,60	1,91
Investimentos	36.720,00	549.708,21	331.837,12	60,37	10.487,60	1,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.807.057,10	11.104.328,51	7.967.711,10	71,75	7.306.821,86	65,80

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.666.000,00	4.858.523,27	3.067.137,86	38,49	2.676.356,29	36,63
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.666.000,00	4.858.523,27	3.067.137,86	38,49	2.676.356,29	36,63
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	381,60	0,00	381,60	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	66.665,87	0,84	66.665,87	0,91
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.666.000,00	4.858.523,27	3.134.185,33	39,34	2.743.403,76	37,55
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.141.057,10	6.245.805,24	4.833.525,77	60,66	4.563.418,10	62,45
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.708.047,33

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	6.330.557,10	6.615.952,65	4.908.819,41	61,61	4.395.609,19	60,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.201.000,00	4.097.331,47	2.848.316,30	35,75	2.700.667,43	36,96
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	269.500,00	378.147,28	207.789,24	2,61	207.789,24	2,84
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	6.000,00	12.897,11	2.786,15	0,03	2.756,00	0,04
TOTAL	9.807.057,10	11.104.328,51	7.967.711,10	100,00	7.306.821,86	100,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 16/nov/2017 as 14h e 11m.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR046796/O-7

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B8FB8B04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO PREFEITURA BARBOSA FERRAZ-PR(PODER EXECUTIVO) CNPJ: 76950062000126 EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO REFERÊNCIA:5º BIMESTRE DOC GERADO16/11/2017 10:00:14PÁG114RREO-ANEXO I-TABELA I BALANÇO ORÇAM

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)
CNPJ: 76950062000126
Exercício: 2017
Período de referência: 5º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.850.000,00	36.607.536,52	4.985.731,18	13,62	26.035.120,09	71,12	10.572.416,43
RECEITAS CORRENTES	32.788.000,00	33.017.750,00	4.438.842,50	13,44	24.656.937,46	74,68	8.360.812,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.627.890,00	2.677.890,00	321.364,42	12,00	1.716.710,17	64,11	961.179,83
Impostos	2.093.530,00	2.093.530,00	255.164,42	12,19	1.353.577,98	64,66	739.952,02
Taxas	434.481,00	484.481,00	66.200,00	13,66	363.132,19	74,95	121.348,81
Contribuição de Melhoria	99.879,00	99.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.879,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	601.758,00	601.758,00	90.911,41	15,11	493.247,00	81,97	108.511,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	601.758,00	601.758,00	90.911,41	15,11	493.247,00	81,97	108.511,00
RECEITA PATRIMONIAL	215.205,00	267.955,00	37.926,39	14,15	250.325,53	93,42	17.629,47
Receitas Imobiliárias	18.205,00	18.205,00	3.851,30	21,16	8.177,27	44,92	10.027,73
Receitas de Valores Mobiliários	197.000,00	249.750,00	34.075,09	13,64	242.148,26	96,96	7.601,74
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	14.758,00	14.758,00	829,07	5,62	4.033,94	27,33	10.724,06
Receita da Produção Vegetal	14.758,00	14.758,00	829,07	5,62	4.033,94	27,33	10.724,06
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	819.430,00	819.430,00	54.487,97	6,65	408.610,18	49,87	410.819,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.764.958,00	27.891.958,00	3.889.235,29	13,94	21.522.231,07	77,16	6.369.726,93
Transferências Intergovernamentais	27.764.958,00	27.891.958,00	3.889.235,29	13,94	21.522.231,07	77,16	6.369.726,93
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	744.001,00	744.001,00	44.087,95	5,93	261.779,57	35,19	482.221,43
Multas e Juros de Mora	97.166,00	97.166,00	2.363,68	2,43	9.035,78	9,30	88.130,22
Indenizações e Restituições	232.079,00	232.079,00	14.926,78	6,43	64.826,65	27,93	167.252,35
Receita da Dívida Ativa	414.756,00	414.756,00	26.141,48	6,30	179.468,34	43,27	235.287,66
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	656,01	0,00	8.448,80	0,00	-8.448,80
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	62.000,00	3.589.786,52	546.888,68	15,23	1.378.182,63	38,39	2.211.603,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Alienação de Bens Móveis	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.027.786,52	546.888,68	26,97	1.378.182,63	67,96	649.603,89
Transferências Intergovernamentais	0,00	314.940,00	0,00	0,00	314.940,00	100,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	1.712.846,52	546.888,68	31,93	1.063.242,63	62,07	649.603,89
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.850.000,00	36.607.536,52	4.985.731,18	13,62	26.035.120,09	71,12	10.572.416,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.850.000,00	36.607.536,52	4.985.731,18	13,62	26.035.120,09	71,12	10.572.416,43
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.850.000,00	36.607.536,52	4.985.731,18	13,62	26.035.120,09	71,12	10.572.416,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.606.078,77			1.606.078,77		

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.606.078,77			1.606.078,77		
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.850.000,00	38.213.615,29	6.282.391,18	25.356.300,39	12.857.314,90	6.103.882,89	24.251.936,47	13.961.678,82	23.796.391,24	
DESPESAS CORRENTES	30.364.780,00	31.990.049,28	5.425.269,27	23.362.082,58	8.627.966,70	5.403.934,46	22.680.271,18	9.309.778,10	22.275.225,95	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.134.757,10	17.777.474,19	2.618.944,33	12.901.117,53	4.876.356,66	2.647.208,85	12.843.413,41	4.934.060,78	12.631.797,22	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.220.022,90	14.210.575,09	2.806.324,94	10.460.965,05	3.749.610,04	2.756.725,61	9.836.857,77	4.373.717,32	9.643.428,73	
DESPESAS DE CAPITAL	2.165.220,00	5.903.566,01	857.121,91	1.994.217,81	3.909.348,20	699.948,43	1.571.665,29	4.331.900,72	1.521.165,29	
INVESTIMENTOS	1.835.220,00	5.663.566,01	821.663,79	1.802.436,51	3.861.129,50	664.490,31	1.379.883,99	4.283.682,02	1.329.383,99	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.000,00	240.000,00	35.458,12	191.781,30	48.218,70	35.458,12	191.781,30	48.218,70	191.781,30	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00			320.000,00			320.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.850.000,00	38.213.615,29	6.282.391,18	25.356.300,39	12.857.314,90	6.103.882,89	24.251.936,47	13.961.678,82	23.796.391,24	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.850.000,00	38.213.615,29	6.282.391,18	25.356.300,39	12.857.314,90	6.103.882,89	24.251.936,47	13.961.678,82	23.796.391,24	
SUPERÁVIT (XIII)							1.783.183,62			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.850.000,00	38.213.615,29	6.282.391,18	25.356.300,39		6.103.882,89	26.035.120,09		23.796.391,24	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	O Balanço Orçamentário contém previsão inicial de receita de R$ 32.850.000,00, sendo a mesma atualizada até o 5º Bimestre/2017 para o valor de R$ 36.607.536,52, com efetiva arrecadação até o período de R$ 26.035.120,09. Enquanto a despesas inicial consolidada do Poder Executivo e Poder Legislativo totalizou R$ 32.850.000,00, sendo a mesma atualizada para R$ 38.213.615,29, empenhado R$ 25.356.300,39, liquidada R$ 24.251.936,47 e despesa paga no valor de R$ 23.796.391,24. Ocorrendo um superávit financeiro de R$ 1.783.183,62.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR 046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.850.000,00	38.213.615,29	6.282.391,18	25.356.300,39	100,00	12.857.314,90	6.103.882,89	24.251.936,47	100,00	13.961.678,82	
Legislativa	1.220.000,00	1.220.000,00	167.534,56	907.907,32	3,58	312.092,68	174.750,64	887.081,44	3,66	332.918,56	
Ação Legislativa	1.220.000,00	1.220.000,00	167.534,56	907.907,32	3,58	312.092,68	174.750,64	887.081,44	3,66	332.918,56	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Público no Processo Judiciário											
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	6.820.780,00	7.180.777,31	1.070.130,92	5.350.201,92	21,10	1.830.575,39	1.084.809,08	5.243.410,80	21,62	1.937.366,51	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	6.820.780,00	7.180.777,31	1.070.130,92	5.350.201,92	21,10	1.830.575,39	1.084.809,08	5.243.410,80	21,62	1.937.366,51	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	1.491.000,00	1.786.058,13	236.337,71	954.491,92	3,76	831.566,21	221.191,26	935.210,22	3,86	850.847,91	
Assistência ao Idoso	43.000,00	8.000,00	0,00	1.614,70	0,01	6.385,30	0,00	1.614,70	0,01	6.385,30	
Assistência ao Portador de Deficiência	55.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	393.000,00	462.899,82	42.379,91	292.260,21	1,15	170.639,61	40.628,00	286.959,06	1,18	175.940,76	
Assistência Comunitária	326.000,00	485.158,31	62.264,38	206.033,63	0,81	279.124,68	51.728,20	195.481,56	0,81	289.676,75	
Administração Geral	661.000,00	615.000,00	131.393,42	454.283,38	1,79	160.716,62	128.535,06	450.854,90	1,86	164.145,10	
Demais Subfunções	13.000,00	13.000,00	300,00	300,00	0,00	12.700,00	300,00	300,00	0,00	12.700,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	9.807.057,10	11.104.328,51	2.277.382,72	7.967.711,10	31,42	3.136.617,41	1.799.661,19	7.306.821,86	30,13	3.797.506,65	
Atenção Básica	6.330.557,10	6.615.952,65	1.494.834,72	4.908.819,41	19,36	1.707.133,24	1.043.634,74	4.395.609,19	18,12	2.220.343,46	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.201.000,00	4.097.331,47	734.796,45	2.848.316,30	11,23	1.249.015,17	705.799,05	2.700.667,43	11,14	1.396.664,04	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	269.500,00	378.147,28	47.721,40	207.789,24	0,82	170.358,04	47.721,40	207.789,24	0,86	170.358,04	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	6.000,00	12.897,11	30,15	2.786,15	0,01	10.110,96	2.506,00	2.756,00	0,01	10.141,11	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	8.038.428,50	8.680.234,26	1.412.537,24	6.293.760,54	24,82	2.386.473,72	1.396.290,98	6.215.216,51	25,63	2.465.017,75	
Ensino Fundamental	6.087.428,50	6.358.922,65	975.222,94	4.813.744,86	18,98	1.545.177,79	958.694,19	4.749.699,52	19,58	1.609.223,13	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	1.382.000,00	1.803.097,95	354.030,17	1.166.315,70	4,60	636.782,25	362.509,65	1.160.639,50	4,79	642.458,45	
Educação de Jovens e Adultos	56.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	
Educação Especial	140.500,00	140.500,00	12.477,40	63.884,26	0,25	76.615,74	12.477,40	63.884,26	0,26	76.615,74	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	372.000,00	374.213,66	70.806,73	249.815,72	0,99	124.397,94	62.609,74	240.993,23	0,99	133.220,43	
Cultura	201.000,00	311.000,00	150.228,27	243.956,27	0,96	67.043,73	232.465,27	241.193,27	0,99	69.806,73	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	201.000,00	311.000,00	150.228,27	243.956,27	0,96	67.043,73	232.465,27	241.193,27	0,99	69.806,73	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	2.281.334,40	4.998.047,14	281.512,14	1.775.051,53	7,00	3.222.995,61	619.599,97	1.699.518,48	7,01	3.298.528,66	
Infra-Estrutura Urbana	629.853,00	3.455.622,32	69.249,80	593.367,09	2,34	2.862.255,23	100.725,64	546.409,80	2,25	2.909.212,52	
Serviços Urbanos	1.651.481,40	1.542.424,82	212.262,34	1.181.684,44	4,66	360.740,38	518.874,33	1.153.108,68	4,75	389.316,14	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	37.000,00	8.000,00	163,06	426,12	0,00	7.573,88	163,06	426,12	0,00	7.573,88	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	37.000,00	8.000,00	163,06	426,12	0,00	7.573,88	163,06	426,12	0,00	7.573,88	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.285.000,00	879.200,00	280.621,04	661.232,08	2,61	217.967,92	280.621,04	661.232,08	2,73	217.967,92	
Preservação e Conservação Ambiental	1.285.000,00	879.200,00	280.621,04	661.232,08	2,61	217.967,92	280.621,04	661.232,08	2,73	217.967,92	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	777.400,00	992.965,99	344.204,36	838.822,93	3,31	154.143,06	228.368,24	706.948,03	2,92	286.017,96	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	777.400,00	992.965,99	344.204,36	838.822,93	3,31	154.143,06	228.368,24	706.948,03	2,92	286.017,96	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	64.000,00	32.000,00	285,49	19.970,25	0,08	12.029,75	3.885,49	16.370,25	0,07	15.629,75	
Promoção Industrial	64.000,00	32.000,00	285,49	19.970,25	0,08	12.029,75	3.885,49	16.370,25	0,07	15.629,75	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	152.000,00	436.003,95	19.109,27	137.608,08	0,54	298.395,87	19.732,27	133.347,08	0,55	302.656,87	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	152.000,00	436.003,95	19.109,27	137.608,08	0,54	298.395,87	19.732,27	133.347,08	0,55	302.656,87	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	355.000,00	265.000,00	42.344,40	205.160,33	0,81	59.839,67	42.344,40	205.160,33	0,85	59.839,67	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	355.000,00	265.000,00	42.344,40	205.160,33	0,81	59.839,67	42.344,40	205.160,33	0,85	59.839,67	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00			0,00	320.000,00			0,00	320.000,00	
Reserva do RPPS	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	32.850.000,00	38.213.615,29	6.282.391,18	25.356.300,39	100,00	12.857.314,90	6.103.882,89	24.251.936,47	100,00	13.961.678,82	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Notas Explicativas	Valores
	31/10/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	As despesas por função e subfunção inicial consolidada do Poder Executivo e Poder Legislativo totalizou R$ 32.850.000,00, sendo a mesma atualizada para R$ 38.213.615,29, empenhado R$ 25.356.300,39, liquidada R$ 24.251.936,47.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR 046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3F00B498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA PP 81.2017

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N. 01) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N. 02) REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017

Às 09h01min do dia 17 (dezessete) do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete) em sessão aberta ao público, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.439 de 07 de Agosto de 2017, abaixo relacionados, responsáveis pelo procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 81/2017,** cujo objeto é a aquisição de equipamentos rodoviários, do tipo Caminhão Caçamba Basculante 6X4 (Convênio nº 156/2017 – SEDU, firmado em 14/09/2017), conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. A pregoeira conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 972 de 22 de fevereiro de 2007, no edital e seus anexos do referido Pregão. Dando início a Sessão a Pregoeira pediu para as proponentes presentes para que se apresentem através de documentos comprobatórios constando plenos poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, cujo também foi feito à comprovação de ME, EPP, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceram os seguintes Licitantes:

Razão Social/CNPJ	**ME/EPP/MEI**	**Representante Legal**
ICAVEL VEÍCULOS LTDA	NÃO DECLAROU	ALAN TIAGO DOS SANTOS
CNPJ 84.938.430/0001-49		

Iniciando-se os trabalhos a pregoeira e sua equipe de apoio fizeram a consulta de todos os CNPJs no cadastro de impedidos de licitar no site do TCE-PR, a Pregoeira procedeu ao credenciamento e ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) das proponentes. Assim foram devidamente credenciadas todas as proponentes. Continuando, passou-se à fase de abertura e análise das Propostas das mesmas, tendo sido as respectivas folhas rubricadas pela Pregoeira, por membro da Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes. As Propostas foram analisadas pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio, as quais foram aceitas pois cumpriram todas as especificações do Edital, foi efetuada a leitura, em voz alta, dos valores ofertados, sendo assim classificadas conforme tabela de lances em anexo, doravante parte integrante da presente ata. Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com as empresas licitantes, conforme os critérios estabelecidos no referido Edital, sendo lances por **menor preço.** A fase de lances e negociação foi então iniciada, (histórico em anexo a esta Ata). Encerrada a fase de lances e negociação (conforme relatório em anexo a Ata). Foi aberto o prazo para a manifestação de intenção de recurso face a fase de lances, como ninguém se manifestou, a pregoeira neste momento declarada a Licitante com menor valor como vencedora do lote, **ADJUDICANDO O OBJETO**, a Licitante vencedora, conforme acima mencionado. Em seguida foi aberto o envelope da documentação da habilitação apresentada pela vencedora, onde a Pregoeira e Equipe de Apoio e representantes das Licitantes rubricaram todas as folhas da documentação, assim após análise da documentação, constatou-se que a proponente estavam em conformidade com as exigências fixadas no edital, razão pelo qual a Pregoeira declara a proponente vencedora como **HABILITADA**. Neste momento a Pregoeira abre prazo para intenção de interposição de recurso face a fase de Habilitação, onde todos concordam com a decisão da pregoeira e desistem da intenção de interposição de recurso. Assim, dando continuidade ao certame a Pregoeira encaminha cópia do presente processo para o SEDU DA PARANACIDADE para requerer autorização de Homologação e após autorização para a **HOMOLOGAÇÃO** do Prefeito. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a reunião às **09h41min**, lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos Licitantes que permaneceram até o final dos trabalhos.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

EMERSON PILLONETTO
Apoio

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

Ademir Renato Bronca
Apoio

PROPONENTES COM REPRESENTANTES PRESENTES:
ICAVEL VEÍCULOS LTDA
Alan Tiago Dos Santos

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul							Página 1 de 1
HISTÓRICO DO PREGÃO							
Processo:	108/2017 - Pregão - Normal						
Objeto:	Aquisição de equipamentos, do tipo caminhão caçamba basculante 6x4, ano 2017 modelo 2018, potência mínima 310 cv, caçamba basculante com capacidade de 16,0 m³. Convenio 26.23.2017.0156 - SEDU / PARANACIDADE						
Expedição:	30/10/2017	**Homologação:**		**Situação:**			Aberta
CREDENCIAMENTO							
Fornecedor		**Representante Legal**		**Porte**			**Credenciado**
ICAVEL VEICULOS LTDA		ALAN TIAGO DOS SANTOS		Não Especificado			Sim
HISTÓRICO DOS LANCES							
Lote	**Item**	**Descrição**		**Unid.**	**Valor de Referência**		**%**
1	1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4		UND	330.000,0000		-
Lance		**Fornecedor**			**Valor Unitário**		**%**
1		ICAVEL VEICULOS LTDA			326.500,0000		-1,06
CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR							
Fornecedor:		ICAVEL VEICULOS LTDA					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**		**Valor Total**
1	1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	UND	1,00	326.500,0000		326.500,0000
Total do Fornecedor							326.500,0000
Total Geral							326.500,0000

PRONIM LC - Licitações e Contratos	Emissão: 17/11/2017 às 09:37 - Usuário: 18 - JOSIANE

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:4B56A30C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 178

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017
VIGÊNCIA: ATÉ 23 DE MAIO DE 2018
CONTRATADA: ITAMAR LUÍS GUIMARÃES-ME
CNPJ: 10.945.773/0001-02
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de equipamentos de informática, destinado ao atendimento da demanda de todos os Departamentos do Município, conforme especificações descritas a seguir.

(SEGUNDA COLOCADA ETAPA DE LANCES).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
39	MEMORIA DDR3 1600MHZ 4 GB	KINGSTON	10	UNID.	160,00	1600,00
42	MONITOR LCD/LED 18,5"	AOC	5	UNID.	385,00	1925,00
43	MONITOR LCD/LED 21,5"	AOC	10	UNID.	490,00	4900,00
45	MOUSE OPTICO COM 03 BOTÕES, BOTÃO CENTRAL DE ROLAGEM, ALTA SENSIBILIDADE 800 DPI, DESIGN ERGONOMICO, COM SCROOL, PLUG & PLAY, ALIMENTAÇÃO USB.	HARDLINE	30	UNID.	8,50	255,00
83	TONNER NOVO COMPATIVEL CE313A	MASTER PRINT	10	UNID.	41,00	410,00
84	TONNER NOVO COMPATIVEL CE322A	MASTER PRINT	10	UNID.	60,00	600,00
85	TONNER NOVO COMPATIVEL CE323A	MASTER PRINT	10	UNID.	61,00	610,00

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Novembro de 2017.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:4F98DE54

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 179

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017
VIGÊNCIA: ATÉ 23 DE MAIO DE 2018
CONTRATADA: BELINSKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de equipamentos de informática, destinado ao atendimento da demanda de todos os Departamentos do Município, conforme especificações descritas a seguir.
(SEGUNDA COLOCADA ETAPA DE LANCES).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
46	MOUSE OPTICO COM 03 BOTÕES, BOTÃO CENTRAL DE ROLAGEM, ALTA SENSIBILIDADE 800 DPI, DESIGN ERGONOMICO, COM SCROOL, PLUG & PLAY, ALIMENTAÇÃO PS2.	MULTILASER	20	UND	8,90	178,00
91	TONNER ORIGINAL CE285A PRETO	HP	10	UND	149,00	1490,00
105	Tela de Projeção Especificações de 2.00 x 2.00 Estrutura sólida e muito leve, 100% em Alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo. Pintura com tinta Epóxi de alta resistência. Enrolamento automático com sistema de parada Multiponto. Fácil instalação. Pode ser fixada em parede ou teto. Estojo disponível na cor Preta.	NARDELLI	5	UND	480,00	2400,00

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Novembro de 2017.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:EA2878C1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 180

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017
VIGÊNCIA: ATÉ 23 DE MAIO DE 2018
CONTRATADA: ISMAEL HENZ -ME
CNPJ: 04.926.714/0001-86
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de equipamentos de informática, destinado ao atendimento da demanda de todos os Departamentos do Município, conforme especificações descritas a seguir.
(SEGUNDA COLOCADA ETAPA DE LANCES).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
41	MICRO COMPUTADOR: Configuração Mínima de processador Padrão 3.4 GHz, Turbo Bast Até 4.0 GHz, LGA 1151, TDP 65w, 4 Núcleos, 8 Threads, 8 MB de Cache, Placa base com 2 slot de Memoria Padrão DDR-3 1333/1600/1066, Suporte até 16 GB, Som 8 Canais, Rede Realtec ALC887 10/100/1000, Armazenamento Raid sim, 2 portas satã 6 GB, 2 Porta satã 3 GB, Painel Traseiro 1 PS2 Roxo, 1 PS2 Verde, 1 DVI, 1 RJ45, 2 USB 3.0, 2 USB 2.0, Memória DDR-3- 8 GB 1333 MHz, HD de 1 Terra Interface Sata 3.0, 6.0 GB RPM, 32 MB de Cache, Gravador de DVD, Kit Gabinete ATX 450, Teclado USB, Mouse USB e Caixas de Som, Monitor 18.5, Widescreen LED, Tamanho da Imagem 47cm, Pixel Pitch 0,3, Brilho 200cd/m2, Resolução de Contras	NTC/AOC	4	UNID.	2700,00	10.800,00

1. O valor total da Ata de Registro é de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Novembro de 2017.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:0B943098

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 181

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017
VIGÊNCIA: ATÉ 23 DE MAIO DE 2018
CONTRATADA: RE FILL SPEED INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 07.227.400/0001-83
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de equipamentos de informática, destinado ao atendimento da demanda de todos os Departamentos do Município, confor+me especificações descritas a seguir.
(SEGUNDA COLOCADA ETAPA DE LANCES).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
79	TELEFONE SEM FIO, FREQUENCIA DE 2,4 GHZ, MINIMO 5 TOQUES, TEMPO DE CONVERSÃO 05 HORAS, COM AS FUNÇÕES DE MUDO, PAUSA, FLASH, REDISCAGEM E AGENDA TELEFONICA, COM VOLUME DE RECEPÇÃO AJUSTAVEL, ACANCE ENTRE A BASE E A UNIDAE PORTATIL DE 300 METROS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220 VOLTS); COM ENERGIA ALTERNATIVABATERIA RERCARREGAVEL NI-MH AAA 1.2V, COM ACESSORIOS DE FONTE BASE CENTRAL; COM GARANTIA MININA DE 01 ANO, COR: PRETO.	INTELBRAS	25	UNID.	109,00	2.725,00
82	TONNER NOVO COMPATIVEL CE311A	MASTER	10	UNID.	42,50	425,00
87	TONNER NOVO COMPATIVEL CE312A	MASTER	10	UNID.	43,00	430,00

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Novembro de 2017.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:BC68C91C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2017

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e

143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.472.760/0001-03, com sede na Rodovia PR 090, km 02, s/n, CEP 86.130-000, Zona Urbana, Bela Vista do Paraiso/PR, neste ato representada por seu procurador Sr. **PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, representante comercial, inscrita no CPF sob o nº. 537.904.219-87 e no RG sob o nº. 4.095.736-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua José Salido, nº. 81, Núcleo Hab. João Goulart, Apucarana/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGAS E OUTROS MATERIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMO - 250 M2 PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO COM LENTE DE ACRÍLICO, COM LEDS BRANCOS DE ALTO BRILHO, DIVIDIDOS EM DOIS FARÓIS COM ACENDIMENTO INDIVIDUAL E COM LENTES EM FORMA ANGULAR DE 60°. COM BOTÃO DE TESTE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVERÁ TER TENSÃO 110/220 BIVOLT AUTOMÁTICO; BATERIA RECARREGÁVEL; AUTONOMIA MÍNIMA DE 03 HORAS DE FLUXO LUMINOSO MÁXIMO; COM ALCANCE DE ACLARAMENTO PARA AMBIENTES DE NO MÍNIMO 250 M2; COM CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA PARA MAIOR VIDA DA BATERIA; INDICADOR DE BATERIA EM RECARGA E CABO DE ALIMENTAÇÃO. COR BRANCA. DEVERÁ ACOMPANHAR BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. ESTA LUMINÁRIA DEVERÁ ATENDER OS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PELA ABNT NBR 10898 E NPT 018 DO CB/PR, NO QUE COUBER. COM GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PELO FABRICANTE, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO.	SEGURIMAX	UN	15,00	157,00	2.355,00
1	2	BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMO - 450 M2 PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO COM LENTE DE ACRÍLICO, COM LEDS BRANCOS DE ALTO BRILHO, DIVIDIDOS EM DOIS FARÓIS COM ACENDIMENTO INDIVIDUAL E COM LENTES EM FORMA ANGULAR DE 60°. COM BOTÃO DE TESTE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVERÁ TER TENSÃO 110/220 BIVOLT AUTOMÁTICO; BATERIA RECARREGÁVEL; AUTONOMIA MÍNIMA DE 03 HORAS DE FLUXO LUMINOSO MÁXIMO; COM ALCANCE DE ACLARAMENTO PARA AMBIENTES DE NO MÍNIMO 450 M2; COM CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA PARA MAIOR VIDA DA BATERIA; INDICADOR DE BATERIA EM RECARGA E CABO DE ALIMENTAÇÃO. COR BRANCA. DEVERÁ ACOMPANHAR BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. ESTA LUMINÁRIA DEVERÁ ATENDER OS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PELA ABNT NBR 10898 E NPT 018 DO CB/PR, NO QUE COUBER. COM GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PELO FABRICANTE, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO.	SEGURIMAX	UN	2,00	250,00	500,00
1	3	BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, 25 M2 PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO COM LENTE DE ACRÍLICO, COM LEDS BRANCOS DE ALTO BRILHO E COM NO MÍNIMO 2 ESTÁGIOS E BOTÃO DE TESTE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVERÁ TER TENSÃO 110/220 BIVOLT AUTOMÁTICO; BATERIA RECARREGÁVEL; AUTONOMIA MÍNIMA DE 03 HORAS DE FLUXO LUMINOSO MÁXIMO; COM ALCANCE DE ACLARAMENTO PARA AMBIENTES DE NO MÍNIMO 25 M2; COM CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA PARA MAIOR VIDA DA BATERIA; INDICADOR DE BATERIA EM RECARGA E CABO DE ALIMENTAÇÃO. COR BRANCA. DEVERÁ ACOMPANHAR BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. ESTA LUMINÁRIA DEVERÁ ATENDER OS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PELA ABNT NBR 10898 E NPT 018 DO CB/PR, NO QUE COUBER. COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE	SEGURIMAX	UN	200,00	14,67	2.934,00
1	4	EXTINTOR ABC 04 KG - RECARGA MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL EM EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE 04 QUILOGRAMAS, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO CLASSE ABC. DEVERÁ SER REALIZADO A INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO (SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS) E RECARGA DO AGENTE EXTINTOR, EM CONFORMIDADE COM A NBR 12962 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTADORAS. DEVERÃO ESTAR IMPRESSO SELOS DE GARANTIA E DO INMETRO. COM VALIDADE DA CARGA DE 01 ANO, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	50,00	30,60	1.530,00
1	5	EXTINTOR VEICULAR ABC 01 KG, NOVO EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE 01 QUILOGRAMA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO CLASSE ABC, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15808 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTADORAS. DEVERÁ ATENDER ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES GERAIS: CILINDRO NOVO, COMPLETO, DE PRIMEIRO USO E CARREGADO, VÁLVULA DE DESCARGA, INDICADOR DE PRESSÃO, LACRE E DEMAIS PEÇAS PERTENCENTES A ESTE. DEVERÃO ESTAR IMPRESSO SELOS DE GARANTIA E DO INMETRO. COM VALIDADE DA CARGA DE 05 ANOS, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO.	EXTANG	UN	4,00	40,00	160,00
1	6	PLACA SINALIZADORA PARA CENTRAL DE GÁS PLACA SINALIZADORA PARA CENTRAL DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: DEVERÁ SER PRODUZIDA EM PVC EXPANDIDO DE APROXIMADAMENTE 2MM. DE ESPESSURA E COM MATERIAL ANTICHAMA. PLACA EM FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 CM DE ALTURA E 30 CM LARGURA. PLACA PRONTA PARA INSTALAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (TESA ALEMÃ) NO VERSO. AS GRAVAÇÕES NA PLACA DEVEM ATENDER AO ITEM 5.3.10 DA NPT 028 DO CB/PR, SER DESCRITAS COM LETRAS NÃO MENORES QUE 5 CM DE ALTURA E CONTER OS SEGUINTES DIZERES: “CENTRAL DE GLP”, “PERIGO”, “INFLAMÁVEL” E “NÃO FUME” COM RESPECTIVOS SÍMBOLOS, CONFORME QUADRO DO ITEM I E ITEM II DA NPT 020 DO CB/PR. O MODELO ESPECÍFICO DA PLACA, SERÁ ENVIADO POSTERIORMENTE NA SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	VISUAL PLACAS	UN	15,00	13,00	195,00
1	7	PLACA SINALIZADORA PARA EXTINTOR ABC PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ QUÍMICO CLASSE ABC. O MATERIAL DEVERÁ ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA ABNT NBR 13434 E NPT 020 DO CB/PR. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: O SUBSTRATO E REVESTIMENTO DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM PVC EXPANDIDO DE APROXIMADAMENTE 2MM. DE ESPESSURA, COM MATERIAL ANTICHAMA E FOTOLUMINESCENTE. A PARTE COM COR NÃO DEVE	VISUAL PLACAS	UN	100,00	9,00	900,00

		BRILHAR, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PICTOGRAMA E DOS TEXTOS DEVIDO A DIFERENÇA DE CONTRASTE. NÃO HÁ NECESSIDADE DE BRILHO NA BORDA DAS PLACAS. PLACA EM FORMATO QUADRADO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17 CM DE ALTURA E 17 CM LARGURA. PLACA PRONTA PARA INSTALAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (TESA ALEMÃ) NO VERSO. A INTENSIDADE LUMINOSA DEVERÃO SER COMPROVADAS POR CERTIFICADO, E CONTER NO MÍNIMO DE 140 MCD/M2 AOS 10 MINUTOS E 20 MCD/M2 AOS 60 MINUTOS, APÓS ESTIMULAÇÃO. O TEMPO DE ATENUAÇÃO DEVERÁ PROPORCIONAR AUTONOMIA IGUAL OU MAIOR QUE DE 1.800 MINUTOS E 0,3 MCD/M2.					
1	8	PLACA SINALIZADORA PARA HIDRANTE PLACA INDICATIVA DE HIDRANTE. O MATERIAL DEVERÁ ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA ABNT NBR 13434 E NPT 020 DO CB/PR. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: O SUBSTRATO E REVESTIMENTO DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM PVC EXPANDIDO DE APROXIMADAMENTE 2MM. DE ESPESSURA, COM MATERIAL ANTICHAMA E FOTOLUMINESCENTE. A PARTE COM COR NÃO DEVE BRILHAR, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PICTOGRAMA E DOS TEXTOS DEVIDO A DIFERENÇA DE CONTRASTE. NÃO HÁ NECESSIDADE DE BRILHO NA BORDA DAS PLACAS. PLACA EM FORMATO QUADRADO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 CM DE ALTURA E 22 CM LARGURA. PLACA PRONTA PARA INSTALAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (TESA ALEMÃ) NO VERSO. A INTENSIDADE LUMINOSA DEVERÃO SER COMPROVADAS POR CERTIFICADO, E CONTER NO MÍNIMO DE 140 MCD/M2 AOS 10 MINUTOS E 20 MCD/M2 AOS 60 MINUTOS, APÓS ESTIMULAÇÃO. O TEMPO DE ATENUAÇÃO DEVERÁ PROPORCIONAR AUTONOMIA IGUAL OU MAIOR QUE DE 1.800 MINUTOS E 0,3 MCD/M2.	VISUAL PLACAS	UN	5,00	10,80	54,00
1	9	PLACAS SINALIZADORAS PARA ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO PLACAS SINALIZADORAS PARA ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO, CONFORME MODELOS APRESENTADOS NO QUADRO DO ITEM 3, ANEXO B DA NPT 020 DO CB/PR. O MATERIAL DEVERÁ ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA ABNT NBR 13434 E NPT 020 DO CB/PR. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: O SUBSTRATO E REVESTIMENTO DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM PVC EXPANDIDO DE APROXIMADAMENTE 2MM. DE ESPESSURA, COM MATERIAL ANTICHAMA E FOTOLUMINESCENTE. A PARTE COM COR NÃO DEVE BRILHAR, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PICTOGRAMA E DOS TEXTOS DEVIDO A DIFERENÇA DE CONTRASTE. NÃO HÁ NECESSIDADE DE BRILHO NA BORDA DAS PLACAS. PLACA EM FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 CM DE ALTURA E 30 CM LARGURA. PLACA PRONTA PARA INSTALAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (TESA ALEMÃ) NO VERSO. A INTENSIDADE LUMINOSA DEVERÃO SER COMPROVADAS POR CERTIFICADO, E CONTER NO MÍNIMO DE 140 MCD/M2 AOS 10 MINUTOS E 20 MCD/M2 AOS 60 MINUTOS, APÓS ESTIMULAÇÃO. O TEMPO DE ATENUAÇÃO DEVERÁ PROPORCIONAR AUTONOMIA IGUAL OU MAIOR QUE DE 1.800 MINUTOS E 0,3 MCD/M2. O MODELO ESPECÍFICO DE CADA PLACA, BEM COMO A QUANTIDADE, SERÁ ENVIADO POSTERIORMENTE NA SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	VISUAL PLACAS	UN	220,00	13,00	2.860,00
1	10	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO, 04 KG SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE 04 QUILOGRAMAS. DEVERÁ ATENDER ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES GERAIS: FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM REFORÇO NA BASE EM FORMA DE X, PINTURA A PÓ (EPÓXI) COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. COR PRETO. COM SISTEMA DE ABERTURA RÁPIDA PARA RETIRADA DO EXTINTOR. COM PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA A INSTALAÇÃO.	METALCASTY	UN	15,00	26,50	397,50
		TOTAL R$					**11.885,50**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

6.2. O fornecedor terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os materiais solicitados.

6.3. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR.

6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.

7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.

7.3. Os valores devidos pelo município serão pagos mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante a entrega dos materiais e após o cumprimento dos seguintes requisitos:

I. Apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;

II. Apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

III. Os materiais deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;

7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2200	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2210	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2390	06.003.12.361.0011.2038	131	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2400	06.003.12.361.0011.2039	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2760	06.004.12.365.0009.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2960	06.006.13.392.0013.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os materiais, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
5.3. Não receber os materiais se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a entrega dos materiais, objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2017**.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
10.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, máquinas, equipamentos, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
10.8. Garantir a qualidade dos materiais, obrigando-se a substituir aquelas que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
10.9. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.10. Observar e fornecer garantia contra defeitos de fabricação ou mal funcionamento pelo prazo determinado em cada item conforme planilha constante na cláusula 3.1, ou quando não especificado, considera-se como prazo de garantia 01 (um) ano contado da entrega do material.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.4. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 13 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME
CNPJ nº. 12.472.760/0001-03
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

ADRIANO ARAUJO DO AMARAL
CPF: 064.326.279-23

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5BFA312D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso ||, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	770.300,00	823.396,79	61.213,77	408.746,15	96.869,23	363.451,95	100,00	44,14	459.944,84
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	770.300,00	823.396,79	61.213,77	408.746,15	96.869,23	363.451,95	100,00	44,14	459.944,84
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	770.300,00	823.396,79	61.213,77	408.746,15	96.869,23	363.451,95	100,00	44,14	459.944,84

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

VALDEMIR G. DA CRUZ
Controle Interno

JOSIANI A. KARPINSKI
Contadora
CRC/PR 059831/O-5

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:AE6F9129

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	770.300,00	53.096,79	823.396,79	61.213,77	408.746,15	96.869,23	363.451,95	44,14%	459.944,84
DESPESAS CORRENTES	762.300,00	7.000,00	769.300,00	52.871,77	367.404,15	75.402,23	341.984,95	44,45%	427.315,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	351.500,00 -	34.000,00	317.500,00	35.768,66	209.996,42	35.768,66	209.996,42	66,14%	107.503,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	410.800,00	41.000,00	451.800,00	17.103,11	157.407,73	39.633,57	131.988,53	29,21%	319.811,47
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	46.096,79	54.096,79	8.342,00	41.342,00	21.467,00	21.467,00	39,68%	32.629,79
INVESTIMENTOS	8.000,00	46.096,79	54.096,79	8.342,00	41.342,00	21.467,00	21.467,00	39,68%	32.629,79
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	770.300,00	53.096,79	823.396,79	61.213,77	408.746,15	96.869,23	363.451,95	44,14%	459.944,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	770.300,00	53.096,79	823.396,79	61.213,77	408.746,15	96.869,23	363.451,95	44,14%	459.944,84
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	770.300,00	53.096,79	823.396,79	61.213,77	408.746,15	96.869,23	363.451,95	44,14%	459.944,84

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

VALDEMIR G. DA CRUZ
Controle Interno

JOSIANI A. KARPINSKI
Contadora
CRC/PR 059831/O-5

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5ADB4438

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre(c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	770.300,00	823.396,79	96.869,23	11,76	363.451,95	44,14	459.944,84
RECEITAS CORRENTES	770.300,00	823.396,79	96.869,23	11,76	363.451,95	44,14	459.944,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	770.300,00	823.396,79	96.869,23	11,76	363.451,95	44,14	459.944,84
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	770.300,00	823.396,79	96.869,23	11,76	363.451,95	44,14	459.944,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	770.300,00	823.396,79	96.869,23	11,76	363.451,95	44,14	459.944,84
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	770.300,00	823.396,79	96.869,23	11,76	363.451,95	44,14	459.944,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

VALDEMIR G. DA CRUZ
Controle Interno

JOSIANI A. KARPINSKI
Contadora
CRC/PR 059831/O-5

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7DA7D36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.845.802,32	55.521.277,43	6.125.095,60	35.622.032,95	19.899.244,48	7.139.459,82	31.723.789,71	23.797.487,72	31.327.419,64
DESPESAS CORRENTES	49.389.702,32	51.352.771,35	5.977.994,88	34.019.542,88	17.333.228,47	6.490.162,79	30.262.598,79	21.090.172,56	29.899.561,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.089.830,62	31.197.693,41	4.008.886,46	20.102.711,42	11.094.981,99	4.008.886,46	20.102.711,42	11.094.981,99	20.102.711,42
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.299.871,70	20.155.077,94	1.969.108,42	13.916.831,46	6.238.246,48	2.481.276,33	10.159.887,37	9.995.190,57	9.796.849,63
DESPESAS DE CAPITAL	946.100,00	3.658.506,08	147.100,72	1.602.490,07	2.056.016,01	649.297,03	1.461.190,92	2.197.315,16	1.427.858,59
INVESTIMENTOS	946.100,00	3.658.506,08	147.100,72	1.602.490,07	2.056.016,01	649.297,03	1.461.190,92	2.197.315,16	1.427.858,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.845.802,32	55.521.277,43	6.125.095,60	35.622.032,95	19.899.244,48	7.139.459,82	31.723.789,71	23.797.487,72	31.327.419,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.845.802,32	55.521.277,43	6.125.095,60	35.622.032,95	19.899.244,48	7.139.459,82	31.723.789,71	23.797.487,72	31.327.419,64
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.119.800,29
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.845.802,32	55.521.277,43	6.125.095,60	35.622.032,95	19.899.244,48	7.139.459,82	31.723.789,71	23.797.487,72	44.447.219,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora
CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controle Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:40CCCE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	50.845.802,32	52.847.828,90	8.764.457,90	16,58	42.797.015,07	80,98	10.050.813,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.823.085,44	4.963.185,44	932.438,62	18,79	4.934.286,17	99,42	28.899,27
IMPOSTOS	4.487.024,04	4.627.124,04	819.772,26	17,72	4.363.826,51	94,31	263.297,53
TAXAS	336.061,40	336.061,40	112.006,83	33,33	523.320,80	155,72	(187.259,40)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	659,53	0,00	47.138,86	0,00	(47.138,86)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	441.000,00	616.000,00	44.598,28	7,24	416.678,11	67,64	199.321,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	441.000,00	616.000,00	44.598,28	7,24	416.678,11	67,64	199.321,89
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.255.913,08	1.305.462,46	154.634,64	11,85	1.141.561,78	87,45	163.900,68
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.053,02	4.053,02	0,00	0,00	20.000,00	493,46	(15.946,98)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.251.860,06	1.301.409,44	144.334,64	11,09	1.111.261,78	85,39	190.147,66
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	10.300,00	0,00	10.300,00	0,00	(10.300,00)
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.921,67	1.921,67	118,80	6,18	2.986,40	155,41	(1.064,73)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.360.217,13	44.954.394,33	7.572.018,83	16,84	35.900.721,40	79,86	9.053.672,93
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	42.899.330,08	44.493.507,28	7.495.916,95	16,85	35.557.437,93	79,92	8.936.069,35
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	6.290,25	6.290,25	0,00	0,00	0,00	0,00	6.290,25
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	454.596,80	454.596,80	76.101,88	16,74	343.283,47	75,51	111.313,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	963.665,00	1.006.865,00	60.648,73	6,02	400.781,21	39,80	606.083,79
MULTAS JUROS DE MORA	127.808,47	131.008,47	27.538,53	21,02	108.775,25	83,03	22.233,22
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71.554,60	71.554,60	200,00	0,28	1.480,82	2,07	70.073,78
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	596.671,21	596.671,21	32.043,06	5,37	189.322,64	31,73	407.348,57
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	221.067,93	261.067,93	867,14	0,33	101.202,50	38,76	159.865,43
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	(53.437,21)	(53.437,21)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(53.437,21)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.087.910,00	0,00	0,00	1.650.204,86	151,69	(562.294,86)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.087.910,00	0,00	0,00	1.650.204,86	151,69	(562.294,86)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	972.910,00	0,00	0,00	1.535.204,86	157,80	(562.294,86)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.845.802,32	53.935.738,90	8.764.457,90	16,25	44.447.219,93	82,41	9.488.518,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	50.845.802,32	53.935.738,90	8.764.457,90	16,25	44.447.219,93	82,41	9.488.518,97
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.845.802,32	53.935.738,90	8.764.457,90	16,25	44.447.219,93	82,41	9.488.518,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.980.915,73	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora
CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controle Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5E3A3233

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2017				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	51.689.660,63	44.468.751,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B2EB1FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.878.719,01	5.022.019,01	4.555.162,31	90,70
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	663.286,19	699.286,19	553.240,66	79,12
1.1.1 - IPTU	286.919,05	322.919,05	403.220,50	107,14
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	376.367,14	376.367,14	150.020,16	98,56
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	754.273,47	819.873,47	888.166,90	108,33
1.2.1 - ITBI	754.273,47	819.873,47	888.166,90	108,33
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.531.899,14	2.535.099,14	2.137.504,72	84,32
1.3.1 - ISS	2.463.134,10	2.463.134,10	2.096.189,08	85,10
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	68.765,04	71.965,04	41.315,64	191,76
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	929.260,21	967.760,21	976.250,03	100,88
1.4.1 - IRRF	929.260,21	967.760,21	976.250,03	100,88
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.560.052,17	34.711.852,17	29.315.180,58	84,45
2.1 - Cota-parte FPM	15.454.053,09	15.605.853,09	11.506.624,52	73,73
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.847.579,62	14.847.579,62	10.899.091,19	73,41
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	606.473,47	758.273,47	607.533,33	80,12
2.2 - Cota-parte ICMS	15.927.240,00	15.927.240,00	14.589.894,84	91,60
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	197.426,71	197.426,71	97.429,00	49,35
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	361.225,03	361.225,03	210.373,10	58,24
2.5 - Cota-parte ITR	1.457.094,46	1.457.094,46	1.650.146,32	113,25
2.6 - Cota-parte IPVA	1.163.012,88	1.163.012,88	1.260.712,80	108,40

2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	39.438.771,18	39.733.871,18	33.870.342,89	85,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	56.052,80	64.952,80	46.600,01	71,74
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.004.283,07	1.121.660,27	916.100,31	81,67
5.1 - Transferências do salário-educação	519.910,52	613.910,52	545.317,78	88,83
5.2 - Outras transferências do FNDE	469.003,18	477.380,38	333.605,60	69,88
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	15.369,37	30.369,37	37.176,93	122,42
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	470.465,32	710.675,32	1.126.136,61	158,46
6.1 - Transferências de convênios	454.596,80	684.806,80	1.103.545,12	161,15
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	15.868,52	25.868,52	22.591,49	87,33
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.530.801,19	1.897.288,39	2.088.836,93	110,10

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.790.715,72	6.790.715,72	5.741.528,69	84,55
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.969.515,92	2.969.515,92	2.179.817,95	73,41
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.185.448,00	3.185.448,00	2.917.978,81	91,60
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	39.485,27	39.485,27	19.485,80	49,35
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	72.245,07	72.245,07	42.074,52	58,24
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	291.418,89	291.418,89	330.029,15	113,25
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	232.602,57	232.602,57	252.142,46	108,40
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.895.950,44	6.668.950,44	5.681.677,78	85,08
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.872.296,23	6.645.296,23	5.653.934,84	85,08
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	23.654,21	23.654,21	27.742,94	117,29
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(918.419,49)	(145.419,49)	(87.593,85)	60,24

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.004.027,08	5.004.027,08	4.415.297,06	88,23	4.415.297,06	88,23
13.1 - Com educação infantil	432.000,00	432.000,00	306.359,24	70,92	306.359,24	70,92
13.2 - Com ensino fundamental	4.572.027,08	4.572.027,08	4.108.937,82	89,87	4.108.937,82	89,87
14 - OUTRAS DESPESAS	891.923,36	891.923,36	786.925,33	88,23	786.925,33	88,23
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	891.923,36	891.923,36	786.925,33	88,23	786.925,33	88,23
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.895.950,44	5.895.950,44	5.202.222,39	88,23	5.202.222,39	88,23

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	77,71

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	180,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	180,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	636.700,00	636.700,00	398.199,90	62,54	395.888,40	62,18
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	432.000,00	432.000,00	306.359,24	70,92	306.359,24	70,92
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	204.700,00	204.700,00	91.840,66	44,87	89.529,16	43,74
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.212.003,93	11.529.003,93	8.789.616,68	76,24	8.368.884,89	72,59
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.463.950,44	5.463.950,44	4.895.863,15	89,60	4.895.863,15	89,60
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.748.053,49	6.065.053,49	4.151.371,18	68,45	3.728.115,49	61,47
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(257.617,65)	0,00	(255.093,75)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	983.600,00	983.600,00	535.987,18	54,49	360.567,10	36,66
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	12.832.303,93	13.149.303,93	9.723.803,76	73,95	9.125.340,39	69,40

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(87.593,85)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	27.742,94
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	180,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	368.159,38
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	34.909,81
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	343.398,28
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	8.421.375,01
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	24,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	535.279,89	735.279,89	458.302,40	62,33	395.431,79	53,78
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	752.476,79	1.115.472,36	867.627,33	77,78	550.919,08	49,39
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.287.756,68	1.850.752,25	1.325.929,73	71,64	946.350,87	51,13
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	14.120.060,61	15.000.056,18	11.049.733,49	73,66	10.071.691,26	67,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	336.392,22	34.909,81

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	11.601,02	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.653.934,84	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.202.222,39	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	27.742,94	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	491.056,41	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora
CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controle Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CF8C6192

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Candói	18.714,35	144.252,60	327,55	134.656,90	27.982,50	9.697.480,73	453.837,23	5.031.262,74	4.212.380,76
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.669,60	0,00	14.661,50	10.008,10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.975,05	0,00	1.075,05	7.900,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.862,76	2.906,67	184.047,64	9.908,45
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	4.859,76	0,01	4.843,35	16,40	376.100,08	9,40	136.997,12	239.093,56
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	6.120,72	0,00	2.633,14	3.487,58	3.856.419,16	253.350,63	917.288,71	2.685.779,82
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	0,00	2.754,55	0,00	0,00	2.754,55	102.065,02	359,68	101.503,90	201,44
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	2.737,66	3,40	0,00	2.734,26	1.084.236,55	14.021,15	654.257,75	415.957,65
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	369,14	324,14	0,00	45,00	223.625,83	3.017,20	111.214,01	109.394,62
SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	18.714,35	29.609,77	0,00	29.380,41	18.943,71	1.433.316,88	24.597,51	1.253.317,53	155.401,84
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.603.501,69	88.021,64	1.124.470,69	391.009,36
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	97.800,00	0,00	97.800,00	0,00	303.650,00	18.810,77	173.450,41	111.388,82
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	158.836,96	4.231,56	80.818,04	73.787,36
SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.221,15	44.511,02	278.160,39	2.549,74
TOTAL	18.714,35	144.252,60	327,55	134.656,90	27.982,50	9.697.480,73	453.837,23	5.031.262,74	4.212.380,76

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora
CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controle Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B3A08C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.845.802,32	55.521.277,43	6.125.095,60	35.622.032,95	100,00	19.899.244,48	7.139.459,82	31.723.789,71	100,00	23.797.487,72
LEGISLATIVA	2.710.000,00	2.710.000,00	0,00	0,00	0,00	2.710.000,00	0,00	0,00	0,00	2.710.000,00
JUDICIÁRIA	50.000,00	220.000,00	100.459,90	147.562,86	0,41	72.437,14	100.459,90	147.562,86	0,47	72.437,14
ADMINISTRAÇÃO	7.399.650,00	7.064.850,00	919.889,44	4.691.610,85	13,17	2.373.239,15	879.583,46	4.280.863,37	13,49	2.783.986,63
SEGURANÇA PÚBLICA	485.100,00	485.100,00	51.920,78	276.040,04	0,77	209.059,96	56.378,68	265.461,94	0,84	219.638,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.351.400,00	2.867.228,65	295.291,40	1.444.073,80	4,05	1.423.154,85	311.107,75	1.286.869,47	4,06	1.580.359,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	148.000,00	120.000,00	7.739,32	57.694,46	0,16	62.305,54	7.739,32	57.694,46	0,18	62.305,54
SAÚDE	11.410.950,00	12.982.950,00	1.384.889,08	9.138.920,95	25,66	3.844.029,05	1.628.621,88	7.860.571,24	24,78	5.122.378,76
EDUCAÇÃO	14.307.052,32	15.194.861,48	1.938.792,44	11.447.166,41	32,14	3.747.695,07	2.208.171,87	10.430.023,79	32,88	4.764.837,69
CULTURA	1.229.600,00	1.334.104,85	181.248,14	652.240,34	1,83	681.864,51	135.953,17	557.416,00	1,76	776.688,85
URBANISMO	1.584.200,00	2.266.900,00	103.614,81	845.494,87	2,37	1.421.405,13	191.909,37	566.372,13	1,79	1.700.527,87
HABITAÇÃO	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	886.700,00	894.700,00	35.367,85	793.351,82	2,23	101.348,18	122.425,05	589.914,52	1,86	304.785,48
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	1.172.850,00	1.176.850,00	170.426,35	613.668,95	1,72	563.181,05	133.819,66	538.464,93	1,70	638.385,07
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	56.600,00	56.600,00	0,00	0,00	0,00	56.600,00	0,00	0,00	0,00	56.600,00
INDÚSTRIA	310.900,00	310.900,00	25.656,40	154.027,10	0,43	156.872,90	26.881,89	123.707,73	0,39	187.192,27
ENERGIA	456.000,00	631.000,00	86.518,16	472.401,47	1,33	158.598,53	86.518,16	472.401,47	1,49	158.598,53
TRANSPORTE	4.392.450,00	4.937.489,44	559.855,01	3.925.452,40	11,02	1.012.037,04	1.015.038,02	3.644.077,77	11,49	1.293.411,67
DESPORTO E LAZER	683.450,00	743.450,00	138.580,59	290.725,88	0,82	452.724,12	110.005,71	230.787,28	0,73	512.662,72
ENCARGOS ESPECIAIS	630.600,00	943.993,01	124.845,93	671.600,75	1,89	272.392,26	124.845,93	671.600,75	2,12	272.392,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	50.845.802,32	55.521.277,43	6.125.095,60	35.622.032,95	100,00	19.899.244,48	7.139.459,82	31.723.789,71	100,00	23.797.487,72

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora
CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controle Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0FA79715

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	54.739,44	54.739,44	54.739,44	54.739,44	0,00	0,00
Investimentos	54.739,44	54.739,44	54.739,44	54.739,44	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	54.739,44	54.739,44	54.739,44	54.739,44	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	138.496,49	(54.739,44)	83.757,05

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora
CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controle Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:68D132B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.845.802,32	55.521.277,43	6.125.095,60	35.622.032,95	100,00	19.899.244,48	7.139.459,82	31.723.789,71	100,00	23.797.487,72
LEGISLATIVA	2.710.000,00	2.710.000,00	0,00	0,00	0,00	2.710.000,00	0,00	0,00	0,00	2.710.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.710.000,00	2.710.000,00	0,00	0,00	0,00	2.710.000,00	0,00	0,00	0,00	2.710.000,00
JUDICIÁRIA	50.000,00	220.000,00	100.459,90	147.562,86	0,41	72.437,14	100.459,90	147.562,86	0,47	72.437,14
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	50.000,00	220.000,00	100.459,90	147.562,86	0,41	72.437,14	100.459,90	147.562,86	0,47	72.437,14
ADMINISTRAÇÃO	7.399.650,00	7.064.850,00	919.889,44	4.691.610,85	13,17	2.373.239,15	879.583,46	4.280.863,37	13,49	2.783.986,63
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	667.500,00	627.500,00	81.123,92	458.995,97	1,29	168.504,03	81.333,92	453.483,97	1,43	174.016,03
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	604.800,00	604.800,00	64.012,21	357.622,08	1,00	247.177,92	63.852,21	357.326,08	1,13	247.473,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.934.050,00	3.733.750,00	481.853,97	2.484.337,40	6,97	1.249.412,60	490.704,19	2.362.620,02	7,45	1.371.129,98
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	892.800,00	894.800,00	118.894,02	506.771,40	1,42	388.028,60	100.057,24	455.946,27	1,44	438.853,73
CONTROLE INTERNO	111.900,00	105.900,00	13.841,76	88.488,06	0,25	17.411,94	13.841,76	88.488,06	0,28	17.411,94
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	56.700,00	14.200,00	2.000,00	4.880,00	0,01	9.320,00	2.480,00	3.728,00	0,01	10.472,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	256.500,00	268.500,00	34.257,89	135.621,86	0,38	132.878,14	24.938,26	122.593,23	0,39	145.906,77
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	464.500,00	462.500,00	121.905,67	328.478,29	0,92	134.021,71	55.429,38	239.916,95	0,76	222.583,05
COMUNICAÇÃO SOCIAL	400.000,00	350.000,00	0,00	324.300,00	0,91	25.700,00	46.946,50	196.645,00	0,62	153.355,00
TURISMO	10.900,00	2.900,00	2.000,00	2.115,79	0,01	784,21	0,00	115,79	0,00	2.784,21
SEGURANÇA PÚBLICA	485.100,00	485.100,00	51.920,78	276.040,04	0,77	209.059,96	56.378,68	265.461,94	0,84	219.638,06
DEFESA TERRESTRE	455.100,00	455.100,00	51.920,78	251.040,04	0,70	204.059,96	50.378,68	246.461,94	0,78	208.638,06
POLICIAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	25.000,00	0,07	5.000,00	6.000,00	19.000,00	0,06	11.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.351.400,00	2.867.228,65	295.291,40	1.444.073,80	4,05	1.423.154,85	311.107,75	1.286.869,47	4,06	1.580.359,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	354.300,00	354.300,00	46.820,30	246.483,01	0,69	107.816,99	46.040,88	239.780,16	0,76	114.519,84
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	8.000,00	11.107,08	0,00	0,00	0,00	11.107,08	0,00	0,00	0,00	11.107,08
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	770.300,00	823.396,79	61.213,77	408.746,15	1,15	414.650,64	96.869,23	363.451,95	1,15	459.944,84
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.218.800,00	1.678.424,78	187.257,33	788.844,64	2,21	889.580,14	168.197,64	683.637,36	2,15	994.787,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL	148.000,00	120.000,00	7.739,32	57.694,46	0,16	62.305,54	7.739,32	57.694,46	0,18	62.305,54
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	148.000,00	120.000,00	7.739,32	57.694,46	0,16	62.305,54	7.739,32	57.694,46	0,18	62.305,54
SAÚDE	11.410.950,00	12.982.950,00	1.384.889,08	9.138.920,95	25,66	3.844.029,05	1.628.621,88	7.860.571,24	24,78	5.122.378,76
ATENÇÃO BÁSICA	11.083.250,00	12.432.250,00	1.374.165,72	9.068.036,44	25,46	3.364.213,56	1.616.792,52	7.796.721,08	24,58	4.635.528,92
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	293.200,00	434.550,00	10.723,36	69.028,74	0,19	365.521,26	11.829,36	62.275,39	0,20	372.274,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	34.500,00	116.150,00	0,00	1.855,77	0,01	114.294,23	0,00	1.574,77	0,00	114.575,23
EDUCAÇÃO	14.307.052,32	15.194.861,48	1.938.792,44	11.447.166,41	32,14	3.747.695,07	2.208.171,87	10.430.023,79	32,88	4.764.837,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	186.991,71	194.805,30	582,56	139.815,27	0,39	54.990,03	58.502,40	103.238,78	0,33	91.566,52
ENSINO FUNDAMENTAL	12.444.760,61	13.323.150,88	1.852.976,09	10.366.750,96	29,10	2.956.399,92	1.944.403,32	9.564.106,41	30,15	3.759.044,47
ENSINO SUPERIOR	983.600,00	983.600,00	2.597,98	535.987,18	1,50	447.612,82	120.550,09	360.567,10	1,14	623.032,90
EDUCAÇÃO INFANTIL	651.700,00	653.305,30	82.635,81	402.906,80	1,13	250.398,50	83.009,86	400.405,30	1,26	252.900,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	1.706,20	0,00	18.293,80	1.706,20	1.706,20	0,01	18.293,80
CULTURA	1.229.600,00	1.334.104,85	181.248,14	652.240,34	1,83	681.864,51	135.953,17	557.416,00	1,76	776.688,85
DIFUSÃO CULTURAL	1.229.600,00	1.334.104,85	181.248,14	652.240,34	1,83	681.864,51	135.953,17	557.416,00	1,76	776.688,85
URBANISMO	1.584.200,00	2.266.900,00	103.614,81	845.494,87	2,37	1.421.405,13	191.909,37	566.372,13	1,79	1.700.527,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	650.000,00	1.282.700,00	36.570,91	158.788,64	0,45	1.123.911,36	29.178,91	145.924,64	0,46	1.136.775,36
SERVIÇOS URBANOS	884.200,00	934.200,00	67.043,90	686.706,23	1,93	247.493,77	162.730,46	420.447,49	1,33	513.752,51
HABITAÇÃO	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
DEFESA CIVIL	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	886.700,00	894.700,00	35.367,85	793.351,82	2,23	101.348,18	122.425,05	589.914,52	1,86	304.785,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	119.800,00	119.800,00	0,00	99.987,20	0,28	19.812,80	40,00	99.891,20	0,31	19.908,80
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	758.000,00	766.000,00	35.367,85	689.656,85	1,94	76.343,15	120.378,65	486.315,55	1,53	279.684,45
CONTROLE AMBIENTAL	8.900,00	8.900,00	0,00	3.707,77	0,01	5.192,23	2.006,40	3.707,77	0,01	5.192,23
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	1.172.850,00	1.176.850,00	170.426,35	613.668,95	1,72	563.181,05	133.819,66	538.464,93	1,70	638.385,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	122.800,00	116.800,00	17.569,44	60.375,90	0,17	56.424,10	17.569,44	60.375,90	0,19	56.424,10
EXTENSÃO RURAL	685.300,00	695.300,00	86.129,99	374.768,33	1,05	320.531,67	87.947,79	339.247,92	1,07	356.052,08
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	364.750,00	364.750,00	66.726,92	178.524,72	0,50	186.225,28	28.302,43	138.841,11	0,44	225.908,89
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	56.600,00	56.600,00	0,00	0,00	0,00	56.600,00	0,00	0,00	0,00	56.600,00
EXTENSÃO RURAL	56.600,00	56.600,00	0,00	0,00	0,00	56.600,00	0,00	0,00	0,00	56.600,00
INDÚSTRIA	310.900,00	310.900,00	25.656,40	154.027,10	0,43	156.872,90	26.881,89	123.707,73	0,39	187.192,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.300,00	126.300,00	10.748,87	11.476,53	0,03	114.823,47	10.748,87	11.476,53	0,04	114.823,47
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	184.600,00	184.600,00	14.907,53	142.550,57	0,40	42.049,43	16.133,02	112.231,20	0,35	72.368,80
ENERGIA	456.000,00	631.000,00	86.518,16	472.401,47	1,33	158.598,53	86.518,16	472.401,47	1,49	158.598,53

ENERGIA ELÉTRICA	456.000,00	631.000,00	86.518,16	472.401,47	1,33	158.598,53	86.518,16	472.401,47	1,49	158.598,53
TRANSPORTE	4.392.450,00	4.937.489,44	559.855,01	3.925.452,40	11,02	1.012.037,04	1.015.038,02	3.644.077,77	11,49	1.293.411,67
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.392.450,00	4.937.489,44	559.855,01	3.925.452,40	11,02	1.012.037,04	1.015.038,02	3.644.077,77	11,49	1.293.411,67
DESPORTO E LAZER	683.450,00	743.450,00	138.580,59	290.725,88	0,82	452.724,12	110.005,71	230.787,28	0,73	512.662,72
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	124.800,00	124.800,00	9.056,54	43.373,20	0,12	81.426,80	9.021,74	43.338,40	0,14	81.461,60
DESPORTO COMUNITÁRIO	558.650,00	618.650,00	129.524,05	247.352,68	0,69	371.297,32	100.983,97	187.448,88	0,59	431.201,12
ENCARGOS ESPECIAIS	630.600,00	943.993,01	124.845,93	671.600,75	1,89	272.392,26	124.845,93	671.600,75	2,12	272.392,26
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	630.600,00	943.993,01	124.845,93	671.600,75	1,89	272.392,26	124.845,93	671.600,75	2,12	272.392,26
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	50.845.802,32	55.521.277,43	6.125.095,60	35.622.032,95	100,00	19.899.244,48	7.139.459,82	31.723.789,71	100,00	23.797.487,72

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora
CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controle Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1E4653B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	51.546.419,46	41.685.753,29	39.283.176,25
Receita tributária	4.963.185,44	4.934.286,17	4.010.831,97
IPTU	376.356,26	403.220,50	361.040,42
ISS	2.463.134,10	2.096.189,08	1.960.948,94
ITBI	819.873,47	888.166,90	310.693,92
IRRF	967.760,21	976.250,03	754.019,44
Outras receitas tributárias	336.061,40	570.459,66	624.129,25
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	616.000,00	416.678,11	399.225,30
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	616.000,00	416.678,11	399.225,30
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	4.053,02	30.300,00	54.090,00
Receita patrimonial	1.305.462,46	1.141.561,78	1.537.605,04
(-)Aplicações financeiras	(1.301.409,44)	(1.111.261,78)	(1.483.515,04)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	44.954.394,33	35.900.721,40	34.350.811,15
FPM	14.847.579,62	10.899.091,19	10.081.064,28
ICMS	15.927.240,00	14.589.894,84	12.989.195,02
Convênios	454.596,80	343.283,47	380.509,32
Outras transferências correntes	13.724.977,91	10.068.451,90	10.900.042,53
Demais receitas correntes	1.008.786,67	403.767,61	468.217,83
Dívida Ativa	596.671,21	189.322,64	301.779,15
Diversas receitas correntes	465.552,67	214.444,97	166.438,68
(-)Deduções das demais receitas correntes	(53.437,21)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.087.910,00	1.650.204,86	1.207.980,67
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.087.910,00	1.650.204,86	1.207.980,67
Convênios	972.910,00	1.535.204,86	809.532,99
Outras transferências de capital	115.000,00	115.000,00	398.447,68
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.087.910,00	1.650.204,86	1.207.980,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	52.634.329,46	43.335.958,15	40.491.156,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016	Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	51.352.771,35	34.019.542,88	37.187.573,22	30.262.598,79	33.275.272,68
Pessoal e encargos sociais	31.197.693,41	20.102.711,42	19.788.865,37	20.102.711,42	19.788.865,37
Juros e encargos da dívida (I)	0,00	0,00	15.007,35	0,00	15.007,35
Outras despesas correntes	20.155.077,94	13.916.831,46	17.383.700,50	10.159.887,37	13.471.399,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	51.352.771,35	34.019.542,88	37.172.565,87	30.262.598,79	33.260.265,33
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.658.506,08	1.602.490,07	11.355.969,87	1.461.190,92	5.028.888,09
Investimentos	3.658.506,08	1.602.490,07	11.043.148,29	1.461.190,92	4.716.066,51
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	0,00	0,00	312.821,58	0,00	312.821,58
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	3.658.506,08	1.602.490,07	11.043.148,29	1.461.190,92	4.716.066,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	55.521.277,43	35.622.032,95	48.215.714,16	31.723.789,71	37.976.331,84
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(2.886.947,97)	2.495.027,66	7.713.925,20	(7.724.557,24)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				4.675.475,11	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora
CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controle Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1CAFD1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.878.719,01	5.022.019,01	4.555.162,31	90,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	340.356,26	376.356,26	403.220,50	107,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	754.273,47	819.873,47	888.166,90	108,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.463.134,10	2.463.134,10	2.096.189,08	85,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	929.260,21	967.760,21	976.250,03	100,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.889,72	16.089,72	24.182,60	150,30
Dívida Ativa dos Impostos	318.769,05	318.769,05	112.073,83	35,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	59.036,20	60.036,20	55.079,37	91,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.953.578,70	33.953.578,70	28.707.647,25	84,55
Cota-Parte FPM	14.847.579,62	14.847.579,62	10.899.091,19	73,41
Cota-Parte ITR	1.457.094,46	1.457.094,46	1.650.146,32	113,25
Cota-Parte IPVA	1.163.012,88	1.163.012,88	1.260.712,80	108,40
Cota-Parte ICMS	15.927.240,00	15.927.240,00	14.589.894,84	91,60
Cota-Parte IPI-Exportação	361.225,03	361.225,03	210.373,10	58,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	197.426,71	197.426,71	97.429,00	49,35
Desoneração ICMS (LC 87/96)	197.426,71	197.426,71	97.429,00	49,35
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	38.832.297,71	38.975.597,71	33.262.809,56	85,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.327.904,88	2.894.904,88	1.818.611,28	62,82
Provenientes da União	1.952.661,15	2.399.661,15	1.536.586,05	64,03
Provenientes dos Estados	318.176,49	438.176,49	163.002,95	37,20
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	57.067,24	57.067,24	119.022,28	208,56
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	38.941,26	38.941,26	44.635,57	114,62
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.366.846,14	2.933.846,14	1.863.246,85	63,51

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	11.288.950,00	12.348.750,00	8.944.314,87	72,43	7.742.610,74	62,70
Pessoal e encargos sociais	7.149.800,00	7.596.800,00	5.468.146,12	71,98	5.468.146,12	71,98
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.139.150,00	4.751.950,00	3.476.168,75	73,15	2.274.464,62	47,86
DESPESAS DE CAPITAL	122.000,00	634.200,00	194.606,08	30,69	117.960,50	18,60
Investimentos	122.000,00	634.200,00	194.606,08	30,69	117.960,50	18,60
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.410.950,00	12.982.950,00	9.138.920,95	70,39	7.860.571,24	60,55
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.327.904,88	3.679.904,88	1.925.288,10	21,07	1.565.999,62	19,92
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.327.904,88	3.679.904,88	1.925.288,10	21,07	1.565.999,62	19,92
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	2.249,20	0,02	2.249,20	0,02
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.327.904,88	3.679.904,88	1.927.537,30	21,09	1.568.248,82	19,95
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			7.211.383,65	78,91	6.292.322,42	80,05

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	18,92
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	1.302.900,99

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	11.083.250,00	12.432.250,00	9.068.036,44	99,22	7.796.721,08	99,19
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	293.200,00	434.550,00	69.028,74	0,76	62.275,39	0,79
Vigilância epidemiológica	34.500,00	116.150,00	1.855,77	0,02	1.574,77	0,02
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.410.950,00	12.982.950,00	9.138.920,95	100,00	7.860.571,24	100,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora
CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controle Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:64FB90BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **66/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DO CRAS (AVIAMENTOS, MUSICAIS, HIGIENE INFANTIL, COPA E COZINHA).

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VALDECIR J.ANTONIETTI CIA LTDA					**CNPJ: 00.389.774/0001-56**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
22	Meia para bebê. 100% algodão. Tamanho P.	PR	300	SELEN	6,30	1.890,00
24	Pincel para pintura em tecido/tela nº10- cabeça achatada	UN	35	ROMA	2,25	78,75
25	Pincel para pintura em tecido/tela nº12- cabeça achatada	UN	35	ROMA	2,45	85,75
37	Toalha de banho com capuz felpudo para bordar.Tamanho: 90 x 70cm. omposição:85% algodão no mínimo.	UN	200	BEIRA RIO	27,60	5.520,00
49	Banheira para bebê. Polipropileno e vinil. Capacidade 20 kg. Tamanho 23x52x79cm. Cores Neutras.	UN	100	PLASVIL	33,50	3.350,00
50	Conjunto de cabelo para bebe, escova de cerdas macias de nylon. O pente possui possui dentes com pontas arredondadas para nao ferir a cabeça do bebe e desliza atraves do cabelo. Cores neutras.	UN	100	FIONA	17,50	1.750,00
51	Fralda descartável infantil no tamanho P, com pelo menos 20 unidades composição: fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragrância e flocgel (poliacrilato de sódio)	PCT	200	CREMER	24,90	4.980,00
52	Lenços Umedecidos para bebê - 56 Unidades.	UN	100	BRAY BABY	7,40	740,00
54	Óleo de massagem para bebê. Com fragrância delicada. Embalagem 200 ml.	UN	100	LILO	19,79	1.979,00
55	Sabonete em barra para bebê. Sodium Tallowate / Sodium Cocoate, Aqua, Parfum, Titanium dioxide, Etidronic acid, Tetrasodium EDTA, CI 17200 e CI 42090. Peso 80g.	UN	100	POM POM	3,50	350,00
56	Shampoo para bebê. Aqua, Cocamidopropyl Betaine, Sodium Trideceth Sulfate, PEG-80 Sorbitan Laurate, Phenoxyethanol/Methylparaben/Propylparaben/ Ethylparaben, PEG-150 Distearate, Parfum, Polyquaternium 10, Tetrasodium EDTA, Citric Acid, CI 42520. Embalagem com 200 ml.	UN	100	POM POM	15,90	1.590,00
58	Fruteira plástica redonda 25x12 cm	UN	20	TRITEC	20,00	400,00
61	Tigela melanina, 20 cm diâmetro, cores diversas	UN	20	TRITEC	6,70	134,00
62	Bandeja plástica redonda 21 cm	UN	20	TRITEC	7,50	150,00
63	Pote de plástico porta frios com tampa	UN	20	TRITEC	16,00	320,00

64	Jarra plástica transparente 2l	UN	20	TRITEC	9,20	184,00
65	Jogo de potes de plástico, cores diversas, com no mínimo 3 peças	UN	20	TRITEC	28,50	570,00
66	Açucareiro de melanina, com pelo menos 10 cm	UN	20	TRITEC	15,00	300,00
TOTAL						**24.371,50**
PANORAMA AVIAMENTOS E CONFECÇÕES LTDA - ME					**02.708.554/0001-73**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Adesivo instantâneo para Artesanato 20g - viscosidade alta	UN	30	ALMASUPER	7,15	214,50
2	Agulha de mão nº 3, 5 e 6	UN	150	DARLING	0,22	33,00
3	Agulha de maquina para costura overlok, pacote com 10 unidades, tamanhos 90/14 e 100/16	PCT	6	SINGER	11,80	70,80
4	Agulha de maquina para costura reta, pacote com 10 unidades, tamanhos 90/14 e 100/16	PCT	6	SINGER	6,75	40,50
5	Agulha dupla de maquina para costura reta, Espessuras: 90/ 14 (distância de 4 mm entre as agulhas)	UN	10	SINGER	10,30	103,00
6	Botão tamanhos 8, 10 e 12 mm, com dois furos, cores a escolher. Pacotes com pelo menos 100 unidades.	PCT	20	KR	6,90	138,00
7	Chaveiros em acrílico transparente para foto 3x4 com corrente e argola	UN	250	ACRISUL	0,90	225,00
8	Cola permanente - Cola para Flocagem - 250ml	UN	5	GLITTER	18,40	92,00
9	Cola silicone liquido - 100ml	UN	30	LULI	6,50	195,00
10	Cola termolina leitosa para tecido. Frasco com 100 ml.	UN	10	ACRILEX	5,00	50,00
11	Cola PVA branca - extra forte, para artesanato, embalagem de 1kg	UN	5	POLYCOL	19,30	96,50
12	Conjunto de body com calça canelado manga longa (cores neutras para bebe de ambos os sexos) Tamanhos P, M	UN	200	BABY DUCK	19,75	3.950,00
13	Entretela para aplicação em patchwork	M	100	FIORELA	9,90	990,00
14	Feltro colorido 1,40 x 1 metro. Expessura 1mm. Cor a escolher.	M	6	SANTA FE	13,30	79,80
15	Fibra para enchimento 100% poliester siliconado	KG	4	FH	19,30	77,20
16	Fita de cetim face simples 100% poliéster, rolo com 100 metros. Tipo mimosa. Cor a escolher.	RL	5	PROGRESSO	13,20	66,00
17	Ilhós plástico cortina varão. Características: Material plástico, Pacote com 100 pares. Cor: Bege. Tamanho: 4 cm de diâmetro interno	PCT	2	KR	16,50	33,00
18	Linha aquarelli para bordado de Ponto Russo, 100% algodão mercerizado,rolo com 65 metros. Pacote com 10 unidades, cores a escolher	PCT	30	COATS	7,90	237,00
19	Linha de costura para máquina reta. Com pelo menos 3500m. Cores a escolher	UN	100	KRON	2,90	290,00
20	Linha para crochê com 1000 metros, 100% algodão	UN	20	CIRCULO	10,40	208,00
21	Linha para crochê com 500 metros, 100% algodão	UN	20	CIRCULO	10,40	208,00
23	Passa fita largura 20mm peças c/ 13 m cd (inglês/lese 68% poliéster e 32% algodão). Cores a escolher	UN	5	ARTE PUNTO	15,50	77,50
26	Pó Para Flocagem 0,9mm (flocos De Nylon) - Pacote 500g (cor: cru, nude)	PCT	5	GLITTER	34,80	174,00
27	Porta Retrato para foto 10cmX15cm, confeccionado em Madeira MDF com espessura de 9mm, Medida: 13cm de comprimento x 19,5cm de altura	UN	120	ART	18,30	2.196,00
28	Tecido Flanela 100% algodão, com estampa infantil, 80 cm de largura.	M	300	CALDEIRA	11,30	3.390,00
29	Tecido para a Fabricação de Cobertores Mantas em Microfibra, com 2,20m de largura, estampado, cores a escolher	M	100	COTEX	19,70	1.970,00
30	Tecido para fralda dupla 100 % algodão, largura 70 cm. Branca e estampada	M	400	DOHLER	6,50	2.600,00
31	Tecido tricoline 100% algodão, largura 1,40 m.	M	50	CALDEIRA	26,70	1.335,00
32	Tesoura de precisão, com lâmina de aço inoxidável de alta qualidade. - Cabo emborrachado, tamanho aproximado Altura: 10,5 cm (4") Largura: 5,5 cm	UN	15	MUNDIAL	93,90	1.408,50
33	Tesoura Para Picotar Papel e Tecido Em Aço Inox 9,5" Cabo Emborrachado Western 556, Ideal para tecidos, cartolinas e diversos trabalhos manuais. Cabo emborrachado para maior conforto na utilização. Lâminas em aço inox. Dimensões do Produto (AxLxP): 24x8x2cm	UN	2	LULI	63,70	127,40
34	Tesoura Para Picotar onda 7mm Papel e Tecido Em Aço Inox 9,5" Cabo Emborrachado Western 556, Ideal para tecidos, cartolinas e diversos trabalhos manuais. Cabo emborrachado para maior conforto na utilização. Lâminas em aço inox. Dimensões do Produto (AxLxP): 24x8x2cm	UN	2	LULI	45,80	91,60
35	Tinta PVA para trabalhos em MDF. 100ml, Cores a escolher.	UN	20	ACRILEX	6,30	126,00
36	Tinta spray, com pelo menos 350ml, Cores a escolher.	UN	10	ACRILEX	14,80	148,00
38	Toalha em metro, 100% algodão, 142 cm de largura. Cores a escolher.	M	50	DOHLER	23,80	1.190,00
39	Toalha lavabo com barrado de 5 cm para bordar. Tamanho: 33cm x 50cm, 100% algodão, cores a escolher.	UN	300	DOHLER	3,50	1.050,00
40	Verniz de uso geral para artesanato. 100ml.	UN	10	DOHLER	8,70	87,00
41	Viés largo, peça com 25 metros cada. Largura parte externa 23mm. Cores a escolher.	UN	40	DESTAQUE	5,70	228,00
42	Imagem e ação júnior (O clássico jogo de desenho e adivinhação,1 tabuleiro, 1 ampulheta, 198 cartas, 4 peões, 1 dado)	UN	10	GROW	84,80	848,00
43	Tatame em EVA (Etileno Vinil Acetado) com encaixe 1M X 1M, espessura 20 mm	UN	30	AMS	8,80	264,00
44	Atabaque, confeccionado com pele de animal e madeira, afinação tipo corda, com pelo menos 120 cm de altura	UN	1	BAUER	748,00	748,00
45	Pandeiro de 10 polegadas, com pele leitosa e aro ABS	UN	5	RVM	59,80	299,00
46	TAPETE DE PVC/VINÍLICO xadrez quadriculado preto e branco, espessura 0,7 mm. Largura 2m	M	8	RUIGIE	29,90	239,20
47	Dobrão para tocar berimbau, material: latão, tamanho da circunferência 4cm, espessura 6mm	UN	10	CAROLLA	19,90	199,00
48	Jogo dominó preto	UN	20	XALINGO	19,90	398,00
53	Mamadeira em plástico com bico de silicone; policarbonato cristal, resistente e atóxico; capacidade 300 ml	UN	100	FIONA	29,90	2.990,00
57	Termômetro digital, alta precisão, máximo de 0,1 graus de desvio, testado clinicamente, à prova dágua, alarme sonoro, memória da última leitura, indicação do nível de bateria, eesligamento automático, manual explicativo.	UN	100	G-TECH	20,40	2.040,00
59	Caneca esmaltada 70 ml	UN	20	NADIR	12,80	256,00
60	Tigela plástica bowl tampa trabalhada, com 14 cm de diâmetro, 8,5 cm de altura, cores diversas	UN	20	PLASVALE	5,80	116,00
TOTAL						**31.993,50**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 16 de novembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:DD2F4CEA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2017

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2017.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos

termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DO CRAS (AVIAMENTOS, MUSICAIS, HIGIENE INFANTIL, COPA E COZINHA),** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **66/2017.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARÁGRAFO QUINTO - Os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: PANORAMA AVIAMENTOS E CONFECÇÕES LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes, 2231, Parque São Paulo, Cascavel/PR CEP: 85803-000
CNPJ: 02.708.554/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo instantâneo para Artesanato 20g - viscosidade alta	UN	30	ALMASUPER	7,15	214,50
2	Agulha de mão nº 3, 5 e 6	UN	150	DARLING	0,22	33,00
3	Agulha de maquina para costura overlok, pacote com 10 unidades, tamanhos 90/14 e 100/16	PCT	6	SINGER	11,80	70,80
4	Agulha de maquina para costura reta, pacote com 10 unidades, tamanhos 90/14 e 100/16	PCT	6	SINGER	6,75	40,50
5	Agulha dupla de maquina para costura reta, Espessuras: 90/ 14 (distância de 4 mm entre as agulhas)	UN	10	SINGER	10,30	103,00
6	Botão tamanhos 8, 10 e 12 mm, com dois furos, cores a escolher. Pacotes com pelo menos 100 unidades.	PCT	20	KR	6,90	138,00
7	Chaveiros em acrílico transparente para foto 3x4 com corrente e argola	UN	250	ACRISUL	0,90	225,00
8	Cola permanente - Cola para Flocagem - 250ml	UN	5	GLITTER	18,40	92,00
9	Cola silicone liquido - 100ml	UN	30	LULI	6,50	195,00
10	Cola termolina leitosa para tecido. Frasco com 100 ml.	UN	10	ACRILEX	5,00	50,00
11	Cola PVA branca - extra forte, para artesanato, embalagem de 1kg	UN	5	POLYCOL	19,30	96,50
12	Conjunto de body com calça canelado manga longa (cores neutras para bebe de ambos os sexos) Tamanhos P, M	UN	200	BABY DUCK	19,75	3.950,00
13	Entretela para aplicação em patchwork	M	100	FIORELA	9,90	990,00
14	Feltro colorido 1,40 x 1 metro. Expessura 1mm. Cor a escolher.	M	6	SANTA FE	13,30	79,80
15	Fibra para enchimento 100% poliester siliconado	KG	4	FH	19,30	77,20
16	Fita de cetim face simples 100% poliéster, rolo com 100 metros. Tipo mimosa. Cor a escolher.	RL	5	PROGRESSO	13,20	66,00
17	Ilhós plástico cortina varão. Características: Material plástico, Pacote com 100 pares. Cor: Bege. Tamanho: 4 cm de diâmetro interno	PCT	2	KR	16,50	33,00
18	Linha aquarelli para bordado de Ponto Russo, 100% algodão mercerizado,rolo com 65 metros. Pacote com 10 unidades, cores a escolher	PCT	30	COATS	7,90	237,00
19	Linha de costura para máquina reta. Com pelo menos 3500m. Cores a escolher	UN	100	KRON	2,90	290,00
20	Linha para crochê com 1000 metros, 100% algodão	UN	20	CIRCULO	10,40	208,00
21	Linha para crochê com 500 metros, 100% algodão	UN	20	CIRCULO	10,40	208,00
23	Passa fita largura 20mm peças c/ 13 m cd (inglês/lese 68% poliéster e 32% algodão). Cores a escolher	UN	5	ARTE PUNTO	15,50	77,50
26	Pó Para Flocagem 0,9mm (flocos De Nylon) - Pacote 500g (cor: cru, nude)	PCT	5	GLITTER	34,80	174,00
27	Porta Retrato para foto 10cmX15cm, confeccionado em Madeira MDF com espessura de 9mm, Medida: 13cm de comprimento x 19,5cm de altura	UN	120	ART	18,30	2.196,00
28	Tecido Flanela 100% algodão, com estampa infantil, 80 cm de largura.	M	300	CALDEIRA	11,30	3.390,00
29	Tecido para a Fabricação de Cobertores Mantas em Microfibra, com 2,20m de largura, estampado, cores a escolher	M	100	COTEX	19,70	1.970,00
30	Tecido para fralda dupla 100 % algodão, largura 70 cm. Branca e estampada	M	400	DOHLER	6,50	2.600,00
31	Tecido tricoline 100% algodão, largura 1,40 m.	M	50	CALDEIRA	26,70	1.335,00
32	Tesoura de precisão, com lâmina de aço inoxidável de alta qualidade. - Cabo emborrachado, tamanho aproximado Altura: 10,5 cm (4") Largura: 5,5 cm	UN	15	MUNDIAL	93,90	1.408,50
33	Tesoura Para Picotar Papel e Tecido Em Aço Inox 9,5" Cabo Emborrachado Western 556, Ideal para tecidos, cartolinas e diversos trabalhos manuais. Cabo emborrachado para maior conforto na utilização. Lâminas em aço inox. Dimensões do Produto (AxLxP): 24x8x2cm	UN	2	LULI	63,70	127,40
34	Tesoura Para Picotar onda 7mm Papel e Tecido Em Aço Inox 9,5" Cabo Emborrachado Western 556, Ideal para tecidos, cartolinas e diversos trabalhos manuais. Cabo emborrachado para maior conforto na utilização. Lâminas em aço inox. Dimensões do Produto (AxLxP): 24x8x2cm	UN	2	LULI	45,80	91,60
35	Tinta PVA para trabalhos em MDF. 100ml, Cores a escolher.	UN	20	ACRILEX	6,30	126,00
36	Tinta spray, com pelo menos 350ml, Cores a escolher.	UN	10	ACRILEX	14,80	148,00
38	Toalha em metro, 100% algodão, 142 cm de largura. Cores a escolher.	M	50	DOHLER	23,80	1.190,00
39	Toalha lavabo com barrado de 5 cm para bordar. Tamanho: 33cm x 50cm, 100% algodão, cores a escolher.	UN	300	DOHLER	3,50	1.050,00
40	Verniz de uso geral para artesanato. 100ml.	UN	10	DOHLER	8,70	87,00
41	Viés largo, peça com 25 metros cada. Largura parte externa 23mm. Cores a escolher.	UN	40	DESTAQUE	5,70	228,00
42	Imagem e ação junior (O clássico jogo de desenho e adivinhação,1 tabuleiro, 1 ampulheta, 198 cartas, 4 peões, 1 dado)	UN	10	GROW	84,80	848,00
43	Tatame em EVA (Etileno Vinil Acetado) com encaixe 1M X 1M, espessura 20 mm	UN	30	AMS	8,80	264,00
44	Atabaque, confeccionado com pele de animal e madeira, afinação tipo corda, com pelo menos 120 cm de altura	UN	1	BAUER	748,00	748,00
45	Pandeiro de 10 polegadas, com pele leitosa e aro ABS	UN	5	RVM	59,80	299,00
46	TAPETE DE PVC/VINÍLICO xadrez quadriculado preto e branco, espessura 0,7 mm. Largura 2m	M	8	RUIGIE	29,90	239,20
47	Dobrão para tocar berimbau, material: latão, tamanho da circunferência 4cm, espessura 6mm	UN	10	CAROLLA	19,90	199,00
48	Jogo dominó preto	UN	20	XALINGO	19,90	398,00
53	Mamadeira em plástico com bico de silicone; policarbonato cristal, resistente e atóxico; capacidade 300 ml	UN	100	FIONA	29,90	2.990,00
57	Termômetro digital, alta precisão, máximo de 0,1 graus de desvio, testado clinicamente, à prova dágua, alarme sonoro, memória da última leitura, indicação do nível de bateria, eesligamento automático, manual explicativo.	UN	100	G-TECH	20,40	2.040,00
59	Caneca esmaltada 70 ml	UN	20	NADIR	12,80	256,00
60	Tigela plástica bowl tampa trabalhada, com 14 cm de diâmetro, 8,5 cm de altura, cores diversas	UN	20	PLASVALE	5,80	116,00
TOTAL						**31.993,50**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

PARÁGRAFO QUARTO - A quantidade total poderá ser **aumentada ou reduzida**, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, observado o limite máximo para aumento de 25%, de acordo com o que dispõe o art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos/serviços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30 - fontes 0, 840, 934;
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30 - fonte 938;
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.32 - fontes 0, 840, 934, 938.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO SEXTO - As NFs deverão ser feitas uma para cada lote independente da quantidade de itens solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento e/ou prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento e/ou prestação dos serviços objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias e/ou prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do execução/entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - efetuar o fornecimento e/ou prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias e/ou prestação dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 17/11/2017.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Panorama Aviamentos e Confecções
MARCOS LUIS BURIN
CPF: 026.574.099-11

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:CE052465

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2017.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DO CRAS (AVIAMENTOS, MUSICAIS, HIGIENE INFANTIL, COPA E COZINHA),** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **66/2017.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARÁGRAFO QUINTO - Os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: VALDECIR J. ANTONIETTI & CIA LTDA – ME
ENDEREÇO: Rua Oito, s/nº, Alto Alegre – Catanduvas/PR
CNPJ: 00.389.774/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
22	Meia para bebê. 100% algodão. Tamanho P.	PR	300	SELEN	6,30	1.890,00
24	Pincel para pintura em tecido/tela nº10- cabeça achatada	UN	35	ROMA	2,25	78,75
25	Pincel para pintura em tecido/tela nº12- cabeça achatada	UN	35	ROMA	2,45	85,75
37	Toalha de banho com capuz felpudo para bordar.Tamanho: 90 x 70cm. omposição:85% algodão no mínimo.	UN	200	BEIRA RIO	27,60	5.520,00
49	Banheira para bebê. Polipropileno e vinil. Capacidade 20 kg. Tamanho 23x52x79cm. Cores Neutras.	UN	100	PLASVIL	33,50	3.350,00
50	Conjunto de cabelo para bebe, escova de cerdas macias de nylon. O pente possui possui dentes com pontas arredondadas para nao ferir a cabeça do bebe e desliza atraves do cabelo. Cores neutras.	UN	100	FIONA	17,50	1.750,00
51	Fralda descartável infantil no tamanho P, com pelo menos 20 unidades composição: fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragrância e flocgel (poliacrilato de sódio)	PCT	200	CREMER	24,90	4.980,00
52	Lenços Umedecidos para bebê - 56 Unidades.	UN	100	BRAY BABY	7,40	740,00
54	Óleo de massagem para bebê. Com fragrância delicada. Embalagem 200 ml.	UN	100	LILO	19,79	1.979,00
55	Sabonete em barra para bebê. Sodium Tallowate / Sodium Cocoate, Aqua, Parfum, Titanium dioxide, Etidronic acid, Tetrasodium EDTA, CI 17200 e CI 42090. Peso 80g.	UN	100	POM POM	3,50	350,00
56	Shampoo para bebê. Aqua, Cocamidopropyl Betaine, Sodium Trideceth Sulfate, PEG-80 Sorbitan Laurate, Phenoxyethanol/Methylparaben/Propylparaben/ Ethylparaben, PEG-150 Distearate, Parfum, Polyquaternium 10, Tetrasodium EDTA, Citric Acid, CI 42520. Embalagem com 200 ml.	UN	100	POM POM	15,90	1.590,00
58	FRUTEIRA PLÁSTICA REDONDA 25X12 CM	UN	20	TRITEC	20,00	400,00
61	Tigela melanina, 20 cm diâmetro, cores diversas	UN	20	TRITEC	6,70	134,00
62	Bandeja plástica redonda 21 cm	UN	20	TRITEC	7,50	150,00
63	Pote de plástico porta frios com tampa	UN	20	TRITEC	16,00	320,00
64	Jarra plástica transparente 2l	UN	20	TRITEC	9,20	184,00
65	Jogo de potes de plástico, cores diversas, com no mínimo 3 peças	UN	20	TRITEC	28,50	570,00
66	Açucareiro de melanina, com pelo menos 10 cm	UN	20	TRITEC	15,00	300,00
TOTAL						**24.371,50**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

PARÁGRAFO QUARTO - A quantidade total poderá ser **aumentada ou reduzida**, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, observado o limite máximo para aumento de 25%, de acordo com o que dispõe o art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos/serviços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30 - fontes 0, 840, 934;
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30 - fonte 938;
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.32 - fontes 0, 840, 934, 938.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO SEXTO - As NFs deverão ser feitas uma para cada lote independente da quantidade de itens solicitados.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento e/ou prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento e/ou prestação dos serviços objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias e/ou prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do execução/entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - efetuar o fornecimento e/ou prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias e/ou prestação dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 17/11/2017.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Valdecir J. Antonietti &CIA LTDA
VALDECIR JOÃO ANTONIETTI
CPF: 809.691.609-25

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:F86AC996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº. **77/2017**, referente ao Pregão Presencial nº. **54/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 21/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93, Lei 123/08 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO EQUIPADO COM SKY ISOLADO 4X2, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXPEDIDO PELO PARANACIDADE-SEDU 2017, sendo:

INGÁ VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMINHÃO COM SKY ISOLADO CAMINHÃO EQUIPADO COM SKY ISOLADO 4X2 ANO: 2017 ZERO KM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 136CV SKY ISOLADO COM CAPACIDADE DE ALCANCE DE 10.400MM E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO MODELO 7 DO EDITAL.	MERCEDEZ-BENZ	SPRINTER CHASSI 415	UN	1,00	208.000,00	208.000,00
TOTAL								**R$ 208.000,00**

O prazo de entrega do veículo será de até **90 (noventa) dias**, após a assinatura do Contrato, por conta exclusiva do proponente vencedor.

O pagamento será efetuado em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecimento e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (um) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, forme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 17 de Novembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:271881E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO DE 2017 ADITIVO IV

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº. 11.107/2005 e no Decreto Federal nº. 6.017/2007, de um lado, os municípios consorciados: Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Saudade do Iguaçu, São João, Sulina e Vitorino, todos pertencentes ao Estado do Paraná, e, Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Bernardino e São Lourenço D'Oeste, todos no Estado de Santa Catarina, representados pelos seus respectivos Prefeitos Municipais infra-assinados, doravante denominados **CONTRATANTES,** e, do outro, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.136.858/0001-88, com sede à Rua Afonso Pena, nº 1902, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. Altair José Gasparetto,** portador da Cédula de Identidade nº 3.452.638-9 SSP/PR e do CPF nº 473.313.309-00 ajustam a celebração deste **Aditivo de Contrato de Rateio**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato original que trata do valor passa a considerar o que segue: tendo presente que o valor de repasse previsto no contrato original se mostrou insuficiente para atender a demanda dos municípios de **Coronel Domingos Soares** e **Saudade do Iguaçu pertencentes ao Estado do Paraná, e Novo Horizonte pertencente ao Estado de Santa Catarina,** e em face da necessidade de adaptação de seus orçamentos, adita o valor do repasse em **R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)** para o exercício de 2017, passando o valor anual do presente contrato para **R$ 19.243.190,30 (dezenove milhões duzentos e quarenta e três mil cento e noventa reais e trinta centavos),** na forma do quadro a seguir:

VALORES DO ADITIVO PARA 2017

Município	Total Previsto e Aditivado no Contrato de Rateio 2017	Medicamentos Mat. Insumos	Serviços	Contrapartida Equipam. anual	Total Anual
1. Bom Sucesso do Sul	574.108,93	0,00	0,00	0,00	574.108,93
2. Campo Erê – SC	539.315,66	0,00	0,00	0,00	539.315,66
3. Chopinzinho	2.106.026,20	0,00	0,00	0,00	2.106.026,20
4. Clevelândia	926.511,90	0,00	0,00	0,00	926.511,90
5. Coronel Dom. Soares	**843.947,53**	**150.000,00**	**85.000,00**	**0,00**	**1.078.947,53**
6. Coronel Martins – SC	157.593,94	0,00	0,00	0,00	157.593,94
7. Coronel Vivida	1.675.319,85	0,00	0,00	0,00	1.675.319,85
8. Galvão – SC	271.573,10	0,00	0,00	0,00	271.573,10
9. Honório Serpa	714.091,03	0,00	0,00	0,00	714.091,03
10. Itapejara D'Oeste	1.588.390,02	0,00	0,00	0,00	1.588.390,02
11. Jupiá – SC	385.306,62	0,00	0,00	0,00	385.306,62
12. Mangueirinha	2.348.876,99	0,00	0,00	0,00	2.348.876,99
13. Mariópolis	623.951,37	0,00	0,00	0,00	623.951,37
14. Novo Horizonte – SC	**270.523,35**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**275.523,35**
15. São Bernardino – SC	207.789,05	0,00	0,00	0,00	207.789,05
16. São João	1.086.094,55	0,00	0,00	0,00	1.086.094,55
17. São L. D'Oeste – SC	1.547.038,05	0,00	0,00	0,00	1.547.038,05
18. Saudade do Iguaçu	**1.015.541,55**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.315.541,55**
19. Sulina	511.827,40	0,00	0,00	0,00	511.827,40
20. Vitorino	1.309.363,20	0,00	0,00	0,00	1.309.363,20
Total	**18.703.190,30**	**455.000,00**	**85.000,00**	**0,00**	**19.243.190,30**

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA
O presente **Aditivo** somente será assinado pelo município cujo valor aditado consta da **Clausula Primeira** deste Aditivo, dispensando-se os demais.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Pato Branco- PR, 17 de novembro de 2017.

Consórcio Intermunicipal de Saúde
CNPJ nº. 00.136.858/0001-88
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Município Signatário:

MUNICÍPIO	PREFEITO	ASSINATURA
5. Coronel Domingos Soares	Maria Antonieta de Araújo Almeida	
CNPJ 01.614.415/0001-18	R.G: 1445024-4 SSPR	
	CPF: 396.207.199-72	
14. Novo Horizonte - SC	Vanderlei Sanagiotto	
CNPJ 95.990.115/0001-87	R.G: 1787512 SSSC	
	CPF: 767.613.479-04	
18. Saudade do Iguaçu - PR	Mauro Cesar Cenci	
CNPJ 95.585.477/0001-92	R.G: 5.143.125-1 SSPR	
	CPF: 924.728.779-00	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:54C22007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - BALANÇO PATRIMONIAL - ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2015		DATA EMISSÃO: 17/11/2017		PERÍODO: 1 a 12	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	41.070,93	3.950,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	3.950,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	41.070,93	3.950,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	3.950,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			

Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	182.033,15	172.488,15	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	3.950,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	182.033,15	172.488,15	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	107.601,07	98.056,07	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	74.432,08	74.432,08	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	223.104,08	172.488,15
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	50.615,93	8.468,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	172.488,15	164.020,15
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	223.104,08	172.488,15
TOTAL	223.104,08	176.438,15	TOTAL	223.104,08	176.438,15
ATIVO FINANCEIRO	41.070,93	3.950,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	3.950,00
ATIVO PERMANENTE	182.033,15	172.488,15	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				223.104,08	172.488,15

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
-	-23.161,24	
-Recursos Ordinários / Livres	64.232,17	0,00
TOTAL	41.070,93	0,00

AIR DE SOUZA FILHO
Tesoureiro

SANDRA ANDREA CARIBATTI
CRC-PR 061934/O-0
Contadora

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controle Interno

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EA2E21A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
041_17 - EDITAL DE MULTAS 0412017

EDITAL Nº 041/2017

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 18/12/2017.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG9572	275650W000073711	22/10/2017	74550
AAZ3315	275650W000073662	19/10/2017	74550
ABO0205	275650B000028393	23/10/2017	74550
ABT4445	275650B000028341	22/10/2017	74550
ACI6858	275650W000073680	20/10/2017	74550
ACO1936	275650B000028257	20/10/2017	74550
ACQ0161	275650B000028363	22/10/2017	74550
ACQ0161	275650W000073717	22/10/2017	74550
ACS1655	275650B000028289	21/10/2017	74550
ACX7773	275650B000028423	24/10/2017	74550
ADL4048	275650W000073667	19/10/2017	74630
ADL4048	275650B000028223	19/10/2017	74550
ADN4047	275650B000028407	23/10/2017	74550
ADQ1616	275650B000028365	22/10/2017	74550
ADR7652	275650W000073715	22/10/2017	74630
ADR7652	275650W000073726	23/10/2017	74550
ADS0204	275650B000028319	21/10/2017	74550
AER2678	275650B000028217	19/10/2017	74550
AEY9659	275650B000028385	23/10/2017	74550
AFB6613	275650B000028201	19/10/2017	74550
AFS7361	275650B000028225	19/10/2017	74550
AGC4915	275650B000028339	22/10/2017	74550
AGN2005	275650B000028349	22/10/2017	74630
AGO0677	275650B000028318	21/10/2017	74550
AGS5407	275650B000028241	20/10/2017	74550
AGU2435	275650B000028441	24/10/2017	74550
AGW7072	275650F000065476	07/10/2017	55412
AHL8889	275650B000028250	20/10/2017	74550
AHS3056	275650W000073709	22/10/2017	74550
AHZ8788	275650W000073675	20/10/2017	74630
AID3511	275650F000062875	06/10/2017	55412
AII9038	275650W000073682	20/10/2017	74550
AIJ1465	275650W000073695	21/10/2017	74550
AIK0211	275650F000063148	07/10/2017	55412
AIL2786	275650B000028294	21/10/2017	74550
AIW2634	275650B000028305	21/10/2017	74550
AJF0867	275650F000058894	17/10/2017	54600
AJM0685	275650B000028410	23/10/2017	74630
AJP8990	275650B000028391	23/10/2017	74550
AJU5098	275650F000065475	07/10/2017	55412
AJY5892	275650B000028395	23/10/2017	74630
AKE4338	275650B000028353	22/10/2017	74550
AKF7580	275650B000028379	22/10/2017	74550
AKN6964	275650W000073704	22/10/2017	74550
AKR7898	275650B000028400	23/10/2017	74550
AKS3063	275650B000028193	19/10/2017	74550
AKU8347	275650B000028432	24/10/2017	74550
AKW3560	275650F000065804	07/10/2017	55412
ALE9721	275650W000073690	21/10/2017	74550
ALF1029	275650B000028322	21/10/2017	74630
ALF2530	275650F000065655	16/10/2017	54526
ALH7668	275650F000065509	06/10/2017	55412
ALI0832	275650B000028460	24/10/2017	74550
ALL6985	275650W000073708	22/10/2017	74630
ALN3097	275650B000028470	24/10/2017	74550
ALQ4071	275650B000028267	20/10/2017	74550
ALS4436	275650F000065209	07/10/2017	55412
ALW8315	275650W000073663	19/10/2017	74630
ALW8315	275650W000073683	20/10/2017	74550
ALY6295	275650B000028209	19/10/2017	74630
ALY9482	275650W000073660	19/10/2017	74550
ALZ0349	275650F000065417	19/10/2017	51930
ALZ9055	275650F000018915	16/10/2017	54526
AMH4586	275650F000065717	19/10/2017	55680
AMJ4209	275650B000028259	20/10/2017	74550
AMK1608	275650F000065706	16/10/2017	55090
AMN1749	275650F000065418	19/10/2017	51930
AMO8822	275650B000028440	24/10/2017	74550
AMQ1990	275650W000073745	24/10/2017	74550
AMS7892	275650B000028466	24/10/2017	74550
AMU1662	275650W000073741	24/10/2017	74550
ANA3431	275650W000073703	22/10/2017	74630
ANG8921	275650B000028329	21/10/2017	74550
ANI4652	275650B000028461	24/10/2017	74550
ANK6587	275650B000028306	21/10/2017	74550
ANL8580	275650F000064621	20/10/2017	76252
ANT4814	275650W000073736	23/10/2017	74550
ANT4814	275650W000073696	21/10/2017	74630
ANU5813	275650B000028222	19/10/2017	74550
ANW9575	275650W000073724	22/10/2017	74550
ANY2532	275650B000028213	19/10/2017	74550

AOE0048	275650B000028258	20/10/2017	74550
AOE8697	275650W000073740	23/10/2017	74550
AOF5923	275650W000073743	24/10/2017	74550
AOK0430	275650B000028435	24/10/2017	74550
AOK3382	275650B000028273	20/10/2017	74550
AOK5181	275650B000028287	20/10/2017	74550
AOK9722	275650W000073664	19/10/2017	74550
AOQ1821	275650F000065659	19/10/2017	54600
AOT2736	275650W000073678	20/10/2017	74550
AOT2736	275650W000073669	19/10/2017	74550
AOU0625	275650W000073701	22/10/2017	74630
AOX2901	275650B000028246	20/10/2017	74550
APD9405	275650F000064292	17/10/2017	55411
APF4082	275650F000063013	07/10/2017	55412
APF7063	275650F000065856	07/10/2017	55412
APH0695	275650W000073725	23/10/2017	74550
API2181	275650B000028350	22/10/2017	74550
APP5702	275650B000028354	22/10/2017	74550
APQ0251	275650B000028464	24/10/2017	74550
APU6019	275650W000073661	19/10/2017	74550
AQE0658	275650B000028254	20/10/2017	74550
AQF9041	275650W000073750	24/10/2017	74550
AQM7561	275650B000028256	20/10/2017	74550
AQS6269	275650B000028376	22/10/2017	74550
AQT7784	275650B000028238	20/10/2017	74550
AQW0254	275650W000073713	22/10/2017	74550
AQW2524	275650F000065707	16/10/2017	55090
AQW3623	275650B000028198	19/10/2017	74550
ARE3979	275650B000028284	20/10/2017	74550
ARJ2734	275650B000028286	20/10/2017	74630
ARK5369	275650B000028375	22/10/2017	74630
ARN4662	275650B000028382	23/10/2017	74550
ARO6543	275650B000028397	23/10/2017	74550
ARQ4698	275650B000028247	20/10/2017	74550
ARR1646	275650F000018914	16/10/2017	57380
ARS4905	275650F000065720	21/10/2017	55090
ARW6103	275650B000028336	22/10/2017	74550
ARZ9994	275650B000028235	20/10/2017	74550
ASA8870	275650B000028321	21/10/2017	74550
ASB4537	275650W000073727	23/10/2017	74630
ASC3996	275650B000028194	19/10/2017	74550
ASD1714	275650B000028274	20/10/2017	74550
ASE6581	275650F000065420	20/10/2017	55090
ASF1853	275650W000073694	21/10/2017	74550
ASI3579	275650F000062778	07/10/2017	55412
ASO3476	275650B000028351	22/10/2017	74550
ASQ8034	275650B000028406	23/10/2017	74550
ASR0195	275650B000028367	22/10/2017	74550
AST5304	275650B000028249	20/10/2017	74550
AST5304	275650B000028248	20/10/2017	74550
AST9194	275650B000028453	24/10/2017	74550
AST9595	275650B000028392	23/10/2017	74550
ASX0815	275650B000028275	20/10/2017	74550
ATE4010	275650B000028361	22/10/2017	74550
ATH3974	275650F000065473	07/10/2017	55412
ATH6454	275650B000028428	24/10/2017	74550
ATJ0243	275650B000028234	20/10/2017	74550
ATM4392	275650B000028245	20/10/2017	74550
ATO0841	275650W000073685	21/10/2017	74550
ATP5934	275650B000028231	19/10/2017	74550
ATS0469	275650B000028208	19/10/2017	74550
ATZ6062	275650W000073728	23/10/2017	74630
ATZ8820	275650B000028244	20/10/2017	74550
AUB7636	275650B000028280	20/10/2017	74550
AUC3037	275650W000073744	24/10/2017	74550
AUF1658	275650B000028405	23/10/2017	74550
AUH2889	275650B000028417	23/10/2017	74550
AUK3247	275650W000073732	23/10/2017	74550
AUP4772	275650B000028239	20/10/2017	74550
AUQ3378	275650B000028296	21/10/2017	74550
AUQ5284	275650F000065710	17/10/2017	60412
AUS2064	275650B000028340	22/10/2017	74550
AUT2677	275650B000028308	21/10/2017	74630
AUT9073	275650W000073707	22/10/2017	74550
AUU6767	275650W000073747	24/10/2017	74550
AUV8279	275650F000062245	18/10/2017	70991
AUX0654	275650B000028398	23/10/2017	74550
AUX6704	275650B000028264	20/10/2017	74550
AUZ1149	275650B000028299	21/10/2017	74550
AVC5869	275650B000028202	19/10/2017	74550
AVC8917	275650B000028237	20/10/2017	74550
AVD3460	275650F000018919	19/10/2017	60501
AVE4398	275650W000073679	20/10/2017	74550
AVE9460	275650B000028302	21/10/2017	74550
AVH8442	275650B000028344	22/10/2017	74550
AVN1834	275650F000065419	20/10/2017	58780
AVN4702	275650F000065656	17/10/2017	76331
AVN8615	275650B000028279	20/10/2017	74550
AVQ2024	275650B000028262	20/10/2017	74550

AVQ7932	275650F000065414	17/10/2017	76331
AVU3382	275650B000028327	21/10/2017	74550
AVV7477	275650B000028240	20/10/2017	74550
AVY4228	275650B000028369	22/10/2017	74550
AVY8648	275650B000028204	19/10/2017	74550
AVZ4100	275650B000028424	24/10/2017	74550
AWB7938	275650W000073674	20/10/2017	74550
AWB9247	275650B000028429	24/10/2017	74550
AWC5875	275650F000065705	16/10/2017	60412
AWC9713	275650F000065415	18/10/2017	76252
AWD1517	275650B000028330	21/10/2017	74550
AWI8976	275650B000028270	20/10/2017	74550
AWL1510	275650B000028320	21/10/2017	74550
AWN4820	275650B000028359	22/10/2017	74550
AWN8288	275650B000028401	23/10/2017	74630
AWO6311	275650F000064620	16/10/2017	55411
AWP0416	275650W000073714	22/10/2017	74630
AWR7261	275650B000028425	24/10/2017	74550
AWV0268	275650B000028255	20/10/2017	74550
AWV0508	275650F000065704	16/10/2017	55090
AWV3130	275650F000065474	07/10/2017	55412
AWW0421	275650B000028263	20/10/2017	74630
AWY0721	275650B000028277	20/10/2017	74550
AWZ4645	275650B000028334	22/10/2017	74550
AWZ5911	275650W000073718	22/10/2017	74630
AXA2676	275650W000073698	21/10/2017	74710
AXA4728	275650B000028444	24/10/2017	74550
AXC0725	275650B000028310	21/10/2017	74550
AXD3814	275650W000073737	23/10/2017	74550
AXE2059	275650B000028371	22/10/2017	74550
AXF0434	275650B000028404	23/10/2017	74550
AXJ0042	275650B000028420	23/10/2017	74550
AXK8046	275650B000028342	22/10/2017	74550
AXO3324	275650B000028253	20/10/2017	74550
AXO6603	275650B000028412	23/10/2017	74550
AXP2206	275650B000028243	20/10/2017	74550
AXP6776	275650B000028227	19/10/2017	74550
AXQ2933	275650B000028377	22/10/2017	74630
AXR1626	275650B000028271	20/10/2017	74550
AXR3868	275650F000065716	19/10/2017	55411
AXU7721	275650W000073722	22/10/2017	74550
AXU9608	275650B000028221	19/10/2017	74550
AXY0033	275650B000028374	22/10/2017	74630
AYA8828	275650B000028315	21/10/2017	74550
AYE6624	275650B000028218	19/10/2017	74550
AYG2060	275650B000028251	20/10/2017	74550
AYG2060	275650B000028215	19/10/2017	74630
AYG2717	275650B000028199	19/10/2017	74550
AYG4115	275650B000028362	22/10/2017	74550
AYH5634	275650W000073699	22/10/2017	74550
AYI2819	275650W000073692	21/10/2017	74550
AYK1653	275650B000028260	20/10/2017	74550
AYN4590	275650W000073686	21/10/2017	74550
AYN9795	275650B000028282	20/10/2017	74550
AZB6573	275650B000028416	23/10/2017	74550
AZD3809	275650F000065709	17/10/2017	54526
AZH8234	275650B000028384	23/10/2017	74550
AZL6727	275650B000028229	19/10/2017	74630
AZM2329	275650B000028272	20/10/2017	74630
AZM2329	275650B000028298	21/10/2017	74550
AZO1888	275650B000028290	21/10/2017	74550
AZO4433	275650F000065715	18/10/2017	54526
AZS5923	275650B000028200	19/10/2017	74550
AZT4431	275650F000061950	07/10/2017	55412
AZU0364	275650F000018918	18/10/2017	76331
AZU7090	275650F000064927	16/10/2017	54521
AZV8971	275650W000073687	21/10/2017	74550
AZY4352	275650B000028446	24/10/2017	74550
BAA8017	275650B000028427	24/10/2017	74550
BAB8816	275650B000028345	22/10/2017	74550
BAC2696	275650B000028216	19/10/2017	74550
BAE1553	275650B000028462	24/10/2017	74630
BAJ9884	275650B000028436	24/10/2017	74550
BAK0858	275650B000028437	24/10/2017	74550
BAK0858	275650B000028459	24/10/2017	74550
BAK0858	275650B000028439	24/10/2017	74550
BAL7344	275650B000028333	22/10/2017	74630
BAO3145	275650B000028422	23/10/2017	74550
BAO3520	275650F000065413	17/10/2017	55411
BAP3152	275650B000028411	23/10/2017	74550
BAS0221	275650B000028265	20/10/2017	74550
BAV8060	275650B000028230	19/10/2017	74550
BAX3657	275650F000064063	16/10/2017	55411
BAX4282	275650B000028293	21/10/2017	74550
BAX5634	275650B000028335	22/10/2017	74550
BAY0380	275650B000028332	22/10/2017	74630
BAY4459	275650B000028224	19/10/2017	74550
BAZ2441	275650B000028430	24/10/2017	74550
BBC0085	275650B000028300	21/10/2017	74630

BBE2297	275650B000028450	24/10/2017	74550
BBE7064	275650W000073700	22/10/2017	74630
BBF7359	275650B000028276	20/10/2017	74550
BBG1644	275650B000028442	24/10/2017	74550
BBG4923	275650B000028366	22/10/2017	74550
BBG6038	275650B000028445	24/10/2017	74550
BBH0571	275650B000028413	23/10/2017	74550
BBH2908	275650B000028456	24/10/2017	74550
BBH9043	275650F000018920	19/10/2017	59910
BBI2845	275650B000028370	22/10/2017	74550
BBL4016	275650B000028399	23/10/2017	74630
BBL9810	275650B000028323	21/10/2017	74710
BBM1387	275650B000028390	23/10/2017	74550
BBM9884	275650B000028465	24/10/2017	74550
BBO4740	275650B000028387	23/10/2017	74550
BBZ0203	275650F000018913	16/10/2017	59910
BCN2790	275650W000073688	21/10/2017	74550
BCV5151	275650B000028469	24/10/2017	74550
BDC0270	275650B000028228	19/10/2017	74550
BEM8158	275650B000028409	23/10/2017	74550
BEM9027	275650W000073716	22/10/2017	74550
BEN0781	275650W000073739	23/10/2017	74550
BES0143	275650B000028236	20/10/2017	74550
BGC1435	275650F000065719	20/10/2017	76252
BPK4184	275650F000065711	17/10/2017	60412
BUI6298	275650B000028317	21/10/2017	74550
BYF9566	275650B000028373	22/10/2017	74550
CFT1816	275650W000073665	19/10/2017	74630
CIE1820	275650B000028355	22/10/2017	74550
CNM0166	275650F000065713	17/10/2017	55090
CPD5562	275650B000028219	19/10/2017	74630
DCY0455	275650B000028325	21/10/2017	74550
DFW0575	275650B000028297	21/10/2017	74550
DIL0250	275650B000028403	23/10/2017	74550
DIZ1902	275650B000028268	20/10/2017	74550
DNB3222	275650B000028433	24/10/2017	74550
DQS7161	275650B000028292	21/10/2017	74550
DRL1595	275650F000065708	16/10/2017	51930
DST2746	275650B000028304	21/10/2017	74550
DTA8665	275650B000028195	19/10/2017	74550
DTZ9716	275650B000028203	19/10/2017	74550
DUO5610	275650F000065718	20/10/2017	54526
DZJ1171	275650B000028394	23/10/2017	74550
EJH8312	275650B000028326	21/10/2017	74550
ELP8550	275650B000028347	22/10/2017	74550
EUU7951	275650W000073712	22/10/2017	74550
EYB4977	275650B000028338	22/10/2017	74630
FAB1677	275650W000073749	24/10/2017	74550
FLA4987	275650B000028252	20/10/2017	74550
GXG1469	275650B000028301	21/10/2017	74630
GYA4749	275650B000028468	24/10/2017	74710
GYA4749	275650B000028449	24/10/2017	74550
GYA4749	275650B000028448	24/10/2017	74630
GYA4749	275650B000028467	24/10/2017	74710
HDT3174	275650W000073742	24/10/2017	74550
HDT3174	275650B000028426	24/10/2017	74550
HGZ0340	275650B000028324	21/10/2017	74550
HJL7967	275650W000073706	22/10/2017	74550
HLC2962	275650B000028337	22/10/2017	74550
HQB0261	275650W000073677	20/10/2017	74550
HQD1919	275650F000065657	18/10/2017	76252
HSN0140	275650B000028438	24/10/2017	74550
ICA7851	275650B000028288	20/10/2017	74710
ICA7851	275650B000028291	21/10/2017	74550
IDS0667	275650B000028381	23/10/2017	74550
IIU4909	275650F000065855	07/10/2017	55412
IKG8577	275650B000028312	21/10/2017	74550
IKP4906	275650B000028415	23/10/2017	74550
IMF4294	275650B000028303	21/10/2017	74550
IMP2627	275650B000028211	19/10/2017	74550
INB6276	275650W000073710	22/10/2017	74630
IOZ0258	275650B000028380	22/10/2017	74550
IPV0712	275650B000028278	20/10/2017	74550
IPX7713	275650W000073668	19/10/2017	74550
ISK0533	275650B000028454	24/10/2017	74550
ISV0119	275650W000073705	22/10/2017	74630
IVC3802	275650B000028226	19/10/2017	74550
IVD0007	275650B000028311	21/10/2017	74630
IVF5693	275650B000028352	22/10/2017	74550
IXU9996	275650B000028431	24/10/2017	74550
JCD1977	275650B000028364	22/10/2017	74550
JIC3496	275650B000028463	24/10/2017	74550
JOM5868	275650W000073734	23/10/2017	74550
JPE9676	275650B000028206	19/10/2017	74550
JPY3054	275650B000028196	19/10/2017	74630
JRY5012	275650F000065310	06/10/2017	55412
JUR8159	275650B000028328	21/10/2017	74550
JUR8159	275650W000073748	24/10/2017	74550
JZN6969	275650B000028389	23/10/2017	74550

KDI6167	275650W000073697	21/10/2017	74550
KHP6401	275650B000028378	22/10/2017	74550
LKW9867	275650B000028360	22/10/2017	74550
LRC5565	275650B000028266	20/10/2017	74550
LUT1239	275650B000028210	19/10/2017	74550
LWS5078	275650B000028261	20/10/2017	74550
LWX6063	275650B000028368	22/10/2017	74550
LXF9298	275650W000073689	21/10/2017	74550
LXS3248	275650F000065712	17/10/2017	60412
LXV6937	275650B000028313	21/10/2017	74550
LYD2161	275650W000073693	21/10/2017	74550
LYQ9499	275650W000073672	19/10/2017	74550
LYQ9499	275650W000073738	23/10/2017	74550
LYR8386	275650B000028346	22/10/2017	74550
LYS7637	275650B000028281	20/10/2017	74550
LZA0766	275650W000073659	19/10/2017	74630
LZA0766	275650W000073671	19/10/2017	74550
LZA0766	275650W000073666	19/10/2017	74550
LZA3967	275650W000073702	22/10/2017	74550
LZC3017	275650W000073733	23/10/2017	74550
MAJ7071	275650W000073723	22/10/2017	74550
MAO1862	275650W000073681	20/10/2017	74550
MBB3114	275650B000028452	24/10/2017	74550
MBM0733	275650W000073720	22/10/2017	74550
MBX0121	275650B000028348	22/10/2017	74550
MCH5459	275650B000028220	19/10/2017	74550
MCI3260	275650B000028414	23/10/2017	74550
MCW4288	275650B000028402	23/10/2017	74550
MDA2987	275650F000065714	18/10/2017	54526
MDF5262	275650W000073691	21/10/2017	74550
MDQ3358	275650B000028283	20/10/2017	74630
MDS9825	275650B000028233	20/10/2017	74550
MDT7086	275650B000028388	23/10/2017	74550
MEG4611	275650B000028447	24/10/2017	74550
MEG4611	275650B000028443	24/10/2017	74550
MFQ0105	275650B000028307	21/10/2017	74550
MGO0176	275650B000028358	22/10/2017	74550
MGS4449	275650W000073719	22/10/2017	74550
MHU0604	275650W000073721	22/10/2017	74550
MIP1728	275650B000028205	19/10/2017	74550
MIS6224	275650B000028455	24/10/2017	74550
MJD1715	275650F000062677	06/10/2017	55412
MJE7564	275650B000028214	19/10/2017	74550
MJG7258	275650W000073684	20/10/2017	74550
MJJ7771	275650B000028207	19/10/2017	74550
MJK0413	275650B000028314	21/10/2017	74550
MJX0463	275650F000062874	06/10/2017	55412
MKA8403	275650B000028285	20/10/2017	74550
MKJ8647	275650B000028418	23/10/2017	74550
MKK8035	275650W000073730	23/10/2017	74550
MKS6922	275650B000028212	19/10/2017	74550
MLB4040	275650B000028309	21/10/2017	74550
MLB4359	275650B000028457	24/10/2017	74550
MLD5587	275650B000028383	23/10/2017	74550
MLO8686	275650F000065658	18/10/2017	61570
MLY2518	275650W000073673	20/10/2017	74630
MML5090	275650B000028331	22/10/2017	74550
NER4479	275650B000028295	21/10/2017	74550
NJN8548	275650B000028386	23/10/2017	74550
NSF1347	275650B000028372	22/10/2017	74550
NUD8556	275650W000073670	19/10/2017	74630
NUQ5012	275650B000028421	23/10/2017	74550
NXX7923	275650B000028434	24/10/2017	74550
OAU1968	275650B000028356	22/10/2017	74550
OBX9505	275650B000028357	22/10/2017	74550
OEW7675	275650W000073746	24/10/2017	74550
OFF2184	275650B000028343	22/10/2017	74550
OLT5977	275650B000028269	20/10/2017	74550
OOR4979	275650B000028451	24/10/2017	74550
PUI8541	275650B000028316	21/10/2017	74550
PWV3502	275650B000028408	23/10/2017	74550
PZZ3035	275650F000065416	19/10/2017	54526
QAH3794	275650W000073731	23/10/2017	74550
QHH9448	275650B000028197	19/10/2017	74550
QHN8820	275650B000028419	23/10/2017	74550
QHS3621	275650B000028232	19/10/2017	74630
QIG8474	275650B000028458	24/10/2017	74630
QIL9358	275650B000028396	23/10/2017	74550
QIM7606	275650B000028242	20/10/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 20/12/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN5591	275650F000065901	11/10/2017	55412
ABL2882	275650B000028609	29/10/2017	74630
ACY0531	275650W000073816	29/10/2017	74550
ADP1471	275650B000028630	29/10/2017	74550
ADR7652	275650W000073824	29/10/2017	74630
ADR7652	275650W000073797	28/10/2017	74550

ADR7652	275650W000073813	28/10/2017	74550
ADS7882	275650B000028552	28/10/2017	74550
AEA7011	275650W000073827	29/10/2017	74550
AEL8579	275650B000028536	27/10/2017	74550
AEN0022	275650B000028563	28/10/2017	74550
AFF2444	275650B000028642	30/10/2017	74550
AFN7183	275650W000073822	29/10/2017	74550
AFQ9975	275650B000028584	28/10/2017	74550
AGJ7903	275650B000028605	29/10/2017	74550
AGS6953	275650W000073828	29/10/2017	74550
AGZ3123	275650W000073833	29/10/2017	74550
AHF2906	275650W000073757	25/10/2017	74550
AHO8620	275650W000073796	28/10/2017	74550
AIE9062	275650B000028598	29/10/2017	74550
AIF0663	275650W000073777	27/10/2017	74550
AII3553	275650B000028625	29/10/2017	74550
AIR1424	275650B000028585	28/10/2017	74550
AIT3874	275650B000028643	30/10/2017	74550
AIY0774	275650B000028538	27/10/2017	74550
AJH7483	275650F000062680	11/10/2017	55412
AJJ5632	275650W000073765	26/10/2017	74550
AJN5891	275650B000028632	29/10/2017	74550
AJT2312	275650B000028604	29/10/2017	74550
AJV5601	275650B000028558	28/10/2017	74550
AKF7760	275650F000063014	09/10/2017	55412
AKF7760	275650F000063015	09/10/2017	55412
AKH7545	275650W000073832	29/10/2017	74550
AKK5348	275650B000028621	29/10/2017	74550
AKP6872	275650B000028596	29/10/2017	74550
AKQ1050	275650B000028554	28/10/2017	74550
AKS1731	275650W000073754	25/10/2017	74550
AKY1835	275650B000028629	29/10/2017	74550
ALI7847	275650W000073805	28/10/2017	74630
ALW8315	275650W000073760	25/10/2017	74630
AMD0805	275650W000073817	29/10/2017	74550
AMG0859	275650B000028493	25/10/2017	74550
AML7685	275650B000028548	28/10/2017	74550
AMO3470	275650B000028541	28/10/2017	74550
AMO5228	275650W000073811	28/10/2017	74550
AMQ8638	275650B000028519	27/10/2017	74550
AMQ8638	275650B000028520	27/10/2017	74550
ANF2846	275650B000028547	28/10/2017	74550
ANK4875	275650B000028577	28/10/2017	74550
ANO5413	275650B000028603	29/10/2017	74550
ANP2238	275650B000028503	26/10/2017	74550
ANT4814	275650W000073776	27/10/2017	74550
ANT4814	275650W000073752	25/10/2017	74550
ANT4814	275650W000073795	28/10/2017	74630
ANW1244	275650B000028594	28/10/2017	74630
ANW1244	275650B000028517	26/10/2017	74550
AOU3040	275650B000028478	25/10/2017	74550
AOW2054	275650W000073826	29/10/2017	74550
APB3123	275650W000073791	28/10/2017	74630
APQ5784	275650W000073790	28/10/2017	74550
APZ6042	275650W000073792	28/10/2017	74630
AQD7591	275650B000028544	28/10/2017	74550
AQF7826	275650B000028498	26/10/2017	74550
AQV4435	275650B000028489	25/10/2017	74550
AQW6747	275650W000073764	26/10/2017	74630
AQZ4988	275650W000073763	25/10/2017	74550
ARD3884	275650F000062519	11/10/2017	55412
ARE3810	275650B000028624	29/10/2017	74550
ARF4711	275650B000028610	29/10/2017	74550
ARG6415	275650B000028516	26/10/2017	74550
ARG8990	275650B000028505	26/10/2017	74550
ARM5227	275650W000073823	29/10/2017	74630
ASB2543	275650W000073800	28/10/2017	74550
ASC2746	275650B000028578	28/10/2017	74550
ASC4924	275650B000028501	26/10/2017	74550
ASD6401	275650W000073801	28/10/2017	74550
ASF2461	275650B000028523	27/10/2017	74630
ASF7622	275650B000028507	26/10/2017	74550
ASI2642	275650W000073831	29/10/2017	74550
ASK9750	275650B000028509	26/10/2017	74550
ASO7495	275650B000028572	28/10/2017	74550
AST0396	275650B000028627	29/10/2017	74550
ASY7106	275650B000028475	25/10/2017	74550
ASY8048	275650B000028574	28/10/2017	74550
ATC3554	275650B000028479	25/10/2017	74630
ATG5088	275650B000028487	25/10/2017	74550
ATI4321	275650W000073782	27/10/2017	74550
ATK6867	275650W000073809	28/10/2017	74550
ATN5902	275650W000073785	27/10/2017	74550
ATP5879	275650B000028480	25/10/2017	74550
ATR0639	275650B000028581	28/10/2017	74630
ATR1483	275650B000028608	29/10/2017	74550
ATT6147	275650B000028494	25/10/2017	74550
ATU4681	275650B000028612	29/10/2017	74550
ATU9862	275650B000028518	26/10/2017	74550

ATY6091	275650B000028576	28/10/2017	74550
AUC6873	275650W000073787	27/10/2017	74550
AUM7488	275650B000028490	25/10/2017	74550
AUO4291	275650B000028539	27/10/2017	74550
AUQ0374	275650B000028631	29/10/2017	74550
AVA9249	275650B000028488	25/10/2017	74550
AVD3444	275650F000065857	11/10/2017	55412
AVH0538	275650F000065311	11/10/2017	55412
AVH4821	275650W000073798	28/10/2017	74550
AVJ9145	275650B000028599	29/10/2017	74550
AVK3895	275650B000028504	26/10/2017	74550
AVM5530	275650B000028481	25/10/2017	74550
AVN0521	275650W000073761	25/10/2017	74630
AVO6831	275650W000073818	29/10/2017	74550
AVQ6990	275650B000028613	29/10/2017	74550
AVS3139	275650B000028543	28/10/2017	74550
AVU8213	275650B000028639	30/10/2017	74550
AVV1009	275650F000062578	11/10/2017	55412
AVV4772	275650B000028472	25/10/2017	74550
AVZ0117	275650W000073807	28/10/2017	74550
AWF7331	275650B000028512	26/10/2017	74550
AWI2745	275650W000073804	28/10/2017	74550
AWJ3631	275650W000073821	29/10/2017	74550
AWM3931	275650B000028549	28/10/2017	74550
AWR4325	275650B000028531	27/10/2017	74550
AWS2742	275650B000028590	28/10/2017	74550
AWT2291	275650B000028566	28/10/2017	74550
AXA2125	275650B000028586	28/10/2017	74550
AXC2243	275650W000073770	26/10/2017	74550
AXD8912	275650B000028573	28/10/2017	74550
AXF3358	275650W000073815	29/10/2017	74550
AXF8868	275650F000065858	11/10/2017	55412
AXI0673	275650B000028606	29/10/2017	74550
AXJ2955	275650W000073819	29/10/2017	74550
AXK9272	275650W000073810	28/10/2017	74550
AXO9356	275650B000028622	29/10/2017	74550
AXO9356	275650W000073825	29/10/2017	74550
AXP8576	275650B000028568	28/10/2017	74550
AXQ5124	275650B000028546	28/10/2017	74550
AXQ9254	275650B000028641	30/10/2017	74630
AXS8676	275650W000073788	28/10/2017	74550
AXS8676	275650B000028542	28/10/2017	74550
AXT5188	275650B000028486	25/10/2017	74550
AXU9332	275650B000028474	25/10/2017	74550
AXY4229	275650W000073756	25/10/2017	74550
AXZ6128	275650B000028562	28/10/2017	74550
AYC2625	275650B000028508	26/10/2017	74550
AYJ9287	275650F000062577	11/10/2017	55412
AYO1319	275650B000028497	26/10/2017	74550
AYQ8026	275650B000028476	25/10/2017	74550
AYR4038	275650B000028482	25/10/2017	74550
AYU0354	275650B000028529	27/10/2017	74550
AYU9042	275650B000028571	28/10/2017	74550
AYV2402	275650B000028602	29/10/2017	74550
AYZ1703	275650F000062520	11/10/2017	55412
AZA7851	275650B000028567	28/10/2017	74630
AZB2541	275650W000073784	27/10/2017	74550
AZC5460	275650B000028620	29/10/2017	74630
AZE1797	275650B000028557	28/10/2017	74550
AZE4861	275650B000028592	28/10/2017	74630
AZH3312	275650B000028540	27/10/2017	74550
AZJ9942	275650B000028471	25/10/2017	74550
AZJ9942	275650B000028522	27/10/2017	74550
AZL0305	275650B000028551	28/10/2017	74550
AZL0305	275650B000028623	29/10/2017	74550
AZL3247	275650W000073786	27/10/2017	74550
AZL3250	275650W000073794	28/10/2017	74550
AZL9047	275650B000028618	29/10/2017	74550
AZR9647	275650W000073758	25/10/2017	74550
AZX2352	275650B000028614	29/10/2017	74550
BAF9926	275650B000028473	25/10/2017	74550
BAG0085	275650B000028550	28/10/2017	74550
BAG9452	275650B000028528	27/10/2017	74550
BAI1035	275650B000028555	28/10/2017	74550
BAJ0665	275650W000073837	29/10/2017	74630
BAL5582	275650W000073839	30/10/2017	74550
BAN2210	275650B000028619	29/10/2017	74550
BAQ1415	275650W000073755	25/10/2017	74550
BAQ6048	275650W000073783	27/10/2017	74550
BAQ6048	275650W000073751	25/10/2017	74550
BAR1396	275650W000073771	26/10/2017	74550
BAV1530	275650B000028521	27/10/2017	74550
BAY1637	275650W000073780	27/10/2017	74550
BBC0689	275650W000073769	26/10/2017	74550
BBC8062	275650W000073808	28/10/2017	74550
BBF8716	275650B000028615	29/10/2017	74550
BBG4712	275650B000028515	26/10/2017	74550
BBK4836	275650B000028565	28/10/2017	74550
BBK6060	275650B000028495	25/10/2017	74550

BBL4552	275650B000028636	29/10/2017	74550
BBL5440	275650B000028526	27/10/2017	74630
BBL6578	275650W000073838	30/10/2017	74550
BBN2762	275650B000028533	27/10/2017	74550
BBN9189	275650F000062678	09/10/2017	55412
BBX5353	275650W000073772	26/10/2017	74550
BCG1702	275650B000028626	29/10/2017	74550
BCX2202	275650B000028583	28/10/2017	74550
BEV8484	275650B000028483	25/10/2017	74550
CHH9181	275650B000028564	28/10/2017	74550
CHP2382	275650B000028587	28/10/2017	74550
CNW5046	275650B000028638	30/10/2017	74550
CRO1163	275650B000028635	29/10/2017	74710
CRO1163	275650B000028637	29/10/2017	74630
CRY8567	275650B000028579	28/10/2017	74550
CTA5287	275650F000062576	09/10/2017	55412
CTO8668	275650B000028595	29/10/2017	74550
CYM7278	275650W000073830	29/10/2017	74550
CZI6013	275650W000073812	28/10/2017	74550
CZZ0268	275650B000028640	30/10/2017	74550
DBH8744	275650W000073773	27/10/2017	74550
DDX6413	275650W000073829	29/10/2017	74550
DIV6275	275650B000028525	27/10/2017	74550
DKN3256	275650B000028496	26/10/2017	74550
DMH0554	275650B000028499	26/10/2017	74630
DMQ1785	275650B000028591	28/10/2017	74550
DOM4796	275650F000065902	11/10/2017	55412
DPS5698	275650W000073753	25/10/2017	74550
DTA9430	275650B000028484	25/10/2017	74550
DTX2681	275650F000062877	11/10/2017	55412
DXC0760	275650W000073762	25/10/2017	74550
EDK7935	275650W000073814	28/10/2017	74550
ELP7735	275650W000073834	29/10/2017	74550
EUL6317	275650B000028537	27/10/2017	74550
EZV2307	275650B000028506	26/10/2017	74550
FAQ0545	275650B000028545	28/10/2017	74550
FSM1879	275650B000028524	27/10/2017	74550
FZI2479	275650B000028510	26/10/2017	74550
GFT1180	275650B000028500	26/10/2017	74550
GIT8800	275650B000028530	27/10/2017	74550
HOL5509	275650B000028556	28/10/2017	74550
HRQ3574	275650W000073768	26/10/2017	74550
HTI1568	275650B000028601	29/10/2017	74550
HXX5888	275650W000073759	25/10/2017	74550
IDT4808	275650B000028492	25/10/2017	74550
IHS8649	275650B000028491	25/10/2017	74550
IMR1895	275650W000073774	27/10/2017	74550
ING2232	275650W000073820	29/10/2017	74550
IOR6995	275650B000028569	28/10/2017	74630
IOS3857	275650B000028511	26/10/2017	74550
IRJ2959	275650B000028593	28/10/2017	74550
IRJ2959	275650B000028600	29/10/2017	74550
IUD9625	275650W000073766	26/10/2017	74550
IVO7597	275650B000028513	26/10/2017	74550
IVV9398	275650B000028617	29/10/2017	74550
IWD2596	275650B000028582	28/10/2017	74550
IWE1982	275650W000073779	27/10/2017	74550
JHN1510	275650B000028633	29/10/2017	74550
JLJ1775	275650B000028575	28/10/2017	74550
JNX0811	275650F000062518	09/10/2017	55412
JYI0326	275650W000073806	28/10/2017	74550
JYJ7171	275650B000028634	29/10/2017	74550
KWX1961	275650W000073793	28/10/2017	74550
LNO5961	275650W000073836	29/10/2017	74550
LWS2027	275650F000065806	11/10/2017	55412
LXX0135	275650B000028561	28/10/2017	74550
LYF8608	275650B000028611	29/10/2017	74550
LYX8369	275650B000028532	27/10/2017	74630
MAC6866	275650B000028597	29/10/2017	74550
MAM1688	275650W000073781	27/10/2017	74550
MBG7629	275650B000028560	28/10/2017	74550
MCM1198	275650B000028589	28/10/2017	74550
MEJ2195	275650B000028477	25/10/2017	74550
MEN2541	275650B000028514	26/10/2017	74550
MET6437	275650B000028588	28/10/2017	74710
MFH9946	275650B000028616	29/10/2017	74550
MHO7420	275650F000062679	11/10/2017	55412
MIQ3160	275650B000028580	28/10/2017	74630
MJK5782	275650F000065375	09/10/2017	55412
MJK6513	275650W000073802	28/10/2017	74550
MJS2889	275650B000028485	25/10/2017	74550
MJV0409	275650B000028527	27/10/2017	74710
MKM2804	275650F000065805	11/10/2017	55412
MKN1345	275650B000028553	28/10/2017	74550
MKZ7893	275650F000062575	09/10/2017	55412
MLU1200	275650W000073775	27/10/2017	74550
MMB8347	275650B000028559	28/10/2017	74550
MMD3020	275650W000073841	30/10/2017	74550
MMD4894	275650F000065376	11/10/2017	55412

MMJ6384	275650B000028535	27/10/2017	74550
MWD9644	275650W000073835	29/10/2017	74550
NJP7943	275650F000062876	11/10/2017	55412
NQE8669	275650W000073840	30/10/2017	74550
NWI1854	275650W000073803	28/10/2017	74550
OGJ8140	275650B000028502	26/10/2017	74550
PYG3157	275650B000028607	29/10/2017	74630
QHL5557	275650W000073767	26/10/2017	74550
QHP8868	275650B000028570	28/10/2017	74550
QHT0011	275650B000028628	29/10/2017	74630
QIG2229	275650B000028534	27/10/2017	74550
QIL4555	275650W000073799	28/10/2017	74550
QIL4555	275650W000073778	27/10/2017	74710
QIM4068	275650W000073789	28/10/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 26/12/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFR7165	275650F000062243	17/10/2017	76331
AJD6066	275650F000064929	23/10/2017	55411
ALD5280	275650F000065723	24/10/2017	55090
AQQ1063	275650F000064930	27/10/2017	76252
AQW7124	275650F000065422	23/10/2017	55411
AUF9005	275650F000065724	24/10/2017	55090
AWT7552	275650F000062244	18/10/2017	76332
AXU4938	275650F000065726	24/10/2017	76252
AYN5831	275650F000065725	24/10/2017	55090
AZY3062	275650F000065721	23/10/2017	55090
BAD7395	275650F000018922	26/10/2017	60501
BAE2259	275650F000064928	23/10/2017	55417
BAO6485	275650F000064293	27/10/2017	55417
BBN9572	116100E007875630	29/10/2017	65300
BBO0205	275650F000065429	27/10/2017	76252
BXN3328	275650F000065426	26/10/2017	61220
DIG4781	275650F000065427	27/10/2017	54522
DJN0910	275650F000065424	26/10/2017	60412
GQQ1893	275650F000065722	23/10/2017	55090
GVG6191	275650F000065423	24/10/2017	76331
IMR3538	275650F000018921	20/10/2017	76331
ISS5734	275650F000064719	27/10/2017	76332
LWZ9727	275650F000062247	27/10/2017	76331
MAH8757	275650F000064229	24/10/2017	61220
MGM6022	275650F000065425	26/10/2017	54600
QHG7708	275650F000065421	23/10/2017	55411

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 21/12/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM1247	275650B000025876	22/08/2017	74550
ABR1712	275650B000025926	23/08/2017	74550
ABW7517	275650B000025983	24/08/2017	74550
ADA9200	275650B000025897	22/08/2017	74550
ADU8457	275650B000025975	24/08/2017	74550
AFD8222	275650B000025959	24/08/2017	74550
AFU2929	275650B000025915	23/08/2017	74550
AFZ0067	275650B000025840	21/08/2017	74550
AFZ1707	275650B000025837	21/08/2017	74550
AGK9292	275650B000025849	21/08/2017	74550
AGS0808	275650B000025906	22/08/2017	74550
AIL2782	275650B000025981	24/08/2017	74550
AIR8615	275650B000025920	23/08/2017	74550
AJO0838	275650W000072819	22/08/2017	74630
AJP1021	275650B000025936	23/08/2017	74550

AKD3860	275650B000025843	21/08/2017	74550
AKI6021	275650W000072840	24/08/2017	74550
AKT2090	275650W000072828	23/08/2017	74550
AKY4848	275650B000025883	22/08/2017	74630
ALH2785	275650B000025846	21/08/2017	74550
ALJ7924	275650W000072837	24/08/2017	74550
ALM2800	116100E007875015	24/08/2017	60501
ALP8409	275650B000025957	24/08/2017	74550
AMD8546	275650B000025853	21/08/2017	74550
AMF4385	275650B000025913	23/08/2017	74550
ANH3289	275650B000025965	24/08/2017	74550
ANL2472	275650B000025896	22/08/2017	74550
ANP2238	275650B000025848	21/08/2017	74550
ANU5012	275650B000025938	23/08/2017	74550
ANU5813	275650B000025874	22/08/2017	74630
AOB1703	275650W000072827	22/08/2017	74550
AOJ3761	275650B000025894	22/08/2017	74550
AOR5300	275650B000025970	24/08/2017	74550
AOT1854	275650B000025972	24/08/2017	74550
APD7747	275650W000072823	22/08/2017	74550
APS1531	275650B000025956	24/08/2017	74550
AQA6505	275650W000072848	24/08/2017	74550
AQD7591	275650B000025942	23/08/2017	74550
ARD3884	275650W000072822	22/08/2017	74550
ARD3884	275650B000025905	22/08/2017	74550
ARE6402	275650B000025891	22/08/2017	74550
ARJ4315	275650B000025889	22/08/2017	74630
ARJ8187	275650B000025982	24/08/2017	74630
ARL1291	275650B000025885	22/08/2017	74550
ARO6237	275650B000025967	24/08/2017	74710
ARQ8114	275650B000025931	23/08/2017	74630
ARU4317	275650B000025976	24/08/2017	74550
ASC7889	275650B000025888	22/08/2017	74550
ASD3068	275650B000025921	23/08/2017	74550
ASG7927	275650B000025960	24/08/2017	74550
ASX9868	275650W000072832	23/08/2017	74550
ASY2522	275650B000025933	23/08/2017	74550
ATB6490	275650W000072844	24/08/2017	74550
ATB9309	275650B000025865	21/08/2017	74550
ATG6669	275650B000025844	21/08/2017	74550
ATT9308	275650B000025884	22/08/2017	74550
ATV7347	275650W000072845	24/08/2017	74550
ATW4874	275650B000025834	21/08/2017	74550
AUD9525	275650B000025878	22/08/2017	74550
AUF4842	275650B000025978	24/08/2017	74550
AUL0458	275650W000072815	21/08/2017	74550
AUL8153	275650B000025868	22/08/2017	74550
AUN3182	275650B000025969	24/08/2017	74630
AUR0843	275650W000072846	24/08/2017	74550
AUT4249	275650B000025862	21/08/2017	74630
AUV6661	275650B000025911	23/08/2017	74550
AVG5199	275650W000072824	22/08/2017	74550
AVJ4671	275650B000025929	23/08/2017	74550
AVN1443	275650B000025923	23/08/2017	74550
AVQ7016	275650B000025971	24/08/2017	74550
AVW2149	275650B000025845	21/08/2017	74550
AVZ0796	275650B000025934	23/08/2017	74550
AWB8939	275650B000025939	23/08/2017	74550
AWD6186	275650B000025940	23/08/2017	74550
AWD9105	275650B000025944	23/08/2017	74550
AWJ7095	275650B000025881	22/08/2017	74550
AWL8924	275650B000025855	21/08/2017	74550
AWM5503	275650W000072843	24/08/2017	74550
AWS3519	275650B000025901	22/08/2017	74550
AWT2291	275650B000025909	22/08/2017	74550
AWU6525	275650W000072810	21/08/2017	74550
AWY0721	275650B000025948	24/08/2017	74630
AWY5658	275650B000025875	22/08/2017	74550
AWZ8018	275650B000025927	23/08/2017	74550
AWZ8049	275650B000025902	22/08/2017	74550
AXA2181	116100E007873180	22/08/2017	58780
AXB1483	275650B000025908	22/08/2017	74550
AXD1935	275650B000025910	22/08/2017	74550
AXG9409	275650W000072841	24/08/2017	74550
AXM1862	275650B000025898	22/08/2017	74550
AXM8911	275650B000025870	22/08/2017	74550
AXQ5406	275650B000025916	23/08/2017	74550
AXR2869	275650B000025949	24/08/2017	74550
AXT6089	275650B000025893	22/08/2017	74550
AXT7104	275650W000072839	24/08/2017	74550
AXW9137	275650B000025919	23/08/2017	74630
AXZ8336	275650W000072826	22/08/2017	74550
AYA9223	275650W000072813	21/08/2017	74550
AYF4824	275650B000025935	23/08/2017	74550
AYI2620	275650B000025863	21/08/2017	74550
AYK8956	275650B000025943	23/08/2017	74630
AYN8957	275650B000025952	24/08/2017	74550
AYQ6438	116100E007876571	23/08/2017	54522
AYQ7311	275650B000025904	22/08/2017	74550

AYX5830	275650B000025847	21/08/2017	74550
AZA9309	275650B000025839	21/08/2017	74550
AZI3116	275650B000025836	21/08/2017	74550
AZK7567	275650B000025899	22/08/2017	74550
AZO1258	275650B000025882	22/08/2017	74550
AZO3315	275650W000072831	23/08/2017	74550
AZT4152	275650B000025854	21/08/2017	74550
AZV7780	275650B000025945	23/08/2017	74550
AZV9554	116100E007875668	23/08/2017	60501
BAG8789	275650B000025887	22/08/2017	74550
BAM3889	275650B000025832	21/08/2017	74550
BAR3138	275650B000025880	22/08/2017	74550
BAS9527	275650B000025886	22/08/2017	74550
BAT6914	275650W000072809	21/08/2017	74630
BAU5630	275650B000025861	21/08/2017	74630
BAV4959	275650B000025871	22/08/2017	74550
BAW4945	275650B000025980	24/08/2017	74550
BBA5057	275650B000025966	24/08/2017	74550
BBA5831	275650B000025892	22/08/2017	74630
BBB3324	275650B000025932	23/08/2017	74550
BBC6862	275650B000025947	24/08/2017	74550
BBC8732	275650B000025842	21/08/2017	74550
BBD3313	275650W000072834	24/08/2017	74630
BBK7256	275650B000025859	21/08/2017	74550
BBK9527	275650W000072821	22/08/2017	74550
BBN1239	275650B000025830	21/08/2017	74550
BBO5051	275650B000025907	22/08/2017	74550
BBU2030	275650B000025977	24/08/2017	74550
BCN5151	275650B000025924	23/08/2017	74630
BEK1625	116100E007876509	23/08/2017	57380
BEM0343	275650B000025968	24/08/2017	74550
BET2674	275650B000025860	21/08/2017	74550
CBJ7388	275650W000072825	22/08/2017	74550
CGB8349	275650B000025950	24/08/2017	74550
CIP0111	275650W000072835	24/08/2017	74550
CRL5238	275650B000025851	21/08/2017	74550
CYF0688	275650B000025867	22/08/2017	74550
DEC2148	275650W000072829	23/08/2017	74550
DLR3956	275650B000025917	23/08/2017	74630
DOO7722	275650B000025852	21/08/2017	74550
DQO1583	275650B000025963	24/08/2017	74550
DTA6377	275650B000025958	24/08/2017	74550
DWM1295	275650B000025930	23/08/2017	74550
EAU2340	275650B000025918	23/08/2017	74550
EJI3247	275650B000025937	23/08/2017	74550
ENX0338	275650B000025833	21/08/2017	74550
ETV2790	275650B000025984	24/08/2017	74550
EWR2517	275650B000025946	23/08/2017	74630
EYM5058	275650W000072820	22/08/2017	74550
EYS8635	275650B000025831	21/08/2017	74550
FHS3720	275650B000025928	23/08/2017	74550
GEN0050	275650B000025955	24/08/2017	74550
GYK0001	275650B000025941	23/08/2017	74550
HBA1698	275650B000025973	24/08/2017	74550
HFC0252	275650B000025850	21/08/2017	74550
HOM9605	275650W000072830	23/08/2017	74550
HRY5140	275650W000072811	21/08/2017	74550
ICA7851	275650B000025866	21/08/2017	74710
ICA7851	275650W000072847	24/08/2017	74710
ICA7851	275650B000025987	24/08/2017	74630
ICA7851	275650W000072818	21/08/2017	74550
ICA7851	275650W000072817	21/08/2017	74550
ICA7851	275650B000025985	24/08/2017	74630
ICA7851	275650B000025988	24/08/2017	74710
ICA7851	275650B000025986	24/08/2017	74710
IFS9054	275650B000025914	23/08/2017	74550
IOY0031	275650B000025838	21/08/2017	74550
IQN0679	275650W000072842	24/08/2017	74550
IUD6916	275650B000025890	22/08/2017	74550
IXZ4404	275650B000025925	23/08/2017	74630
JYJ0022	275650B000025895	22/08/2017	74550
KGA0493	275650B000025858	21/08/2017	74550
LQU2329	275650B000025873	22/08/2017	74550
MAD2363	275650B000025857	21/08/2017	74550
mai/23	275650B000025869	22/08/2017	74550
MCM0001	275650B000025979	24/08/2017	74550
MEJ6832	275650B000025961	24/08/2017	74550
MEM1175	275650B000025964	24/08/2017	74550
MES9911	275650W000072838	24/08/2017	74710
MES9911	275650W000072833	23/08/2017	74630
MFC3255	275650B000025912	23/08/2017	74550
MFG7253	116100E007873105	18/08/2017	60501
MGK1058	275650W000072814	21/08/2017	74550
MGQ8570	275650B000025962	24/08/2017	74550
MIG3594	275650B000025877	22/08/2017	74550
MIR1599	275650B000025864	21/08/2017	74550
MJE4131	275650W000072812	21/08/2017	74550
MJL0738	275650W000072836	24/08/2017	74550
MJQ7772	275650B000025872	22/08/2017	74550

MJW6366	275650B000025954	24/08/2017	74550
MJY8587	275650B000025974	24/08/2017	74630
MKJ5180	275650B000025922	23/08/2017	74550
MKU5545	275650W000072816	21/08/2017	74550
MMD4330	275650B000025953	24/08/2017	74550
MMH2304	275650B000025601	14/08/2017	74550
OLR0150	275650B000025835	21/08/2017	74550
PQV8944	275650B000025951	24/08/2017	74630
QAE4815	275650B000025900	22/08/2017	74550
QHS2863	275650B000025841	21/08/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 22/12/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADH5027	275650NIC0020179	31/10/2017	50020
ADS0064	275650F000065167	22/08/2017	51930
AGV8982	275650F000065130	22/08/2017	60681
AIC8911	275650NIC0020200	31/10/2017	50020
AIE9839	275650F000048044	17/08/2017	73661
AJK3149	275650NIC0020209	31/10/2017	50020
AKV5384	275650F000064058	21/08/2017	76251
ALT6007	275650NIC0020183	31/10/2017	50020
AMJ8837	275650NIC0020192	31/10/2017	50020
AMJ9551	275650F000065127	21/08/2017	57200
AMK8260	275650F000029723	22/08/2017	54600
AMS8334	275650NIC0020181	31/10/2017	50020
ANS8839	275650F000065131	22/08/2017	60681
ANZ4648	275650NIC0020201	31/10/2017	50020
AOC0881	275650NIC0020193	31/10/2017	50020
AOC3233	275650F000048043	17/08/2017	73662
AOW1638	275650F000058885	21/08/2017	55411
AQA8707	275650NIC0020186	31/10/2017	50020
AQE0180	275650NIC0020194	31/10/2017	50020
AQI6017	275650F000065126	21/08/2017	60681
AQK7413	275650F000062476	21/08/2017	76331
AQL4425	275650NIC0020184	31/10/2017	50020
AQS7095	275650F000065136	23/08/2017	57380
ARA0429	275650NIC0020215	31/10/2017	50020
ASP8275	275650NIC0020195	31/10/2017	50020
ATM5297	275650F000065129	22/08/2017	60681
ATS3607	275650F000062480	22/08/2017	51930
ATV0824	275650F000048046	17/08/2017	73661
ATV3718	275650F000065135	22/08/2017	60681
AUN3238	275650NIC0020210	31/10/2017	50020
AUO3104	275650F000065166	22/08/2017	51851
AUQ8076	275650NIC0020216	31/10/2017	50020
AUU3433	275650NIC0020211	31/10/2017	50020
AUZ0832	275650NIC0020212	31/10/2017	50020
AUZ8760	275650NIC0020196	31/10/2017	50020
AVA3412	275650NIC0020208	31/10/2017	50020
AVH3523	275650NIC0020202	31/10/2017	50020
AVI5305	275650NIC0020187	31/10/2017	50020
AVV1430	275650NIC0020203	31/10/2017	50020
AVV6790	275650NIC0020188	31/10/2017	50020
AWH1503	275650NIC0020204	31/10/2017	50020
AWN0085	275650NIC0020213	31/10/2017	50020
AWO9255	275650F000064059	22/08/2017	55411
AWX4747	275650F000048042	17/08/2017	73661
AWX6556	275650F000062477	21/08/2017	54521
AWY3062	275650NIC0020189	31/10/2017	50020
AXN9363	275650F000062479	22/08/2017	76331
AXU2034	275650F000064276	21/08/2017	60501
AYF9532	275650NIC0020217	31/10/2017	50020
AYT1526	275650F000065165	21/08/2017	51851
AYX5865	275650NIC0020197	31/10/2017	50020
BAB6432	275650NIC0020205	31/10/2017	50020
BAG8496	275650NIC0020180	31/10/2017	50020
BAT0559	275650F000064277	23/08/2017	61300
BAT5615	275650F000062478	21/08/2017	60501
BAX1908	275650F000065134	22/08/2017	60681
BAZ5075	275650NIC0020214	31/10/2017	50020
BBF3763	275650NIC0020221	31/10/2017	50020
BBF6340	275650NIC0020218	31/10/2017	50020
BEZ0552	275650NIC0020219	31/10/2017	50020
BJC1444	275650NIC0020198	31/10/2017	50020
DLC0781	275650NIC0020190	31/10/2017	50020
HRU5843	275650F000065132	22/08/2017	60681
ICM4471	275650F000065133	22/08/2017	60681
IXO6507	275650NIC0020182	31/10/2017	50020
KRP5457	275650NIC0020199	31/10/2017	50020
LYV3373	275650F000041540	21/08/2017	55090
MAJ1659	275650F000048045	17/08/2017	73661
MAS3663	275650NIC0020206	31/10/2017	50020
MHG2329	275650NIC0020178	31/10/2017	50020
MHG2329	275650NIC0020177	31/10/2017	50020
MLX5851	275650NIC0020220	31/10/2017	50020
NDL1616	275650NIC0020222	31/10/2017	50020

PXD3744	275650NIC0020191	31/10/2017	50020
PZI3266	275650NIC0020207	31/10/2017	50020
QHH9176	275650NIC0020185	31/10/2017	50020
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 26/12/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BAJ6779	275650B000023912	01/07/2017	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 26/12/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKX1405	275650B000023125	15/06/2017	74550
AQA2491	275650W000071801	26/05/2017	74550
AQA2491	275650W000071808	26/05/2017	74550
AQA2491	275650W000071848	27/05/2017	74550
AQA3206	275650NIC0020225	01/11/2017	50020
ARE5373	275650F000058875	30/06/2017	76252
ARQ2582	275650B000024111	10/07/2017	74550
AWH5748	275650B000023906	01/07/2017	74550
AXD2786	275650W000072015	15/06/2017	74550
AYK8643	275650NIC0020223	01/11/2017	50020
AZL6910	275650F000053016	19/08/2015	51851
FFM2399	275650NIC0020224	01/11/2017	50020
IWV3831	275650W000072076	16/06/2017	74550
MLV8811	275650W000069135	04/09/2016	74550
QHO2455	275650D000055754	14/05/2016	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 26/12/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4178	275650B000026048	26/08/2017	74550
AAA9236	275650B000026057	26/08/2017	74630
ABF9144	275650B000026042	25/08/2017	74550
ABM2302	275650B000023986	06/07/2017	74550
ACZ0328	275650B000026052	26/08/2017	74550
ADD1325	275650W000072850	25/08/2017	74550
ADD1325	275650B000025993	25/08/2017	74550
ADX6229	275650B000025996	25/08/2017	74630
AEF4916	275650W000072858	26/08/2017	74550
AEP9528	275650B000026008	25/08/2017	74550
AEY8352	275650B000026043	25/08/2017	74550
AEY8352	275650W000072860	26/08/2017	74550
AFH0176	275650B000026144	27/08/2017	74550
AFK3006	275650B000026001	25/08/2017	74550
AFR1451	275650B000026047	26/08/2017	74550
AHD0387	275650B000026116	27/08/2017	74550
AHD3259	275650B000026082	26/08/2017	74630
AHT7685	275650B000026020	25/08/2017	74550
AHY0089	275650B000026102	27/08/2017	74550
AIE0222	275650F000058888	24/08/2017	55680
AIG3557	275650W000072887	27/08/2017	74550
AJG8824	275650B000026068	26/08/2017	74710
AJM9769	275650B000025995	25/08/2017	74550
AJX4788	275650B000026013	25/08/2017	74550
AJY1935	275650B000026106	27/08/2017	74550
AJY6709	275650W000072888	27/08/2017	74550
AKB7787	275650W000072875	26/08/2017	74550
AKB7787	275650B000026098	26/08/2017	74550
AKB7787	275650W000072872	26/08/2017	74550
AKF4239	275650B000026132	27/08/2017	74630
AKN2070	275650W000072862	26/08/2017	74550
AKX6636	275650W000072893	27/08/2017	74550
ALE9890	275650B000026124	27/08/2017	74550
ALN3097	275650B000026138	27/08/2017	74550
ALR7949	275650B000025998	25/08/2017	74550
ALW6060	275650B000026107	27/08/2017	74550
AMF7003	275650B000026112	27/08/2017	74550
AMH4551	275650B000026083	26/08/2017	74550
AMJ7561	275650W000072871	26/08/2017	74630
AMO4638	275650B000026094	26/08/2017	74550
AMP2701	275650B000026129	27/08/2017	74550
AMS1397	275650B000026111	27/08/2017	74550
ANA3431	275650W000072879	27/08/2017	74550
ANO5268	275650B000026125	27/08/2017	74550
ANO6235	275650B000026103	27/08/2017	74550
ANV6353	275650B000026121	27/08/2017	74550
AOB3712	275650W000072864	26/08/2017	74550
AOK2390	275650B000025991	25/08/2017	74550
AOR8200	275650B000026071	26/08/2017	74550
AOX4992	275650B000026007	25/08/2017	74550
APA7074	275650B000026097	26/08/2017	74550
APF3107	275650B000026074	26/08/2017	74550
APG3571	275650B000026055	26/08/2017	74550
APG4395	275650W000072857	25/08/2017	74630
APH3399	275650B000026091	26/08/2017	74550
APO0399	275650B000026095	26/08/2017	74550
APV0732	275650W000072884	27/08/2017	74550
APY1281	275650F000065170	24/08/2017	73662

AQD0774	275650W000072853	25/08/2017	74630
AQD0774	275650W000072852	25/08/2017	74630
AQG5986	275650B000026017	25/08/2017	74550
AQI2038	275650B000026014	25/08/2017	74550
AQT2482	275650W000072877	26/08/2017	74550
AQT2482	275650W000072880	27/08/2017	74710
AQW0231	275650W000072882	27/08/2017	74550
AQY0967	275650B000026002	25/08/2017	74630
ARL3721	275650B000026026	25/08/2017	74550
ARS4494	275650B000026105	27/08/2017	74550
ASD3183	275650F000064706	28/08/2017	60501
ASE4161	275650B000026084	26/08/2017	74550
ASE5251	275650W000072894	27/08/2017	74550
ASI5243	275650F000048048	24/08/2017	73661
ASK1494	275650B000023928	06/07/2017	74550
ASQ9469	275650B000026064	26/08/2017	74550
ASR8691	275650B000026081	26/08/2017	74550
AST4560	275650B000026128	27/08/2017	74550
ASU0614	275650B000026113	27/08/2017	74630
ASU3328	275650B000026115	27/08/2017	74550
ASY5369	275650B000026058	26/08/2017	74550
ASZ1136	275650B000026134	27/08/2017	74550
ATE1358	275650B000026142	27/08/2017	74550
ATK0686	275650B000026078	26/08/2017	74710
ATK1510	275650B000026027	25/08/2017	74550
ATK2070	275650W000072892	27/08/2017	74550
ATP4779	275650B000026109	27/08/2017	74550
ATR1706	275650B000026040	25/08/2017	74550
ATU0154	275650B000026025	25/08/2017	74550
ATW8252	275650B000026006	25/08/2017	74550
AUC9566	275650B000026108	27/08/2017	74550
AUG7776	275650B000023938	05/07/2017	74630
AUM1573	275650B000026087	26/08/2017	74550
AUN9399	275650W000072890	27/08/2017	74550
AUT1044	275650NIC0020228	02/11/2017	50020
AVB2915	275650B000026089	26/08/2017	74550
AVC3762	275650F000064686	22/07/2017	54526
AVD1803	275650B000026019	25/08/2017	74550
AVF2535	275650W000072869	26/08/2017	74550
AVN8755	275650B000026067	26/08/2017	74550
AVP4832	275650B000026035	25/08/2017	74550
AVR3467	275650F000065168	23/08/2017	76331
AVS9012	275650NIC0020227	02/11/2017	50020
AVW7248	275650B000026034	25/08/2017	74550
AVZ0530	275650B000026141	27/08/2017	74550
AVZ1059	275650B000026075	26/08/2017	74550
AWH4364	275650B000026061	26/08/2017	74550
AWH8239	275650F000029720	26/07/2017	55417
AWI4577	275650B000026028	25/08/2017	74550
AWI8846	275650B000026077	26/08/2017	74550
AWJ6284	275650F000064956	28/08/2017	76251
AWK4613	275650B000026060	26/08/2017	74550
AWK5907	275650B000026073	26/08/2017	74550
AWK7040	275650B000026036	25/08/2017	74630
AWR0621	275650B000026023	25/08/2017	74550
AWR2963	275650B000026146	27/08/2017	74550
AWS3084	275650B000026093	26/08/2017	74550
AWU4899	275650F000065057	14/07/2017	76331
AXD3814	275650W000072878	26/08/2017	74630
AXD4025	275650B000025989	25/08/2017	74550
AXD8588	275650F000058889	25/08/2017	55411
AXR5528	275650B000026050	26/08/2017	74550
AYA1820	275650B000026076	26/08/2017	74550
AYD0284	275650B000026100	26/08/2017	74550
AYG4654	275650W000072861	26/08/2017	74550
AYK3685	275650B000026030	25/08/2017	74550
AYM9579	275650B000026033	25/08/2017	74550
AYO3918	275650B000026049	26/08/2017	74550
AYP5037	275650W000072865	26/08/2017	74550
AYQ6454	275650W000072885	27/08/2017	74550
AYT2970	275650B000026127	27/08/2017	74550
AYU6403	275650W000072849	25/08/2017	74550
AZB6505	275650B000026099	26/08/2017	74550
AZC8634	275650B000026009	25/08/2017	74550
AZD9359	275650B000026072	26/08/2017	74630
AZG6670	275650B000026086	26/08/2017	74550
AZJ2501	275650F000064278	26/08/2017	76331
AZT0690	275650B000026054	26/08/2017	74550
AZU4642	275650B000026041	25/08/2017	74550
AZV9321	275650B000026010	25/08/2017	74550
AZW4178	275650B000026104	27/08/2017	74550
AZY8759	275650W000072870	26/08/2017	74550
AZZ4018	275650F000058887	24/08/2017	55411
BAB7264	275650W000072874	26/08/2017	74550
BAC2096	275650W000072258	07/07/2017	74710
BAD1575	275650B000026053	26/08/2017	74550
BAH6304	275650W000072883	27/08/2017	74550
BAN3015	275650B000023691	28/06/2017	74550
BAQ3093	275650B000026016	25/08/2017	74550

BAX4517	275650W000072866	26/08/2017	74550
BAZ0597	275650B000026090	26/08/2017	74550
BBA1788	275650B000026032	25/08/2017	74550
BBC3027	275650B000023693	30/06/2017	74550
BBE3033	275650B000026038	25/08/2017	74550
BBF8938	275650F000065169	24/08/2017	73662
BBG6605	275650B000026096	26/08/2017	74550
BBH5769	275650B000026119	27/08/2017	74630
BBK8762	275650B000026135	27/08/2017	74710
BDR7979	275650B000026088	26/08/2017	74550
BDR8688	275650B000026130	27/08/2017	74550
BFI8384	275650B000026080	26/08/2017	74550
BHE1875	275650B000026118	27/08/2017	74630
CHY2297	275650W000072854	25/08/2017	74550
CIP0111	275650W000072897	27/08/2017	74550
CJO5282	275650B000026066	26/08/2017	74550
COT9471	275650W000072876	26/08/2017	74550
CPN2117	275650NIC0020226	02/11/2017	50020
CPR4413	275650W000072886	27/08/2017	74550
CQM5365	275650W000072855	25/08/2017	74550
CRF3649	275650B000026031	25/08/2017	74550
CSL7010	275650B000026029	25/08/2017	74550
DHW1786	275650B000026044	25/08/2017	74550
DNS2510	275650B000026085	26/08/2017	74550
DSR5035	275650B000026003	25/08/2017	74550
EEX9646	275650W000072891	27/08/2017	74550
EEY0374	275650B000026143	27/08/2017	74550
EEY9046	275650B000026056	26/08/2017	74550
EEY9046	275650B000026059	26/08/2017	74550
EFX7858	275650B000026139	27/08/2017	74550
EHB1819	275650B000026114	27/08/2017	74550
EIG8835	275650B000026070	26/08/2017	74550
FDM9455	116100E007875753	16/07/2017	62700
FJO6660	275650B000025999	25/08/2017	74630
FSG8326	275650B000026063	26/08/2017	74550
GTT7840	275650B000026021	25/08/2017	74550
HJW9296	275650W000072868	26/08/2017	74550
HLQ7789	275650B000026065	26/08/2017	74550
HLY5951	275650B000026000	25/08/2017	74550
ICA7851	275650W000072896	27/08/2017	74550
IDT1431	275650B000026024	25/08/2017	74550
IGC1019	275650B000026022	25/08/2017	74550
IGZ9526	275650W000072863	26/08/2017	74550
IOZ0258	275650B000026039	25/08/2017	74550
IPS9444	275650B000026110	27/08/2017	74550
IYI1960	275650F000048047	24/08/2017	73661
JAL1404	275650B000026015	25/08/2017	74550
JQR0404	275650B000026122	27/08/2017	74550
JYV9420	275650B000026004	25/08/2017	74550
JYZ3135	275650B000025992	25/08/2017	74550
LXD8536	275650B000026037	25/08/2017	74550
LYR7128	275650B000026018	25/08/2017	74550
MAM7409	275650B000025990	25/08/2017	74550
MAS3970	275650W000072881	27/08/2017	74550
MAY1706	275650B000026136	27/08/2017	74550
MBA6516	275650W000072856	25/08/2017	74550
MBL4582	275650B000026131	27/08/2017	74550
MCE3697	275650F000065171	25/08/2017	51930
MCL3588	275650B000026012	25/08/2017	74550
MCS7760	275650B000026145	27/08/2017	74550
MDR4806	275650B000025994	25/08/2017	74550
MFL1818	275650W000072867	26/08/2017	74550
MFO8718	275650B000026120	27/08/2017	74550
MFU9102	275650B000026133	27/08/2017	74550
MGK5720	275650B000026101	27/08/2017	74550
MGN9739	275650F000058886	23/08/2017	55411
MGQ5640	275650B000026005	25/08/2017	74550
MII8866	275650W000072859	26/08/2017	74550
MIJ5565	275650B000026051	26/08/2017	74550
MIJ7108	275650B000026126	27/08/2017	74550
MJC7346	275650B000026079	26/08/2017	74550
MJD2973	275650W000072889	27/08/2017	74550
NDK1230	275650B000026117	27/08/2017	74550
NGV0534	275650B000025997	25/08/2017	74630
NIL8069	275650B000026137	27/08/2017	74550
NJG9937	275650W000072895	27/08/2017	74550
NLB9328	275650W000072873	26/08/2017	74630
NSV4407	275650B000026011	25/08/2017	74550
NTK9103	275650B000026069	26/08/2017	74550
OAB0405	275650B000026140	27/08/2017	74630
PEY4705	275650F000063647	27/08/2017	52152
PVK4334	275650B000026092	26/08/2017	74550
QHU5019	275650W000072851	25/08/2017	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 26/12/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGN9595	275650NIC0020248	04/11/2017	50020
AHE9200	275650NIC0020249	04/11/2017	50020

AKG3443	275650NIC0020235	04/11/2017	50020
AKT7043	275650NIC0020250	04/11/2017	50020
ARN1548	275650NIC0020236	04/11/2017	50020
ASS2671	275650NIC0020231	04/11/2017	50020
ATC5086	275650NIC0020251	04/11/2017	50020
AWA5082	275650NIC0020243	04/11/2017	50020
AWV5303	275650NIC0020244	04/11/2017	50020
AWW5598	275650NIC0020238	04/11/2017	50020
AYZ3937	275650NIC0020240	04/11/2017	50020
BAG8987	275650NIC0020252	04/11/2017	50020
BAK4460	275650NIC0020241	04/11/2017	50020
BAQ3236	275650NIC0020253	04/11/2017	50020
BAS1475	275650NIC0020254	04/11/2017	50020
BAW5146	275650NIC0020239	04/11/2017	50020
BAX7541	275650NIC0020245	04/11/2017	50020
DVJ3050	275650NIC0020233	04/11/2017	50020
DVJ3050	275650NIC0020232	04/11/2017	50020
GCI4510	275650NIC0020237	04/11/2017	50020
HSG7877	275650NIC0020229	04/11/2017	50020
ILX6382	275650NIC0020234	04/11/2017	50020
IUJ0635	275650NIC0020242	04/11/2017	50020
MCI2117	275650NIC0020246	04/11/2017	50020
MGA7153	275650NIC0020247	04/11/2017	50020
MHA1327	275650NIC0020230	04/11/2017	50020
MLK7597	275650NIC0020255	04/11/2017	50020
PYS3788	275650NIC0020256	04/11/2017	50020
QIA8553	275650NIC0020257	04/11/2017	50020
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 26/12/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BAI0946	275650B000024342	14/07/2017	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio:
www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9730C835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de totens de sinalização, para identificação de pontos turísticos e culturais do município, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 200/2017 com vigência de 17/11/2017 a 16/11/2018, conforme segue:
ATA SRP Nº 1003/2017
EMPRESA DETENTORA: GALOS LUMINOSOS COMUNICACAO VISUAL LTDA – ME.
CNPJ Nº 18.117.924/0001-38

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	1	58215	Totem Publicitário Dupla Face Dimensões: 2,30x1,00x0,50 Material Utilizado: -Estrutura Metálica Galvanizada; -Acabamento em Chapa de ACM; -Policarbonato Compacto 4 mm; -Iluminação Lâmpadas de LED; -Sapata para fixação incluindo chumbamento; -Adesivos 3M com Layout a definir; -Aplicação de Verniz tipo PU na area adesivada. Incluindo Fornecimento de material e mão de obra.	GALOS LUMINOSOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	UN	80,00	2.390,00

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CEE91F21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para bancos de concreto e madeira, lixeiras e floreiras, para instalação em espaços públicos ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 207/2017 com vigência de **17/11/2017 A 16/11/2018** conforme segue:
ATA SRP Nº 1000/2017

EMPRESA DETENTORA: ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI ME
CNPJ Nº 7.681.193/0001-96

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	58719	Banco do tipo cubo com assento. Banco em formato de cubo com assento em ripas de madeira jatobá. A estrutura do bloco de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco. Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá. Todos os cantos dos elementos em concreto devem apresentar um acabamento levemente arredondados, isento de quinas. As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. Seguem as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm. Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.	G&G PAVER	UN	14,00	285,00
01	2	58720	Banco tipo "L" composto por 2 cubos laterais, uma floreira cúbica central e 2 módulos de assentos. A estrutura do bloco de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido.Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco. Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá. Todos os cantos de cubos em concreto e floreira em concreto devem apresentar uma acabamento levemente arredondados, isento de quinas. As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. A profundidade da base a ser utilizada como floreira não poderá ter profundidade maior que 30cm. Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm. Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.	G&G PAVER	UN	4,00	1.011,00
01	3	58721	Banco tipo "L" composto por 2 cubos laterais, 1 cubo central e e 2 módulos de assentos. A estrutura do bloco de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco. Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá. Todos os cantos de cubos em concreto devem apresentar uma acabamento levemente arredondados, isento de quinas. As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm. Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.	G&G PAVER	UN	3,00	1.030,00
01	7	58725	Lixeira retangular de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá sem tampa. Lixeira retangular confeccionada em aço com proteção anti-corrosão, tendo acabamento em pintura a pó eletrostática e ripas verticais em madeira jatobá. Deverá apresentar base para ser concretada, sem que perca a altura mínima livre prevista inicialmente. O acabamento deve ser em Aço zincado para proteção anti-corrosão. A pintura deve fornecer acabamento em pintura a pó eletrostática. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 80 e 85cm. Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.	G&G PAVER	UN	40,00	397,00

ATA SRP Nº 1001/2017
EMPRESA DETENTORA: DISBRAPLAC LTDA
CNPJ Nº 05.168.674/0001-13

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	8	58726	Lixeira retangular de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá com tampa Floreira quadrada de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá, revestida internamente com chapa metálica sem fundo. Lixeira retangular com tampa confeccionada em aço com proteção anti-corrosão, tendo acabamento em pintura a pó eletrostática e ripas verticais em madeira jatobá. Deverá apresentar base para ser concretada, sem que perca a altura mínima livre prevista inicialmente. Deve ser previstos mecanismos para que a tampa forneça condições para realização de limpeza da lixeira, porém, não pode ser um fecho simples que possa ser aberto com facilidade por vândalos. O acabamento deve ser em Aço zincado para proteção anti-corrosão. A pintura deve fornecer acabamento em pintura a pó eletrostática. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima	DISBRAPLAC	UN	40,00	429,27

			durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.				
			Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 80 e 85cm.				
			Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.				
			A empresa responsável pelo fornecimento dos objetos fica compromissada em fornecer futuras peças de reposição que se façam necessárias (em função de vandalismo ou outra forma de danificação), devendo estas estarem com um valor compatível ao preço total do objeto licitado.				
02	1	58728	Banco com pé em ferro fundido e assento com encosto em madeira. Banco estruturado por dois pés de ferro fundido com encosto Madeira tratada para ficar exposta ao tempo. Tratada com Polisten ou vernizes de alta qualidade, de marcas consagradas, como Suvinil, Coral, Sparlack, Sayerlack ou similares. As réguas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, as "arestas secas" devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. As réguas devem ser fixadas de modo que os parafusos utilizados para fixação não apresentem imperfeições nem fretas que facilitem o enrosco de tecidos ou possam gerar riscos aos usuários.	DISBRAPLAC	UN	250,00	300,87
			Dimensões mínimas do banco:				
			Altura: 70cm				
			Largura: 150cm				
			Comprimento: 39cm				
			Medidas mínimas das réguas: 5 x 2 x 150cm.				

ATA SRP Nº 1002/2017
EMPRESA DETENTORA: MOVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA - ME
CNPJ Nº 18.027.645/0001-83

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	4	58722	Banco tipo "Reto" composto por 2 cubos laterais e 1 módulo de assentos A estrutura dos blocos de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco.	CRIARI	UN	10,00	818,00
			Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá.				
			Todos os cantos de cubos em concreto e floreira em concreto devem apresentar uma acabamento levemente arredondados, isento de quinas.				
			As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado.				
			A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.				
			Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm.				
			Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.				
01	5	58723	Banco tipo "Reto" composto por 1 cubo lateral, uma floreira cúbica lateral e1 módulo de assentos.	CRIARI	UN	7,00	975,00
			A estrutura dos blocos de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco.				
			Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá.				
			Todos os cantos de cubos em concreto e floreira em concreto devem apresentar uma acabamento levemente arredondados, isento de quinas.				
			As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado.				
			A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.				
			Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm.				
			Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.				
01	6	58724	Banco tipo "Reto" composto por laterais com geometria triangular e um módulo de assento.	CRIARI	UN	15,00	782,00
			A estrutura dos elementos de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência.				
			O pé do banco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido.				
			Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco.				
			Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá.				
			Todos os cantos de dos elementos em concreto devem apresentar um acabamento levemente arredondados, isento de quinas.				
			As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser fixada na posição vertical, com o intuito de formar uma harmonia com o pé em concreto.				
			A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.				
			Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm.				
			Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.				
01	9	58727	Floreira quadrada de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá, revestida internamente com chapa metálica sem fundo	CRIARI	UN	16,00	591,00
			Floreira quadrada confeccionada em aço com proteção anti-corrosão, tendo acabamento em pintura a pó eletrostática na cor cinza e ripas verticais em madeira jatobá. A floreira deve ter possibilidade de ser entregue com três faces montadas, para que seja colocada ao redor da árvore e somente após isso seja montada a quarta face.				
			O acabamento deve ser em Aço zincado para proteção anti-corrosão. A pintura deve fornecer acabamento em pintura a pó eletrostática. A madeira tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.				
			Deverá apresentar base nos pés para ser concretada, sem que perca a altura mínima livre prevista inicialmente. A floreira deve apresentar medidas mínimas de 100x100cm. Deve ser confeccionada em aço e ripas verticais de madeira na sua face externa. Dentro deste cachepô deve haver uma proteção lateral interna em chapa metálica com tratamento anticorrosão para evitar que o solo a ser colocado na base da floreira, ao redor do tronco da árvore acabe saindo entre os vazios das ripas de madeira. Não deve possuir fundo, pois será instalada em árvores que já estão plantadas nos canteiros.				
			Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto, a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 55cm.				
			Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.				
03	1	58728	Banco com pé em ferro fundido e assento com encosto em madeira. Banco estruturado por dois pés de ferro fundido com encosto	CRIARI	UN	50,00	322,00
			Madeira tratada para ficar exposta ao tempo. Tratada com Polisten ou vernizes de alta qualidade, de marcas consagradas, como Suvinil, Coral, Sparlack, Sayerlack ou similares. As réguas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, as "arestas secas" devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado.				
			As réguas devem ser fixadas de modo que os parafusos utilizados para fixação não apresentem imperfeições nem fretas que facilitem o enrosco de tecidos ou possam gerar riscos aos usuários.				
			Dimensões mínimas do banco:				
			Altura: 70cm				
			Largura: 150cm				
			Comprimento: 39cm				
			Medidas mínimas das réguas: 5 x 2 x 150cm.				

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2017

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:613FA4C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI Nº. 2.519/2.017

SÚMULA: "CRIA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO, MÚSICO INSTRUMENTISTA E BIBLIOTECÁRIO, DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Fonoaudiólogo, código do cargo GOP2–3118, com 02 (duas) vagas, de provimento efetivo, com seu ingresso através de concurso público, com remuneração inicial de R$ 2.843,52 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Fica criado o cargo de Musicólogo, código do cargo GOP7–3600, com 01 (uma) vaga, de provimento efetivo, com seu ingresso através de concurso público, com remuneração inicial de R$ 1.421,76 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais, setenta e seis centavos) e carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 3º Fica criado o cargo de Bibliotecário, código do cargo GOP7–3601, com 01 (uma) vaga, de provimento efetivo, com seu ingresso através de concurso público, com remuneração inicial de R$ 1.421,76 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais, setenta e seis centavos) e carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 4º Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, os Anexos I e III, do PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, da Lei Municipal nº 1.884/2009 passam a viger com as alterações introduzidas pela presente Lei, através dos Anexos I e II.
Art. 5º A descrição das atribuições dos cargos efetivos criados através da presente Lei, a formação teórica e os demais requisitos exigidos para investidura nos respectivos cargos estão previstos no Anexo III da presente Lei.
Art. 6º As alterações introduzidas, pela presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em 13 de novembro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE GOIOERÊ.

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO – GOB			
SUBGRUPO OCUPACIONAL BÁSICO 1 – GOB 1			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOB1 – 1002	Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs.	300
GOB1 – 1007	Vigia	40 hs.	50
SUBGRUPO OCUPACIONAL BÁSICO 2 – GOB 2			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOB2 – 1103	Operador de Processadora de Leite de Soja	40 hs.	01
GOB2 – 1105	Soldador	40 hs.	01
SUBGRUPO OCUPACIONAL BÁSICO 3 – GOB 3			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOB3 – 1200	Eletricista de Manutenção	40 hs.	04
SUBGRUPO OCUPACIONAL BÁSICO 4 – GOB 4			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOB4 – 1300	Mecânico	40 hs.	07
GOB4 – 1302	Motorista	40 hs.	50
GOB4 – 1303	Operador de Máquina	40 hs.	15
GOB4 – 1305	Torneiro Mecânico	40 hs.	01
GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO – GOM			
SUBGRUPO OCUPACIONAL MÉDIO 1 – GOM 1			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOM1 – 2004	Auxiliar de Enfermagem	40 hs.	35
GOM1 – 2005	Auxiliar de Laboratório	40 hs.	05
GOM1 – 2007	Instrutor de Artes	40 hs.	06
GOM1 – 2010	Professor de Artes	40 hs.	03
GOM1 – 2011	Professor de Artes Musicais	40 hs.	01
SUBGRUPO OCUPACIONAL MÉDIO 2 – GOM 2			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOM2 – 2100	Auxiliar Administrativo	40 hs.	42

GOM2 – 2101	Telefonista	40 hs.	05
SUBGRUPO OCUPACIONAL MÉDIO 3 – GOM 3			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOM3 – 2203	Técnico Agrícola	40 hs.	04
GOM3 – 2205	Técnico de Enfermagem	40 hs.	07
GOM3 – 2207	Agente Fiscal	40 hs.	10
SUBGRUPO OCUPACIONAL MÉDIO 4 – GOM 4			
GOM4 – 2300	Técnico em Segurança do Trabalho	40hs	01
GOM4 – 2301	Técnico em Informática	40 hs	02
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP			
SUBGRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL 1 – GOP 1			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOP1 – 3000	Médico	40 hs.	08
GOP1 – 3002	Advogado	20 hs.	02
GOP1 - 3003	Advogado CREAS	20 hs	01
SUBGRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL 2 – GOP 2			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOP2 – 3100	Arquiteto	40 hs.	01
GOP2 – 3102	Assistente Social	40 hs.	05
GOP2 – 3103	Engenheiro Civil	40 hs.	01
GOP2 – 3105	Farmacêutico Bioquímico	40 hs.	10
GOP2 – 3107	Nutricionista	40 hs.	04
GOP2 – 3110	Psicólogo	40 hs.	05
GOP2 – 3112	Médico Veterinário	40 hs.	02
GOP2 – 3114	Psicopedagogo	40 hs.	03
GOP2 – 3115	Enfermeiro	40 hs.	14
GOP2 – 3116	Dentista	40 hs.	07
GOP2 – 3117	Técnico Desportivo	40 hs.	15
GOP2 – 3118	Fonoaudiólogo	40 hs.	02
SUBGRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL 3 – GOP 3			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOP3 – 3200	Médico com Especialização em Saúde Mental	40 hs.	01
SUBGRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL 4 – GOP 4			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOP4 – 3300	Enfermeiro com Especialização em Saúde Mental	40 hs.	01
SUBGRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL 5 – GOP 5			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOP5 – 3400	Contador	40 hs.	02
GOP5 – 3401	Agente Tributário	40 hs	01
SUBGRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL 6 – GOP 6			
GOP6 – 3500	Engenheiro Ambiental	40 hs	01
SUBGRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL 7 – GOP 7			
GOP7 – 3600	Músico Instrumentista	20 hrs.	01
GOP7 – 3601	Bibliotecário	20 hrs.	01

ANEXO II
Tabela de Salários

GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO (GOB)				
SUBGRUPOS OCUPACIONAIS				
CARGOS COMPONENTES DO GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO DISTRIBUIDOS EM SUBGRUPOS	GOB 1 - (40Hs)	GOB 2 - (40Hs)	GOB 3 - (40Hs)	GOB 4 - (40Hs)
	1001 - AUXILIAR DE MARCENARIA	1100 – ALMOXARIFE	1200 - ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	1300 – MECÂNICO
		1101 - ATENDENTE DE DENTISTA		1301 - MESTRE DE OBRAS
	1002 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1102 – BORRACHEIRO	1201 – MARCENEIRO	1302 – MOTORISTA
	1003 – CONTÍNUO	1103 - OPERADOR PROCESSADORA DE LEITE DE SOJA	1202 - TELEFONISTA DE TELEPOSTO	1303 - OPERADOR DE MÁQUINAS
	1007 - VIGIA			1304 – SERRALHEIRO 1305 - TORNEIRO MECÂNICO
NÍVEL	SALÁRIO	SALÁRIO	SALÁRIO	SALÁRIO
1	1.190,32	1.199,74	1.209,19	1.228,09
2	1.222,61	1.232,50	1.242,36	1.262,10
3	1.256,38	1.266,70	1.277,01	1.297,64
4	1.291,67	1.302,45	1.313,21	1.334,79
5	1.328,54	1.339,79	1.351,05	1.373,60
6	1.367,07	1.378,84	1.390,60	1.414,14
7	1.407,32	1.419,63	1.431,92	1.456,52
8	1.449,39	1.462,24	1.475,10	1.500,80
9	1.493,37	1.506,79	1.520,23	1.547,09
10	1.539,31	1.553,35	1.567,40	1.595,47
11	1.587,32	1.601,98	1.616,65	1.646,01
12	1.637,48	1.652,83	1.668,14	1.698,80
13	1.689,92	1.705,94	1.721,98	1.754,00
14	1.744,72	1.761,46	1.778,21	1.811,69
15	1.801,97	1.819,46	1.836,95	1.871,97
16	1.861,82	1.880,06	1.898,36	1.934,94
17	1.924,34	1.943,45	1.962,54	2.000,75
18	1.989,66	2.009,64	2.029,61	2.069,52
19	2.057,95	2.078,80	2.099,68	2.141,41
20	2.129,30	2.151,12	2.172,92	2.216,51
21	2.203,88	2.226,64	2.249,44	2.294,99
22	2.281,79	2.305,60	2.329,42	2.377,02
23	2.363,23	2.388,10	2.412,99	2.462,73
24	2.448,29	2.474,30	2.500,30	2.552,32
25	2.537,23	2.564,40	2.591,56	2.645,91
26	2.630,14	2.658,54	2.686,92	2.743,71
27	2.727,24	2.756,90	2.786,56	2.845,94
28	2.828,72	2.859,70	2.890,71	2.952,71
29	2.934,77	2.967,14	2.999,53	3.064,34

30	3.045,55	3.079,42	3.113,26	3.180,98

GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO (GOM)				
SUBGRUPOS OCUPACIONAIS				
CARGOS COMPONENTES DO GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO DISTRIBUIDO EM SUBGRUPOS	GOM 1 - (40Hs)	GOM 2 - (40Hs)	GOM 3 - (40Hs)	GOM 4 - (40Hs)
	2002 - ATENDENTE SOCIAL	2100 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2202 – ESCRITURÁRIO	2300 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
	2004 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2101 - TELEFONISTA	2203 - TÉCNICO AGRÍCOLA	2301- TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	2007 - INSTRUTOR DE ARTES		2205 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
	2009 - INSTRUTOR TÉCNICO DESPORTIVO		2207 - AGENTE FISCAL	
	2010 - PROFESSOR ARTES		2208 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	
	2011 - PROFESSOR ARTES MUSICAIS			
	2012 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			
NÍVEL	SALÁRIO	SALÁRIO	SALÁRIO	SALÁRIO
1	1.242,74	1.391,06	1567,92	2100,49
2	1.277,41	1.432,40	1617,22	2164,52
3	1.313,62	1.475,58	1668,74	2231,35
4	1.351,49	1.520,74	1722,58	2301,09
5	1.391,06	1.567,92	1778,82	2373,84
6	1.432,40	1.617,22	1837,62	2449,80
7	1.475,58	1.668,74	1899,10	2529,11
8	1.520,74	1.722,58	1963,26	2611,76
9	1.567,92	1.778,82	2030,37	2698,09
10	1.617,22	1.837,62	2100,49	2788,16
11	1.668,74	1.899,10	2173,74	2882,11
12	1.722,58	1.963,26	2250,32	2980,19
13	1.778,82	2.030,37	2330,30	3082,48
14	1.837,62	2.100,49	2413,91	3189,25
15	1.899,10	2.173,74	2501,29	3300,66
16	1.963,26	2.250,32	2592,59	3416,90
17	2.030,37	2.330,30	2688,00	3538,18
18	2.100,49	2.413,91	2787,72	3664,74
19	2.173,74	2.501,29	2891,92	3796,79
20	2.250,32	2.592,59	3000,76	3934,50
21	2.330,30	2.688,00	3114,54	4078,23
22	2.413,91	2.787,72	3233,46	4228,22
23	2.501,29	2.891,92	3357,71	4384,68
24	2.592,59	3.000,76	3487,56	4547,93
25	2.688,00	3.114,54	3623,23	4718,22
26	2.787,72	3.233,46	3765,02	4895,91
27	2.891,92	3.357,71	3913,19	5081,90
28	3.000,76	3.487,56	4068,02	5275,32
29	3.114,54	3.623,23	4229,82	5477,11
30	3.233,46	3.765,02	4398,94	5687,68

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL (GOP)								
SUBGRUPOS OCUPACIONAIS								
CARGOS COMPONENTES DO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DIVIDIDO EM SUBGRUPOS	GOP 1 - (40Hs)	GOP 1 - (20Hs)	GOP 2 - (40Hs)	GOP 3 - (40Hs)	GOP 4 - (40Hs)	GOP 5 - (40Hs)	GOP 6 - (40Hs)	GOP 7 - (20Hs)
	3000 - MÉDICO (40h)	3002 - ADVOGADO (20H)	3100 – ARQUITETO	3200 - MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL	3300 - ENFERMEIRO COM ESP. SAÚDE MENTAL	3400 – CONTADOR	3500 - ENGENHEIRO AMBIENTAL	3600 – MUSICÓLOGO
			3102 - ASSISTENTE SOCIAL			3401 - AGENTE TRIBUTÁRIO		3601 - BIBLIOTECÁRIO
			3103 - ENGENHEIRO CIVIL					
			3105 - FARMACÊUTICO BIOQUIMICO					
			3107 – NUTRICIONISTA					
			3108 - OFICIAL ADMINISTRATIVO					
			3110 – PSICÓLOGO					
			3111 - TECNÓLOGO AMBIENTAL					
			3112 - MÉDICO VETERINÁRIO					
			3114 – PSICOPEDAGOGO					
			3115 – ENFERMEIRO					
			3116 – DENTISTA					
			3117 - TÉCNICO DESPORTIVO					
			3118 - FONOAUDIÓLOGO					
NÍVEL	SALÁRIO	SALÁRIO	SALÁRIO	SALÁRIO	SALÁRIO	SALÁRIO	SALÁRIO	SALÁRIO
1	8889,99	4279,45	2843,52	11556,98	3696,56	4722,43	4154,48	1421,76
2	9223,55	4448,32	2950,23	11990,62	3835,27	4899,64	4194,36	1435,41
3	9572,01	4624,76	3061,67	12443,60	3980,17	5084,73	4234,63	1449,19
4	9936,23	4809,16	3178,17	12917,11	4131,61	5278,22	4275,28	1463,10
5	10316,97	5001,86	3299,95	13412,06	4289,93	5480,48	4316,32	1477,15
6	10714,66	5203,19	3427,15	13929,06	4455,31	5691,73	4357,76	1491,33
7	11130,31	5413,60	3560,11	14469,42	4628,14	5912,53	4399,60	1505,64
8	11564,65	5633,48	3699,03	15034,05	4808,74	6143,26	4441,83	1520,10
9	12018,57	5863,27	3844,21	15624,12	4997,47	6384,36	4484,47	1534,69
10	12492,87	6103,39	3995,94	16240,73	5194,69	6636,32	4527,52	1549,42
11	12988,56	6354,32	4154,48	16885,12	5400,82	6899,65	4570,99	1564,30
12	13506,53	6616,56	4320,15	17558,47	5616,19	7174,79	4614,87	1579,32
13	14047,78	6890,60	4493,28	18262,13	5841,25	7462,31	4659,17	1594,48
14	14613,40	7176,92	4674,19	18997,42	6076,46	7762,78	4703,90	1609,78
15	15204,54	7476,18	4863,27	19765,89	6322,25	8076,80	4749,06	1625,24
16	15822,18	7788,87	5060,82	20568,85	6579,07	8404,89	4794,65	1640,84
17	16467,73	8115,68	5267,32	21408,06	6847,51	8747,82	4840,68	1656,59
18	17142,26	8457,14	5483,06	22284,94	7127,98	5875,12	4887,15	1672,50
19	17847,10	8813,98	5708,52	23201,21	7421,06	9480,54	4934,06	1688,55

20	18583,71	9186,91	5944,12	24158,83	7727,36	9871,84	4981,43	1704,76
21	19353,55	9576,61	6190,36	25159,62	8047,46	10280,79	5029,25	1721,13
22	20157,91	9684,78	6447,64	26205,29	8381,94	10708,07	5077,53	1737,65
23	20998,53	10409,36	6716,52	27298,08	8731,47	11154,61	5126,28	1754,33
24	21876,94	10854,06	6997,48	28440,02	9096,71	11621,22	5175,49	1771,17
25	22794,82	11318,76	7291,08	29633,27	9478,41	12108,83	5225,18	1788,18
26	23754,12	11804,38	7597,91	30880,36	9877,29	12618,40	5275,34	1805,34
27	24756,56	12311,88	7918,56	32183,53	10294,10	13150,91	5325,98	1822,67
28	25804,06	12842,17	8253,60	33545,27	10729,68	13707,35	5377,11	1840,17
29	26898,74	13396,33	8603,74	34968,37	11184,85	14288,85	5428,73	1857,84
30	28042,69	13975,45	8969,63	36455,49	11660,52	14896,54	5480,85	1875,67

ANEXO III
DESCRIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: **FONOAUDIÓLOGO**	CÓDIGO CBO: 2238-10
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP2 - 3118	
GRAU DE INSTRUÇÃO: Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia do Paraná	

Descrição sintética
Efetuar exames para identificar problemas ou deficiência da comunicação oral, utilizando técnicas próprias de avaliação, treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, visando o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamento de fonoaudiologia. Requisitar, realizar e interpretar exames. Diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos, descaia, paralisia cerebral, disfonias do comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais. Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde. Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública. Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área.
Descrição detalhada
- Identificar as tipologias das disfluências típicas e atípicas para o diagnóstico e intervenção precoce dos transtornos da fluência;
- Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas;
- Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promover os ajustes necessários na terapia adotada;
- Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso;
- Gerenciar programas de reabilitação dos transtornos da fluência e definir indicadores apropriados de qualidade para controle dos resultados;
- Prestar assistência fonoaudiólogica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou estabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes;
- Desenvolve trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
- Colaborar, junto a outros profissionais para a resolutividade da terapêutica com os transtornos de fluência;
- Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
- Orientar as famílias e as equipes de saúde e educação sobre a identificação de transtornos da fluência, bem como conduta adequada frente aos indivíduos com tais alterações;
- Participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos;
- Participar de eventos, orientando e difundindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia, junto a entidades assistenciais e comunitárias; participar de equipes para desenvolvimento de ações de saúde no que se refere à comunicação escrita e oral, voz e audição;
- Realizar triagem auditiva em escolares da rede municipal de ensino efetuando os encaminhamentos necessários;
- Indicar, colocar e trabalhar na adaptação de próteses auditivas em conjunto com outros profissionais;
- Manter atualizado os registros de casos estudados;
- Responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários à execução das atividades próprias do cargo;
- Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: **MÚSICO INSTRUMENTISTA**	CÓDIGO CBO: 2627-10
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP 7 3600	
GRAU DE INSTRUÇÃO: Bacharelado em Música e Registro na Ordem dos Músicos do Brasil	

Descrição sintética
Conceber e planejar eventos da Secretaria de Cultura; elaborar projetos, pesquisar e selecionar repertório para eventos municipais, executar tarefas que se destinam ao ensino da música.
Descrição detalhada
- Ministrar aulas de música/instrumentos musicais;
- Ensaiar partituras;
- Acompanhar grupo musicais em apresentações internas e externas;
- Auxiliar na elaboração da programação das oficinas de música;
- Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino;
- Manter atualizado no diário de classe, os registros relativos às suas atividades específicas, a frequência do aluno, bem como as ocorrências e informações que julgarem necessárias;
- Participar de cursos de capacitação, seminários e outros, com a finalidade de promover a contínua formação e aperfeiçoamento profissional;
- Fazer levantamento da produção de música autoral, folclórica e de raiz local e regiões circunvizinhas, buscando novas experiências artísticas;
- Planejar, acompanhar, implementar e avaliar a programação voltada para as manifestações artísticas na área de música de acordo com as diretrizes institucionais;
- Zelar pelo acervo instrumental;
- Expedir certificados de formação musical;

- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal de Cultura em eventos artísticos;
- Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: **BIBLIOTECÁRIO**	CÓDIGO CBO: 261205
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP 36001	
GRAU DE INSTRUÇÃO: Curso Superior em Biblioteconomia e Registro no Conselho Regional de Biblioteconomia	

Descrição sintética
Organiza, coordena, supervisiona e executa trabalhos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar as informações de caráter geral ou específico e colocá-las à disposição dos usuários, seja em bibliotecas ou em centros de documentação e informação.
Descrição detalhada
- Administrar e dirigir as bibliotecas;
- Cumprir e fazer cumprir o Regulamento de uso da biblioteca, assegurando organização e funcionamento;
- Atender a comunidade escolar, disponibilizando e controlando o empréstimo de livros, de acordo com Regulamento próprio;
- Auxiliar na organização do acervo de livros, revistas, gibis, vídeos, DVDs, entre outros;
- Encaminhar à direção sugestão de atualização do acervo, a partir das necessidades indicadas pelos usuários;
- Zelar pela preservação, conservação e restauro do acervo;
- Executar serviços de classificação e catalogação de manuscritos, livros, mapotecas, publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência;
- Registrar o acervo bibliográfico e dar baixa, sempre que necessário;
- Receber, organizar e controlar o material de consumo e equipamentos da biblioteca;
- Manusear e operar adequadamente os equipamentos e materiais, zelando pela sua manutenção;
- Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função;
- Auxiliar na distribuição e recolhimento do livro didático;
- Zelar pelo sigilo de informações pessoais usuários;
- Demonstrações práticas e teóricas da técnica biblioteconômica em estabelecimentos municipais;
- Padronização dos serviços técnicos de biblioteconomia;
- Inspeção, sob o ponto de vista de incentivar e orientar os trabalhos de recenseamento, estatística e cadastro das bibliotecas;
- Publicidade sobre material bibliográfico e atividades da biblioteca;
- Planejamento de difusão cultural, na parte que se refere a serviços de bibliotecas;
- Organização de congresso, seminários e exposições relativas as atividades da biblioteca;
- Difundir a importância da leitura e os benefícios do uso da informação;
- Preservar e disseminar o conhecimento;
- Analisar os recursos e as necessidades de informação da comunidade em que está inserido;
- Promover programas de leitura e eventos culturais;
- Formular, planejar e implantar políticas para desenvolvimento de serviços da biblioteca, definindo objetivos, prioridades e serviços, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;
- Promover treinamento da equipe da biblioteca;
- Orientar o usuário para leitura e pesquisa;
- Realizar estatísticas dos serviços da biblioteca;
- Oferecer orientação sobre o funcionamento da biblioteca;
- Prestar atendimento aos usuários;
- Executar a política de seleção e aquisição de acervo;
- Efetuar parcerias com organismos relacionados à educação e áreas afins;
- Orientar os usuários na normalização de trabalhos;
- Executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EB02250A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 090/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 063/2017 – SRP PROCESSO N° 108/2017

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Novembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 063/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: R C M INFRAESTRUTURA E CONTRUÇÕES LTDA- EPP, com sede a Rua Projetada A n°. 1670, Parque Industrial III CEP 87.507-135, na Cidade de Umuarama inscrita no CNPJ/MF n°. 04.375.328/0001-43, representado pelo seu representante legal o Sr. Cleber Ruiz Martinez, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes n°. 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87.502-430 na cidade de Umuarama-Pr, portador da Cédula de Identidade n°. 6.925.696-1 SSP-PR e inscrito no CPF n°. 021.110.919-36,
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	***QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES***	**UNID**	**V. UNIT.** 12 MESES	VALOR TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	PMF Pré Misturado a Frio com Emulsão Asfáltica PMF – Denso, deverá possuir granulometria dos agregados enquadrados nas especificações da faixa "C" do DER, devendo ser empregado um teor mínimo de emulsão RL-1C de 9,8% além de atenderas demais especificações da ES-P23/2005 DER/PR. Aplicado na condições abaixo.	1.400	Ton	355,00	497,000,00	CASA DO ASFALTO

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local de disponibilização dos itens registrados, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.063/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:
3.3.90.30.0000 e 4.4.90.42.0000.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.063/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 12 (doze) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.063/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.063/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

CLEBER RUIZ MARTINEZ
R C M Infraestrutura e Construções LTDA - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FF36D59A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 58/2017

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
WILLIAM GABRIEL DIAS	*MOTORISTA*	*BANDEIRANTES*	*30/10, 01, 03/11/2017*	*TRANSPORTE DE ESTUDANTES*	*R$ 90,00*
CARALOS CESAR DE CARVALHO	*PREFEITO*	*CORNÉLIO PROCÓPIO*	*10/11/2017*	*REUNIÃO DO CISNOP*	*R$ 200,00*
RAUL MARCOS TEODORO	*MOTORISTA*	*BANDEIRANTES*	*30/10/2017*	*TRANSPORTE DE ESTUDANTES*	*R$ 30,00*
SALVADOR PAULO DIAS	*MOTORISTA*	*BANDEIRANTES*	*30/10, 01/11/2017*	*TRANSPORTE DE ESTUDANTES*	*R$ 60,00*
JOEL RODRIGUES DA SILVA	*MOTORISTA*	*BANDEIRANTES*	*06/11/2017*	*TRANSPORTE DE ESTUDANTES*	*R$ 30,00*
RAUL MARCOS TEODORO	*MOTORISTA*	*LONDRINA*	*30, 31/10, 01, 03/11/2017*	*TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE*	*R$ 120,00*
LUIZ ANTONIO DO VALLE	*MOTORISTA*	*CORNÉLIO PROCÓPIO*	*30, 31/10, 01, 03, 04/11/2017*	*TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE*	*R$ 150,00*
FRANCISCO SANCHES FILHO	*MOTORISTA*	*LONDRINA*	*30, 31/10, 01, 03/11/2017*	*TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE*	*R$ 120,00*
SALVADOR PAULO DIAS	*MOTORISTA*	*LONDRINA*	*30/10, 03/11/2017*	*TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE*	*R$ 60,00*
CELSO NILLO	*MOTORISTA*	*S. J. SERRA, CORN. PROCÓPIO*	*30, 31/10, 04/11/2017*	*TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE*	*R$ 90,00*
CARLOS CESAR DE CARVALHO	*PREFEITO*	*ITAPETININGA-SP*	*13/11/2017*	*REUNIÃO ORDINÁRIA DO CBH – PARANAPANEMA*	*R$ 400,00*
JOÃO BATISTA DEBIAGGI	*MOTORISTA*	*SANTO ANTONIO DA PLATINA*	*16 A 20/10/2017 23 A 27/10/2017*	*TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS*	*R$ 300,00*
CLAUDIO KOHATA JUNIOR	*DIRETOR IND. COM. E TURISMO*	*SAPOPEMA*	*10/11/2017*	*REUNIÃO REGIONAL DO GRUPO R20*	*R$ 50,00*
AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS	*SEC. AGRICULTURA*	*SAPOPEMA*	*10/11/2017*	*REUNIÃO REGIONAL DO GRUPO R20*	*R$ 70,00*
ANTONIO CESAR MENEGASSO	*MOTORISTA*	*TELEMACO BORBA*	*27/11/2017*	*TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE*	*R$ 100,00*
ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA	*PROFESSORA*	*PONTA GROSSA*	*21/11/2017*	*REUNIÃO TÉCNICA PENAIC*	*R$ 125,00*

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

ERRATA:
NO EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 054/2017 PUBLICADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2017, ANO VI - EDIÇÃO 1364, ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
RAUL MARCOS TEODORO	*MOTORISTA*	*LONDRINA*	*03, 03, 10, 11 E 13/10/2017*	*TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE*	*R$ 150,00*
ALVARO SANCHES JORGE	*MOTORISTA*	*CORN. PROCÓPIO*	*21 A 23/09/2017*	*TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE*	*R$ 90,00*

O CORRETO É:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
RAUL MARCOS TEODORO	*MOTORISTA*	*LONDRINA*	*03, 04, 05, 06, 10, 11 E 13/10/2017*	*TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE*	*R$ 210,00*
ALVARO SANCHES JORGE	*MOTORISTA*	*CORN. PROCÓPIO*	*25 A 30/09/2017*	*TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE*	*R$ 180,00*

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:045EC720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 007/2017

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: Registro de preços, por Lote, para contratação de empresa, para eventual fornecimento de produtos de limpeza, destinados a lavanderia do Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: 20.930,00 (vinte mil, novecentos e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	DETERGENTE NEUTRO COM ENZIMAS PARA PRE-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADE PESADA COM PRINCIPIO ATIVO: ENZIMA PROTEASE, ENZIMA AMILASE, MONILFENOL POLIGLICOL ETER, LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, ACIDO DODECILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, ENSOATIVO NÃO IONICO, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE, ESPESANTE SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, SOLVENTE E VEÍCULO. BB C/50 LITROS.	LAUNDRY WET ENZIMATICO	BOMBON	8	990,00	7.920,00
2	PRODUTO ALCALINO FORTE PARA LAVAGEM DE ROUPAS, PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE HIDROXIDO DE SÓDIO A 50% BB 50	LAUNDRY	BOMBON	8	555,00	4.440,00

	LITROS.	REFORCE SP				
3	ALVEJANTE E DESINFETANTE INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIESTER COM PRINCIPIO HIPOCLORITO DE SÓDIO 8 A 10%, BB C/ 50 LITROS.	LAUNDRY CLOR L SP	BOMBON	16	380,00	6.080,00
4	NEUTRALIZADOR DE RESIDUOS ALCALINIDADE DE ALVEJANTES QUIMICOS COM PRINCÍPIO ATIVO METABISSULFITO DE SÓDIO COM PRINCIPIO ATIVO: BB C/ 20 LITROS.	LAUNDRY NEUTRALIZE SP	BOMBON	2	145,00	290,00
5	AMACIANTE DE ROUPAS COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUIL AMONIO A BASE DE 70%. BB C/ 50 LITROS.	LAUNDRY SOFT ESPECIAL	BOMBON	8	275,00	2.200,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSANA MARA DA SILVA HILA
Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6FF49609

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 041/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JURANDIR JORGE LEITE & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	RELATÓRIO SSA² CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X220, IMPRESSÃO F/V, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	20	17,50	350,00
4	FICHA REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS ÀS GESTANTES NO SISPRENATAL CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 300X220, IMPRESSÃO F/V, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	50	10,30	515,00
7	FICHA PARA CONTROLE DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVOS CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	50	10,50	525,00
10	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215,CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	200	6,15	1.230,00
13	FICHA DO PACIENTE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	500	5,85	2.925,00
17	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	31,70	317,00
21	CARIMBO DE MADEIRA SENDO: NO TAMANHO "P" NO TAMANHO "M" NO TAMANHO "G"	GRÁFICA MARTE	UN	50	29,30	1.465,00
24	ENVELOPE (BRANCO) COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, 06 (SEIS) CORES. TAMANHO 350 X250 (FECHADO) , CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UN	8000	1,12	8.960,00
25	BLOCO DE PROTOCOLO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR,2*VIA JORNAL,50X2,TAMANHO15X12,CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	200	2,80	560,00
28	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X2 1ª VIA BRANCA PICOTADA, 2º VIA VERDE PICOTADA NUMERAÇÃO A PARTIR DE Nº (CONSULTAR RESPONSÁVEL). TAMANHO 220X160, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	1000	4,40	4.400,00
35	PASTA DE MOVIMENTO DA TESOURARIA CONFECCIONADO EM CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDO DE CREPEL E PAPEL BRILHANTE FORMATO 16 (23X12).CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UN	150	48,00	7.200,00
37	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI, CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G., BLOCO 50 X 1. IMPRESSÃO F/V (COM ESCRITA EM VERMELHO). TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	210	9,30	1.953,00
40	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 16X11, FECHADO, PAPEL 75 GR, CROMIA, F / V. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNI	5000	0,85	4.250,00
41	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 16X11, FECHADO, PAPEL 75 GR, PRETO / BRANCO, F / V. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNI	5000	0,47	2.350,00
44	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 22X24, ABERTO, F / V, PAPEL COUCHÊ, 150GR. 4X4 C/ CROMIA. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNI	5000	0,90	4.500,00
46	CARTAZ (COM ARTES DIFERENTES) CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE 150 GR C/ CROMIA. TAMANHO 46X62. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UN	2000	4,55	9.100,00
49	CRACHÁ (COM ARTES DIFERENTES), CONFECCIONADO EM PVC, COM PRESILHA E FOTO COLORIDA. TAMANHO 5,5 X 9. COM CROMIA CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNI	100	13,40	1.340,00
50	MAPA DE DIETA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 315X225, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	36,80	368,00
52	PARTOGRAMA E FICHA PERINATAL DE RISCO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, FRENTE - VERSO, BLOCO 50X1. TAMANHO 265X210, CONFORME MODELO PADRÃO DA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	29,30	293,00

	PREFEITURA.					
53	FOLHA DE ANESTESIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 220X315, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	20	38,40	768,00
56	PRESCRIÇÃO MÉDICA, RELATÓRIO DE ENFERMAGEM E EVOLUÇÃO CLÍNICA. CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 24X33, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	60	11,80	708,00
57	RELATÓRIO DE OPERAÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 220X310, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	40	12,80	512,00
59	ATESTADO MÉDICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GESTANTE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 16X22, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	16,50	165,00
60	ATESTADO DE RECUPERAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 16X22, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	24	10,70	256,80
62	CONTROLE DE TEMPERATURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50 X 1. TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	12	19,70	236,40
63	PRODUÇÃO DIÁRIA DO P.A., CONFECCIONADO EM PAPEL 76 GR, BLOCO 50 X 1. TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	16	19,80	316,80
67	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ROTINA GESTACIONAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X3, TAMANHO 09X16, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	20	16,45	329,00
69	ATESTADO (APTO PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES LABORATIVAS), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1.TAMANHO 210X155, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	70	6,80	476,00
71	CONTROLE DE EXAMES CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 7X13, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	3000	1,85	5.550,00
75	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 10 X 30), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UN	1500	2,90	4.350,00
78	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 1,50 X 2,50, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRÁFICA MARTE	UN	30	159,00	4.770,00
80	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 70 X 3,00, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UN	40	230,00	9.200,00
81	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 70 X 4,00, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UN	30	247,00	7.410,00
85	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (DENGUE), CONFECCIONADO EM PAPEL 75G., BLOCO 50 X 1, IMPRESSÃO F/V. TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	37,60	376,00
87	ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA (IMPRESSÃO PRATA OU DOURADO), CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UN	150	42,00	6.300,00
94	FOLDER TAMANHO 15X20, EM PAPEL COUCHÊ, 170GR EM CROMIA. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UN	7900	0,24	1.896,00
95	FOLDERS TAMANHO 21X30, EM PAPEL COUCHÊ, 170 GRAMAS EM CROMIA CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UN	4000	0,44	1.760,00
96	FOLDER TAMANHO 30X42, EM PAPEL 75 GR, EM CROMIA. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UN	4000	0,46	1.840,00
101	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ, 150 GRAMAS EM CROMIA, TAMANHO 33X48 CM. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UN	3050	3,35	10.217,50
102	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ, 150 GRAMAS EM CROMIA, TAMANHO 46X64 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UN	3900	4,10	15.990,00
104	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ, 250 GRAMAS EM CROMIA TAMANHO 16X33CM, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UN	7700	0,40	3.080,00
110	FICHA DE LAUDO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	50	9,30	465,00
115	FICHA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PRÉ-NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA V-1.0.0, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO F/V, TAMANHO 210X300, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	22,90	229,00
117	ATESTADO MÉDICO (DESLIGADO DE SUAS FUNÇÕES), CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G, BLOCO 50 X 1, 4X0, TAMANHO 21X15, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	5	40,30	201,50
121	UNIDADE DE INTERNAÇÃO, CONFECCIONADO EM PAPEL 180 G, TAMANHO 21X31,5, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	UNID	5000	0,63	3.150,00
VALOR TOTAL.....R$ 133.154,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JURANDIR JORGE LEITE
Jurandir Jorge Leite & CIA LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EBD78BEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 042/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LONQUINI GRÁFICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	RELATÓRIO PROGRAMÁTICO MENSAL CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	10	33,30	333,00
6	MAPA MENSAL DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	20,25	405,00
9	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X2, COM CARBONO. TAMANHO 165X210, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	800	6,69	5.352,00
12	CADASTRO DA FAMÍLIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO.TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	150	10,84	1.626,00
15	TERMO DE RESPONSABILIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL 75 GR, BLOCOS 50 X 1, TAMANHO 300 X 220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	60	10,25	615,00
20	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO MÉDIO	GRAFILON	UN	100	59,90	5.990,00
23	ENVELOPE (BRANCO) COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, 06 (SEIS) CORES. TAMANHO 245 X190 (FECHADO) , CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	8000	0,86	6.880,00
26	PASTAS CONFECCIONADAS EM PAPEL TRIPLEX 350 GR,CROMIA,PLASTIFICADA,BRILHANTE,FRENTE E VERSO,TAMANHO 460X310.CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNI	4000	3,98	15.920,00
30	ENVELOPE MINISTERIO DA DEFESA CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR,AMARELO,2 CORES, IMPRESSO NA FRENTE. TAMANHO 350X250(FECHADO), CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	500	2,40	1.200,00
33	CAPA NOTA DO PRODUTOR CONFECCIONADO EM PAPEL 180 GR,IMPRESSÃO FRENTE CROMIA E VERSO 1 COR,TAMANHO 290X255,CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRAFILON	UNI	1100	1,84	2.024,00
34	CONTRA CAPA NOTA DO PRODUTOR CONFECCIONADO EM PAPEL 180 GR,IMPRESSÃO VERSO 1 COR,TAMANHO 290X255,CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNI	1100	0,96	1.056,00
38	DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G., BLOCO 50 X 2, COM CARBONO. TAMANH0 15,5 X 21, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	50	10,99	549,50
42	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 22X24, ABERTO, 4X4, CROMIA, F / V, PAPEL COUCHÊ 150 GR. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNI	5000	0,87	4.350,00
45	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 21,5X31,5 CM, ABERTO, 4X4, CROMIA, F / V, PAPEL COUCHÊ 150 GR. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNI	5000	0,94	4.700,00
48	PANFLETO (COM ARTES DIFERENTES) CONFECCIONADO EM PAPEL, 56 GR. TAMANHO 16X22CM. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UN	40000	0,18	7.200,00
54	GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR IMPRESSO FRENTE X VERSO, BLOCO 50X2. TAMANHO 215X165, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA - ANEXO X	GRAFILON	BLOCOS	1000	4,78	4.780,00
58	ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 16X22, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	40	7,40	296,00
61	FICHAS DE BERÇÁRIO, CONFECCIONADA EM PAPEL 120 GR, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO NA COR LARANJA. TAMANHO 16X10, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	FICHA	500	0,38	190,00
66	RECEITUÁRIO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 100X1 C/ PAPEL COPIATIVO.TAMANHO 165X210, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	1000	4,65	4.650,00
68	ATESTADO (INCAPACITACÃO DE FUNÇÕES COM CID), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1.TAMANHO 210X155, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	10	14,65	146,50
70	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO (MÉDICA) CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 215X165, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	500	2,74	1.370,00
73	FICHA DIÁRIA DOMICILIAR ACS, CONFECCIONADA EM PAPEL 75 G., BLOCO 50 X 1. IMPRESSÃO F/V, TAMANHO 21,5 X 31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	400	9,05	3.620,00
74	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 33 X 48), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UN	1500	4,69	7.035,00
77	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 80 X 1,20, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UN	53	99,00	5.247,00
79	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 2,50 X 0,80, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UN	30	146,00	4.380,00
82	AUTO TERMO (SECRETARIA DA SAÚDE/DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CONFECCIONADO EM PAPEL 56G., BLOCO 50 X 3, COM CARBONO. TAMANHO 21,5X31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	38,00	380,00
84	NOTIFICAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, COM PAPEL COPIATIVO, BLOCO 50X2. TAMANHO 22X32, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	26,70	534,00
88	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL (TAMANHO A4), CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	300	10,85	3.255,00
90	REP (DEFESA CIVIL), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 21,5 X 31,5, BLOCO 50 X 2. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	22,30	446,00
91	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE SOCORRISTA (DEFESA CIVIL), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 21,5 X 31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	22,00	440,00
93	CARTÃO DE VISITA, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 250G. TAMANHO 5,0 X 9,00, EM CROMIA. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	Milhei	4	124,00	496,00
97	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 250 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO, TAMANHO 20X20 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	3000	2,88	8.640,00
99	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 250 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO, TAMANHO 32X23 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	1500	2,74	4.110,00
100	EDITORIAL DE LIVROS TAMANHO 32 X 22 CM, COM 42 PÁGINAS ABERTA COLORIDA, EM PAPEL COUCHÊ, 75 GRAMAS EM CROMIA, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230 GRAMAS EM CROMIA CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	500	30,00	15.000,00
105	FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO/ IMUNIZAÇÕES, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA BRANCO TAMANHO 175X105, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	UN	1000	0,38	380,00
107	FICHA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA CORPO DE BOMBEIROS, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56G BLOCO 50X1, TAMANHO 210X140, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	UN	30	10,20	306,00
109	RELATÓRIO PMA2-C (PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - COMPLEMENTAR), CONFECCIONADO EM PAPEL 56G, BLOCO 50X1, TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	12,50	250,00
111	FICHA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	9,40	188,00
113	MATERIAIS E MEDICAMENTOS CONSUMIDOS NO CENTRO CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	19,80	396,00
116	FICHA DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X300, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	22,80	228,00
119	CONTROLE DE MEDICAMENTOS - CIRURGIAS, CONFECCIIONADO EM PAPEL 56G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	12	24,00	288,00
122	PROCEDIMENTOS, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	18,70	374,00
125	TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA EMPRÉSTIMOS, CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X15, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	6	33,30	199,80
VALOR TOTAL.....R$ 125.825,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

GILSON APARECIDO LONQUINI
Lonquini Gráfica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:850A6AB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 043/2017

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JOSÉ LEONILDO CASARIM LOANDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	BALANCETE DE REQUISIÇÃO MENSAL OU TRIMETRAL DE CONTRACEPTIVOS CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	10	33,34	333,40
5	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE E ESTOQUE DE PRESERVATIVO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	25	18,24	456,00
8	BOLETIM MENSAL DE PRODUÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 315X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	5	58,00	290,00
11	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X2 C/ CARBONO, 1º VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA.TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	50	19,60	980,00
14	FICHA IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NATO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO205X150, CONFORMEMODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	11,58	231,60
16	FICHA DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICIA DE 1 E 2 TRIMESTRE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	10	32,00	320,00
18	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	10	31,70	317,00
19	REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO	CARTONAGEM CASARIM	UN	230	13,40	3.082,00
22	PAPEL-PASTA CONFECCIONADO EM FOLHAS DE CARTOLINA VERDE 180 GR.TAMANHO 21,5X15,5 IMPRESSÃO F/V, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UNI	1000	3,74	3.740,00
27	ENVELOPE (BRANCO) COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, 06 (SEIS) CORES. TAMANHO 23 X11 (FECHADO) , CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UNI	5000	0,90	4.500,00
29	ENVELOPE MINISTERIO DA DEFESA CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR,AMARELO,2 CORES, IMPRESSO NA FRENTE. TAMANHO 250X175(FECHADO), CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UN	300	1,90	570,00
31	CONTROLE DE ACESSO A PLATAFORMA E EMBARQUE, VALOR R$2,00. CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1 , C/ 04 TALAS DE TAMANHO 5X6 PICOTADAS, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	300	2,94	882,00
32	CONTROLE DE ACESSO A PLATAFORMA E EMBARQUE, VALOR R$1,00. CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1 , C/ 04 TALAS DE TAMANHO 5X6 PICOTADAS, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	200	3,04	608,00
36	PASTA DE MOVIMENTO DA TESOURARIA CONFECCIONADO EM CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDO DE CREPEL E PAPEL BRILHANTE, SANFONADA, FORMATO 4 (310X610).CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UNI	250	39,00	9.750,00
39	RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO FORMATO 230X140 - 03 VIAS- 1 COR, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	JG	20000	0,55	11.000,00
43	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 22X24, ABERTO, F / V, PAPEL 75 GR, P/B. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	CARTONAGEM CASARIM	UNI	5000	0,49	2.450,00
47	CRACHÁ (COM ARTES DIFERENTES) CONFECCIONADO EM PAPEL COLCHÊ BRILHANTE 180 GR,CROMIA,TAMANHO 12X17,COM CORDÃO BRANCO. CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	CARTONAGEM CASARIM	UN	300	3,28	984,00
51	EVOLUÇÃO CLÍNICA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	200	9,50	1.900,00
55	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 225X315, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	60	12,00	720,00
64	ATESTADO MÉDICO (P/ MENORES) CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 210X155, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	12,70	254,00
65	RECEITUÁRIO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 205X165, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	1500	2,28	3.420,00
72	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, CONFECCIONADO EM PAPEL COPIATIVO 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 210 X 160. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	700	7,49	5.243,00

76	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 15 X 45), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	CARTONAGEM CASARIM	UN	1500	2,99	4.485,00
83	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, CONFECCIONADO EM PAPEL BOND AZUL 56 GR, BLOCOS 50X1 NUMERADAS DE ACORDO C/ A VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHO 20X10, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	300	2,74	822,00
86	LIVRO DE RAIO X, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 120G. COM 200 FOLHAS. TAMANHO 22 X 64. ENCADERNADO EM CAPA DURA E NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UN	2	387,00	774,00
89	CEQ (DEFESA CIVIL), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 21,5 X 15,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	22,17	443,40
92	RELATÓRIO DE MICROÁREA, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 1. TAMANHO 21,5 X 31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	15,00	300,00
98	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 250 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO, TAMANHO 28X20 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UN	1500	2,89	4.335,00
103	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ, 250 GRAMAS EM CROMIA TAMANHO 15,5X21,5CM, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UN	18000	0,41	7.380,00
106	FICHA DE VISITA PARA CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA BRANCO TAMANHO 160X100, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	UN	4000	0,19	760,00
108	RELATÓRIO PMA2 (PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO), CONFECCIONADO EM PAPEL 56G, BLOCO 50X1, TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	12,90	258,00
112	FICHA DE FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	50	8,80	440,00
114	FICHA DE TERMO DE APREENSÃO DE AMOSTRAS, BLOCO 50X4 (CADA FOLHA COM ESCRITA EM CORES DIFERENTES), CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, TAMANHO 210X300, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	5	75,00	375,00
118	EXAMES RADIOLÓGICOS, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 15X21,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	120	8,50	1.020,00
120	BOLETIM INFORMATIVO, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	22	23,90	525,80
123	AUTORIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 15X21, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	14,90	298,00
124	TERMO DE CONSENTIMENTO CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X15, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	15	14,80	222,50
VALOR TOTAL.....R$ 74.469,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ LEONILDO CASARIM
José Leonildo Casarim Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ECD36D1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 044/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor), para atender os Centros de Educação Infantil (0 a 3 anos) do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 198.360,00 (cento e noventa e oito mil, trezentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Editora	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	LIVROS PARA ALUNOS DE 04 MESES A 01 (UM) ANO, CONTEÚDO CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO 95 LIVROS PARA ALUNOS E 17 PARA PROFESSORES	EDITORA BRASIL CULTURAL	UN	112	230,00	25.760,00
2	LIVROS PARA ALUNOS DE 01 (UM) ANO, CONTEÚDO CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO 202 LIVROS PARA ALUNOS E 30 PARA PROFESSORES	EDITORA BRASIL CULTURAL	UN	232	230,00	53.360,00
3	LIVROS PARA ALUNOS DE 02 (DOIS) ANOS, CONTEÚDO CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO 234 LIVROS PARA ALUNOS E 34 PARA PROFESSORES	EDITORA BRASIL CULTURAL	UN	268	230,00	61.640,00
4	LIVROS PARA ALUNOS DE 03 (TRÊS) ANOS, CONTEÚDO CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO 220 LIVROS PARA ALUNOS E 20 PARA PROFESSORES	EDITORA BRASIL CULTURAL	UN	240	240,00	57.600,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo os livros de 04 (quatro) meses a 02 (dois) anos serão entregues de forma integral e os livros de 03 (três) anos serão entregues em duas vezes especifico ao semestre letivo, conforme solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL CHICARELLI TREVISI
Publicações Brasil Cultural LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8F05893E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 045/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VANDO MARTINELLI PALMA ME

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para eventual execução de serviços de sonorização incluindo: palco, telões e filmagem, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esporte Lazer e Turismo e Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO E VÍDEO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING HEADS DE NO MÍNIMO 250 W DE POTÊNCIA, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS, TELA DE LED RGB OU TELAS DE LED/LCD/PLASMA DE NO MÍNIMO 42” CADA PARA EXIBIÇÃO DE VÍDEOS E ANIMAÇÕES TELÕES DE ALTA DEFINIÇÃO, COM PELO MENOS 250” DIAGONAL CADA, CÂMERA DIGITAL COM EQUIPAMENTO DE SUPORTE PARA REPRODUZIR AS IMAGENS CAPTURADAS NO LOCAL DO EVENTO E REPRODUZI-LAS EM TEMPO REAL NOS TELÕES, INCLUSIVE POSSIBILITANDO A GRAVAÇÃO DE DVD’S PARA ARQUIVO DO EVENTO. PALCO, COBERTO, COM TAMANHO SUFICIENTE PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCÊNDIO DE PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	10	2.090,00	20.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados no locais determinados pela Contratante, as datas, horário e duração do evento será definida posteriormente pela Administração, a empresa será comunicada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias antes da data determinada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VANDO MARTINELLI PALMA
Vando Martinelli Palma ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5AD11113

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 046/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F A SOUZA - SOM ME

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para eventual execução de serviços de sonorização incluindo: palco, telões e filmagem, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esporte Lazer e Turismo e Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 5.000 (CINCO MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. CAMINHÃO PALCO, COBERTO, COM TAMANHO SUFICIENTE PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCÊNDIO DE PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	30	1.090,00	32.700,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 1.000 (UM MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO 02 CAIXAS ACÚSTICAS IAW DE MÉDIO, COM 02 CAIXAS ACÚSTICAS GRAVE, UM RACK DE POTÊNCIA, 02 MICROFONES SEM FIO, 04 MICROFONES SEM FIO COM PEDESTAL, MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS E CABOS AUXILIARES PARA VIOLÃO TECLADO E OUTRO EQUIPAMENTOSS CONFORME FOR NECESSÁRIO.	UN	30	590,00	17.700,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados no locais determinados pela Contratante, as datas, horário e duração do evento será definida posteriormente pela Administração, a empresa será comunicada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias antes da data determinada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
F A Souza – Som ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F3D8508B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 047/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017 – PML
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual serviços de poda de árvores e erradicação (corte) de árvores sem extração das raízes, em vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros, no perímetro urbano do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES DE ESPÉCIES VARIADAS, EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PASSEIOS, JARDINS E CANTEIROS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, SENDO PODAS DE CONDUÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM TRITURAÇÃO, RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA NO LOCAL DE OPERAÇÃO, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO (ITEM PRINCIPAL)	UN	2250	35,00	78.750,00
2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES DE ESPÉCIES VARIADAS, EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PASSEIOS, JARDINS E CANTEIROS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, SENDO PODAS DE CONDUÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM TRITURAÇÃO, RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA NO LOCAL DE OPERAÇÃO, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO (ITEM RESERVADO)	UN	750	35,00	26.250,00
3	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ERRADICAÇÃO (CORTE) DE ÁRVORES SEM EXTRAÇÃO DAS RAÍZES EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO COM USO DE TRITURADOR E RECOLHIMENTO DE RESIDUOS, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO (ITEM EXCLUSIVO)	UN	300	190,00	57.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser executados no perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, nos locais indicado pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO DUARTE ROSSI
Empreiteira Rossi LTDA ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:118A858B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 104/2017

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MERCAFIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes escolares para as Escolas e Centros de educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda-Pr, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	CAMISETA - Em malha de poliviscose 67% poliéster e 33 % viscose, cor branca, gramatura de 174/m2, decote com acabamento em ribana com 2,5 cm de largura na cor azul marinho pantone 193921TP, fixada em máquina goleira com duas costuras e cobertura inferior, mangas do tipo raglan com aplicação de debrun com aplicaçãodedebrun tipo vivo da mesma malha, com espessura de aproximadamente 4 mm na cor azul marinho pantone 193921TP longitudinalmente na parte média e central da manga, desde o decote até a extremidade inferior da manga que terá acabamento de viés da mesma malha na cor azul marinho pantone 193921TP com 12 mm de espessura aproximadamente, também na mesma malha da camiseta, aplicado em máquina goleira com duas costuras e acabamento inferior. A camiseta receberá aplicação de bordado do brasão do município na altura do peito lado esquerdo com aproximadamente 36.000 pontos e ainda uma faixa tipo debrum com largura total de 37 mm, sendo as 4 cores com 30 mm acrescidas de 7 mm para ambas as bainhas, em tafetá de seda tecida a ser aplicada horizontalmente na parte frontal da camiseta, logo abaixo das cavas das mangas contemplando toda a extensão da frente da camiseta, com as cores alusivas ao pavilhão municipal composta por quatro cores sequencialmente estabelecidas na vertical de baixo para cima: verde pantone 196026TC, vermelho 181655 TC, azul royal 193864TC e amarelo 151058TC sendo que cada uma das cores ocupará proporcionalmente o mesmo espaço de 7,5 mm ma distribuição total do debrum, que deverá ter acrescido o acabamento lateral para a costura na cor branca de 3,5 mm em ambas as laterais do debrum. Bainha do corpo com 25 mm de largura feita em goleira com duas costuras e cobertura inferior, costuras das mangas e laterais em máquina overloque, linhas em 100% poliéster na mesma cor do tecido, acabamento impecável com limpeza dos fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam (item reservado)	MERCAFIOS	UN	1220	10,00	12.200,00
3	BERMUDA em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2cor azul marinho pantone 194020TP, com aplicação de debrum tipo vivo na costura lateral das pernas desde o cós até a bainha com aproximadamente 4mm na cor branca, cós com elástico de 4 cm rebatido com 03 costuras ponto corrente, bainha das pernas com 2,5 cm em galoneira com cobertura inferior, um bolso traseiro chapado no lado direito. Costuras de fechamento e ganchos em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura do bolso, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam	MERCAFIOS	UN	1389	9,50	13.195,50
5	CALÇA-Em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2 cor azul marinho pantone 194020TP, com aplicação de debrum tipo vivo na costura lateral das pernas desde o cós até a bainha com aproximadamente 4mm na cor branca, cós com elástico de 4 cm rebatido com 03 costuras ponto corrente, bainha das pernas com 2,5 cm em galoneira com cobertura inferior, um bolso traseiro chapado no lado direito. Costuras de fechamento e ganchos em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura do bolso, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam (item principal)	MERCAFIOS	UN	1915	11,40	21.831,00
6	CALÇA-Em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2 cor azul marinho pantone 194020TP, com aplicação de debrum tipo vivo na costura lateral das pernas desde o cós até a bainha com aproximadamente 4mm na cor branca, cós com elástico de 4 cm rebatido com 03 costuras ponto corrente, bainha das pernas com 2,5 cm em galoneira com cobertura inferior, um bolso traseiro chapado no lado direito. Costuras de fechamento e ganchos em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura do bolso, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam (item reservado)	MERCAFIOS	UNID	638	11,40	7.273,20
7	JAQUETA -Em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2 cor azul marinho pantone 194020TP com abertura frontal fechada por zíper desde o cós até a extremidade superior da gola, punhos no mesmo tecido do corpo, cós meio elástico traseiro rebatido com 3 costuras ponto corrente, gola no mesmo tecido do corpo. Mangas do tipo raglan com aplicação de debrum tipo vivo com aproximadamente 4mm desde a inserção da gola até o punho na parte média longitudinal na manga, na cor branca. Aplicação de bordado do brasão do Município de Loanda com 36,000 pontos na altura do peito lado esquerdo, dois bolsos laterais embutidos na costura de junção frente e costas. Costuras de fechamento e mangas em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura dos bolsos, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam (item principal)	MERCAFIOS	UN	1915	23,60	45.194,00
8	JAQUETA -Em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2 cor azul marinho pantone 194020TP com abertura frontal fechada por zíper desde o cós até a extremidade superior da gola, punhos no mesmo tecido do corpo, cós meio elástico traseiro rebatido com 3 costuras ponto corrente, gola no mesmo tecido do corpo. Mangas do tipo raglan com aplicação de debrum tipo vivo com aproximadamente 4mm desde a inserção da gola até o punho na parte média longitudinal na manga, na cor branca. Aplicação de bordado do brasão do Município de Loanda com 36,000 pontos na altura do peito lado esquerdo, dois bolsos laterais embutidos na costura de junção frente e costas. Costuras de fechamento e mangas em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura dos bolsos, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam (item reservado)	MERCAFIOS	UN	638	23,45	14.961,10
VALOR TOTAL .....R$ 114.654,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PÉRICLES VALERA RIALTO
Mercafios Indústria e Comércio de Armarinhos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C3ABAE08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 105/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes escolares para as Escolas e Centros de educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda-Pr, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CAMISETA - Em malha de poliviscose 67% poliéster e 33 % viscose, cor branca, gramatura de 174/m2, decote com acabamento em ribana com 2,5 cm de largura na cor azul marinho pantone 193921TP, fixada em máquina goleira com duas costuras e cobertura inferior, mangas do tipo raglan com aplicação de debrun com aplicação de de brun tipo vivo da mesma malha, com espessura de aproximadamente 4 mm na cor azul marinho pantone 193921TP longitudinalmente na parte média e central da manga, desde o decote até a extremidade inferior da manga que terá acabamento de viés da mesma malha na cor azul marinho pantone 193921TP com 12 mm de espessura aproximadamente, também na mesma malha da camiseta, aplicado em máquina goleira com duas costuras e acabamento inferior. A camiseta receberá aplicação de bordado do brasão do município na altura do peito lado esquerdo com aproximadamente 36.000 pontos e ainda uma faixa tipo debrum com largura total de 37 mm, sendo as 4 cores com 30 mm acrescidas de 7 mm para ambas as bainhas, em tafetá de seda tecida a ser aplicada horizontalmente na parte frontal da camiseta, logo abaixo das cavas das mangas contemplando toda a extensão da frente da camiseta, com as cores alusivas ao pavilhão municipal composta por quatro cores sequencialmente estabelecidas na vertical de baixo para cima: verde pantone 196026TC, vermelho 181655 TC, azul royal 193864TC e amarelo 151058TC sendo que cada uma das cores ocupará proporcionalmente o mesmo espaço de 7,5 mm ma distribuição total do debrum, que deverá ter acrescido o acabamento lateral para a costura na cor branca de 3,5 mm em ambas as laterais do debrum. Bainha do corpo com 25 mm de largura feita em goleira com duas costuras e cobertura inferior, costuras das mangas e laterais em máquina overloque, linhas em 100% poliéster na mesma cor do tecido, acabamento impecável com limpeza dos fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam (item principal)	FÊNIX TÊXTIL	UN	3.663	10,54	38.608,02

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDVALDO ORATHES
FRS Indústria e Comércio EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C14C72FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 106/2017

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes escolares para as Escolas e Centros de educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda-Pr, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	SHORTS SAIA-Em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2 cor azul marinho pantone 194020TP, com aplicação de debrum tipo vivo na costura lateral das pernas desde o cós até a bainha com aproximadamente 4mm na cor branca, cós com elástico de 4 cm rebatido com 03 costuras ponto corrente, bainha das pernas com 2,5 cm em galoneira com cobertura inferior. Costuras de fechamento e ganchos em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura do bolso, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam	DL	UN	1370	10,95	15.001,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LILIAN MOURA MORALES AGUIAR
Distribuidora Lilian EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A3C032F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 107/2017

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ANALUCIA CORREIA BERNABE ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Industria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes, Lazer e Turismo Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO PRETO	CRIVAL	PAR	80	20,30	1.624,00
3	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 37	CRIVAL	PAR	70	28,75	2.012,50
4	BOTINA EM COURO, COM SOLADO PU Nº 38	CRIVAL	PAR	50	28,75	1.437,50
5	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 39.	CRIVAL	PAR	70	28,75	2.012,50
6	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 40.	CRIVAL	PAR	70	28,75	2.012,50
7	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 41.	CRIVAL	PAR	70	28,75	2.012,50
8	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 42	CRIVAL	PAR	70	28,75	2.012,50
9	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 43.	CRIVAL	PAR	40	28,75	1.150,00
10	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 44	CRIVAL	PAR	30	28,75	862,50
11	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU, Nº 36.	CRIVAL	PAR	80	28,75	2.300,00
13	ÓCULOS ESCURO FECHADO DE PROTEÇÃO	POLI-FERR	UNID	300	2,97	891,00
14	ÓCULOS TRANSPARENTE FECHADO DE PROTEÇÃO	POLI-FERR	UNID	300	2,97	891,00
15	PERNEIRA DE BIDIM COM 3 TALAS CONTRA CORTES	PROTEFER	PAR	35	16,15	565,25
19	LUVA DE MALHA COM BORRACHA NITRÍLICA	YELING	PAR	700	4,90	3.430,00
20	LUVA DE MALHA DE ALGODÃO	BIG COMPRA	PAR	500	1,47	735,00
VALOR TOTAL.....R$ 23.948,75						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda no prazo máximo de 3 (três) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANALUCIA CORREIA BERNABE
Analucia Correia Bernabe ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C3CE4BE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 108/2017

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Industria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes, Lazer e Turismo Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETO	CARTOM CA 32167	PAR	80	23,45	1.876,00
12	MÁSCARA DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO	DESCARPACK	CAIXA	70	6,90	483,00
16	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA POMP MUFFLER	AGENA CA 7166	UNID	50	35,90	1.795,00
17	LUVAS DE RASPA CURTA SEM REFORÇO 7 CM	KOCH CA 5587	PAR	250	5,40	1.350,00
18	LUVAS PVC FORRADA VERDE 36 CM	VOLK DO BRASIL CA 37127	PAR	600	9,75	5.850,00
21	LUVA DE RASPA LONGA - 15 CM	KOCH CA 5587	PAR	300	7,40	2.220,00
22	LUVA VAQUETA COM REFORÇO NO PUNHO 7 CM	KOCH CA 5587	PAR	700	9,85	6.895,00
VALOR TOTAL.....R$ 20.469,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda no prazo máximo de 3 (três) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO DA SILVA COSTA
Forte Sinal Equipamentos EIREI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C995EBBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 109/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RHINO TEC LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de limpeza de bueiros, desobstruçao de galerias pluviais e tubos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS (BOCAS DE LOBO) DAS VIAS PÚBLICAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SUCÇÃO, ASPIRAÇÃO VACAL DE ALTA POTÊNCIA TIPO ROOTS OU TURBINA, COM MANGUEIRA MÍNIMA DE 10", COM BRAÇO MECÂNICO COM GIRO DE 180º E HIDROJATO COM PRESSÃO MÍNIMA DE 200 BAR. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE DOS	HORAS.	750	350,00	262.500,00

	DETRITOS PARA O LOCAL DE DESCARTE DO MUNICÍPIO. (ITEM PRINCIPAL)				
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS (BOCAS DE LOBO) DAS VIAS PÚBLICAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SUCÇÃO, ASPIRAÇÃO VACAL DE ALTA POTÊNCIA TIPO ROOTS OU TURBINA, COM MANGUEIRA MÍNIMA DE 10", COM BRAÇO MECÂNICO COM GIRO DE 180º E HIDROJATO COM PRESSÃO MÍNIMA DE 200 BAR. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE DOS DETRITOS PARA O LOCAL DE DESCARTE DO MUNICÍPIO. (ITEM RESERVADO)	HORAS.	250	350,00	87.500,00
3	DESOBSTRUÇÃO DE TUBO DE LIGAÇÃO DE GALERIA ATÉ O "PV" OU LINHA MESTRE. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE DOS DETRITOS PARA O LOCAL DE DESCARTE DO MUNICÍPIO. (ITEM PRINCIPAL)	HORAS.	750	350,00	262.500,00
4	DESOBSTRUÇÃO DE TUBO DE LIGAÇÃO DE GALERIA ATÉ O "PV" OU LINHA MESTRE. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE DOS DETRITOS PARA O LOCAL DE DESCARTE DO MUNICÍPIO. (ITEM RESERVADO)	HORAS.	250	350,00	87.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados nos bueiros, galerias pluviais e tubos do sistema de coleta de águas pluviais do perímetro urbano do Município que apresentem sujeira ou entupimentos, os serviços deverão ser executados imediatamente após a solicitação do Secretario responsável no qual serão indicados os locais para execução, bem como os serviços a serem realizados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SAID GEBARA EL CHAMA
Rhino TEC LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2B7E0F1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 110/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MINERAÇÃO PORTO TAQUARA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, de acordo com especificações constante na NBR 8890/2007 incorporada a Errata de 24.03.2008, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TUBOS DE 600 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM PRINCIPAL)	FOR TUBOS	UNI	1125	61,50	69.187,50
2	TUBOS DE 600 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM RESERVADO)	FOR TUBOS	UNI	375	61,50	23.062,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI GRASSI BOTELHO
Mineração Porto Taquara LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8F69293D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 111/2017

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, de acordo com especificações constante na NBR 8890/2007 incorporada a Errata de 24.03.2008, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	TUBOS DE 800 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM PRINCIPAL)	CIACONCRETO	UNI	1125	163,00	183.375,00
4	TUBOS DE 800 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM RESERVADO)	CIACONCRETO	UNI	375	163,00	61.125,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO
Maçaneiro & Gonzaga LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:86902D1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 112/2017

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TELHAS SANTA FÉ EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, de acordo com especificações constante na NBR 8890/2007 incorporada a Errata de 24.03.2008, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	TUBOS DE 1000 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM PRINCIPAL)	T.S.F	UNI	1125	203,50	228.937,50
6	TUBOS DE 1000 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM RESERVADO)	T.S.F	UNI	375	203,50	76.312,50
7	TUBOS DE 400 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM EXCLUSIVO)	T.S.F	UNI	1500	34,50	51.750,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSANGELA APARECIDA DE LIMA
Telhas Santa Fé EIRELI - EPP.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9F34DB2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 113/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TUBOPAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica), para recuperação de estradas rurais e vicinais, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRAS, COM PESO MÍNIMO DE 17.500 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA DE 0,7 M3, OPERADOR E COMBUSTIVEL INCLUSO (POR CONTA DA CONTRATADA). (ITEM PRINCIPAL)	HR/MAQ	300	226,00	67.800,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão executados nas estradas rurais e vicinais componentes do Município de Loanda, conforme determinação do Secretario responsável. A Contratada deverá levar a máquina até o local de execução dos serviços conforme solicitado pela Secretaria, no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANGÉLICA MONTEIRO FERNANDES
Tubopar Artefatos de Cimento LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:36DB6AED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 115/2017

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e unidades de saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
31	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMP	VITAMED	COMP	100000	0,03	3.000,00
33	DIMETICONA 75MG/ML 10ML GOTAS	NATULAB	FR	2000	0,80	1.600,00
38	FUROSEMIDA 40 MG COMP	PRATI	COMP	30000	0,04	1.200,00

52	METILDOPA 250 MG COMP	SUN PHARMA	COMP	80000	0,20	16.000,00
57	MONONIDRATO DE ISSOSSORBIDA (MONOCORDIL) 40MG	ZYDUS	COMP	12000	0,23	2.760,00
103	INIBINA 10MG/2ML	APSEN	AMP	100	15,74	1.574,00
148	CL. LIDOCAINA 2% 5ML S/V	HYPOFARMA	AMP	1000	0,90	900,00
VALOR TOTAL.....R$ 27.034,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas unidade de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HEDINEY JOSÉ PRANDO
HS MED Comércio de Artigos Hospitalares LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:297868F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 116/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DUOMED – PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e unidades de saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
78	VITAMINAS A + D GOTAS	SANVAL	FR	300	2,68	804,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas unidade de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VENICIOS SOUZA SPOSITO
Duomed – Produtos Médicos Hospitalares EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5D5E99AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 117/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e unidades de saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	ÁGUA DESTILADA 10 ML CX C/200	EQUIPLEX	CX	300	24,00	7.200,00
26	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6U/G+0,01GG TUBO	CRISTALIA	TB	1000	9,99	9.990,00
39	GUACO SOLUÇÃO ORAL FRASCO	NATULAB	FR	700	2,08	1.456,00
40	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO E MAGNÉSIO 100	NATULAB	FR	2000	1,99	3.980,00
42	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML	NATULAB	FR	6000	0,98	5.880,00
54	METRONIDAZOL 200 MG/05 ML 100ML FRS	PRATI DONADUZZI	FR	100	2,95	295,00
58	NIMESULIDA 100MG	VITAMEDIC	COMP	100000	0,06	6.000,00
60	NORFLOXACINO 400MG	MEDQUIMICA	COMP	4500	0,17	765,00
64	POMADA DE ASSADURA VIT A+D+OX DE ZINCO 45G	SOBRAL	TB	5000	2,48	12.400,00
70	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,6G PÓ CX C/ 50	NATULAB	CX	500	23,70	11.850,00
81	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMP	25000	0,36	9.000,00
83	OXCARBAMAZEPINA 600MG	MEDLEY	COMP	3000	1,08	3.240,00
84	OXCARBAMAZEPINA 600 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	FR	120	18,50	2.220,00
86	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	600	0,97	582,00
89	METOCLOPRAMIDA 2ML	ISOFARMA	AMP	3000	0,24	720,00
90	CETOPROFENO I.M 50MG	UNIÃO QUIMICA	AMP	1500	1,29	1.935,00
99	OCITOCINA (1ML)	UNIÃO QUIMICA	AMP	500	0,89	445,00
102	HIDRALAZINA 20MG/ML	CRISTALIA	AMP	50	4,79	239,50
107	AMINOFILINA 24MG/ML	HIPOLABOR	AMP	800	0,64	512,00
113	TENOXICAM 40MG	UNIÃO QUIMICA	AMP	700	5,98	4.186,00
116	HIOSCINA COMPOSTA INJ. 5ML	HYPOFARMA	AMP	3500	1,13	3.955,00
117	HEPARINA 5000 5ML IV/SC	CRISTALIA	AMP	300	4,81	1.443,00
118	METILERGOMETRINA 0,2MG	UNIÃO QUIMICA	AMP	200	1,19	238,00
120	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ ML	HYPOFARMA	AMP	500	2,58	1.290,00
125	ADRENALINA	HIPOLABOR	AMP	100	2,04	204,00
126	ATROPINA 0,5% (0,50/1ML)	HYPOFARMA	AMP	500	0,60	300,00
128	OMEPRAZOL E.V 40MG/10ML	BLAU	AMP	1500	5,69	8.535,00
129	ONDANSETRONA 2MG/ML	HYPOFARMA	AMP	500	0,69	345,00
131	FITOMENADIONA 10MG/ML	CRISTALIA	AMP	300	1,16	348,00
137	FENITOINA 50MG/ML	HIPOLABOR	AMP	200	1,55	310,00
140	CL. PETIDINA INJ. 50MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	300	1,72	516,00
144	DIMORF 0,2MG (EMBALAGEM ESTEREO)	CRISTALIA	AMP	400	4,00	1.600,00
146	FLUMAZENIL 0,5/5ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	20	15,50	310,00
149	CL. LIDOCAINA 2% 20ML S/V	HYPOFARMA	AMP	800	2,05	1.640,00
VALOR TOTAL.....R$ 103.929,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas unidade de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DA943F53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 118/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A.D. DAMINELLI EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e unidades de saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	NATULAB	COMP	60000	0,05	3.000,00
6	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG CX C/4	UCI FARMA	CX	100	0,58	58,00
18	BENZILPENICILINA PROC+POTASSICA 400.000UI AMP	BLAUSIEGEL	AMP	100	3,90	390,00
63	PARACETAMOL 500MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	100000	0,05	5.000,00
69	RANITIDINA 150 MG COMP	MEDQUIMICA	COMP	15000	0,08	1.200,00
72	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX C/30	MEDLEY	CX	2000	36,40	72.800,00
98	CLORETO DE POTÁSSIO 19,5%	SAMTEC	AMP	500	0,21	105,00
130	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML	BLAUSIEGEL	AMP	100	11,89	1.189,00
VALOR TOTAL.....R$ 83.742,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas unidade de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALINE DIAS DAMINELLI
A.D. Daminelli Eireli ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B7AB79BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 119/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e unidades de saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
13	ANLODIPINO 5MG COMP	GEOLAB	COMP	60000	0,04	2.400,00
28	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	PRATI	COMP	3000	0,08	240,00
94	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	HALEX ISTAR	AMP	100	1,34	134,00
119	CL. DE VANCOMICINA 500MG	UNIÃO QUIMICA	AMP	100	3,95	395,00
123	COMPLEXO B	HYPOFARMA	AMP	3000	0,70	2.100,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.269,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas unidade de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO ROBSON MORETTO
Assunção & Moretto LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0735B18B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 120/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e unidades de saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
24	CETOCONAZOL 200 MG COMP	PRATI	COMP	2000	0,14	280,00
25	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	SOBRAL	TB	2500	1,35	3.375,00
27	CLORETO DE SÓDIO SOL NASAL 0,9% SPRAY	MARIOL	FR	500	0,69	345,00
35	DOXAZOSINA (MESILATO) 2MG COMP CX COM 30	SEM	CX	40	3,70	148,00
47	LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 LIBERAÇÃO LONGA CX C/ 30	ROCHE	CX	50	43,00	2.150,00
VALOR TOTAL.....R$ 6.298,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas unidade de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7457F971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 121/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e unidades de saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
9	AMIODARONA 200MG COMP	GEOLAB	COMP	20000	0,32	6.400,00
14	CLONIDINA 0,100MG	BOEHRINGER	COMP	10000	0,17	1.700,00
32	DIGOXINA 0,25 MG COMP	PHARLAB	COMP	5000	0,05	250,00
55	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 01G/10 GR TB 50 G	PRATI	TB	500	3,78	1.890,00
62	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML GTS	SOBRAL	FR	1000	0,60	600,00
65	PREDNISONA 5MG COMP	VITAMEDIC	COMP	5000	0,07	350,00
68	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO BRAS	COMP	2000	0,09	180,00
73	SULFAMETOXAZOL + TRIMET. 40MG + 08MG/ML 100ML	SOBRAL	FR	500	1,49	745,00
77	VITAMINA DO COMPLEXO B	BELFAR	COMP	50000	0,04	2.000,00
85	METILFENIDRATO (CLORIDRATO) 10MG	NOVARTIS	COMP	2500	0,98	2.450,00
87	SULF. GENTAMICINA 80MG	HIPOLABOR	AMP	300	0,72	216,00
101	CIPROFLOXACINO E.V 2MG/ML 2% 100ML	HALEX ISTAR	FR	800	17,30	13.840,00

108	AMICACINA 500 INJ.	HIPOLABOR	AMP	100	1,18	118,00
111	CEFTRIAXONA 1G IM/E.V	AB FARMOQUIMICA	AMP	3000	2,19	6.570,00
114	PENTOXIFILINA 5ML INJ.	UNIÃO QUIMICA	AMP	150	1,30	195,00
133	NEOCAÍNA PESADA 0,50% COM EMBALAGEM ESTERIL	CRISTALIA	AMP	500	8,95	4.475,00
136	HALOPERIDOL 5MG/ ML	CRISTALIA	AMP	100	0,86	86,00
152	FENTANILA 0.05 MG/ML 10 ML	HIPOLABOR	AMP	600	2,55	1.530,00
VALOR TOTAL.....R$ 43.595,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas unidade de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR
Confiança Comercial Cirurgica EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D6E1A0E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 122/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e unidades de saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMP	IMEC	COMP	100000	0,02	2.000,00
3	ACICLOVIR CREME 50MG/G POMADA	PRATI	TB	100	2,69	269,00
7	ALOPURINOL 300 MG COMP	PRATI	COMP	20000	0,13	2.600,00
10	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	PRATI	FR	1000	6,09	6.090,00
11	AMOXICILINA 500MG COMP	PRATI	COMP	50000	0,15	7.500,00
12	AMBROXOL ADULTO 100ML	FARMACE	FR	1500	1,59	2.385,00
19	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GTS	PRATI	FR	300	2,69	807,00
20	BROMETO IPRATOPIO 0,250MG/ML GTS	HIPOLABOR	FR	200	0,76	152,00
21	BROMOPRIDA 04MG/20ML	PRATI	FR	7000	0,81	5.670,00
22	CEFALEXINA 250MG /5ML SUSP 60ML	TEUTO	FR	200	5,69	1.138,00
23	CEFALEXINA 500MG COMP	TEUTO	COMP	50000	0,40	20.000,00
29	DEXCLORFENIRAMINA 02MG COMP	GEOLAB	COMP	6000	0,08	480,00
30	DEXCLORFENIRAMINA 02MG/05ML FR	PRATI	FR	500	0,99	495,00
34	DIPIRONA 500MG/ML 10ML GOTAS	FARMACE	FR	700	0,59	413,00
36	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP.	ASPEN	COMP	3000	0,14	420,00
37	FINASTERIDA 5MG COMP CX COM 30	EMS	CX	20	15,22	304,40
41	IBUPROFENO 600 MG	PRATI	COMP	100000	0,08	8.000,00
43	ITRACONAZOL 100MG	PRATI	COMP	2000	0,57	1.140,00
44	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25MG	TEUTO	COMP	500	0,32	160,00
53	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI	COMP	5000	0,12	600,00
56	MICONAZOL (NITRATO) 20 MG/G 80 GR CREME VAG	PRATI	TB	1000	4,94	4.940,00
59	NISTATINA CREME VAGINAL	GREEN PHARMA	TB	2000	3,14	6.280,00
67	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI	FR	800	3,06	2.448,00
71	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML XAROPE	PRATI	FR	1000	1,03	1.030,00
74	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMET. 80MG COMP	PRATI	COMP	6000	0,09	540,00
75	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG CREME	PRATI	TB	200	3,04	608,00
76	TIMOLOL COLÍRIO	TEUTO	FR	50	1,21	60,50
80	TRAMADOL 50MG COMP	HIPOLABOR	COMP	30000	0,13	3.900,00
82	RISPERIDONA 2 MG	CRISTALIA	COMP	40000	0,18	7.200,00
88	BROMOPRIDA 4MG/ML	WASSER	AMP	6000	0,71	4.260,00
91	CETOPROFENO E.V 100MG	U. QUIMICA	AMP	5000	2,34	11.700,00
92	CIMETIDINA E.V	TEUTO	AMP	2000	0,57	1.140,00
93	CLOR. DE RANITIDINA E.V	TEUTO	AMP	2000	0,32	640,00
95	GLICOSE 50%	SAMTEC	AMP	1000	0,20	200,00
96	GLICOSE 25%	SAMTEC	AMP	1000	0,18	180,00
97	CLORETO DE SÓDIO 10 ML	SAMTEC	AMP	1000	0,16	160,00

100	METRONIDAZOL 500MG/ 100ML	FARMACE	FR	500	1,87	935,00
104	FUROSEMIDA INJ. (10 MG/ML)	TEUTO	AMP	2000	0,35	700,00
105	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	SAMTEC	AMP	20	0,26	5,20
106	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	U. QUIMICA	AMP	30	9,22	276,60
109	CEFALOTINA INJ. 1G/5ML	BIOCHIMICO	AMP	2000	1,28	2.560,00
110	CEFAZOLINA INJ. 1G/5ML	BIOCHIMICO	AMP	1000	1,37	1.370,00
112	DIPIRONA INJ	TEUTO	AMP	10000	0,35	3.500,00
115	HIOSCINA SIMPLES 20ML/ML	U. QUIMICA	AMP	1300	0,95	1.235,00
121	HIDROCORTISONA 500MG	TEUTO	AMP	800	5,09	4.072,00
122	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 4MG/ML	TEUTO	AMP	1000	0,54	540,00
124	VITAMINA C 5 ML	TEUTO	AMP	3000	0,50	1.500,00
127	DOPAMINA 5MG/ML	U. QUIMICA	AMP	150	1,18	177,00
132	PROSTIGMINE	U. QUIMICA	AMP	50	0,80	40,00
134	CL. TRAMADOL 100MG/ 2ML	HIPOLABOR	AMP	2000	0,67	1.340,00
135	DIAZEPAN 5MG/ML	SANTISA	AMP	1000	0,62	620,00
138	FENOBARBITAL INJ.	U. QUIMICA	AMP	50	1,46	73,00
141	MIDAZOLAN 15MG/3ML	HIPOLABOR	AMP	400	1,03	412,00
143	ISOFURANO 100ML	BIOCHIMICO	FR	10	30,80	308,00
150	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML 3 ML	FARMACE	AMP	500	0,52	260,00
151	MORFINA SULFATO 10 MG/ML 1 ML	HIPOLABOR	AMP	100	1,84	184,00
VALOR TOTAL.....R$ 126.017,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas unidade de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LARISSA CARDOSO MACHADO
Cirurgica Onix EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:50981670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 123/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e unidades de saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
142	PROPOFOL 10MG 20ML	UNIÃO QUÍMICA	COMP	500	5,25	2.625,00
147	PANCURON	CRISTALIA	COMP	50	7,21	360,50
VALOR TOTAL.....R$ 2.985,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas unidade de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSE ANNE KULIK
CMH – Central de Medicamentos Hospitalares EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C9F9DD4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MOURA & LEAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de papel sulfite A4, branco, fabricação nacional, para atender as necesidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PAPEL SULFITE TAMANHO A4 (210 X 297 MM) COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2 COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 RESMAS (ITEM PRINCIPAL)	MAGNUM	CAIXA	338	166,50	56.277,00
2	PAPEL SULFITE TAMANHO A4 (210 X 297 MM) COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2 COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 RESMAS (ITEM RESERVADO)	MAGNUM	CAIXA	125	166,50	20.812,50
VALOR TOTAL ..... R$ 77.089,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO IASUKI PEREIRA
Moura & Leal LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2C7EF1CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS) - 5° BIMESTRE/2017 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 10/2017

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.209.913,04	32.209.913,04	5.733.570,15	17,80%	31.094.293,19	96,54%	1.115.619,85
RECEITAS CORRENTES	32.209.913,04	32.209.913,04	5.253.570,15	16,31%	29.181.553,76	90,60%	3.028.359,28
RECEITA TRIBUTARIA	2.962.000,00	2.962.000,00	473.073,51	15,97%	2.648.311,50	89,41%	313.688,50
Impostos	2.432.500,00	2.432.500,00	403.800,12	16,60%	2.074.297,86	85,27%	358.202,14
Taxas	529.500,00	529.500,00	69.273,39	13,08%	574.013,64	108,41%	- 44.513,64
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

RECEITA DE CONTRIBUICOES	556.000,00	556.000,00	5.130,87	0,92%	71.493,39	12,86%	484.506,61
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	556.000,00	556.000,00	5.130,87	0,92%	71.493,39	12,86%	484.506,61
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	86.200,00	86.200,00	47.685,41	55,32%	348.410,94	404,19%	- 262.210,94
Receitas Imobiliárias	26.500,00	26.500,00	2.663,43	10,05%	11.692,55	44,12%	14.807,45
Receitas de Valores Mobiliários	59.700,00	59.700,00	45.021,98	75,41%	336.718,39	564,02%	- 277.018,39
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	500,00	500,00	50,00	10,00%	400,00	80,00%	100,00
Receita Bruta de Serviços	500,00	500,00	50,00	10,00%	400,00	80,00%	100,00
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.424.713,04	28.424.713,04	4.693.002,64	16,51%	25.658.935,54	90,27%	2.765.777,50
Transferências Intergovernamentais	27.774.713,04	27.774.713,04	4.593.016,98	16,54%	25.209.000,07	90,76%	2.565.712,97
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	650.000,00	650.000,00	99.985,66	15,38%	449.935,47	69,22%	200.064,53
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.500,00	180.500,00	34.627,72	19,18%	454.002,39	251,52%	- 273.502,39
Multas e Juros de Mora	101.500,00	101.500,00	16.833,54	16,58%	85.149,18	83,89%	16.350,82
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	528,35	10,57%	189.808,80 3.796,18%		- 184.808,80
Receita da Dívida Ativa	63.000,00	63.000,00	17.265,83	27,41%	92.485,21	146,80%	- 29.485,21
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00%	86.559,20	786,90%	- 75.559,20
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	480.000,00	0,00%	1.912.739,43	0,00%	- 1.912.739,43
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	233.550,70	0,00%	- 233.550,70
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	233.550,70	0,00%	- 233.550,70
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	480.000,00	0,00%	1.679.188,73	0,00%	- 1.679.188,73
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	480.000,00	0,00%	1.679.188,73	0,00%	- 1.679.188,73
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.209.913,04	32.209.913,04	5.733.570,15	17,80%	31.094.293,19	96,54%	1.115.619,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)= (III + IV)	32.209.913,04	32.209.913,04	5.733.570,15	17,80%	31.094.293,19	96,54%	1.115.619,85
DÉFICIT (VI)	0,00	7.425.502,63	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.209.913,04	39.635.415,67	5.733.570,15	0,00%	31.094.293,19	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	2.011.015,27	0,00	0,00%	2.011.015,27	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios							
Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.011.015,27	0,00	0,00%	2.011.015,27	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.209.913,04	39.635.415,67	5.521.153,61	26.378.741,44	13.256.674,23	5.520.522,37	25.312.345,24	14.323.070,43	24.888.569,42
DESPESAS CORRENTES	30.145.993,04	34.052.795,07	5.185.377,18	24.300.958,97	9.751.836,10	5.268.672,16	23.834.496,69	10.218.298,38	23.429.170,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.703.851,54	18.052.164,58	2.774.525,43	13.726.316,36	4.325.848,22	2.762.809,93	13.714.600,86	4.337.563,72	13.714.600,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	333.000,00	333.000,00	38.986,91	243.915,38	89.084,62	38.986,91	243.915,38	89.084,62	243.915,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.109.141,50	15.667.630,49	2.371.864,84	10.330.727,23	5.336.903,26	2.466.875,32	9.875.980,45	5.791.650,04	9.470.654,63
DESPESAS DE CAPITAL	1.901.920,00	5.473.840,47	335.776,43	2.077.782,47	3.396.058,00	251.850,21	1.477.848,55	3.995.991,92	1.459.398,55
INVESTIMENTOS	458.120,00	2.580.040,47	271.394,68	1.821.372,05	758.668,42	187.468,46	1.221.438,13	1.358.602,34	1.202.988,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.443.300,00	2.893.300,00	64.381,75	256.410,42	2.636.889,58	64.381,75	256.410,42	2.636.889,58	256.410,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.000,00	108.780,13	0,00	0,00	108.780,13	0,00	0,00	108.780,13	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+ IX)	32.209.913,04	39.635.415,67	5.521.153,61	26.378.741,44	13.256.674,23	5.520.522,37	25.312.345,24	14.323.070,43	24.888.569,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.209.913,04	39.635.415,67	5.521.153,61	26.378.741,44	13.256.674,23	5.520.522,37	25.312.345,24	14.323.070,43	24.888.569,42
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	212.416,54	4.715.551,75	0,00	213.047,78	5.781.947,95	0,00	6.205.723,77
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.209.913,04	39.635.415,67	5.733.570,15	31.094.293,19	0,00	5.733.570,15	31.094.293,19	0,00	31.094.293,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 16/11/2017 08:23

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:CDB2E7BB

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS) - 5° BIMESTRE/2017 RESULTADO PRIMÁRIO CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
10/2017

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	32.150.213,04	28.844.835,37	24.274.745,35
Receitas Tributárias	2.962.000,00	2.648.311,50	2.617.433,14
IPTU	459.000,00	459.095,62	454.170,26
ISS	1.250.000,00	1.000.450,04	1.076.136,62
ITBI	290.000,00	194.904,41	149.859,14
IRRF	433.500,00	419.847,79	379.843,03
Outras Receitas Tributárias	529.500,00	574.013,64	557.424,09
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	556.000,00	71.493,39	70.282,85
Receitas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	556.000,00	71.493,39	70.282,85
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Liquida	26.500,00	11.692,55	12.833,00
Receita Patrimonial	86.200,00	348.410,94	303.690,91
(-) Aplicações Financeiras	- 59.700,00	- 336.718,39	- 290.857,91
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.424.713,04	25.658.935,54	21.183.830,76
FPM	11.500.000,00	11.295.486,77	8.064.851,41
ICMS	12.600.000,00	11.150.570,14	9.667.935,83
Convênios	650.000,00	449.935,47	571.810,48
Outras Transferências Correntes	3.674.713,04	2.762.943,16	2.879.233,04
Demais Receitas Correntes	181.000,00	454.402,39	390.365,60
Divida Ativa	63.000,00	92.485,21	54.005,59
Diversas Receitas Correntes	118.000,00	361.917,18	336.360,01
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	1.912.739,43	4.219.547,32
Operações de Crédito (III)	0,00	233.550,70	2.583.302,67
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.679.188,73	1.636.244,65
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.679.188,73	1.636.244,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	1.679.188,73	1.636.244,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	32.150.213,04	30.524.024,10	25.910.990,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	34.052.795,07	24.300.958,97	24.738.201,42	23.834.496,69	24.395.846,97
Pessoal e Encargos Sociais	18.052.164,58	13.726.316,36	13.942.740,74	13.714.600,86	13.942.740,74
Juros e Encargos da Dívida (IX)	333.000,00	243.915,38	95.334,97	243.915,38	95.334,97
Outras Despesas Correntes	15.667.630,49	10.330.727,23	10.700.125,71	9.875.980,45	10.357.771,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	33.719.795,07	24.057.043,59	24.642.866,45	23.590.581,31	24.300.512,00

DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.473.840,47	2.077.782,47	4.624.865,55	1.477.848,55	3.665.212,17
Investimentos	2.580.040,47	1.821.372,05	4.411.252,82	1.221.438,13	3.451.599,44
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.893.300,00	256.410,42	213.612,73	256.410,42	213.612,73
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.580.540,47	1.821.372,05	4.411.252,82	1.221.438,13	3.451.599,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	108.780,13	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	36.409.115,67	25.878.415,64	29.054.119,27	24.812.019,44	27.752.111,44
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 4.258.902,63	4.645.608,46	- 3.143.129,27	5.712.004,66 -	1.841.121,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.011.015,27	1.088.845,05	2.011.015,27	1.088.845,05
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					5.174.360,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 16/11/2017 08:25					

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:131999E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 55/2017 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 520/2016 de 07/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 69.875,00 (sessenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.2.010.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
99 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
142 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
199 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.017.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
256 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
293 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	460,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
305 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.027.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
365 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Suplementação:			17.560,00
Suplementação			
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
420 - 3.3.90.32.00.00	31332	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5.100,00
		GRATUITA	
Total Suplementação:			5.100,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.002.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
9 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.560,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
309 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Redução:			17.560,00
Suplementação			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.451.1501.1.054.		PAVIM.POLIÉDR.CONSTR.GAL.MEIO-FIO RUA DOS	
		PALMITOS/CEDROS/GUABIROBAS/PITANGUEIRAS	
379 - 4.4.90.51.00.00	33743	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
05.003.25.752.2501.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
419 - 3.3.90.39.00.00	3507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
415 - 4.4.90.52.00.00	33335	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.215,00
Total Suplementação:			47.215,00

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
3507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
33335	QUALIFICAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
33743	CALÇAMENTO - RUA DOS PALMITOS

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 16 de outubro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:33C3F075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 003/2017 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

EDITAL Nº. 003/2017, de 17 de novembro de 2017.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º 11.660 de 08 de novembro de 2017, torna público a realização de seleção pública para provimento de empregos, nos termos deste edital.

Estão abertas de **11/12/2017 a 10/01/2018**, no Município de Palmeira, as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO	FORMAÇÃO ESCOLAR MÍNIMA	VALOR DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES FÍSICOS
Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2º grau com Magistério	Não será cobrado	20 horas	R$ 1.149,40	Cadastro reserva	0
Professor de Educação Infantil	2º grau com Magistério	Não será cobrado	40 horas	R$ 2.298,80	Cadastro reserva	0
Professor de Educação Física	Ensino Superior em Educação Física	Não será cobrado	20 horas	R$ 2.397,36	Cadastro reserva	0

O presente edital é regido pelas disposições constitucionais e legais do Município de Palmeira.

1.DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **11/12/2017 a 10/01/2018**,diretamente no site do Município de Palmeira, sito a www.palmeira.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se portador de deficiência física indicar a mesma.
Não haverá cobrança de inscrições.
Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.
O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do site
www.palmeira.pr.gov.br.

As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Palmeira o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.
O candidato poderá se inscrever para qualquer um dos empregos oferecidos.
Em razão de se tratar de cadastro reserva, não há vagas especiais para deficientes físicos. São consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, as quais serão atestadas por avaliação médica, devendo esta ser compatível com as funções do emprego ofertado.
Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e análise de títulos.
O candidato indicará na solicitação de inscrição se é portador de deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência da qual é portador e será submetido à exames médicos a fim de atestar compatibilidade da deficiência em relação ao emprego pretendido, sob pena de desclassificação e consequente não contratação.
As inscrições serão objeto de homologação, a qual será afixada no quadro de avisos do Município de Palmeira, publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site
www.palmeira.pr.gov.br, em data de **16/01/2018**, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, data de nascimento.
Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos **dias 17 e 18/01/2018**, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 5).
As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 5).

DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:

Para os empregos públicos de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física, haverá seleção pública mediante avaliação de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos.
Os títulos deverão ser apresentados em envelope fechado, com identificação do candidato e do respectivo emprego público. Caso o candidato esteja concorrendo a mais de um emprego público, deverá apresentar os títulos para cada um dos empregos.
Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.
Os títulos serão recebidos em data de **23/01/2018**, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua XV de Novembro, n.º 567, no Município de Palmeira – PR, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30 min.
A análise dos títulos será feita, em ato público, em data de **25 e 26/01/2018**, na sala de reuniões junto à Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua XV de Novembro, n.º 567, no Município de Palmeira – PR, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30 min.
O candidato que tiver interesse em acompanhar a análise dos títulos, que se dará em ato público, deverá comparecer na sala de reuniões junto à Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua XV de Novembro, n.º 567, no Município de Palmeira – PR, à partir das 8h.
Não haverá segunda chamada para a apresentação de títulos ou de sua análise.
Será excluído do processo seletivo o candidato que não apresentar seus títulos em data de **23/01/2018,** bem como apresentar dados incorretos em sua inscrição.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

A pontuação final dos candidatos será obtida por meio da análise dos títulos apresentados.
O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato:
Candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na Ficha de Inscrição.
Candidato com Certificado de pós-graduação em Educação Infantil, para o emprego público de Professor de Educação Infantil;
Candidato com Certificado de pós-graduação na área de Educação Básica, para o emprego público de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Candidato com Certificado de pós-graduação na área de Educação Física, para o emprego público de Professor de Educação Física.
Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:

São requisitos para a contratação:
a classificação no processo seletivo;
estar em pleno gozo dos direitos políticos;
estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;
não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, do Título de Eleitor, de comprovante de residência, de Certidão de Nascimento ou Casamento, de Certidão de Nascimento de filhos; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.

Além do exigido no item 4.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

- Professor de Educação Infantil -Requisitos: Magistério Completo ou Superior Completo em Pedagogia ou Curso Normal Superior para ministrar aulas na Educação Infantil.
- Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Requisitos: Magistério Completo ou Superior Completo em Pedagogia ou Curso Normal Superior para ministrar aulas nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
- Professor de Educação Física: **Requisitos:** Licenciatura em Educação Física.

DOS RECURSOS:

O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato perante as inscrições e pontuação obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial www.palmeira.pr.gov.br dos respectivos editais, que também serão afixados no Município de Palmeira– PR e publicados em Diário Oficial do Município.
Cada recurso deverá ser interposto diretamente no Município de Palmeira**, na Secretaria Municipal de Educação**, sito a Rua XV de Novembro, n.º 567, na cidade de Palmeira – PR, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, nas datas previstas no cronograma de execução do Processo de Seleção Simplificado, constante deste Edital.
Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do **Anexo III**, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e endereço atualizado do candidato para correspondência.
Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. Não serão recebidos recursos via sedex, fax ou e-mail
Os prazos de recursos estão previstos no Anexo IV – Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado.

6. DA CONVOCAÇÃO:
A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Municipal, a qual procederá as lotações junto a Rede Municipal que tenham vagas disponíveis.
O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.
Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por Edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Palmeira e no site www.palmeira.pr.gov.br, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência, e apresentarão os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego, nos termos do item 4.
O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência.
Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 6.3, não preencherem os requisitos previstos no **item 4** ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.
Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados.
Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS;
Para fins de contratação para um dos empregos públicos descritos neste Edital, apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos exceptuados pela Constituição Federal.
O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.
O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Palmeira e no site **www.palmeira.pr.gov.br**, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuação.
O prazo de validade do Processo Seletivo será até **19/12/2018**.
O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo serão firmados até **19/12/2018**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da **Lei Municipal n.º 3797/2014**.
A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.
O Município de Palmeira - PR reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.
Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Palmeira – PR e no site
www.palmeira.pr.gov.br .
O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site
www.palmeira.pr.gov.br .
O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto n.º 11.660 de 08 de novembro de 2017.
Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (42) 3909-5060, e (42) 3909-5065.

ANA MARIA LOURENÇO
Presidente

SORAYA COMIN
Membro

TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA
Membro

ANEXO I – DOS TÍTULOS PARA A SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N.º 03/2017

Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza.

Os títulos deverão ser apresentados em envelope fechado, com identificação do candidato e do respectivo emprego público. Caso o candidato esteja concorrendo a mais de um emprego público, deverá apresentar os títulos para cada um dos empregos públicos.

	TÍTULO	**Pontuação**
EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Magistério	05 pontos
	Curso Superior na área da Educação	15 pontos
	Curso Normal Superior ou Pedagogia	15 pontos
	Pós-graduação em Educação Infantil	20 pontos
	Pós-graduação em Educação	20 pontos
	Mestrado	25 pontos

OBS: Verificar os requisitos para a contratação constantes do item 4.
Apresentar no máximo 1 título para cada opção.

	TÍTULO	**Pontuação**
EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Magistério	05 pontos
	Curso Superior na área de Licenciatura	15 pontos
	Curso Normal Superior ou Pedagogia	15 pontos
	Pós-graduação em Educação Básica (Educação no Campo, Educação Especial, Educação Infantil, EJA, Ensino Fundamental, Educação Inclusiva)	20 pontos
	Pós-graduação em Educação (Gestão Educacional e Organização do Trabalho Pedagógico, Psicopedagogia, Psicomotricidade, Neuropsicopedagogia, Filosofia, Sociologia)	20 pontos
	Mestrado	25 pontos

OBS: Verificar os requisitos para a contratação constantes do item 4.
Apresentar no máximo 1 título para cada opção.

	TÍTULO	**Pontuação**
EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso Superior na área de Educação Física	20 pontos
	Pós-graduação em educação Física Escolar	30 pontos
	Pós-graduação na área de Educação	20 pontos
	Mestrado	30 pontos

OBS: Verificar os requisitos para a contratação constantes do item 4.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOEMPREGO

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**Atribuições:**Cabe ao Professor de Educação Infantil: Participar e cooperar na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-pedagógico assim como a Proposta Pedagógica do Centro de Educação Infantil, em consonância com as Diretrizes Pedagógicas vigentes, bem como planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem respeitando as fases do desenvolvimento infantil; elaborar e apresentar o planejamento diário atendendo as diretrizes do processo de ensino-aprendizagem; Executar o trabalho docente em consonância com a PP, priorizando atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; escolher, juntamente com a Equipe Pedagógica, livros e materiais didáticos comprometidos com a política educacional; desenvolver atividades dentro e fora da sala de aula, incluindo estimulação precoce, tendo em vista a construção do conhecimento pelo aluno; assegurar que, em âmbito escolar, não ocorra discriminação de qualquer espécie; participar de reuniões de estudos, conselhos de classe, encontros, cursos, seminários e atividades cívicas e culturais, recreativas e outros para garantia da coerência e melhoria do processo ensino-aprendizagem; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzem à aprendizagem, manter com os colegas, pais de alunos e diversos segmentos da sociedade o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência do trabalho; Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar, mantendo a assiduidade e pontualidade, assim como comunicar previamente a chefia imediata sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, formação continuada, palestras, promoções, desde que convocados pela Direção ou Secretaria Municipal de Educação; acolher o educando com carinho, tratando-o com amor e compreensão, respeitando seu estágio de desenvolvimento; zelar e conservar todo material pedagógico sob sua responsabilidade; estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantia e forma adequada, oferecendo mamadeiras aos bebês, tendo o cuidado com o regurgito. Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovação; orientar e acompanhar a criança durante: a higiene corporal e bucal, a troca de fraldas e controle de esfíncteres, no banho de sol, no horário de descanso e na alimentação; receber e entregar as crianças aos responsáveis nos horários estabelecidos pela Instituição; controlar a frequência dos educandos, comunicando à equipe pedagógica quando observar excesso de faltas; discutir com a direção ou equipe pedagógica qualquer dúvida ou dificuldade em relação à criança ou sua família, quando detectar problemas de aprendizagem, mediante observação de trabalhos desenvolvidos, realizar os encaminhamentos para avaliação de profissionais específicos; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução de programação, frequência e aproveitamento dos alunos (livro registro de classe, pareceres), preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; Organizar registros de observações das crianças, visando acompanhar, avaliar e orientar o processo de ensino e aprendizagem, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas na proposta pedagógica e realizar as intervenções necessárias, observar a saúde e o bem-estar da criança e quando necessário administrar medicamentos conforme prescrição médica, desde que solicitado pelos pais ou responsáveis. Garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional. Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar. Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar da Instituição; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**Atribuições:** Cabe ao Professor demonstrar domínio de turma e dos conteúdos das disciplinas que fazem parte do Currículo dos Anos Iniciais de Ensino Fundamental; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes conceitos e desenvolvendo avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; elaborar projetos e planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência do processo educativo; cooperar e auxiliar a Coordenação Pedagógica da Escola no que lhe competir; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; promover recuperações paralelas preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações realizadas com alunos; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, formação continuada, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar; zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com civilidade; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos (livro registro de classe, pareceres); zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências (relativas à aprendizagem e faltas) à Direção ou à Coordenação Pedagógica; executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	**Atribuições:** Participar na elaboração da Proposta Pedagógica da Escola, em consonância com as Diretrizes Pedagógicas vigentes; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pelo desenvolvimento pessoal dos alunos, considerando aspectos éticos e de convívio social; Propiciar e participar da integração da escola com as famílias e a comunidade; Gerir a classe, a organização do trabalho, estabelecendo uma relação de autoridade e confiança com os alunos; Possibilitar através de sua prática educativa, a melhoria de qualidade de vida dos educandos; Escolher juntamente com a equipe pedagógica livros, materiais didáticos e esportivos, comprometidos com a política educacional; Produzir materiais e recursos didáticos para uso em aula; Intervir nas situações educativas com sensibilidade, acolhimento e afirmação responsável de sua autoridade; Assegurar que no âmbito da escola não ocorra discriminação de qualquer espécie; Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, cursos, seminários e outros eventos, para garantir a coerência e melhoria do processo ensino-aprendizagem; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, pais e alunos e segmentos da sociedade; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Zelar e conservar todo material pedagógico e esportivo sob sua responsabilidade; Utilizar estratégias diversificadas de aprendizagem e a partir de seus resultados, formular propostas de intervenção pedagógica, considerando o desenvolvimento de diferentes capacidades dos alunos;

	Capacitar o educando a refletir sobre suas possibilidades corporais e, com autonomia exercê-las de maneira social e culturalmente significativas e adequadas; Desenvolver atividades de caráter recreativo, cooperativo e competitivo e outras específicas da área; Ministrar atividades rítmicas e expressivas, através de brincadeiras, jogos, músicas, danças, etc.; Zelar pela dignidade profissional e pela qualidade pedagógica de seu trabalho; Conhecer os conteúdos de ensino referentes à Educação Física de modo a orientar à aprendizagem dos alunos envolvidos no processo educativo, articulando-os á sua vida pessoal, social e profissional; Usar recursos de tecnologia da informação e da comunicação, de forma a ampliar as possibilidades de aprendizagem dos alunos; Realizar exames biométricos nas instituições de ensino; Utilizar o conhecimento sobre a legislação de Educação para uma inserção profissional crítica; Gerenciamento das ações pertinentes à sua função; Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar da Instituição.

ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO – PSS N.º 03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA – PR
RECURSO
NOME COMPLETO
(nome completo do candidato em letra de forma)
Documento identidade UF DDD Telefone

CANDIDATO AO EMPREGO DE.....

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

_____
_____
_____

Local e data....., ... de ..... de .....

Assinatura do candidato

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N.º 03/2017

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N.º 03/2017	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município www.palmeira.pr.gov.br	20/11/2017
Início das Inscrições do Processo Seletivo	11/12/2017
Encerramento das inscrições	10/01/2018
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	16/01/2018
Prazo recursal de inscrições não homologadas	17 e 18/01/2018
Publicação das inscrições homologadas após recurso de inscrições	19/01/2018
Recebimento de títulos dos candidatos	23/01/2018
Análise dos títulos em sessão pública	25 e 26/01/2018
Publicação das notas no site da Prefeitura www.palmeira.pr.gov.br	29/01/2018
Prazo recursal quanto à análise dos títulos	30 e 31/01/2018
Publicação das respostas aos recursos e classificação de notas após Recurso	01/02/2018
Resultado final de notas por classificação e Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	02/02/2018

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E89DABF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.104/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 063/2017** – **Registro de Preços nº 047/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Combustível Gasolina C, com cessão em regime de comodato de Tanque Aéreo de 15.000 (quinze mil) litros e Bomba de Abastecimento Industrial**, assinada aos **14 (quatorze)** dias do mês de **novembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos **Lotes 01 e 02**: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ Nº 01.466.091/0001-18

LOTE	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
01	LITRO	70.000	GASOLINA COMUM "C", COM CESSÃO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE) MIL LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL EM REGIME DE COMODATO.	R$ 3,99	R$ 279.300,00	PRÓPRIA
02	LITRO	210.000	GASOLINA COMUM "C", COM CESSÃO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE) MIL LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL EM REGIME DE COMODATO.	R$ 3,99	R$ 837.900,00	PRÓPRIA
VALOR TOTAL					**R$ 1.117.200,00**	

Paranaguá, 14 de novembro de 2017

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A3C641C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5.009/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 024/2017** – **Registro de Preços nº 018/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos indivíduos de vulnerabilidade social** e/ou de insegurança alimentar e nutricional, atendidos por alguns Equipamentos da Rede Socioassistencial do Município, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, assinada aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **11, 12, 28, 29, 32, 36, 37 e 41**: **COMERCIAL DE CARNES ELITE LTDA – ME – CNPJ Nº 76.016.153/0001-99**

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Quilo	800	CARNE BOVINA – PALETA – CONGELADO DESCRIÇÃO DO OBJETO Carne bovina tipo Paleta, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne bovina deverá ser cortada em forma de bife contendo no máximo 5% de gordura e sebo, livre de cartilagens, ossos, parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. EMBALAGEM E ROTULAGEM A embalagem primária deverá ser a vácuo, termo recolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo no máximo 2 kg (dois) sem contrapeso. A embalagem secundária deverá ser: OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado, resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. OPÇÃO B: Saco plástico transparente, atóxico, resistente ao impacto e as condições de armazenagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1-Denominação da venda do produto (nome do produto) e marca e os dizeres: Carne bovina – paleta; 2–Tipo de corte; 3– Sexo; 4– Identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão “Indústria Brasileira”). 5– Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 6- Conteúdo líquido; 7- Condições de armazenamento (na embalagem secundária); 8– Empilhamento máximo para armazenamento (na embalagem secundária); 9– Carimbo do SIP ou SIF; 10– O número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária); 11-Temperatura em que deve ser mantido armazenado. VALIDADE Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).	Frigorifico Argus SIF: 061/3150	R$ 15,25	R$ 12.200,00
12	Quilo	1.000	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA (MÁXIMO 10% DE GORDURA) CONGELADA DESCRIÇÃO DO OBJETO Carne moída proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, moída em disco médio, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). As carnes bovinas moídas nos diversos cortes deverão apresentar no máximo 10% (dez por cento) de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. EMBALAGEM E ROTULAGEM A embalagem primária deverá ser a vácuo, termo recolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo no máximo 2 Kg (dois) sem contrapeso. A embalagem secundária deverá ser: OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado, resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. OPÇÃO B: Saco plástico transparente, atóxico, resistente ao impacto e as condições de armazenagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1-Denominação da venda do produto (nome do produto) e marca e os dizeres: Carne bovina moída de primeira; 2–Tipo de corte; 3– Sexo; 4– Identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão “Indústria Brasileira”).	Frigorifico Argus SIF: 061/3150	R$ 12,28	R$ 12.280,00

			5– Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 6-Conteúdo líquido; 7-Condições de armazenamento (na embalagem secundária); 8– Empilhamento máximo para armazenamento (na embalagem secundária); 9– Carimbo do SIP ou SIF; 10– O número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária); 11-Temperatura em que deve ser mantido armazenado. VALIDADE Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).			
28	Quilo	800	CARNE DE FRANGO – PEITO CONGELADO DESCRIÇÃO DO OBJETO Carne de frango, tipo Filé de Peito sem osso e sem pele, congelado, com nível de hidratação de acordo com a Resolução nº4,de 29/10/2002 do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal que estabelece o valor médio de 6% (seis por cento) determinando o limite máximo de 8%(oito por cento). A carne de frango deverá ser congelada à 12º C negativos e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Carne de frango filezinho tipo sassami sem tempero deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar-se isenta de aditivos ou substância estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser inspecionada pelo Ministério da Agricultura. EMBALAGEM E ROTULAGEM A embalagem primária do filé de frango tipo sassami deverá ser em saco de polietileno atóxico, leitoso ou transparente, a vácuo e resistente ao transporte e ao armazenamento, em perfeito estado de conservação, limpas e secas, grampeado mecanicamente ou termossoldado com peso de no máximo 2,5 kg (dois quilos e meio); A embalagem secundária deverá ser: OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado (fundo e tampa), resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. OPÇÃO B: Fundo de papelão, envolto em polietileno, resistente ao impacto e as condições de estocagem, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1 – Identificação do produto, incluindo marca e os dizeres: Peito de frango congelado; 2 – Identificação de origem (nome e endereço do fabricante); 3 – Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 4 – Peso líquido; 5 – Condições de armazenamento (na embalagem secundária); 6 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária); 7 – Carimbo do SIP ou SIF; 8 – O número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária); 9 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado. VALIDADE Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).	C. Vale Coop: E Agro Ind: SIF 3300	R$ 7,75	R$ 6.200,00
29	Quilo	800	COXA COM SOBRE COXA – CONGELADA DESCRIÇÃO DO OBJETO Carne de frango corte coxa com sobre coxa de primeira qualidade, limpa e sem tempero, com as respectivas peles, ossos e cartilagens, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. A carne de frango deverá ser congelada à 12º C negativos e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Carne de frango Coxa com Sobre Coxa sem tempero deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar-se isenta de aditivos ou substância estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser inspecionada pelo Ministério da Agricultura. EMBALAGEM E ROTULAGEM A embalagem primária do frango coxa com sobre coxa deverá ser em saco de polietileno atóxico, leitoso ou transparente, a vácuo e resistente ao transporte e ao armazenamento, grampeado mecanicamente ou termossoldado com peso de no máximo 2,5 kg (dois quilos e meio); A embalagem secundária deverá ser: OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado (fundo e tampa), resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. OPÇÃO B: Fundo de papelão, envolto em polietileno, resistente ao impacto e as condições de estocagem, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1 – Identificação do produto, incluindo marca e os dizeres: Coxa com sobre coxa; 2 – Identificação de origem (nome e endereço do fabricante); 3 – Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 4 – Peso líquido; 5 – Condições de armazenamento (na embalagem secundária); 6 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária); 7 – Carimbo do SIP ou SIF; 8 – O número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária); 9 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado. VALIDADE Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).	C. Vale Coop: E Agro Ind: SIF 3300	R$ 6,51	R$ 5.208,00
32	Kilo	800	CARNE BOVINA – COXÃO MOLE – CONGELADO DESCRIÇÃO DO OBJETO Carne bovina tipo coxão mole, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne bovina deverá ser cortada em forma de bife contendo no máximo 5% de gordura e sebo, livre de cartilagens, ossos, parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. EMBALAGEM E ROTULAGEM A embalagem primária deverá ser a vácuo, termo recolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo no máximo 2 Kg (dois) sem contra peso. A embalagem secundária deverá ser: OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado, resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com	Frigorifico Argus SIF: 061/3150	R$ 18,50	R$ 14.800,00

			fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. OPÇÃO B: Saco plástico transparente, atóxico, resistente ao impacto e as condições de armazenagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1 – Denominação da venda do produto (nome do produto) e marca e os dizeres: Carne bovina – coxão mole; 2 – Tipo de corte; 3 – Sexo; 4 – Identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão "Indústria Brasileira"). 5 – Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 6 – Conteúdo líquido; 7 – Condições de armazenamento (na embalagem secundária); 8 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária); 9 – Carimbo do SIP ou SIF; 10 – O número de registro do produto no órgão competente (embalagem primária); 11 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado. VALIDADE Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).			
36	Kilo	300	CARNE BOVINA – MÚSCULO EM CUBOS – CONGELADO DESCRIÇÃO DO OBJETO Carne bovina corte músculo congelado, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Os cubos deverão ser cortados com aproximadamente 3x3x3 cm. A carne bovina, no corte músculo traseiro cubos, deverá estar livre de ossos, parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. EMBALAGEM E ROTULAGEM A embalagem primária deverá ser a vácuo, termo recolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo no máximo 2 Kg (dois) sem contra peso. A embalagem secundária deverá ser: OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado, resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. OPÇÃO B: Saco plástico transparente, atóxico, resistente ao impacto e as condições de armazenagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1 – Denominação da venda do produto (nome do produto) e marca e os dizeres: Carne bovina – músculo em cubos; 2 – Tipo de corte; 3 – Sexo; 4 – Identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão "Indústria Brasileira"). 5 – Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 6 – Conteúdo líquido; 7 – Condições de armazenamento (embalagem secundária); 8 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária); 9 – Carimbo do SIP ou SIF; 10 – O número de registro do produto no órgão competente (embalagem primária); 11 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado. VALIDADE Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	Frigorifico Argus SIF: 061/3150	R$ 14,83	R$ 4.449,00
37	Kilo	500	SALSICHA TIPO VINA DESCRIÇÃO DO OBJETO Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionados de ingredientes exceto pimenta de qualquer espécie, embutido em envoltório natural, ou artificial ou por processo de extrusão, e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido (2%), soja e corantes naturais. As salsichas poderão ter como processo alternativo o tingimento e depelação. A salsicha deverá ser preparada com carnes de diferentes espécies de animais de açougue, carnes mecanicamente separadas até o limite máximo de 40%(quarenta por cento), miúdos comestíveis de diferentes espécies de animais de açougue (estômago, coração , língua, rins, miolos, fígado, exceto tendões, pele e substituição de toucinho por gorduras bovinas, e nem o emprego de carnes e gorduras de animais equinos, caninos e felinos. A porcentagem de água não deverá ultrapassar 10%(dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerável a apresentação de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. Ingredientes obrigatórios: Carnes de diferentes espécies de animais de açougue, conforme designação do produto, observando definição estabelecida na legislação vigente. Ingredientes opcionais: O emprego de miúdos e vísceras comestíveis de diferentes espécies de animais de açougue (estômago, coração, língua, rins, miolos, fígado, exceto tendões no percentual de no máximo 10%(dez por cento), utilizados de forma isolada ou combinada. Será Tolerada presença de no máximo 2 % de amido na composição do produto. EMBALAGEM E ROTULAGEM A embalagem primária da salsicha deverá ser a vácuo, termoformada, atóxica, transparente e resistente, com capacidade para no máximo 5(cinco) quilos. A embalagem secundária deverá ser: Caixa de papelão reforçado (fundo e tampa), resistente a impacto e as condições de estocagem, termossaldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1 – Identificação do produto, incluindo marca e os dizeres: salsicha tipo vina; 2 – Identificação da origem (nome e endereço do fabricante); 3 – Data da fabricação do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 4 – Lista de ingredientes, inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número do INS), caso utilizados; 5 – Peso unitário do produto; 6 – Condições de armazenamento (embalagem secundária); 7 – Condições de armazenamento após a abertura da embalagem; 8 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária);	Palmalli SIF: 0001	R$ 5,53	R$ 2.765,00

			9 – Carimbo do SIP ou SIF; 10 – O número de registro do produto no órgão competente (embalagem primária); 11 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado. VALIDADE Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).			
41	Quilo	800	CARNE BOVINA – BIFE DE POSTA VERMELHA – CONGELADA DESCRIÇÃO DO OBJETO Carne bovina proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Posta vermelha é o corte constituído da massa muscular da face lateral do coxão. Deverá ser apresentada sem ossos, na forma de bife com peso entre 120 (cento e vinte) gramas e 150(cento e cinquenta) gramas. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância constantes na Portaria do INMETRO nº 74 de 25/05/95. EMBALAGEM E ROTULAGEM A embalagem primária deverá ser a vácuo, termo recolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo no máximo 2 kg (dois) sem contrapeso. A embalagem secundária deverá ser: OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado, resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. OPÇÃO B: Saco plástico transparente, atóxico, resistente ao impacto e as condições de armazenagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1 – Denominação da venda do produto (nome do produto) e marca e os dizeres: Carne bovina – bife de posta vermelha; 2 – Tipo de corte; 3 – Sexo; 4 – Identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão "Indústria Brasileira"). 5 – Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 6 – Conteúdo líquido; 7 – Condições de armazenamento (embalagem secundária); 8 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária); 9– Carimbo do SIP ou SIF; 10 – O número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária); 11 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado. PRAZO DE VALIDADE Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).	Frigorifico Argus SIF: 061/3150	R$ 18,24	R$ 14.592,00
VALOR TOTAL						**R$ 72.494,00**

Empresa vencedora dos Lotes **03, 10, 19, 24, 33, 34, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 54, 55, 56, 61, 63, 64, 68, 69, 70 e 114**: **GM DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 21.604.118/0001-07**

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Quilo	4.000	Feijão preto, tipo 1, em embalagem plástica transparente, pacote de 1 kg, sem parasitos e detritos. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Rei da Mesa	R$ 4,87	R$ 19.480,00
10	Unid.	150	Canela em Pó, embalagem com 50 g, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data e fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	De Valor	R$ 3,53	R$ 529,50
19	Unid.	700	Milho verde, lata de 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 – Anvisa. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Quero	R$ 1,42	R$ 994,00
24	Unid.	300	Sagu, embalagem de 500 g, produto do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Prata	R$ 2,55	R$ 765,00
33	Unid.	200	Tempero completo sem pimenta, embalagem com 300 g. Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Predileto	R$ 1,00	R$ 200,00
34	Unid.	300	Batata frita processada Palha, embalagem com 140 g. De primeira qualidade integra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. - Registro no SSAP ou MS. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Quality	R$ 3,30	R$ 990,00
40	Caixa	2.500	Gelatina vários sabores, com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Caixa com peso aproximado 85 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Apti	R$ 0,89	R$ 2.225,00
44	Unid.	450	Chocolate granulado, embalagem com no mínimo 100 g, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	De Valor	R$ 1,64	R$ 738,00
45	Unid.	70	Chocolate em barra branco, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Confeiteiro	R$ 21,42	R$ 1.499,40
46	Unid.	100	Chocolate em barra preto, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Confeiteiro	R$ 24,40	R$ 2.440,00
47	Unid.	350	Coco ralado, embalagem com no mínimo 100 g, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Inga	R$ 2,84	R$ 994,00
48	Unid.	300	Orégano. Constituído por folhas de espécies vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem com no mínimo 30 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	De Valor	R$ 3,86	R$ 1.158,00
51	Unid.	1.200	Pó para Pudim vários sabores, valor energético 41 Kcal, carboidratos 10 g, açúcares 6,4 g, sódio 22 mg, embalagem com no mínimo 50 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Apti	R$ 0,79	R$ 948,00
52	Unid.	150	Leite de coco, embalagem com 200ml, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou expressante. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Bom Coco	R$ 1,76	R$ 264,00
54	Unid.	400	Biscoito, sortido, produto a base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral, sal. Embalagem com 400 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Prodasa	R$ 2,80	R$ 1.120,00

55	Unid.	250	Sardinha com molho de tomate, embalagem de 125 g, o produto deve ser elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, eviscerадas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Nautique	R$ 2,48	R$ 620,00
56	Unid.	600	Fermento biológico seco, embalagem de 100 g, instantâneo, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Bellopan	R$ 3,33	R$ 1.998,00
61	Unid.	300	Biscoito recheado sabores diversos. Embalagem com no mínimo 150 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Bauduco	R$ 1,68	R$ 504,00
63	Unid.	300	Biscoito Wafer sabor morango. Embalagem com no mínimo 165 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Bauduco	R$ 2,50	R$ 750,00
64	Unid.	50	Cravo da Índia. Embalagem com 40 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	De Valor	R$ 3,80	R$ 190,00
68	Unid.	80	Farinha de Arroz. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas de primeira qualidade, não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem com 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Sabor Verde	R$ 5,62	R$ 449,60
69	Unid.	80	Aveia em Flocos. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem com 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	De Valor	R$ 3,87	R$ 309,60
70	Unid.	50	Colorau. Colorífico, semolina de milho, sal e extrato oleoso de urucum. Pacote com 1Kg. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	De Valor	R$ 4,70	R$ 235,00
114	Unid.	200	Macarrão cabelo de anjo. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitaminaB9)com ovos, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 3 meses.	Todeschini	R$ 2,47	R$ 494,00
VALOR TOTAL						**R$ 39.895,10**

Empresa vencedora dos Lotes **02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 30, 31, 35, 38, 39, 43, 49, 58, 59, 60, 62, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118 e 120**: **ABNE DE ARRUDA MAIA – EPP – CNPJ Nº 81.121.519/0001-20.**

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Quilo	700	Farinha de mandioca, acondicionado em embalagem plástica transparente, pacote de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Jacomit	R$ 3,2714	R$ 2.289,98
04	Quilo	2.000	Feijão carioca, tipo 1, em embalagem plástica transparente, pacote de 1 kg, sem parasitos e detritos. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Urgente	R$ 4,9185	R$ 9.837,00
05	Unid.	900	Óleo de soja vegetal, 900 ml, em embalagem plástica transparente, atóxica, sem colesterol, tipo 1, sem conservante e livre de parasitos e detritos. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Leve	R$ 3,1788	R$ 2.860,92
06	Caixa	900	Ovos brancos grandes, armazenados em caixa com 12 (doze) unidades. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	J. Volpi	R$ 5,23	R$ 4.707,00
07	Pacote	250	Sal refinado, 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Cruzeiro	R$ 0,7376	R$ 184,40
08	Unid.	200	Amido de milho, 1 kg, produto amiláceo extraído do milho, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitas, livre de umidade e fermentação. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Maiscerta	R$ 3,095	R$ 619,00
09	Unid.	410	Biscoito Amanteigado, 350 g, sabor leite, composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, acondicionada em saco plástico impermeável, fechado. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Mabel	R$ 3,073	R$ 1.259,93
13	Unid.	325	Doce de leite, pastoso, embalagem com no mínimo 350 g, umidade máxima 30%, açucares (exceto lactose) máximo de 50%, proteína mínimo de 0,6% e gordura no mínimo 0,2%. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Triângulo	R$ 3,076	R$ 999,70
17	Unid.	400	Maionese 500 g, industrializada tradicional, contendo no mínimo 690 Kcal a cada 100 g, livre de gorduras trans. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Soya	R$ 2,775	R$ 1.110,00
20	Kilo	100	Presunto cozido. Presunto cozido sem capa de gordura, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Dália	R$ 17,80	R$ 1.780,00
21	Unid.	600	Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem com 100 g.	Seleti	R$ 3,548	R$ 2.128,80
22	Quilo	200	Queijo Mussarela (MOZARELA) - queijo que se obtém por filtragem de uma massa acidificada, (produto intermediário obtido por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, completada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas. O queijo mussarela (mozarela) é um queijo de média, alta ou muito alta umidade e extragordo, gordo e semigordo segundo a classificação estabelecida no "regulamento técnico de identidade e qualidade de queijos". o produto final deverá ter formato de paralelepípedo composição nutricional mínima para porção de 30 g (1 fatia): valor energético = 102 Kcal; carboidratos = 0,2 g; proteínas = 7,4 g; gorduras totais = 7,9 g; gorduras saturadas = 4,6 g; sódio = 146 mg; cálcio = 200 mg. O acondicionamento do queijo mussarela deverá ser em saco termoencolhível ou filme termo formável, prazo de validade no mínimo 30 (trinta) dias, a partir da data da entrega.	Gran	R$ 27,70	R$ 5.540,00
23	Unid.	900	Refrigerante, garrafa com 2 litros, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa "PET" com tampa de rosca. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Cini	R$ 3,5985	R$ 3.238,65
25	Unid.	300	Vinagre de Álcool 750 ml, Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica, sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Chemim	R$ 0,994	R$ 298,20
26	Kilo	200	Alho em Cabeças em kg. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	Nacional	R$ 18,26	R$ 3.652,00
30	Unid.	400	Creme de Leite Tradicional 200 g. Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	CCGL	R$ 2,15	R$ 860,00
31	Unid.	1.000	Leite Condensado, embalagem com 395 g. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata ou tetrapack, limpas, isenta de ferrugem, não	Italac	R$ 2,7782	R$ 2.778,20

			amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data da entrega.			
35	Unid.	150	Gordura vegetal hidrogenada, embalagem com 500 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Colméia	R$ 4,89	R$ 733,50
38	Quilo	300	CARNE BOVINA - FÍGADO – CONGELADA DESCRIÇÃO DO OBJETO Carne bovina proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipuladas em condições higiênicas satisfatórias, resfriada. Extra limpo, sem aparas, proveniente de gados sadios, abatidos sob fiscalização em condições sanitárias adequadas apresentando aspecto, cor, sabor e aroma próprios. O fígado bovino deverá ser apresentado livre de parasitos, sujidades e larvas de qualquer espécie. Congelado, na forma de bifes embalados a vácuo. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância constantes na Portaria do INMETRO nº 74 de 25/05/95. EMBALAGEM E ROTULAGEM A embalagem primária deverá ser a vácuo, termo recolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo no máximo 2 kg (dois) sem contrapeso. A embalagem secundária deverá ser: OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado, resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. OPÇÃO B: Saco plástico transparente, atóxico, resistente ao impacto e as condições de armazenagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1 – Denominação da venda do produto (nome do produto) e marca e os dizeres: Carne bovina – bife de fígado; 2 – Tipo de corte; 3 – Sexo; 4 – Identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão “Indústria Brasileira”). 5 – Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 6 – Conteúdo líquido; 7 – Condições de armazenamento (na embalagem secundária); 8 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária); 9 – Carimbo do SIP ou SIF; 10 – O número de registro do produto no órgão competente (embalagem primária); 11 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado. PRAZO DE VALIDADE Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	Frigor. Pontal	R$ 8,9665	R$ 2.689,95
39	Unid.	900	Fermento instantâneo em pó de 100 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Neilar	R$ 1,4135	R$ 1.272,15
43	Unid.	100	Azeitona verde sem caroço, embalagem com no mínimo 160 g. Conservadas em água e sal de coloração verde-escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter na parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Rivoli	R$ 4,90	R$ 490,00
49	Quilo	3.000	Farinha de trigo, pacote com 1 kg, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses.	Alvalade	R$ 1,558	R$ 4.674,00
58	Unid.	240	Leite Infantil (lactentes de 0 a 6 meses). Especialmente indicado para tratamento dietético da obstipação. Adequado para a alimentação de lactentes, como fonte alimentar única, desde o nascimento até aos 6 meses de idade. Similar ao da marca NAN 1 ou NESTOGENO 1. Contendo uma composição de ingredientes ativos, eficazes na melhoria significativa do trânsito intestinal, frequência e consistência das fezes. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. Embalagem com 400 g.	Nestle	R$ 23,979	R$ 5.754,96
59	Unid.	240	Leite Infantil (lactentes a partir de 6 meses). Especialmente indicado para tratamento dietético da obstipação. Embalagem com 400 g. Similar ao da marca NAN 2 ou NESTOGENO 2 ou similar. Adequado para alimentação de lactentes a partir dos 6 meses que, em conjunto com outros alimentos, faz parte da alimentação diversificada do bebê. Contém uma composição de ingredientes ativos, eficazes na melhoria significativa do trânsito intestinal, frequência e consistência das fezes. Prazo de validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Nestle	R$ 21,25	R$ 5.100,00
60	Pacote	70	Pão Fatiado. Pão de forma fatiado com casca. Produzido com massa leve a base de farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado. Embalagem com no mínimo 500 g.	Vovó Pedrina	R$ 4,4285	R$ 310,00
62	Unid.	300	Biscoito Wafer sabor chocolate. Embalagem com no mínimo 165 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Visconti	R$ 1,66	R$ 498,00
65	Unid.	2.200	Macarrão tipo Parafuso, com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem com 500 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Itália	R$ 1,5815	R$ 3.479,30
66	Unid.	2.200	Macarrão tipo Gravatinha, com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem com 500 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Ninfa	R$ 2,9954	R$ 6.589,88
67	Unid.	2.200	Macarrão tipo Pene, com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem com 500 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Ninfa	R$ 1,209	R$ 2.659,80
71	Unid.	70	Azeite de Oliva. Produzido com azeitonas de primeira qualidade. Embalagem com 500ml. Extravirgem. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Malaguenza	R$ 8,3850	R$ 586,95
72	Litro	50	Groselha. Ingredientes: açúcar, água, aroma artificial de groselha, corantes artificiais, acidulantes, e conservante. Garrafa com 1 Litro. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Celli	R$ 6,32	R$ 316,00
73	Unid.	200	Mistura para Mingau, a base de milho e cereais. Similar ao da marca NESTON. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas, aromatizantes, estabilizantes carbonato de cálcio e fosfato bissódico e corantes naturais. Sache com 210 gramas. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Nutrilon	R$ 6,55	R$ 1.310,00
74	Unid.	200	Mistura para mingau a base de Arroz. Similar ao da marca MUCILON. Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D. Lata com 400 gramas. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Nestle / Mucilon	R$ 12,45	R$ 2.490,00
75	Quilo	1.500	Cebola. Os bulbos de cebola deverão estar frescos, de ótima qualidade, limpos e livres de umidade externa anormal. As cebolas deverão ter o diâmetro transversal maior ou igual a 5,0 cm.	Nacional	R$ 1,43	R$ 2.145,00
76	Quilo	1.700	Tomate. Os tomates deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e livres de umidade externa anormal. Os tomates deverão ter o diâmetro transversal maior ou igual a 5,0 cm.	In Natura	R$ 1,79	R$ 3.043,00

77	Quilo	1.300	Batata inglesa. As batatas deverão estar frescas e sãs, inteiras, firmes, lavadas ou escovadas, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, e livres de umidade externa anormal. As batatas deverão ter o diâmetro transversal maior que 4,5 cm.	In Natura	R$ 1,99	R$ 2.587,00
78	Unid.	300	Couve Flor. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 3,09	R$ 927,00
79	Unid.	300	Alface Lisa ou Crespa. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, com unidades pesando aproximadamente 300 g, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 1,08	R$ 324,00
80	Unid.	400	Repolho. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 2,06	R$ 824,00
81	Maço	150	Cebolinha Verde. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, maço com aproximadamente 300 g, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 1,46	R$ 219,00
82	Maço	150	Salsinha Verde. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, Maço pesando aproximadamente 200 g, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 1,33	R$ 199,50
83	Quilo	300	Maça Vermelha. As maçãs deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabores características. Algumas maçãs (no máximo 5%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o peso entre 100 g e 115 g.	In Natura	R$ 4,92	R$ 1.476,00
84	Quilo	1.500	Banana Caturra. As bananas deverão estar maduras e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabores características. Algumas bananas (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o comprimento entre 13 cm e 18 cm.	In Natura	R$ 3,54	R$ 5.310,00
85	Quilo	1.000	Laranja. As laranjas deverão estar frescas e sãs, limpas e apresentar cor, odor e sabores características. Algumas laranjas (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o calibre entre 6,6 cm e 7,2 cm.	In Natura	R$ 2,96	R$ 2.960,00
86	Quilo	700	Chuchu. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 3,31	R$ 2.317,00
87	Quilo	400	Abobrinha Verde. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 1,44	R$ 576,00
88	Quilo	400	Beterraba. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 1,34	R$ 536,00
89	Quilo	300	Mamão Formosa. Os mamões deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabores características. Alguns mamões (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter a variação de peso entre 1,5Kg e 1,8Kg.	In Natura	R$ 2,75	R$ 825,00
90	Unid.	150	Acelga. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 3,02	R$ 453,00
91	Maço	300	Agrião. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 2,62	R$ 786,00
92	Maço	100	Rabanete. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 3,22	R$ 322,00
93	Quilo	200	Chicória. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 2,23	R$ 446,00
94	Maço	400	Espinafre. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 2,58	R$ 1.032,00
95	Quilo	300	Melancia. As melancias deverão estar frescas, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabores características. Peso mínimo de 8Kg a unidade.	In Natura	R$ 1,75	R$ 525,00
96	Quilo	300	Abóbora Seca. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. Unidade com aproximadamente 10Kg.	In Natura	R$ 2,24	R$ 672,00
97	Quilo	100	Pera fresca, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característico. Peso mínimo de 130 g a unidade.	In Natura	R$ 9,88	R$ 988,00
98	Quilo	200	Batata Doce Rosada – frescas e sãs, inteiras, firmes, lavadas ou escovadas, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, e livres de umidade externa anormal.	In Natura	R$ 2,24	R$ 448,00
99	Quilo	200	Batata Salsa – frescas e sãs, inteiras, firmes, lavadas ou escovadas, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, e livres de umidade externa anormal.	In Natura	R$ 9,44	R$ 1.888,00
100	Quilo	300	Aipim (mandioca/macaxeira) com Casca. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou	In Natura	R$ 3,89	R$ 1.167,00

			outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.			
101	Quilo	500	Cenoura. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. Algumas cenouras (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o comprimento entre 14 cm e 22 cm.	In Natura	R$ 1,35	R$ 675,00
102	Maço	150	Brócolis. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. Peso aproximado do maço de 1Kg.	In Natura	R$ 2,59	R$ 388,50
103	Maço	100	Rúcula. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. Peso aproximado do maço de 500 g.	In Natura	R$ 2,55	R$ 255,00
104	Unid.	300	Vinagre de maçã, frasco contendo 750 ml. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	Chemim	R$ 2,1665	R$ 649,95
105	Quilo	300	Polvilho doce. Embalagem 500 gr. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	Caldo Bom	R$ 2,35	R$ 705,00
106	Pacote	125	Sal grosso iodado, embalado em saco plástico atóxico, pacote com 1 kg para consumo humano. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	Diana	R$ 0,96	R$ 120,00
107	Unid.	100	Doces Variados (goiaba, morango, coco, banana) com ou sem adição de água, contendo pectina, ajustador de pH, e outros ingredientes permitidos a sua composição, tipo goiabada, com consistência cremosa, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em potes de 230 gr.	Piá	R$ 2,51	R$ 251,00
108	Unid.	800	MARGARINA, 500 gramas com sal, com qualidade equivalente/superior a Qualy. Embalagem original de fábrica, registro no MA-SIF, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de, no mínimo 8 meses.	Doriana	R$ 4,175	R$ 3.340,00
109	Unid.	700	MARGARINA, 500 gramas sem sal, com qualidade equivalente/superior a Qualy. Embalagem original de fábrica, registro no MA-SIF, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de, no mínimo 8 meses.	Doriana	R$ 4,171	R$ 2.919,70
110	Quilo	200	BANANA MAÇÃ, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, com maturação apropriada para consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In Natura	R$ 5,36	R$ 1.072,00
111	Quilo	200	Laranja Lima. As laranjas deverão estar frescas e sãs, limpas e apresentar cor, odor e sabores características. Algumas laranjas (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o calibre entre 6,6 cm e 7,2 cm.	In Natura	R$ 5,39	R$ 1.078,00
112	Unid.	400	Extrato de tomate. Preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspecto: massa mole; cor: vermelho; cheiro: próprio; sabor: próprio. Embalagem: lata contendo 350 g. Acondicionadas em caixas de papelão. Deverá constar no rótulo registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: 18 meses Data de fabricação: máximo 30 dias.	Quero	R$ 2,6975	R$ 1.079,00
113	Unid.	400	MOLHO DE TOMATE TEMPERADO IN NATURA. Produto resultante da concentração de polpa de tomates maduros, escolhidos sãos, sem pele e sementes, por processo tecnológico adequado, isento de fermentação. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Predilecto	R$ 1,225	R$ 490,00
115	Quilo	500	Limão, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, cor esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.	In Natura	R$ 2,41	R$ 1.205,00
116	Unid.	200	Abacaxi. Fruto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosa e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente.	In Natura	R$ 6,46	R$ 1.292,00
117	Quilo	300	Pepino. Íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	In Natura	R$ 2,84	R$ 852,00
118	Unid.	300	MASSA PARA LASANHA. Massa caseira fresca, com ovos, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rolo de 1 kg. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega na unidade.	Amabile	R$ 7,08	R$ 2.124,00
120	Quilo	4.500	Arroz parboilizado, tipo 1, 5 kg, características adicionais: Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Chinês	R$ 11,0222	R$ 49.599,90
VALOR TOTAL						**R$ 184.189,82**

Empresa vencedora dos Lotes **01, 14, 15, 16, 18, 27, 42, 50, 53, 57 e 119**: **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 14.156.181/0001-54**

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Quilo	1.500	Arroz parboilizado, tipo 1, 5 kg, características adicionais: Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Sítio Cercado	R$ 13,10	R$ 19.650,00
14	Unid.	400	Ervilha lata 200 g, em conserva, na água e sal. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Goias Verde	R$ 1,32	R$ 528,00
15	Unid.	500	Farinha para quibe com 500 g, composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo pré-cozida. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Eldorado	R$ 1,50	R$ 750,00
16	Kilo	300	LINGUIÇA CALABRESA DESCRIÇÃO DO OBJETO Produto cárneo industrializado de primeira qualidade, obtido exclusivamente de carne suína, curado, adicionado de ingredientes, sem ossos, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa submetidas ou não ao processo de estufagem ou similar para desidratação e ou cozimento, sendo o processo de defumação opcional. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água e corantes naturais. Deverá possuir pouca gordura e deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar-se isenta de aditivos ou substância estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser inspecionada pelo Ministério da Agricultura. A linguiça calabresa, quando submetida ao cozimento, poderá conter adição de CMS -, carnes mecanicamente separadas até o limite máximo de 20%(vinte por cento), desde que declarados no rótulo. A porcentagem de água não deverá ultrapassar 10%(dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerável a apresentação de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. EMBALAGEM E ROTULAGEM A embalagem primária da linguiça	Palmali	R$ 11,83	R$ 3.549,00

			calabresa deverá ser a vácuo, termo formada, atóxica, transparente e resistente, a vácuo, com capacidade para no máximo 5(cinco) quilos. A embalagem secundária deverá ser: Caixa de papelão reforçado (fundo e tampa), resistente a impacto e as condições de estocagem, termossaldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1 – Identificação do produto, incluindo marca e os dizeres: linguiça calabresa; 2 – Identificação da origem (nome e endereço do fabricante); 3 – Data da fabricação do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 4 – Lista de ingredientes, inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número do INS), casos utilizados; 5 – Peso unitário do produto; 6 – Condições de armazenamento (na embalagem secundária); 7 – Condições de armazenamento após a abertura da embalagem; 8 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária); 9 – Carimbo do SIP ou SIF; 10– O número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária); 11-Temperatura em que deve ser mantido armazenado. VALIDADE Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).			
18	Unid.	1.200	Milho para pipoca, 500 g, tipo 1, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa , parasitos e detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Eldorado	R$ 1,75	R$ 2.100,00
27	Unid.	200	Milho para Canjica, embalagem com 500 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Eldorado	R$ 1,50	R$ 300,00
42	Quilo	600	Fubá amarelo, embalagem de 1 kg, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos, com umidade máxima de 15%, acidez máxima de 5%, com no mínimo 7% de proteína. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Siloti	R$ 1,08	R$ 648,00
50	Unid.	2.000	Achocolatado em pó vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. – embalagem de 400 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Danky Max	R$ 2,73	R$ 5.460,00
53	Unid.	350	Biscoito, sabor coco, produto a base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral, sal. Embalagem com 400 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Prodasa	R$ 2,38	R$ 833,00
57	Unid.	2.200	Macarrão tipo espaguete com ovos, pacote com 500 g, composto de sêmola de trigo e farinha de trigo, em quantidades equilibradas, sem corantes. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Joia	R$ 1,61	R$ 3.542,00
119	Quilo	300	Carne bovina in natura, tipo víscera - bucho, apresentação resfriada, características adicionais limpo, sem aparas. isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	In Natura	R$ 16,00	R$ 4.800,00
VALOR TOTAL						**R$ 42.160,0**

Paranaguá, 17 de novembro de 2017

Município de Paranaguá
LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:639F478C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 541

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 800.100,00 (oitocentos mil e cem reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2016, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial no valor de R$ 800.100,00 (oitocentos mil e cem reais), para reforço no exercício financeiro de 2017 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2009.2705	Oferecer serviços básicos de Saúde Bucal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 75.100,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2014.4022	Atendimento amplo às ações básicas de saúde melhorando controle sobre patologias crônicas, acompanhamento de gestantes, Saúde da Mulher, idoso criança e adolescente.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01495 - Atenção Básica	R$ 35.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2014.4025	Distribuição gratuita de medicamentos à população, em todas as unidades de saúde, auxiliando no tratamento de doenças.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 250.813,00
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 270.187,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.2007.4090	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 65.000,00
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0011.2931	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0015.0451.0198.2884	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 800.100,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2014.4022	Atendimento amplo às ações básicas de saúde melhorando controle sobre patologias crônicas, acompanhamento de gestantes, Saúde da Mulher, idoso criança e adolescente.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01495 - Atenção Básica	R$ 35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.2007.4090	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 65.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2014.2993	Integrar os recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessários às ações de Saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 250.813,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.2007.4090	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2009.2705	Oferecer serviços básicos de Saúde Bucal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 76.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0301.2013.1893	Estruturar as equipes do Programa Saúde da Família/ Agentes Comunitários de Saúde. Implantação dos núcleos de apoio ao Programa de Saúde da Família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 18.695,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2014.2993	Integrar os recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessários às ações de Saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 164.497,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2011.2895	Ampliação do acesso da população aos medicamentos básicos e essenciais, diminuindo o impacto dos preços no orçamento familiar, contribuindo para a adesão e continuidade do tratamento das patologias crônicas.	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.191,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2007.2756	Promover espaço físico adequado ao uso da população, mantendo as Unidades de Saúde em condições estruturais adequadas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 7.328,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2007.4020	Coordenar os serviços de transporte da saúde, visando melhor atendimento à população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 28.266,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2009.2705	Oferecer serviços básicos de Saúde Bucal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 5.410,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2009.2705	Oferecer serviços básicos de Saúde Bucal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2009.2705	Oferecer serviços básicos de Saúde Bucal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2011.2895	Ampliação do acesso da população aos medicamentos básicos e essenciais, diminuindo o impacto dos preços no orçamento familiar, contribuindo para a adesão e continuidade do tratamento das patologias crônicas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0301.2013.1893	Estruturar as equipes do Programa Saúde da Família/ Agentes Comunitários de Saúde. Implantação dos núcleos de apoio ao Programa de Saúde da Família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0301.2013.1893	Estruturar as equipes do Programa Saúde da Família/ Agentes Comunitários de Saúde. Implantação dos núcleos de apoio ao Programa de Saúde da Família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0301.2013.1893	Estruturar as equipes do Programa Saúde da Família/ Agentes Comunitários de Saúde. Implantação dos núcleos de apoio ao Programa de Saúde da Família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0301.2013.1893	Estruturar as equipes do Programa Saúde da Família/ Agentes Comunitários de Saúde. Implantação dos núcleos de apoio ao Programa de Saúde da Família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0301.2013.1893	Estruturar as equipes do Programa Saúde da Família/ Agentes Comunitários de Saúde. Implantação dos núcleos de apoio ao Programa de Saúde da Família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 3.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0015.0451.0198.2884	Manutenção de Praças e Áreas de Lazer	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0011.2931	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 800.100,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F7318EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 316/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 08/01/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAA4587	277450P000287820	11/09/2017	55500	R$ 130.16
ABL0667	277450P000287818	11/09/2017	55250	R$ 130.16
ACE4762	277450P000195162	10/09/2017	58270	R$ 195.23
ACL4422	277450P000184479	07/09/2017	60501	R$ 293.47
ADC8333	277450NIC0025527	15/11/2017	50020	R$ 1171.38
AEA9387	277450P000143874	07/09/2017	55413	R$ 195.23
AEW8490	277450P000199289	04/09/2017	55412	R$ 195.23
AFD3878	277450P000287830	12/09/2017	51851	R$ 195.23
AFI7472	277450P000200027	11/09/2017	55412	R$ 195.23
AGZ8487	277450P000287655	13/09/2017	51851	R$ 195.23
AHK3326	277450P000193772	10/09/2017	60760	R$ 293.47
AHX7028	277450P000287606	13/09/2017	54521	R$ 195.23
AHY0949	277450P000287654	13/09/2017	51851	R$ 195.23
AIG3727	277450NIC0025507	15/11/2017	50020	R$ 260.32
AIT0300	277450P000287827	11/09/2017	57463	R$ 130.16
AKD0875	277450P000287656	13/09/2017	57200	R$ 195.23
AKP1823	277450NIC0025537	15/11/2017	50020	R$ 130.16
ALG7891	277450P000194553	08/09/2017	60501	R$ 293.47
AMM7650	277450P000286399	09/09/2017	54521	R$ 195.23
AMN2744	277450P000287853	13/09/2017	55500	R$ 130.16
AMT5183	277450P000155525	10/09/2017	60501	R$ 293.47
ANF3883	277450P000200304	11/09/2017	55411	R$ 195.23
ANN3379	277450P000287856	13/09/2017	54790	R$ 130.16
AOA0949	277450P000199290	04/09/2017	55412	R$ 195.23
AOJ6801	277450NIC0025535	15/11/2017	50020	R$ 130.16
AOP9431	277450P000199787	11/09/2017	76331	R$ 293.47
AOZ0974	277450P000199188	11/09/2017	55412	R$ 195.23
AQH4376	277450P000200307	11/09/2017	55411	R$ 195.23
ART9215	277450NIC0025538	15/11/2017	50020	R$ 130.16
ASJ4520	277450NIC0025508	15/11/2017	50020	R$ 390.46
ASY8702	277450P000287607	13/09/2017	54521	R$ 195.23
ATE5686	277450P000287602	09/09/2017	55414	R$ 195.23
ATT2680	277450NIC0025509	15/11/2017	50020	R$ 195.23
ATW8591	277450NIC0025512	15/11/2017	50020	R$ 780.92
ATY4745	277450P000287823	11/09/2017	76251	R$ 293.47
AUG7547	277450P000287604	13/09/2017	57380	R$ 293.47
AUX1456	277450P000200028	11/09/2017	76252	R$ 293.47
AUZ8957	277450P000287858	13/09/2017	73662	R$ 130.16
AVK5575	277450NIC0025516	15/11/2017	50020	R$ 195.23
AVL0646	277450P000283060	28/08/2017	51851	R$ 195.23
AVL5480	277450NIC0025530	15/11/2017	50020	R$ 293.47
AVN6182	277450P000199967	11/09/2017	60412	R$ 195.23
AVQ3081	277450P000198954	05/09/2017	60501	R$ 293.47
AWG6649	277450P000195163	10/09/2017	65300	R$ 195.23
AWJ3019	277450P000143875	11/09/2017	60501	R$ 293.47
AWJ5258	277450P000200029	11/09/2017	76332	R$ 293.47
AWU5747	277450P000184481	08/09/2017	76251	R$ 293.47
AXE9592	277450NIC0025518	15/11/2017	50020	R$ 195.23

AXG7314	277450P000198953	05/09/2017	60501	R$ 293.47
AXH6837	277450NIC0025536	15/11/2017	50020	R$ 130.16
AXR4377	277450NIC0025513	15/11/2017	50020	R$ 195.23
AXS9978	277450P000194554	09/09/2017	54521	R$ 195.23
AYF9440	277450P000190722	03/09/2017	60501	R$ 293.47
AYP9941	277450NIC0025517	15/11/2017	50020	R$ 195.23
AYQ5073	277450NIC0025521	15/11/2017	50020	R$ 195.23
AYR7284	277450P000184482	11/09/2017	60412	R$ 195.23
AYV7638	277450NIC0025514	15/11/2017	50020	R$ 195.23
AYV8837	277450P000189534	04/09/2017	73662	R$ 130.16
AZE2359	277450P000287826	11/09/2017	60412	R$ 195.23
AZF6128	277450P000189537	08/09/2017	54870	R$ 195.23
AZG1916	277450P000190542	12/09/2017	61220	R$ 293.47
AZS6533	277450P000190539	11/09/2017	73662	R$ 130.16
BAC9724	277450P000155524	06/09/2017	55500	R$ 130.16
BAI4257	277450NIC0025511	15/11/2017	50020	R$ 195.23
BAL8175	277450P000199965	11/09/2017	55411	R$ 195.23
BAM0552	277450P000283321	07/09/2017	51851	R$ 195.23
BAM0552	277450P000283322	07/09/2017	58350	R$ 195.23
BAM0552	277450P000283320	07/09/2017	76332	R$ 293.47
BAN8883	277450P000198952	05/09/2017	60501	R$ 293.47
BAW2696	277450P000156136	07/09/2017	55411	R$ 195.23
BAY2697	277450P000184478	07/09/2017	76251	R$ 293.47
BCP9100	277450NIC0025523	15/11/2017	50020	R$ 293.47
BCQ0207	277450NIC0025531	15/11/2017	50020	R$ 130.16
BEW0560	277450NIC0025525	15/11/2017	50020	R$ 195.23
BUO7652	277450P000200305	11/09/2017	55411	R$ 195.23
BVM3785	277450NIC0025520	15/11/2017	50020	R$ 195.23
CUA6411	277450NIC0025534	15/11/2017	50020	R$ 195.23
DJF3884	277450P000194555	09/09/2017	57380	R$ 293.47
DMT9234	277450P000287855	13/09/2017	54521	R$ 195.23
DTZ1106	277450P000199786	11/09/2017	51930	R$ 293.47
EVV6435	277450P000287601	09/09/2017	76252	R$ 293.47
FAN9886	277450NIC0025515	15/11/2017	50020	R$ 130.16
FRE9950	277450P000287605	13/09/2017	54521	R$ 195.23
GLM4038	277450P000287653	13/09/2017	57380	R$ 293.47
HCU5544	277450P000287824	11/09/2017	73662	R$ 130.16
HKZ4613	277450P000200031	11/09/2017	76332	R$ 293.47
HRG3788	277450P000156137	07/09/2017	55411	R$ 195.23
HRH7614	277450P000287608	13/09/2017	54521	R$ 195.23
IRX2902	277450P000200306	11/09/2017	55411	R$ 195.23
ISC1628	277450P000287657	13/09/2017	51851	R$ 195.23
JER4916	277450P000200303	11/09/2017	55411	R$ 195.23
JNB6312	116100E007587400	23/08/2017	69550	R$ 130.16
JSE6953	277450P000193698	11/09/2017	55414	R$ 195.23
JZU4509	277450P000190540	12/09/2017	57461	R$ 130.16
KEU4476	277450P000287825	11/09/2017	60412	R$ 195.23
KMO4562	277450P000287829	12/09/2017	51851	R$ 195.23
KXZ3249	277450P000184477	04/09/2017	73662	R$ 130.16
LXB5259	277450P000287819	11/09/2017	51851	R$ 195.23
MAK6582	277450NIC0025522	15/11/2017	50020	R$ 390.46
MBY8822	277450P000199966	11/09/2017	60412	R$ 195.23
MFR2853	277450P000287821	11/09/2017	51851	R$ 195.23
MGG7906	277450P000190538	11/09/2017	61220	R$ 293.47
MGI5877	277450NIC0025528	15/11/2017	50020	R$ 195.23
MGR9527	277450P000191862	11/09/2017	76331	R$ 293.47
MIG4650	277450NIC0025519	15/11/2017	50020	R$ 195.23
MIX3670	277450P000200059	11/09/2017	55414	R$ 195.23
MKI0971	277450P000287828	12/09/2017	76331	R$ 293.47
MLF3175	277450NIC0025524	15/11/2017	50020	R$ 585.69
MLF3175	277450NIC0025526	15/11/2017	50020	R$ 390.46
MLO2364	277450NIC0025532	15/11/2017	50020	R$ 195.23
MTL2952	277450P000161918	02/10/2017	55413	R$ 195.23
NRQ0433	277450P000287852	09/09/2017	76252	R$ 293.47
OHV9429	277450NIC0025533	15/11/2017	50020	R$ 195.23
OKF0567	277450NIC0025529	15/11/2017	50020	R$ 293.47
PYS5444	277450P000287857	13/09/2017	73662	R$ 130.16
PYS5444	277450P000155523	05/09/2017	73662	R$ 130.16
QID7226	277450NIC0025510	15/11/2017	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:476E4CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2017
Processo Administrativo nº 213/2017
Processo nº 248/2017

No dia 16 do mês de Novembro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, devidamente representado por delegação pela Ilma. **Srª ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** Secretária Municipal de Saúde, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77, e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 177/2017, Processo Licitatório nº. 248/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
8557	VIA PARTS PEÇAS E SERVICOS EIRELI - EPP

A seguinte empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa Detentora da Ata	CNPJ	Representante legal	CPF
VIA PARTS PEÇAS E SERVICOS EIRELI - EPP	07.257.649/0001-31	ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA	064.425.729-60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS,** para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
1.3 A empresa detentora da ata de registro de preços se obriga a:

Fornecer, sempre que necessários serviços nos endereços de localização dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Responsabilizar-se pelos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, obrigando-se a manter os mesmo segurados contra acidentes, incêndios, roubo e furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.

Facilitar acesso nos locais em que estiverem sendo executados os serviços, a funcionários autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Socorrer os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, parados ou avariados em locais de ação de serviço da secretaria, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

Manter equipe de serviços para atender casos que necessitem de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda a segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes, para serem acionados por funcionário autorizado (cadastrado) em prazo máximo de 02 (duas) horas.

Manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas no ato convocatório, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços nos termos da legislação vigente.

A proponente deverá manter na Cidade de Paranavaí estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e equipamentos para atendimento simultâneo de até 05 (cinco) veículos da Secretaria de Municipal de Saúde.

Manter um local coberto, dentro da oficina, para armazenar os veículos quando eles estiverem à espera de peças para serem consertados, não permitindo que nenhum veículo permaneça fora do espaço da oficina.

Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Executar os serviços somente depois de autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Manter em estoque quantidade suficiente de peças necessárias para a realização dos serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.

Em casos de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da Proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação do estado do(s) veículo(s).

Os serviços deverão ser iniciados até no máximo 02 (duas) horas após a autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para isenção de multa.

A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Secretaria Municipal de Saúde responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços e fornecimento de peças/acessórios, não podendo, em hipótese nenhuma, ceder ou subcontratar o objeto contratado;

Executar todos os serviços que se fizerem necessários nos veículos que lhe forem confiados pelo Órgão Gerenciador, dentro de boa técnica e de acordo com a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes aos serviços, por meio de mão-de-obra qualificada, de modo a garantir o seu uso normal e perfeito, respondendo pela segurança e perfeição dos serviços executados;

Executar os serviços solicitados dentro do prazo estipulado;

Entregar o orçamento das peças a serem substituídas e dos serviços a serem executados no prazo determinado;

Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza, sempre às suas expensas, quando solicitado pelo fiscal, dentro do prazo de garantia;

Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier causar ao Órgão Gerenciador, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas ou por falhas na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas;

Comprovação de que mantem suas instalações e os equipamentos de terceiros protegidos por seguro (apresentar cópia autenticada da apólice) contra sinistros e danos (incêndios, vendavais, raios entre outros).

w) Garantia dos Serviços e Peças:
será condição para pagamento dos serviços prestados, que a contratada encaminhe juntamente com a Nota Fiscal e demais documentos Termo de Garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses ou 10.000 km, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da nota fiscal, e para peças aplicadas pelo período mínimo de 06 (seis) meses. Todos os orçamentos apresentados deverão conter o km do carro que estiver em manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço para fornecimento do objeto de registro será o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total (Estimativa de Despesa Anual)
1	VEÍCULO VW KOMBI PLACAS ANX 2040/ AQC 5155/ ARS 6997/ ASU 2837/ ALR 5574/ ASU 2841/ AKG 5398 (DESCONTO **24,5 %** PEÇAS TABELA AUDATEX).	UND	1,000	25.000,00	25.000,00
2	VEÍCULO KOMBI PLACAS ANX 2040; AQC 5155; ARS 6997; ASU 2837; ALR 5574; ASU 2841; AKG 5398. DESCONTO **24,5 %** DA TABELA SINDIREPA (SERVIÇO).	HORA	1,000	5.000,00	5.000,00
3	FORD VEÍCULOS PLACAS AVI 8274/ AWL 5720/ ALA 7980/ ALC 9038/ AMY 4713 (DESCONTO **22%** PEÇAS TABELA AUDATEX).	UND	1,000	25.000,00	25.000,00
4	FORD VEÍCULOS PLACAS AVI 8274; AWL 5720; ALA 7980; AMY 4713 DESCONTO **22%** DA TABELA SINDIREPA (SERVIÇO).	HORA	1,000	5.000,00	5.000,00
5	VW GOLF. 2.0 PLACA CYL 3077 (DESCONTO 22% PEÇAS TABELA AUDATEX).	UND	1,000	9.000,00	9.000,00
6	VW GOLF 2.0 PLACA CYL 3077 DESCONTO **22%** DA TABELA SINDIREPA (SERVIÇO).	HORA	1,000	1.000,00	1.000,00
7	RENAULT CLIO PLACA JUI 0563 (DESCONTO **20%** PEÇAS TABELA AUDATEX).	UND	1,000	9.000,00	9.000,00
8	RENAULT CLIO PLACA JUI 0563 DESCONTO **20%** DA TABELA SINDIREPA(SERVIÇOS).	HORA	1,000	1.000,00	1.000,00
9	FIAT MAREA PLACA MEC 4900 (DESCONTO **20%** PEÇAS TABELA AUDATEX).	UND	1,000	9.000,00	9.000,00
10	FIAT MAREA PLACA MEC 4900 DESCONTO **20%** DA TABELA SINDIREPA (SERVIÇOS).	HORA	1,000	1.000,00	1.000,00
11	FIAT STRADA WORKING PLACAS AVY 7037/ AGE 4134/ AGE 4101 (DESCONTO **20%** PEÇAS TABELA AUDATEX).	UND	1,000	20.000,00	20.000,00
12	FIAT STRADA WORKING PLACAS AVY 7037; AGE 4134; AGE 4101 (DESCONTO **20%** DA TABELA SINDIREPA (SERVIÇO).	HORA	1,000	5.000,00	5.000,00
13	RENAULT MASTER PLACAS ALS 1081/ ARY 0353 / AWD 5027/ BBC 45225/ BBC 5725 (DESCONTO **15%** PEÇAS TABELA AUDATEX).	UND	1,000	40.000,00	40.000,00
14	RENAULT MASTER PLACAS ARN ALS 1081; ARY 0353; AWD 5027; BBC 4525; BBC 5725; (DESCONTO **15%** DA TABELA SINDIREPA (SERVIÇO).	HORA	1,000	10.000,00	10.000,00
15	MB SPRINTER 313 CDI PLACA AMG 1559 (DESCONTO **16%** PEÇAS TABELA AUDATEX).	UND	1,000	17.000,00	17.000,00
16	MB SPRINTER 313 CDI PLACAS AMG 1559 (DESCONTO **16%** DA TABELA SINDIREPA (SERVIÇO).	HORA	1,000	3.000,00	3.000,00
17	AMBULÂNCIA PLACAS APK 8776/ ASC 4068/ AYW 9364 / BAT 5221 (DESCONTO **20%** PEÇAS TABELA AUDATEX).	UND	1,000	40.000,00	40.000,00
18	AMBULÂNCIA PLACAS APK 8776; ASC 4068; AYM 9364; BAT 5221 (DESCONTO **20%** DA TABELA SINDIREPA (SERVIÇO).	HORA	1,000	10.000,00	10.000,00
19	MICRO ONIBUS PLACAS ARN 2257/ ARN 3510 / ASE 5704 (DESCONTO **15%** PEÇAS TABELA AUDATEX).	UND	1,000	40.000,00	40.000,00
20	MICRO ONIBUS PLACAS ARN 2257; ARN 3510; ASE 5704; (DESCONTO **15%** DA TABELA SINDIREPA (SERVIÇO).	HORA	1,000	10.000,00	10.000,00
21	CAMINHÃO VW 13-150 BAU PLACA CQH 4720 (DESCONTO **20%** PEÇAS TABELA AUDATEX).	UND	1,000	40.000,00	40.000,00
22	CAMINHÃO VW 13-150 BAU PLACA CQH 4720 (DESCONTO **20%** DA TABELA SINDIREPA (SERVIÇO).	HORA	1,000	10.000,00	10.000,00
23	VW SAVEIRO 1.6 PLACA DLS 4837 (DESCONTO **20%** PEÇAS TABELA AUDATEX).	UND	1,000	9.000,00	9.000,00
24	VW SAVEIRO 1.6 PLACA DSL 4837 (DESCONTO **20%** DA TABELA SINDIREPA(SERVIÇO).	HORA	1,000	1.000,00	1.000,00
25	VW FOX PLACA KAM 7493 (DESCONTO **20%** PEÇAS TABELA AUDATEX).	UND	1,000	9.000,00	9.000,00
26	VW FOX PLACA KAM 7493 (DESCONTO **20%** DA TABELA SINDIREPA(SERVIÇO).	HORA	1,000	1.000,00	1.000,00
27	FIAT PALIO FIRE ECONOMY PLACAS AUV 3963, AUX 2268, AWN 8215, AWN 8340, AWN 8341, AWN 8342, AWN 9845, AWN 9850, AWN 9851, BAO 2784, BAO 3236. (DESCONTO **20%** PEÇAS TABELA AUDATEX).	UND	1,000	35.000,00	35.000,00
28	FIAT PALIO FIRE ECONOMY PLACAS AUV 3963; AUX 2268; AWN 8215; AWN 8340; AWN 8341; AWN 8342; AWN 9845; AWN 9850; BAO 3236. (DESCONTO **20%** DA TABELA SINDIREPA (SERVIÇO).	HORA	1,000	5.000,00	5.000,00
29	FIAT UNO MILE FIRE PLACAS ANS 7769, AOH 5233, AOH 5235, ARV 6236, AVW 7981, AXB 9357, APB 5192, ANJ 4970 (DESCONTO **20%** PEÇAS TABELA AUDATEX).	UND	1,000	35.000,00	35.000,00

30	FIAT UNO MILE FIRE PLACAS ANS 7769; AOH 5233; AOH 5235; ARV 6236; AVW 7981; AXB 9357; APB 5192; ANJ 4970 (DESCONTO **20%** DA TABELA SINDIREPA(SERVIÇO).	HORA	1,000	5.000,00	5.000,00
31	GM CLASSIC ANW 4379, ANW 4380, AQR 9109, AQU 2984, AWA 4314, AQP 2781, AOP 8167, AXR 9686 (DESCONTO **20%** PEÇAS TABELA AUDATEX).	UND	1,000	35.000,00	35.000,00
32	GM CLASSIC ANW 4379; ANW 4380; AQR 9109; AQU 2984; AWA 4314; AQP 2781; AOP 8167; AXR 9686 (DESCONTO **20%** DA TABELA SINDIREPA (SERVIÇO).	HORA	1,000	5.000,00	5.000,00
Total Fornecedor:					**475.000,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelos menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de Registro de Preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão Gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar **02 (dois) dias** da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.5. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.6.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.7. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da Detentora da Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **10 (dez) dias**, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes das contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após sua publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS
13.1. O recebimento, acompanhamento e fiscalização dos materiais/serviços será realizado pelo servidor **ADRIANO FLORIANO DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado na função de Gerente de Divisão de Transportes, por meio do Decreto Municipal nº 17.461/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Secretária Municipal de Saúde, Diretor de Compras e pela empresa Detentora da Ata, qualificados preambularmente, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

ÊNIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral

Via Parts Peças e Serviços EIRELI – EPP
ÁLVARO CANDIDO DA SILVA
Titular
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:F9532977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: THAIANE PALARO E CIA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS DE ROTINA E URGÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ADITIVO: ACRESCENTAR AO CONTRATO OS ITENS INDICADOS NA TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	56303	17 ALFA HIDROXI PROGESTER	SILVESTRE	UNID	2,00	1,18	2,36
LOTE: 001 - Lote 001	2	56304	ÁCIDO FÓLICO	SILVESTRE	UNID	5,00	1,18	5,90
LOTE: 001 - Lote 001	3	56305	ÁCIDO HIPÚRICO	SILVESTRE	UNID	2,00	0,59	1,18
LOTE: 001 - Lote 001	4	56306	ÁCIDO ÚRICO	SILVESTRE	UNID	7,00	2,95	20,65
LOTE: 001 - Lote 001	5	56307	ÁCIDO VALPRÓICO	SILVESTRE	UNID	25,00	0,59	14,75
LOTE: 001 - Lote 001	6	56308	ALBUMINA	SILVESTRE	UNID	25,00	1,18	29,50
LOTE: 001 - Lote 001	7	56309	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	SILVESTRE	UNID	50,00	0,59	29,50
LOTE: 001 - Lote 001	8	17279	AMILASE	SILVESTRE	UNID	25,00	1,18	29,50
LOTE: 001 - Lote 001	9	56310	ANTI-ENDOMÍSIO-ÂNTICO	SILVESTRE	UNID	2,00	1,77	3,54
LOTE: 001 - Lote 001	10	56311	ANTI-TPO	SILVESTRE	UNID	57,00	1,77	100,89
LOTE: 001 - Lote 001	11	56313	ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO - PSA TOTAL	SILVESTRE	UNID	62,00	11,78	730,36
LOTE: 001 - Lote 001	12	56314	ANTÍGENO ROSTÁTICO ESPECÍFICO PSA LIVRE	SILVESTRE	UNID	25,00	2,95	73,75

LOTE: 001 - Lote 001	13	56316	BETA-HCG	SILVESTRE	UNID	5,00	1,18	5,90
LOTE: 001 - Lote 001	14	56315	BETA-HCG QUANTITATIVO	SILVESTRE	UNID	12,00	13,74	164,88
LOTE: 001 - Lote 001	15	56317	BILIRRUBINAS	SILVESTRE	UNID	25,00	0,59	14,75
LOTE: 001 - Lote 001	16	56318	BLASTOMICOSE - ANTICORPOS	SILVESTRE	UNID	2,00	1,77	3,54
LOTE: 001 - Lote 001	17	36804	Ca 125	SILVESTRE	UNID	12,00	23,57	282,84
LOTE: 001 - Lote 001	18	56320	CEA - ANTÍGENO CARCINOGÊNICO	SILVESTRE	UNID	10,00	17,65	176,50
LOTE: 001 - Lote 001	19	56321	CÉLULAS LE - LÚPUS	SILVESTRE	UNID	2,00	1,18	2,36
LOTE: 001 - Lote 001	20	56322	CITOMEGALOVÍRUS - IGG	SILVESTRE	UNID	50,00	8,18	409,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	56323	CITOMEGALOVÍRUS - IGM	SILVESTRE	UNID	50,00	8,84	442,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	11336	CLEARENCE DE CREATININA	SILVESTRE	UNID	20,00	10,20	204,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	56324	COAGULOGRAMA	SILVESTRE	UNID	125,00	14,54	1.817,50
LOTE: 001 - Lote 001	24	56325	COLESTEROL HDL	SILVESTRE	UNID	2,00	0,59	1,18
LOTE: 001 - Lote 001	25	56326	COLESTEROL TOTAL	SILVESTRE	UNID	2,00	0,59	1,18
LOTE: 001 - Lote 001	26	56327	COLINESTERASE	SILVESTRE	UNID	2,00	0,59	1,18
LOTE: 001 - Lote 001	27	56330	COMBS DIRETO E INDIRETO	SILVESTRE	UNID	2,00	1,18	2,36
LOTE: 001 - Lote 001	28	56328	COMPLEMENTO C3	SILVESTRE	UNID	5,00	8,84	44,20
LOTE: 001 - Lote 001	29	56329	COMPLEMENTO C4	SILVESTRE	UNID	5,00	8,83	44,15
LOTE: 001 - Lote 001	30	56331	CORTISOL BASAL	SILVESTRE	UNID	5,00	1,18	5,90
LOTE: 001 - Lote 001	31	56332	CPK	SILVESTRE	UNID	12,00	1,18	14,16
LOTE: 001 - Lote 001	32	56333	CREATINA FOSFOQUINASE - C	SILVESTRE	UNID	5,00	14,14	70,70
LOTE: 001 - Lote 001	33	56334	CREATININA	SILVESTRE	UNID	5,00	0,59	2,95
LOTE: 001 - Lote 001	34	56335	CULTURA E ANTIBIOGRAMA	SILVESTRE	UNID	375,00	11,00	4.125,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	56336	CULTURA PARA FEZES	SILVESTRE	UNID	1,00	1,18	1,18
LOTE: 001 - Lote 001	36	56338	DESIDORGENASE LÁTICA	SILVESTRE	UNID	25,00	2,95	73,75
LOTE: 001 - Lote 001	37	56339	DHEA	SILVESTRE	UNID	2,00	0,58	1,16
LOTE: 001 - Lote 001	38	56340	DHEA - S	SILVESTRE	UNID	5,00	1,18	5,90
LOTE: 001 - Lote 001	39	11272	DOSAGEM DE ALFA FETOPROTÉINA	SILVESTRE	UNID	12,00	1,18	14,16
LOTE: 001 - Lote 001	40	11361	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	SILVESTRE	UNID	5,00	1,18	5,90
LOTE: 001 - Lote 001	41	11721	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	SILVESTRE	UNID	2,00	19,63	39,26
LOTE: 001 - Lote 001	42	11310	DOSAGEM DE FOSFORO	SILVESTRE	UNID	20,00	0,59	11,80
LOTE: 001 - Lote 001	43	11587	DOSAGEM DE GLICOSE	SILVESTRE	UNID	12,00	0,59	7,08
LOTE: 001 - Lote 001	44	36805	DOSAGEM DE LIPASE	SILVESTRE	UNID	7,00	1,18	8,26
LOTE: 001 - Lote 001	45	11356	DOSAGEM DE LITIO	SILVESTRE	UNID	5,00	11,78	58,90
LOTE: 001 - Lote 001	46	56341	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	SILVESTRE	UNID	25,00	10,61	265,25
LOTE: 001 - Lote 001	47	56342	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	SILVESTRE	UNID	1,00	8,84	8,84
LOTE: 001 - Lote 001	48	56343	EPSTEIN BARR IGG	SILVESTRE	UNID	2,00	11,78	23,56
LOTE: 001 - Lote 001	49	56344	EPSTEINS BARR IGM	SILVESTRE	UNID	1,00	11,78	11,78
LOTE: 001 - Lote 001	50	56345	ESPERMOGRAMA	SILVESTRE	UNID	12,00	2,95	35,40
LOTE: 001 - Lote 001	51	56346	ESTRADIOL	SILVESTRE	UNID	37,00	7,07	261,59
LOTE: 001 - Lote 001	52	56319	EXAME CÁLCIO	SILVESTRE	UNID	125,00	1,18	147,50
LOTE: 001 - Lote 001	53	56347	FATOR ANTI NUCLEAR - FAN	SILVESTRE	UNID	37,00	8,25	305,25
LOTE: 001 - Lote 001	54	56348	FATOR RH	SILVESTRE	UNID	2,00	0,59	1,18
LOTE: 001 - Lote 001	55	56349	FENITOÍNA	SILVESTRE	UNID	5,00	15,71	78,55
LOTE: 001 - Lote 001	56	56350	FENOBARBITAL	SILVESTRE	UNID	2,00	15,71	31,42
LOTE: 001 - Lote 001	57	56351	FERRITINA	SILVESTRE	UNID	100,00	5,83	583,00
LOTE: 001 - Lote 001	58	56352	FERRO SÉRICO	SILVESTRE	UNID	75,00	4,91	368,25
LOTE: 001 - Lote 001	59	56353	FERRO SÉRICO TIBC	SILVESTRE	UNID	1,00	11,20	11,20
LOTE: 001 - Lote 001	60	56354	FOSFATASE ALCALINA	SILVESTRE	UNID	100,00	1,77	177,00
LOTE: 001 - Lote 001	61	56355	FSH - HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	SILVESTRE	UNID	50,00	8,84	442,00
LOTE: 001 - Lote	62	56356	FTA - ABS IGG	SILVESTRE	UNID	1,00	12,77	12,77

001								
LOTE: 001 - Lote 001	63	56357	FTA - ABS IGM	SILVESTRE	UNID	1,00	12,77	12,77
LOTE: 001 - Lote 001	64	56358	GAMA GT	SILVESTRE	UNID	125,00	2,95	368,75
LOTE: 001 - Lote 001	65	56380	GLICOSE- TOLERÂNCIA APÓS	SILVESTRE	UNID	50,00	8,78	439,00
LOTE: 001 - Lote 001	66	56359	GRUPO SANGUÍNEO	SILVESTRE	UNID	2,00	0,59	1,18
LOTE: 001 - Lote 001	67	56360	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	SILVESTRE	UNID	150,00	10,61	1.591,50
LOTE: 001 - Lote 001	68	56361	HEMOGRAMA	SILVESTRE	UNID	250,00	3,48	870,00
LOTE: 001 - Lote 001	69	56362	HEPATITE A ANTI HVA IGG	SILVESTRE	UNID	25,00	4,12	103,00
LOTE: 001 - Lote 001	70	56363	HEPATITE A ANTI HVA IGM	SILVESTRE	UNID	25,00	4,12	103,00
LOTE: 001 - Lote 001	71	56364	HEPATITE B ANTI HBC IGG	SILVESTRE	UNID	37,00	4,12	152,44
LOTE: 001 - Lote 001	72	56365	HEPATITE B ANTI HBC IGM	SILVESTRE	UNID	37,00	4,12	152,44
LOTE: 001 - Lote 001	73	56366	HEPATITE B ANTI HBE	SILVESTRE	UNID	3,00	4,12	12,36
LOTE: 001 - Lote 001	74	56367	HEPATITE B ANTI HBS	SILVESTRE	UNID	200,00	11,20	2.240,00
LOTE: 001 - Lote 001	75	56368	HEPATITE B HBE AG	SILVESTRE	UNID	2,00	2,95	5,90
LOTE: 001 - Lote 001	76	56369	HEPATITE B HBS AG	SILVESTRE	UNID	250,00	8,84	2.210,00
LOTE: 001 - Lote 001	77	56370	HEPATITE C ANTI HCV	SILVESTRE	UNID	125,00	8,78	1.097,50
LOTE: 001 - Lote 001	78	56371	HERPES 1 E 2 - ANTICORPOS	SILVESTRE	UNID	5,00	1,18	5,90
LOTE: 001 - Lote 001	79	56372	HIV 1 E 2 - ANTICORPOS	SILVESTRE	UNID	150,00	7,07	1.060,50
LOTE: 001 - Lote 001	80	56373	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO	SILVESTRE	UNID	2,00	2,95	5,90
LOTE: 001 - Lote 001	81	56374	IMONOGLOBULINA A - IGA	SILVESTRE	UNID	2,00	5,89	11,78
LOTE: 001 - Lote 001	82	56375	IMONUGLOBULINA E - IGE	SILVESTRE	UNID	50,00	5,30	265,00
LOTE: 001 - Lote 001	83	56376	IMONUGLOBULINA G-IGG	SILVESTRE	UNID	2,00	5,89	11,78
LOTE: 001 - Lote 001	84	56378	IMUNOGLOBULINA G- IGM	SILVESTRE	UNID	5,00	5,89	29,45
LOTE: 001 - Lote 001	85	56379	INSULINA	SILVESTRE	UNID	2,00	5,89	11,78
LOTE: 001 - Lote 001	86	56381	KTTP	SILVESTRE	UNID	150,00	1,18	177,00
LOTE: 001 - Lote 001	87	56382	LDL COLESTEROL	SILVESTRE	UNID	2,00	0,59	1,18
LOTE: 001 - Lote 001	88	56383	LH HORMÔNIO LUTEINIZANTE	SILVESTRE	UNID	50,00	5,89	294,50
LOTE: 001 - Lote 001	89	17292	MAGNÉSIO	SILVESTRE	UNID	20,00	0,59	11,80
LOTE: 001 - Lote 001	90	56384	MICOLÓGICO - PESQUISA	SILVESTRE	UNID	2,00	12,18	24,36
LOTE: 001 - Lote 001	91	56385	MICROALBUMINÚRIA	SILVESTRE	UNID	2,00	9,82	19,64
LOTE: 001 - Lote 001	92	56386	MIOGLOBINA	SILVESTRE	UNID	5,00	23,57	117,85
LOTE: 001 - Lote 001	93	56387	PARATORMÔNIO - MOLÉCULA I	SILVESTRE	UNID	15,00	17,68	265,20
LOTE: 001 - Lote 001	94	56388	PARCIAL DE URINA	SILVESTRE	UNID	5,00	4,71	23,55
LOTE: 001 - Lote 001	95	56389	PESQUISA DE GORDURA FECAL	SILVESTRE	UNID	5,00	2,95	14,75
LOTE: 001 - Lote 001	96	56390	PESQUISA DE LEUCÓCITOS	SILVESTRE	UNID	2,00	2,95	5,90
LOTE: 001 - Lote 001	97	56391	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	SILVESTRE	UNID	15,00	8,84	132,60
LOTE: 001 - Lote 001	98	56392	PLAQUETAS	SILVESTRE	UNID	2,00	4,52	9,04
LOTE: 001 - Lote 001	99	17294	POTÁSSIO	SILVESTRE	UNID	100,00	4,91	491,00
LOTE: 001 - Lote 001	100	56393	PROGESTERONA	SILVESTRE	UNID	5,00	10,21	51,05
LOTE: 001 - Lote 001	101	56394	PROLACTINA	SILVESTRE	UNID	50,00	2,95	147,50
LOTE: 001 - Lote 001	102	17274	PROTEÍNA C REATIVA	SILVESTRE	UNID	5,00	6,29	31,45
LOTE: 001 - Lote 001	103	56395	PROTEÍNA C REATIVA U1	SILVESTRE	UNID	7,00	11,39	79,73
LOTE: 001 - Lote 001	104	56396	PROTEÍNAS TOTAIS	SILVESTRE	UNID	2,00	4,12	8,24
LOTE: 001 - Lote 001	105	56397	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	SILVESTRE	UNID	7,00	6,48	45,36
LOTE: 001 - Lote 001	106	56398	PROTEINÚRIA DE 24 HORAS	SILVESTRE	UNID	25,00	7,26	181,50
LOTE: 001 - Lote 001	107	56399	RETICULÓCITOS -CONTAGEM	SILVESTRE	UNID	6,00	5,89	35,34
LOTE: 001 - Lote 001	108	56401	RUBÉOLA - ANTICORPOS IGM	SILVESTRE	UNID	5,00	5,89	29,45
LOTE: 001 - Lote 001	109	56400	RUBÉOLA- ANTICORPOS IGG	SILVESTRE	UNID	5,00	5,89	29,45
LOTE: 001 - Lote 001	110	56402	SECREÇÃO PENIANA	SILVESTRE	UNID	2,00	2,95	5,90
LOTE: 001 - Lote 001	111	56403	SECREÇÃO URETRAL	SILVESTRE	UNID	2,00	2,95	5,90

LOTE: 001 - Lote 001	112	56404	SECREÇÃO VAGINAL	SILVESTRE	UNID	2,00	2,95	5,90
LOTE: 001 - Lote 001	113	17296	SÓDIO	SILVESTRE	UNID	75,00	4,91	368,25
LOTE: 001 - Lote 001	114	56405	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS	SILVESTRE	UNID	2,00	4,71	9,42
LOTE: 001 - Lote 001	115	56406	T3 TRIIODOTIRONINA	SILVESTRE	UNID	125,00	6,48	810,00
LOTE: 001 - Lote 001	116	56407	T3 TRIIODOTIRONINA LIVRE	SILVESTRE	UNID	37,00	6,48	239,76
LOTE: 001 - Lote 001	117	56408	T4 TIROXINA	SILVESTRE	UNID	400,00	6,48	2,592,00
LOTE: 001 - Lote 001	118	56409	T4 TIROXINA LIVRE	SILVESTRE	UNID	400,00	6,48	2.592,00
LOTE: 001 - Lote 001	119	56410	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTOMBINA	SILVESTRE	UNID	175,00	4,91	859,25
LOTE: 001 - Lote 001	120	56411	TEMPO DE COAGULAÇÃO	SILVESTRE	UNID	2,00	2,95	5,90
LOTE: 001 - Lote 001	121	56412	TESTOSTERONA LIVRE	SILVESTRE	UNID	7,00	5,89	41,23
LOTE: 001 - Lote 001	122	56413	TESTOSTERONA TOTAL	SILVESTRE	UNID	25,00	5,89	147,25
LOTE: 001 - Lote 001	123	56414	TIROGLOBULINA	SILVESTRE	UNID	5,00	11,78	58,90
LOTE: 001 - Lote 001	124	56415	TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGG	SILVESTRE	UNID	150,00	11,59	1.738,50
LOTE: 001 - Lote 001	125	56416	TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGM	SILVESTRE	UNID	150,00	11,59	1.738,50
LOTE: 001 - Lote 001	126	56417	TRAB - ANTICORPO REATOR	SILVESTRE	UNID	2,00	0,59	1,18
LOTE: 001 - Lote 001	127	56418	TRANSAMINASE PIRÚVICA ALT	SILVESTRE	UNID	2,00	0,59	1,18
LOTE: 001 - Lote 001	128	56419	TRANSFERRINA	SILVESTRE	UNID	7,00	0,59	4,13
LOTE: 001 - Lote 001	129	56420	TRIGLICERÍDEOS	SILVESTRE	UNID	5,00	0,59	2,95
LOTE: 001 - Lote 001	130	56421	TROPOMINA I	SILVESTRE	UNID	5,00	5,89	29,45
LOTE: 001 - Lote 001	131	56422	TSH	SILVESTRE	UNID	750,00	9,03	6.772,50
LOTE: 001 - Lote 001	132	56423	URÉIA	SILVESTRE	UNID	2,00	0,59	1,18
LOTE: 001 - Lote 001	133	56424	VDRL	SILVESTRE	UNID	2,00	0,59	1,18
LOTE: 001 - Lote 001	134	56425	VHS	SILVESTRE	UNID	2,00	0,59	1,18
LOTE: 001 - Lote 001	135	56426	WAALER ROSE	SILVESTRE	UNID	5,00	0,59	2,95
LOTE: 002 - Lote 002	1	11350	ANTIBIOGRAMA	SILVESTRE	UNID	30,00	10,33	309,90
LOTE: 002 - Lote 002	2	11610	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	SILVESTRE	UNID	22,50	10,33	227,20
LOTE: 002 - Lote 002	3	11627	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	SILVESTRE	UNID	22,00	10,32	227,04
LOTE: 002 - Lote 002	4	56540	DOSAGEM DE CRATINOQUINASE (CK)	SILVESTRE	UNID	37,00	18,08	668,96
LOTE: 002 - Lote 002	5	11579	DOSAGEM DE CREATININA	SILVESTRE	UNID	37,00	14,46	535,02
LOTE: 002 - Lote 002	6	36836	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CK- MB)	SILVESTRE	UNID	7,00	22,21	155,47
LOTE: 002 - Lote 002	7	11580	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	SILVESTRE	UNID	7,00	14,46	101,22
LOTE: 002 - Lote 002	8	11587	DOSAGEM DE GLICOSE	SILVESTRE	UNID	37,00	9,30	344,10
LOTE: 002 - Lote 002	9	56541	DOSAGEM DE TROPOMINA	SILVESTRE	UNID	37,00	46,49	1.720,13
LOTE: 002 - Lote 002	10	11600	DOSAGEM DE UREIA	SILVESTRE	UNID	25,00	11,88	297,00
LOTE: 002 - Lote 002	11	17263	EQU - EXAME QUALITATIVO DE URINA	SILVESTRE	UNID	37,00	15,50	573,50
LOTE: 002 - Lote 002	12	17264	HEMOGRAMA COMPLETO	SILVESTRE	UNID	62,00	18,08	1.120,96
LOTE: 002 - Lote 002	13	56386	MIOGLOBINA	SILVESTRE	UNID	37,00	23,24	859,88
LOTE: 002 - Lote 002	14	56542	URUCULTURA	SILVESTRE	UNID	25,00	10,33	258,25
TOTAL								50.294,60

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 32/2017
VALOR TOTAL: R$ 208.999,67 (DUZENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A2642EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 272/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 81/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Saúde Pública Municipal

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	un	Analisador hematológico Equipamento totalmente automatizado. Sistema de aspiração nos modos aberto e fechado com no mínimo 27 parâmetros, um diagrama de dispersão, 3 histogramas, cálculo de índices hematimétricos. Metodologia empregada poderá ser uma combinação de duas ou mais metodologias a seguir relacionadas: - laser; - Impedância; - Citometria de fluxo; - Citoquímica; - Óptico. Deve possuir velocidade de leitura de no mínimo 50 amostras por hora. Aviso de células anormais. Ligação bidirecional LIS, sem manutenção diária. Possibilidade de impressão; Leitor de código de barras para a identificação completa das amos	70.000,0000	J.R. Ehlke & CIA. LTDA.
3	1,00	un	Estufa Microbiológica de bancada, entre 40l e 50l, com câmara interna em aço inoxidável 430, com duas prateleiras, controle de temperatura de no mínimo 200ºC. Bivolt ou 220v. Com garantia mínima de 12 meses.	2.000,0000	OUTSET COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - ME
2	3,00	un	Centrífuga sorológica para tubos de 10 e 15 ml; com timer de pelo menos 30 minutos, velocidade máxima entre 3500 e 4000 rpm; capacidade mínima de 16 tubos; bivolt ou voltagem de 220V; com desligamento automático, com abertura da tampa, motor por indução (sem escovas). Garantia de no mínimo 12 meses.	2.216,6600	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
5	2,00	un	Refrigerador Frost Free de uma porta, com no mínimo 300l, com porta reversível e voltagem de 220v ou bivolt. Garantia de no mínimo 12 meses.	1.419,0000	P. J. DA SILVA SOUZA - COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
4	1,00	un	Microscópio Biológico Binocular, com cabeçote de inclinação de 30°, com Objetivas planacromáticas com ótica infinita de 4x, 10x, 40x e 100x a óleo e retrátil; Oculares de 10x / 18mm, ajuste interpupilar, Iluminação halógena embutida na base, controlado por placa eletrônica 6 volts / 20 watts com iluminador e refletor. Bivolt ou 220V. Garantia mínima de 12 meses.	2.097,4700	PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA

Rio Negro, 10 de novembro de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:41DDD834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N° 003/2017 RECLASSIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR.
PROPONENTES:

CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL, RESOLUÇÃO 004/2015-CD/FNDE/MEC
1º Classificada;
1) Cooperativa Regional dos Vitivinicultores do Sudoeste do Paraná, apresentou proposta também somente para o item 23) Suco de uva Integral, no valor de **R$ 10,88** o litro, perfazendo o total da proposta no valor de **R$ 10.880,00**(dez mil, oitocentos e oitenta reais);
2º Classificada;
2) Indústria de Farinhas e Sucos Carreteiro Ltda. Me, apresentou proposta somente para o item 23) Suco de uva Integral, no valor de R$ 9,93 o litro, perfazendo o total da proposta no valor de R$ 9.930,00(nove mil, novecentos e trinta reais);
ÚNICA PROPONENTE
3) Cooperativa Agropecuária Regional de Pequenos Produtores – COOARPA, que apresentou proposta para os seguintes itens conforme os valores unitários e totais abaixo,.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL UNIT	VL TOTAL
01	1369	kg	Abobrinha verde, fresca e saudável.	R$2,10	R$2.874,90
02	932	kg	Aipim descascado e congelado	R$ 7,10	R$6.617,20
03	752	kg	Alface lisa, fresca, limpa	R$2,60	R$1.955,20
04	700	kg	Alface crespa, fresca, limpa	R$2,60	R$1.820,00
05	600	kg	Agrião, fresco, limpo	R$3,30	R$1.980,00
06	3214	kg	Batata inglesa escovada, graúda e sadia	R$2,00	R$6.428,00
07	773	kg	Beterraba, 1ªqualidade	R$2,40	R$1.855,20
08	1225	kg	Brócolis sadios e frescos	R$3,60	R$ 4.410,00
09	746	kg	Cebola nacional, graúda e sadia	R$2,20	R$ 1.641,20
10	1391	kg	Cenoura, graúdas e sadias	R$2,00	R$ 2.782,00
11	1238	kg	Couve flor, sadios e frescos	R$3,40	R$ 4.209,20
12	700	kg	Couve em folhas, sem danos, em maços	R$3,50	R$ 2.450,00
13	120	kg	Cheiro verde casal, salsinha e cebolinha, frescos e limpo em maço	R$22,00	R$ 2.640,00
14	100	kg	Escarola, fresca, limpa	R$3,50	R$ 350,00
15	100	kg	Espinafre, fresco, limpo	R$3,90	R$ 390,00
16	1024	kg	Repolho, sem folhas externas, sadios e frescos	R$1,27	R$ 1.300,48
17	1000	kg	Repolho roxo, sem folhas externas, sadios e frescos	R$2,02	R$ 2.020,00
18	2102	kg	Tomate, frescos, sadios	R$2,80	R$ 5.885,60
21	950	kg	Pepino salada, sadios e frescos	R$2,99	R$2.840,50
R$ 54.449,48					

Rio Negro, 17 de novembro de 2017./

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A532FBAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.717, DE 16 DE NOVEMBRO 2017

SÚMULA: Reestima as Receitas de Transferências Correntes na Fonte de Recursos 101-Fundeb-60% e abre Crédito Adicional Suplementar-Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 236.000,00 na Fonte de Recursos: 101-Fundeb-60%, junto à Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3790/2016– Lei Orçamentária Anual – LOA/2017 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas de Transferências Correntes na Fonte de Recursos-101-Fundeb-60%, conforme a seguir demonstrado:

Código Reduzido	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 14.11.2017	***Provável Excesso Aberto pelos Decretos n.º 8603,8693	**** Provável Excesso de Arrecadação até 12/2017	***** Provável Arrecadação até 12/2017
192	1724.01.01.00.00	TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	20.700.000,00	19.252.929,29	700.000,00	200.000,00	21.600.000,00
TOTAL			**20.700.000,00**	**19.252.929,29**	**700.000,00**	**200.000,00**	**21.600.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3790, de 19 de dezembro de 2016;							
** Valor da Receita Arrecadada até 14.11.2017;							
*** Provável Excesso de Arrecadação aberto pelos Decretos n.º 8603; 8693;							
**** Provável Excesso de Arrecadação aberto até 12/2017;							
***** Provável Arrecadação até 12/2017.							

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.10.12.361.00086.043	2581	3.1.90.04	101	20.000,00
08.10.12.365.00086.044	2609	3.1.90.05	101	8.000,00
	2612	3.1.90.11	101	170.000,00
	2623	3.1.91.13	101	38.000,00
TOTAL				**236.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.790/2016 de 19/12/2016– Lei Orçamentária Anual - LOA/2017.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ **200.000,00 (duzentos mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos nº 101-Fundeb-60%.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ **236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.10	3.1	101	Novembro	236.000,00
TOTAL				**236.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 16 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	*CLAUDIO MARTINS DE PINHO*
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Educação

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5FF979EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2017	Processo Nº.: 87/2017
	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2017

No dia 17 do mês de Novembro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 836.827.599-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017, Processo Licitatório nº. 87/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de uniformes para as oficinas de capoeira, bale, futsal, violão e gaita, para o publico beneficiário dos programas federais e estaduais, bem como adquirir camisetas para identificar os beneficiários do PAIF. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6562	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	1, 2, 4, 6, 8
6736	DIOGO BIANQUETO EIRELI ME	
6251	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME	3, 5, 7, 9
5498	PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	10
4944	WANDERLEY EDSON BENETTI & CIA LTDA - ME	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ANDRE ANTONIO SABINO - ME	27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO SABINO	003.442.029-09
DIOGO BIANQUETO EIRELI ME	19.919.897/0001-80	DIOGO BIANQUETTO	056.797.489-83
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME	25.371.647/0001-50	ALMIR LOVATTO	588.966.949-49
PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	18.036.328/0001-23	DOUGLAS JOSÉ WAIAND	021.394.299-23
WANDERLEY EDSON BENETTI & CIA LTDA - ME	04.866.138/0001-29	WANDERLEY EDSON BENETTI	513.591.469-20

Fornecedor: 5498 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling - composição 65 % poliester, 35% viscosi, gramatura 160 g/m², manga curta, cor vermelha, serigrafia na frente e costas - de 5 a 10 cores 30 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do (brasão e escrita 10 cores). Tamanho 6,8,10,12,14,16,P, M, G, GG.	UN	PONTO COM BRINDES	800,000	16,8800	13.504,00
Fornecedor: 6251 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Camiseta infantil 100% poliéster na cor branca, com gola redonda, tamanhos 4, 6, 8, 12 e 16, com um total de 4 sublimações (estampa digital), sendo: 1 Sublimação (estampa digital) na parte da frente da camiseta com estampa colorida (desenho de uma roda de capoeira) cobrindo toda a frente da camiseta e 3 Sublimações (estampa digital) na parte de traz (costas), coloridas, destas, 2 sublimações (estampa digital de até 9 cm X 9 cm e 1 Sublimação (estampa digital) de até 20cm x 8 cm.	UN	CAMISA E CIA	100,000	21,9000	2.190,00
5	Par de sapatilha infantil meia ponta em lona resistente, forro e sobre palmilha de algodão, sola de camurça natural, elástico do pé costurado tamanhos de 4 a 12 anos.	UN	PETIT BALLET	30,000	35,9000	1.077,00
7	Fita infantil em helanca para cabelo, fechada, na cor rosa	UN	PETIT BALLET	30,000	8,7500	262,50
9	Saia p/ ballet, infantil, confeccionada em helanca, transpassada, na cor rosa, (Tamanhos P, M, G).	UN	PETIT BALLET	30,000	34,0000	1.020,00
Fornecedor: 6562 - ANDRE ANTONIO SABINO - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Calça de capoeira em helanca, 100% poliamida, na cor branca, com costura dupla e reforço; bordado pequena bandeira do Brasil na perna esquerda; e bordado o símbolo do grupo Muzenza na perna direita. Tamanho P, M, e G.	UN	CAPTIVE	50,000	44,7000	2.235,00
2	Corda profissional de capoeira para graduação em algodão cru com acabamento em nó, espessura de 10 mm, com 3 metros de comprimento, macia e resistente.	UN	CORDA & CIA	50,000	19,4000	970,00
4	Meia calça ballet infantil, c/ pé, na cor rosa, fio 40, tamanhos de 4 a 12 anos.	UN	MM ART.BAL	30,000	13,9000	417,00
6	Redinha infantil para coque de bailarina na cor rosa, confeccionada em poliamida, com elástico para sustentação.	UN	MM ART.BAL	30,000	9,6000	288,00
8	Collant regata em H, infantil, na cor rosa, confeccionado em helanca 100 % poliamida, (tamanhos 02, 04, 06, 08, 10, 12,14, 16 e P).	UN	CAPTIVE	30,000	39,3000	1.179,00

Salgado Filho,17 de Novembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:99FBC2EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 83-2017 - LOA

LEI Nº 83, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Salgado Filho para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Do Orçamento do Município

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de SALGADO FILHO para o exercício de 2018 estima a Receita em R$ 17.116.500,00 (dezessete milhões, cento e dezesseis mil e quinhentos reais) e fixa a Despesa em R$ 17.116.500,00 (dezessete milhões, cento e dezesseis mil e quinhentos reais), sendo R$ 17.116.500,00 (dezessete milhões, cento e dezesseis mil e quinhentos reais) do Orçamento Fiscal .

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

Art. 2º - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2018 estima a Receita em R$ 17.116.500,00 (dezessete milhões, cento e dezesseis mil e quinhentos reais) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em 600.000,00 (seiscentos mil reais), em 16.516.500,00 (dezesseis milhões, quinhentos e dezesseis mil e quinhentos reais) a Despesa da Prefeitura Municipal.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a a rrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	**17.116.500,00**
4.1.Receitas Correntes	16.539.000,00
4.2.Receitas de Capital	577.500,00
Total:	**17.116.500,00**
Total geral:	**17.116.500,00**

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.00	- CÂMARA MUNICIPAL	600.000,00
02.00	- GOVERNO MUNICIPAL	380.300,00
03.00	- PROCURADORIA	105.000,00
04.00	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.082.500,00
05.00	- SECRETARIA DA FAZENDA	269.800,00
06.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	4.813.202,50
07.00	- SECRETARIA DA SAÚDE	3.537.833,50
08.00	- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	2.734.904,00
09.00	- SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL	700.160,00
10.00	- SECRETARIA DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	918.000,00
11.00	- SECRETARIA DE IND., AGROINDÚSTRIA, COM. E T URISMO	219.000,00
90.00	- ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	590.800,00
99.00	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00
Total:		**17.116.500,00**
Total geral:		**17.116.500,00**

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	- Legislativa	600.000,00
04	- Administração	2.837.600,00
08	- Assistência Social	700.160,00
10	- Saúde	3.452.833,50
12	- Educação	4.600.202,50
13	- Cultura	85.000,00
15	- Urbanismo	535.404,00
16	- Habitação	140.000,00
17	- Saneamento	85.000,00
18	- Gestão Ambiental	37.000,00
20	- Agricultura	881.000,00
22	- Indústria	194.500,00
23	- Comércio e Serviços	24.500,00
26	- Transporte	2.059.500,00
27	- Desporto e Lazer	128.000,00
28	- Encargos Especiais	590.800,00
99	- Reserva de Contingência	165.000,00
Total:		**17.116.500,00**
Total geral:		**17.116.500,00**

III- CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

31	- Ação Legislativa	600.000,00
32	- Controle Externo	58.300,00
122	- Administração Geral	2.779.300,00
244	- Assistência Comunitária	700.160,00
301	- Atenção Básica	3.145.533,50
302	- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.000,00
304	- Vigilância Sanitária	100.700,00
305	- Vigilância Epidemiológica	23.600,00
306	- Alimentação e Nutrição	166.000,00
361	- Ensino Fundamental	3.409.830,00
365	- Educação Infantil	1.024.372,50
392	- Difusão Cultural	85.000,00
452	- Serviços Urbanos	535.404,00
482	- Habitação Urbana	140.000,00
511	- Saneamento Básico Rural	60.000,00
512	- Saneamento Básico Urbano	25.000,00
541	- Preservação e Conservação Ambiental	29.000,00

544	- Recursos Hídricos	8.000,00
608	- Promoção da Produção Agropecuária	881.000,00
661	- Promoção Industrial	194.500,00
695	- Turismo	24.500,00
782	- Transporte Rodoviário	2.059.500,00
812	- Desporto Comunitário	128.000,00
846	- Outros Encargos Especiais	590.800,00
999	- Reserva de Contingência	165.000,00
Total:		**17.116.500,00**
Total geral:		**17.116.500,00**

IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

1	- PROCESSO LEGISLATIVO	600.000,00
10	- PLANEJAMENTO URBANO	535.404,00
11	- ESTRADAS VICINAIS	2.030.000,00
12	- INFRAESTR. DE TRANSPORTE CUSTEADOS C/ REC. DA	29.500,00
13	- CASAS POPULARES	140.000,00
14	- MELHORA NA PRODUÇÃO VEGETAL	764.000,00
15	- MELHORIA NA PRODUÇÃO ANIMAL	117.000,00
16	- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	29.000,00
17	- PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS	8.000,00
18	- PRODUÇÃO INDUSTRIAL	194.500,00
19	- PROMOÇÃO AO TURISMO	24.500,00
2	- MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	2.837.600,00
20	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	590.800,00
2037	- SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL	700.160,00
3	- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	166.000,00
4	- ENSINO FUNDAMENTAL	3.409.830,00
5	- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.024.372,50
6	- EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS	85.000,00
7	- DESPORTO AMADOR	128.000,00
8	- SAÚDE PÚBLICA GERAL	3.452.833,50
9	- SANEAMENTO GERAL	85.000,00
999	- RESERVA DE CONTINGENCIA	165.000,00
Total:		**17.116.500,00**
Total geral:		**17.116.500,00**

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	**15.247.000,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.706.813,50
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	500,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.539.686,50
DESPESAS DE CAPITAL	**1.704.500,00**
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1.454.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORT. DA DÍVIDA / REFIN.	250.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**165.000,00**
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00
Total:	**17.116.500,00**
Total geral:	**17.116.500,00**

Do Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Art. 3º O orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Salgado Filho para o exercício de 2018 estima a Receita em R$ 17.116.500,00 (dezessete milhões, cento e dezesseis mil e quinhentos reais).

§ 1º -A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4.RECEITAS	**17.116.500,00**
4.1.Receitas Correntes	16.539.000,00
4.2.Receitas de Capital	577.500,00
Total:	**17.116.500,00**
Total geral:	**17.116.500,00**

2º - A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	- Legislativa	600.000,00
04	- Administração	2.837.600,00
08	- Assistência Social	700.160,00
10	- Saúde	3.452.833,50
12	- Educação	4.600.202,50
13	- Cultura	85.000,00
15	- Urbanismo	535.404,00
16	- Habitação	140.000,00
17	- Saneamento	85.000,00
18	- Gestão Ambiental	37.000,00
20	- Agricultura	881.000,00
22	- Indústria	194.500,00
23	- Comércio e Serviços	24.500,00

26	- Transporte	2.059.500,00
27	- Desporto e Lazer	128.000,00
28	- Encargos Especiais	590.800,00
99	- Reserva de Contingência	165.000,00
Total:		**17.116.500,00**
Total geral:		**17.116.500,00**

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	**15.247.000,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.706.813,50
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	500,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.539.686,50
DESPESAS DE CAPITAL	**1.704.500,00**
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1.454.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFIN	250.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**165.000,00**
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00
Total:	**17.116.500,00**
Total geral:	**17.116.500,00**

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**165.000,00**
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00
Total:	**165.000,00**

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2018 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2019 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 5º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos II e V, integrantes desta lei.

Art. 6º - Os Fundos Municipais devidamente criados por Lei possuem contabilização centralizada, como projeto atividade de cada Fundo inseridos no Orçamento Geral do Município.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e dos Fundos Municipais até o limite vinte e cinco por cento do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março o de 1964.

§ 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Ato Próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

§ 2º Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 8º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:
I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
Art. 9º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 8º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 10 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 11 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 12 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 13 – A transferência de recurso do Tesouro Municipal ao setor privado beneficiará somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

§ 1º - Estarão aptas a receber os recursos de que trata o *caput* deste artigo as entidades que estiverem de acordo com o que estabelece a **Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 2º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo de convênio.

Art. 14 – Despesas de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 – No prazo máximo de trinta dias após a Lei do Orçamento Anual ser sancionada deverá o executivo municipal providenciar a publicação das metas bimestrais da receita, bem como o cronograma de desembolso da despesa.

Art. 16 - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 16 de novembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:0E4BA98D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 47/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	COMPRESSOR DE PISTÃO (CMV - 10 PL/100), 2,0 HP, 100 LITROS, 140 LBF, MONOFÁSIOCO 127/220V, DIMENSÕES: 970X540X970, PESO 70,50KG, 2 PÓLOS, VOLUME DE ÓLEO: 400ML.	EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME	MOTOMIL	1,00	1.700,00	1.700,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME	1.700,00

Salto do Lontra, 17 de novembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:90E22BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.517/2017 SÚMULA: "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 842/2.016 de 29 de agosto de 2016 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oitenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2059		**MANUTENCAO FUNDEF 40**		
3190.11.00.00.00	81	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 130.000,00
12.361.0001.2060		**MANUTENCAO FUNDEF 60%**		
3190.11.00.00.00	79	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 140.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		

08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
3190.11.00.00.00	139	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 114.000,00
02		**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0023.2002		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
3190.11.00.00.00	9	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 20.500,00
02.002		**ASSESSORIA JURIDICA**		
02.062.0023.2004		**MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA**		
3190.11.00.00.00	15	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 12.568,11
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.002		**DIVISAO PESSOAL**		
09.122.0024.2008		**PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS**		
3190.01.00.00.00	27	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1000	R$ 630,27
3190.03.00.00.00	28	PENSOES	1000	R$ 3.301,62
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**		
03.003		**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**		
05.183.0024.2012		**MANTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR**		
3190.11.00.00.00	35	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 3.100,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**		
04.001		**DIVISAO DE CONTABILIDADE**		
04.121.0024.2013		**MANUTANCAO DOS SERVICOS CONTABEIS**		
3190.11.00.00.00	37	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 14.500,00
04.002		**DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO**		
04.129.0024.2014		**MANUTENCAO DA DIV CAD TRIB E FISCALIZACAO**		
3190.11.00.00.00	41	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 4.200,00
04.003		**DIVISAO DE TESOURARIA**		
04.123.0024.2015		**MANUTENCAO DA TESOURARIA**		
3190.11.00.00.00	43	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 5.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.002		**DIVISAO DE SERVICOS URBANOS**		
15.452.0023.2018		**MANUTENCAO DA DIVISAO SERVICOS URBANOS**		
3190.11.00.00.00	59	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 55.000,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3190.11.00.00.00	216	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 49.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		
10.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA**		
20.605.0018.2046		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA**		
3190.11.00.00.00	227	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 15.200,00
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.003		**DIVISAO DE ESPORTE E LAZER**		
27.812.0007.2035		**MANUTENCAO DA DIVISAO DEPORTO E LAZER**		
3190.11.00.00.00	233	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 1.000,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3390.39.00.00.00	214	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000	R$ 40.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.001		**DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO**		
15.452.0023.2017		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE URBANISMO**		
3390.39.00.00.00	54	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1000	R$ 20.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI RODOVIARIO MUNICIPAL**		
06.001		**DIVISAO DE SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3390.30.00.00	72	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 40.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 668.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	**Valor**
Excesso de Arrecadação –Fonte Livre 103	R$ 130.000,00
Excesso de Arrecadação –Fonte Livre 101	R$ 140.000,00
Excesso de Arrecadação –Fonte Livre 303	R$ 114.000,00
Excesso de Arrecadação –Fonte Livre 000	R$ 284.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 668.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 17 de Novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D7F6E03A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 685/2017

CNPJ:75.462.820/0001-02 **
16/11/2017
Exercício: 2017
Decreto nº 685/2017 de 09/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 117/2016 de 23/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.26.782.0022.1.024.		Construção e Recuperação de Pontes	
294 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
402 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
425 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
433 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
478 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.13.392.0027.2.035.		Desenvolvimento das Atividades Culturais	
528 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
667 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.001.10.302.0030.2.093.		Participação no CIS - SAMU	
746 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.061.		Administração e Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social	
873 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08.001.08.244.0040.2.100.		Serviços da Proteção Social Básica	
932 - 3.3.90.36.00.00	31860	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.2.069.		Manutenção de Convênio com o COMAFEM	
1017 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.200,00
09.001.22.661.0043.1.052.		Programa de Incentivo à Indústria	
1030 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.843.0011.0.073.		Amortização e Encargos da Dívida Contratada - Ag. Fomento PR	
1036 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00
Total Suplementação:			68.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
401 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.572,50
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
416 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.032.		Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	
577 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.027,50
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
607 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
07.001.10.302.0030.2.093.		Participação no CIS - SAMU	
749 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.500,00
752 - 4.4.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.100.		Serviços da Proteção Social Básica	

927 - 3.1.90.16.00.00	31860	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
928 - 3.3.50.43.00.00	31860	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00
929 - 3.3.90.14.00.00	31860	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.2.069.		Manutenção de Convênio com o COMAFEM	
1023 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.200,00
Total Redução:			68.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2935D99B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO ORGÃO CRIANÇA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2017 até 31/10/2017
Órgão: 09 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	71.500,00	101.500,00	41.979,24	41.979,24	32.469,56
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.500,00	101.500,00	41.979,24	41.979,24	32.469,56
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	50.000,00	80.000,00	33.058,72	33.058,72	24.794,04
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00	80.000,00	33.058,72	33.058,72	24.794,04
3.3.50.43.10.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE PROMO	0,00	0,00	33.058,72	33.058,72	24.794,04
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.500,00	21.500,00	8.920,52	8.920,52	7.675,52
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00	11.500,00	2.110,21	2.110,21	2.110,21
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2.110,21	2.110,21	2.110,21
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	2.110,21	2.110,21	2.110,21
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00	5.500,00	4.980,00	4.980,00	3.735,00
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	4.980,00	4.980,00	3.735,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00	4.500,00	1.830,31	1.830,31	1.830,31
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	766,17	766,17	766,17
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	766,17	766,17	766,17
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	794,44	794,44	794,44
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	794,44	794,44	794,44
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	269,70	269,70	269,70
TOTAL DAS DESPESAS		71.500,00	101.500,00	41.979,24	41.979,24	32.469,56
Critério de seleção:						
Unidade: 02 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:7F4FC17A

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.000.000,00	20.375.535,38	2.851.294,79	14.692.745,45	5.682.789,93	2.839.248,29	14.604.386,70	5.771.148,68	14.306.806,95
DESPESAS CORRENTES	13.417.545,00	14.951.111,27	2.392.211,15	11.231.220,31	3.719.890,96	2.347.186,65	11.142.861,56	3.808.249,71	10.887.999,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.513.441,25	7.515.288,52	1.202.709,71	5.608.672,37	1.906.616,15	1.202.709,71	5.608.672,37	1.906.616,15	5.497.475,95
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	28.500,00	28.500,00	2.984,92	16.511,21	11.988,79	2.984,92	16.511,21	11.988,79	16.511,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.875.603,75	7.407.322,75	1.186.516,52	5.606.036,73	1.801.286,02	1.141.492,02	5.517.677,98	1.889.644,77	5.374.012,62
DESPESAS DE CAPITAL	512.455,00	5.354.424,11	459.083,64	3.461.525,14	1.892.898,97	492.061,64	3.461.525,14	1.892.898,97	3.418.807,17
INVESTIMENTOS	350.455,00	5.192.424,11	429.819,15	3.318.108,62	1.874.315,49	462.797,15	3.318.108,62	1.874.315,49	3.275.390,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	162.000,00	162.000,00	29.264,49	143.416,52	18.583,48	29.264,49	143.416,52	18.583,48	143.416,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.000.000,00	20.375.535,38	2.851.294,79	14.692.745,45	5.682.789,93	2.839.248,29	14.604.386,70	5.771.148,68	14.306.806,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.000.000,00	20.375.535,38	2.851.294,79	14.692.745,45	5.682.789,93	2.839.248,29	14.604.386,70	5.771.148,68	14.306.806,95
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.846,48
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.000.000,00	20.375.535,38	2.851.294,79	14.692.745,45	5.682.789,93	2.839.248,29	14.604.386,70	5.771.148,68	15.507.653,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:B8072F0A

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:FAE0BA50

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.000.000,00	15.138.741,17	2.088.761,88	13,80	12.318.602,64	81,37	2.820.138,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	432.445,00	974.493,67	152.638,85	15,66	930.134,99	95,45	44.358,68
IMPOSTOS	396.945,00	938.993,67	150.919,72	16,07	888.168,86	94,59	50.824,81
TAXAS	35.500,00	35.500,00	1.719,13	4,84	41.966,13	118,21	(6.466,13)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	280.000,00	280.000,00	48.252,76	17,23	262.832,90	93,87	17.167,10
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	280.000,00	280.000,00	48.252,76	17,23	262.832,90	93,87	17.167,10
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	63.550,00	117.116,43	22.685,66	19,37	223.844,89	191,13	(106.728,46)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.000,00	7.000,00	1.042,62	14,89	4.859,16	69,42	2.140,84
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	56.550,00	110.116,43	21.643,04	19,65	218.985,73	198,87	(108.869,30)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.000,00	38.290,73	5.180,99	13,53	29.941,74	78,20	8.348,99

(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.163.210,00	13.690.724,96	1.855.158,89	13,55	10.828.980,87	79,10	2.861.744,09
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.118.210,00	13.645.724,96	1.840.671,29	13,49	10.785.518,02	79,04	2.860.206,94
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.000,00	45.000,00	14.487,60	32,19	43.462,85	96,58	1.537,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.795,00	38.115,38	4.844,73	12,71	42.867,25	112,47	(4.751,87)
MULTAS JUROS DE MORA	2.495,00	2.495,00	3.341,95	133,95	15.351,37	615,29	(12.856,37)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	16,86	0,00	(16,86)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	30.300,00	35.620,38	1.502,78	4,22	27.499,02	77,20	8.121,36
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.952.499,78	269.805,00	6,83	3.189.050,79	80,68	763.448,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.952.499,78	269.805,00	6,83	3.189.050,79	80,68	763.448,99
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	240.000,00	120.000,00	50,00	360.000,00	150,00	(120.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.712.499,78	149.805,00	4,04	2.829.050,79	76,20	883.448,99
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.000.000,00	19.091.240,95	2.358.566,88	12,35	15.507.653,43	81,23	3.583.587,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.000.000,00	19.091.240,95	2.358.566,88	12,35	15.507.653,43	81,23	3.583.587,52
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(480.681,41)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.000.000,00	19.091.240,95	1.877.885,47	9,84	15.507.653,43	81,23	3.583.587,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.428.294,43	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:3A8382E3

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:1DA1C61D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESAS POR FUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.000.000,00	20.375.535,38	2.851.294,79	14.692.745,45	100,00	5.682.789,93	2.839.248,29	14.604.386,70	100,00	5.771.148,68
LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.047.025,00	2.279.126,41	448.850,15	1.904.633,93	12,96	374.492,48	446.466,86	1.898.941,23	13,00	380.185,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	961.250,00	981.250,00	179.576,28	672.940,10	4,58	308.309,90	181.027,90	663.622,78	4,54	317.627,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.000,00	35.000,00	4.939,84	24.523,90	0,17	10.476,10	4.939,84	24.523,90	0,17	10.476,10
SAÚDE	3.534.093,75	4.508.761,79	661.802,65	3.623.271,39	24,66	885.490,40	688.476,32	3.594.554,92	24,61	914.206,87
EDUCAÇÃO	3.070.486,25	4.463.661,01	744.679,85	3.084.159,27	20,99	1.379.501,74	708.206,35	3.046.465,01	20,86	1.417.196,00
CULTURA	50.000,00	105.000,00	18.000,00	80.400,00	0,55	24.600,00	18.000,00	80.400,00	0,55	24.600,00
URBANISMO	689.400,00	1.013.250,00	177.961,22	729.817,15	4,97	283.432,85	177.961,22	729.817,15	5,00	283.432,85
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	85.000,00	59.635,00	2.550,00	34.194,00	0,23	25.441,00	2.550,00	34.194,00	0,23	25.441,00
AGRICULTURA	615.000,00	1.279.781,00	91.147,65	1.099.772,50	7,49	180.008,50	89.547,65	1.098.172,50	7,52	181.608,50
INDÚSTRIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
TRANSPORTE	1.212.365,00	3.484.453,70	417.848,39	2.854.369,53	19,43	630.084,17	418.133,39	2.853.854,53	19,54	630.599,17
DESPORTO E LAZER	298.520,00	750.781,06	48.270,84	309.118,12	2,10	441.662,94	48.270,84	304.295,12	2,08	446.485,94
ENCARGOS ESPECIAIS	352.860,00	365.835,41	55.667,92	275.545,56	1,88	90.289,85	55.667,92	275.545,56	1,89	90.289,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	14.000.000,00	20.375.535,38	2.851.294,79	14.692.745,45	100,00	5.682.789,93	2.839.248,29	14.604.386,70	100,00	5.771.148,68

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:26A52032

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESAS POR FUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.000.000,00	20.375.535,38	2.851.294,79	14.692.745,45	100,00	5.682.789,93	2.839.248,29	14.604.386,70	100,00	5.771.148,68
LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.047.025,00	2.279.126,41	448.850,15	1.904.633,93	12,96	374.492,48	446.466,86	1.898.941,23	13,00	380.185,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.770.025,00	1.742.126,41	365.224,78	1.468.399,99	9,99	273.726,42	362.841,49	1.462.707,29	10,02	279.419,12
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	277.000,00	537.000,00	83.625,37	436.233,94	2,97	100.766,06	83.625,37	436.233,94	2,99	100.766,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	961.250,00	981.250,00	179.576,28	672.940,10	4,58	308.309,90	181.027,90	663.622,78	4,54	317.627,22
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	197.600,00	227.600,00	21.266,37	132.459,74	0,90	95.140,26	21.266,37	132.459,74	0,91	95.140,26

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	755.150,00	745.150,00	158.309,91	540.480,36	3,68	204.669,64	159.761,53	531.163,04	3,64	213.986,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.000,00	35.000,00	4.939,84	24.523,90	0,17	10.476,10	4.939,84	24.523,90	0,17	10.476,10
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	35.000,00	35.000,00	4.939,84	24.523,90	0,17	10.476,10	4.939,84	24.523,90	0,17	10.476,10
SAÚDE	3.534.093,75	4.508.761,79	661.802,65	3.623.271,39	24,66	885.490,40	688.476,32	3.594.554,92	24,61	914.206,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	534.000,00	594.655,76	118.670,31	523.003,28	3,56	71.652,48	115.514,60	519.666,16	3,56	74.989,60
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	184.000,00	183.000,00	31.107,92	139.548,61	0,95	43.451,39	31.107,92	139.548,61	0,96	43.451,39
ATENÇÃO BÁSICA	1.760.650,00	2.238.363,99	330.789,81	1.751.821,32	11,92	486.542,67	356.649,64	1.735.738,47	11,89	502.625,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	624.948,75	990.218,55	110.780,97	789.814,00	5,38	200.404,55	110.780,97	789.814,00	5,41	200.404,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	353.020,00	371.987,34	52.995,92	330.789,88	2,25	41.197,46	57.665,47	322.193,38	2,21	49.793,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	29.775,00	40.496,75	6.924,55	25.492,93	0,17	15.003,82	6.924,55	25.492,93	0,17	15.003,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	47.700,00	90.039,40	10.533,17	62.801,37	0,43	27.238,03	9.833,17	62.101,37	0,43	27.938,03
EDUCAÇÃO	3.070.486,25	4.463.661,01	744.679,85	3.084.159,27	20,99	1.379.501,74	708.206,35	3.046.465,01	20,86	1.417.196,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.737.986,25	3.118.058,21	572.597,80	2.646.080,44	18,01	471.977,77	539.024,30	2.611.286,18	17,88	506.772,03
ENSINO SUPERIOR	190.000,00	270.000,00	48.060,00	244.656,35	1,67	25.343,65	48.060,00	244.656,35	1,68	25.343,65
EDUCAÇÃO INFANTIL	65.000,00	963.432,80	109.387,55	114.511,03	0,78	848.921,77	106.487,55	111.611,03	0,76	851.821,77
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	16.000,00	3.931,28	5.518,19	0,04	10.481,81	3.931,28	5.518,19	0,04	10.481,81
EDUCAÇÃO ESPECIAL	61.500,00	96.170,00	10.703,22	73.393,26	0,50	22.776,74	10.703,22	73.393,26	0,50	22.776,74
CULTURA	50.000,00	105.000,00	18.000,00	80.400,00	0,55	24.600,00	18.000,00	80.400,00	0,55	24.600,00
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	105.000,00	18.000,00	80.400,00	0,55	24.600,00	18.000,00	80.400,00	0,55	24.600,00
URBANISMO	689.400,00	1.013.250,00	177.961,22	729.817,15	4,97	283.432,85	177.961,22	729.817,15	5,00	283.432,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	307.000,00	327.000,00	73.902,32	311.354,63	2,12	15.645,37	73.902,32	311.354,63	2,13	15.645,37
INFRA-ESTRUTURA URBANA	289.000,00	600.850,00	99.589,47	348.022,13	2,37	252.827,87	99.589,47	348.022,13	2,38	252.827,87
SERVIÇOS URBANOS	93.400,00	85.400,00	4.469,43	70.440,39	0,48	14.959,61	4.469,43	70.440,39	0,48	14.959,61
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
HABITAÇÃO URBANA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	85.000,00	59.635,00	2.550,00	34.194,00	0,23	25.441,00	2.550,00	34.194,00	0,23	25.441,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	85.000,00	59.635,00	2.550,00	34.194,00	0,23	25.441,00	2.550,00	34.194,00	0,23	25.441,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	615.000,00	1.279.781,00	91.147,65	1.099.772,50	7,49	180.008,50	89.547,65	1.098.172,50	7,52	181.608,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	398.000,00	378.000,00	65.554,59	268.988,20	1,83	109.011,80	63.954,59	267.388,20	1,83	110.611,80
EXTENSÃO RURAL	217.000,00	901.781,00	25.593,06	830.784,30	5,65	70.996,70	25.593,06	830.784,30	5,69	70.996,70
INDÚSTRIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
TRANSPORTE	1.212.365,00	3.484.453,70	417.848,39	2.854.369,53	19,43	630.084,17	418.133,39	2.853.854,53	19,54	630.599,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	516.025,00	530.198,00	92.338,73	417.173,85	2,84	113.024,15	92.338,73	417.173,85	2,86	113.024,15
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	696.340,00	2.954.255,70	325.509,66	2.437.195,68	16,59	517.060,02	325.794,66	2.436.680,68	16,68	517.575,02
DESPORTO E LAZER	298.520,00	750.781,06	48.270,84	309.118,12	2,10	441.662,94	48.270,84	304.295,12	2,08	446.485,94
TURISMO	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	298.520,00	749.781,06	48.270,84	309.118,12	2,10	440.662,94	48.270,84	304.295,12	2,08	445.485,94
ENCARGOS ESPECIAIS	352.860,00	365.835,41	55.667,92	275.545,56	1,88	90.289,85	55.667,92	275.545,56	1,89	90.289,85
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	189.500,00	189.500,00	32.249,41	159.583,81	1,09	29.916,19	32.249,41	159.583,81	1,09	29.916,19
TRANSFERÊNCIAS	161.360,00	162.873,30	18.584,51	104.487,75	0,71	58.385,55	18.584,51	104.487,75	0,72	58.385,55
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	13.462,11	4.834,00	11.474,00	0,08	1.988,11	4.834,00	11.474,00	0,08	1.988,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	14.000.000,00	20.375.535,38	2.851.294,79	14.692.745,45	100,00	5.682.789,93	2.839.248,29	14.604.386,70	100,00	5.771.148,68

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:ACB1B1DF

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERACAO DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.354.424,11	3.461.525,14	3.461.525,14	1.892.898,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.354.424,11	3.461.525,14	3.461.525,14	1.892.898,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(5.354.424,11)	(3.461.525,14)	-	(1.892.898,97)

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:34AA2BF5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	429.065,00	976.434,06	918.556,95	94,07
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	121.500,00	126.820,39	95.458,14	75,27
1.1.1 - IPTU	90.000,00	90.000,00	69.275,68	76,97
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	31.500,00	36.820,39	26.182,46	82,90
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	141.433,00	141.433,00	85.754,64	60,63
1.2.1 - ITBI	141.433,00	141.433,00	85.754,64	60,63
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	100.620,00	612.089,81	623.998,87	101,95
1.3.1 - ISS	100.000,00	611.469,81	619.793,24	101,36
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	620,00	620,00	4.205,63	1.399,10
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	65.512,00	96.090,86	113.345,30	117,96
1.4.1 - IRRF	65.512,00	96.090,86	113.345,30	117,96
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.203.760,00	13.673.935,58	11.008.603,92	80,51
2.1 - Cota-parte FPM	8.650.000,00	9.028.010,91	6.903.974,70	76,47
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.300.000,00	8.300.000,00	6.539.454,70	78,79
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	350.000,00	728.010,91	364.520,00	50,07
2.2 - Cota-parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	3.633.060,21	86,50
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	26.760,00	26.760,00	24.264,90	90,68
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	52.393,92	104,79
2.5 - Cota-parte ITR	7.000,00	10.115,07	10.939,98	108,16
2.6 - Cota-parte IPVA	270.000,00	359.049,60	383.970,21	106,94
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.632.825,00	14.650.369,64	11.927.160,87	81,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	3.030,00	5.889,86	7.036,96	119,48
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	191.000,00	191.000,00	167.816,55	87,86
5.1 - Transferências do salário-educação	110.000,00	110.000,00	117.418,68	106,74
5.2 - Outras transferências do FNDE	80.100,00	80.100,00	49.050,00	61,24
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	900,00	900,00	1.347,87	149,76
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.100,00	869.030,07	542.912,12	62,47
6.1 - Transferências de convênios	45.000,00	868.930,07	525.163,41	60,44
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	100,00	100,00	17.748,71	17.748,71
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	239.130,00	1.065.919,93	717.765,63	67,34
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.570.750,00	2.570.750,00	2.128.816,69	82,81
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.660.000,00	1.660.000,00	1.307.890,66	78,79
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	840.000,00	840.000,00	726.611,88	86,50
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.350,00	5.350,00	4.852,90	90,71
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	10.478,87	104,79
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.400,00	1.400,00	2.187,93	156,28
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	54.000,00	54.000,00	76.794,45	142,21
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.460.000,00	1.460.000,00	1.231.466,82	84,42
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.450.000,00	1.450.000,00	1.224.090,89	84,42
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	7.375,93	73,76
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.120.750,00)	(1.120.750,00)	(904.725,80)	80,73

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.402.000,00	1.460.000,00	1.319.706,24	90,39	1.319.706,24	90,39
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.402.000,00	1.460.000,00	1.319.706,24	90,39	1.319.706,24	90,39
14 - OUTRAS DESPESAS	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.460.000,00	1.460.000,00	1.319.706,24	90,39	1.319.706,24	90,39

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	24.653,45
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	63.585,97
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	88.239,42
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	63.762,92
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	63.762,92

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	44.000,00	118.502,73	2.972,49	2,51	2.972,49	2,51

22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	44.000,00	118.502,73	2.972,49	2,51	2.972,49	2,51
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.600.356,25	2.847.098,21	2.365.707,01	83,09	2.345.012,75	82,37
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.460.000,00	1.460.000,00	1.319.706,24	90,39	1.319.706,24	90,39
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.140.356,25	1.387.098,21	1.074.710,74	77,48	1.054.016,48	75,99
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(28.709,97)	0,00	(28.709,97)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	190.000,00	270.000,00	244.656,35	90,61	244.656,35	90,61
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	2.834.356,25	3.235.600,94	2.613.335,85	80,77	2.592.641,59	80,13

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(904.725,80)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	7.375,93
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	63.762,92
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	59.805,17
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(773.781,78)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.121.767,02
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	26,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.500,00	110.500,00	88.658,95	80,23	88.658,95	80,23
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	125.600,00	1.117.530,07	353.454,50	31,63	336.454,50	30,11
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	236.100,00	1.228.030,07	442.113,45	36,00	425.113,45	34,62
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.070.456,25	4.463.631,01	3.055.449,30	68,45	3.017.755,04	67,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	57.669,99	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	63.762,92	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.224.090,89	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.293.475,96	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.375,93	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.753,78	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:9FBE1659

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Municipio de Santa Lucia	0,00	96.149,18	0,00	96.149,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	0,00	89.349,18	0,00	89.349,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	96.149,18	0,00	96.149,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:1434748D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.028.624,74	12.099.616,91	10.948.664,01
Receita tributária	974.493,67	930.134,99	604.578,54
IPTU	90.000,00	69.275,68	58.505,39
ISS	611.469,81	619.793,24	336.331,10
ITBI	141.433,00	85.754,64	69.373,82
IRRF	96.090,86	113.345,30	104.272,17
Outras receitas tributárias	35.500,00	41.966,13	36.096,06
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	280.000,00	262.832,90	222.332,95
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	280.000,00	262.832,90	222.332,95
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	7.000,00	4.859,16	4.516,12
Receita patrimonial	117.116,43	223.844,89	146.591,63
(-)Aplicações financeiras	(110.116,43)	(218.985,73)	(142.075,51)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	13.690.724,96	10.828.980,87	10.088.151,65
FPM	8.300.000,00	6.539.454,70	6.048.638,59
ICMS	4.200.000,00	3.633.060,21	3.147.545,63
Convênios	45.000,00	43.462,85	48.292,08
Outras transferências correntes	1.145.724,96	613.003,11	843.675,35
Demais receitas correntes	76.406,11	72.808,99	29.084,75
Dívida Ativa	35.620,38	27.499,02	3.970,74
Diversas receitas correntes	40.785,73	45.309,97	25.114,01
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.952.499,78	3.189.050,79	1.705.192,42
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	3.952.499,78	3.189.050,79	1.705.192,42
Convênios	3.712.499,78	2.829.050,79	1.452.011,23
Outras transferências de capital	240.000,00	360.000,00	253.181,19
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.952.499,78	3.189.050,79	1.705.192,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	18.981.124,52	15.288.667,70	12.653.856,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016	Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.951.111,27	11.231.220,31	10.087.675,60	11.142.861,56	10.069.104,85
Pessoal e encargos sociais	7.515.288,52	5.608.672,37	5.066.517,18	5.608.672,37	5.066.517,18
Juros e encargos da dívida (I)	28.500,00	16.511,21	28.319,20	16.511,21	28.319,20
Outras despesas correntes	7.407.322,75	5.606.036,73	4.992.839,22	5.517.677,98	4.974.268,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	14.922.611,27	11.214.709,10	10.059.356,40	11.126.350,35	10.040.785,65
DESPESAS DE CAPITAL (I)	5.354.424,11	3.461.525,14	2.123.686,70	3.461.525,14	2.039.632,27
Investimentos	5.192.424,11	3.318.108,62	1.958.945,28	3.318.108,62	1.874.890,85
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	162.000,00	143.416,52	164.741,42	143.416,52	164.741,42
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	5.192.424,11	3.318.108,62	1.958.945,28	3.318.108,62	1.874.890,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	20.185.035,38	14.532.817,72	12.018.301,68	14.444.458,97	11.915.676,50
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.203.910,86)		(482.121,54)	755.849,98	635.554,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			6.519.535,38		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:6D998AF7

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL				0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR(f)	SALDO A PAGAR(g) = (d-e)

Despesas de Capital	29.047,35	29.012,35	29.012,35	29.012,35	0,00	35,00
Investimentos	29.047,35	29.012,35	29.012,35	29.012,35	0,00	35,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	29.047,35	29.012,35	29.012,35	29.012,35	0,00	35,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	32.648,21	(29.012,35)	3.635,86

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:644319E6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA E DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	429.065,00	976.434,05	918.556,95	94,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.000,00	90.000,00	69.275,68	76,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	141.433,00	141.433,00	85.754,64	60,63
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	611.469,81	619.793,24	101,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	65.512,00	96.090,86	113.345,30	117,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.300,00	1.300,00	5.026,33	386,64
Dívida Ativa dos Impostos	30.300,00	35.620,38	18.720,40	52,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	520,00	520,00	6.641,36	1.277,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.853.760,00	12.945.924,66	10.644.083,92	82,22
Cota-Parte FPM	8.300.000,00	8.300.000,00	6.539.454,70	78,79
Cota-Parte ITR	7.000,00	10.115,06	10.939,98	108,16
Cota-Parte IPVA	270.000,00	359.049,60	383.970,21	106,94
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	3.633.060,21	86,50
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	52.393,92	104,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.760,00	26.760,00	24.264,90	90,68
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.760,00	26.760,00	24.264,90	90,68
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.282.825,00	13.922.358,71	11.562.640,87	83,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	512.530,00	809.869,40	772.755,88	95,42
Provenientes da União	467.800,00	525.139,40	346.014,43	65,89
Provenientes dos Estados	42.000,00	42.000,00	35.000,00	83,33
Provenientes de Outros Municípios	0,00	240.000,00	360.000,00	150,00
Outras Receitas do SUS	2.730,00	2.730,00	31.741,45	1.162,69
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100,00	100,00	738,32	738,32
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.570,00	7.457,63	9.372,26	125,67
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	514.200,00	817.427,03	782.866,46	95,77

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.335.373,75	3.934.023,44	3.094.791,20	78,67	3.066.074,73	77,94
Pessoal e encargos sociais	1.759.575,00	1.789.636,15	1.392.580,66	77,81	1.392.580,66	77,81
Juros e encargos da dívida	1.000,00	1.000,00	343,92	34,39	343,92	34,39
Outras despesas correntes	1.574.798,75	2.143.387,29	1.701.866,62	79,40	1.673.150,15	78,06
DESPESAS DE CAPITAL	14.720,00	391.738,35	388.931,58	99,28	388.931,58	99,28
Investimentos	14.720,00	391.738,35	388.931,58	99,28	388.931,58	99,28
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.350.093,75	4.325.761,79	3.483.722,78	80,53	3.455.006,31	79,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	386.700,00	1.050.027,54	746.276,67	21,42	745.576,67	21,58
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	344.600,00	978.915,19	704.469,37	20,22	703.769,37	20,37
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	42.100,00	71.112,35	41.807,30	1,20	41.807,30	1,21
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.190,00	0,03	440,00	0,01
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	39.895,44	1,15	39.895,44	1,15
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	386.700,00	1.050.027,54	787.362,11	22,60	785.912,11	22,75
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			2.696.360,67	77,40	2.669.094,20	77,25

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	23,08
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	934.698,07

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.760.650,00	2.238.363,99	1.751.821,32	48,35	1.735.738,47	48,29
Assistência hospitalar e ambulatorial	624.948,75	990.218,55	789.814,00	21,80	789.814,00	21,97
Suporte profilático e terapêutico	353.020,00	371.987,34	330.789,88	9,13	322.193,38	8,96
Vigilância sanitária	29.775,00	40.496,75	25.492,93	0,70	25.492,93	0,71
Vigilância epidemiológica	47.700,00	90.039,40	62.801,37	1,73	62.101,37	1,73
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	718.000,00	777.655,76	662.551,89	18,29	659.214,77	18,34
TOTAL	3.534.093,75	4.508.761,79	3.623.271,39	100,00	3.594.554,92	100,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:46A8579A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	15.119.021,56	12.532.305,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:F9B9C8C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 140/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 905, de 27 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
24.000,00	2.019	Atividades do Gab. da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
9.000,00	2.046	Manutenção e Aprimoramento das Atividades da Educação Infantil	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.041	Atividades do Departamento de Esportes	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
15.000,00	2.080	Atividades e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.126	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
8.000,00	2.153	Atividades do Departamento de Agricultura	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
Total das Adições.....R$ 68.000,00						

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
5.000,00	2.019	Atividades do Gab. da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.027	Realização e Apoio as Festividades e Eventos Municipais.	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
25.100,00	2.027	Realização e Apoio as Festividades e Eventos Municipais.	33903000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
1.900,00	2.028	Formar e Capacitar os Servidores - Demais Áreas	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	0.001	Gestão da Dívida Fundada	46909100	Sentenças Judiciais	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.011	Atividades do Departamento de Contabilidade	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.040	Atividades da Coordenação da Banda Municipal	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.040	Atividades da Coordenação da Banda Municipal	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.040	Atividades da Coordenação da Banda Municipal	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
1.900,00	2.041	Atividades do Departamento de Esportes	33903100	Premiação Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.098	Atividades do Gabinete da Secretaria Mun. de Assistência Social	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
7.000,00	2.102	Atividades do Conselho Tutelar	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.102	Atividades do Conselho Tutelar	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.158	Atividades da Sec. de Indústria, Comércio e Turismo	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.159	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
1.100,00	2.159	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
Total dos Recursos..... R$ 68.000,00.						

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:20C9F69B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	047/2017
b) Licitação Nº :	029/2017
c) Modalidade :	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação :	14/11/2017
e) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA PARA RECALQUE DE ÁGUA NO SETOR LESTE.**

Dotação**:**
34.010.17.512.0057.2.210 44.90.52.00.00 – FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME
CNPJ/CPF: 08.688.131/0001-15

Item	Descrição	Unid	Qtd	V. Unit	V.Total	Marca
1	CONJUNTO MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL, MONO ESTÁGIO, MANCALIZADA.CONDIÇÕES DE TRABALHO: VAZÃO DE 41,66 L/S (LITROS POR SEGUNDO), PRESSÃO DE REALQUE DE 82 MCA, FLUÍDO: ÁGUA LIMPA TRATADA, TEMPERATURA AMBIENTE.CONDIÇÕES TÉCNICAS: BOMBA MANCALIZADA, MONTAGEM BACK-PULL-OUT, BOCAIS FLANGEADOS CONFORME NORMA ANSI B16.1, DIÂMETRO NOMINAL DE SUCÇÃO: 5 POLEGADAS, DIÂMETRO NOMINAL DE REALQUE: 4 POLEGADAS, VEDAÇÃO DO EIXO ATRAVÉS DE CORDÃO DE GAXETAS, ROTOR FECHADO DE FERRO FUNDIDO ASTM A48L35, EIXO EM SAE 1045, LUVA PROTETORA DO EIXO EM FERRO FUNDIDO CINZENTO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 69,8%, ACOPLADA A MOTOR ELÉTRICO DE POTÊNCIA 75CV, ROTAÇÃO 1750RPM, FREQUÊNCIA 60HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP55, ALTO RENDIMENTO PLUS, FATOR DE SERVIÇO 1.15, MONTADA SOBRE BASE METÁLICA ESTRUTURAL, PROTETOR DE ACOPLAMENTO EM AÇO CARBONO.	Conj	02	28.450,00	56.900,00	COD 120 KSB – CONJUNTO MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL, MONO ESTÁGIO, MANCALIZADA 125-400 75 CV
	DISTÂNCIA DE RECALQUE DE APROXIMADAMENTE 1.950 METROS. VOLTAGEM 220V.					
TOTAL					**56.900,00**	
Valor total homologado: R$56.900,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos reais)						

Sertanópolis, 14 de Novembro de 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:AE6A4DBF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	039/2017
b) Licitação Nº :	004/2017
c) Modalidade :	TOMADA DE PREÇO
d) Data Adjudicação :	17/11/2017
e) Objeto Adjudicado :	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAAE, SALA DE TRATAMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO EM ALVENARIA DOS POÇOS E CASA DE FORÇA DO SETOR LESTE.**

Dotação**:**
34.030.17.512.0057.1.227 44.90.51.00.00 – FONTE 1001

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: J.A. PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.687.137/0001-94

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	**CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAAE, SALA DE TRATAMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO EM ALVENARIA DOS POÇOS E CASA DE FORÇA DO SETOR LESTE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR, CONFORME PEDIDO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO.**	obra	1	179.483,39	179.483,39

Valor total adjudicado: R$179.483,39 (Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)

Sertanópolis, 17 de Novembro de 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B64AD028

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	039/2017
b) Licitação Nº :	004/2017
c) Modalidade :	TOMADA DE PREÇO
d) Data Homologação :	17/11/2017
e) Objeto Homologado :	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAAE, SALA DE TRATAMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO EM ALVENARIA DOS POÇOS E CASA DE FORÇA DO SETOR LESTE.**

Dotação**:**
34.030.17.512.0057.1.227 44.90.51.00.00 – FONTE 1001

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: J.A. PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.687.137/0001-94

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	**CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAAE, SALA DE TRATAMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO EM ALVENARIA DOS POÇOS E CASA DE FORÇA DO SETOR LESTE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR, CONFORME PEDIDO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO.**	obra	1	179.483,39	179.483,39

Valor total homologado: R$179.483,39 (Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)

Sertanópolis, 17 de Novembro de 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6503199C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
10/2017

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.231.065,43	22.299.119,53	3.004.053,86	13,47%	13.905.799,57	62,36%	8.393.319,96
RECEITAS CORRENTES	18.231.065,43	19.964.639,35	2.742.770,78	13,74%	12.887.542,98	64,55%	7.077.096,37
RECEITA TRIBUTARIA	579.467,53	1.034.467,53	99.863,29	9,65%	692.278,69	66,92%	342.188,84
Impostos	459.794,89	914.794,89	88.852,46	9,71%	610.936,54	66,78%	303.858,35
Taxas	107.075,52	107.075,52	11.014,38	10,29%	81.349,01	75,97%	25.726,51
Contribuição de Melhoria	12.597,12	12.597,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	12.597,12
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	- 3,55	0,00%	- 6,86	0,00%	6,86
RECEITA DE CONTRIBUICOES	136.048,90	136.048,90	28.521,88	20,96%	114.047,77	83,83%	22.001,13
Contribuicões Sociais	25.194,24	25.194,24	0,00	0,00%	0,00	0,00%	25.194,24
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	110.854,66	110.854,66	28.522,80	25,73%	114.048,69	102,88%	- 3.194,03
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	- 0,92	0,00%	- 0,92	0,00%	0,92
RECEITA PATRIMONIAL	132.269,76	170.023,68	14.076,23	8,28%	146.804,33	86,34%	23.219,35
Receitas Imobiliárias	6.298,56	6.298,56	1.386,09	22,01%	4.731,09	75,11%	1.567,47
Receitas de Valores Mobiliários	125.971,20	163.725,12	12.690,14	7,75%	142.073,24	86,78%	21.651,88
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	70.039,99	70.039,99	0,00	0,00%	0,00	0,00%	70.039,99
Receita da Produção Vegetal	44.089,92	44.089,92	0,00	0,00%	0,00	0,00%	44.089,92
Receita da Produção Animal e Derivados	25.950,07	25.950,07	0,00	0,00%	0,00	0,00%	25.950,07
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	15.998,34	75.998,34	34.294,74	45,13%	90.343,71	118,88%	- 14.345,37
Receita Bruta de Serviços	15.998,34	75.998,34	34.294,74	45,13%	90.343,71	118,88%	- 14.345,37
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.214.477,84	18.395.297,84	2.564.529,22	13,94%	11.809.482,46	64,20%	6.585.815,38
Transferências Intergovernamentais	17.119.999,44	17.819.519,44	2.131.864,73	11,96%	11.324.574,23	63,55%	6.494.945,21
Transferências de Instituições Privadas	0,00	12.500,00	695,91	5,57%	11.049,62	88,40%	1.450,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	94.478,40	563.278,40	431.968,58	76,69%	473.858,61	84,13%	89.419,79
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.763,07	82.763,07	1.485,42	1,79%	34.586,02	41,79%	48.177,05
Multas e Juros de Mora	49.128,75	49.128,75	1.006,52	2,05%	7.551,70	15,37%	41.577,05
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	154,54	0,00%	13.436,27	0,00%	- 13.436,27
Receita da Dívida Ativa	33.634,32	33.634,32	324,36	0,96%	13.607,63	40,46%	20.026,69
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	- 9,58	0,00%	9,58
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.334.480,18	261.283,08	11,19%	1.018.256,59	43,62%	1.316.223,59
OPERACOES DE CREDITO	0,00	500.000,00	141.283,08	28,26%	209.351,59	41,87%	290.648,41
Operações de Crédito Internas	0,00	500.000,00	141.283,08	28,26%	209.351,59	41,87%	290.648,41
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	365.150,00	0,00	0,00%	365.150,00	100,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	365.150,00	0,00	0,00%	365.150,00	100,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	1.469.330,18	120.000,00	8,17%	443.755,00	30,20%	1.025.575,18
Transferências Intergovernamentais	0,00	120.000,00	120.000,00	100,00%	120.000,00	100,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	1.349.330,18	0,00	0,00%	323.755,00	23,99%	1.025.575,18
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.231.065,43	22.299.119,53	3.004.053,86	13,47%	13.905.799,57	62,36%	8.393.319,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)= (III + IV)	18.231.065,43	22.299.119,53	3.004.053,86	13,47%	13.905.799,57	62,36%	8.393.319,96
DÉFICIT (VI)	0,00	2.001.344,31	0,00	0,00%	228.551,42	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.231.065,43	24.300.463,84	3.004.053,86	0,00%	14.134.350,99	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	2.001.344,31	0,00	0,00%	2.001.344,31	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.001.344,31	0,00	0,00%	2.001.344,31	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.231.065,43	24.300.463,84	2.800.590,22	14.675.020,98	9.625.442,86	2.784.545,40	14.134.350,99	10.166.112,85	13.521.536,59
DESPESAS CORRENTES	16.930.522,83	19.183.183,07	2.554.934,39	12.083.447,86	7.099.735,21	2.540.874,57	12.021.130,43	7.162.052,64	11.445.915,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.165.231,38	9.037.071,00	1.306.046,85	6.572.380,38	2.464.690,62	1.306.046,85	6.572.380,38	2.464.690,62	6.572.380,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	113.374,08	48.374,08	7.155,47	36.501,07	11.873,01	7.155,47	36.501,07	11.873,01	36.501,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.651.917,37	10.097.737,99	1.241.732,07	5.474.566,41	4.623.171,58	1.227.672,25	5.412.248,98	4.685.489,01	4.837.033,95
DESPESAS DE CAPITAL	1.224.959,88	5.041.698,05	245.655,83	2.591.573,12	2.450.124,93	243.670,83	2.113.220,56	2.928.477,49	2.075.621,19
INVESTIMENTOS	790.420,36	4.429.158,53	142.720,54	2.041.911,83	2.387.246,70	140.735,54	1.563.559,27	2.865.599,26	1.525.959,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	434.539,52	612.539,52	102.935,29	549.661,29	62.878,23	102.935,29	549.661,29	62.878,23	549.661,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.582,72	75.582,72	0,00	0,00	75.582,72	0,00	0,00	75.582,72	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+ IX)	18.231.065,43	24.300.463,84	2.800.590,22	14.675.020,98	9.625.442,86	2.784.545,40	14.134.350,99	10.166.112,85	13.521.536,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.231.065,43	24.300.463,84	2.800.590,22	14.675.020,98	9.625.442,86	2.784.545,40	14.134.350,99	10.166.112,85	13.521.536,59
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	203.463,64	0,00	0,00	219.508,46	0,00	0,00	384.262,98
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.231.065,43	24.300.463,84	3.004.053,86	14.675.020,98	0,00	3.004.053,86	14.134.350,99	0,00	13.905.799,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1EBC8375

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FMDCA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

UG: FMDCA								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT(VI)					157.159,82		
TOTAL(VII)=(V+VI)	-	-	-	-	157.159,82	-	-157.159,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

UG: FMDCA									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									Em Reais
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	220.071,67	220.071,67	157.159,82	157.159,82	62.911,85	157.159,82	157.159,82	62.911,85	156.419,82
DESPESAS CORRENTES	217.552,25	217.552,25	157.159,82	157.159,82	60.392,43	157.159,82	157.159,82	60.392,43	156.419,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.920,12	137.920,12	119.537,75	119.537,75	18.382,37	119.537,75	119.537,75	18.382,37	119.537,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.632,13	79.632,13	37.622,07	37.622,07	42.010,06	37.622,07	37.622,07	42.010,06	36.882,07
DESPESAS DE CAPITAL	2.519,42	2.519,42	-	-	2.519,42	-	-	2.519,42	-
INVESTIMENTOS	2.519,42	2.519,42	-	-	2.519,42	-	-	2.519,42	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	220.071,67	220.071,67	157.159,82	157.159,82	62.911,85	157.159,82	157.159,82	62.911,85	156.419,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	220.071,67	220.071,67	157.159,82	157.159,82	62.911,85	157.159,82	157.159,82	62.911,85	156.419,82
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	220.071,67	220.071,67	157.159,82	157.159,82		157.159,82	157.159,82		156.419,82
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, 17/Nov/2017, 07h e 44m.									

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C918FEA1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO II - EXECUÇÃO DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	18.231.065,43	24.300.463,84	14.190.260,97	14.190.260,97	100,00	10.110.202,87	13.649.590,98	13.649.590,98	100,00	10.650.872,86
Legislativa	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Administração	2.767.937,79	2.939.343,99	2.235.526,99	2.235.526,99	15,75	703.817,00	2.214.924,99	2.214.924,99	16,23	724.419,00
Planejamento e Orçamento	348.940,21	195.187,70	87.815,28	87.815,28	0,62	107.372,42	87.815,28	87.815,28	0,64	107.372,42
Administração Geral	1.857.166,04	2.287.824,75	1.818.942,82	1.818.942,82	12,82	468.881,93	1.801.240,82	1.801.240,82	13,20	486.583,93
Administração Financeira	457.275,45	399.275,45	299.743,74	299.743,74	2,11	99.531,71	296.843,74	296.843,74	2,17	102.431,71

Controle Interno	104.556,09	57.056,09	29.025,15	29.025,15	0,20	28.030,94	29.025,15	29.025,15	0,21	28.030,94
Assistência Social	1.144.700,20	1.284.479,64	728.252,53	728.252,53	5,13	556.227,11	723.124,43	723.124,43	5,30	561.355,21
Assistência ao Idoso	27.083,81	27.083,81	2.984,80	2.984,80	0,02	24.099,01	2.897,80	2.897,80	0,02	24.186,01
Assistência ao Portador de Deficiência	39.051,08	39.659,81	6.713,25	6.713,25	0,05	32.946,56	6.713,25	6.713,25	0,05	32.946,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	220.071,67	220.071,67	157.159,82	157.159,82	1,11	62.911,85	157.159,82	157.159,82	1,15	62.911,85
Assistência Comunitária	858.493,64	997.664,35	561.394,66	561.394,66	3,96	436.269,69	556.353,56	556.353,56	4,08	441.310,79
Saúde	4.579.062,68	5.945.940,54	3.371.175,43	3.371.175,43	23,76	2.574.765,11	3.348.177,41	3.348.177,41	24,53	2.597.763,13
Administração Geral	651.271,10	889.071,10	686.252,64	686.252,64	4,84	202.818,46	684.766,40	684.766,40	5,02	204.304,70
Atenção Básica	3.229.029,33	4.201.856,78	2.005.428,74	2.005.428,74	14,13	2.196.428,04	1.985.256,18	1.985.256,18	14,54	2.216.600,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	556.162,85	556.162,85	476.808,80	476.808,80	3,36	79.354,05	476.808,80	476.808,80	3,49	79.354,05
Vigilância Sanitária	104.808,04	153.504,85	99.163,97	99.163,97	0,70	54.340,88	99.163,97	99.163,97	0,73	54.340,88
Vigilância Epidemiológica	37.791,36	145.344,96	103.521,28	103.521,28	0,73	41.823,68	102.182,06	102.182,06	0,75	43.162,90
Educação	3.168.915,96	3.413.133,65	2.315.468,54	2.315.468,54	16,32	1.097.665,11	2.296.160,37	2.296.160,37	16,82	1.116.973,28
Alimentação e Nutrição	75.582,72	83.257,27	60.529,86	60.529,86	0,43	22.727,41	59.002,34	59.002,34	0,43	24.254,93
Ensino Fundamental	2.926.310,97	3.083.854,11	2.116.512,66	2.116.512,66	14,92	967.341,45	2.101.354,63	2.101.354,63	15,40	982.499,48
Ensino Superior	2.000,00	27.000,00	20.800,00	20.800,00	0,15	6.200,00	20.800,00	20.800,00	0,15	6.200,00
Educação Infantil	165.022,27	219.022,27	117.626,02	117.626,02	0,83	101.396,25	115.003,40	115.003,40	0,84	104.018,87
Cultura	193.365,79	269.865,79	185.163,51	185.163,51	1,30	84.702,28	184.419,51	184.419,51	1,35	85.446,28
Difusão Cultural	193.365,79	269.865,79	185.163,51	185.163,51	1,30	84.702,28	184.419,51	184.419,51	1,35	85.446,28
Urbanismo	836.070,86	2.183.356,20	1.496.315,08	1.496.315,08	10,54	687.041,12	1.032.809,82	1.032.809,82	7,57	1.150.546,38
Serviços Urbanos	836.070,86	2.183.356,20	1.496.315,08	1.496.315,08	10,54	687.041,12	1.032.809,82	1.032.809,82	7,57	1.150.546,38
Saneamento	283.435,19	288.235,19	116.490,95	116.490,95	0,82	171.744,24	116.490,95	116.490,95	0,85	171.744,24
Saneamento Básico Rural	65.505,02	70.305,02	54.542,56	54.542,56	0,38	15.762,46	54.542,56	54.542,56	0,40	15.762,46
Saneamento Básico Urbano	217.930,17	217.930,17	61.948,39	61.948,39	0,44	155.981,78	61.948,39	61.948,39	0,45	155.981,78
Gestão Ambiental	37.820,79	28.820,79	0,00	0,00	0,00	28.820,79	0,00	0,00	0,00	28.820,79
Preservação e Conservação Ambiental	37.820,79	28.820,79	0,00	0,00	0,00	28.820,79	0,00	0,00	0,00	28.820,79
Agricultura	718.394,90	2.589.273,85	1.362.953,63	1.362.953,63	9,60	1.226.320,22	1.358.316,80	1.358.316,80	9,95	1.230.957,05
Abastecimento	468.342,07	2.190.935,71	1.050.914,23	1.050.914,23	7,41	1.140.021,48	1.046.277,40	1.046.277,40	7,67	1.144.658,31
Promoção da Produção Agropecuária	250.052,83	398.338,14	312.039,40	312.039,40	2,20	86.298,74	312.039,40	312.039,40	2,29	86.298,74
Comércio e Serviços	168.801,48	122.301,48	53.589,86	53.589,86	0,38	68.711,62	53.589,86	53.589,86	0,39	68.711,62
Promoção Comercial	91.958,97	113.226,74	53.427,86	53.427,86	0,38	59.798,88	53.427,86	53.427,86	0,39	59.798,88
Turismo	76.842,51	9.074,74	162,00	162,00	0,00	8.912,74	162,00	162,00	0,00	8.912,74
Transporte	2.487.207,07	3.226.056,20	1.407.527,07	1.407.527,07	9,92	1.818.529,13	1.403.834,61	1.403.834,61	10,28	1.822.221,59
Transporte Rodoviário	2.487.207,07	3.226.056,20	1.407.527,07	1.407.527,07	9,92	1.818.529,13	1.403.834,61	1.403.834,61	10,28	1.822.221,59
Desporto e Lazer	224.732,61	246.232,61	195.572,94	195.572,94	1,38	50.659,67	195.517,79	195.517,79	1,43	50.714,82
Lazer	224.732,61	246.232,61	195.572,94	195.572,94	1,38	50.659,67	195.517,79	195.517,79	1,43	50.714,82
Encargos Especiais	720.620,11	863.423,91	722.224,44	722.224,44	5,09	141.199,47	722.224,44	722.224,44	5,29	141.199,47
Outros Encargos Especiais	720.620,11	863.423,91	722.224,44	722.224,44	5,09	141.199,47	722.224,44	722.224,44	5,29	141.199,47
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	18.231.065,43	24.300.463,84	14.190.260,97	14.190.260,97	100,00	10.110.202,87	13.649.590,98	13.649.590,98	100,00	10.650.872,86
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, 17/Nov/2017, 07h e 38m.										

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:70F8B1F4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO VIII - ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2017 A 10/2017

R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	538.526,88	993.526,88	622.439,18	62,65%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	185.177,68	185.177,68	90.550,52	48,90%
1.1.1- IPTU	119.672,64	119.672,64	79.151,12	66,14%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	65.505,04	65.505,04	11.399,40	17,40%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	69.284,17	169.284,17	100.946,95	59,63%
1.2.1- ITBI	69.284,17	169.284,17	100.946,95	59,63%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	82.511,10	227.511,10	169.742,73	74,61%
1.3.1- ISS	69.284,15	214.284,15	169.636,23	79,16%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.226,95	13.226,95	106,50	0,81%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	201.553,93	411.553,93	261.198,98	63,47%
1.4.1- IRRF	201.553,93	411.553,93	261.198,98	63,47%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.143.209,28	16.507.729,28	10.985.849,10	66,55%

2.1- Cota-Parte FPM	11.085.465,60	11.449.985,60	6.903.974,70	60,30%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.707.552,00	10.707.552,00	6.539.454,70	61,07%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	377.913,60	742.433,60	364.520,00	49,10%
2.2- Cota-Parte ICMS	4.408.992,01	4.408.992,01	3.636.524,41	82,48%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	37.791,36	37.791,36	24.292,80	64,28%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	264.539,52	264.539,52	52.453,92	19,83%
2.5- Cota-Parte ITR	31.492,81	31.492,81	21.118,12	67,06%
2.6- Cota-Parte IPVA	314.927,98	314.927,98	347.485,15	110,34%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.681.736,16	17.501.256,16	11.608.288,28	66,33%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.855,02	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	170.061,12	170.061,12	126.252,66	74,24%
5.1- Transferências do Salário-Educação	88.179,84	88.179,84	72.456,83	82,17%
5.2- Outras Transferências do FNDE	81.881,28	81.881,28	53.004,64	64,73%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	791,19	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	94.478,40	94.593,88	54.357,11	57,46%
6.1- Transferências de Convênios	94.478,40	94.478,40	53.858,61	57,01%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	115,48	498,50	431,68%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	15.000,00	44.200,00	294,67%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	264.539,52	279.655,00	226.664,79	81,05%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.153.059,13	3.153.059,13	2.124.264,74	67,37%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.141.510,41	2.141.510,41	1.307.890,66	61,07%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	881.798,39	881.798,39	727.304,70	82,48%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.558,27	7.558,27	4.858,50	64,28%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	52.907,91	52.907,91	10.490,70	19,83%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5))	6.298,56	6.298,56	4.223,52	67,06%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	62.985,59	62.985,59	69.496,66	110,34%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.007.769,60	1.007.769,60	794.926,15	78,88%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.007.769,60	1.007.769,60	787.922,47	78,18%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	7.003,68	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 2.145.289,53	- 2.145.289,53	- 1.336.342,27	62,29%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.145.289,53	2.145.289,53	1.336.342,27	62,29%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.007.769,60	890.753,77	695.674,39	78,10%	695.674,39	78,10%
13.1- Com Educação Infantil	74.323,01	128.323,01	99.798,63	77,77%	99.798,63	77,77%
13.2- Com Ensino Fundamental	933.446,59	762.430,76	595.875,76	78,15%	595.875,76	78,15%
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	157.500,00	114.766,81	72,87%	114.766,81	72,87%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	157.500,00	114.766,81	72,87%	114.766,81	72,87%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.007.769,60	1.048.253,77	810.441,20	77,31%	810.441,20	77,31%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	40.484,17
17.1 - FUNDEB 60%	40.484,17
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	40.484,17

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	769.957,03
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,44
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,14

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	40.484,17
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	40.484,17

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	165.022,27	219.022,27	117.626,02	53,71%	115.003,40	52,51%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	74.323,01	128.323,01	99.798,63	77,77%	99.798,63	77,77%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	90.699,26	90.699,26	17.827,39	19,66%	15.204,77	16,76%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.699.562,81	2.791.205,26	1.879.815,51	67,35%	1.871.940,30	67,07%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	933.446,59	919.930,76	710.642,57	77,25%	710.642,57	77,25%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.766.116,22	1.871.274,50	1.187.542,70	63,46%	1.174.931,23	62,79%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 18.369,76	0,00%	- 13.633,50	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	2.000,00	27.000,00	20.800,00	77,04%	20.800,00	77,04%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	37.791,36	42.791,36	36.970,74	86,40%	36.970,74	86,40%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+ 23 +24 + 25 + 26 + 27)	2.904.376,44	3.080.018,89	2.055.212,27	66,73%	2.044.714,44	66,39%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR

29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 1.336.342,27
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	7.003,68
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	40.484,17
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	19.028,28
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	76.352,02
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34+ 35)	- 1.193.474,12
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	3.180.417,82
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	88.179,84	98.723,43	84.171,50	85,26%	81.624,94	82,68%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	138.568,32	193.925,42	134.155,89	69,18%	134.155,89	69,18%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	226.748,16	292.648,85	218.327,39	74,60%	215.780,83	73,73%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.131.124,60	3.372.667,74	2.273.539,66	67,41%	2.260.495,27	67,02%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	115.504,87	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	40.484,17	10.543,59
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	787.922,47	72.456,83
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	810.441,20	80.695,23
48.1 - Orçamento do Exercício	810.441,20	80.695,23
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.003,68	621,22
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	24.969,12	2.926,41
51 - (+) Ajustes	33.652,92	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	33.652,92	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	58.622,04	2.926,41

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 17/11/2017 07:36

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0639772A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XII - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2017 A 10/2017

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	538.526,88	993.526,88	622.439,18	62,65%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	119.672,64	119.672,64	79.151,12	66,14%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	69.284,17	169.284,17	100.946,95	59,63%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	69.284,15	214.284,15	169.636,23	79,16%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	201.553,93	411.553,93	261.198,98	63,47%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.116,53	15.116,53	525,39	3,48%
Dívida Ativa dos Impostos	31.492,81	31.492,81	7.484,52	23,77%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	32.122,65	32.122,65	3.495,99	10,88%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.765.295,68	15.765.295,68	10.621.329,10	67,37%
Cota-Parte FPM	10.707.552,00	10.707.552,00	6.539.454,70	61,07%
Cota-Parte ITR	31.492,81	31.492,81	21.118,12	67,06%
Cota-Parte IPVA	314.927,98	314.927,98	347.485,15	110,34%
Cota-Parte ICMS	4.408.992,01	4.408.992,01	3.636.524,41	82,48%
Cota-Parte IPI-Exportação	264.539,52	264.539,52	52.453,92	19,83%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	37.791,36	37.791,36	24.292,80	64,28%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	37.791,36	37.791,36	24.292,80	64,28%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.303.822,56	16.758.822,56	11.243.768,28	67,09%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	852.078,75	1.232.078,75	898.854,44	72,95%
Provenientes da União	727.367,26	987.367,26	676.214,46	68,49%
Provenientes dos Estados	124.711,49	244.711,49	176.878,55	72,28%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	45.761,43	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	2.226,95	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	852.078,75	1.232.078,75	901.081,39	73,14%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.496.551,54	5.262.866,82	3.078.385,71	58,49%	3.073.272,69	58,40%
Pessoal e Encargos Sociais	1.898.222,22	2.267.961,07	1.482.791,69	65,38%	1.482.791,69	65,38%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	2.598.329,32	2.994.905,75	1.595.594,02	53,28%	1.590.481,00	53,11%
DESPESAS DE CAPITAL	82.511,14	683.073,72	292.789,72	42,86%	274.904,72	40,25%
Investimentos	82.511,14	683.073,72	292.789,72	42,86%	274.904,72	40,25%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.579.062,68	5.945.940,54	3.371.175,43	56,70%	3.348.177,41	56,31%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	852.078,75	2.219.235,67	1.211.063,46	35,92%	1.189.551,68	35,53%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	727.367,26	1.975.314,30	1.094.434,85	32,46%	1.072.923,07	32,04%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	124.711,49	243.921,37	116.628,61	3,46%	116.628,61	3,48%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	942,45	0,03%	942,45	0,03%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	11.677,07	0,35%	11.677,07	0,35%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,03	0,00%	0,03	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.223.683,01	36,30%	1.202.171,23	35,91%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.147.492,42	63,70%	2.146.006,18	64,09%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	19,09
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	459.440,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,03	- 0,03

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	3.229.029,33	4.201.856,78	2.005.428,74	59,49%	1.985.256,18	59,29%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	556.162,85	556.162,85	476.808,80	14,14%	476.808,80	14,24%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00		0,00 0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	104.808,04	153.504,85	99.163,97	2,94%	99.163,97	2,96%
Vigilância Epidemiológica	37.791,36	145.344,96	103.521,28	3,07%	102.182,06	3,05%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	651.271,10	889.071,10	686.252,64	20,36%	684.766,40	20,45%
TOTAL	4.579.062,68	5.945.940,54	3.371.175,43	100,00%	3.348.177,41	100,00%

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:542E63DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
ATAI - PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO TEIXEIRAS SOARENSE DE AMPARO AO IDOSO - ATAI
CNPJ: 78.246.162/0001-00
PLANO DE TRABALHO VERSÃO 6

1-DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente	CNPJ
ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO	78.246.162/0001-00

Endereço da Entidade
RUA JOÃO RIBEIRO DOS REIS, 1100

Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone/Fax	Esfera Administrativa
TEIXEIRA SOARES	PR	84530-000	(42) 3460-1258	

Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
8980-X	BANCO DO BRASIL	4661-2	TEIXEIRA SOARES – PR.

Nome do Dirigente da Entidade	CPF
GEAN PETERSON KLOSTER	049.987.419-69

CI/Órgão Expedidor/Data	Cargo	Função	Matrícula
8.977.127-7 SSPPR	PRESIDENTE	PRESIDENTE	

2-OUTROS PARTÍCIPES

Nome da Entidade	CNPJ	Esfera Administrativa
Endereço (Rua, Bairro, CEP)	DDD/Telefone/Fax	

3-DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
CONVÊNIO	Início	Término
	FEV/2016	31/12/2017
Identificação do Objeto		
REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.		
Justificativa da Proposição		
REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO A 15 (QUINZE) IDOSOS, PROMOVENDO AÇÕES DE APOIO E TAMBÉM ASSISTÊNCIA INTEGRAL AOS MESMOS, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.		

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Período	
			Unid	Qtd	Início	Término
1	1	**GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO** **3.3.95.30.07.00**	UNID	1	**FEV/2016**	**DEZ/2017**
1	1	**MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO** **3.3.90.30.22.00**	UNID	1	**FEV/2016**	**DEZ/2017**
1	1	**SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA** **3.3.90.39.43.00**	UNID	1	**JUN/2016**	**DEZ/2017**
1	1	**MATERIAL DE EXPEDIENTE** **3.3..90.30.16.00**	UNID	1	**SET/2017**	**DEZ/2017**
1	1	**MATERIAL DE CONSUMO** **3.3..32.30.00.00**	UNID	1	**SET/2017**	**DEZ/2017**
1	1	**MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS** **3.3.90.30.17.00**	UNID	1	**SET/2017**	**DEZ/2017**
1	1	**SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO** **3.3.90.39.44.00**	UNID	1	**SET/2017**	**DEZ/2017**
1	1	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** **3.3.90.39.00.00**	UNID	1	**SET/2017**	**DEZ/2017**
1	1	**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO** **3.1.90.04.00.00**	UNID	1	**SET/2017**	**DEZ/2017**
1	1	**CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS** **3.1.90.13.02.00**	UNID	1	**SET/2017**	**DEZ/2017**
1	1	**CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO** **3.1.90.13.18.00**	UNID	1	**SET/2017**	**DEZ/2017**
1	1	**FGTS** **3.1.90.13.01.00**	UNID	1	**SET/2017**	**DEZ/2017**

5-PLANO DE APLICAÇÃO (EM R$)

Natureza da Despesa		Total	Concedente Prefeito	Convenente
Código	Especificação			
3.3.95.30.07.00	**GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**	**R$ 81.061,00**	**R$ 81.061,00**	**R$ 0,00**
3.3.90.30.22.00	**MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**	**R$ 20.289,00**	**R$ 20.289,00**	**R$ 0,00**
3.3.90.39.43.00	**SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**	**R$ 11.500,00**	**R$ 11.500,00**	**R$ 0,00**
3.3..90.30.16.00	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**	**R$ 450,00**	**R$ 450,00**	**R$ 0,00**
3.3.32.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 1.600,00**	**R$ 1.600,00**	**R$ 0,00**
3.3.90.30.17.00	**MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**	**R$ 550,00**	**R$ 550,00**	**R$ 0,00**
3.3.90.39.44.00	**SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**	**R$ 850,00**	**R$ 850,00**	**R$ 0,00**
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**R$ 2.000,00**	**R$ 2.000,00**	**R$ 0,00**
3.1.90.04.00.00	**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	**R$ 4.800,00**	**R$ 4.800,00**	**R$ 0,00**
3.1.90.13.02.00	**CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS**	**R$ 10.100,00**	**R$ 10.100,00**	**R$ 0,00**
3.1.90.13.18.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO**	**R$ 400,00**	**R$ 400,00**	**R$ 0,00**
3.1.90.13.01.00	**FGTS**	**R$ 2.400,00**	**R$ 2.400,00**	**R$ 0,00**
TOTAL GERAL		**R$136.000,00**	**R$136.000,00**	**R$ 0,00**

6-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R$)
Concedente – Município de Teixeira Soares PR

Meta	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abr/16	Maio/16	Jun/16
01		R$12.000,00	R$ 5.000,00	R$5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16
	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

Meta	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Maio/17	Jun/17
02	R$5.666,66	R$5.666,66	R$5.666,66	R$5.666,66	R$5.666,66	R$5.666,66
	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17
	R$5.666,66	R$5.666,66	R$5.666,66	R$5.666,66	R$5.666,66	R$5.666,66

7-ASSINATURA

Teixeira Soares, 01 de setembro de 2017.

GEAN PETERSON KLOSTER
PRESIDENTE

8-APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado
_____ _____ Local e Data Assinatura do Concedente

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:CBE27D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1667/17

Data 14.11.2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Três Barras do Paraná, para o período 2018 a 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 1º, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais normas que disciplinam a matéria, estabelecendo, para o referido período, os Programas e Ações, instituindo as diretrizes e metas.

§1º O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta dos Poderes Executivo e Legislativo.

§2º As receitas que financiarão os programas e ações do Plano Plurianual - PPA, constante no caput deste artigo estão definidas no Anexo I - Estimativas das Receitas, que faz parte integrante desta Lei.

§3º Os Programas por Macroobjetivos estão definidos no Anexo II.

§4º As Ações por Programas estão definidos no Anexo III.

Art. 2° A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e os Orçamentos Programas Anuais (LOA) serão elaborados segundo esta Lei, observadas as normas estabelecidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais normas que disciplinam a matéria.

Art. 3° Em decorrência da execução programática, o plano de trabalho e demais normas estabelecidas nesta lei, poderão ser revistos anualmente por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e/ou através de leis específicas, quando do surgimento de novos programas, atividades e/ou projetos.

Art. 4° A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de cada exercício financeiro disporá sobre as:

I. Ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. Metas e riscos fiscais;
III. Alterações na legislação tributária;
IV. Estrutura e organização da lei orçamentária;
V. Diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI. Normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VII. Políticas de aplicação dos fundos de fomento e ou de desenvolvimento ou das companhias de desenvolvimento;
VIII. Da Seguridade Social.

Art. 5° Serão considerados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas Leis Orçamentárias Anuais os efeitos de alterações na legislação tributária, atos decorrentes de concessões e ou reduções de isenções fiscais, revisões de alíquotas dos tributos de competência do Município, e resultados decorrentes do aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da dívida ativa.

Art. 6° A Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá a estrutura, organização e normas para a elaboração e execução dos orçamentos, estabelecerá as políticas de pessoal relacionadas à implantação de planos de cargos e salários, reenquadramento de pessoal, adicional por tempo de serviço, reajuste salarial, aumento do número de vagas no quadro funcional da administração direta. Identificará as ações, programas e projetos novos e considerará os efeitos das expansões e, ou aperfeiçoamento dos serviços municipais.

Art. 7° As ações prioritárias, objetivos e metas para o período de 2018 a 2021, a serem observados e executados pelas unidades da administração direta e indireta, são as constantes dos ANEXOS da presente lei os quais fazem parte integrante.

Art. 8° A inclusão, exclusão ou alteração de Programas e Ações do Plano Plurianual - PPA poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus Créditos Adicionais.

§1º De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas físicas e financeiras das Ações dos Programas do PPA 2018 a 2021 a partir das alterações efetivadas nas Leis Orçamentárias Anuais e Créditos Adicionais do período do PPA.

§2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto às alterações de metas fiscais e valores, toda vez que houver alteração orçamentária, nos orçamentos de 2018 a 2021.

§3º O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

§4º O Plano Plurianual poderá ser alterado por iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de projeto de lei.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de novembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Anexo I - Lei nº 1667/17
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	50.030.500,00	-	54.368.300,00	-	59.883.000,00	-	65.456.000,00	-	229.737.800,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.168.000,00	-	2.353.530,00	-	2.578.460,00	-	2.830.770,00	-	9.930.760,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	1.933.500,00	-	2.098.580,00	-	2.303.060,00	-	2.529.070,00	-	8.864.210,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	895.000,00	-	974.500,00	-	1.068.200,00	-	1.170.000,00	-	4.107.700,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.038.500,00	-	1.124.080,00	-	1.234.860,00	-	1.359.070,00	-	4.756.510,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	223.500,00	-	242.850,00	-	262.200,00	-	287.200,00	-	1.015.750,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	193.000,00	-	209.300,00	-	225.600,00	-	246.950,00	-	874.850,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	30.500,00	-	33.550,00	-	36.600,00	-	40.250,00	-	140.900,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	11.000,00	-	12.100,00	-	13.200,00	-	14.500,00	-	50.800,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	450.000,00	-	490.000,00	-	520.000,00	-	580.000,00	-	2.040.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	-	490.000,00	-	520.000,00	-	580.000,00	-	2.040.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	147.700,00	-	159.340,00	-	171.480,00	-	171.790,00	-	650.310,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	-	5.500,00	-	6.000,00	-	6.600,00	-	23.100,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	142.700,00	-	153.840,00	-	165.480,00	-	165.190,00	-	627.210,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	142.700,00	-	153.840,00	-	165.480,00	-	165.190,00	-	627.210,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	5.000,00	-	5.500,00	-	6.000,00	-	6.500,00	-	23.000,00
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	5.000,00	-	5.500,00	-	6.000,00	-	6.500,00	-	23.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	790.300,00	-	829.830,00	-	914.360,00	-	979.940,00	-	3.514.430,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	367.300,00	-	382.530,00	-	422.760,00	-	452.990,00	-	1.625.580,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	43.000,00	-	47.300,00	-	51.600,00	-	56.950,00	-	198.850,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	380.000,00	-	400.000,00	-	440.000,00	-	470.000,00	-	1.690.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências	46.416.000,00	-	50.469.600,00	-	55.626.700,00	-	60.816.500,00	-	213.328.800,00

	Correntes									
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	18.131.000,00	-	19.867.100,00	-	21.747.700,00	-	23.550.000,00	-	83.295.800,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	18.131.000,00	-	19.867.100,00	-	21.747.700,00	-	23.550.000,00	-	83.295.800,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	22.865.000,00	-	24.640.500,00	-	27.324.000,00	-	29.976.500,00	-	104.806.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	22.865.000,00	-	24.640.500,00	-	27.324.000,00	-	29.976.500,00	-	104.806.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	220.000,00	-	242.000,00	-	265.000,00	-	290.000,00	-	1.017.000,00

Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	220.000,00	-	242.000,00	-	265.000,00	-	290.000,00	-	1.017.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.200.000,00	-	5.720.000,00	-	6.290.000,00	-	7.000.000,00	-	24.210.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.200.000,00	-	5.720.000,00	-	6.290.000,00	-	7.000.000,00	-	24.210.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	48.500,00	-	55.000,00	-	60.000,00	-	64.000,00	-	227.500,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	-	33.000,00	-	37.000,00	-	40.000,00	-	140.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	30.000,00	-	33.000,00	-	37.000,00	-	40.000,00	-	140.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	18.500,00	-	22.000,00	-	23.000,00	-	24.000,00	-	87.500,00
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	2.080.000,00	-	2.258.000,00	-	2.441.000,00	-	2.573.000,00	-	9.352.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	280.000,00	-	308.000,00	-	341.000,00	-	373.000,00	-	1.302.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	210.000,00	-	231.000,00	-	257.000,00	-	278.000,00	-	976.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	210.000,00	-	231.000,00	-	257.000,00	-	278.000,00	-	976.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	-	77.000,00	-	84.000,00	-	95.000,00	-	326.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	1.800.000,00	-	1.950.000,00	-	2.100.000,00	-	2.200.000,00	-	8.050.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.800.000,00	-	1.950.000,00	-	2.100.000,00	-	2.200.000,00	-	8.050.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União	1.800.000,00	-	1.950.000,00	-	2.100.000,00	-	2.200.000,00	-	8.050.000,00
Total de Receitas		52.110.500,00	-	56.626.300,00	-	62.324.000,00	-	68.029.000,00	-	239.089.800,00
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	48.500,00	-	52.500,00	-	56.200,00	-	61.000,00	-	218.200,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.500,00	-	52.500,00	-	56.200,00	-	61.000,00	-	218.200,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	30.500,00	-	33.000,00	-	35.200,00	-	38.000,00	-	136.700,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	30.500,00	-	33.000,00	-	35.200,00	-	38.000,00	-	136.700,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	18.000,00	-	19.500,00	-	21.000,00	-	23.000,00	-	81.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.000,00	-	19.500,00	-	21.000,00	-	23.000,00	-	81.500,00
Deduções da receita										
FUNDEB										

Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.062.000,00	-	6.573.800,00	-	7.267.800,00	-	7.968.000,00	-	27.871.600,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	6.062.000,00	-	6.573.800,00	-	7.267.800,00	-	7.968.000,00	-	27.871.600,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.680.000,00	-	2.943.600,00	-	3.227.800,00	-	3.512.000,00	-	12.363.400,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.680.000,00	-	2.943.600,00	-	3.227.800,00	-	3.512.000,00	-	12.363.400,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	3.382.000,00	-	3.630.200,00	-	4.040.000,00	-	4.456.000,00	-	15.508.200,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	3.382.000,00	-	3.630.200,00	-	4.040.000,00	-	4.456.000,00	-	15.508.200,00
Total das Deduções		6.110.500,00	-	6.626.300,00	-	7.324.000,00	-	8.029.000,00	-	28.089.800,00
Total Líquido das Receitas		46.000.000,00	-	50.000.000,00	-	55.000.000,00	-	60.000.000,00	-	211.000.000,00
Total Geral		46.000.000,00		50.000.000,00		55.000.000,00		60.000.000,00		

Prefeitura Municipal de Três Barras do Parana - PR
Plano Plurianual - PPA 2018/2021
PROGRAMAS POR MACROOBJETIVO
Anexo II - Lei nº 1667/17
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Macroobjetivo: AÇÃO LEGISLATIVA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador /Denominação				
1 - PROCESSO LEGISLATIVO				
02. Objetivo				
Promover condições aos parlamentares para que desenvolvam e mantenham as atividades legislativas, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e regimentais, possibilitando plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções de legislar sobre matérias de competência do Município; organizar, administrar e manter os serviços internos; adquirir materiais permanente (móveis e equipamentos de informática), para manter e aprimorar a infraestrutura do legislativo; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos Municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.				
03. Público-alvo				
População do Município				
04. Unidade Responsável				
CÂMARA MUNICIPAL				
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial		
[x] Contínuo	[ ] Temporário	[ ] SIM	[x] NÃO	
Início:				
Término:				
07. Quantidade de Indicadores		08. Quantidade de Ações		
1		1		
09. Valor do Programa				
9.1 No PPA:		R$ 7.290.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador /Denominação				
0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS				
02. Objetivo				
Recolhimento do PASEP; amortização do principal e encargos das dívidas contratadas e confessadas; negociação e pagamento de precatórios; devolução de impostos e taxas recolhidos de forma indevida; restituições de receitas à União e Estado; pagamento de despesas de natureza indenizatória e; alocar recursos para a reserva de contingência.				
03. Público-alvo				
População do Município.				
04. Unidade Responsável				
DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE				
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial		
[x] Contínuo	[ ] Temporário	[ ] SIM	[x] NÃO	
Início:				
Término:				
07. Quantidade de Indicadores		08. Quantidade de Ações		
1		4		
09. Valor do Programa				
9.1 No PPA:		R$ 13.737.720,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador / Denominação				
2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR				
02. Objetivo				
Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas Secretarias Municipais; Assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal; repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; executar ações de natureza jurídica; promover ações de controle interno; coordenar o processo de modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, gerenciamento de programas desempenhados pelo vice-prefeito que visam auxiliar o prefeito, auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas Secretarias e Departamentos, coordenar juntamente com o prefeito a política e a representação do Município em nível de região, Estado e Nação, executar trabalhos de assessoria jurídica em geral e executar e manter assessoria de imprensa.				
03. Público-alvo				
População do Município.				
04. Unidade Responsável				
GABINETE DO PREFEITO				
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial		
[x] Contínuo	[ ] Temporário	[x] SIM	[ ] NÃO	
Início:				
Término:				
07. Quantidade de Indicadores		08. Quantidade de Ações		
1		3		
09. Valor do Programa				
9.1 No PPA:		R$ 5.016.500,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador /Denominação				
3 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
02. Objetivo				
Executar atividades de natureza administrativa, adquirir equipamentos e materiais permanentes (veículos e equipamentos diversos) e de consumo; processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio público (imobiliário, mobiliário, infraestrutura e bens de domínio público), pertencentes à municipalidade; proceder à desapropriação de imóveis declarados de interesse social e/ou público; garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade; controle de arquivamento e protocolo; realizar os serviços de compras e licitações; elaboração de projetos para execução de obras; firmar convênios; elaboração projetos de leis, planejamento e legislação em geral; controle do almoxarifado; planejar e participar de consórcios públicos; planejar, contratar e controlar os serviços de Recursos Humanos, com a execução do controle da vida funcional dos servidores municipais efetivos, inativos, temporários, cargos em comissão, agentes políticos e cargos eletivos (membros do Conselho tutelar). Elaborar legislação trabalhista, em especial, o novo estatuto dos servidores. Apresentar os documentos exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, e outros relacionados à vida funcional dos servidores públicos municipal, aprimorar e aperfeiçoar a política do trabalho, assegurar e preservar as garantias legais aos servidores, quanto a aposentadoria, controle de frequência, custeio e manutenção de benefícios aos aposentados e pensionistas.				

03. Público-alvo				
População do Município				
04. Unidade Responsável				
DPTO ADM.REC.HUM.PLANEJ.LICIT E COMPRAS				
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial		
[x] Contínuo	[ ] Temporário	[ ] SIM	[x] NÃO	
Início:				
Término:				
07. Quantidade de Indicadores		08. Quantidade de Ações		
1		3		
09. Valor do Programa				
9.1 No PPA:		R$ 11.431.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador /Denominação				
4 - SERVIÇOS FINANCEIROS				
02. Objetivo				
Controlar os serviços contábeis, financeiros, patrimoniais, elaborar política visando melhorar a arrecadação própria, lançamento e cobrança de tributos, campanhas de cobrança da dívida ativa, controle dos devedores, elaboração de balanços, balancetes e Prestação de Contas específicas, controle financeiro do Município, pagamento dos credores, amortização das dívidas fundada, por contrato, confessada e acordadas.				
03. Público-alvo				
População do Município.				
04. Unidade Responsável				
DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE				
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial		
[x] Contínuo	[ ] Temporário	[x] SIM	[ ] NÃO	
Início:				
Término:				
07. Quantidade de Indicadores		08. Quantidade de Ações		
1		3		
09. Valor do Programa				
9.1 No PPA:		R$ 5.344.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador /Denominação				
5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02. Objetivo				
Manter e executar a Política Municipal de Assistência Social, sempre com a deliberação e monitoramento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, tendo como referência e norteadores da execução a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como, a legislação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dos Conselhos Nacional e Estadual e Municipal de Assistência Social. Manutenção e capacitação dos conselhos; Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Ação Social; Planejar, adquirir e manter a infraestrutura da Secretaria Municipal de Ação Social (aquisição de equipamentos e materiais permanente).				
03. Público-alvo				
População carente				
04. Unidade Responsável				
FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial		
[x] Contínuo	[ ] Temporário	[ ] SIM	[x] NÃO	
Início:				
Término:				
07. Quantidade de Indicadores		08. Quantidade de Ações		
1		6		
09. Valor do Programa				
9.1 No PPA:		R$ 2.322.400,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador /Denominação				
6 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
02. Objetivo				
Executar o programas de conservação e infraestrutura para melhoria de estradas vicinais com cascalhamento e readequação, construção de pontes, bueiros e pontilhões, pavimentação com pedras irregulares e/ou asfáltica em rodovias, manutenção e conservação da frota de máquinas/equipamentos e veículos, aumento e substituição da frota.				
03. Público-alvo				
População do Município				
04. Unidade Responsável				
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO				
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial		
[x] Contínuo	[ ] Temporário	[ ] SIM	[x] NÃO	
Início:				
Término:				
07. Quantidade de Indicadores		08. Quantidade de Ações		
1		3		
09. Valor do Programa				
9.1 No PPA:		R$ 20.601.680,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0

Fonte
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA
01. Identificador /Denominação
7 - SERVIÇOS URBANOS
02. Objetivo
Execução, construção, ampliação, melhorias, manutenção e conservação da infraestrutura urbana de prédios municipais; adquirir novas áreas (lotes e urbanos e rurais); planejar e apoiar a construção de conjuntos habitacionais; conservar e proceder a melhorias em parques, praças, ruas e logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; realizar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; implementar e manter programa de conscientização sobre a coleta do lixo reciclável; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; proceder à análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública. Executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar à ampliação da rede de distribuição de água e complementar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto, extensão da rede de iluminação pública. Manter o programa de atendimento com horas máquinas e propriedades particulares urbanas. (Sede e Distritos do Município)
03. Público-alvo
População do Município.
04. Unidade Responsável
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial	
[x] Contínuo	[ ] Temporário	[x] SIM	[ ] NÃO
Início:			
Término:			

07. Quantidade de Indicadores	08. Quantidade de Ações
1	3

09. Valor do Programa
9.1 No PPA: R$ 13.968.500,00
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0

Fonte
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA
01. Identificador / Denominação
8 - ATENÇAO BÁSICA EM SAÚDE
02. Objetivo
Planejar, desenvolver e executar políticas de assistência a atenção básica em saúde, em consonância com o plano de saúde aprovado pelo conselho municipal; elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde através do atendimento médico ambulatorial e Unidades Básicas de Saúde; executar programas preventivos de saúde materna/infantil, de higiene bucal e prevenção à carie, de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; atender as pessoas em situação de vulnerabilidade fornecendo medicamentos prescritos em receituários médicos; desenvolver ações voltadas a redução da mortalidade infantil; desenvolver ações na melhoria da saúde materna. Desenvolver ações para prevenir e combater o HIV/AIDS, malária e outras doenças; desenvolver ações assistenciais e preventivas de doenças previsíveis por imunização por meio de campanha de vacina e vacinação de rotina; assistir a criança e o adolescente em primazia conforme alínea “a” parágrafo único, Art. 4º, da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) de maneira integral, oportunizando um desenvolvimento físico e mental. Ampliar e readequar a infraestrutura da saúde do Município; promover a qualificação dos profissionais de saúde; realizar conferências municipais de saúde; incentivar a população a participar do controle social; treinar e capacitar os membros do conselho municipal de saúde; desenvolver programas de saúde voltados a Criança e ao Adolescente em situação de risco em parceria com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e rede intersetorial ligada ao tema.
03. Público-alvo
População do Município
04. Unidade Responsável
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial	
[x] Contínuo	[ ] Temporário	[ ] SIM	[x] NÃO
Início:			
Término:			

07. Quantidade de Indicadores	08. Quantidade de Ações
1	5

09. Valor do Programa
9.1 No PPA: R$ 29.384.300,00
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0

Fonte
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA
01. Identificador / Denominação
9 - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02. Objetivo
A Política de Assistência Social atua em dois níveis de proteção: Proteção Social Básica de Assistência Social e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade de Assistência Social. Na Proteção Social Básica: Objetiva prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, propiciando a erradicação da extrema pobreza e a fome, promover a igualdade de gênero e autonomia das mulheres, orientar e prevenir situações de risco das gestantes priorizando as adolescentes em situação de vulnerabilidade. Na Proteção Social Especial, Objetiva o atendimento a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Manter o funcionamento dos equipamentos da assistência social, CRAS, Órgão Gestor, Centro de Apoio da Criança e Adolescente, Casa Lar, Conselhos Municipais de Direitos, Conselho Tutelar, Conferencias Municipais, Convênios com as Entidades de Assistência Social. Capacitação e Formação continuada para os atores da Política da Assistência Social.
03. Público-alvo
População do Município
04. Unidade Responsável
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial	
[x] Contínuo	[ ] Temporário	[ ] SIM	[x] NÃO
Início:			
Término:			

07. Quantidade de Indicadores	08. Quantidade de Ações
1	7

09. Valor do Programa
9.1 No PPA: R$ 6.609.000,00
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES

		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador / Denominação				
10 - ENSINO FUNDAMENTAL				
02. Objetivo				
Dotar a rede municipal com recursos e meios necessários à manutenção e melhoria do ensino fundamental; fortalecer a alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; implantar o programa de educação integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; manter e aprimorar o programa de merenda escolar; incentivar a implantação de hortas em escolas; construir, ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; construir quadras poliesportivas em escolas; desenvolver programas culturais; aplicar os recursos provenientes do salário educação e de convênios com órgãos federais e estaduais; promover eventos esportivos; desenvolver programas de resistência as Drogas e a Violência; manutenção das atividades administrativas da educação; implementar mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação.Conservar e ampliar o acervo bibliográfico das escolas; adquirir materiais didático-pedagógicos; adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; desenvolver programas de formação continuada e capacitação nas áreas pedagógicas; incentivar a participação da comunidade no controle social e vida escolar; manter e aperfeiçoar os conselhos de controle da área de educação e; desenvolver programas de educação voltados a Criança e ao Adolescente em situação de risco em parceria com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.				
03. Público-alvo				
Alunos da Rede Municipal de Ensino				
04. Unidade Responsável				
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial		
[x] Contínuo	[ ] Temporário	[ ] SIM	[x] NÃO	
Início:				
Término:				
07. Quantidade de Indicadores		08. Quantidade de Ações		
1		6		
09. Valor do Programa				
9.1 No PPA:		R$ 32.329.200,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador / Denominação				
11 - ENSINO INFANTIL				
02. Objetivo				
Dotar a rede municipal de recursos e meios necessários à manutenção e melhoria do ensino infantil (Pré-Escolar e Creche), para oferecer educação infantil de qualidade, possibilitando assegurar a formação da criança, em seus aspectos intelectual, psicológico, social e físico; promover a capacitação e valorização dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino infantil; fortalecer a alfabetização; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; manter e aprimorar o programa de merenda escolar; incentivar a implantação de hortas nas escolas e/ou creches; construir, ampliar e reformar escolas e creches; aplicar recursos de convênios com órgãos federais e estaduais; manutenção das atividades administrativas da educação infantil; implementar mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação; conservar e ampliar o acervo bibliográfico das escolas e creches; adquirir mater iais didático-pedagógico.Adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação infantil; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; desenvolver programas de formação continuada e capacitação nas áreas pedagógicas; incentivar a participação da comunidade no controle social e vida escolar; manter e aperfeiçoar os conselhos de controle da área de educação e; desenvolver programas de educação voltados a Criança e ao Adolescente em situação de risco em parceria com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do				
03. Público-alvo				
Crianças e/ou Alunos da Rede Municipal de Ensino				
04. Unidade Responsável				
DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL				
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial		
[x] Contínuo	[ ] Temporário	[ ] SIM	[x] NÃO	
Início:				
Término:				
07. Quantidade de Indicadores		08. Quantidade de Ações		
1		3		
09. Valor do Programa				
9.1 No PPA:		R$ 15.075.800,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador / Denominação				
12 - ENSINO ESPECIAL				
02. Objetivo				
Dotar a rede municipal de recursos e meios necessários à manutenção e melhoria da educação especial, objetivando o atendimento educacional especializado para escolarização dos alunos com deficiência e/ou transtornos; promover a capacitação e valorização dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino especial; fortalecer a alfabetização; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; manter e aprimorar o programa de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas; aplicar recursos de convênios com órgãos federais e estaduais; manutenção das atividades administrativas da educação especial; implementar mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação especial; conservar e ampliar o acervo bibliográfico das escolas; adquirir materiais didático-pedagógicos; adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática. Implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação especial; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; desenvolver programas de formação continuada e capacitação nas áreas pedagógicas; incentivar a participação da comunidade no controle social e vida escolar e; manter e aperfeiçoar os conselhos de controle da área de educação.				
03. Público-alvo				
Alunos da Rede Municipal de Ensino				
04. Unidade Responsável				
DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL				
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial		
[x] Contínuo	[ ] Temporário	[ ] SIM	[x] NÃO	
Início:				
Término:				
07. Quantidade de Indicadores		08. Quantidade de Ações		
1		2		
09. Valor do Programa				
9.1 No PPA:		R$ 3.292.500,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		

		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador /Denominação				
13 - PROMOÇÃO CULTURAL				
02. Objetivo				
Realização de festivais da interpretação da música popular e sertaneja, divulgação das ações culturais através da mídia, jornais, rádios, fitas de vídeo, revistas, folder, adesivos, televisão, banners e faixas, apoiar ações nas áreas culturais e turísticas; firmar convênios e/ou parcerias com entidades privadas e com os Governos Federal e Estadual, criar e apoiar a banda e o coral municipal quando da realização de apresentações, viagens e cursos, organização e incentivo a formação de grupos de teatro e dança. Manutenção e aquisição de acervo bibliográfico; aquisição de material permanente e; incentivo à descoberta de valores artísticos em participações culturais regionais e/ou estadual.				
03. Público-alvo				
População do Município				
04. Unidade Responsável				
DEPARTAMENTO DE CULTURA				
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial		
[x] Contínuo	[ ] Temporário	[ ] SIM	[x] NÃO	
Início:				
Término:				
07. Quantidade de Indicadores		08. Quantidade de Ações		
1		2		
09. Valor do Programa				
9.1 No PPA:		R$ 1.215.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador / Denominação				
14 - DESPORTO AMADOR				
02. Objetivo				
Executar programas na área esportiva, manutenção de escolinhas de futebol nos bairros da cidade; implantação de escolinhas e atividades de iniciação desportiva nas modalidades de voleibol, basquete, futsal, handebol, futebol e atletismo nos centros esportivos e/ou outro locais; convênio com bolsistas das faculdades; organização de eventos esportivos com outras entidades; jogos escolares municipais; manutenção de treinamentos esportivos em diversos bairros em diferentes modalidades; manutenção, reformas e construção de ginásios, quadras de esportes, quadras de areia com recursos de convênios com os Governos Federal e Estadual e/ou próprios; estímulo ao esporte amador com organização de campeonatos, participação e promoção de competições regionais (Pró-				
03. Público-alvo				
População do Município				
04. Unidade Responsável				
DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial		
[x] Contínuo	[ ] Temporário	[ ] SIM	[x] NÃO	
Início:				
Término:				
07. Quantidade de Indicadores		08. Quantidade de Ações		
1		2		
09. Valor do Programa				
9.1 No PPA:		R$ 2.168.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador /Denominação				
15 - PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA				
02. Objetivo				
Apoiar e incentivar o aumento da produtividade e da renda das famílias de produtores rurais; estimular e fortalecer do agronegócio; o associativismo; assistência técnica aos produtores para aumento da produtividade; levantamento cartográfico rural e mapeamento do Município; perfuração de poços artesianos e implantação de sistemas de abastecimento para acesso a água de qualidade na zona rural; motivar e apoiar ações voltadas ao saneamento rural; a implantação de sistemas de irrigação buscando a viabilização de culturas alternativas; realização de convênios com empresas e entidades; programa de conservação de solo, preservação e a recuperação da mata ciliar, minas, nascentes de água com recursos do Município e/ou em parceria com entidades; distribuição de calcário; manter e ampliar o atendimento do programa porteira adentro, proporcionando melhorias nas propriedades rurais (subsídios de horas máquinas); construir, implementar e fomentar o mercado do produtor, construir e implementar sede para secretaria da agricultura.Fomentar e apoiar o programa bacia leiteira; incentivar e apoiar o melhoramento genético do rebanho; calcário e reforma de pastagens; desenvolver projetos e programas para captação de recursos dos Governos Federal e Estadual; operacionalizar o funcionamento do matadouro municipal; fiscalizar o processo de abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal; manter as atividades administrativas da Secretaria de Agricultura; adquirir veículos e equipamentos (patrulha agrícola), com recursos de convênios com os Governos Federal, Estadual e contrapartida do Município. Manter programas de horas máquinas em propriedades rurais.				
03. Público-alvo				
Munícipes voltados a atividade agrícola				
04. Unidade Responsável				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial		
[x] Contínuo	[ ] Temporário	[ ] SIM	[x] NÃO	
Início:				
Término:				
07. Quantidade de Indicadores		08. Quantidade de Ações		
1		3		
09. Valor do Programa				
9.1 No PPA:		R$ 9.550.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador /Denominação				
16 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE				
02. Objetivo				
Apoiar as atividades ligadas à preservação e conservação do meio ambiente; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; recuperar fundos de vale; promover ações de caráter educativo-ambiental; desenvolver programas de arborização urbana; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; recuperar áreas verdes; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso indiscriminado de agrotóxico; ampliar, incentivar e apoiar a coleta seletiva; manter viveiro florestal e produzir mudas, apoio técnico e financeiro para viabilidade turística do Parque Guarani e preservação de nascentes urbanas e rurais.				
03. Público-alvo				
População do Município				
04. Unidade Responsável				
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial		
[x] Contínuo	[ ] Temporário	[ ] SIM	[x] NÃO	
Início:				
Término:				
07. Quantidade de Indicadores		08. Quantidade de Ações		
1		1		
09. Valor do Programa				
9.1 No PPA:		R$ 642.500,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador /Denominação				
17 - APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO.				
02. Objetivo				
Promover o processo de desenvolvimento industrial e de infraestrutura para implantação de incubadoras de empresas; apoio às atividades comerciais e prestadoras de serviços e; incentivo a indústria. Assessoramento para instalação de empresas no Município; Apoio às ações do Conselho Comunitário de Desenvolvimento. Implantação de programas atrativos para instalação de novas indústrias, aquisição de terrenos e construção de barracões para instalação de industriais com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; realização de feiras e exposições; diagnóstico do potencial industrial e comercial do Município; Elaboração de diretrizes, políticas e metas para o desenvolvimento econômico do Município; equipar e manter a Secretaria; firmar parcerias com empresas e entidades. Estímulo à realização de cursos capacitação profissionalizante e de conferências ou palestras sobre temáticas ligadas ao desenvolvimento da Indústria e Comércio; implantação da escola oficina, para o treinamento de mão de obra, em convênio com o SEBRAE, Secretaria do Trabalho e demais entidades ligadas ao				
03. Público-alvo				
Munícipes e empresários				
04. Unidade Responsável				
DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO				
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial		
[x] Contínuo	[ ] Temporário	[ ] SIM	[x] NÃO	
Início:				
Término:				
07. Quantidade de Indicadores		08. Quantidade de Ações		
1		4		
09. Valor do Programa				
9.1 No PPA:		R$ 2.864.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador /Denominação				
18 - APOIO AO TURISMO				
02. Objetivo				
Promover o processo de desenvolvimento do turismo, em especial, no alagado do Rio Iguaçu, em consequência da construção da usina de Salto Caxias/Lagos do Iguaçu; planejar, implantar desenvolver a infraestrutura na área de turismo; captar e aplicar recursos de convênios e/ou parcerias para o desenvolvimento do turismo, planejar e melhorar a infraestrutura da praia artificial de Barra Bonita e seu entorno; promoção de eventos turísticos; utilização de Parque Guarani para exploração do ecoturismo.				
03. Público-alvo				
Turistas				
04. Unidade Responsável				
DEPARTAMENTO DE TURISMO				
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial		
[x] Contínuo	[ ] Temporário	[ ] SIM	[x] NÃO	
Início:				
Término:				
07. Quantidade de Indicadores		08. Quantidade de Ações		
1		2		
09. Valor do Programa				
9.1 No PPA:		R$ 734.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador /Denominação				
19 - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS				
02. Objetivo				
Apoiar estudantes de nível superior com transporte subsidiado para possibilitar que os mesmos possam ter acesso ao ensino superior ofertados na região e, por conseguinte concluir este tipo de graduação, oferecendo as estes o transporte com veículos próprios ou terceirizados.				
03. Público-alvo				
Acadêmicos				
04. Unidade Responsável				

DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				
05. Horizonte Temporal		06.Multissetorial		
[x] Contínuo	[ ] Temporário	[ ] SIM [	x] NÃO	
Início:				
Término:				
07. Quantidade de Indicadores		08.Quantidade de Ações		
1		1		
09. Valor do Programa				
9.1 No PPA:		R$ 1.387.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidadede Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador /Denominação				
20 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
02. Objetivo				
Dotar a rede municipal de recursos e meios necessários à manutenção e melhoria da educação de jovens e adultos, para possibilitar a redução do índice de analfabetismo no município; promover a capacitação e valorização dos profissionais do quadro de pessoal que atua na educação; fortalecer a alfabetização; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; manter e aprimorar o programa de merenda escolar; manter, construir, ampliar e reformar escolas; aplicar recursos de convênios com órgãos federais e estaduais; manutenção das atividades administrativas da educação de jovens e adultos; implementar mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação de jovens e adultos; conservar e ampliar o acervo bibliográfico das escolas; adquirir materiais didático-pedagógicos. Adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação de jovens e adultos; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; desenvolver programas de formação continuada e capacitação nas áreas pedagógicas; incentivar a participação da comunidade no controle social e vida escolar e; manter e aperfeiçoar os conselhos de controle da área de educação.				
03. Público-alvo				
Alunos da Rede Municipal de Ensino				
04. Unidade Responsável				
DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial		
[x] Contínuo	[ ] Temporário	[ ] SIM	[x] NÃO	
Início:				
Término:				
07. Quantidade de Indicadores		08. Quantidade de Ações		
1		2		
09. Valor do Programa				
9.1 No PPA:		R$ 889.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador /Denominação				
21 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
02. Objetivo				
Planejar, desenvolver e executar políticas de Assistência a Saúde de Média Complexidade, em consonância com o plano municipal de saúde aprovado pelo respectivo conselho; disponibilizar, manter e aprimorar o atendimento no Hospital Municipal com atendimento médico ambulatorial, Urgência e emergência; oferecer internamentos; proporcionar e/ou encaminhar para o atendimento de especialidades através Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP, CENTRAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS, manter e aprimorar os serviços de atendimento móvel através do Consócio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU; CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e Atendimento em fisioterapia.				
03. Público-alvo				
População do Município				
04. Unidade Responsável				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial		
[x] Contínuo	[ ] Temporário	[ ] SIM [	x] NÃO	
Início:				
Término:				
07. Quantidade de Indicadores		08. Quantidade de Ações		
0		4		
09. Valor do Programa				
9.1 No PPA:		R$ 21.955.300,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
-.-	-.-	-.-	-.-	-.-
Fonte				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador /Denominação				
22 - ASSISTÊNCIA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA				
02. Objetivo				
Planejar, desenvolver e executar políticas de Assistência a Vigilância em Saúde nos componentes (Vigilância Sanitária, Epidemiológica; Saúde do Trabalhador e Saúde Ambiental) Objetivando a assistência preventiva de forma integrada e articulada, visando à proteção e recuperação da saúde da população; vigilância e controle das doenças transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis, vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância				
03. Público-alvo				
População do Município				
04. Unidade Responsável				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial		
[x] Contínuo	[ ] Temporário	[ ] SIM	[x] NÃO	
Início:				
Término:				
07. Quantidade de Indicadores		08. Quantidade de Ações		
0		2		
09. Valor do Programa				

9.1 No PPA:		R$ 1.474.100,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidadede Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
-.-	-.-	-.-	-.-	-.-
Fonte				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador /Denominação				
23 - POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
02. Objetivo				
Manter e desenvolver ações e atividades que atendem o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Ações que priorizem crianças e adolescentes que estão em situação de risco pessoal e social, sempre com a deliberação e monitoramento do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; desenvolver projetos e programas para captação de recursos dos Governos Federal e Estadual; planejar e adquirir e equipamentos e materiais permanentes.				
03. Público-alvo				
Crianças e Adolescentes				
04. Unidade Responsável				
FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial		
[x] Contínuo	[ ] Temporário	[ ] SIM	[x] NÃO	
Início:				
Término:				
07. Quantidade de Indicadores		08. Quantidade de Ações		
0		3		
09. Valor do Programa				
9.1 No PPA:		R$ 1.718.500,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidadede Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
-.-	-.-	-.-	-.-	-.-
Fonte				

Prefeitura Municipal de Três Barras do Parana - PR							
Plano Plurianual - PPA 2018/2021							
ANEXO III - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES POR PROGRAMA							
Anexo - Lei nº 1667/17							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL							
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.001 -Manutenção das Atividades Legislativas	CÂMARA MUNICIPAL	A	Atividades Lesgislativas Mantidas	Outras Und Med	2018	12,00	1.600.000,00
					2019	12,00	1.740.000,00
					2020	12,00	1.900.000,00
					2021	12,00	2.050.000,00
					META	48,00	7.290.000,00
TOTAL NOPPA							7.290.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO							
Programa: 0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.002 -Manutenção do Gabinete do Prefeito	GABINETE DO PREFEITO	A	Gabinete Mantido	Outras Und Med	2018	12,00	442.500,00
					2019	12,00	483.500,00
					2020	12,00	526.000,00
					2021	120,00	575.000,00
					META	156,00	2.027.000,00
TOTAL NOPPA							2.027.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO							
Programa: 0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.003 -Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	GABINETE DO VICE-PREFEITO	A	Gabinete Mantido	Outras Und Med	2018	12,00	167.000,00
					2019	12,00	182.000,00
					2020	12,00	200.000,00
					2021	12,00	218.000,00
					META	48,00	767.000,00
TOTAL NO PPA							767.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 02.03 - DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLAD. INTERNA							
Programa: 0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.005 - Manutenção do Dpto de Assessoria e Controlad. Interna	DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLAD. INTERNA	A	Serviços de Assessoria Mantidos	Outras Und Med	2018	12,00	487.000,00
					2019	12,00	528.500,00
					2020	12,00	577.500,00
					2021	12,00	629.500,00
					META	48,00	2.222.500,00
TOTAL NO PPA							2.222.500,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 03.01 - DPTO ADM.REC.HUM.PLANEJ.LICIT E COMPRAS							
Programa: 0003 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.017 - Aquisição de Veículos e Equipamentos	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT E COMPRAS	P	Veículos e Equip. Adquiridos	und	2018	4,00	170.000,00
					2019	4,00	184.000,00
					2020	4,00	202.000,00
					2021	4,00	220.000,00
					META	16,00	776.000,00
2.006 - Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum.Planej.Licit e Compras	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT E COMPRAS	A	Ações Administrativas Mantidas	Outras Und Med	2018	12,00	2.200.000,00
					2019	12,00	2.390.000,00
					2020	12,00	2.605.000,00

					2021	12,00	2.840.000,00
					META	48,00	10.035.000,00
2.051 - Manutenção do Consórcio Público dos Municípios do Prócaxias - Compro	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT E COMPRAS	A	Consórcio Mantido	Outras Und Med	2018	12,00	135.000,00
					2019	12,00	147.000,00
					2020	12,00	162.000,00
					2021	12,00	176.000,00
					META	48,00	620.000,00
TOTAL NO PPA							11.431.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 04.01 - DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE							
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.001 -Contribuição ao PASEP	DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE	O	Contribuições	Outras Und Med	2018	12,00	527.500,00
					2019	12,00	571.540,00
					2020	12,00	631.580,00
					2021	12,00	686.600,00
					META	48,00	2.417.220,00
0.002 -Amortização e Encargos das Dívidas	DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE	O	Principal da Dívida e Encargos Pagos	Outras Und Med	2018	12,00	2.200.000,00
					2019	12,00	2.400.000,00
					2020	12,00	2.620.000,00
					2021	12,00	2.860.000,00
					META	48,00	10.080.000,00
0.003 -Pagamento de Precatórios	DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE	O	Precatórios Pagos	Outras Und Med	2018	2,00	250.000,00
					2019	2,00	270.000,00
					2020	2,00	300.000,00
					2021	2,00	330.000,00
					META	8,00	1.150.000,00
0.004 -Indenizações e Restituições	DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE	O	Serviços Mantidos	Outras Und Med	2018	12,00	20.000,00
					2019	12,00	21.500,00
					2020	12,00	23.500,00
					2021	12,00	25.500,00
					META	48,00	90.500,00
TOTAL NO PPA							13.737.720,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 04.01 - DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE							
Programa: 0004 - SERVIÇOS FINANCEIROS							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.004 - Reserva de Contingência	DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE	A	Reserva Prevista	Outras Und Med	2018	12,00	230.000,00
					2019	120,00	250.000,00
					2020	12,00	275.000,00
					2021	12,00	300.000,00
					META	156,00	1.055.000,00
2.007 - Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade.	DPTO DE FAZ .TESOURARIA E CONTABILIDADE	A	Serviços de fazenda, tesour. e contab. mantidos	Outras Und Med	2018	12,00	710.000,00
					2019	12,00	775.000,00
					2020	12,00	847.000,00
					2021	12,00	926.000,00
					META	48,00	3.258.000,00
TOTAL NO PPA							4.313.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 04.02 - DPTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZ. E ARREC.							
Programa: 0004 - SERVIÇOS FINANCEIROS							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.008 - Manutenção do Dpto de Trib. Fisc. e Arrecadação.	DPTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZ. E ARREC.	A	Serv.Trib.Fisc.e Arrec. Mantidos	Outras Und Med	2018	12,00	225.000,00
					2019	12,00	245.000,00
					2020	12,00	268.000,00
					2021	12,00	293.000,00
					META	48,00	1.031.000,00
TOTAL NOPPA							1.031.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO							
Programa: 0006 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.001 -Aquisição de Vaículos, Máquinas e Equipamentos	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	P	Veículos e Equip. Adquiridos	und	2018	4,00	471.000,00
					2019	4,00	514.100,00
					2020	4,00	568.200,00
					2021	4,00	626.300,00
					META	16,00	2.179.600,00
1.002 -Execução de obras de infraestrutura rodoviária	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	P	Obras construídas e/ou reformadas	m²	2018	2,00	243.600,00
					2019	2,00	206.910,00
					2020	2,00	485.720,00
					2021	2,00	485.850,00
					META	8,00	1.422.080,00
2.014 -Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	A	Serviços Mantidos	Outras Und Med	2018	12,00	3.750.000,00
					2019	12,00	4.020.000,00
					2020	12,00	4.400.000,00
					2021	12,00	4.830.000,00
					META	48,00	17.000.000,00
TOTAL NOPPA							20.601.680,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 05.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS							
Programa: 0007 - SERVIÇOS URBANOS							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.015 -Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	A	Serviços Mantidos	Outras Und Med	2018	12,00	2.680.000,00
					2019	12,00	2.910.000,00
					2020	12,00	3.184.000,00
					2021	12,00	3.498.000,00
					META	48,00	12.272.000,00
TOTAL NOPPA							12.272.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							

Unidade: 05.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Programa: 0007 - SERVIÇOS URBANOS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.003 -Execução de obras de infraestrutura urbana	DEPARTAMENTO DE OBRAS	P	Obras construídas e/ou reformadas	m²	2018	2,00	220.000,00
					2019	2,00	235.000,00
					2020	2,00	262.000,00
					2021	290.000,00	290.000,00
					META	290.006,00	1.007.000,00
1.015 -Aquisição de terrenos e imóveis p/ infraestrutura Administrativa	DEPARTAMENTO DE OBRAS	P	Terrenos Adquiridos	und	2018	1,00	150.000,00
					2019	1,00	159.500,00
					2020	1,00	180.000,00
					2021	1,00	200.000,00
					META	4,00	689.500,00
TOTAL NOPPA							1.696.500,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.01 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Programa: 0009 – POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.007 -Execução de obras de infraestrutura social	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	P	Obras construídas e/ou reformadas	m²	2018	1,00	40.000,00
					2019	1,00	44.000,00
					2020	1,00	48.000,00
					2021	1,00	52.000,00
					META	4,00	184.000,00
1.016 -Aquisição de terrenos e imóveis p/ habitação e infraestr. social	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	P	Terrenos Adquiridos	und	2018	1,00	110.000,00
					2019	1,00	114.000,00
					2020	1,00	130.000,00
					2021	1,00	150.000,00
					META	4,00	504.000,00
2.018 -Manutenção do Conselho Tutelar	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	A	Conselho Mantido	Crianças Adoles	2018	12,00	246.000,00
					2019	1,00	269.000,00
					2020	1,00	293.000,00
					2021	1,00	318.000,00
					META	15,00	1.126.000,00
2.019 -Programa Benefícios Eventuais	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	2018	1,00	310.000,00
					2019	1,00	340.000,00
					2020	1,00	374.500,00
					2021	1,00	412.500,00
					META	4,00	1.437.000,00
2.020 -Centro de Referência da Assistência Social- CRAS	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	2018	12,00	448.000,00
					2019	12,00	490.000,00
					2020	12,00	535.500,00
					2021	12,00	582.500,00
					META	48,00	2.056.000,00
2.048 -Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	2018	12,00	154.000,00
					2019	12,00	168.000,00
					2020	12,00	183.000,00
					2021	12,00	200.000,00
					META	48,00	705.000,00
2.049 -Manutenção de Atividades do Idoso	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	2018	12,00	130.000,00
					2019	12,00	142.000,00
					2020	12,00	155.000,00
					2021	12,00	170.000,00
					META	48,00	597.000,00
TOTAL NOPPA							6.609.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.02 - FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa: 0023 - POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
6.001 -Centro de Apoio e Atendimentoa Criança e do Adolescente	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	Crianças e Adolescentes Atendidos	Crianças Adoles	2018	12,00	171.000,00
					2019	12,00	187.500,00
					2020	12,00	207.000,00
					2021	12,00	227.000,00
					META	48,00	792.500,00
6.002 -Casa LarNossa Senhora de Fátima	FUNDOMUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	Crianças e Adolescentes Atendidos	Crianças Adoles	2018	12,00	113.500,00
					2019	12,00	125.000,00
					2020	12,00	137.500,00
					2021	12,00	148.000,00
					META	48,00	524.000,00
6.003 -FundoMunicipal da Criança e do Adolescente -FIA	FUNDOMUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	Fdo Mantido	Global	2018	12,00	87.500,00
					2019	12,00	95.500,00
					2020	12,00	105.000,00
					2021	12,00	114.000,00
					META	48,00	402.000,00
TOTAL NOPPA							1.718.500,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.03 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.021 -Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Fundo de Assistência Social Mantido	Pessoas Atend.	2018	12,00	188.000,00
					2019	12,00	206.000,00
					2020	12,00	226.000,00
					2021	12,00	245.000,00
					META	48,00	865.000,00
2.022 -Manutenção Bloco de Prot. Social Esp. de Média Complexidade	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Serviços Atendidos	Pessoas Atend.	2018	12,00	6.500,00
					2019	12,00	7.150,00
					2020	12,00	7.800,00
					2021	12,00	8.650,00
					META	48,00	30.100,00
2.023 -Manutenção do Bloco de	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA	A	Famílias Atendidas	Famílias	2018	12,00	40.500,00

Financ.da Prot. Social Especial (SUAS)	SOCIAL				2019	12,00	44.550,00
					2020	12,00	48.600,00
					2021	12,00	50.650,00
					META	48,00	184.300,00
2.024 -Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad.Único	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Serviços Atendidos	Pessoas Atend.	2018	12,00	50.500,00
					2019	12,00	55.550,00
					2020	12,00	60.600,00
					2021	12,00	64.650,00
					META	48,00	231.300,00
2.025 -Manutenção Compon. p/Qualificação da Gestão (SUAS)	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Serviços Atendidos	Pessoas Atend.	2018	12,00	26.000,00
					2019	12,00	28.600,00
					2020	12,00	31.200,00
					2021	12,00	36.300,00
					META	48,00	122.100,00
2.026 -Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Serviços Atendidos	Pessoas Atend.	2018	12,00	201.000,00
					2019	12,00	216.100,00
					2020	12,00	231.200,00
					2021	12,00	241.300,00
					META	48,00	889.600,00
TOTAL NOPPA							2.322.400,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Programa: 0008 - ATENÇAO BÁSICA EM SAÚDE							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.004 -Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	Veículos e Equip. Adquiridos	und	2018	4,00	110.000,00
					2019	4,00	119.000,00
					2020	4,00	131.000,00
					2021	4,00	145.000,00
					META	16,00	505.000,00
1.006 -Execução de obras de infraestrutura na área da saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	Obras construídas e/ou reformadas	m²	2018	1,00	100.000,00
					2019	1,00	110.000,00
					2020	1,00	117.000,00
					2021	1,00	127.000,00
					META	4,00	454.000,00
2.009 -Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	2018	12,00	4.540.000,00
					2019	12,00	4.930.000,00
					2020	12,00	5.381.000,00
					2021	12,00	5.850.000,00
					META	48,00	20.701.000,00
2.010 -Manutenção dos Programas Fed. de Atenção Básica	FUNDOMUNICIPAL DESAÚDE	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	2018	12,00	1.509.000,00
					2019	12,00	1.650.000,00
					2020	12,00	1.791.000,00
					2021	12,00	1.850.300,00
					META	48,00	6.800.300,00
2.011 -Manutenção dos Programas Est. de atenção Básica	FUNDOMUNICIPAL DESAÚDE	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	2018	12,00	201.000,00
					2019	12,00	221.000,00
					2020	12,00	241.000,00
					2021	12,00	261.000,00
					META	48,00	924.000,00
TOTAL NOPPA							29.384.300,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Programa: 0021 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.012 - Manutenção do Hospital Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	2018	12,00	3.350.000,00
					2019	12,00	3.650.000,00
					2020	12,00	4.000.000,00
					2021	12,00	4.350.000,00
					META	48,00	15.350.000,00
2.013 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Consórcio Mantido	Outras Und Med	2018	12,00	446.000,00
					2019	12,00	490.000,00
					2020	12,00	538.000,00
					2021	12,00	590.000,00
					META	48,00	2.064.000,00
2.045 - Manutenção do Consócio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Consórcio Mantido	Outras Und Med	2018	12,00	493.000,00
					2019	12,00	538.000,00
					2020	12,00	588.200,00
					2021	12,00	642.500,00
					META	48,00	2.261.700,00
2.046 - Manutenção de Progr. de Saúde de Média e Alta Complexidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	2018	12,00	501.000,00
					2019	12,00	546.100,00
					2020	12,00	591.200,00
					2021	12,00	641.300,00
					META	48,00	2.279.600,00
TOTAL NO PPA							21.955.300,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.016 -Manutenção da Vigilância em Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	2018	12,00	202.500,00
					2019	12,00	220.000,00
					2020	12,00	240.000,00
					2021	12,00	267.000,00
					META	48,00	929.500,00
2.017 -Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	2018	12,00	121.000,00
					2019	12,00	131.100,00
					2020	12,00	141.200,00
					2021	12,00	151.300,00
					META	48,00	544.600,00

TOTAL NO PPA							1.474.100,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 08.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES							
Programa: 0014 - DESPORTO AMADOR							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.010 -Execução de obras de infraestrutura na área do esporte.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	P	Obras construídas e/ou reformadas	m²	2018	1,00	80.000,00
					2019	1,00	90.000,00
					2020	1,00	100.000,00
					2021	1,00	110.000,00
					META	4,00	380.000,00
2.040 -Manutenção do Desporto Amador	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	A	Atividades Esportivas Realizadas	Outras Und Med	2018	12,00	387.000,00
					2019	12,00	426.000,00
					2020	12,00	465.000,00
					2021	12,00	510.000,00
					META	48,00	1.788.000,00
TOTAL NOPPA							2.168.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 09.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL							
Programa: 0010 – ENSINO FUNDAMENTAL							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.008 -Execução de obras de infraestrutura na área da educação.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	P	Obras construídas e/ou reformadas	m²	2018	1,00	60.000,00
					2019	1,00	65.000,00
					2020	1,00	70.000,00
					2021	1,00	75.000,00
					META	4,00	270.000,00
1.009 -Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	P	Veículos e Equip. Adquiridos	und	2018	4,00	120.000,00
					2019	4,00	131.000,00
					2020	4,00	145.000,00
					2021	4,00	157.000,00
					META	16,00	553.000,00
2.027 -Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	2018	12,00	2.524.000,00
					2019	12,00	2.664.500,00
					2020	12,00	2.970.500,00
					2021	12,00	3.279.000,00
					META	48,00	11.438.000,00
2.028 -Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	2018	12,00	1.014.000,00
					2019	12,00	1.235.500,00
					2020	12,00	1.357.000,00
					2021	12,00	1.568.500,00
					META	48,00	5.175.000,00
2.030 -Manutenção do Ensino Fundamental	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	2018	12,00	3.200.000,00
					2019	12,00	3.508.000,00
					2020	12,00	3.825.000,00
					2021	12,00	4.185.000,00
					META	48,00	14.718.000,00
2.047 -Transporte Escolar Ensino Médio	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	2018	12,00	37.900,00
					2019	12,00	41.500,00
					2021	12,00	50.000,00
					META	48,00	175.200,00
TOTAL NO PPA							32.329.200,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL							
Programa: 0011 - ENSINO INFANTIL							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.029 -Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	2018	12,00	1.076.000,00
					2019	12,00	1.176.800,00
					2020	12,00	1.292.200,00
					2021	12,00	1.438.300,00
					META	48,00	4.983.300,00
2.031 -Pré-Escola - FUNDEB 60%	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	2018	12,00	1.080.000,00
					2019	12,00	1.185.000,00
					2020	12,00	1.270.000,00
					2021	12,00	1.402.000,00
					META	48,00	4.937.000,00
2.032 - Manutenção da Educação Infantil/Creche	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	2018	12,00	1.118.000,00
					2019	12,00	1.227.500,00
					2020	12,00	1.339.000,00
					2021	12,00	1.471.000,00
					META	48,00	5.155.500,00
TOTAL NO PPA							15.075.800,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 09.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL							
Programa: 0012 - ENSINO ESPECIAL							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.033 -Manutenção da Educação Especial	DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	2018	12,00	235.500,00
					2019	12,00	258.000,00
					2020	12,00	283.000,00
					2021	12,00	310.000,00
					META	48,00	1.086.500,00
2.034 -EDUCAÇÃ OESPECIAL - FUNDEB 60%	DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	2018	12,00	482.000,00
					2019	12,00	526.000,00
					2020	12,00	575.000,00
					2021	12,00	623.000,00
					META	48,00	2.206.000,00
TOTAL NO PPA							3.292.500,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 09.04 - DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS							
Programa: 0019 - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS							

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.035 -Programa de Transporte p/Universitários	DPTO D EENSINO DE JOVENS E ADULTOS	A	Transporte Acadêmico Mantido	Pessoas Atend.	2018	12,00	300.000,00
					2019	12,00	330.000,00
					2020	12,00	362.000,00
					2021	12,00	395.000,00
					META	48,00	1.387.000,00
TOTAL NOPPA							1.387.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 09.04 - DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS							
Programa: 0020 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.036 -EJA-FUNDEB 60%	DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	2018	12,00	121.000,00
					2019	12,00	132.000,00
					2020	12,00	143.000,00
					2021	12,00	155.000,00
					META	48,00	551.000,00
2.037 -Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	2018	12,00	74.000,00
					2019	12,00	81.000,00
					2020	12,00	88.000,00
					2021	12,00	95.000,00
					META	48,00	338.000,00
TOTAL NO PPA							889.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 09.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA							
Programa: 0013 - PROMOÇÃO CULTURAL							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.038 -Manutenção do Departamento de Cultura	DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	Atividades Culturais Realizadas	Outras Und Med	2018	12,00	146.000,00
					2019	12,00	158.000,00
					2020	12,00	175.000,00
					2021	12,00	190.000,00
					META	48,00	669.000,00
2.039 -Realização de Festivais	DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	Festival Realizado	Outras Und Med	2018	1,00	120.000,00
					2019	1,00	130.000,00
					2020	1,00	142.000,00
					2021	1,00	154.000,00
					META	4,00	546.000,00
TOTAL NOPPA							1.215.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 10.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Programa: 0015 - PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.012 -Aquisição de Patrulhas Agrícolas e equipamentos	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	P	Equipamentos Adquiridos	und	2018	2,00	80.000,00
					2019	2,00	90.000,00
					2020	2,00	100.000,00
					2021	2,00	110.000,00
					META	8,00	380.000,00
2.041 -Manutenção do Departamento de Agricultura	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	A	Desenvolvimento Agropecuário	Outras Und Med	2018	12,00	1.800.000,00
					2019	12,00	1.900.000,00
					2020	12,00	2.100.000,00
					2021	12,00	2.250.000,00
					META	48,00	8.050.000,00
2.050 -Manutenção da Casa Familiar Rural	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	2018	12,00	250.000,00
					2019	12,00	270.000,00
					2020	12,00	290.000,00
					2021	12,00	310.000,00
					META	48,00	1.120.000,00
TOTAL NO PPA							9.550.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE							
Programa: 0016 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.042 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	A	Ações de Meio Ambiente Desenvolvidas	Outras Und Med	2018	12,00	140.000,00
					2019	12,00	152.500,00
					2020	12,00	167.500,00
					2021	12,00	182.500,00
					META	48,00	642.500,00
TOTAL NO PPA							642.500,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 11.01 - DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO							
Programa: 0017 - APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO.							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.005 -Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industrial	DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO	P	Equipamentos Adquiridos	und	2018	4,00	350.000,00
					2019	4,00	380.000,00
					2020	4,00	430.000,00
					2021	4,00	470.000,00
					META	16,00	1.630.000,00
1.011 -Aquisição de terrenos e imóveis	DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO	P	Terrenos Adquiridos	und	2018	1,00	50.000,00
					2019	1,00	55.000,00
					2020	1,00	60.000,00
					2021	1,00	65.000,00
					META	4,00	230.000,00
1.013 -Construção, reformas e manut. de barracões industriais e obras de infraestrutura	DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO	P	Obras construídas e/ou reformadas	m²	2018	1,00	100.000,00
					2019	1,00	110.000,00
					2020	1,00	120.000,00
					2021	1,00	130.000,00
					META	4,00	460.000,00
2.043 -Manutenção do Dpto de Indústria, Comércio e Serviços	DPTODEINDUSTRIA, COM. ESERVIÇO	A	Ações Industriais Desenvolvidas	Outras Und Med	2018	12,00	120.000,00
					2019	12,00	130.000,00

					2020	12,00	142.000,00
					2021	12,00	152.000,00
					META	48,00	544.000,00
TOTAL NOPPA							2.864.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 11.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO							
Programa: 0018 - APOIO AO TURISMO							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.014 -Obras de Infraestrutura Turísticas	DEPARTAMENTO DE TURISMO	P	Obras construídas e/ou reformadas	m²	2018	1,00	40.000,00
					2019	1,00	45.000,00
					2020	1,00	50.000,00
					2021	1,00	55.000,00
					META	4,00	190.000,00
2.044 -Manutenção do Departamento de Turístico	DEPARTAMENTO DE TURISMO	A	Ações Turísticas Desenvolvidas	Outras Und Med	2018	12,00	120.000,00
					2019	12,00	130.000,00
					2020	12,00	142.000,00
					2021	12,00	152.000,00
					META	48,00	544.000,00
TOTAL NOPPA							734.000,00

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:11A8473E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1668/17

Data 14.11.2017

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo Município de Três Barras do Paraná, no exercício de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2018 as ações prioritárias, objetivos e metas, as metas e riscos fiscais, as disposições sobre alterações na legislação tributária, a estrutura e organização da lei orçamentária, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas relativas à execução orçamentária e financeira, as políticas de fomento e desenvolvimento e as disposições sobre a seguridade social, em conformidade com o Plano Plurianual, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Constituição Federal, Art. 165, § 2º, Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional que disciplinam a matéria, compreendendo:
I. Ações prioritárias, objetivos e metas da administração;
II. Alterações na legislação tributária;
III. Estrutura e organização da lei orçamentária;
IV. Diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos;
V. Diretrizes para execução financeira e orçamentária;
VI. Disposições relativas às despesas com pessoal;
VII. Políticas de fomento e desenvolvimento;
VIII. Das Disposições Finais.

CAPÍTULO I
DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes, as metas e as prioridades especificadas no anexo II - **Metas e Prioridades da Administração Municipal**, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos.
§1º Integra esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de impactar negativamente as contas públicas e, indicação de providências a serem tomadas pelo Poder Público Municipal.
§2º É parte integrante desta Lei o Anexo de METAS FISCAIS, conforme art. 4º, da Lei Complementar 101/2000, compreendendo os seguintes demonstrativos:
I - Metas Anuais;
II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;
III - Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienações de Ativos;
VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e,
VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO II
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 3º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II. à concessão e/ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e,
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa Municipal.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º A Proposta Orçamentária será composta:
I. legislação e resumos da receita, referente ao orçamento fiscal e seguridade social;
II. resumos gerais da despesa referente ao orçamento fiscal e seguridade social;
III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.
Art. 5º Os Orçamentos Fiscais discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e/ou atividades, segundo a classificação funcional programática, natureza dos gastos e fontes de recursos.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º Para o exercício financeiro de 2018 fica estabelecido o montante de até R$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, (art. 5º, III da LRF).
§1º Os Orçamentos Anuais para o Exercício de 2018 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesa em cada fonte, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo (art. 1º, § 1º; Art. 4º; Inciso I, "a" e Art. 48, todos da LRF);
§2º Dos montantes estabelecidos nos orçamentos, será consignado em Reserva de Contingência o valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para o Orçamento Fiscal e da seguridade Social.
Art. 7º Os valores consignados no §2º do artigo 6° da presente lei serão classificados nas programações orçamentárias da Secretaria de Fazenda, elemento de despesa 9.9.99.99 - Reserva de Contingência e as parcelas das dotações orçamentárias decorrentes de vetos por parte do Executivo serão classificadas no elemento de despesa de sua origem.
Parágrafo único. O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.
Art. 8º O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos nesta Lei.
Art. 9º A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2018 a preços correntes de setembro de 2017.
Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento para 2018 destinará recursos para atender prioritariamente:
I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e demais normas vigentes;
VI. a conclusão de projetos e/ou programas em andamento e a conservação do patrimônio público;
VII. a manutenção da saúde pública, Emenda constitucional nº 29 e Lei Complementar nº 141/12, de 13 de janeiro de 2012.
Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.
Art. 11. O Poder Legislativo elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2018 e a remeterá ao Executivo até 30 de julho de 2017, respeitando o limite máximo estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal e alterações complementares pertinentes à matéria, limitando-se a 7% da receita corrente líquida do exercício de 2017, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.
§1º O poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo determinado no "caput" deste artigo sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3º da Lei de responsabilidade fiscal. **§2º** Quando o Poder Legislativo aumentar o valor da proposta orçamentária da Câmara Municipal em percentual superior ao estabelecido no *caput* deste artigo, o montante excedente será objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.
Art. 12. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.
Art. 13. O Poder Executivo não incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito, os quais serão abertos por créditos especiais.
§1º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.
§2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa, custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto na Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.
Art. 14. Constará do Projeto de Lei Orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Art. 15. As despesas consideradas irrelevantes, previstas no Art. 16 da Lei Complementar 101, entende-se o disposto nos incisos I e II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993.
Art. 16. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.
Art. 17. No Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de contribuições, auxílios e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos.
§1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos com pessoas jurídicas (instituições privadas sem fins lucrativos) interessadas na parceria, observados à existência de lei autorizativa

específica, pela qual ficam estabelecidas as obrigações de cada parte, forma e prazos e também o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024/15, de 14 de dezembro de 2015.
§2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§3º Os programas de assistência social que contemplem auxílios, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.
§4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 20. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.
Art. 21. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.
Art. 22. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, o Executivo Municipal estabelecerá através de Decreto, a programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal e bimestral de desembolso.
§1º Entende-se por Orçamento Liberado, o produto entre o Orçamento Inicial e as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos.
§2º Entende-se por Recursos a Programar, parcelas de dotações orçamentárias indisponíveis para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.
§3º Entende-se por Recursos Diferidos, parcelas de dotações orçamentárias destinadas a atender despesas empenhadas e programadas para pagamento no exercício seguinte.
§4º O cronograma de que trata este artigo dará prioridades ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais.
Art. 23. É vedada a emissão de nota de empenho e ou assunção de despesa à conta de Recursos Diferidos, sem que os recursos financeiros necessários a integral quitação do compromisso assumido esteja assegurados.
Art. 24. Com o objetivo de flexibilizar a execução orçamentária, as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos podem ser remanejados.
Art. 25. A liberação de Recursos a Programar para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas, depende da existência de superávit a ser demonstrado através da apuração comparativa entre a receita re-estimada para o exercício e o orçamento liberado.
Art. 26. Para consecução das Ações Programáticas e com base na re-estimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria de Fazenda, estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.
Art. 27. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.
Art. 28. As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.
Art. 29. A implementação do disposto nos artigos 17 e 18 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei, e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos programados possuem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que sua execução não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais.
Art. 30. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no §2º do art. 6°, serão destinados a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o Anexo de Riscos Fiscais.
Art. 31. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizado a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento aprovado para o exercício, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.
I. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas as dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo II. O cálculo do limite estabelecido no *caput* deste artigo tomará por base o montante da despesa fixada por órgão orçamentário.
III. Excluem-se do limite estabelecido no *caput* deste artigo, as alterações orçamentárias efetuadas entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes e entre dotações orçamentárias destinadas a cobertura de despesas com pessoal e serviços da dívida.
IV. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser realizada por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade da Administração direta ou Indireta (art. 167 VI da Constituição Federal).
Art. 32. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de autorização por lei específica, observado as normas que disciplinam a matéria.
Art. 33. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.
§1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no anexo de metas fiscais, nos trinta dias subseqüentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária (limitação de empenho) e da movimentação financeira.
§2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.
§3º Das limitações de gastos estabelecidas no parágrafo anterior, excluem-se as obrigações constitucionais e legais ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e/ou confessada.

Art. 34. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto nesta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 35. No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Três Barras do Paraná, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n. º 101/2000, assegurada à revisão anual geral, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1039/14, de 27 de maio de 2014.
Art. 36. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes.
Art. 37. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, observada a repartição dos limites de que trata o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000.
Art. 38. Ressalvadas a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2018, Executivo e Legislativo obedecerá aos limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000.
Art. 39. Os poderes Executivo e Legislativo Municipal adotarão as medidas dispostas nos artigos 23 e 63 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000 para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 20 da referida Lei Complementar.
Art. 40. A terceirização de mão de obra que se refere à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".
Art. 41. Na Lei Orçamentária Anual será destinado, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades na educação básica pública, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.494/07, de 20 de junho de 2007, e demais normas vigentes.

CAPÍTULO VII
DAS POLÍTICAS DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO

Art. 42. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2018, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, ação social, cultura, agricultura, meio ambiente, turismo, infraestrutura, urbanismo, rodoviário, e aperfeiçoamento administrativo e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.
Parágrafo único. Os custos decorrentes das ações programadas no *caput* deste artigo correrão a conta de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social, a serem consignados nas dotações orçamentárias especificadas dentro de cada Secretaria, de acordo com a sua destinação.
Art. 43. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio, ao turismo, serão efetuadas através da Secretaria de Indústria e Comércio, da Agricultura, da Administração por meio de cessão de uso e concessão de Direito Real de Uso.
§ 1º A cobertura dos custos decorrentes do proposto no caput deste artigo será financiada com o saldo financeiro disponível, no tesouro municipal, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados na Secretaria de Indústria e Comércio para esta finalidade.
§ 2º As normas necessárias à operacionalização do disposto neste artigo serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Se a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 não for apreciada e votada pelo legislativo até o final da última seção legislativa do Exercício de 2017. Fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de 1/12 (um doze) avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.
Art. 45. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro de 2017, que a apreciará e a devolverá para sanção até encerramento do período legislativo do exercício de 2017.
§1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no ***"caput"*** deste artigo.
Art. 46. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subseqüente por Decreto do Poder Executivo. E, as dotações referentes às obras em andamento, serão reabertos no início do exercício de 2018, por Decreto do Executivo Municipal.
Art. 47. A Contabilização do Fundo Municipal de Saúde, Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e Adolescentes, suas receitas e despesas serão processadas conjuntamente com o orçamento geral do Município, como unidades orçamentárias especificas.
Art. 48. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto às alterações de metas fiscais e valores, toda vez que houver alteração orçamentária, no orçamento de 2018.
Art. 49. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de novembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

ANEXO I				
ANEXO I - Estimativa das Receitas Orçamentárias				
Anexo - Lei nº 1668/17				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Especificação		Receitas Previstas		
		2018		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	50.030.500,00	-	50.030.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.168.000,00	-	2.168.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	1.933.500,00	-	1.933.500,00

1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza 895.000,00			-	895.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.038.500,00		-	1.038.500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	223.500,00		-	223.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	193.000,00		-	193.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	30.500,00		-	30.500,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	11.000,00		-	11.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	450.000,00		-	450.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública 450.000,00			-	450.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	147.700,00		-	147.700,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00		-	5.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	142.700,00		-	142.700,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	142.700,00		-	142.700,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	5.000,00		-	5.000,00
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	5.000,00		-	5.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	790.300,00		-	790.300,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	367.300,00		-	367.300,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	43.000,00		-	43.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	380.000,00		-	380.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	46.416.000,00		-	46.416.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	18.131.000,00		-	18.131.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	18.131.000,00		-	18.131.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	22.865.000,00		-	22.865.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	22.865.000,00		-	22.865.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	220.000,00		-	220.000,00
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	220.000,00		-	220.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.200.000,00		-	5.200.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas - Específica	5.200.000,00		-	5.200.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	48.500,00		-	48.500,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00		-	30.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	30.000,00		-	30.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	18.500,00		-	18.500,00
Receitas de capital					
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas d e Capital	2.080.000,00		-	2.080.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	280.000,00		-	280.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	210.000,00		-	210.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	210.000,00		-	210.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	70.000,00		-	70.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	1.800.000,00		-	1.800.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.800.000,00		-	1.800.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União	1.800.000,00		-	1.800.000,00
Total de Receitas		52.110.500,00		-	52.110.500,00
Deduções da receita					
Descontos Concedidos					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	48.500,00		-	48.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.500,00		-	48.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	30.500,00		-	30.500,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	30.500,00		-	30.500,00

Especificação		Receitas Previstas		
		2018		Total
		Direta	Indireta	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	18.000,00	-	18.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.000,00	-	18.000,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.062.000,00	-	6.062.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	6.062.000,00	-	6.062.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.680.000,00	-	2.680.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.680.000,00	-	2.680.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	3.382.000,00	-	3.382.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	3.382.000,00	-	3.382.000,00
Total das Deduções		6.110.500,00	-	6.110.500,00
Total Liquido das Receitas		46.000.000,00	-	
Total Geral		46.000.000,00		46.000.000,00

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2018

ANEXO II - Metas e Prioridades da Administração Municipal

Anexo - Lei nº 1668/17

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	
Unidade:	01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
Programa:	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.001 -Manutenção das Atividades Legislativas	CÂMARA MUNICIPAL	A	Atividades Legislativas Mantidas	Outras Und Med	12,00	1.600.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.600.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	
Unidade:	02.01 - GABINETE DO PREFEITO
Programa:	0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.002 -Manutenção do Gabinete do Prefeito	GABINETE DO PREFEITO	A	Gabinete Mantido	Outras Und Med	12,00	442.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						442.500,00

Unidade Gestora:	CONSOLIDADO
Unidade:	02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO
Programa:	0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)

2.003 -Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	GABINETE DO VICE-PREFEITO	A	Gabinete Mantido	Outras Und Med	12,00	167.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						167.000,00
Unidade Gestora:	CONSOLIDADO					
Unidade:	02.03 - DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLAD. INTERNA					
Programa:	0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.005 -Manutenção do Dpto de Assessoria e Controlad. Interna	DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLAD. INTERNA	A	Serviços de Assessoria Mantidos	Outras Und Med	12,00	487.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						487.000,00
Unidade Gestora:	CONSOLIDADO					
Unidade:	03.01 - DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT E COMPRAS					
Programa:	0003 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.017 -Aquisição de Veículos e Equipamentos	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT E COMPRAS	P	Veículos e Equip. Adquiridos	und	4,00	170.000,00
2.006 -Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT E COMPRAS	A	Ações Administrativas Mantidas	Outras Und Med	12,00	2.200.000,00
2.051 -Manutenção do Consórcio Público dos Municípios do Prócaxias -Compro	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT E COMPRAS	A	Consórcio Mantido	Outras Und Med	12,00	135.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.505.000,00
Unidade Gestora:	CONSOLIDADO					
Unidade:	04.01 - DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE					
Programa:	0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.001 -Contribuição ao PASEP	DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE	O	Contribuições	Outras Und Med	12,00	527.500,00
0.002 -Amortização e Encargos das Dívidas	DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE	O	Principal da Dívida e Encargos PAGOS	Outras Und Med	12,00	2.200.000,00
0.003 -Pagamento de Precatórios	DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE	O	Precatórios Pagos	Outras Und Med	2,00	250.000,00
0.004 -Indenizações e Restituições	DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE	O	Serviços Mantidos	Outras Und Med	12,00	20.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.997.500,00
Unidade Gestora:	CONSOLIDADO					
Unidade:	04.01 - DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE					
Programa:	0004 - SERVIÇOS FINANCEIROS					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.004 -Reserva de Contingência	DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE	A	Reserva Prevista	Outras Und Med	12,00	230.000,00
2.007 -Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade.	DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE	A	Serviços de fazenda, tesour. E contab. mantidos	Outras Und Med	12,00	710.000,00
TOTAL NOEXERCÍCIO						940.000,00
Unidade Gestora:	CONSOLIDADO					
Unidade:	04.02 - DPTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZ. E ARREC.					
Programa:	0004 - SERVIÇOS FINANCEIROS					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.008 -Manutenção do Dpto de Trib. Fisc. e Arrecadação.	DPTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZ. E ARREC.	A	Serv. Trib. Fisc. e Arrec. Mantidos	Outras Und Med	12,00	225.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						225.000,00
Unidade Gestora:	CONSOLIDADO					
Unidade:	05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO					
Programa:	0006 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.001 -Aquisição de Vaículos, Máquinas e Equipamentos	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	P	Veículos e Equip. Adquiridos	und	4,00	471.000,00
1.002 -Execução de obras de infraestrutura rodoviária	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	P	Obras construídas e/ou reformadas	m²	2,00	243.600,00
2.014 -Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	A	Serviços Mantidos	Outras Und Med	12,00	3.750.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						4.464.600,00
Unidade Gestora:	CONSOLIDADO					
Unidade:	05.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS					
Programa:	0007 - SERVIÇOS URBANOS					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.015 -Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	A	Serviços Mantidos	Outras Und Med	12,00	2.680.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.680.000,00
Unidade Gestora:	CONSOLIDADO					
Unidade:	05.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Programa:	0007 - SERVIÇOS URBANOS					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.003 -Execução de obras de infraestrutura urbana	DEPARTAMENTO DE OBRAS	P	Obras construídas e/ou reformadas	m²	2,00	220.000,00
1.015 -Aquisição de terrenos e imóveis p/ infraestrutura Administrativa	DEPARTAMENTO DE OBRAS	P	Terrenos Adquiridos	und	1,00	150.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						370.000,00
Unidade Gestora:	CONSOLIDADO					
Unidade:	06.01 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL					
Programa:	0009 - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.007 -Execução de obras de infraestrutura social	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	P	Obras construídas e/ou reformadas	m²	1,00	40.000,00
1.016 -Aquisição de terrenos e imóveis p/ habitação e infraestr. social	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	P	Terrenos Adquiridos	und	1,00	110.000,00
2.018 -Manutenção do Conselho Tutelar	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	A	Conselho Mantido	Crianças Adoles	12,00	246.000,00

2.019 -Programa Benefícios Eventuais	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	1,00	310.000,00
2.020 -Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	448.000,00
2.048 -Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	154.000,00
2.049 -Manutenção de Atividades do Idoso	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	130.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.438.000,00
Unidade Gestora:	CONSOLIDADO					
Unidade:	06.02 - FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Programa:	0023 - POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
6.001 -Centro de Apoio e Atendimento a Criança e do Adolescente	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	Crianças e Adolescentes Atendidos e Adolescentes	Crianças Adoles	12,00	171.000,00
6.002 -Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	Crianças e Adolescentes Atendidos e Adolescentes	Crianças Adoles	12,00	113.500,00
6.003 -Fundo Municipal da Criança e do Adolescente -FIA	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	Fdo Mantido	Global	12,00	87.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						372.000,00
Unidade Gestora:	CONSOLIDADO					
Unidade:	06.03 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programa:	0005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.021 -Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Fundo de Assistência Social Mantido	Pessoas Atend.	12,00	188.000,00
2.022 -Manutenção Bloco de Prot. Social Esp. De Média Complexidade	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Serviços Atendidos	Pessoas Atend.	12,00	6.500,00
2.023 -Manutenção do Bloco de Financ.da Prot. Social Especial (SUAS)	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Famílias Atendidas	Famílias	12,00	40.500,00
2.024 -Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad.Único	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Serviços Atendidos	Pessoas Atend.	12,00	50.500,00
2.025 -Manutenção Compon. p/ Qualificação da Gestão (SUAS)	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Serviços Atendidos	Pessoas Atend.	12,00	26.000,00
2.026 -Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Serviços Atendidos	Pessoas Atend.	12,00	201.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						512.500,00
Unidade Gestora:	CONSOLIDADO					
Unidade:	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Programa:	0008 - ATENÇAO BÁSICA EM SAÚDE					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.004 -Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	Veículos e Equip. Adquiridos	und	4,00	110.000,00
1.006 -Execução de obras de infraestrutura na área da saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	Obras construídas e/ou reformadas	m²	1,00	100.000,00
2.009 -Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	4.540.000,00
2.010 -Manutenção dos Programas Fed. de Atenção Básica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	1.509.000,00
2.011 -Manutenção dos Programas Est. de atenção Básica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	201.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						6.460.000,00
Unidade Gestora:	CONSOLIDADO					
Unidade:	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Programa:	0021 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.012 -Manutenção do Hospital Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	3.350.000,00
2.013 -Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná -CISOP	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Consórcio Mantido	Outras Und Med	12,00	446.000,00
2.045 -Manutenção do Consócio Intermunicipal SAMU OESTE-CONSAMU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Consórcio Mantido	Outras Und Med	12,00	493.000,00
2.046 - Manutenção de Progr. de Saúde de Média e Alta Complexidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	501.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						4.790.000,00
Unidade Gestora:	CONSOLIDADO					
Unidade:	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Programa:	0022 - ASSISTÊNCIA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.016 -Manutenção da Vigilância em Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	202.500,00
2.017 - Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	121.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						323.500,00
Unidade Gestora:	CONSOLIDADO					
Unidade:	08.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Programa:	0014 - DESPORTO AMADOR					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.010 - Execução de obras de infraestrutura na área do esporte.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	P	Obras construídas e/ou reformadas	m²	1,00	80.000,00
2.040 -Manutenção do Desporto Amador	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	A	Atividades Esportivas Realizadas	Outras Und Med	12,00	387.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						467.000,00
Unidade Gestora:	CONSOLIDADO					
Unidade:	09.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Programa:	0010 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.008 -Execução de obras de infraestrutura na área	DEPARTAMENTO DE ENSINO	P	Obras construídas e/ou reformadas	m²	1,00	60.000,00

da educação.	FUNDAMENTAL					
1.009 -Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	P	Veículos e Equip. Adquiridos	und	4,00	120.000,00
2.027 -Ensino Fundamental -FUNDEB 60%	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	2.524.000,00
2.028 -Ensino Fundamental -FUNDEB 40%	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	1.014.000,00
2.030 -Manutenção do Ensino Fundamental	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	3.200.000,00
2.047 -Transporte Escolar Ensino Médio	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	37.900,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						6.955.900,00
Unidade Gestora:	CONSOLIDADO					
Unidade:	09.02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL					
Programa:	0011 - ENSINO INFANTIL					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.029 -Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	1.076.000,00
2.031 -Pré-Escola - FUNDEB 60%	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	1.080.000,00
2.032 -Manutenção da Educação Infantil/Creche	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	1.118.000,00
TOTAL NOEXERCÍCIO						3.274.000,00
Unidade Gestora:	CONSOLIDADO					
Unidade:	09.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL					
Programa:	0012 - ENSINO ESPECIAL					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.033 -Manutenção da Educação Especial	DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	235.500,00
2.034 -EDUCAÇÃO ESPECIAL -FUNDEB 60%	DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	482.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						717.500,00
Unidade Gestora:	CONSOLIDADO					
Unidade:	09.04 - DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS					
Programa:	0019 - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.035 -Programa de Transporte p/Universitários	DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	A	Transporte Acadêmico Mantido	Pessoas Atend.	12,00	300.000,00
TOTAL NOEXERCÍCIO						300.000,00
Unidade Gestora:	CONSOLIDADO					
Unidade:	09.04 - DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS					
Programa:	0020 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.036 -EJA-FUNDEB 60%	DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	121.000,00
2.037 -Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	74.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						195.000,00
Unidade Gestora:	CONSOLIDADO					
Unidade:	09.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Programa:	0013 - PROMOÇÃO CULTURAL					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.038 -Manutenção do Departamento de Cultura	DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	Atividades Culturais Realizadas	Outras Und Med	12,00	146.000,00
2.039 -Realização de Festivais	DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	Festival Realizado	Outras Und Med	1,00	120.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						266.000,00
Unidade Gestora:	CONSOLIDADO					
Unidade:	10.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Programa:	0015 - PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.012 -Aquisição de Patrulhas Agrícolas e equipamentos	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	P	Equipamentos Adquiridos	und	2,00	80.000,00
2.041 -Manutenção do Departamento de Agricultura	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	A	Desenvolvimento Agropecuário	Outras Und Med	12,00	1.800.000,00
2.050 -Manutenção da Casa Familiar Rural	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	250.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.130.000,00
Unidade Gestora:	CONSOLIDADO					
Unidade:	10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Programa:	0016 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.042 -Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	A	Ações de Meio Ambiente Desenvolvidas	Outras Und Med	12,00	140.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						140.000,00
Unidade Gestora:	CONSOLIDADO					
Unidade:	11.01 - DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO					
Programa:	0017 - APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO.					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.005 -Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industrial	DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO	P	Equipamentos Adquiridos	und	4,00	350.000,00
1.011 -Aquisição de terrenos e imóveis	DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO	P	Terrenos Adquiridos	und	1,00	50.000,00
1.013 -Construção, reformas e manut. de barracões industriais e obras de infraestrutura	DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO	P	Obras construídas e/ou reformadas	m²	1,00	100.000,00
2.043 - Manutenção do Dpto de Indústria, Comércio e Serviços	DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO	A	Ações Industriais Desenvolvidas	Outras Und Med	12,00	120.000,00

TOTAL NO EXERCÍCIO						620.000,00
Unidade Gestora:	CONSOLIDADO					
Unidade:	11.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Programa:	0018 - APOIO AO TURISMO					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.014 -Obras de Infraestrutura Turísticas	DEPARTAMENTO DE TURISMO	P	Obras construídas e/ou reformadas	m²	1,00	40.000,00
2.044 -Manutenção do Departamento de Turístico	DEPARTAMENTO DE TURISMO	A	Ações Turísticas Desenvolvidas	Outras Und Med	12,00	120.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						160.000,00

ANEXO III

Município de TRES BARRAS DO PR - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2018

ARF(LRF, art 4º, § 3º) — R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Improcedência em processos judiciais pertinentes à Administração Pública Municipal, em especial, ações de pequeno valor.	50.000,00	Abertura de créditos adicionais utilizando-se como fonte a reserva de contingência.	50.000,00
Ocorrência de epidemias, emergências e/ou calamidade pública decorrentes de fenômenos naturais imprevisíveis que requeiram ações emergenciais.	50.000,00	Abertura de créditos adicionais utilizando-se como fonte a reserva de contingência.	50.000,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Arrecadação a menor dos tributos e das transferências constitucionais devido a fatores econômicos.	130.000,00	Limitação de empenhos	130.000,00
SUBTOTAL	130.000,00	SUBTOTAL	130.000,00
TOTAL	230.000,00	TOTAL	230.000,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento.

Secretaria de Saúde e Administração

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA EXPLICATIVA: A LRF estabelece no §3º, do Art. 4º, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conterá anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas. E são basicamente classificadas em: riscos orçamentários, gestão da dívida e fenômenos naturais. Os riscos orçamentários decorrem da possibilidade de discrepância entre as projeções da arrecadação e execução das despesas, crise financeira, impacto nos preços, extinção de tributos e crise cambial. Os riscos naturais decorrem da possibilidade de ocorrências de epidemias, pandemias e calamidade pública decorrentes de fenômenos naturais imprevisíveis que requeiram ações emergenciais.

ANEXO IV

Município de TRES BARRAS DO PR - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c/PIB)	% PIB (c/RCL) x 100	% RCL x 100
Receita Total	46.000.000,00	43.809.523,81	0,012	0,105	50.000.000,00	45.351.473,92	0,013	0,105	55.000.000,00	47.511.067,92	0,014	0,105
Receita Primária (I)	45.572.300,00	43.402.190,48	0,012	0,104	49.532.660,00	44.927.582,77	0,013	0,104	54.487.520,00	47.068.368,43	0,014	0,104
Despesa Total	46.000.000,00	43.809.523,81	0,012	0,105	50.000.000,00	45.351.473,92	0,013	0,105	55.000.000,00	47.511.067,92	0,014	0,105
Despesa Primária (II)	43.311.000,00	41.248.571,43	0,011	0,098	47.070.300,00	42.694.149,66	0,012	0,098	51.794.300,00	44.741.863,73	0,013	0,098
Resultado Primário (III)=(I -II)	2.261.300,00	2.153.619,05	0,001	0,005	2.462.360,00	2.233.433,11	0,001	0,005	2.693.220,00	2.326.504,70	0,001	0,005
Resultado Nominal	1.200.000,00	1.142.857,14	-	0,003	1.300.000,00	1.179.138,32	-	0,003	1.400.000,00	1.209.372,64	-	0,003
Dívida Pública Consolidada	10.000.000,00	9.523.809,52	0,003	0,023	11.000.000,00	9.977.324,26	0,003	0,023	12.000.000,00	10.366.051,18	0,003	0,023
Dívida Consolidada Líquida	9.000.000,00	8.571.428,57	0,002	0,020	10.000.000,00	9.070.294,78	0,003	0,021	11.000.000,00	9.502.213,58	0,003	0,021
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIMPL -Planejamento e Orçamento.

NOTA EXPLICATIVA: Na estimativa das receitas para os exercícios de 2018, 2019 e 2020, utilizou-se a uma taxa de crescimento de 9,53%, 8,73% e 10,00% a.a. respectivamente, utilizando-se da média de crescimento das receitas nos exercícios anteriores e a previsão de taxas inflacionária do período. E, por conseguinte foi aplicada a mesma metodologia para previsão das despesas. E, os valores constantes, equivalem aos valores correntes abstraídos e/ou expurgados os índices de

ANEXO V

Município deTRES BARRAS DO PR - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	38.500.000,00	0,010	0,104	41.607.467,70	0,011	0,113	3.107.467,70	8,07
Receita Primária (I)	38.228.000,00	0,010	0,103	38.043.890,52	0,010	0,103	(184.109,48)	-0,48
Despesa Total	38.500.000,00	0,010	0,104	39.924.216,89	0,010	0,108	1.424.216,89	3,70
Despesa Primária (II)	36.433.500,00	0,009	0,099	39.004.308,61	0,010	0,105	2.570.808,61	7,06
Resultado Primário (III)=(I-II)	1.794.500,00	-	0,005	(960.418,09)	-	(0,003)	(2.754.918,09)	-153,52
Resultado Nominal	1.000.000,00	-	0,003	2.508.943,20	0,001	0,007	1.508.943,20	150,89
Dívida Pública Consolidada	7.000.000,00	0,002	0,019	8.876.051,25	0,002	0,024	1.876.051,25	26,80
Dívida Consolidada Líquida	6.000.000,00	0,002	0,016	6.113.804,93	0,002	0,017	113.804,93	1,90

FONTE: PRONIMPL -Planejamento e Orçamento.

NOTA EXPLICATIVA: O presente anexo demonstra a metas previstas com as efetivamente realizadas.

ANEXO VI

Município de TRES BARRAS DO PR - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	35.200.000,00	38.500.000,00	9,38	42.000.000,00	9,09	46.000.000,00	9,52	50.000.000,00	8,70	55.000.000,00	10,00
Receita Primária (I)	34.952.500,00	38.228.000,00	9,37	41.703.000,00	9,09	45.572.300,00	9,28	49.532.660,00	8,69	54.487.520,00	10,00
Despesa Total	35.200.000,00	38.500.000,00	9,38	42.000.000,00	9,09	46.000.000,00	9,52	50.000.000,00	8,70	55.000.000,00	10,00
Despesa Primária (II)	33.418.000,00	36.433.500,00	9,02	38.173.000,00	4,77	43.311.000,00	13,46	47.070.300,00	8,68	51.794.300,00	10,04
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.534.500,00	1.794.500,00	16,94	3.530.000,00	96,71	2.261.300,00	-35,94	2.462.360,00	8,89	2.693.220,00	9,38
Resultado Nominal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.200.000,00	20,00	1.200.000,00	0,00	1.300.000,00	8,33	1.400.000,00	7,69
Dívida Pública Consolidada	6.000.000,00	7.000.000,00	16,67	9.000.000,00	28,57	10.000.000,00	11,11	11.000.000,00	10,00	12.000.000,00	9,09
Dívida Consolidada Líquida	5.500.000,00	6.000.000,00	9,09	8.000.000,00	33,33	9.000.000,00	12,50	10.000.000,00	11,11	11.000.000,00	10,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	39.284.784,00	40.425.000,00	2,90	42.000.000,00	3,90	43.809.523,81	4,31	45.351.473,92	3,52	47.511.067,92	4,76
Receita Primária (I)	39.008.562,86	40.139.400,00	2,90	41.703.000,00	3,90	43.402.190,48	4,07	44.927.582,77	3,51	47.068.368,43	4,77
Despesa Total	39.284.784,00	40.425.000,00	2,90	42.000.000,00	3,90	43.809.523,81	4,31	45.351.473,92	3,52	47.511.067,92	4,76
Despesa Primária (II)	37.295.991,81	38.255.175,00	2,57	38.173.000,00	-0,21	41.248.571,43	8,06	42.694.149,66	3,50	44.741.863,73	4,80
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.712.571,05	1.884.225,00	10,02	3.530.000,00	87,34	2.153.619,05	-38,99	2.233.433,11	3,71	2.326.504,70	4,17
Resultado Nominal	1.116.045,00	1.050.000,00	-5,92	1.200.000,00	14,29	1.142.857,14	-4,76	1.179.138,32	3,17	1.209.372,64	2,56
Dívida Pública Consolidada	6.696.270,00	7.350.000,00	9,76	9.000.000,00	22,45	9.523.809,52	5,82	9.977.324,26	4,76	10.366.051,18	3,90
Dívida Consolidada Líquida	6.138.247,50	6.300.000,00	2,64	8.000.000,00	26,98	8.571.428,57	7,14	9.070.294,78	5,82	9.502.213,58	4,76

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento.

NOTA EXPLICATIVA: As metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores demonstram uma previsão conservadora para as receitas e despesas.

ANEXO VII

Município de TRES BARRAS DO PR - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	41.524.450,41	100,00	38.415.746,76	100,00	34.876.073,61	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	41.524.450,41	100,00	38.415.746,76	100,00	34.876.073,61	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIMPL -Planejamento e Orçamento.

NOTA EXPLICATIVA: O presente anexo demonstra os valores do Ativo Real Líquido da entidade nos exercícios de 2014, 2015 e 2016, salienta-se que os valores do presente anexo podem sofrer variações, uma vez, que a municipalidade não procedeu à depreciação de seus bens móveis e reavaliação dos bens imóveis.

ANEXO VIII

Município de TRES BARRAS DO PR - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2018

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL -ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	15.000,00	35.400,00	540.190,15
Alienação de Bens Móveis	-	35.400,00	37.884,00
Alienação de Bens Imóveis	15.000,00	-	502.306,15
DESPESAS EXECUTADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	78.501,00	8.981,89	631.829,00
DESPESAS DE CAPITAL	78.501,00	8.981,89	631.829,00
Investimentos	78.501,00	8.981,89	631.829,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2016 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2015 (h)=((Ib-IIe)+IIIi)	2014 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	(128.721,74)	(65.220,74)	(91.638,85)

FONTE: PRONIMPL -Planejamento e Orçamento.

NOTA EXPLICATIVA: O presente anexo demonstra as receitas e os investimentos realizados com recursos obtidos com alienações de bens.

ANEXO IX

Município de TRES BARRAS DO PR - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2018

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	COMPENSAÇÃO

			2018	2019	2020	
IPTU	Outros benefícios	TRIBUTARIO/DESCONTOS DE IMPOSTOS E TAXAS/ CONTRIBUINTES	30.500,00	33.000,00	35.200,00	Renúncia já estima na previsão da arrecadação da receita de IPTU, uma vez, que a legislação Municipal prevê a concessão de desconto para Pgto à vista.
TAXAS	Outros benefícios	TRIBUTARIO/DESCONTOS DE IMPOSTOS E TAXAS/ CONTRIBUINTES	18.000,00	19.500,00	21.000,00	Renúncia já estima na previsão da arrecadação da receita de TAXAS, uma vez, que a legislação Municipal prevê a concessão de desconto para Pgto à vista.
TOTAL			48.500,00	52.500,00	56.200,00	
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento.						
NOTA EXPLICATIVA: Na previsão de arrecadação das receitas do IPTU e TAXAS, há previsão de desconto para pagamento a vista, sendo que estes constam da Legislação Municipal, (Código Tributário Municipal) não caracterizando assim renúncia de receita.						

ANEXO X	
Município de TRES BARRAS DO PR - PR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2018	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2018
Aumento Permanente da Receita	600.000,00
(-)Transferências Constitucionais	-
(-)Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	600.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III)=(I +II)	600.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	600.000,00
Novas DOCC	600.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	-
FONTE: PRONIMPL -Planejamento e Orçamento .	
NOTA EXPLICATIVA: As despesas obrigatórias de caráter continuado -DOCC são requisitos previstos no Art. 17, da LRF, que veda o incremento de novas despesas permanentes sem fontes de financiamento.	

ANEXO XI			
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR.			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2017			
OBRAS EM ANDAMENTO			
(LRF, Art. 45, § único)			
Nº	Obra	Valor previsto R$	% Executado
01	Recape asfáltico Rua Santa Catarina	105.000,00	0,00
02	Reforma Centro Social Alto Alegre	77.000,00	76,62
03	Quiosque Praia Barra Bonita	423.531,33	65,94
04	Escola alto Alegre - Recursos FNDE	1.199.102,43	63,13
05	Recapeamento asfáltico e serviços de drenagem	1.197.690,59	90,08
06	Implantação de drenagens de águas pluviais, pavimentação poliédrica em diversas ruas.	1.380.257,49	69,34
07	Reforma Escola Barra Bonita	149.358,25	40,17
Fonte: Departamento de Obras, Licitações e Contratos.			
Nota Explicativa: As obras em andamento no exercício de 2017 possuem previsões orçamentárias suficientes para sua execução, e estão sendo executadas com recursos de Operação de Crédito e Convênios. E, as mesmas tem previsão de conclusão no exercício. Caso isso não ocorra, existe a garantia de recursos vinculados para estas, e as dotações orçamentárias serão reabertas no início do próximo exercício por crédito especial.			

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:981496B2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1669/17

Data 14.11.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1523/16, (LOA) Lei nº 1550/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 972.500,00 (novecentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.03	**ASSESSORIA E CONTROLADORIA**	
0412200022.005000	Manutenção do Dpto Jurídico, Contr. Int. Chefia Gab. Assess. Imprensa	
3.1.90.11.00(27)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 25.000,00
3.1.90.13.00(28)-000	Obrigações Patronais	R$ 8.000,00

03.00	**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**	
03.01	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
0412200032.006000	Manutenção das Ações Administrativa	
3.3.90.39.00(51)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 60.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
06.02	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras	

3.3.90.39.00(143)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 110.000,00

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.016000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00(160)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 200.000,00
3.1.90.13.00(161)-303	Obrigações Patronais	R$ 115.000,00

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.019000	Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF	
3.1.90.11.00(178)-495	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00(205)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 220.000,00
3.1.90.13.00(207)-303	Obrigações Patronais	R$ 17.000,00
3.3.90.30.00(210)-303	Material de Consumo	R$ 80.000,00

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.020000	Manutenção do Consórcio Interm. de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP	
3.1.71.70.00(219)-303	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 6.000,00
3.3.71.70.00(220)-303	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 14.000,00
3.3.72.39.00(225)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 7.000,00

08.00	**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**	
08.01	**DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.022000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	
3.1.90.11.00(272)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00(273)-000	Obrigações Patronais	R$ 8.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.02	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(388)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 32.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.03	**DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11.00(426)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 21.000,00
3.1.90.13.00(427)-103	Obrigações Patronais	R$ 4.500,00

11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
11.01	**DIVISÃO DE ESPORTES**	
2781200142.036000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.31.00(473)-000	Prem. Cult. Artist. Cient. Desportivas e outras	R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 972.500,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
04.01	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0412300042.008000	Manutenção dos Serviços de Fazenda	
3.1.90.11.00(62)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 35.000,00
3.1.90.13.00(63)-000	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
3.3.90.14.00(64)-000	Diárias – P. Civil	R$ 6.000,00
3.3.90.30.00(65)-000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.33.00(66)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 4.900,00
3.3.90.34.00(67)-000	Outras Desp. Pessoal Dec. de Contr. Terceiriz.	R$ 11.000,00

04.00	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
04.01	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
2884600000.043000	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
3.2.90.21.00(73)-000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$ 60.000,00
4.6.90.71.00(74)-000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 30.000,00

04.00	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
04.01	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
2884600000.044000	Amortização e Encargos da Dívida Confessada	
3.2.90.21.00(75)-000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$ 3.000,00
4.6.90.71.00(76)-000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 28.000,00

04.00	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
04.01	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0412300042.011000	Manutenção da Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	
3.1.90.11.00(95)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00(96)-000	Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
3.3.90.14.00(97)-000	Diárias – P. Civil	R$ 2.000,00
3.3.90.30.00(98)-000	Material de Consumo	R$ 4.000,00
3.3.90.39.00(102)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 12.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
06.01	**DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL**	
2678200061.001000	Aquisição de Máquinas e Veículos	
4.4.90.52.00(114)-000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00(116)-504	Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
06.01	**DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL**	
2678200061.002000	Execução de Obras de Infraestrutura Rodoviária	
4.4.90.51.00(117)-000	Obras e Instalações	R$ 70.000,00
4.4.90.51.00(118)-504	Obras e Instalações	R$ 50.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
06.01	**DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL**	
2678200062.014000	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal	
3.1.90.11.00(119)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.008000	Construção, ampliação e melhoria em prédios públicos da saúde	
4.4.90.51.00(158)-303	Obras e Instalações	R$ 40.000,00

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.019000	Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF	
3.3.90.34.00(181)-495	Outras Desp. pessoal decorr. contr. terceiriz.	R$ 20.000,00

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.055000	Manutenção do Consórcio Interm. SAMU OESTE - CONSAMU	
3.1.71.70.00(227)-303	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 40.000,00
4.6.71.70.00(233)-303	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 5.000,00

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.061000	Manutenção da Saúde de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00(236)-303	Material de Consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.34.00(237)-303	Outras desp. pessoal decorr. contr. terceiriz.	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(239)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 8.000,00

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030400222.060000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00(243)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 50.000,00
3.1.90.13.00(244)-303	Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
3.3.90.30.00(245)-303	Material de Consumo	R$ 6.000,00
3.3.90.39.00(246)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00

08.00	**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**	
08.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400242.047000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.1.90.11.00(313)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 25.000,00
3.1.90.13.00(314)-000	Obrigações Patronais	R$ 6.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100101.010000	Ampliação e manutenção da infraestrutura na área de educação	
4.4.90.51.00(344)-504	Obras e Instalações	R$ 20.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.02	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(407)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
3.1.90.11.00(408)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
10.01	**DIVISÃO DE CULTURA**	
1339200132.034000	Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Culturais	
3.1.90.11.00(449)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 12.000,00
3.1.90.13.00(450)-000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3.3.90.14.00(451)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 2.000,00
3.3.90.30.00(452)-000	Material de Consumo	R$ 4.000,00
3.3.90.39.00(457)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 6.000,00

14.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS**	
14.01	**DIVISÃO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS**	
2266100171.007000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais	
4.4.90.52.00(506)-000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00

14.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS**	
14.01	**DIVISÃO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS**	
2266100172.041000	Apoio a Industria, ao Comercio e Serviços	
3.3.90.30.00(516)-000	Material de Consumo	R$ 15.000,00

3.3.90.32.00(517)-000	Material, bem ou serviço p/ distrib. Gratuita	R$ 19.900,00
3.3.90.36.00(519)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 4.900,00
3.3.90.39.00(520)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00

15.00	**SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO**	
15.01	**DIVISÃO DE TURISMO**	
2369500181.014000	Obras de Infraestrutura Turísticas	
4.4.90.51.00(521)-000	Obras e Instalações	R$ 35.500,00

15.00	**SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO**	
15.01	**DIVISÃO DE TURISMO**	
2369500182.042000	Manutenção e desenvolvimento turístico	
3.3.90.30.00(526)-000	Material de Consumo	R$ 4.400,00
3.3.90.31.00(527)-000	Prem. Cult. Artist. Cient. Desport. e Outras	R$ 11.000,00
3.3.90.32.00(528)-000	Material, bem ou serviço p/ distrib. Gratuita	R$ 7.000,00
3.3.90.36.00(529)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 4.900,00
3.3.90.39.00(530)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 972.500,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de novembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1A4FE462

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3062/17

Data 14.11.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.669/17**, de 14.11.2017;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 972.500,00 (novecentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.03	**ASSESSORIA E CONTROLADORIA**	
0412200022.005000	Manutenção do Dpto Jurídico, Contr. Int. Chefia Gab. Assess. Imprensa	
3.1.90.11.00(27)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 25.000,00
3.1.90.13.00(28)-000	Obrigações Patronais	R$ 8.000,00

03.00	**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**	
03.01	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
0412200032.006000	Manutenção das Ações Administrativa	
3.3.90.39.00(51)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 60.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
06.02	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.39.00(143)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 110.000,00

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.016000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00(160)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 200.000,00
3.1.90.13.00(161)-303	Obrigações Patronais	R$ 115.000,00

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.019000	Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF	
3.1.90.11.00(178)-495	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00(205)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 220.000,00
3.1.90.13.00(207)-303	Obrigações Patronais	R$ 17.000,00
3.3.90.30.00(210)-303	Material de Consumo	R$ 80.000,00

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.020000	Manutenção do Consórcio Interm. de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP	
3.1.71.70.00(219)-303	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 6.000,00
3.3.71.70.00(220)-303	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 14.000,00
3.3.72.39.00(225)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 7.000,00

08.00	**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**	
08.01	**DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.022000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	
3.1.90.11.00(272)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00(273)-000	Obrigações Patronais	R$ 8.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.02	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(388)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 32.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.03	**DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11.00(426)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 21.000,00
3.1.90.13.00(427)-103	Obrigações Patronais	R$ 4.500,00

11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
11.01	**DIVISÃO DE ESPORTES**	
2781200142.036000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.31.00(473)-000	Prem. Cult. Artist. Cient. Desportivas e outras	R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 972.500,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
04.01	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0412300042.008000	Manutenção dos Serviços de Fazenda	
3.1.90.11.00(62)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 35.000,00
3.1.90.13.00(63)-000	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
3.3.90.14.00(64)-000	Diárias – P. Civil	R$ 6.000,00
3.3.90.30.00(65)-000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.33.00(66)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 4.900,00
3.3.90.34.00(67)-000	Outras Desp. Pessoal Dec. de Contr. Terceiriz.	R$ 11.000,00

04.00	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
04.01	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
2884600000.043000	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
3.2.90.21.00(73)-000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$ 60.000,00
4.6.90.71.00(74)-000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 30.000,00

04.00	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
04.01	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
2884600000.044000	Amortização e Encargos da Dívida Confessada	
3.2.90.21.00(75)-000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$ 3.000,00
4.6.90.71.00(76)-000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 28.000,00

04.00	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
04.01	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0412300042.011000	Manutenção da Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	
3.1.90.11.00(95)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00(96)-000	Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
3.3.90.14.00(97)-000	Diárias – P. Civil	R$ 2.000,00
3.3.90.30.00(98)-000	Material de Consumo	R$ 4.000,00
3.3.90.39.00(102)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 12.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
06.01	**DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL**	
2678200061.001000	Aquisição de Máquinas e Veículos	
4.4.90.52.00(114)-000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00(116)-504	Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
06.01	**DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL**	
2678200061.002000	Execução de Obras de Infraestrutura Rodoviária	
4.4.90.51.00(117)-000	Obras e Instalações	R$ 70.000,00
4.4.90.51.00(118)-504	Obras e Instalações	R$ 50.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
06.01	**DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL**	
2678200062.014000	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal	
3.1.90.11.00(119)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.008000	Construção, ampliação e melhoria em prédios públicos da saúde	

4.4.90.51.00(158)-303	Obras e Instalações	R$ 40.000,00

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.019000	Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF	
3.3.90.34.00(181)-495	Outras Desp. pessoal decorr. contr. terceiriz.	R$ 20.000,00

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.055000	Manutenção do Consórcio Interm. SAMU OESTE - CONSAMU	
3.1.71.70.00(227)-303	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 40.000,00
4.6.71.70.00(233)-303	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 5.000,00

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.061000	Manutenção da Saúde de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00(236)-303	Material de Consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.34.00(237)-303	Outras desp. pessoal decorr. contr. terceiriz.	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(239)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 8.000,00

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030400222.060000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00(243)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 50.000,00
3.1.90.13.00(244)-303	Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
3.3.90.30.00(245)-303	Material de Consumo	R$ 6.000,00
3.3.90.39.00(246)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00

08.00	**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**	
08.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400242.047000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.1.90.11.00(313)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 25.000,00
3.1.90.13.00(314)-000	Obrigações Patronais	R$ 6.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100101.010000	Ampliação e manutenção da infraestrutura na área de educação	
4.4.90.51.00(344)-504	Obras e Instalações	R$ 20.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.02	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(407)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
3.1.90.11.00(408)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
10.01	**DIVISÃO DE CULTURA**	
1339200132.034000	Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Culturais	
3.1.90.11.00(449)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 12.000,00
3.1.90.13.00(450)-000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3.3.90.14.00(451)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 2.000,00
3.3.90.30.00(452)-000	Material de Consumo	R$ 4.000,00
3.3.90.39.00(457)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 6.000,00

14.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS**	
14.01	**DIVISÃO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS**	
2266100171.007000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais	
4.4.90.52.00(506)-000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00

14.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS**	
14.01	**DIVISÃO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS**	
2266100172.041000	Apoio a Industria, ao Comercio e Serviços	
3.3.90.30.00(516)-000	Material de Consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.32.00(517)-000	Material, bem ou serviço p/ distrib. Gratuita	R$ 19.900,00
3.3.90.36.00(519)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 4.900,00
3.3.90.39.00(520)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00

15.00	**SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO**	
15.01	**DIVISÃO DE TURISMO**	
2369500181.014000	Obras de Infraestrutura Turísticas	
4.4.90.51.00(521)-000	Obras e Instalações	R$ 35.500,00

15.00	**SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO**	
15.01	**DIVISÃO DE TURISMO**	
2369500182.042000	Manutenção e desenvolvimento turístico	
3.3.90.30.00(526)-000	Material de Consumo	R$ 4.400,00
3.3.90.31.00(527)-000	Prem. Cult. Artist. Cient. Desport. e Outras	R$ 11.000,00
3.3.90.32.00(528)-000	Material, bem ou serviço p/ distrib. Gratuita	R$ 7.000,00
3.3.90.36.00(529)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 4.900,00
3.3.90.39.00(530)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 972.500,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de novembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:792BB5EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º9/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, de outro lado à empresa **KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS-ME**.

OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Fraldas descartáveis, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	CONDICIONADOR- infantil, com atestado Oftalmo e Dermatologicamente que protege o cabelo, desembaraçando os fios e deixando um delicado perfume. Fórmula especial para o bebê, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno, com tampa dosadora, frasco de 200ml ou produto similar.	ANJINHO	60,00	R$ 7,83	R$ 469,80
30	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	ARQPLAST	30,00	R$ 5,09	R$ 152,70
36	Desinfetante- (pinho) embalagem 5 litros lacre e identificação do produto: marca do fabricante rotulo data de fabricação.	CLARALUX	480,00	R$ 16,97	R$ 8.145,60

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMNETÁRIA: recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
45	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
59	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
04.002.10.301.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
97	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
98	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1496
04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
85	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
04.001.13392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
66	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
04.001.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
75	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
04.012.04.123.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
151	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.009.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
225	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.010.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
245	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.011.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

Data: Tunas do Paraná, 01 de novembro de 2017.

Assinam o presente termo:
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal - KELLY ANGÉLICA DELGADO SCHERER MINIOLI -Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:74E0E788

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2017

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

Partes: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **MERCITTÁ ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME** CNPJ: sob nº. 27.486.278/0001-77

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Fraldas descartáveis, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL: Material fibras resistentes e flexíveis,Tipo folha solta, Aplicação higiene e limpeza Cor branca Dimensões: 20 x 11cm, podendo essas medidas, variar em 4 cm para mais ou para menos, Aroma suave, Dermatologicamente testado Embalagem individual com mínimo de 70 unidades. Indicação expressa de composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e validade, bem como registro no Ministério da Saúde.	PET BABY	9,00	R$ 3,48	R$ 31,32
2	FRALDA M: modelo supersec, tipo descartável, em embalagem tipo pacote com 24 unidades	PET BABY	5,00	R$ 20,95	R$ 104,75
3	FRALDA G: modelo supersec, tipo descartável, em embalagem tipo pacote com 8 unidades.	BIO FRAL	40,00	R$ 15,50	R$ 620,00
4	FRALDA EG: modelo supersec, tipo descartável, em embalagem tipo pacote com 20 unidades.	PET BABY	32,00	R$ 16,05	R$ 513,60
7	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	GIRANDO SOL	15,00	R$ 6,53	R$ 97,95
12	PAPEL HIGIÊNICO - 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 60mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	FAMILIAR	20,00	R$ 58,90	R$ 1.178,00
15	VASSOURA com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogéneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo l,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	PEROVINHA	310,00	R$ 7,98	R$ 2.473,80
16	Hastes flexíveis c/ hastes flexíveis dupla face cx c/ n mínimo 75 unidades.	USE ITT	26,00	R$ 1,66	R$ 43,16
17	Pano de Chão comum grande (cru) tamanho mínimo 80x50	FLABOM	400,00	R$ 4,63	R$ 1.852,00
18	Multiuso - Limpador de uso geral indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. 500 ml.	DA ILHA	500,00	R$ 4,70	R$ 2.350,00
19	Limpa vidros líquido com tensoativo não iônico frasco de 500 ml, embalagem contendo data de fabricação, validade e lote.	DA ILHA	400,00	R$ 5,22	R$ 2.088,00
20	Detergente líquido - para louça 500ml. Composição: tensiotivo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, corantes, essência e veiculo - Embalagem em polietileno virgem com tampa push pool - cor amarelo - fragrância: neutro, validade 36 meses a partir da data de fabricação.	GIRANDO SOL	308,00	R$ 2,06	R$ 634,48
22	LIMPA ALUMÍNIO - LIQUIDO, FR. DE 500 ML ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS.	SUPER CLEAN	200,00	R$ 6,14	R$ 1.228,00
23	ACENDEDOR, tipo fósforo, madeira, composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos, médio; pct c/ 10 cxs	PARANÁ	20,00	R$ 3,35	R$ 67,00
26	COPO DESCARTÁVEL PARA LIQUIDOS FRIOS E QUENTES, em polipropileno (PP), capacidade de 200 ml, não tóxico, de primeira qualidade, padrão ABNT, peso mínimo 2,20 grs., norma de qualidade NBR n** 14865 - PCT com 100 unidades.	COPOSSUL	300,00	R$ 3,64	R$ 1.092,00
27	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm	FLABOM	160,00	R$ 2,68	R$ 428,80
28	TOALHA DE ROSTO, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m², com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.	FLABOM	12,00	R$ 4,98	R$ 59,76
29	LIMPA FORNO - Caixa contém 36 unidades com 226 ml. O desengordurante remove gordura incrustada sem raspar, deixa fornos, grelhas e queimadores de gás limpos e brilhando	DIABO VERDE	6,00	R$ 281,45	R$ 1.688,70
31	BOBINA PLÁSTICA 25X35CM Rolo com 1.000 unidades	MEGA	51,00	R$ 8,40	R$ 428,40
32	GUARDANAPO DE PAPEL, Material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades	CLASSIC	250,00	R$ 0,99	R$ 247,50
33	ESPONJA DE AÇO - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: Lã de aço, composto de aço carbono. EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico, contendo 08 unidades e reembalados em papelão reforçados, contendo 14 pacotes. FICHA TÉCNICA: É obrigatória a apresentação da ficha técnica juntamente com a amostra.	BRILHUS	100,00	R$ 2,14	R$ 214,00
34	Pano de louça com as seguintes características mínima, medindo 50 cm x 65 cm, com 66 gramas branco sem estampa, com bainha, 90% de algodão.	FLABOM	100,00	R$ 4,60	R$ 460,00
35	Sabão em barra, de glicerina, 200 g, na cor azul. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	GIRANDO SOL	70,00	R$ 7,38	R$ 516,60
37	Desengordurante Concentrado para limpeza pesada, embalagem de 5 litros, Notificação do fabricante, rotulo e data de validade.	ALVEJAX	100,00	R$ 17,39	R$ 1.739,00
38	RODO para puxar água, base plástica com 02 borrachas pretas com espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticada e fixa à bse do rodo, com o mesmo comprimento desta devendo remover a água sobre a superfície plana e lisa na primeira passada. O cabo deverá ser reforçado e confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 de comprimento.	PEORVINHA	100,00	R$ 8,45	R$ 845,00
39	'Vassourão : composto de cerdas sintéticas para uso geral, com as seguintes características: base em madeira, medindo 39 a 40cm de comprimento x4,5cm altura x 3,5 cm de largura, cerdas em nylon sintético ondulado com altura de 8cm e pontilhado à base com 31 tufos. Cabo de 1,20m de comprimento e 22mm de diâmetro.	PEROVINHA	50,00	R$ 12,22	R$ 611,00
40	BOTA: tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, na cor branca. N° CA: 26629	VULCA BRAS	30,00	R$ 55,95	R$ 1.678,50
41	Álcool em gel - Álcool 70° (álcool etílico hidratado 70° INPM) 500 ml com válvula pump	DA ILHA	30,00	R$ 7,60	R$ 228,00
44	Pá para lixo galvanizado 21 x 21 cm com cabo de madeira 80 cm.	PEROVINHA	30,00	R$ 4,97	R$ 149,10
45	Escova de mão base plástica e cerdas de nylon.	PEROVINHA	15,00	R$ 3,60	R$ 54,00
46	Luva para limpeza, composição: borracha de latex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanhos variados	TALGE	170,00	R$ 3,99	R$ 678,30
47	RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 30 cm, 01 borracha.	PEROVINHA	30,00	R$ 7,35	R$ 220,50
48	RODO de plástico 60 cm duplo cabo de madeira.	PEORVINHA	20,00	R$ 8,49	R$ 169,80
49	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110 X 75 X 23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	BRILHUS	200,00	R$ 0,89	R$ 178,00
50	ESCOVA SANITÁRIA com estojo.	SANY	10,00	R$ 9,70	R$ 97,00
52	Sabonete líquido perolado fragrância dove ou erva-doce em embalagem plástica de 01 litro, o produto deverá apresentar informações no rótulo e registro na ANVISA, com viscosidade superior a 1500 cps. Próprio para dispenser.	BELL PLUS	240,00	R$ 12,08	R$ 2.899,20
53	Saco plástico lixo, 50 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Uso doméstico pacote com 10 unidades.	NEK PLAST	200,00	R$ 3,64	R$ 728,00
54	Espanador de pena 30, cerdas finas em polipropileno cabo longo de madeira plastificado	PEROVINHA	10,00	R$ 8,40	R$ 84,00
55	Limpador concentrado limpa banheiro/piso, embalagem frasco 500ml. composição aquil benzeno, sulfato de sódio, tensoativo anionico, solvente, coadjuvantes, fragâncias, original, campestre, lavanda e álcool.	GIRANDO SOL	50,00	R$ 6,60	R$ 330,00
57	Lixeira coletor para copo descartavel contendo: 1 tubo para copo descartável de água 1 tubo para copo descartavel de café e 1 base modular ajustável	BELL PLUS	10,00	R$ 22,70	R$ 227,00
59	Dispenser com suporte para sabonete liquido com reservatório de 800 ml	BELL PLUS	10,00	R$ 28,35	R$ 283,50

60	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno,essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, caracterísiticas adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda, caixa com uma com suporte para instala-lo	SANY	50,00	R$ 1,64	R$ 82,00
61	Dispenser para papel toalha interfolhas dimensões mínimas: 26,3 x 16,6 x 34,0. 2 a 3 dobras, material ABS resistente	BELL PLUS	10,00	R$ 32,75	R$ 327,50
62	Desodorizador p ambiente aerosol Desodorizador de ar Composição: ingrediente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0 07% solubilizantes coadjuvantes perfume e butano propan. Embalagem com no mínimo 360ml	BOM AR	30,00	R$ 10,85	R$ 325,50

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
45	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1104
04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
59	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1104
04.002.10.301.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
97 98	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1303 1496
04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
85	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1303
04.001.13392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
66	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1001
04.001.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
75	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1001
04.012.04.123.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
151	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.009.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
225	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.010.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
245	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.011.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e Adolescente		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
258	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 01 novembro de 2017.

ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM -Prefeito Municipal e ARLEI REOLON Representante Legal Empresa Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9200BD39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º14/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **J. L. MARTINS INFORMÁTICA**
OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Toners, Cartuchos de Tintas e Outros Materiais de Expediente, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Toner 85A- Impressora HP 1102/HP1132 (NOVO)	NELPRINT	90,00	R$ 19,99	R$ 1.799,10
3	FITA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX300II (NOVA)	NELPRINT	6,00	R$ 6,70	R$ 40,20
4	Toner 36A Impressora HP1120 (NOVO)	NELPRINT	6,00	R$ 19,99	R$ 119,94
5	Toner ML 2850 – Impressora Samsung ML 2851ND (NOVO)	NELPRINT	20,00	R$ 50,00	R$ 1.000,00
6	TONER TN420 IMPRESSORA BROTHER 7065DN (NOVO)	NELPRINT	6,00	R$ 19,99	R$ 119,94
7	Cartucho 60 XL Preto - Impressora HP deskjet F4480 (original da marca do fabricante da impressora)	HP	8,00	R$ 180,00	R$ 1.440,00
8	Cartucho 60 XL Colorido - Impressora HP deskjet F4480 (original da marca do fabricante da impressora)	HP	5,00	R$ 199,00	R$ 995,00
9	Toner 12A Impressora HP1020/1319 (NOVO)	NELPRINT	12,00	R$ 19,99	R$ 239,88
10	Toner Samsung D104 ML-1860 (novo)	NELPRINT	11,00	R$ 38,00	R$ 418,00
11	Cartucho 901 colorido- Impressora HP J4660(original)	HP	6,00	R$ 130,00	R$ 780,00
12	Cartucho 901 preto- Impressora HP J4660(original)	HP	6,00	R$ 67,00	R$ 402,00
13	Toner D101s - Impressora samsung 2165w (novo)	NELPRINT	5,00	R$ 36,00	R$ 180,00
14	Cartucho HP 21 Preto (original)- Impressora HP D1560	HP	10,00	R$ 53,00	R$ 530,00
15	Cartucho HP 22 colorido (original)- Impressora HP D1560	HP	10,00	R$ 88,00	R$ 880,00
16	Toner 105L Impressora Samsung SCX4600 (NOVO)	NELPRINT	8,00	R$ 40,00	R$ 320,00
17	KIT 4 TINTAS (PRETO/MAGENTA/AZUL/AMARELO) PARA IMPRESSORA EPSON L375 CADA FRASCO COM 500ML (NOVO)	NELPRINT	24,00	R$ 60,00	R$ 1.440,00
20	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK MX 310DN (NOVO)	NELPRINT	10,00	R$ 150,00	R$ 1.500,00
21	Toner Samsung MLT D111S- Impressora Samsung M2020	NELPRINT	8,00	R$ 45,00	R$ 360,00
22	TONER 35A IMPRESSORA HP P1005 (NOVO)	NELPRINT	5,00	R$ 19,99	R$ 99,95
23	KIT COM 4 TONER IMPRESSORA OKI C530DN PRETO/CIANO/MAGENTA/AMARELO (NOVO)	NELPRINT	4,00	R$ 219,00	R$ 876,00
25	Cartucho HP 122 Preto Impressora HP Deskjet 1000/ 2000/ 2050/ 3050.(original)	HP	24,00	R$ 45,00	R$ 1.080,00

28	Caixa de Papel Sulfite A4 contendo 10 pacotes com 500 folhas, 100% celulose e alcalino. Formato: A4; Dimensão: 210x297mm; Gramatura: 5g/m2 ; Cor: branca; Características adicionais: não reciclado, para impressão a laser e inkjet, resma (500 folhas); Embalagem: plástica, original do fabricante, constando informações de identificação do produto (medidas, quantidade, gramatura, matéria - prima, nome) e fabricante. Obs: o papel sulfite deverá conter selo de certificação ambiental que comprove o manejo florestal sustentável e que produto vem de um processo produtivo ecologicamente adequado (ex: FSC, Cerflor, etc.)	ONE	40,00	R$ 150,00	R$ 6.000,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
44	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
58	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
86	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1495
04.001.13392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
66	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
04.002.10.301.0013.2059 Manutenção da Farmácia			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
105	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1676
04.012.04.121.0006.2064 Manutenção das Atividades da Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
136	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
04.012.04.122.0004.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
144	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.007.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
207	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.009.08.243.0011.6019 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
234	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.010.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
245	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.011.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 06 de novembro de 2017

ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal e JAMERSON LUCAS MARTINS Representante Legal Empresa Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7C7004B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº8/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA**, CNPJ: sob nº. 06.087.469/0001-96

OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Fraldas descartáveis, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	ÁLCOOL 70º inpm-1 Litro. Frasco com lacre. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. " assistência a saúde". Produto exclusivamente de uso profissional.	ILHA	350,00	R$ 7,98	R$ 2.793,00
9	Álcool Líquido, 92,8° INPM,Neutro. Frasco com 1000 ml. Frasco com lacre. Para a limpeza em pisos, vidros, azulejos, fórmicas etc.	ARAUCARIA	200,00	R$ 7,98	R$ 1.596,00
10	SABÃO EM PÓ . Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	ASSIM	480,00	R$ 7,98	R$ 3.830,40
11	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS. Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Finalidade: Lavagens de roupa, manchas, limpeza de vidros, loucas, porcelanas, mármores, plásticos, cerâmica, combate a larva do mosquito da dengue, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos entre outras utilidades.	ILHA	600,00	R$ 9,22	R$ 5.532,00
13	Cera em pasta (vermelha) pronto uso lata - 400g. Obrigatoriamente deverá conter a identificação do produto marca do fabricante.	GUANABARA	153,00	R$ 9,47	R$ 1.448,91
14	Querosene de 1 litro - É um líquido incolor e isento de materiais em suspensão. É composto principalmente por hidrocarbonetos alifáticos. Possui baixo teor de aromáticos e teor de enxofre.	ILHA	83,00	R$ 8,59	R$ 712,97
21	SACO PLÁSTICO LIXO-100 litros, 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades.	LIMPS	400,00	R$ 3,50	R$ 1.400,00
24	Detergente Alcalino Limpeza Pesada de Pisos Galão c/ 5 Litros . Remove com facilidade todos os tipos de sujidades como óleos, graxas, gordura e qualquer tipo de sujidade. Fácil aplicação e dissolução, alto poder de detergência. PROPRIEDADES FISICOQUIMICOS Composição Química: Tensoativos Aniônico, Aditivos Específicos, Agentes Alcalinizantes, Preservante, Corante e água. Princípio Ativo: Hidróxido de Sódio 50% pH (1.0%) = 11, 50 à 12,50 Aparência: Líquido Viscoso Rosa	LIMPS	180,00	R$ 9,00	R$ 1.620,00

	Densidade: 1,000 a 1,1 00 g/cm3 Solubilidade em Água: 100% Voláteis: N.D.				
25	Saco para lixo / 30 litros saco plástico lixo 6 micras, cor preta largura 59, altura 62, de polipropileno. Uso doméstico, pacote com 10 unidades.	LIMPS	240,00	R$ 2,77	R$ 664,80
51	CORDA PARA VARAL, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros.	LIMPS	10,00	R$ 1,00	R$ 10,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
45	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
59	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
04.002.10.301.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
97	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
98	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1496
04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
85	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
04.001.13392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
66	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
04.001.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
75	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
04.012.04.123.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
151	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.009.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
225	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.010.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
245	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.011.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 01 novembro de 2017.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM e Prefeito Municipal e VANDERLEI TRENTINI Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6069E2CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DA LEI 37/2017

RETIFICAÇÃO AO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 37/2017, BEM COMO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE TURVO, PUBLICADO ORIGINARIAMENTE ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, NO DIA 21/09/2017, EDIÇÃO 1343, OS QUAIS PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

ANEXO I

Extrato do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de TURVO.

O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de TURVO apresenta os seguintes itens:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Metas:

• Manter o Índice de Atendimento por Rede de Abastecimento de Água – IARDA em cem por cento (100%) da população urbana do MUNICÍPIO durante toda a vigência do Contrato.
• Execução de 970 metros de rede de água para o atendimento ao Parque Industrial.
• Assunção do sistema de abastecimento de água da localidade de Faxinal da Boa Vista – IBEMA.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Metas:

• Implantação da 1ª etapa do sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, compreendendo a execução de uma estação de tratamento com capacidade para 5 litros por segundo, emissário até o rio, interceptor e 120 ligações prediais, com início em 2018.
• Atingir o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 33% da população urbana da sede do Município, até o ano de 2023.

LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Metas:

• De acordo com o Plano Diretor Municipal (2009), o plano de Gerenciamento Integrado dos RSU (Resíduos Sólidos Urbanos), compreenderá as seguintes prioridades: Melhorar o serviço de limpeza urbana existente, reduzir significativamente a geração dos RSU (buscando implantar em médio prazo um sistema de coleta seletiva dos materiais), implantar o aterro sanitário, usina de triagem e compostagem e permitir a geração de emprego e renda, através da reciclagem dos materiais provenientes dos resíduos.

DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS
Metas:
Prevendo o desenvolvimento e oferecimento de infraestrutura de acordo com as normas para implantações de projetos urbanos, há a necessidade de atender a critérios técnicos de urbanização e ocupação do solo em perímetro urbano. Desta forma todos os projetos de urbanização a serem implantados neste município devem atender a legislação municipal quanto ao oferecimento de produtos e serviços que contemplem o parcelamento do solo para empreendimentos imobiliários, loteamentos, pavimentação, bem como em obras que visem o oferecimento e saneamento básico.

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
MUNICÍPIO DE TURVO / PR

1a EDIÇÃO
2016

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Coordenação Geral:
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Turvo.

Gestão 2009/2012:
Prefeito Municipal: Nacir Agostinho Bruger.
Vice-Prefeito: Miguel Petrin
Endereço: Avenida 12 de Maio, 353, centro.
Turvo - Paraná - Brasil
CEP: 85150-000.

E-mail:
meioambiente.turvo@hotmail.com
Homepage:
http://www.turvo.pr.gov.br
Telefone/Fax: 0**42-3642-1145.

Grupo de Trabalho de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento

Administração Interna

Hélio Bueno de Oliveira: Assessoria de Planejamento.
Joel Schulze: Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.
Daniel Fernandes de Lima: Divisão de Agricultura.
Itiberê Quintiliano Carvalho: Engenheiro Planejamento .
Doriane de Lara: Assistente Social

Participação Externa

Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar
ÍNDICE

EQUIPE DE ELABORAÇÃO..... 2
ÍNDICE..... 3
INTRODUÇÃO..... 4
OBJETIVOS E PRIORIDADES..... 4
METODOLOGIA..... 5
DIAGNÓSTICO DO SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE TURVO..... 12
Sistema de Abastecimento de Água..... 12
Descrição do Sistema de Abastecimento de Água Existente..... 12
SEDE MUNICIPAl..... 13
COMUNIDADES ISOLADAS..... 14
Índice de Atendimento do Sistema de Abastecimento de Água..... 17
Investimentos Realizados no Sistema de Abastecimento de Água..... 17
Diagnóstico e Necessidades de Investimentos para Atendimento de Demanda Populacional Futura 18
SEDE MUNICIPAL..... 18
Investimentos Previstos no Sistema de Abastecimento de Água..... 19
SEDE MUNICIPAL..... 19
Descrição do Sistema de Esgotamento Sanitário Existente..... 20
Investimentos Realizados no Sistema de Esgotamento Sanitário..... 20

Investimentos Previstos no Sistema de Esgotamento Sanitário..... 20
Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos..... 21
Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas..... 25
OBJETIVOS E METAS PARA O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE TURVO 25
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA..... 25
Universalização Acesso da População Urbana: Período 2016 – 2046..... 26
Qualidade do Produto: Período 2016 – 2046..... 26
Continuidade do Abastecimento: Período 2016 – 2046..... 27
Uso Racional da Água: Período 2016 – 2046..... 27
Conservação de Mananciais: Período 2016 – 2046..... 27
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO..... 27
Universalização do Acesso por Metas Progressivas: Período 2020 – 2021..... 29
Universalização do Acesso por Metas Progressivas: Período 2021 – 2022..... 29
Programa de Educação Socioambiental: Período 2016 – 2046..... 29
LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS..... 30
DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS..... 31
PLANO DE CONTINGÊNCIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO..... 33
DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE TURVO..... 39
Diretrizes..... 39
Estratégias de Ação para a Implantação do Plano Municipal de Saneamento..... 40
ENCERRAMENTO..... 42
ANEXOS..... 43

NTRODUÇÃO

O presente trabalho foi elaborado a partir de levantamentos de campo realizados pela Prefeitura Municipal, com o apoio da equipe técnica da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, em decorrência de ser essa a concessionária prestadora dos serviços de saneamento de água e esgoto deste município desde o ano de 1985.

Vislumbra-se com este trabalho, a definição de critérios para a implementação de políticas públicas municipais na área de saneamento, de forma a promover a universalização do atendimento, que compreende o conjunto de todas as atividades que propiciem à população local o acesso aos serviços básicos de que necessita, maximizando a eficácia das ações e resultados.

Almeja-se, também, com este trabalho a implantação de instrumentos norteadores de planejamento relativos às ações que envolvam a ampliação dos serviços e a racionalização dos sistemas existentes, obtendo-se o maior benefício ao menor custo, aliado ao desafio de oferecimento de serviço público de saneamento compatível.

OBJETIVOS E PRIORIDADES

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB tem por objetivo apresentar o diagnóstico do saneamento básico no território do município e definir o planejamento para o setor.

Destina-se a formular as linhas de ações estruturantes e operacionais referentes ao Saneamento Ambiental, especificamente no que se refere ao abastecimento de água em quantidade e qualidade, ao sistema utilizado para a coleta, tratamento e disposição final adequada dos resíduos líquidos, sólidos e gasosos, bem como a drenagem das águas pluviais.
O trabalho abrange a **sede municipal e pequenas localidades do município selecionadas pela Prefeitura Municipal: Carriel, Faxinal dos Vidal, Passa Quatro, Banhado Vermelho, Vila Rural Nova Esperança, Boa Vista, Saudade Santa Anita, Cachoeira dos Turcos e Cambucica**, para serem objeto de estudo neste plano.

O PMSB contém a definição dos objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização do acesso da população aos serviços de saneamento, bem como os programas, projetos e ações necessárias para o seu alcance, nos termos da Lei Nº 11.445/2007 – Lei do Saneamento.

METODOLOGIA

O Plano Municipal de Saneamento Básico foi elaborado a partir de uma instância deliberativa de caráter popular, no qual a opinião da população somou-se ao conhecimento e planejamento técnico da concessionária de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no sentido de retratar interesses de forma precisa e responder demandas relevantes da comunidade envolvida.

A metodologia utilizada partiu do levantamento de dados cadastrais da concessionária, da realização de reuniões técnicas com a equipe da Prefeitura Municipal, da realização de pesquisas de campo para a atualização de informações e dados, associadas a reuniões com moradores e representantes de entidades da sociedade civil local, visando à apresentação e discussão das propostas e dos resultados obtidos ao longo do desenvolvimento do trabalho.

O processo de elaboração do Plano, ao envolver a mobilização e participação de técnicos locais, principalmente os do Poder Público Municipal e de instituições estaduais, representa a oportunidade inicial para a integração intra e interinstitucional, bem como para o diálogo e engajamento da sociedade civil organizada.

O Plano contempla, numa perspectiva integrada, a avaliação quali-quantitativa dos recursos hídricos e o licenciamento ambiental das atividades específicas – água, esgoto, resíduos sólidos, entre outros –, incluindo a geotecnia ambiental do aterro sanitário e remediação do antigo lixão para 9 localidades na área rural, ações locais de abastecimento de água, disposição final dos resíduos sólidos, manejo dos resíduos sólidos urbanos, considerando, além da sustentabilidade ambiental, a sustentabilidade administrativa, financeira e operacional dos serviços e a utilização de tecnologias apropriadas.

Assim, a partir do conjunto de elementos de informação, diagnóstico, definição de objetivos, metas e instrumentos, programas, execução, avaliação e controle social, foi possível construir o planejamento para executar ações de Saneamento no âmbito territorial do Município de Turvo e submetê-lo à apreciação da sociedade civil.

Desse modo, o produto materializado pelo relatório do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE TURVO** é de grande utilidade para o planejamento e gestão dos serviços locais de saneamento ambiental, se constituindo em um norteador das ações a serem implementadas.

Importante destacar que se prevê a continuidade, avaliação e complementação permanente do presente Plano, na medida em que este é concebido como processo de planejamento e não como um documento que se finaliza nos limites de um relatório conclusivo.

Desdobramentos a serem propostos, ações pontuais, emergenciais, bem como outros estudos complementares deverão ser executados e submetidos à análise conjunta de todos os envolvidos, para que observados os princípios norteadores da elaboração original do Plano não interrompa ou altere em demasia o processo planejamento pactuado.

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE TURVO

Dados Gerais:

Localizado na região central do Estado do Paraná, o Município de Turvo possui uma das maiores reservas nativas de Pinheiro do Paraná (Araucária Angustifólia). Criado através da Lei Estadual n°7.576 de 12 de maio de 1982, foi instalado oficialmente em 01 de fevereiro de 1983 sendo desmembrado de Guarapuava.

Evolução Populacional:

TURVO	1991	2000	2010*	2046**
POPULAÇÃO URBANA	2.844	4.179	5.369	9.365
TAXA DE CRESCIMENTO GEOM.POPULACIONAL (%)	n.d	4,37	2,54	1,90
POPULAÇÃO RURAL	11.302	10.351	8.442	3.707
TAXA DE CRESCIMENTO GEOM.POPULACIONAL (%)	n.d	-0,97	-2,02	-2,62
TOTAL	14.146	14.530	13.811	13.342
TAXA DE CRESCIMENTO GEOM POPULACIONAL (%)	n.d	0,30	-0,51	-0,11
IDH-M	0,622	0,692	0,672	n.d

FONTE: IPARDES (BASE DE DADOS-PR)
FONTE: CENSO 2010 - IBEGE
*FONTE: SANEPAR – Banco de dados
n.d.= dado não disponível nas fontes utilizadas

Distâncias dos Principais Pontos[3]:

Da Capital Curitiba: 295 km
Do Porto de Paranaguá: 386 km
Do Aeroporto mais próximo: 41 km (Guarapuava)

Dados Geográficos[3]:

Área: 925,662 km2
Altitude: 1.044 metros
Latitude: 25° 02' 34" S
Longitude: 51° 31' 47" W

Clima[3]:

Clima Subtropical Úmido Mesotérmico, verões quentes com tendência de concentração das chuvas (temperatura média superior a 22° C), invernos com geadas pouco frequentes (temperatura média inferior a 18° C), sem estação seca definida.

Aspectos Econômicos[3]:

Participação no PIB Municipal:

• Agropecuária: 17,93 %
• Indústria: 39,58 %
• Serviços: 42,49 %
• Produto Interno Bruto: US$ 31.521.456,40
• % PIB per capita: US$ 2.243,84
• % População Economicamente Ativa: 8.511 hab.

Principais Repasses Tributários:
ICMS, IPVA, Fundo de Exportação e Royalties de Petróleo (em desenvolvimento).

Principais Produtos Agrossilvopastoris:

• Milho;
• Safra Normal;
• Erva Mate;

• Madeiras – Madeira em tora.

Indústria Dominante:

• Produtos Alimentares;
• Madeira;
• Papel e Papelão.

Distribuição das Atividades Econômicas:

Setor	N.º Total de Estabelecimentos no Município	Participação % em relação à associação
Indústria	38	0,18
Comércio Varejista	268	0,3
Comércio Atacadista	4	0,08
Serviços	116	0,08

Mapa do Município de Turvo:
FONTE: IPARDES
DIAGNÓSTICO DO SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE TURVO

Sistema de Abastecimento de Água

Informações Gerais

O Município de Turvo atua no setor por meio de delegação da prestação dos serviços de água e esgoto, sendo que desde 1985 os serviços de abastecimento de água são prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, por meio de Contrato de Concessão de Serviços Públicos.

O abastecimento público de água tem sido prestado de maneira satisfatória à população em todas as regiões urbanas do município, dentro dos padrões de qualidade e potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

No que se refere ao abastecimento das 09 comunidades isoladas: Carriel, Faxinal dos Vidal, Passa Quatro, Banhado Vermelho, Vila Rural Nova Esperança, Boa Vista, Saudade Santa Anita, Cachoeira dos Turcos e Cambucica, 08 possuem poços artesianos, entretanto, 03 deles encontram-se inativos, onde o abastecimento é realizado através de fontes e poços superficiais individuais, 05 comunidades são atendidas por meio de poços e 01 comunidade é suprida através de mina (nascente) seguida de reservatório comunitário.

Os referidos sistemas são operados diretamente pelas próprias comunidades, sem a intervenção da concessionária que opera o sistema urbano.

Descrição do Sistema de Abastecimento de Água Existente

O sistema de abastecimento de água do Município de Turvo é composto por:

SEDE MUNICIPAl

CAPTAÇÃO

O sistema de captação é composto por um manancial superficial, a saber, denominado Rio Turvo, cuja vazão total outorgada é de 45,70 m³/h para 24 horas/dia, operando atualmente 8 horas/dia, com vazão de 48 m³/hora e também por um manancial subterrâneo, pertencente ao Aquífero Serra Geral, com vazão de operação de 33 m³/h, com funcionamento de 15 horas/dia e outorga de 50 m³/hora, para 20 horas/dia.

ADUÇÃO

A água captada é transportada através de Estação Elevatória até as Unidades de Tratamento e distribuída e transportada até os reservatórios por tubulações denominadas adutoras de água tratada, com material em PVC.

TRATAMENTO

O sistema de tratamento é composto por uma Estação de Tratamento de Água e no poço, Desinfecção e Fluoretação, com capacidade total de 82,45 m3/h, suficiente para o abastecimento da população até o final do plano.

A qualidade da água tratada disponibilizada para o consumo humano atende aos parâmetros estabelecidos pela Portaria Nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

RESERVAÇÃO

O sistema de reservação é composto por três reservatórios com capacidade total de 165 m³, insuficiente para a demanda atual e futura até o ano de 2046.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO

A rede de distribuição de água é composta por 34.8528 metros de tubulações que atendem as condições atuais de demanda.

LIGAÇÕES

O sistema de abastecimento de água conta com 2.068 ligações, todas com hidrômetro.

COMUNIDADES ISOLADAS

As comunidades isoladas são operadas e mantidas diretamente pelo município com o apoio da comunidade local, sem a intervenção de prestadoras de serviço.

Comunidade Carriel
A Comunidade possui 80 famílias e é abastecida a partir do aquífero subterrâneo da Serra Geral, através de um poço tubular profundo com vazão total de exploração estimada de 7,00 m3/h e regime de operação de 16 horas/dia, suficiente para o abastecimento da população atual e futura. O tratamento da água, é por simples aplicação de cloro. O sistema é composto ainda, por um reservatório elevado metálico de 20 m³ e 8.500 metros de rede, atendendo a demanda atual e futura. As ligações existentes não possuem hidrômetros, havendo a necessidade de instalação dos mesmos.

Faxinal dos Vidal
A Comunidade possui 95 famílias, abastecendo somente 65 famílias a partir do aquífero subterrâneo da Serra Geral, através de um poço tubular profundo com vazão total de exploração de 8,00 m3/h, suficiente para o abastecimento da população atual. O tratamento da água, é por simples aplicação de cloro. O sistema é composto ainda, por um reservatório elevado metálico de 10 m³ e 6.500 metros de rede, não atendendo a demanda atual, devendo haver ampliação da rede de distribuição, reservação e estudos para reavaliar a capacidade de atendimento do poço em operação, para mais 30 famílias. As ligações existentes possuem hidrômetros.

Passa Quatro
A Comunidade possui 100 famílias, abastecendo a partir do aquífero subterrâneo da Serra Geral, através de um poço tubular profundo com vazão total de exploração de 8,00 m3/h, suficiente para o abastecimento da população atual e futura. O tratamento da água, é por simples aplicação de cloro. O sistema é composto ainda, por dois reservatórios, material em fibra com capacidade de 10 m³ cada um e 9.500 metros de rede, atendendo a demanda atual e futura. As ligações existentes não possuem hidrômetros, havendo a necessidade de instalação dos mesmos.

Banhado Vermelho
A Comunidade possui 65 famílias, abastecendo a partir de uma mina, pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio Ivaí, com vazão estimada de exploração de 7,00 m3/h, suficiente para o abastecimento da população atual. Para atendimento até o final do plano, há necessidade de estudos para perfuração de um poço. O tratamento da água, é por simples aplicação de cloro. O sistema é composto ainda, por dois reservatórios, sendo um com capacidade de 18 m³, material em concreto e outro com capacidade de 10 m³, material metálico e 5.500 metros de rede, atendendo a demanda atual e futura. As ligações existentes não possuem hidrômetros, havendo a necessidade de instalação dos mesmos.

Vila Rural Nova Esperança

A Comunidade possui 45 famílias, abastecendo a partir do aquífero subterrâneo da Serra Geral, através de um poço tubular profundo com vazão total de exploração de 8,00 m3/h, suficiente para o abastecimento da população atual e futura. O tratamento da água, é por simples aplicação de cloro. O sistema é composto ainda, por um reservatório metálico com capacidade para 15 m³ e 2.160 metros de rede, atendendo a demanda atual, havendo a necessidade de ampliação da reservação nos próximos 3 anos, para atendimento até o final do plano. As ligações existentes não possuem hidrômetros, havendo a necessidade de instalação dos mesmos.

Faxinal da Boa Vista
A Comunidade possui 258 famílias, destas, 135 famílias, são abastecidas pelo Sistema de Abastecimento de Água da Indústria IBEMA em parceria com a Prefeitura, e as demais, são abastecidas a partir do aquífero subterrâneo da Serra Geral, através de dois poços tubulares profundos com vazão de 10 e 16 m³/hora, suficiente para o abastecimento da população atual e futura. O tratamento da água, é por simples aplicação de cloro. O sistema é composto ainda, por dois reservatórios com capacidade total de 40 m³ e 9.600 metros de rede, atendendo a demanda atual, havendo a necessidade de ampliar a capacidade de reservação e substituição parcial da rede existente em função das condições físicas, para atendimento até o final do plano. As ligações existentes não possuem hidrômetros, havendo a necessidade de instalação dos mesmos.

Saudade Santa Anita
O abastecimento de água para o consumo humano da população local é proveniente de fontes, nascentes de água e poços superficiais que não contam com nenhum sistema de tratamento prévio que garanta o saneamento da água para o consumo. Nesta localidade há presença de um poço artesiano localizado sob as coordenadas UTM 7233201N 435245E Fuso (22). O poço artesiano encontra-se inoperante desde a data de sua perfuração, (13/03/1993), vazão de 8,70 m³/hora, porém, já está contemplado nos atuais projetos e estudos para a implantação do Sistema de Captação, tratamento e distribuição de água para a população local. A Comunidade possui 69 famílias, e destas, todas se utilizarão dos sistema de abastecimento previsto para instalação. O projeto contemplará, 6.091 metros de rede, um reservatório de 20 m³, material em fibra, e o tratamento através de desinfecção por cloração.

Cachoeira dos Turcos
A captação de água para o consumo humano nesta localidade se dá através de nascentes/minas e poços superficiais, porém já existe poço artesiano perfurado, aguardando sua operacionalização, que conta com energia elétrica no local e conjunto de moto bomba com capacidade de bombeamento de 2 l/s e H.m 130 m.c.a. A vazão total de captação prevista por testes e estudos é de 8 m³/h, num regime de bombeamento de 18 horas, com qualidade de consumo que atendem os padrões de potabilidade. A Comunidade é composta por 103 famílias, e destas, todas se utilizarão dos sistema de abastecimento previsto para instalação. O projeto contemplará, 9.664 metros de rede, um reservatório de 25 m³, material em fibra, e o tratamento através de desinfecção por cloração.

Comunidade Cambucica
A captação de água para o consumo humano nesta localidade se dá através de nascentes/minas e poços superficiais, porém já existe poço artesiano perfurado, pertencente ao Aquífero Serra Geral, com capacidade para 8 m³/hora, suficiente para o atendimento até o final do plano. A comunidade está atualmente contemplada nos projetos de saneamento da água e em curto período contará com o sistema de captação, tratamento e distribuição de água. Para atendimento de 60 famílias, no projeto está contemplado, 6.700 metros de rede em PVC e um reservatório de 20 m³.

Índice de Atendimento do Sistema de Abastecimento de Água

O sistema de abastecimento de água de Turvo atende a 100%4 da população urbana do Município com disponibilidade de rede de distribuição de água.

Investimentos Realizados no Sistema de Abastecimento de Água
Durante o período compreendido entre 1985 e agosto/2015, foram realizados investimentos na ordem de R$ 1.266.645,76 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Diagnóstico e Necessidades de Investimentos para Atendimento de Demanda Populacional Futura

SEDE MUNICIPAL

CAPTAÇÃO

A produção atual é insuficiente para o atendimento da população até o final do plano.

ADUÇÃO

O sistema de adução da água bruta comporta o recalque das vazões dos mananciais superficial e subterrâneo, entretanto, na adução da água tratada, haverá necessidade de intervenção para atendimento da demanda futura até o final do plano.

TRATAMENTO

Não há necessidade de intervenção para o atendimento da demanda até o final do plano.

RESERVAÇÃO

Há necessidade de ampliação para atendimento da demanda futura até o ano 2046.

DISTRIBUIÇÃO

Não há necessidade de intervenção para atendimento da demanda futura até o ano de 2046.
Investimentos Previstos no Sistema de Abastecimento de Água

SEDE MUNICIPAL

Para garantir a continuidade e qualidade nos serviços de abastecimento de água do Município, são necessários os seguintes investimentos, conforme o cronograma descrito a seguir:

• Manter o Índice de Atendimento por Rede de Abastecimento de Água – IARDA em cem por cento (100%) da população urbana do MUNICÍPIO durante toda a vigência do Contrato.
• Execução de 970 metros de rede de água para o atendimento ao Parque Industrial.
• Assunção do sistema de abastecimento de água da localidade de Faxinal da Boa Vista – IBEMA.

2020-2021: Projeto Básico de Engenharia de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, contemplando captação de água bruta, adução de água bruta, câmara de contato, reservatório e melhorias no sistema de distribuição, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Nota: sem fonte de recurso definida para este investimento.

2022: Projetos complementares de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, contemplando captação de água bruta, adução de água bruta, câmara de contato, reservatório e melhorias no sistema de distribuição, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Nota: sem fonte de recurso definida para este investimento.

2022: Projeto elétrico de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, contemplando captação de água bruta, adução de água bruta, câmara de contato, reservatório e melhorias no sistema de distribuição, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Nota: sem fonte de recurso definida para este investimento.

2024-2025: Obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, contemplando captação de água bruta, adução de água bruta, câmara de contato, reservatório e melhorias no sistema de distribuição, no valor de R$ 2.140.000,00 (Dois milhões, cento e quarenta mil reais).
Nota: sem fonte de recurso definida para este investimento.

Descrição do Sistema de Esgotamento Sanitário Existente

SEDE MUNICIPAL

A sede municipal não possui sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários, tendo sido adotada, até o momento a solução individual de esgotamento sanitário, em conformidade com as Normas Técnicas brasileiras.

Investimentos Realizados no Sistema de Esgotamento Sanitário

Dentre os investimentos já realizados para implantação do sistema de esgotamento sanitário entre 1985 e agosto/2015, destaca-se a elaboração do Estudo de Concepção e Projeto Básico de Engenharia para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município, que contempla 30.643,30m de rede coletora em DN 150, 2.458,57m de coletor tronco e respectivas ligações prediais, 01 elevatória de esgoto, estação de tratamento de esgoto e disposição final dos resíduos. O valor total investido no projeto foi de R$ 219.319,85 (Duzentos e dezenove mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).

Investimentos Previstos no Sistema de Esgotamento Sanitário

Para implantar e garantir a continuidade e qualidade nos serviços de coleta e tratamento de esgoto do Município, serão necessários os seguintes investimentos, conforme o cronograma descrito a seguir:

• Implantação da 1ª etapa do sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, compreendendo a execução de uma estação de tratamento com capacidade para 5 litros por segundo, emissário até o rio, interceptor e 120 ligações prediais, com início em 2018.
• Atingir o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 33% da população urbana da sede do Município, até o ano de 2023.

2020: Projeto Executivo de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário-TURVO, com 14.000 m de rede coletora de esgoto, 2.458,70 m de coletor tronco e atendimento de 700 ligações prediais, no valor de R$ 129.300,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos reais).
Nota: sem fonte de recurso definida para este investimento.

2021-2022: Obra de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário-TURVO, compreendendo a Estação de Tratamento de Esgoto, Fase 01 da Bacia 1 (completar com nomes dos bairros ou vilas atendidas), 14.000 m de rede coletora de esgoto, 2.458,70 m de coletor tronco e atendimento de 700 ligações prediais. O valor previsto é de R$ 5.310.000,00 (Cinco milhões, trezentos e dez mil reais).
Nota: sem fonte de recursos definida, condicionado a obtenção de recursos não onerosos.

Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

• De acordo com o Plano Diretor Municipal (2009), o plano de Gerenciamento Integrado dos RSU (Resíduos Sólidos Urbanos), compreenderá as seguintes prioridades: Melhorar o serviço de limpeza urbana existente, reduzir significativamente a geração dos RSU (buscando implantar em médio prazo um sistema de coleta seletiva dos materiais), implantar o aterro sanitário, usina de triagem e compostagem e permitir a geração de emprego e renda, através da reciclagem dos materiais provenientes dos resíduos.

O município de Turvo atua na Coordenação dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e rurais, composto por resíduos domésticos e comerciais (equiparados a domésticos).

Os serviços de saneamento básico de coleta e disposição de resíduos sólidos ocorrem através das Secretarias Municipais, Agricultura e Meio Ambiente, Obras, Planejamento e Administração, disponibilizando pessoal e equipamentos próprios ou, na falta ou indisponibilidade de recursos humanos ou infraestrutura, efetua a contratação de serviços de terceiros.

Em regra, os serviços de coleta e transporte são de atividades de serviços terceiros, sendo responsáveis pela destinação dos resíduos sólidos urbanos. A operação do aterro como abertura de valas e demais movimentos é realizada por funcionários capacitados e com equipamentos da prefeitura, ficando sobre responsabilidade do setor de obras.

Os serviços de varrição urbana são realizados na área central do município abrangendo os principais bairros: Jardim Filadélfia, Jardim Alegre e Planalto.

A coleta convencional é realizada diariamente de segunda a sexta-feira, sendo de acordo com a escala e frequência prevista por bairros. Na área central a frequência é de 03 (três) vezes por semana em dias alternados e nos demais bairros a coleta é realizada 02 (duas) vezes durante a semana. Nas regiões com menor geração de resíduos a coleta é realizada apenas 01 (uma) vez por semana. Sendo que os materiais oriundos da coleta doméstica são destinados ao lixão municipal.
O lixão municipal de Turvo está localizado na comunidade rural denominada Dodge em uma área total de 24.200,00 m², distante 7 Km do centro urbano do município.

O lixão municipal de Turvo encontra-se em fase de recuperação ambiental e a implantação do novo aterro sanitário municipal em fase de instalação. Com a implantação do aterro sanitário municipal se prevê a diminuição de rejeitos a serem descartados no ambiente, tendo em vista que, será implantada a usina de triagem e compostagem que colaborará com o aumento da vida útil do aterro sanitário.

Sabendo-se que 80% dos resíduos coletados no município são reaproveitáveis e podem servir como matéria-prima para a confecção de novos produtos, através do processo de reciclagem, e que a matéria orgânica será convertida em composto orgânico pelo processo de compostagem, haverá a minimização do chamado "lixo", que atualmente é destinado ao lixão municipal.

Os seguintes dados foram quantificados no período entre 08/2008 a 10/2008, para servir de base ao Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de Turvo.

Atualizado em 2013, para a realização do Projeto de Implantação do Aterro Sanitário Municipal, a tabela a seguir sintetiza os dados obtidos.

CAMINHÃO (placa)	PERÍODO	PESO (Kg/semana)	VOLUME (m3/semana)	PESO MÉDIO DIÁRIO TOTAL (Kg)
AHY-6135	MANHÃ/ TARDE	MANHÃ/ TARDE	35 m³	7.000 kg
ACD-7468				

Fonte: Prefeitura Municipal de Turvo - ano 2013.

Analisando os dados, verificamos que a população urbana de Turvo contribui com o volume de resíduos sólidos enviados ao lixão, na seguinte quantidade: 7 ton/dia, 210 ton/mês e 5.520 ton/ano.

A população urbana contribui mensalmente com a taxa de coleta de lixo. A cobrança referente a coleta de resíduos sólidos é lançada na conta de água através da Sanepar. O valor médio de repasse anual de cada domicilio corresponde a R$ 69,00/R$ 46,62 e R$ 23,31, de acordo com a frequência da coleta em cada bairro.

Estão isentos da cobrança, as famílias inseridas no CadÚnico (cadastro do governo que beneficia famílias de baixa renda).

O gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos no município de Turvo tem um custo aproximado de R$ 559,00/dia. Totalizando um gasto anual de R$ 204.000,00, além de outros serviços que geram gastos à administração pública, conforme a tabela abaixo:

Limpeza urbana e Serviços gerais Total/ano	Obras para implantação do Aterro Sanitário	Coleta de resíduos sólidos Total /ano
R$ 120.000,00	R$ 200.000,00	R$ 204.000,00

Fonte: Prefeitura Municipal de Turvo - ano 2011

Está previsto para o segundo semestre de 2011 a implantação do aterro sanitário, já que o lixão municipal encontra-se saturado e com vida útil esgotada.

O município de Turvo adquiriu área para implantação do aterro sanitário municipal a qual foi aprovada pelos órgãos ambientais e aguarda parecer sobre o pedido de licenciamento ambiental.

Com intuito de prolongar a vida útil do aterro sanitário a ser implantado, também será instalada a usina de triagem e compostagem que reduzirá grandemente o volume de rejeitos a serem descartados nas valas do aterro.

Para que a operacionalização da usina e também do aterro sanitário seja eficaz, é fundamental a implantação imediata do programa de coleta seletiva de materiais recicláveis, com o funcionamento de cooperativa de catadores.

Quanto aos resíduos de construção civil, entulhos gerados pelos municípios e estabelecimentos comerciais e aqueles normalmente não coletados pela Prefeitura, a remoção desses são contratados diretamente pela população perante terceiros e sua destinação final ainda representa um problema por falta de local adequado para depósito.

Em se tratando de produção de resíduos de grandes geradores, o município não atua nesse recolhimento, transporte e tratamento. Os grandes usuários devem apresentar ao órgão ambiental estadual competente – IAP, as devidas licenças ambientais, bem como atender a legislação ambiental vigente que trata do gerenciamento de resíduos industriais, ficando sob a responsabilidade do gerador a responsabilidade do gerenciamento, transporte, armazenagem e a destinação adequada de seus resíduos.

Dependendo do porte de cada empresa, a Prefeitura municipal de Turvo exige de cada empreendimento a ser instalado, a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ou o inventário de resíduos sólidos como documentação complementar para a obtenção do alvará de licença de localização e funcionamento de cada empresa.

Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas

Prevendo o desenvolvimento e oferecimento de infraestrutura de acordo com as normas para implantações de projetos urbanos, há a necessidade de atender a critérios técnicos de urbanização e ocupação do solo em perímetro urbano. Desta forma todos os projetos de urbanização a serem implantados neste município devem atender a legislação municipal quanto ao oferecimento de produtos e serviços que contemplem o parcelamento do solo para empreendimentos imobiliários, loteamentos, pavimentação, bem como em obras que visem o oferecimento e saneamento básico.

Segundo a Secretaria de Planejamento, o município de Turvo possui aproximadamente 1000 metros de galerias de águas pluviais, em ruas pavimentadas. As ruas com revestimento primário (cascalhamento) não contam com galeria de águas pluviais, existindo apenas nas travessias de ruas.

A ampliação da infraestrutura tem sido executada de forma concomitante com o avanço da pavimentação e conforme projetos de infraestrutura cadastrados junto ao Ministério das Cidades. E ocorrendo de forma isolada, para atendimento de eventuais pontos de erosão, alagamentos ou outros fatores decorrentes da expansão urbana e de fenômenos climáticos.

A operação do sistema de drenagem urbana, principalmente no que se refere à limpeza de bocas de lobos e galerias de águas pluviais, necessárias ao perfeito funcionamento do sistema de drenagem, é realizada por empresa terceirizada e na falta da empresa responsável, utiliza serviços e maquinários próprios.

OBJETIVOS E METAS PARA O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE TURVO

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Objetivo

Universalização do acesso da população ao sistema de abastecimento de água público, de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente.

Metas

Meta Geral
Manter o atendimento de 100% da população urbana do município com água tratada.

Metas Específicas

Qualidade
Manter o atendimento à Portaria N° 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Continuidade
Manter o fornecimento de água de maneira contínua à população, restringindo os casos de intermitência no abastecimento apenas às situações de necessária manutenção corretiva ou preventiva do sistema.

Uso racional da água
Implantar, em conjunto com a sociedade civil, Programa de Educação Socioambiental visando incentivar o uso racional da água.

Conservação dos Mananciais
Implantar e manter de forma permanente e integrada com os Comitês de Bacia Hidrográfica, órgãos governamentais municipais e estaduais e sociedade civil, Programa de Conservação dos Mananciais de Abastecimento atuais e futuros.

Programas, Projetos e Ações

Universalização Acesso da População Urbana: Período 2016 – 2046
A manutenção da meta de atendimento de 100% da população urbana com disponibilidade de água tratada será garantida por meio de investimentos no Programa de Ampliação de Rede, da prestadora de serviços.

Qualidade do Produto: Período 2016 – 2046
A aferição da **qualidade** da água distribuída será realizada por meio de análise da amostra de água coletada em pontos da rede de distribuição existente, conforme determinam a Portaria N° 2914/2011 e a Resolução CONAMA N° 430/2011, sendo que os resultados continuarão a serem impressos nas faturas das contas de água entregues à população.

Continuidade do Abastecimento: Período 2016 – 2046
A garantia da continuidade de abastecimento se dará por meio de programa de manutenção preventiva e corretiva, que serão informadas à população pela mídia local.

Uso Racional da Água: Período 2016 – 2046
Visando incentivar o uso racional da água, serão implementadas ações do Programa de Educação Socioambiental com base no método adotado pela prestadora de serviços de abastecimento de água e de esgoto, em parceria com a Prefeitura local e a sociedade civil.

Conservação de Mananciais: Período 2016 – 2046
A partir da realização do estudo dos aspectos e necessidades qualitativas e quantitativas das bacias de mananciais atuais e de potencial futuro, será implementado Programa de Conservação de Mananciais, visando à garantia da qualidade e disponibilidade de água para a população atual e futura de Turvo. O referido programa será concebido, implementado e gerenciado de forma integrada com os Comitês de Bacia, organismos municipais e estaduais e sociedade civil.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Objetivo

Universalização do acesso da população ao sistema de Esgotamento Sanitário, de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente, mediante consulta prévia à população a ser beneficiada.

A consulta prévia à população somente será dispensada nas áreas localizadas nas bacias hidrográficas de manancial de abastecimento público, nas quais a implantação do sistema público de coleta e tratamento de esgoto se destina à conservação ambiental do manancial.

Metas

No caso de adoção e/ou permanência da utilização da solução individual de tratamento de esgotos, a população receberá orientação técnica acerca dos métodos construtivos, dimensionamento, operação e manutenção do sistema de tratamento individual de esgotos sanitários, por meio de material informativo a ser distribuído pela prestadora de serviços de água e esgotos sanitários em conjunto com a Prefeitura Municipal e Sociedade Civil.

Em função do resultado da consulta popular à implantação do sistema público de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, as metas progressivas de implantação da infra-estrutura serão definidas, observada a sustentabilidade econômica e financeira do sistema, conforme indicado a seguir:

Atingir o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgotos - IARCE de 33,00% *da população urbana da sede do Município*, até o ano de 2023;

Programas, Projetos e Ações

Sistema Individual de Tratamento de Esgotos Sanitários

Universalização do Acesso à Solução Individual de Tratamento: Período 2016 – 2046
Manter programa permanente de orientação técnica acerca dos métodos construtivos, dimensionamento, operação e manutenção do sistema, em parceria com a Prefeitura Municipal e Sociedade Civil.

Sistema Público de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Esgotos Sanitários

Universalização do Acesso por Metas Progressivas: Período 2020 – 2021
Elaborar os projetos executivo e complementares do Sistema de Esgotamento Sanitário, com vistas à implantação de coletores, interceptores e unidades localizadas (estação de tratamento), bem como aferir no campo as áreas que necessitem serem desapropriadas para a implantação de passagem de redes e demais unidades, bem como proceder a atualização do orçamento de investimentos para a implantação das obras.

Universalização do Acesso por Metas Progressivas: Período 2021 – 2022
Executar as obras previstas na programação de investimentos para atendimento da meta para o ano de 2023.

Programa de Educação Socioambiental: Período 2016 – 2046

Implantar concomitante com a execução das obras e, posteriormente, manter como programa permanente o Programa se Ligue na Rede, com o objetivo de orientar a população quanto à necessidade do uso correto da rede coletora de esgotos.

LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Objetivo
O plano de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos Urbanos do município de Turvo, tem como objetivo diagnosticar a situação do sistema de acondicionamento, coleta, transporte e disposição final dos resíduos urbanos, através da caracterização gravimétrica dos resíduos sólidos, determinação da coleta produzida, entrevistas e observação de campo.

Com objetivo de promover saneamento básico e saúde ambiental, é fundamental a execução de melhorias no quadro de limpeza pública. Portanto, este diagnóstico permitiu propor alternativas para que a prefeitura possa executar um gerenciamento eficaz dos seus resíduos sólidos e limpeza urbana, promovendo a sustentabilidade econômica das operações, a preservação do meio ambiente, preservação da qualidade de vida da população, além é claro, de contribuir para a solução dos aspectos sociais envolvidos com a questão.

Metas
De acordo com o Plano Diretor Municipal (2009), o plano de Gerenciamento Integrado dos RSU (Resíduos Sólidos Urbanos), compreenderá as seguintes prioridades: Melhorar o serviço de limpeza urbana existente, reduzir significativamente a geração dos RSU (buscando implantar em médio prazo um sistema de coleta seletiva dos materiais), implantar o aterro sanitário, usina de triagem e compostagem e permitir a geração de emprego e renda, através da reciclagem dos materiais provenientes dos resíduos.

Programas, Projetos e Ações
A secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Turvo executa projetos como: projeto parceria do lixo, projeto usina de triagem e compostagem, projeto de implantação do Aterro Sanitário, projeto de recuperação da área do atual lixão, programa de coleta seletiva e criação de associação de catadores. Que devem propiciar a melhoria do saneamento ambiental, destino correto dos resíduos sólidos e limpeza urbana.
A seguir apresentamos algumas ações previstas pelo Plano Diretor Municipal (2009) e que contemplam o saneamento e a qualidade de vida da população para os próximos anos.

QUADRO Nº 13.1 - SÍNTESE DAS PROPOSTAS DO PDM – TURVO

Propostas	Prazo de Execução	Local
1. Integração Turística com os municípios limítrofes	3 anos	Município
2. Plano de Saneamento Ambiental	5 anos	Município
3. Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos	1 ano	Sede
4. Programa de Educação Ambiental	5 anos	Município
5. Plano de Arborização Urbana	3 anos	Município
6. Projeto de Macrodrenagem Urbana	5 anos	Sede
7. Programa de Controle das APP's urbanas e rurais.	3 anos	Município

Fonte: Plano Diretor Municipal (2009). Disponível em: http://www.turvo.pr.gov.br

DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Objetivo
De acordo com o Plano Diretor Municipal de Turvo (2009) deve-se implementar o Plano de Saneamento Ambiental em cumprimento à Lei Federal nº. 11.455 de 05/01/2007. Este plano tem como diretrizes a ampliação das redes de distribuição de água potável no quadro urbano e nas comunidades do interior, incluindo a abertura de poços artesianos ou aproveitamento das águas pluviais.
Com objetivo de promover saneamento básico e saúde ambiental, é fundamental a execução de melhorias no quadro de obras urbanas, com investimentos direcionados a drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, promovendo também o bem estar social e estabelecendo novos mecanismos de gestão e de melhoria da qualidade ambiental, para a promoção da salubridade ambiental e da saúde coletiva, a proteção dos recursos hídricos e controle da poluição, o abastecimento de água à população e atividades econômicas.

Metas
Prevendo o desenvolvimento e oferecimento de infraestrutura de acordo com as normas para implantações de projetos urbanos, há a necessidade de atender a critérios técnicos de urbanização e ocupação do solo em perímetro urbano. Desta forma todos os projetos de urbanização a serem implantados neste município devem atender a legislação municipal quanto ao oferecimento de produtos e serviços que contemplem o parcelamento do solo para empreendimentos imobiliários, loteamentos, pavimentação, bem como em obras que visem o oferecimento e saneamento básico.

Programas, Projetos e Ações
No que cabe a Prefeitura Municipal de Turvo, todos os projetos de urbanismo como: pavimentação primária, pavimentação poliédrica, pavimentação asfáltica, construções de calçadas, implantação de projeto de habitação e moradia, entre outros, devem prever sistemas de drenagem de águas pluviais, esgotamento sanitário, bem como outros serviços de infraestrutura.

PLANO DE CONTINGÊNCIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

As contingências podem ter origem no âmbito dos próprios sistemas de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, ou de eventos externos, assim como, as providências para minimizar os efeitos negativos e restabelecer a normalidade, podem ser tomadas exclusivamente pela prestadora de serviços, ou por outras entidades públicas e da sociedade civil, de acordo com as atribuições institucionais de cada parte.

• Este plano visa descrever as estruturas disponíveis e estabelecer os procedimentos a serem adotados pelas prestadoras dos serviços procurando elevar o grau de segurança na continuidade operacional das instalações afetas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

• Na operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pela prestadora dos serviços, serão utilizados mecanismos locais e corporativos de gestão, no sentido de se minimizar as situações de contingências, que concluam pela interrupção da prestação dos serviços, através de controles e monitoramentos das condições operacionais e físicas das instalações, equipamentos e tubulações.

Em caso de ocorrências, em que a estrutura local da prestadora dos serviços, não apresente capacidade para o atendimento de suas atribuições específicas, a direção da prestadora dos serviços deverá disponibilizar todas as estruturas necessárias de apoio, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, projetos especiais, controle de qualidade, desenvolvimento operacional, comunicação, marketing, tecnologia da informação, dentre outras, visando a correção dessas ocorrências em tempo hábil.

• No caso dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitários das localidades operadas pela prestadora dos serviços, nos Quadros 1 e 2 foram vislumbrados os tipos de contingências de maior probabilidade de ocorrência e identificadas as possíveis origens e ações a serem desencadeadas, no que, institucionalmente lhe cabe.

• Para novos tipos de ocorrências que porventura venham a surgir, a Prefeitura Municipal, a Defesa Civil, demais entidades da sociedade civil e governamental, assim como, a prestadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário promoverão a elaboração de novos planos de ação.

Quadro **1** - Sistema de Abastecimento de Água

RISCOS POTENCIAIS	ORIGEM	PLANO DE CONTINGÊNCIAS
1. Falta de água generalizada	Interrupção na operação de captação de água "in natura" em função de inundações, colapso de poços tubulares profundos, interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica, etc., que concluam pela inoperância dos equipamentos eletromecânicos e/ou das estruturas. Rompimento de adutoras de água bruta e de água tratada, quando esta é a única ligação entre o sistema de produção e de distribuição, em função de: movimentação do solo (deslizamento, solapamento, recalque diferencial sob as estruturas de apoio ou ancoragem, etc.); transientes hidráulicos (sobrepressão interna); choque mecânico externo (obras), etc. Alteração da qualidade da água in natura em função da ocorrência de componentes orgânicos ou minerais acima do padrão estabelecido (areia, metais, sais minerais, agrotóxicos, coliformes, etc.) provenientes de lançamento de esgotos industriais, atividades agrícolas, pocilgas, e outros. Alteração da qualidade da água in natura em função do derramamento de cargas perigosas (tóxicos, óleos minerais e vegetais, combustíveis, etc.) decorrente de acidentes durante o transporte nos modais rodoviários e ferroviários. Interrupção na operação de tratamento de água em função de vazamento de cloro no estado gasoso, interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica, acidentes elétricos que venham a inutilizar os equipamentos eletromecânicos, comprometimento das edificações em decorrência da deterioração imperceptível das estruturas. Interrupção no abastecimento motivada por agentes externos (vandalismo).	Verificação e adequação de plano de ação às características da ocorrência. Comunicação à população / instituições / autoridades / Defesa Civil. Comunicação à Polícia e quando necessário abertura de boletim de ocorrência. Interrupção da captação de água in natura em tempo hábil, quando do derramamento de produtos perigosos no manancial. Comunicação à concessionária de energia elétrica. Controle da água disponível em reservatórios de distribuição. Adequação do processo de tratamento. Reparo das unidades danificadas. Implementação de rodízio de abastecimento (racionamento). Aplicação do procedimento de comunicação entre os órgãos que compõem o sistema de defesa civil. Utilização de sistemas de geração autônoma de energia. Mapeamento de fontes alternativas ou possíveis sistemas de abastecimento de água das localidades vizinhas, dimensionamento e transporte de água potável através de frota de caminhões pipa (+ usual para transporte de água).

Quadro **1** - Sistema de Abastecimento de Água

RISCOS POTENCIAIS	ORIGEM	PLANO DE CONTINGÊNCIAS
2. Falta de água parcial ou localizada	• Deficiência de água nos mananciais em períodos de estiagem • Interrupção temporária no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água • Interrupção no fornecimento de energia elétrica em setores de distribuição • Danos em equipamentos de estações elevatórias de água tratada • Danos em estruturas de reservatórios e elevatórias de água tratada • Rompimento de redes e linhas adutoras de água tratada • Ações por agentes externos (vandalismo) • Qualidade inadequada da água dos mananciais (atividades agropecuárias, lançamento de efluentes industriais e outros)	• Verificação e adequação de plano de ação às características da ocorrência • Comunicação à população / instituições / autoridades • Comunicação à Polícia • Comunicação à concessionária de energia elétrica • Deslocamento de frota de caminhões tanque • Reparo das instalações danificadas • Transferência de água entre setores de abastecimento • Utilização de carvão ativado

Quadro 2 – Sistema de Esgotamento Sanitário

RISCOS POTENCIAIS	ORIGEM	PLANO DE CONTINGÊNCIAS
1. Paralisação da estação de tratamento de esgotos	• Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de tratamento • Danos em equipamentos eletromecânicos e/ou estruturas • Ações por agentes externos (vandalismo)	• Comunicação à concessionária de energia elétrica • Comunicação aos órgãos de controle ambiental • Comunicação à Polícia • Instalação de equipamentos reserva • Reparo das instalações danificadas • Utilização de caminhões limpa fossa
2. Vazamento de esgotos em estações elevatórias	• Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de bombeamento • Danos em equipamentos eletromecânicos e/ou estruturas • Ações por agentes externos (vandalismo) • Ligações irregulares	• Comunicação à concessionária de energia elétrica • Comunicação aos órgãos de controle ambiental • Comunicação à Polícia • Instalação de equipamentos reserva • Reparo das instalações danificadas • Acionamento imediato das equipes de atendimento emergencial • Acionamento de sistema autônomo de geração de energia
3. Rompimento de linhas de recalque, coletores tronco, interceptores e emissários	• Desmoronamentos de taludes/paredes de canais • Erosões de fundos de vale • Rompimento de travessias	• Comunicação aos órgãos de controle ambiental • Acionamento imediato das equipes de atendimento emergencial • Reparo das instalações danificadas
4. Ocorrência de retorno de esgotos em imóveis	• Lançamento indevido de águas pluviais em redes coletoras de esgotos • Obstruções em coletores de esgoto	• Comunicação à vigilância sanitária • Acionamento das equipes de atendimento emergência • Execução dos trabalhos de limpeza • Reparo das instalações danificadas

DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE TURVO

Diretrizes

Garantir como medida profilática à saúde pública o acesso da população urbana ao saneamento básico, composto pelos serviços de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgotos sanitários, coleta e disposição final de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais, com qualidade, regularidade, atendimento às normas legais e modicidade das tarifas;

Desenvolver educação socioambiental tendo como premissa a participação da comunidade no processo de promoção de mudanças, objetivando a melhoria da qualidade de vida de todos e a conformação de um ambiente sustentável para às presentes e futuras gerações;

Manter a universalização do acesso ao sistema de abastecimento de água pela população urbana e definir soluções para o abastecimento das comunidades isoladas, requisitando apoio financeiro dos demais entes federados (Governo do Estado e União);

Garantir a universalização do acesso ao sistema de esgotamento sanitário, mediante a implantação solução individual de esgotamento ou por meio de metas graduais e progressivas de implantação do sistema público de coleta e tratamento;

Assegurar a prestação adequada dos serviços de coleta e disposição final de resíduos sólidos urbanos, implantando políticas de coleta e reciclagem de materiais e compostagem, reduzindo a proliferação de vetores e animais peçonhentos;

Estabelecer estudos de viabilidade técnica e financeira para a formação de consórcio intermunicipal para tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Estratégias de Ação para a Implantação do Plano Municipal de Saneamento

O presente Plano Municipal de Saneamento Básico, que deverá ser executado no período **2016-2046**, se constituirá por linhas de ação que devem se articular com as demais instituições públicas estaduais e privadas visando a superação dos problemas diagnosticados.

Tais linhas de ação se desdobrarão em programas específicos a serem desenvolvidos pelas secretarias municipais e seus respectivos departamentos, conforme diretrizes propostas e metas estabelecidas.

Os programas, por sua vez, serão constituídos por um conjunto de ações (projetos, atividades, entre outros) que deverão resultar em obras, bens e serviços oferecidos à sociedade.

Nesse sentido, as linhas de ação para a operacionalização do Plano Municipal de Saneamento, serão subdivididas em quatro eixos, cuja exposição breve está a seguir apresentada:

Gestão municipal do saneamento básico

A administração pública municipal deverá ser reestruturada, visando à busca da eficiência e eficácia dos serviços de saneamento prestados. Assim, esta linha de ação compreende a tomada de decisão do gestor publico em destinar a gestão do Plano Municipal de Saneamento à determinada estrutura administrativa.

Inclusão Social

A atual dinâmica econômica e social das comunidades locais indica que a geração de renda e o emprego são estratégias determinantes de inclusão social dos menos favorecidos. Assim, por exemplo, a coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos pode propiciar a geração de novos postos de trabalho e favorecer a criação de cooperativas de carrinheiros, contribuindo para a melhoria de qualidade de vida dessa população.

Infra-estrutura, meio ambiente e saúde pública

Esta linha de ação tem por objetivo garantir a prestação dos serviços de água, esgotos, resíduos sólidos e drenagem urbana à população mediante à observância das disposições legais pertinentes e a capacidade de pagamento da população sobre a prestação desses serviços. Políticas públicas e acesso às linhas de financiamento são fatores essenciais para a persecução da melhoria dos indicadores de saúde pública, de desenvolvimento econômico e social e de preservação ambiental.

Educação Socioambiental

Um ambiente não saneado implica na proliferação de vetores e doenças de veiculação hídrica, consumindo recursos públicos em ações curativas. Assim, para a reversão desse quadro é preciso desenvolver na sociedade a preocupação com o equilíbrio ecológico e ambiental em função das atividades humanas, por meio de um programa de educação socioambiental a fim de minimizar os impactos ambientais. A sociedade deve ser orientada a garantir a sustentabilidade ambiental, econômica e social, primeiramente no meio ambiente no qual está inserida.

ENCERRAMENTO

O presente relatório final do **Plano Municipal de Saneamento do Município de Turvo** é constituído de 44 páginas e foi aprovado mediante participação popular em Audiência Pública realizada na data de 20157

ANEXOS

Os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual. (Lei N° 11.445/2007, era. 19, § 4°).

A minuta de Lei Autorizativa, dispõe no Art. 4°, § 2° da Seção I do Capítulo 2 (Delegação dos Serviços) que a prestação de serviços de água e esgoto abrangerá a população urbana da sede municipal e dos distritos administrativos criados por lei. O atendimento às demais comunidades isoladas deverá ser objeto de análise de viabilidade e negociação específica com o município (Poder Concedente).

Disponível em
http://paranacidade.org.br/municipios/municipios.php., dez/11

4 Percentual calculado a partir do Índice de Atendimento por Rede de Distribuição de Água – IARDA, fonte Sanepar, referência setembro/2015

Fonte SIS.WEB - Sistema de Informações Sanepar - ref. 08/2015

SIS.WEB - Sistema de Informações Sanepar - ref. 02/2013

[6] Conforme disposição prevista no art. 29, caput, da Lei N° 11.445/2007 – Lei do Saneamento.

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:24B694AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.669.221,00	6.714.679,43	5.763.245,07	4.646.378,47	5.160.192,17	3.779.176,86	5.483.172,39	4.058.758,11	4.934.251,54	4.677.068,40	3.594.606,47	6.441.694,28	60.922.444,19	59.745.419,04
Receita tributária	527.476,57	484.644,00	325.442,24	367.533,80	363.946,94	382.275,09	735.510,30	655.348,77	760.051,40	650.255,31	436.625,67	555.394,54	6.244.504,63	5.744.302,33
IPTU	29.038,35	19.734,29	8.145,62	12.632,80	12.817,08	7.144,46	71.664,92	84.457,65	243.729,23	40.764,35	37.999,56	33.884,99	602.013,30	806.160,61
ISS	179.188,53	219.748,29	229.952,30	199.785,97	190.413,85	201.855,66	188.137,79	221.129,41	231.153,71	214.235,07	223.832,16	237.008,80	2.536.441,54	2.535.099,14
ITBI	170.625,57	21.905,48	2.059,91	10.547,34	19.287,38	13.906,15	271.002,71	188.100,91	36.337,26	224.249,48	9.597,99	113.077,77	1.080.697,95	819.873,47
IRRF	76.002,25	146.030,07	57.255,78	84.938,61	91.589,03	105.044,26	105.299,48	109.803,38	107.909,69	104.184,79	102.391,85	107.833,16	1.198.282,35	967.760,21
Outras receitas tributárias	72.621,87	77.225,87	28.028,63	59.629,08	49.839,60	54.324,56	99.405,40	51.857,42	140.921,51	66.821,62	62.804,11	63.589,82	827.069,49	615.408,90
Receita de contribuições	39.243,98	38.813,54	43.167,13	44.571,95	40.730,83	57.277,30	44.978,32	50.669,60	45.232,42	45.452,28	2,69	44.595,59	494.735,63	616.000,00
Receita patrimonial	111.244,63	192.881,42	126.846,51	117.308,94	145.233,20	114.375,01	127.342,20	110.232,99	111.431,94	134.156,35	66.215,63	88.419,01	1.445.687,83	1.305.462,46
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	8,80	100,00	2.295,75	177,60	16,60	84,60	12,40	119,40	34,25	127,00	102,40	16,40	3.095,20	1.921,67
Transferências correntes	4.948.992,99	5.995.566,20	5.236.769,87	4.115.952,21	4.609.738,50	3.224.713,70	4.574.991,86	3.241.716,87	3.948.599,53	3.845.905,87	3.091.205,23	5.752.656,45	52.586.809,28	51.745.110,05
Cota parte do FPM	1.737.250,90	2.136.277,93	1.157.289,46	1.483.613,95	929.575,04	1.119.979,87	1.270.423,87	1.170.969,67	904.368,78	1.025.662,17	861.210,77	975.997,61	14.772.620,02	14.847.579,62
Cota parte do ICMS	1.573.297,33	1.408.299,88	2.415.213,97	957.383,69	1.497.692,88	1.190.091,96	1.579.188,70	1.222.609,48	1.197.590,14	1.596.628,91	1.273.840,50	1.659.654,61	17.571.492,05	15.927.240,00
Cota parte do IPVA	27.559,95	31.202,88	501.865,27	213.973,14	265.862,14	68.913,79	52.755,84	36.896,94	37.055,13	35.859,80	27.133,93	20.396,82	1.319.475,63	1.163.012,88
Cota parte do ITR	169.659,51	160.204,68	148.430,09	2.792,58	3.271,73	10.495,08	1.640,02	1.251,69	612,96	9.722,76	104.563,04	1.367.366,37	1.980.010,51	1.457.094,46
Transferências da LC 87/1996	10.076,82	10.076,82	9.742,90	9.742,90	9.742,90	9.742,90	9.742,90	9.742,90	9.742,90	9.742,90	9.742,90	9.742,90	117.582,64	197.426,71
Transferências da LC 61/1989	19.743,88	21.005,60	19.826,09	21.800,78	17.131,59	20.686,44	19.409,66	19.515,19	21.922,91	20.514,71	21.912,12	27.653,61	251.122,58	361.225,03
Transferências do FUNDEF	566.119,54	560.759,36	840.632,57	631.672,25	645.688,69	477.089,37	592.357,18	476.499,97	443.828,17	567.054,94	458.261,80	520.849,90	6.780.813,74	6.645.296,23
Outras transferências correntes	845.285,06	1.667.739,05	143.769,52	794.972,92	1.240.773,53	327.714,29	1.049.473,69	304.231,03	1.333.478,54	580.719,68	334.540,17	1.170.994,63	9.793.692,11	11.146.235,12
Outras receitas correntes	42.254,03	2.674,27	28.723,57	833,97	526,10	451,16	337,31	670,48	68.902,00	1.171,59	454,85	612,29	147.611,62	332.622,53
DEDUÇÕES (II)	707.517,61	753.413,48	850.473,50	537.861,33	544.655,19	483.981,94	586.632,11	492.197,12	434.258,49	539.626,16	459.680,58	812.162,27	7.202.459,78	6.790.715,72
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	707.517,61	753.413,48	850.473,50	537.861,33	544.655,19	483.981,94	586.632,11	492.197,12	434.258,49	539.626,16	459.680,58	812.162,27	7.202.459,78	6.790.715,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.961.703,39	5.961.265,95	4.912.771,57	4.108.517,14	4.615.536,98	3.295.194,92	4.896.540,28	3.566.560,99	4.499.993,05	4.137.442,24	3.134.925,89	5.629.532,01	53.719.984,41	52.954.703,32

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora
CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controle Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:538C112E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.844.588,32	2.794.095,32	1.843.700,84	1.539.986,71	1.398.248,52	1.268.427,54	1.548.669,21	1.416.802,62	1.568.724,05	1.401.316,53	1.118.344,02	1.343.199,29	19.086.102,97	17.709.491,17
Receita tributária	119.440,38	185.558,77	69.682,74	51.599,93	131.622,71	49.446,36	105.236,80	185.168,39	103.878,82	118.593,82	55.199,88	102.283,70	1.277.712,30	1.012.609,05
IPTU	13.875,34	13.979,71	6.302,44	4.455,84	6.201,22	2.708,15	2.637,99	58.645,20	6.242,48	3.678,00	1.726,82	2.860,00	123.313,19	126.820,38
ISS	86.483,03	140.345,93	36.650,34	13.311,12	105.671,14	17.911,06	71.567,21	91.844,82	75.947,70	101.351,67	39.692,70	70.051,11	850.827,83	612.089,81
ITBI	2.480,00	7.964,00	13.538,11	17.168,06	2.600,00	6.878,96	2.997,08	4.956,80	4.850,00	9.120,00	9.953,63	13.692,00	96.198,64	141.433,00
IRRF	9.571,23	18.900,19	10.377,92	13.372,49	13.539,85	13.971,89	14.102,09	13.924,30	14.164,89	2.637,43	2.597,56	14.656,88	141.816,72	96.090,86
Outras receitas tributárias	7.030,78	4.368,94	2.813,93	3.292,42	3.610,50	7.976,30	13.932,43	15.797,27	2.673,75	1.806,72	1.229,17	1.023,71	65.555,92	36.175,00
Receita de contribuições	21.859,93	24.357,80	23.458,11	28.171,77	27.546,21	20.551,25	37.872,31	14.596,01	35.750,39	26.634,09	25.529,32	22.723,44	309.050,63	280.000,00
Receita patrimonial	6.886,65	35.635,77	19.271,50	23.870,84	36.800,65	26.476,83	30.064,90	23.960,18	21.905,93	18.813,85	12.213,85	10.471,81	266.372,76	117.116,43
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.449,65	1.259,83	840,09	750,36	2.010,90	2.738,02	2.107,09	2.753,00	6.627,47	6.933,82	3.219,02	1.961,97	32.651,22	38.290,73
Transferências correntes	1.691.814,51	2.547.124,91	1.730.431,54	1.435.593,81	1.200.268,05	1.169.215,08	1.373.291,09	1.190.255,28	1.400.561,44	1.230.240,95	1.022.181,95	1.205.758,37	17.196.736,98	16.261.474,96
Cota parte do FPM	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	8.842.032,06	8.300.000,00
Cota parte do ICMS	381.272,37	341.286,93	600.935,74	238.438,00	373.002,89	296.394,37	393.299,56	304.492,93	298.261,81	397.643,08	317.252,09	413.339,74	4.355.619,51	4.200.000,00
Cota parte do IPVA	7.208,70	4.829,38	204.926,52	56.621,83	70.548,66	13.278,28	7.801,12	5.459,07	13.671,95	7.092,61	3.231,22	1.338,95	396.008,29	359.049,60
Cota parte do ITR	35,03	38,90	51,06	0,00	409,14	170,67	838,90	0,00	227,06	20,02	1.488,11	7.735,02	11.013,91	10.115,06
Transferências da LC 87/1996	2.442,01	2.442,01	2.426,49	2.426,49	2.426,49	2.426,49	2.426,49	2.426,49	2.426,49	2.426,49	2.426,49	2.426,49	29.148,92	26.760,00
Transferências da LC 61/1989	4.784,75	5.090,50	4.936,73	5.430,55	4.266,66	5.152,01	4.834,02	4.860,31	5.459,94	5.109,23	5.457,27	6.887,20	62.269,17	50.000,00
Transferências do FUNDEF	146.008,20	144.625,75	183.055,34	136.619,98	139.651,50	103.186,32	128.116,79	103.058,85	95.992,52	122.644,33	99.114,27	112.650,99	1.514.724,84	1.450.000,00
Outras transferências correntes	107.712,91	788.584,62	39.725,99	105.888,59	52.217,68	76.619,02	73.719,88	67.375,83	441.900,40	79.907,90	76.486,04	75.781,42	1.985.920,28	1.865.550,30
Outras receitas correntes	3.137,20	158,24	16,86	0,00	0,00	0,00	97,02	69,76	0,00	100,00	0,00	0,00	3.579,08	0,00
DEDUÇÕES (II)	287.618,68	322.782,92	301.530,25	238.616,85	201.679,79	197.881,93	234.290,86	203.964,12	172.533,70	205.537,76	169.316,31	203.465,12	2.739.218,29	2.570.750,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	287.618,68	322.782,92	301.530,25	238.616,85	201.679,79	197.881,93	234.290,86	203.964,12	172.533,70	205.537,76	169.316,31	203.465,12	2.739.218,29	2.570.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.556.969,64	2.471.312,40	1.542.170,59	1.301.369,86	1.196.568,73	1.070.545,61	1.314.378,35	1.212.838,50	1.396.190,35	1.195.778,77	949.027,71	1.139.734,17	16.346.884,68	15.138.741,17

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:4897FC44